SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4186

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAC 1 0302/2025

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTECERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1 (LP, LI, LO) N°. 0013/2025
O Município de Alpercata – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **a ICCR RIO MINAS S.A**, CNPJ/CPF: 53.043.953/0001-01, a Licença Ambiental Concomitante, na modalidade LAC 1 (LP,LI,LO), para exercer a atividade principal de **C-10-02-2** com descrição de **USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**; Produção Nominal: 140 t/h; Potencial poluidor geral G; Classe 4 e Critério locacional (zero);Porte G. Enquadrada na DN COPAM 250 de 2024, estabelecida na Rodovia BR 116, s/n°, KM 421 Bairro Nova Era no Município de Alpercata no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°56'45,45" e Longitude: 41°56'58,36", conforme processo administrativo nº 0302/0303/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE - LAC 1 (LP,LI,LO) N°: 0013/2025
[X] Com condicionante. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 10 (dez anos), com vencimento em 22/12/2035.
ALPERCATA, MG, 22 de dezembro de 2025

NILMARA RANGEL DE OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0302/0303/2025CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
ATIVIDADES SECUNDARIAS: C-10-01-4, com descrição de USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO COMUM, PRODUÇÃO: 80 M3/H, POTENCIAL POLUIDOR GERAL G, CLASSE 3, E CRITÉRIO LOCACIONAL (ZERO),PORTE M.
F-06-01-7: com descrição de POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (SASC) CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 30M³, POTENCIAL

POLUIDOR GERAL M, CLASSE 2, PORTE P, E CRITÉRIO LOCACIONAL 0 (ZERO)
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0302/0303/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAC 1 CONCORMITANTE (LP, LI, LO) FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA OCORRIDA EM 17/12/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ALPERCATA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TECNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:7624AA3E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO 0595/2025

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0375/2025
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **LSOL MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ/CPF: 36.939.792/0001-01, o Licenciamento Ambiental na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de **B-01-09-0**, com descrição de **APARELHAMENTO, BENEFICIAMENTO,PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO INSTALADOS NA ÁREA DA PLANTA DE EXTRAÇÃO**, Área Útil 0,76 HA, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam250/2024, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 1020, Bairro Jardim Panorama no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°27'57.9" e Longitude 42°32'56.3", conforme processo administrativo nº 0595/0596/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0375/2025
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (anos), vencimento em 16/12/2035.
Ipatinga, MG, 16 de dezembro de 2025.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO:
Processo N: 0595/0596/2025/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0595/0596/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 327ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IPATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Alexsander Costa de Matos
Código Identificador:8DFD3BD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 488/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **GIOVANI A. PEREIRA,** portadora do CNPJ nº 41.763.352/0001-86, neste ato representada pelo Senhor(a) GIOVANI APARECIDO PEREIRA, portador(a) do CPF Nº 074.004.846-56, doravante denominada CONTRATADA , para a **prestação de serviços** de assessoria e consultoria no controle interno do município de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5BE7A797

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 489/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO**

PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ Nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 46.195,20 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6F183E87

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 494/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **FABIO WILIAM DA COSTA**, portadora do CNPJ nº 25.370.902/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) FABIO WILIAM DA COSTA, portador(a) do CPF Nº 130.388.086-52,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 42.122,50 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,30 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:953D26A0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 750/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 750/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D3E4D570

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 751/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa F**ELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 751/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 6.862,68 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:13D1F944

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 752/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ

sob o nº 08.223.036/0001-46, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 752/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 3.321,04 (três mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3A7F6438

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 753/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 753/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **MINDURI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 9.374,09 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos).As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BFACDE1F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 212/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/03/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 16.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DD3E3CD6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS DE Nº 264/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 017/2025

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de SÃO THOMÉ DAS LETRAS/ Empresa ROCHA E ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ nº 23.741.599/0001-10.

OBJETO: Para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de governança corporativa, compliance e mentoria na área de assistência social.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados e saldo existente

DATA ASSINATURA: 19.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EEBEF906

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU DE Nº 575/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023

CONCORRÊNCIA N° 010/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Município de ITANHANDU/ Empresa M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 10.617.255/0001-51.

OBJETO: Para o fornecimento de mão de obra.

ADITIVO: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados.

DATA ASSINATURA: 16.12.2025

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Consórcio Público CIMAG
CNPJ N° 21.406.451/0001-01

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3CE6DCDA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE FORMA CONTÍNUA E/OU EVENTUAL, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS 29 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 21 de janeiro de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 06 de janeiro de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:17CDDD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - TERMO DE POSSE DA 43ª DIRETORIA (PERÍODO DE 05/01/2026 À 05/01/2027)

TERMO DE POSSE - 43ª DIRETORIA
(PERÍODO DE 05/01/2026 À 05/01/2027)

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, NA SEDE DA AMERP, NA CIDADE DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, PRESENTES OS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS FILIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP, TOMAM POSSE A DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, ELEITOS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO DESTA ENTIDADE, DURANTE A 159ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
PARA CONSTAR, LAVROU-SE ESTE TERMO DE POSSE QUE SERÁ ASSINADO PELO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Diretoria

Presidente:
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Vice Presidente:
GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito de Patrocínio do Muriaé

Conselho Fiscal

FÁGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito de Pedra Dourada

FERDINANDO CALIAN PEREIRA
Prefeito de Antônio Prado de Minas

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre

Secretaria Executiva:
EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:FD6129B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 15/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 10/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - CNPJ nº 01.458.040/0001-44.** VALOR GLOBAL DE R$ 27.270.100,00 (vinte e sete milhões duzentos e setenta mil e cem reais). Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br Pouso Alegre/MG, 06 de janeiro de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:32189346

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - CONVÊNIOS TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO VACIMÓVEL - CASCALHO RICO/MG.

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Cascalho

Rico/MG, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, do veículo denominado ‘‘VACIMOVEL’’, de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Vigência: de 04/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:A353A75F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DERATEIO Nº 02/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2025 firmadoentre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde doTriângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, inscrito no CNPJ n.18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 06/01/2025.Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto:
acréscimo de subcláusulas na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº02/2025 e a renumeração das subcláusulas. Vigência06/01/2025 até 31/12/2025.

Uberlândia-MG, 06 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:40EF6714

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 243/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 243/2025, datado de 21 de maio de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, cláusula oitava do Contrato 243/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:40AB6747

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2025. Contratada: NMA SERVIÇOS E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.374.064/0001-03, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 371/2025, datado de 23 de julho de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2024 – Credenciamento nº 08/2024, cláusula oitava do Contrato 371/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:61A80C1F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 419/2025, datado de 14 de agosto de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 419/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D3216956

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 609/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 609/2025. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 609/2025, datado de 04 de novembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, cláusula oitava do Contrato 609/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:69D65F80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 660/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 660/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025 - Credenciamento nº 21, cláusula oitava do Contrato 660/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9E143206

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 661/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ 15.045.397/0001-05, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 661/2025, datado de 01 de dezembro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025 - Credenciamento nº 21, cláusula oitava do Contrato 661/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:EDA0EB4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2025. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.330.717/0001-20, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 362/2025, datado de 13 de outubro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, cláusula oitava do Contrato 362/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/21. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 12 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:7F8A1CEC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO ZÉ GOTINHA - GRUPIARA/MG.

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Grupiara/MG, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, da fantasia oficial 'Ze Gotinha'' de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 9.841, de 13 de novembro de 2024. Vigência: de 03/11/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:AE619869

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO ZÉ GOTINHA - GURINHATÃ/MG.

AMVAP SAÚDE – Termo de Compromisso de Uso que entre si celebraram o Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Triangulo Mineiro – AMVAP SAÚDE e o Município de Gurinhatã/MG, para autorização de uso, de caráter precário, gratuito e intransferível, da fantasia oficial 'Ze Gotinha'' de propriedade do AMVAP SAÚDE, com a finalidade exclusiva de atendimento às ações de vacinação extramuro, instituindo pela Resolução SES/MG nº 9.841, de 13 de novembro de 2024. Vigência: de 16/10/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:187AE75B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna pública a republicação de **Intenção de Registro de Preços n° 01/2026**, referente ao PRC N° 01/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 01/2026. Objeto: Contratação de empresa delegatária de linhas regulares de transporte coletivo intermunicipal, para fornecimento de passagens destinadas ao transporte de estudantes, pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, beneficiários da Assistência Social e participantes de atividades esportivas dos Municípios consorciados ao CIMOG. **Prazo final para envio das demandas pelos Municípios Consorciados: 19/01/2026.** Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@cimog.mg.gov.br. Guaxupé, 06 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6C8A6839

EDITAIS
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Controlador do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Estatuto;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Controlador do CIMOG, a Sr. Ivan Silva Nascimento, portador da Cédula de identidade RG sob nº MG 10.965.807, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 069.295.466-07.
Parágrafo único. O salário e as atribuições do emprego de confiança, constam do Anexo II – Atribuições e Requisitos dos Empregados do CIMOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 06 de janeiro de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente do CIMOG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:E78C9DFE

EDITAIS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/CIMOG, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG e IVAN SILVA NASCIMENTO, na forma abaixo

DAS PARTES
CONTRATANTE:
O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jarbas Corrêa Filho, Prefeito Municipal de Guaxupé/MG.

CONTRATADO:
Ivan Silva Nascimento, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/MG sob nº 116238/O-3, portador do RG nº MG 10.965.807 SSP/MG, inscrito no CPF nº 069.295.466-07, residente e domiciliado em Guaxupé/MG.

DO HISTÓRICO CONTRATUAL
O CONTRATADO foi admitido mediante Contrato de Prestação de Serviço de Emprego Público Temporário nº 001/2025/CIMOG, firmado em 01 de abril de 2025, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de CONTADOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
O referido contrato teve sua vigência prorrogada por meio do 1º Termo Aditivo, firmado em 01 de outubro de 2025, pelo prazo adicional de 06 (seis) meses.

DA RESCISÃO
O presente contrato é RESCINDIDO POR INICIATIVA EXCLUSIVA DO CONTRATADO (PEDIDO DE DEMISSÃO), conforme requerimento formal apresentado espontaneamente pelo empregado, devidamente protocolado junto ao CIMOG, anexo ao presente.
A rescisão ocorre sem justa causa, por vontade do empregado, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ficando expressamente consignado que o CONTRATANTE DISPENSA O CUMPRIMENTO DO AVISO-PRÉVIO, não havendo, portanto, trabalho no período nem desconto correspondente.
A extinção do vínculo produzirá efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, data indicada no pedido de rescisão apresentado pelo empregado.

DAS VERBAS RESCISÓRIAS
Em razão da rescisão a pedido do empregado, o CONTRATADO fará jus exclusivamente às verbas rescisórias legais cabíveis, apuradas pelo setor competente do CIMOG, nos termos da legislação aplicável, compreendendo, quando devidas:
saldo de salário, conforme art. 459 da CLT;
férias proporcionais, nos termos dos arts. 129 e 146 da CLT, acrescidas do terço constitucional (art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal);
13º salário proporcional, conforme Lei nº 4.090/1962 e Lei nº 4.749/1965;
prazos e formalidades rescisórias, conforme art. 477 da CLT.
O demonstrativo de cálculo das verbas rescisórias integra o presente Termo como documento anexo, constituindo parte inseparável deste instrumento para todos os fins de direito.
Ressalta-se que não é devido aviso-prévio indenizado, multa rescisória ou indenização compensatória, uma vez que a rescisão decorreu por iniciativa do empregado, com dispensa expressa do cumprimento do aviso pelo CONTRATANTE.DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaxupé/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Presidente do CIMOG
Prefeito Municipal de Guaxupé/MG

IVAN SILVA NASCIMENTO
Contratado – Contador

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:C27295AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ AMEG. torna público que firmou ata de registro de preços, oriundas da Dispensa Eletrônica 021/2025, Processo Administrativo nº051/2025, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e outros, com as empresas: ALSB

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 19.182.970/0001-83 no valor: R$ 16.810,24 (dezesseis mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos) – Ata 001/2026, com a empresa: OSCIMAR COTA BARBOSA CNPJ nº 44.187.544/0001-80 no valor de R$ 17.984,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) – Ata 002/2026 e com a empresa GRAFENO COMERCIO LTDA – CNPJ nº 58.614.466/0001-67 no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) – Ata 003/2026. Passos 06/01/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:16C9A0F2

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, torna público que firmou terceiro aditivo de prazo no Contrato Originário 002/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**MYWORK TRATAMENTO DE DADOS E CORRETAGEM DE SEGUROS", inscrita no CNPJ nº31.188.260/0001-06***. Vigência : 05/01/2026 à 05/01/2027. Passos, 06/01/2026.

SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:9DE4EEC6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 524, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da AMEG para o ano de 2026."

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:

Nomes: Cargos:
Patrícia Lemos de Melo Agente Administrativo
Romilda Silva Maia Engenheira Civil
Ademilson Alves da Silva Engenheiro de Projetos Topográficos

Art. 2º Fica nomeada ainda a empregada pública SILENE CAIRES ENES DOS SANTOS, Chefe do Departamento de Licitação como Agente de Contratação, em razão da ampla experiência.
Art. 3º Sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão Permanente De Licitação, cuja investidura não excederá 31 de dezembro de 2026.
Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.
Art. 5º A Presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.
Art. 6º As atividades dos membros da comissão de que trata o artigo 1° e 2º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:ECA65AEC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 525, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera, na forma que menciona, a Portaria º 491, de 22 de maio de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria º 491, de 22 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo apuratório, no âmbito da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para verificar eventual descumprimento de obrigação contratual e responsabilidades decorrentes, em desfavor da empresa **GG SOLUÇÕES COMERCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.575.205/0001-08 e classificada em primeiro lugar para fornecimento do item *notebook* no Processo Administrativo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 cujo objeto é "*registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, expediente e eletrônicos destinados à estruturação e manutenção do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG";*
CONSIDERANDO a Ata da 2ª Reunião da Comissão Processante, em que ficou definida a necessidade de reedição da Portaria nº 491/2025, alterando-se as funções exercidas pelos membros da Comissão, tendo em vista as peculiaridades das funções ordinariamente por eles exercidas, prorrogando-se ainda, o prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão, para que sejam realizadas as providencias necessárias à apuração dos fatos narrados nos autos,

RESOLVE:
Art. 1º A Comissão Processante, designada no art. 2º da Portaria nº 491, de 22 de maio de 2025 passa a viger na forma que segue :

1. MARCELO AUGUSTO RIBEIRO, Empregado Público, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação – PRESIDENTE;
2. ELIMAR VIEIRA VAZ – Empregado Público, ocupante do cargo de Engenheiro – MEMBRO;
3. STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO, Empregada Pública, ocupante do cargo de Contadora – MEMBRO.

Art. 2º Fica prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos pela Comissão, convalidando-se aqueles eventualmente praticados em descoberto.
Art. 3º Ficam mantidas em plena vigência as demais disposições constantes na Portaria nº 491, de 22 de maio de 2025
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Passos, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino - MG
Presidente da AMEG

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:E9C64274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 02 DE 05/01/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para o cargo de ASSESSOR DO LEGISLATIVO – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o(a) Sr(a). RENATO GONÇALVES MARCIANO.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.

Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o(a) qual foi lotado(a).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2026

HERNANE HONÓRIO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:144EC91D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 03 DE 05/01/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 2.243,

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado(a) para o cargo de SECRETARIO GERAL – demissível ad-nutum, de provimento comissionado o(a) Sr(a). DYENDERSON MATEUS RODRIGUES BELCHIOR.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 2.243, que trata do quadro geral de servidores, carreira, cargos e salários.
Art. 2º - O(A) servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício nesta data, junto ao departamento para o(a) qual foi lotado(a).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2026.

HERNANE HONÁRIO DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:FFDAE4FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 06 DE 06/01/2026

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, inciso XXVI e art. 62, § 4º do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 884 de 17/12/18);

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Arcos os seguintes vereadores:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
João Paulo Ferreira
Leslie Mariana Silva Costa
Orlando Martins Ferreira

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
Carlos David Borges
José Agenor da Silva
Orlando Martins Ferreira

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Carlos David Borges
Jaiane Fátima Soares
Kátia Mateus de Moura Sousa

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS
Alex Gracieres Ribeiro
Leslie Mariana Silva Costa
Kátia Mateus de Moura Sousa

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
Alex Gracieres Ribeiro
Leslie Mariana Silva Costa
Kátia Mateus de Moura Sousa

COMISSÃO DE TRANSPORTES, ÁREA RURAL, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Gracieres Ribeiro
Jaiane Fátima Soares
João Paulo Ferreira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2026.

HERNANE HONÓRIO DIAS
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:262788DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 001/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. BRUNO ROBERTO DE ANDRADE, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares,

adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara
Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:54A7679F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 002/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:0770532B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 003/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. FÁBIO RENATO MOREIRA, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:DB35981F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 004/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. IVANILDO SOARES BATISTA, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:FD4E32D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 005/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. JOAQUIM MATIAS DA SILVA NETO, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Vice-Presidente da Câmara Secretário da Câmara
Municipal de Caetanópolis Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:8C3E4C86

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 006/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. LUIZ EDUARDO DA SILVA RAMOS, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:ACA01E26

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 007/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. MAGNO HENRIQUE SIMÕES, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:2923D604

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 008/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. PEDRO PEREIRA DA SILVA, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara
Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:BE42C7D4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 009/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Sr. RAMON DE FREITAS ROCHA, no período de 06/01/2026 a 05/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:159B236F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 010/2026 DE 05 JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à Sra. JÉSSICA MIRANDA SILVA, no período de de 15/01/2026 a 13/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 06/01/2025 a 06/01/2026, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 05 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da Câmara
Municipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:DDAE186D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA N° 47/2025 DE 29 DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à Sra. MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS, no período de 05/01/2026 a 04/02/2026, o gozo de férias regulamentares, adquiridas no período de 07/02/2024 a 07/02/2025, conforme requerimento.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 29 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

FÁBIO RENATO MOREIRA
Vice-Presidente da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

BRUNO ROBERTO DE ANDRADE
Secretário da CâmaraMunicipal de Caetanópolis

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:975918AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NA CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ON-LINE INTEGRADO A GESTÃO PÚBL

12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSISTENTE NA CESSÃO DE DIREITO E USO DE SOFTWARE ON-LINE INTEGRADO A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo,15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-4*1*, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, e de outro lado, **CONTRATADA: ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Sala 01, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 15.504.667/0001-07, por seu representante legal, o senhor Silas Emílio Lavarini Calazans, brasileiro, Casado, CPF nº XXXXX, CI nº XXXXX, residente e domiciliado na rua Santa Cruz, nº 434, Bairro Santa Marcelina, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/07/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2025 a 30/06/2026 exclusivamente para fins de consulta ao sistema, considerando que o sistema atual se encontra em fase de implantação. Ressalta-se que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente caso não subsista a necessidade de sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
1.3- Pelo presente termo aditivo, a despesa no montante de R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais).
1.3.1- A despesa correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00.00 0002 Locação de Softwares Consultoria e Assessoria Contábil, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SILAS EMÍLIO LAVARINI CALAZANS
Representante Legal da Contratada

Testemunha.1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D45154C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA O SITE OFICIAL E SERVIÇOS DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA.,

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA O SITE OFICIAL E SERVIÇOS DE E-MAIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu **Presidente Airton Lucas de Oliveira**, CPF XXXXXX, RGXXXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **ALE OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.336.266/0001-03, com sede e endereço na Rua Doraliva M.S. Vieira, nº 20, CEP 38.067-772, Jd. Nênê Gomes, em Uberaba/MG, endereço eletrônico alenamidia@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **Alessandro Oliveira de Almeida**, CPF/MF nºXXXXXX, RGXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 010/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/01/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 31/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de **R$791,50 (setecentos e noventa e um reais)** mensais e **R$ 8.706,50 (oito mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos)** anuais.

3.2- A dotação será: **Elemento de despesa: 33.90.40.00 – Ficha: 25 – Funcional Programática 01002 01.122.0001 2.003**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALE OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA – EPP
Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EF0D63F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, FLÁVIO FRANCISCO ZAGO ME, inscrito no CNPJ n° 26.271.597/0001-00, com endereço na Avenida Juquinha Mendonça, n° 240, Centro, Conquista-MG, neste ato representado por Flávio Francisco Zago, brasileiro, CPF/MF nº XXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 007/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo dotação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Serviço de jardinagem em regime de diárias visando a manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.	39	80,00	3.120,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO FRANCISCO ZAGO ME
Contratado

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F722B4C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS E MANUTENÇÃO DE VENTILADORES

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS E MANUTENÇÃO DE VENTILADORES

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 43.810.542/0001-32, sediada na Avenida Juquinha Mendonça nº. 348, Bairro Rosário, em Conquista/MG,nesteatorepresentadaporLuizHenriquevieiraFerreira,portadordoRGnº.XXXXX edo CPFnºXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 009/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 5.418,50 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), sendo R$ 3.218,50 (três mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) na dotação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, subElemento 14- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) na dotação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ, subelemento 17- Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Revisão, conservação e manutenção em iluminação interna e externa. (troca de lâmpadas, bocal, etc).	Un.	59	R$ 16,50	R$ 973,50
2	Revisão, conservação e manutenção nos sistemas elétricos. (troca de disjuntores, manutenção em quadros de distribuição, etc).	Un.	14	R$ 35,00	R$ 490,00
3	Revisão, conservação e manutenção em tomadas elétricas. (instalação, substituição e reparos em tomada, interruptor e espelho).	Un.	39	R$ 29,00	R$ 1.131,00
4	Revisão, conservação e manutenção de células fotoelétricas (relé fotoelétrico).	Un.	13	R$ 48,00	R$ 624,00
5	Revisão e Manutenção em ventilador de teto da Câmara Municipal, sendo em até 7 (sete) metros de altura. (substituição de hélice, lubrificação, limpeza das pás, troca de capacitor, etc).	Un.	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
6	Instalação de ventilador de teto em até 7 (sete) metros de altura.	Un.	8	R$ 100,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL R$ 5.418,50					

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ HENRIQUE VIEIRA FERREIRA – ME
Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9CAF8288

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO NA PARTE DE INSFRAESTRUTURA, HIDRÁULICA E MOBILIÁRIOS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO NA PARTE DE INSFRAESTRUTURA, HIDRÁULICA E MOBILIÁRIOS

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.492/0001-00, sediada na Rua Angelo Rodolfo Canassa nº. 42, Bairro Bisinoto, Município de Conquista/MG, nesteatorepresentadaporRafaelGabrieldeCastroSantos,portadordoRGnº.XXXXXX edoCPFnº.XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 010/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de **R$ 8.112,00 (oito mil e cento e doze reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Manutenção em válvula de descarga. (troca de reparo).	Un.	10	R$ 90,00	R$ 900,00
2	Substituição e manutenção de torneiras, sifão, ligação flexível e troca de bóia de reservatório de água.	Un.	25	R$ 20,00	R$ 500,00
3	Limpeza completa em reservatório de água potável. (caixa d'água).	Un.	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
1	Manutenção em sistema de captação de escoamento de águas pluviais dos telhados. (limpeza).	Metros	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00
2	Limpeza em caixas de gordura das pias das cozinhas da Câmara Municipal.	Un	6	R$ 90,00	R$ 540,00
1	Manutenção em armários e estantes, metálicos, madeira ou do gênero. (substituição ou reparo em pés, dobradiças, puxadores, trilhos de gavetas, apertos em parafusos, etc).	Un	24	R$ 68,00	R$ 1.632,00
VALOR TOTAL R$ 8.112,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS – ME
Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:15CD1145

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXXX, RG XXXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, MARCOS ROBERTO SPIRANDELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 40.656.007/0001- 80, sediada na Rua Orlando Alves Aranha nº. 176, Bairro Rosário, Conquista/MG, representada por MARCOS ROBERTO SPIRANDELI, brasileiro, portadordoRGnº.XXXXXXedoCPFnº XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 011/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 014/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), sendo dotação 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção e higienização de ar-condicionado modelo split. (higienização e substituição de filtros e componentes).	Un.	20	R$ 147,50	R$ 2.950,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS ROBERTO SPIRANDELI ME
Contratada

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E411B1FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂ

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92 sediada na Av. Prefeito Gil Diniz nº. 674, sala 104, Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sérgio Miranda França, portador do RG nº. XXXXX e do CPF nº. XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 008/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda

.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
1	Publicações promocionais / Editais Serviço de publicação diária de atos de licitação em jornal	CM/COLUNA	50	R$ 14,80	R$ 15,59	R$ 779,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 A 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo é de R$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos) por publicação, sendo o total de R$779,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), na dotação 33.90.40 – Serviços Tecnologia Informação, subElemento 99- Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106, da Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5900BCB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE LAVAGEM DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado**, LUCAS DE AFONSO ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 18.894.372/0001-74, com sede na Rua Jayme Vieira, nº 60, Bairro Bisinoto, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Lucas Afonso de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº XXXXX e possuidor do Documento de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 1652023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, de 01/01/2026 a 31/12/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo seguirá o saldo remanescente de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Item	*Qtd.*	*Unid*	*Descrição*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
02	10	UN	Serviço de lavagem simples (externo) no veículo leve pertencente a Câmara Municipal conforme determinações do Termo de Referência.	R$ 80,00	R$ 800,00

3.2- O presente termo aditivo apenas correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 0016 Manutenção e Conservação de Veículos, vinculado à atividade 01.122.0001. 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUCAS DE AFONSO ALMEIDA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

_____

CPF nº. _____

_____
CPF nº. _____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C2EAEE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PARA OPERAÇÃO DO SIAFIC E SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL COM SIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR PARA OPERAÇÃO DO SIAFIC E SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE REDE

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, com sede na Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX; denominada CONTRATANTE e de outro lado**,** CANASSA & VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.896.253/0001-46, com sede na Rua Zequinha de Araújo, nº 20-A, Bairro Centro, na cidade de Conquista-MG, CEP: 38.195-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, Maria Aparecida Canassa Valente, brasileira, casada, comerciante, CPF nº XXXXX, RG nº XXXXX, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 11/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes 04/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, de 01/01/2026 a 31/12/2026, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
3.1. O valor do aditivo é de R$ 2.286,36 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais, sendo o valor total de R$ 27.436,32 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo que correrá na dotação 01.002.01.122.0001.2.003 – 3.3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente termo aditivo tem fundamento no art. 106 da Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lidas e assinada pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Conquista-MG, 19 de dezembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA APARECIDA CANASSA VALENTE
Rep. Legal da Contratada

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:85CD4570

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA E MENTORIA RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, ESTATUTO DOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E PÚBLICO, COM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA E MENTORIA RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO, ESTATUTO DOS SERVIDORES E RECURSOS HUMANOS, ATOS ADMINISTRATIVOS DA MESA DIRETORA E ASSESSORAMENTO DIVERSOS À CÂMARA MUNICIPAL.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 23.371.883/0001-41, com sede na Praça Deputado Renato Azeredo, n° 15, na cidade de Conquista/MG, neste ato representada por seu presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa DAMASCENO, COSTA E FERREIRA ADVOGADOS, empresa estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Rio Grande do Norte, 1436, 16º andar – Sala 1605, Bairro Savassi, CEP 30.130-138, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.650.003/0002-91, através do seu representante legal, Adelson Barbosa Damasceno, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº XXXXX, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança – MG, na Rua Senador Milton Campos n.º 155, Apto. 102 – Nova Era, CEP 37.170-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato n° 012/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, nos termo da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 012/2023, de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente termo aditivo é de R$ 5.184,40 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 62.212,80 (sessenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos).

2.2 – A dotação será 01.122.0001.2.003 (Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara) – 3.3.3.90.35 - ficha 22 – Serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de previsão legal conforme disposto no art. 106 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

3.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Conquista/MG, 19 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Conquista
AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Damasceno, Costa e Ferreira Advogados
ADELSON BARBOSA DAMASCENO
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5D86C290

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
5º. (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 06/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES/SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM MÍDIAS SOCIAIS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

5º. (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 06/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES/SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA EM MÍDIAS SOCIAIS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000 - CNPJ 23.371.883/0001-4, por seu Presidente por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.492/0001-00, sediada na Rua Angelo Rodolfo Canassa nº. 42, Bairro Bisinoto, Município de Conquista/MG, nesteatorepresentadaporRafaelGabrieldeCastroSantos,portadordoRGnº.XXXXX edoCPFnº.XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
3.1- A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, no montante de R$ 2.500,00 mensais (dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.40.00.00 0099 Outros Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesas exarada na Câmara Municipal, com fulcro no artigo 106 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Contratante: P/ Rep.

RAFAEL GABRIEL DE CASTRO SANTOS (MEI)
Contratado: P/ Rep.

Testemunha.1:_____
CPF:_____

Testemunha.2:_____
CPF:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F07676D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000 e inscrito no CNPJ nº 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, **LUIZ CARLOS CANASSA & FILHO LTDA,** com sede na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, na cidade de Conquista, CEP: 38.195-000, inscrita no CNPJ nº 41.813.239/0001-68, por seu representante legal, Luiz Carlos Canassa Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Tônico Martins, nº 24, Bairro Centro, CEP: 38.195-000, portador do CPF nº XXXXX e da Carteira de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 01/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026 no valor de R$ 6.390,21 (seis mil trezentos e noventa reais e vinte e um centavos).

Item	Quantidade remanescente	Valor	Valor total
Gasolina	878,002	R$ 6,15	R$ 5.399,71
Óleo lubrificante para motor	10,6875	R$ 40,00	R$ 427,50
Filtro de combustível	8	R$ 40,00	R$ 320,00
Filtro de óleo	6,5676	R$ 37,00	R$ 243,00

VALOR TOTAL R$ 6.390,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.3- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106 da Lei 14.133/2021 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
1.4- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ CARLOS CANASSA FILHO
Representante Legal da Contratada

Testemunha.

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:398B52D7

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo,15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-4*1*, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP,** com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº XXXXX e da Carteira de Identidade XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1.2- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
1.3- Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do termo é de R$ 5.031,36 (cinco mil trinta e um reais e trinta e seis centavos) até 30 de junho de 2026. O valor pode ser reajustado, conforme índice do INPC(IBGE), a partir de julho de 2026.

1.3.1- A despesa correrá no elemento de despesa, Serviços de Consultoria, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.4- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
1.5- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente

SAULO LAVARINI CALAZANS
ESCAL

Testemunha.

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7080914B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CUJO OBJETO CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME INEXIGIBILIDADE 008/202

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CUJO OBJETO CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME INEXIGIBILIDADE 008/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº. 400, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, neste ato representada por pelo senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e na Carteira de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade, nos termos da Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço, de 5,13%, conforme IPCA, do Contrato firmado entre as partes em 26/12/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
2.1- O valor do aditivo passa a ser de R$ 5.361,66 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) anuais e total de R$ 16.084,98 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), na dotação 33.90.40 – Serviços Tecnologia Informação, subElemento 99- Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 92, V, Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:92B09D01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CUJO OBJETO CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME INEXIGIBILIDADE 008/2

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 CUJO OBJETO CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME INEXIGIBILIDADE 008/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº. 400, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, neste ato representada por pelo senhor Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. XXXXX e na Carteira de Identidade nº XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade, nos termos da Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 26/12/2025 até 26/12/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), sendo R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais anuais), na dotação 3.33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 26).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:
1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:27F02D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG, com sede na Praça Deputado Renato Azeredo, Nº 15, bairro Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 23.371.883/0001-41, neste ato representado pelo Vereador e Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, adiante denominada Contratante:

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência até **31 de dezembro de 2026,** bem como reajuste, combasenoíndicedatabeladevaloresdoDiárioOnlinereferenteacorreçãoa cumuladanoperíododosúltimos12meses - IPCA (Portaria 03, de 06 de agosto de 2025), passandoovalormensal**paraR$482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e anual para R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no § 1º do Art. 53 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica
– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.
Conquista-MG, 05 de dezembro de 2025.

Presidente – Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CB804B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: aquisição de veículo utilitário com 7 (sete) lugares; combustível Flex (gasolina/etanol) ou diesel; ano/modelo mínimo 2025/2026 ou superior; motorização, mínimo de 170 cv (cavalos) de potência; transmissão automática. Data limite para o recebimento de propostas: 26/01/2026, até às 14:00h. Data do Pregão Eletrônico 26/01/2026, às 14:00. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação é o www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com.
Corinto, 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ VELOSO DE LIMA –
Coordenador de Licitações

Publicado por:
André Luiz Veloso de Lima
Código Identificador:AA3B957C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 22/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; 60.187.907 Newton Geraldo Vieira – CNPJ 60.187.907/0001-33. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 22/2025. Alteração: Prorroga-se, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do objeto, passando seu término para o dia 05/03/2026. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Curvelo/MG, 06 de janeiro de 2026.

CLOVES LOPES NETO –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B2286ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ANTECIPADA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação de projetos de lei de relevante interesse público, notadamente aqueles que tratam da concessão de **subvenções sociais** a entidades do Município;
CONSIDERANDO a previsão do Poder Executivo Municipal no encaminhamento de projetos de lei referentes às subvenções, cuja apreciação demanda análise e deliberação por parte do Plenário;
CONSIDERANDO que o período corresponde ao recesso parlamentar, sendo recomendável a convocação da reunião extraordinária com antecedência suficiente, a fim de possibilitar a adequada programação e organização da agenda dos Vereadores;
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada, com antecedência, Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Curvelo para o dia 12 de janeiro de 2026, segunda-feira, às 16h, a ser realizada no Plenário da Casa Legislativa.
Art. 2º A Reunião Extraordinária terá como pauta a apreciação e votação de projetos de lei referentes à concessão de subvenções sociais, bem como demais projetos encaminhados pelo Poder Executivo Municipal durante o mês de janeiro de 2026.
Art. 3º A convocação antecipada da presente reunião justifica-se pela necessidade de garantir previsibilidade e organização da agenda parlamentar, considerando que os Vereadores se encontram em recesso parlamentar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:38F2821B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 03-2026 QUE "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedida férias regulamentadas ao servidor Ragner Brandão de Magalhães, matrícula nº 65, ocupante do Cargo de

Procurador Jurídico, no intervalo de 05 a 24 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de março de 2024 a março de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:6095DF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 01 DE 2026

Portaria Nº 001/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Miriam Mara Mendonça** do cargo em comissão de Assessora Jurídico Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA –JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:CD27BB2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 02 DE 2026

Portaria Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Simone Cotrim Lombardi da Costa** do cargo em comissão de Diretor do SAJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:342FBEBD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 03 DE 2026

Portaria Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente o art. 63, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Cleverson Nascimento Lares** do cargo em comissão de Assessor Jurídico do SAJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:053980C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 04 DE 2026

Portaria Nº 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão **Simone Cotrim Lombardi da Costa,** para provimento do cargo de Assessora Jurídica Legislativo, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:31BFC791

PORTARIAS
PORTARIA Nº 05 DE 2026

Portaria Nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão **Cleverson Nascimento Lares,** para provimento do cargo de Diretor do SAJ, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:05B40E5B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 06 DE 2026

Portaria Nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova,** no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão **Miriam Mara Mendonça,** para provimento do cargo de Assessor Jurídico do SAJ, para cumprimento de jornada diária de 4 (quatro) horas de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de janeiro de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA - JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:91E4F74C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 83 DE 2025

Portaria Nº 83/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 183/2025, que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Furto e Recepção de Cabos e Fios Metálicos em Formiga-MG e dá outras providências. Autoria: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Presidente
Wolkmar Geraldo Menezes – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:D7F73410

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial nº 81/2021 – Objeto: Prorrogação de vigência até 30/06/2026 e reajuste de valor, seguirá o percentual de 4,1778%, índice INPC do IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses (Dezembro de 2024 a Novembro de 2025). Partes: Câmara Municipal de Itanhandu e J Brasil Sistemas LTDA, CNPJ 12.973.722/0001-01, Uberlândia/MG. Valor: R$73.994,40. Dotação do orçamento de 2026. Data: 31/12/2025.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:4C5AD5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 01/2026 - REUNIÕES ORDINÁRIAS

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG, Flavio Bernardes, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Jacuí/MG no ano de 2026 ocorrerão nas datas constantes do ANEXO I, parte integrantes desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.
Jacuí/MG, 05 de janeiro de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

ANEXO I - CALENDÁRIO LEGISLATIVO DE 2026

FEVEREIRO ..... 09 e 23

MARÇO ..... 09 e 23

ABRIL ..... 13 e 27

MAIO ..... 04 e 18

JUNHO ..... 08 e 22

JULHO 13

AGOSTO .....03 e 17

SETEMBRO .....14 e 28

OUTUBRO .....05 e 19

NOVEMBRO .....09 e 23

DEZEMBRO ..... 14 e 21

Jacuí/MG, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:09F267C4

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 019/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 021/2025 | Dispensa nº.: 019/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 019/2025, "Contratação de empresa para fornecimento regular e **A PRONTA ENTREGA**, de gêneros alimentícios de padaria para consumo cotidiano dos vereadores, dos servidores e dos visitantes que frequentam a Casa Legislativa, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jacuí", em favor da empresa **PANIFICADORA JACUÍ LTDA – CPNJ: 20.659.199/0001-71**, situada na Praça Presidente Vargas, 201, Centro, Jacuí/MG, CEP 37.965-000.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa franqueada, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 23 de dezembro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:51242F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2026

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2026
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em reunião ordinária, obedecendo o disposto na Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa e o Regimento Interno da Câmara Municipal, tomou posse a Mesa Diretora eleita em 11/08/2025, para o exercício de 2026, com início no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Assinam o presente Termo, os Vereadores: Fabiano Moreira da Silva – Presidente, Antônio Carlos Fagundes Júnior – Vice-Presidente, Vinícius Moura Januário Apolinário – 1º Secretário e Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos – 2º Secretário, sendo que a transmissão dos cargos será determinada posteriormente, nos termos regimentais, estando presente neste ato a maioria absoluta dos membros da Câmara. Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 22 de dezembro de 2025.

(A) VER. FABIANO MOREIRA DA SILVA –
Presidente

(A) VER. ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES JÚNIOR –
Vice-Presidente

(A) VER. VINÍCIUS MOURA JANUÁRIO APOLINÁRIO –
1º Secretário

(A) VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS –
2º Secretário

Publicado por:
Elber Matos da Silva
Código Identificador:5C6EF6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 05/2023.

Contrato nº 001/2023, processo 05/2023, celebrado com a Empresa Repromaq Comércio e Indústria Ltda, cujo objeto é a locação de uma copiadora e impressora a laser, velocidade de 40 ppm; resolução de 1200x1200 dpi; vidro exposição ofício; ampliadora e redutora; alimentador de originais; duplex; memória de 128 MB; placa de rede, modelo BROTHER DCP-8157 DN, com franquia de 4.000 páginas/mês. Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor global de R$4.005,00 (quatro mil e cinco reais), em 12 parcelas mensais. Moema MG, em 22/12/2025 –

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:21F1EC66

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 06/2023.

Contrato nº002/2023, processo 06/2023, celebrado com a Empresa F5 INDEX LTDA, cujo objeto éa prestação de serviços de hospedagem e manutenção do Web Site da Câmara Municipal de Moema,com vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026, no valor global deR$4.207,92 (quatro mil e duzentos e sete reais e noventa e dois centavos), em 12 parcelas mensais.Moema MG, em 22/12/2025 –

GERALDO DÂMASO JÚNIOR –
Presidente.

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:A78DE994

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO Nº001-2026

"A Câmara Municipal de Nova Era realizará procedimento de Dispensa de Licitação com fulcro no **art. 75**, **II**, da **Lei nº 14.133/21**, com critério de julgamento menor preço, para contratação do objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível gasolina comum para atender ao veículo oficial, Modelo/Marca Toyota/Corolla, Sedan XEi 2.0, 16v (flex) aut. quatro portas, ano/modelo 2023, placa SDC4G83, patrimônio nº1024, cor prata super nova, da Câmara Municipal de Nova Era, com aproximadamente 7.200 (sete mil e duzentos) litros por estimativa durante o Exercício de 2026 no município de Nova Era, Minas Gerais, sendo aproximadamente 600 (seicentos) litros mensais, com o fornecimento nos termos de Carta Contrato (Minuta disponível), e* com base no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21**, publica-se o presente aviso, **com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados**, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@cmne.mg.gov.br, no prazo de até **23:59** horas do dia **14/01/2026** ou presencialmente na Sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Praça da Matriz nº12, Centro, Nova Era/MG, no mesmo dia, até as 17 horas."

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8EE7912E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 97/2025, DISPENSA N° 57/2025 - SERVIÇO DE PINTURA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 97/2025, Dispensa n° 57/2025, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, da empresa INTEGRA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 31.084.422/0001-16 no valor de R$ 51.960,00

Patrocínio, 22 de dezembro de 2025.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:21A2B40F

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 QUE ESPECIFICA.

Portaria Nº 01, DE 05 de JANEIRO de 2026.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2023, abaixo relacionados:

NOME	*CARGO*	*CLASSIFICAÇÃO*
Raiane Rocha Nunes	Oficial Legislativo	4º
Isadora dos Santos Ferreira	Oficial Legislativo	5º
Neliane Maria Ferreira Miguel	Oficial Legislativo	6º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 05 de janeiro de 2026.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:93557710

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 158 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025. PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023, HOMOLOGADO EM 12 DE JUNHO DE 2024 POR 02 (DOIS) ANOS.

PORTARIA Nº 158 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PRORROGA O CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 01/2023, HOMOLOGADO EM 12 DE JUNHO DE 2024 POR 02 (DOIS) ANOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATROCÍNIO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º O Concurso Público n° 01/2023, homologado em 12 de junho de 2024 com publicação no diário oficial da AMM em 13 de junho de 2024, fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 13 de junho de 2026, conforme previsto no item 1.6 do edital nº 01/2023.

NIKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:04250B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 02, DE 05.01.2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a posse de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 01/2025, matricula nº 046, Rodolfo Silveira Vilela Nunes.

O **Presidente da Câmara Municipal em exercício de suas atribuições** especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,
CONSIDERANDO que o candidato R**odolfo Silveira Vilela Nunes** foi regularmente nomeado para o cargo de Agente Administrativo Analista, conforme nº de Inscrição 046, Processo Seletivo nº 01/2025.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo candidato, solicitando a prorrogação do prazo para posse encaminhado em 29-12-2025, protocolado sob o **nº 2/2026,** em **05 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO que a legislação aplicável autoriza a prorrogação do prazo para posse, mediante requerimento do interessado, antes do término do prazo originalmente concedido;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **prorrogado ,**até 02-02-2026, o prazo para posse do candidato **RODOLFO SILVEIRA VILELA NUNES**, aprovado em Processo Seletivo nº 01/2025 e nomeado para o cargo de Agente Administrativo Analista, nos termos do requerimento protocolado sob o **nº 2/2026**, datado de **05 de janeiro de 2026.**
Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria passa a contar a partir do término do prazo originalmente concedido para a posse.
Art. 3º O não comparecimento do candidato para a posse dentro do novo prazo implicará **sem efeito a nomeação**, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:FAB2DDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 01, DE 05.01.2026

Exonera, a pedido, o servidor efetivo Bruno Siqueira Andrade do cargo de Agente Administrativo Analista.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o servidor público efetivo Bruno Siqueira Andrade, com lotação na Divisão Técnica Legislativa, requereu sua exoneração a partir da data de 05.01.2026 (Protocolo nº1473/2025);
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **BRUNO SIQUEIRA ANDRADE** do cargo de Agente Administrativo Analista, com desligamento do quadro de servidores a partir de 05 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 05 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1CF52734

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 03, DE 05.01.2026

Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.899/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.899/2025, que institui o benefício auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para operacionalização do benefício,
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova, a concessão do auxílio-alimentação instituído pela Lei Complementar nº 4.899/2025 observado o caráter indenizatório do benefício e as condições nela estabelecidas.
Art. 2º Farão jus ao auxílio-alimentação os agentes públicos da Câmara Municipal de Ponte Nova que atendam aos requisitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 4.899/2025, observadas as hipóteses de vedação, suspensão ou proporcionalidade ali previstas.
Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido no valor mensal fixado em lei, pago em pecúnia juntamente com os vencimentos, podendo ser efetuado mediante crédito próprio, de forma a atender as peculiaridades contábeis.
Art. 4º Para fazer jus ao recebimento o Agente Público deverá protocolar requerimento administrativo, requisitando o pagamento, com vigência a partir da data de sua apresentação e terá validade ao longo de toda a legislatura.
Parágrafo Único: O não protocolo do requerimento importa na renúncia ao direito do benefício, sem direito a pagamento de parcelas pretéritas.
Art. 5º Para fins de pagamento do benefício, considera-se também falta injustificada as ausências, totais ou parciais, não previamente autorizadas, independentemente de saldo de banco de horas;
Art. 6º Compete à Divisão Administrativa a verificação do cumprimento dos requisitos legais, bem como o controle das hipóteses de suspensão, desconto ou cessação do benefício, nos termos da legislação vigente.
Art. 7º O auxílio-alimentação não se incorporará aos vencimentos ou à remuneração do agente público, não constituirá base de cálculo para qualquer vantagem, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária do servidor, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 4.899/2025.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma da legislação aplicável.
Parágrafo Único: Para o mês de janeiro de 2026 o requerimento administrativo apresentado até o dia 10.01.2026 e produzirá efeitos retroativos a 05.01.2026.

Ponte Nova, 5 de janeiro de 20226

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:2A3E3A59

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 04, DE 05.01.2026

Nomeia para o exercício da função pública de Agente Administrativo Especialidade Contabilidade o candidato Diego de Oliveira Quinto aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no art. 88, II, da Lei Orgânica, e art. 44, XXII, do Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, e considerando,
- a Portaria nº 39, de 15.09.2025, que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para contratação de Agente Administrativo Especialidade Contabilidade;
- a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado quanto à função pública de Agente Administrativo Especialidade Contabilidade,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar para o exercício da função pública de **Agente Administrativo Especialidade Contabilidade** do quadro permanente estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, no prazo legal, o candidato **Diego de Oliveira Quinto, inscrição nº 174**, consoante resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.
Art. 2º A Divisão Administrativa e as assessorias adotarão as medidas para a comunicação, contratação e demais procedimentos necessários à entrada em exercício dos candidatos convocados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 05 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:8377DD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inexigibilidade n° 001/2024
Processo Licitatório 006/2024
Primeiro Termo Aditivo

Objeto: Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B Submetidos à Lei de Licitações e Contratos, de 05/02/2024, incluindo a seguinte instalação 3016048400, situada na rua Pernambuco, nº 200, município de Prata, estado de Minas Gerais.

Contratada: Cemig Distribuição S.A.
CNPJ: 06.981.180/0001-16
Vigência do aditivo contratual: Prazo Indeterminado

Valor global estimado do contrato: R$52.524,33 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

Prata-MG, 06 de janeiro de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:693377F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001 2026

PORTARIA N 0012026

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público no período do recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG **Sr. Hugo Sttefferson Cunha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E

Art. 1º - Durante o período de recesso, este compreendido de **05 de Janeiro a 30 de Janeiro do corrente ano**, haverá atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal de São Fracisco do Glória, de **08:00H às 11:00H**. Retornando as atividades normais apartir do dia 02 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º- Nesse período não haverão realização de sessões ordinárias, podendo, em casos de urgência e em carater excepcional, haver sessões extraordinárias, as quais serão divulgadas no grupo de whatsapp com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

Art. 3º. Durante esse período, os servidores legislativos, deverão ficar de sobreaviso caso necessário a realização de atividades em horários diversos do elencado acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do GlóriaMG, 05 de Janeiro de 2026

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:9D7A0EE2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002 2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 0022026

"Nomeia servidor para ocupar cargo em Comissão de Chefe de Secretaria e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor ***CINTIA KELLY DOS SANTOS PEREIRA***, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SECRETARIA**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH02 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, alterada pela Lei 1.32122 e Resolução de n 00125.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 05 de Janeiro de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:A4010B18

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003 2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N º 0032026

Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor ***LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA*** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH01 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Lei Municipal 1.1422015;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 05 de Janeiro de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:254FCA5B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004 2026

PORTARIA DE N º 0042026

"Nomeia servidores para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG"

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de São Francisco do Glória;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 14.13321, no que preconiza sobre a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

RESOLVE:

Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, para instruir os processos licitatórios, em sendo:

I - **LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA** - Presidente
II - **MILENA JAINE SOARES DE SOUZA** – Membro
III= **CINTIA KELLY DOS SANTOS PEREIRA** – Membro

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória.

Art. 3º - O período de atuação desta Comissão compreenderá de Janeiro2026 à 31 de Dezembro2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 05 de janeiro de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:F77CCCF1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013 2025

PORTARIA Nº 013/2025

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.1422015 alterada pela Lei 1.32122.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado ***LUIS OTÁVIO RORIZ ALMEIDA***, inscrito no CPF sob o n 115.516.386- 90 do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH02 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 31de dezembro de 2025.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:FB43F092

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 014 2025

PORTARIA Nº 014/2025

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, regimentais e na forma da Lei,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.1422015 alterada pela Lei 1.32122.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerado **PETRIANA FERRAZ FERREIRA**, do cargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, anexo I, Grupo de Chefia, GCH01 do Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do GlóriaMG, 31 de Dezembro de 2026.

HUGO STTEFFERSON CUNHA
Presidente

Publicado por:
Luis Otavio Roriz Almeida
Código Identificador:D3DFC7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA – PLAM

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 07/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Plano de Assistência Médica Mineira Ltda - PLAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.027.346/0001-16, firmado em 29/10/2025. Objeto: Prorrogação do prazo contratual e reequilíbrio financeiro de empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua na área de saúde, conforme previsões legais. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações e Resolução Normativa - RN 565/2022 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar. Valor global contratado: R$ 57.842,40 (cinquenta sete mil e oitocentos e quarenta dois reais e quarenta centavos).

Vigência 05/11/2025 a 05/11/2026. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:9A42C326

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES-EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA CIDES E CONTROLLER, GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA

Segundo aditivo ao Contrato nº 01/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Controller, Gestão e Contabilidade Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.454.060/0001-26, firmado em 02/12/2025. Objeto: Renovação do prazo contratual. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Vigência 01/01/2026 a 31/12/2026. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:44FC31E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **037/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, TRICICLOS E CARRETAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: LEGU TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A8DD33FF

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **038/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, TRICICLOS E CARRETAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:95FEBDA5

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **039/2025**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE QUADRICICLOS, TRICICLOS E CARRETAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:15602274

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **001/2026**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa Vencedora: ORLY VEICULOS E PECAS S. A**, vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:A7EB4443

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025, nos termos do Art. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 60.975.983/0001-03. CONTRATADA: HLH Serviços e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online, abrangendo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção.
VALOR TOTAL: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R$ 3.990,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 10; Elemento de despesa 33904000 (Serv. Tecnologia da Informação e Com.).
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante:
Renilton Ribeiro Coelho (Presidente do CIM/MG).

Pela Contratada:
Helbert Lopes de Macedo.

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:A7C69C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Abertura: às 09:00 do dia 20/01/2026. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

***ALICE SOUZA RODRIGUES* –**
Pregoeira

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:3C59C089

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Extrato do contrato nº 115/2025 – Processo Licitatório n° 49/2025 – Pregão eletrônico nº 30/2025, contratação da prestação de serviços de seguro total e contra terceiros dos veículos que compõem a frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SEGUROS SURA S.A. Vigência: 12 meses, a partir de 20/01/2026 até 19/01/2027. Valor Total estimado R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
Assinatura: 06/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:700A6949

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 17/2025 para a prestação de serviço de assessoria em projetos – 25 horas semanais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o prestador **ANTONIO CIPRIANO DAS NEVES SILVA**, cujo objeto é a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviço. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 78.00,00** (setenta e oito mil reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 67.600,00** (sessenta e sete mil, e seiscentos reais) para **R$ 145.600,00** (cento e quarenta e cinco mil, e seiscentos reais).
Assinatura 06/01/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:61CADFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 56/2023, Dispensa de licitação nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional Xerox 3335, 01 (uma) impressora colorida Epson 3150, e 01 (uma) impressora Brother 1617**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2025, findando-se em 27 de dezembro de 20256, cujo valor global é R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 06 de janeiro de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B59CF237

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 58/2023, Dispensa de licitação nº 03/2023 cujo objeto é **prestação de serviço de recarga de tonner/ cartucho para impressora utilizadas nos consultórios médicos deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2025, findando-se em 27 de dezembro de 2026, cujo valor global é R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 06 de janeiro de 2026. Júlia Teixeira Ribeiro – Agente de Contratação.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 59/2023, Dispensa de licitação nº 04/2023 cujo objeto é **prestação de serviço de aquisição de tintas coloridas e pretas para impressoras jato de tinta deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2025, findando-se em 27 de dezembro de 2026, cujo valor global é R$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 06 de janeiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:03F9BFB7

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 57/2023, Dispensa de licitação nº 02/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, troca de peças das impressoras dos consultórios médicos e administração deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2025, findando-se em 27 de dezembro de 2026, cujo valor global é R$ 25.099,90 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e noventa centavos). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 06 de janeiro de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DCC51F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 28/2025
PREGÃO Nº. 15/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, por intermédio da Secretária Executiva, torna pública a homologação do processo em epígrafe, informando que o certame restou deserto. O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Vacimóveis, utilizados na conservação e transporte de imunobiológicos, destinados ao atendimento das demandas operacionais do CISMIV e dos municípios consorciados. Para maiores informações, acesse o site do CISMIV na aba de Licitações em Andamento.

Viçosa, 06 de janeiro de 2025

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:758B244E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO 12/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARA.
AVISO DE SUSPENSÃO PARRA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO - Processo Administrativo 059/2025. Credenciamento 12/2025. **OBJETO:** credenciamento para serviços de engenharia para, sob demanda, executar reparos, manutenções, conservação e revitalização de vias, calçamento poliédrico e pavimentação asfáltica, a fim de atender aos entes consorciados do CISPARÁ - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - Maiores Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21. Pará de Minas – 06/01/2025 -

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9F0D73A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
AVISO LICITAÇÃO CISTRISUL

CISTRISUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - Pregão Eletrônico nº 33/2025 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITA HGT – TIRA REAGENTE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISTRISUL, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública 19/01/2026, ÀS 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; licitacaocistrisul@gmail.com Contato (34) 3332-6800 – Setor de Licitação. CISTRISUL – Uberaba/MG.

RONDINELLE GOMES SOUSA.
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:B016C185

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para aquisição de veículos leves em atendimento aos órgãos demandantes. em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As

entidades e/ou órgãos públicos interessados em configurar como participantes do processo poderão solicitar a planilha de itens que comporão o registro de preço para informar sua demanda através do email licitacao@ciminas.mg.gov.br;

MOISES PEREIRA CUNHA **–**
Superintendente.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1400ECD6

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência 002/2025 processos 017/2025, torna público a SUSPENSÃO da ata de registro de preço nº 015/2025, não podendo ser emitidas novas autorizações de uso e aos órgãos já autorizados, deverão abster-se do uso enquanto perdurar a suspensão.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO **–**
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:026ABF51

CIMINAS
CERTIFICADO Nº 147/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº 147/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será
atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: LUIZ DE SIQUEIRA BRAGA
CNPJ/CPF: 025.147.456-91
Empreendimento: FAZENDA ABC
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RODOVIA BR-354 KM 318 - ZONA RURAL - RIO PARANAÍBA - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba - MG
Coordenadas UTM: datum: SIRGAS 2000 fuso: 23K x: 380504.61 m E y: 7874962.19 m S
Coordenadas GMS: latitude: 19° 12' 55.00" longitude: 46° 8' 12.36"
Fator locacional resultante: 1
Classe predominante resultante: 2
Processo Administrativo Licenciamento : 147/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área útil
Quantidade: 45
Unidade: ha

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n° 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 16 de dezembro de 2025 Válido até 16 de dezembro de 2035
Gimison Aparecido Ribeiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código: G-01-01-5
Descrição: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)
Parâmetro: Área útil
Quantidade: 45
Unidade: ha

CONDICIONANTES:
Nº 01: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Monitoramento da água Apresentar, anualmente, relatório técnico das amostras microbiológicas do ponto de captação com finalidade para consumo humano, existente no empreendimento, observando os parâmetros de coliformes termotolerantes e totais. Resíduos sólidos Apresentar, anualmente, relatório mensal de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir, ou apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG. PRAZO: Durante a vigência
da licença
Nº02: Manter o Cadastro Técnico Rural CAR atualizado. PRAZO: Durante a vigência da licença
Nº03: Caso sejam construídas novas edificações que gerem efluentes sanitários, o empreendedor deve instalar sistema de biodigestor ou fossa séptica para receber este efluente, apresentando relatório fotográfico. PRAZO: Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.
Nº04: Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento. PRAZO: Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.
Nº05: Construir ou realizar a adequação do local de armazenamento de embalagens de defensivos agrícolas de acordo com a norma ABNT NBR 9843- 3:2019, atentando para a tríplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997. PRAZO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da licença ambiental.
Nº06: Apresentar relatório fotográfico comprovando a construção ou adequação do local de armazenamento de embalagens de defensivos agrícolas conforme mencionado na condicionante anterior. PRAZO: Até 30 (trinta) dias contados a partir da adequação do local de armazenamento de embalagens de defensivos agrícolas (agrotóxicos).
Nº07: Instalar/construir local com piso impermeabilizado para realização do abastecimento de máquinas, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas, sendo que este piso deve conter canaletas em todas as suas laterais para condução de

líquidos para uma caixa de decantação. PRAZO: Até 90 (noventa) dias contados a partir da concessão da licença ambiental
Nº08: Apresentar registro fotográfico do local e estruturas destinadas ao abastecimento de equipamentos, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas. PRAZO: Durante a vigência da licença
Nº09: Apresentar registro fotográfico do local e estruturas destinadas ao abastecimento de equipamentos, a preparação da calda e/ou mistura para pulverização de defensivos agrícolas. PRAZO: Até 30 (trinta) dias contados a partir da instalação/construção do local.
Nº10: Caso ocorra abastecimento de combustíveis na propriedade, instalar ponto de abastecimento de acordo com as normas da ABNT NBR 17505:2015, atentando para estruturas e equipamentos necessários para a mitigação e prevenção de impactos. PRAZO: Durante a vigência da licença ambiental.
Nº11: Apresentar relatório fotográfico informando sobre a instalação do ponto de abastecimento, conforme mencionado na condicionante anterior. PRAZO: Até 30 (trinta) dias contados a partir do início do funcionamento do ponto de abastecimento.
Nº12: Caso ocorra manutenção de equipamentos na propriedade ou limpeza de caixa separadora de água e óleo (CSAO), manter arquivados todos os documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado. PRAZO: Durante a vigência da licença ambiental.
Nº13: Realizar a manutenção dos veículos utilizados no empreendimento, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da emissão de particulados pela queima de combustível. PRAZO: Durante a vigência da licença ambiental.
Nº14: Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos inorgânicos (sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada. PRAZO: Durante a vigência da licença ambiental.
Nº15: Realizar o monitoramento periódico das áreas _de Reserva Legal e de Preservação Permanente existentes no empreendimento. PRAZO: Contínuo, após a concessão da licença ambiental.
Nº16: Realizar medidas que mantenha a conservação da água e do solo, evitando a ocorrência de erosão. PRAZO: Durante a vigência da licença
Nº17: Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual n° 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações. PRAZO: Durante a vigência da licença
Nº18: Apresentar Estudo de Critério Locacional Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos. Com balanço hídrico do empreendimento. Com balanço hídrico do empreendimento. PRAZO: 60 dias após a concessão da licença.

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:08E1B6DD

CIMINAS
RESOLUÇÃO 14 DE 19 DE DEZEMBRO 2025

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO, INSTITUI AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E DE OBRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, Sr. FREDERICO OZANAN RANGEL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o preço público para o ano de 2025, na forma do disposto no Art. 10, § 6º, inciso VI, alínea d, do Estatuto do Consórcio Interfederativo Minas Gerais;
CONSIDERANDO que a 45ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Interfederativo Minas Gerais deliberou sobre a necessidade de estabelecer a remuneração dos serviços prestados pelo CIMINAS no exercício de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que em seu art. 2º, § 2º, autoriza os consórcios públicos a emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços;
CONSIDERANDO o que determina o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/2005 e, em seu art. 20, § 2º, reitera a permissão para que os consórcios públicos emitam documentos de cobrança de tarifas e outros preços públicos;
CONSIDERANDO que o CIMINAS, como consórcio público na modalidade de associação pública, integra a administração indireta dos entes consorciados e tem por finalidade a gestão associada de serviços públicos e a prestação de assistência técnica aos municípios, conforme o art. 6º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005;
CONSIDERANDO a competência dos consórcios públicos para prestar serviços, inclusive de assistência técnica, e executar obras em favor da administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.107/2005 e do art. 3º, II, do Decreto nº 6.017/2007;
CONSIDERANDO a prerrogativa de contratação do consórcio público pelos entes consorciados mediante contrato de programa, com dispensa de licitação, conforme art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e art. 13 do mesmo diploma legal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos por meio de fiscais especialmente designados, estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO que o CIMINAS realiza procedimentos de credenciamento para a formação de cadastro de prestadores de serviços e executores de obras, disponibilizando aos municípios consorciados a possibilidade de contratação por meio de contratos de programa;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obras e Serviços no âmbito do consórcio, como forma de ampliar o portfólio de serviços oferecidos aos municípios consorciados e garantir a qualidade e a regularidade na execução dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO a importância de estabelecer requisitos, atribuições e responsabilidades para o exercício das funções de fiscalização, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA APROVAÇÃO DO PREÇO PÚBLICO
Art. 1º. Fica aprovada a instituição da cobrança de preço público aos municípios integrantes do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, como forma de contraprestação pelos bens e serviços fornecidos. A contribuição será devida no valor correspondente de até 5% (cinco por cento) incidente sobre os valores despendidos dos bens e serviços contratados pelo município, por meio de contrato de programa, a ser definido em instrumento próprio, no ato da contratação do consórcio.
§ 1° - Por meio desta deliberação poderão ser estabelecidos percentuais diferenciados para serviços a serem prestados na área da saúde, educação e assistência social, o que será aplicado de forma igualitária a todos os Municípios, até o limite previsto neste artigo.
§ 2° - A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação das contribuições dos entes consorciados, nos respectivos contratos de programa, será objeto de resolução específica que estima a receita e fixa a despesa do consórcio para o respectivo exercício.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 2º Ficam instituídas no âmbito do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Obras e Serviços, destinadas ao acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, obras e serviços contratados pelos municípios consorciados.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

Termo	Definição
Fiscal de Contrato	Servidor ou profissional técnico do CIMINAS, com a devida capacitação, formalmente designado para coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução de um contrato administrativo, conforme as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Fiscal de Obras e Serviços	Profissional ou equipe técnica especializada do CIMINAS, com habilitação legal correspondente (registro no CREA, CAU ou órgão competente), designado para fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura.
Credenciamento	Procedimento administrativo realizado pelo CIMINAS para formação de cadastro de prestadores de serviços, fornecedores e executores de obras, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos.
Contrato de Programa	Instrumento que constitui e regula as obrigações entre o CIMINAS e o município consorciado para a prestação de serviços por meio de cooperação federativa, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.107/2005 e art. 2º, XVI, do Decreto nº 6.017/2007.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 4º Para ser designado como Fiscal de Contrato ou Fiscal de Obras e Serviços, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - Para Fiscal de Contrato:

a) Ser servidor efetivo, comissionado ou contratado pelo CIMINAS, ou profissional cedido por ente consorciado;

b) Possuir capacitação técnica compatível com o objeto a ser fiscalizado, preferencialmente com curso de formação em gestão e fiscalização de contratos administrativos;

II - Para Fiscal de Obras e Serviços:

a) Ser profissional habilitado com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro órgão de classe competente, conforme a natureza da obra ou serviço;

b) Possuir experiência comprovada em fiscalização ou execução de obras e serviços de engenharia;

Parágrafo único. O CIMINAS poderá contratar terceiros para auxiliar os fiscais de contrato e de obras, nos termos do art. 117, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras de responsabilização previstas na referida lei.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete ao Fiscal de Contrato e ao Fiscal de Obras e Serviços, no exercício de suas funções e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes atribuições:

I - Acompanhamento e Controle:

a) Verificar a conformidade da execução do objeto contratual com as cláusulas estabelecidas, os prazos, os custos e os padrões de qualidade exigidos;

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, incluindo o atendimento às normas técnicas, de segurança do trabalho e ambientais;

c) Acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra ou serviço, quando aplicável.

II - Registro e Documentação:

a) Anotar em registro próprio (livro de ocorrências, diário de obra ou sistema informatizado) todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Manter arquivo organizado de toda a documentação relacionada ao contrato e à sua execução.

III - Comunicação e Reporte:

a) Informar tempestivamente ao gestor do contrato no município consorciado sobre qualquer fato que exija decisão superior ou que ultrapasse sua competência, propondo as soluções e providências cabíveis, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

b) Elaborar e apresentar relatórios periódicos de acompanhamento e um relatório final circunstanciado, detalhando o andamento, as ocorrências e os resultados da fiscalização.

IV - Medição e Recebimento:

a) Atestar as medições dos serviços executados, verificando a conformidade quantitativa e qualitativa;

b) Subsidiar os atos de recebimento provisório e definitivo do objeto contratual, emitindo parecer técnico fundamentado.

V - Proposição de Medidas:

a) Recomendar a aplicação de penalidades à contratada em caso de inadimplemento contratual, fundamentando tecnicamente a proposta;

b) Sugerir alterações contratuais quando necessárias para o melhor atendimento do interesse público.

Art. 6º O Fiscal de Contrato e o Fiscal de Obras e Serviços responderão por seus atos nos limites de suas atribuições e competências, sendo auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do CIMINAS, conforme o art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O CIMINAS deverá promover, de forma contínua, a capacitação e atualização dos profissionais designados como Fiscal de Contrato e Fiscal de Obras e Serviços, visando ao aprimoramento técnico e ao alinhamento com as melhores práticas e com a legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência do CIMINAS, com o apoio de sua assessoria jurídica e em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até a edição de nova resolução sobre o tema, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Araxá/MG, 19 de dezembro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente do CIMINAS

Publicado por:
Maria Aparecida Rios
Código Identificador:FB746023

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024 - SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2023

Objeto: A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA., para a prestação de serviços médicos, na modalidade plantão, no âmbito da atenção secundária e terciária dos municípios consorciados ao CIAS. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVIÇOS MEDICOS LTDA - **Vigência:** 01/12/2025 à 01/01/2026 - **Valor**: R$2.322.569,26 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:56DFABE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
CONTRATADA: **FERNANDO DOS SANTOS – CNPJ 59.421.944/0001-85**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE NOVO PISO NA SALA EM QUE FUNCIONA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 3.557,00 (três mil quinhentos e cinqüenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

São João Del Rei, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:F5FD13A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA 001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001/2026
MODALIDADE: DISPENSA 001/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: CONECTA MINAS GERAIS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA 1 GB COMBO DIGITAL, 07 DIAS POR SEMANA, 24 HORAS POR DIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
Serviço de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos moldes do art. 106 da Lei 14.133/2021, desde que atestada a vantajosidade do preços.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:EC07E6AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 002/2026
MODALIDADE: DISPENSA 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2026
MODALIDADE: DISPENSA 002/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: EFC INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PREVENTIVA E CORRETIVA NA INFRA ESTRUTURA COMPUTACIONAL DO CONSÓRCIO.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
Serviço de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos moldes do art. 106 da Lei 14.133/2021, desde que atestada a vantajosidade do preços.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João del-Rei, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:B3CC05E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

COSTA CLEMENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 63.977.411/0001-51

Muriaé, MG, 22 de dezembro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D12A25EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 132/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: COSTA CLEMENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/12/2025
Vigência: 22/12/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Robson da Costa Feitosa – COSTA CLEMENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A8603A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 27/2024, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 30.243.868/0001- 83. Objeto: REGISTRAR a atualização do valor unitário do serviço de rastreamento (INPC 5,159170 %).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:DDEAB712

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº **01/2026**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI e a empresa **ÁPICE ELEVADORES LTDA**, inscrito no CNPJ n° 11.770,360/0001-99. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores. Valor: R$ 5.400,00.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:2DBC2C51

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Clínica de Endocrinologia Dra. Marina Saraiva LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.290.736/0001-16, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CTDR – Centro de Tratamento de Doenças Renais, inscrita no CNPJ sob o nº 01.040.489/0001-98, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: 06/01/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A11A973B

CISAMAPI
PORTARIA Nº 001/2026

Nomeia a empregada pública Maria Cecília Liberato Delfino para assumir o cargo em comissão de tesoureira e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada para o cargo em comissão de tesoureira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Maria Cecília Liberato Delfino

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:0900471F

CISAMAPI
PORTARIA Nº 002/2026

Nomeia a senhora Viviane Cordeiro de Oliveira para assumir o cargo em comissão de diretora assistencial e administrativa e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora **Viviane Cordeiro de Oliveira** para o cargo em comissão de diretora assistencial e administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:A54E6CAF

CISAMAPI
PORTARIA Nº 003/2026

Nomeia a empregada pública Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo para assumir o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada para o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de contador no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2CC3DD18

CISAMAPI
PORTARIA Nº 004/2026

Nomeia a empregada Pública Adriana Aparecida de Oliveira para assumir o cargo em comissão de controlador interno e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada para o cargo em comissão de controladora interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Adriana Aparecida de Oliveira

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:9A4D4B8F

CISAMAPI
PORTARIA Nº 005/2026

Nomeia Fernanda Rodrigues Hermenegildo para assumir o cargo em comissão de Diretora de Licitação, Contratações e Compras Públicas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **Fernanda Rodrigues Hermenegildo** para o cargo em comissão de Diretora de Licitação, Contratações e Compras Públicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA PREFEITO
Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:8FA7D1AD

CISAMAPI
PORTARIA Nº 006/2026

Nomeia a empregada Pública Wandaermínia Elias Gomes Brumano responsável pelo setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada como responsável pelo setor de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Wanderminia Elias Gomes Brumano;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:89827487

CISAMAPI
PORTARIA Nº 007/2026

Nomeia a empregada Pública Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves responsável pelo setor de compras e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a empreagada pública abaixo identificada como responsável pelo setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D24C8FD0

CISAMAPI
PORTARIA Nº 008/2026

Nomeia o empregado Público Gabriel dos Santos da Cruz responsável pelo almoxarifado *e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o empregado público abaixo identificado como responsável pelo almoxarifado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Gabriel dos Santos da Cruz

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:56300895

CISAMAPI
PORTARIA Nº 009/2026

Nomeia a empregada Pública Geanne Carla Ripani Rodrigues para assumir o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos Rateio e Programa e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a empregada pública abaixo identificada para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Contratos Rateio e Programa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Geanne Carla Ripani Rodrigues

Art. 2° - A empregada pública ficará licenciada de seu cargo efetivo enquanto ocupar o cargo em referência apenas retornando ao seu cargo de auxiliar administrativo no momento em que for desligada do cargo em comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B8D5FEE2

CISAMAPI
PORTARIA Nº 010/2026

Nomeia Érica de Santana Faustino para assumir o cargo em comissão de Coordenador do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **Érica de Santana Faustino** para o cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

Nomeia Érica de Santana Faustino para assumir o cargo em comissão de Coordenador do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS e dá outras providências.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:B7E6EB6A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 011/2026

Dispõe sobre a prorrogação da substituição da empregada pública Patrícia Soares Viana pela senhora Aline Gomes Santana para assumir temporariamente o cargo em comissão de Gestora de Contratos do CISAMAPI e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1° - Em decorrência do gozo de férias da empregada pública Patrícia Soares Viana, mantém-se a nomeação da senhora **Aline Gomes Santana** no desempenho das funções do cargo em comissão de Gestora de Contratos de Licitação e Compras Públicas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, em caráter temporário e em substituição à empregada pública mencionada, conforme dispõe a Resolução nº 036/2025 até a data do seu retorno nodia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D80D2657

CISAMAPI
PORTARIA Nº 012/2026

Designa empregados públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I. Gabriel Gustavo Ferraz;
II. Rakelly Evangelista Georgino.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução ejulgamento das dispensas eletrônicas no Portal eletrônico que o CISAMAPI utiliza.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I. Bruno Gomides Crivelaro – Membro
II. Anderson Luiz Gonzaga– Membro
III. Israel Marinho Aparecido - Membro
Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Consórcio, na qualidade de membros titulares:

Bruno Gomides Crivelaro – Membro
Anderson Luiz Gonzaga– Membro
Israel Marinho Aparecido - Membro

Art. 6º Designar a empregada pública **Cristiane Aparecida Coridola de Souza**, para membro suplente da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando- se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:41B1C149

CISAMAPI
PORTARIA Nº 013/2026

Dispõe sobre delegação de atribuição para ordenação de despesas e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 21, inciso V, do Contrato de Consórcio do CISAMAPI;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica delegada **à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins**, a **atribuição de ordenação de despesas** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.

Parágrafo único: Na ausência do ordenador de despesa mencionado no caput, a ordenação de despesa deverá ser feita, automaticamente, pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:0255439A

CISAMAPI
PORTARIA Nº 014/2026

Dispõe sobre delegação de atribuição para celebração de processos administrativos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na cláusula 21, inciso V, do Contrato Consolidado de Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica delegada **à Secretária Executiva, Maria Regina de Carvalho Martins**, **a atribuição de celebrar Contrato de Rateio**, inclusive para poder firmar assinatura como representante do CISAMAPI.

Parágrafo Único – Na ausência da Secretária Executiva, os atos inerentes à celebração dos instrumentos indicados no caput deste artigo serão automaticamente firmados pelo Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:41064BCB

CISAMAPI
PORTARIA Nº 015/2026

Dispõe sobre designação de atribuições que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula 21, inciso V do Contrato de Consórcio do CISAMAPI,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado que as movimentações financeiras junto às instituições bancárias em que o CISAMAPI figure como titular serão realizadas conjuntamente pela **Secretaria Executiva do Consórcio, Sra. Maria Regina de Carvalho Martins** e pela **tesoureira do Consórcio, Maria Cecília Liberato Delfino** e por substituição por **Viviane Cordeiro de Oliveira**.

§ 1º As movimentações financeiras a que se refere o caput deste artigo incluem emissão de cheques de contas correntes, aplicações financeiras e respectivos resgates de aplicações, transferências eletrônicas e quaisquer outras movimentações e/ou transações bancárias que deverão ser realizadas conjuntamente pelas pessoas indicadas no caput.

§2º As movimentações financeiras que menciona este artigo serão realizadas, obrigatoriamente com assinatura das pessoas indicadas no caput deste artigo, ou, facultativamente, poderão ser realizadas por qualquer uma das pessoas retro mencionadas no caput deste artigo e em conjunto com o Presidente do CISAMAPI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de janeiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:400E75A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 15/ 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 24/ 2025 - Pregão Eletrônico 15/ 2025 - Sistema de Registro de Preços 13/ 2025 - Através de sua Pregoeira - Raphaella Ribeiro de Moura Alves, comunica que fará realizar às 09 horas do dia 20 de janeiro de 2026, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARAMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/ retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.cisreuno.saude.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Patos de Minas/ MG, 06 de janeiro de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:1D4BEE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 016/2025

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 016/2025, Processo Administrativo nº 085/2025,

com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 87022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Data de Publicação: 05/01/2026 14:25:49

Fim do recebimento de documentos: 28/01/2026 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 1.559.893.560,48

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/87022

MAX VINICIUS REIS PEREIRA **-**
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:BDDCFCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 032/2025 INEX. Nº 018/2025 CRED. Nº 010/2025

PC 032/25 Inexig. 018/25 Credenciamento 010/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de Telemedicina com foco em Atenção Primária, Promoção e Prevenção de Saúde, incluso consulta em regime de plantão com Clínico Geral e Especialidades mediante agendamento, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE- O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 15-07-2026. Novo julgamento: 12/01/2026, 09h00min- www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0A0DA9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024. DISPENSA Nº 019/2024. CONTRATO Nº 018/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 046/2024. Dispensa nº 019/2024. Contrato nº 018/2025. Contratada: MATHEUS GOUVEIA PAIVA 06008938631 - CNPJ sob o nº 15.038.210/0001-46 - Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato para até 31/12/2026 a partir do dia 01 de janeiro de 2026 - Data: 22/12/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C07ADBA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº004/2026

PORTARIA Nº004/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor José Serafim da Silva, cargo de Pedreiro, MASP 100474, de 06/01/2026 a 04/02/2026 referente ao período aquisitivo de 10/08/2024 a 09/08/2025.

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 06 de janeiro de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:B36A119E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 035/2025 – Pregão nº 017/2025 – ELETRÔNICO – O *Diretor Geral do DMAES, torna público a emissão do Contrato nº 001/2026, Objeto:* Contratação de serviço de fornecimento, mensal, de CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, do DMAES, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.325/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, *Contratada: VITAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 60.261.511/0001-99, Valor Unitário: R$ 306,70 (Trezentos e Seis Reais e Setenta Centavos), Valor Total do Contrato: R$ 239.226,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais), Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ETA – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SANITÁRIOS – 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS – 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Recursos Financeiros: Próprio, Vigência do Contrato: 12/01/2026 a 11/01/2027, FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, com todas as despesas inclusas. Íntegra do Contrato estará disponível, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP.*

Ponte Nova (MG), 06/01/2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:406A620B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 044/2025 – Pregão nº 023/2025 – ELETRÔNICO – O *Diretor Geral do DMAES, torna público a emissão do Contrato nº 002/2026, Objeto:* Contratação de serviço de Locação de uma Bancada Portátil para aferição de hidrômetros em campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. *Contratada: WATT AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.463.012/0001-62. Valor Unitário: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais). Valor Total do Contrato: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 - 339039 – Manutenção das Atividades Administrativas – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 12/01/2026 a 11/01/2027, EXECUÇÃO PARCELADA, MENSAL, durante a VIGÊNCIA DO CONTRATO, com todas as despesas inclusas. Íntegra do Contrato estará disponível, durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 06/01/2026.*

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:925F57A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 001/2025 - Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor reajustado em 5,20% pelo índice IPCA de acordo com a Portaria 03 de 06 de agosto de 2025 da AMM. Valor: R$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 10/01/2026 a 09/01/2027. Ponte Nova (MG), 6 de janeiro de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:786D16E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, originado da realização da Inexigibilidade nº 003/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses e reajuste de valor. Valor: R$5.794,44. Fundamento legal: Artigo 132, da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 02/01/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:73742B2E

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, DISPENSA Nº 001/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Presidente desta autarquia, do Processo Administrativo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026. Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios sob responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2026**.** Valor: R$ 2.500,00**. Fundamento Legal:** Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**. Data: 02/01/2026.**

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:FA7AAB6B

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 002/2026, **Dispensa de Licitação nº 002/2026.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o ano de 2026. Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.** Valor: **R$ 9.500,00**. Fundamento Legal: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 02/01/2026.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7C506FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº001/2023: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato do segundo termo aditivo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório nº 000001/23, Dispensa nº 001/2023 do Fundo de aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal.** Objeto: Alteração da quantidade contida na Cláusula Segunda – Do objeto, para inclusão de locação de mais uma impressora multifuncional laser mono A4 por 12 meses, com franquia de 1.000 cópias/impressões por mês, excedente de franquia por R$0,06 (seis centavos) por cópia/impressão, no valor de R$90,00 (noventa reais) por mês. Sendo assim, compõe em suprimentos consumíveis e não consumíveis, manutenção preventiva e corretiva,

incluindo treinamento de usuários, suporte telefônico e presencial 04 (quatro) multifuncionais lasers, sendo franquia de 6.500 (seis mil e quinhentas) cópias/impressões por mês, utilizando-se dos melhores meios e tecnologias, bem como de profissionais altamente qualificados, treinados e capacitados para execução de tais serviços, não pode ser interrompido, devendo ser executado de forma contínua e ininterrupta, em atendimento às necessidades administrativas do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, e sua interrupção causaria sérios prejuízos à Administração enquadrando-se a hipótese no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **EMPRESA CONTRATADA:** MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ: 27.206.829/0001-00. **Valor total do contrato:** R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais), anual. **Vigência do contrato**: 06/01/2026 vigente até 05/01/2027.

Cambuí/MG, 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:2C4C19A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 01/2026
A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SILMA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 548.056.866-34, matrícula 1419, no cargo efetivo de Professora P1, Nível 10, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:FCD3BB07

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 02/2026
A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **AMARILES DA LUZ SENA**, inscrita no CPF sob o nº 992.512.806-49, matrícula 1370, no cargo efetivo de Professora P1 Educação Infantil, Nível 04, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:F2D3C9CF

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **NATALÍCIA DE PAULA PINTO**, matrícula 1312, inscrita no CPF sob o nº 826.383.946-34, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 08, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:D66B585B

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 04/2026

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VALDILENE APARECIDA DUQUE PEREIRA**, matrícula 921, inscrita no CPF sob o nº 944.343.606-04, no cargo efetivo de Agente de Saúde, Nível 11, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:3E8255DA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 05/2026
A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art.

11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VERONICA APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 981.525.566-53, matrícula 1379, no cargo efetivo de Professora P1 Educação Infantil, Nível 10, Padrão 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantina, 05 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva do FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:6107BFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 DATA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde a distância, com disponibilização de plataforma tecnológica de telemedicina, para realização de emissão de laudos de ECG.
CONTRATADA ELITE LAUDOS LTDA, firma sediada no Município Bragança Paulista- SP, à Rua Orlando Domingues Alonso, 45, Novo Mundo, inscrita no CNPJ sob o nº 38.468.746/0001-05, representada por Jonas da Silva Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 397.506.498-69
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, Pirapetinga/MG, neste ato representado pela presidente Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, residente e domiciliada no Município de Pirapetinga.
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A45DD6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 03/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para:
Aquisição de pastas classificadoras em cartolina, com lombo regulável e trilho de polietileno longo, na cor cinza claro, destinadas à organização e arquivamento dos processos licitatórios do Município.
Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até Segunda-feira, 12/01/2026, 18h00.
Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

APARECIDA OLIVEIRA –
Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:72B9D088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 (diesel), destinado à vigilância de doenças transmissíveis e à imunização, em conformidade com os parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Resolução SES/MG nº 10.425, de 12 de setembro de 2025**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 27/01/2026. Abertura das Propostas: 27/01/2026 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 06 de janeiro de 2026**.**

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:348C6337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025

N.º Processo: 129/2024 – Pregão Presencial 49/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 32.872.507/0001-21. OBJETO: Celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 05/2025. Oriundo Processo Licitatório nº 129/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção primária de saúde municipal com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C6F28C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA NO 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KÊNIA DE CÁSSIA FERREIRA**, CPF: 136.840.456-16, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 06 de janeiro de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:0C86E28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 1525/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 085/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

-– TERMO DE FOMENTO– Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a Academia de Letras de Arcos – ALARC**,**inscrita no CNPJ sob o nº 43.390.000/0001-58com sede na Rua Expedicionários, nº 5, Bairro São José, Arcos/MG,CEP:35588-000, valor R$61.198,80,mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, PREFEITO. Ratificação em Arcos/MG, 31de dezembrode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9EA60FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 155/2025

Processo n° 155/2025
Inexigibilidade n° 048/2025
Objeto: Contratação de show artístico do cantor Beto Kauê para apresentação durante o evento de Carnaval 2026, a ser realizado no Município de Argirita/MG, no dia 15 de fevereiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal.
Ratificação O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021.
MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES ME - CNPJ: 13.880.850/0001-73
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
ARGIRITA, 30 de Dezembro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A710500D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATAS - PROCESSO 136/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 13601/2025, 13602/2025, 13603/2025, 13604/2025

Processo: nº 0136/2025
Pregão Eletrônico: nº 050/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELEÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E FICIÊNCIA DOS SISTEMA DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;
Contratados:
CLEVER FERREIRA COSTA – CNPJ: 28.259.514/0001-85, **Valor total:** R$ 32.340,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais);
JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. - CNPJ: 36.393.929/0001-75, **Valor total:** R$ 18.140,00 (dezoito mil cento e quarenta reais);
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BENÍCIO LTDA. – CNPJ: 46.738.544/0001-56, Valor total: R$ 9.038,60 (nove mil trinta e oito reais e sessenta centavos);
MULTI NEGÓCIOS LTDA. – CNPJ: 46.789.706/0001-85, Valor total: R$ 4.415,00 (quatro mil quatrocentos e quinze reais)
Vigência: 12 meses;
Barra Longa, 22 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1FD110E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 005/2025 – PROCESSO 229/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 005/2025, Inexigibilidadede Chamamento Público 004/2025 - cujo objeto é o Repasse financeiro para ações de apoio e incentivo aos produtores rurais filiados a Associação.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LEITE DE BARROSO E REGIÃO - CNPJ: 10.855.163/0001-00

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EBD45752

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO PORCESSO 141/2023

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivoprazo ao contrato147/2023Processo141/2023Dispensa 026/2023. Locação de imovel situado na Rua Guarani, nº 244, Bairro Rosário, de propriedade do sr. Geraldo Alves de Carvalho, para atender familia em estado de vulnerabilidade, conforme Lei Municipal N.º 2.304 de 07 Julho de 2010 .

APARECIDA SEBASTIANA PIRES
CPF: 905.683.706-00
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A1B3D739

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 008/2023

O município de Barroso torna publico o 6ºTermo aditivoprazo ao contrato015/2021Processo015/2021Dispensa 015/2021. Locação de imovel para atender a Casa de Passagem Lar Feliz.

TEREZA RIBEIRO MOREIRA
CPF: 958.138.706-44
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:68E7E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 072/2023

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivoprazo ao contrato092/2023Processo072/2023Dispensa 017/2023. Locação de imovel para continuidade do funcionamento da sede do Conselho Tutelar , localizada na Rua João Santiago , nº 73 Apto 101,Centro Barroso.

ISLENE DE SOUZA MOREIRA
CPF: 546.377.166-91
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:20775B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 118/2023

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivoprazo ao contrato120/2023Processo118/2023Dispensa 023/2023. Locação de imovel localizado na Rua Antonio da Costa Nogueira, n.º 73, Bairro Centro de propriedade do sr. Ednaldo Roncalli, para atender a familia de Roseni Alves de Oliveira, conforme Lei Municipal N.º 2.304 de 07 Julho de 2010 .

EDNALDO RONCALLI DE SOUZA
CPF: 478.746.946-00
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:435FCE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 008/2025

Município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode parzoao contrato009/2025 Processo08/2025Dispensa nº 006/2025. Contratação Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS para realização de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, que consiste na coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição, gerados pelos domicílios, estabelecimentos comerciais, de serviços e estabelecimentos públicos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barroso - MG.

CONSORCIO INTER. DE GESTÃO E DESENV. AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES CIGEDAS
CNPJ: 18.773.785/0001-09
Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2822F32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO PTOCESSO 061/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivode prazoao contrato087/2024Processo061/2024Pregão 016/2024. Locação de ônibus com capacidade mínima de 33 lugares para atender o transporte coletivo municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

BARROSO TRANSPORTE URBANO LTDA
CNPJ: 14.867.307/0001-07
Vigência : 30/12/2025 A 30/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0994722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 0322/2025 PROCESSO 0216/2025 CONCORRÊNCIA 007/2025

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 322/2025 Concorrência 007/2025 para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de "Construção de Praça de Lazer - bairro Jardim Bandeirante (Cohab).

C & C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 40.675.880/0001-10

Valor total: R$ 223.090,00 (Duzentos e vinte e três mil e noventa reais)
Vigência: 07/01/2026 à 07/05/2026.

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:DB895253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 09/2023

O município de Barroso torna publico o 4ºTermo aditivoprazo ao contrato009/2024Processo011/2024Inexigibilidade 002/2024.Internação psiquiatrica conforme oficio da Promotora de Justiça de Barroso, paciente portador de transtorno psiquico grave , com episódios de irritabilidade e agressividade e baixo liminar a frustação.

CLINICA CENTRO DE ASSITENCIA PSICOTERAPÊUTICA LTDA
CNPJ: 19.558.675/0001-89
Vigência :30/12/2025a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E1CD7814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 46/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato termo de credenciamento nº LICI-191/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança e ITAÚ UNIBANCO S.A., INSCRITO NO CNPJ: 60.701.190/0001-04. **OBJETO**: Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:**

SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO -R$1,91; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DA CREDENCIADA - R$ 2,02; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – INTERNET) - R$1,84 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA - R$1,20 e SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PIX COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN - R$ 1,20. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, art. 74 IV. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:38D7480B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato do Contrato n° 266/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança e a empresa ZAHA CONSULTORIA E PROJETOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.912.631/0001-76. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS EM MATÉRIA AMBIENTAL. **VALOR TOTAL**: R$ 78.000, 00 (setenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, III, f . Inexigibilidade de licitação nº 62/2025.

ALLISON SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:8BE2C75B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato termo de credenciamento nº LICI-247/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64. **OBJETO**: Celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas e quaisquer outros tipos de receitas públicas do Município de Boa Esperança/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, em abrangência nacional. **Valores Registrados:** SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO - R$ 1,91 ; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE GUICHÊ DE CAIXA DA CREDENCIADA - R$ 3,50; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DA CREDENCIADA - R$ 2,02; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (HOMEPAGE-OFFICE BANKING – INTERNET) -R$ 1,84; SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA - R$1,20 e SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PIX COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN - R$ 1,20. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 (dez) anos. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/2021, art. 74 IV. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 57/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ARRECADAÇÃO.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:6F2BE8CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços para confecção e fornecimento de uniformes corporativos, destinados à Guarda Civil Municipal, de acordo com as necessidades. Data entrega das propostas: Até 21/01/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:ECB3DFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços eletromecânicos e hidráulicos para manutenção e reparação de bombas, painéis de comando, redes elétricas e hidráulicas em poços artesianos, com a empresa vencedora.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026: ELSON DOS SANTOS NEPOMUCENO, CNPJ: 47.579.851/0001-02. Assinatura da Ata: 05/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/79007
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-55-2025/999989

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3464CCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LOA 2026

LEI Nº 1156, DE 15/12/2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Bom Repouso aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.139, de 30 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do município.

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R$ 76.500.000,00 (Sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais) conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte de recurso.

A**rt. 3º** A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R$ 76.500.000,00 (Sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais)conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

A**rt. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:
- abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente.
- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 1º. Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, os créditos adicionais suplementares realizados por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, podendo ser utilizados para abertura de créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no Orçamento do Município.
§ 2º. Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, os créditos adicionais suplementares realizados por excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2026, podendo ser utilizados para abertura de créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado no Orçamento do Município.

Art. 5º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bom Repouso, 15 de dezembro de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:5BEFF6B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 158/2025, modalidade Pregão Presencial nº 057/2025, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19/01/2026, às 08:30 h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49C2382A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO A PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 296/2023. Contrato n. 10/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 15.420,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0394 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:790924EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PERORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 114/2022. Convite n. 03/2022. Contrato n. 114/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **NÁGELA DE CÁSSIA OLIVEIRA 09695463606** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 128.612,53. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 –
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0185

02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0200 –
02.04.03.22.661.0003.2.014.339039.0210

02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0228 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0254

02.05.02.12.365.0004.2.023.339039.0294 –
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0492

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4635680E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 01/2021. Compra Direta 12/2021. Contrato n. 01/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 5.580,00. Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.0001.2.004.339039.0061

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5977F903

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº01/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 224/2025. Dispensa 21/24. Contrato n. 01/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **DONIZETI DE LIMA CAZELATO - ME.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 25.800,00. Dotação Orçamentária 02.03.01.04.122.0001.2.004.339339.0036

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B3BF8CB7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 295/2023. Compra Direta 12/2023. Contrato n. 09/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA. ME.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 1500,00, Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.0001.2.004.339039.0061

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1113217C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 08/2023. Contrato n. 27/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **POTENCIAL REPRES. SERV.E MANUT.DE POÇOS ARTESIANOS**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 106.500,00. Dotação Orçamentária: **02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0132**
-

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1B9B12E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS Nº 12/2024; 13/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 300/2023. Contrato n. 12/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **LEANDRO AGNELO DA SILVA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 04/01/2025. Vigência: até 04/01/2026. Valor R$ 29.610,00; Contrato n. 13/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **LEONARDO JOAQUIM DA SILVA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 04/01/2025. Vigência: até 04/01/2026. Valor R$ 29.610,00. Dotação Orçamentária: 02.02.04.02.15.452.0002.3.3.9036.0122–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4A6E40AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 53/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 23/2023. Pregão Presencial n. 06/2023. Contrato n. 53/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: VICTOR HUGO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 1.281.000,00.
Dotação Orçamentária:
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0165 FEP - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0166 REC PROPRIO

- EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:EA1ED5B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 213/2022. Contrato n. 29/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 04-01-2026. Vigência: até 04-01-2027. Valor R$ 76.800,00.
Dotação Orçamentária: 02.06.10.301.0009.2036.339039.0394 – 02.06.10.301.009.2037.339039.0421

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0E1AB4CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 25/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 04/2023. Dispensa 02/2023. Contrato n. 25/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **AJSAM INFORMÁTICA LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 38.000,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:019B392D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 31/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 16/2023. Dispensa 02/2023. Contrato n. 31/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31-12-2025.

Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 27.000,00 Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0394

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:15E55928

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 52/2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 23/2023. Pregão Presencial n. 06/2023. Contrato n. 52/2023. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: TERRANOVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 31/12/2025. Vigência: até 31-12-2026. Valor R$ 1.281.000,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0165 FEP - 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0166 REC PROPRIO -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B5A31BC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 281/2023. Compra Direta 12/2023. Contrato n. 05/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **RAFFAEL CLEISSON DE CARVALHO 08959630608.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 02-01-2026. Vigência: até 02-01-2027. Valor R$ 3.943,70. Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.0001.2.004.339040.0062

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:78F325E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Contrato de Rateio nº 001/2026. Celebrado entre MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO - MG, CNPJ nº 18.940.098/0001-22, Rua Afonso Pena, 225, Centro, Bueno Brandão-MG e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – CISAMESP, CNPJ: 01.080.759/0001-94, Av. Major Armando Rubens Storino, 2200, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG. Objeto: O rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CISAMESP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas físicas e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. Valor: R$ 255.672,00. Prazo de vigência: O presente contrato de rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir de sua assinatura – com efeitos financeiros retroativos à 2 de janeiro, se for o caso -, e encerrando-se em 31 de dezembro. Data: 02 de janeiro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:23AD3F34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Colaboração n° 010/2025 – Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO BUENO BRANDENSE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA (CASA DA CRIANÇA) – CNPJ: 02.050.556/0001-18. Objeto proposto: repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, por intermédio da indicação do Deputado Federal Rafael Simões, visando contribuir com parte das despesas da Parceira Privada, mediante a aquisição de materiais para custeio. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar, com indicação específica para a entidade beneficiária. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:1E03967D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PRC 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 190/2023. Termo de Aditamento n. º 02 ao Contrato n. º 06/2024. Contratado: Antônio Pereira da Veiga e Fabrício José da Veiga. Objeto: Locação de um imóvel para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Vereador Túlio Putini, n. º 114, Centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 351, ficha 3-F. Vigência: 10-01-2026 a 10-01-2027. Valor mensal reajustado para R$ 2.424,64. Dotação Orçamentária: 0202 082440004 2.376 339036. Data: 06/01/2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:242B47F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 518/2025.

Processo nº 267/2025. Pregão nº 058/2025. Empresa: M EVO Fitness Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos para aparelhamento de academia destinada a Base da 64ª companhia de polícia militar de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$ 39.558,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Vigência de 22/12/2025 a 22/06/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:F2E25F74

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 541/2025.

Processo nº 290/2025. Dispensa Eletrônica nº 073/2025. Empresa: San Decorações e Reformas Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de engenharia para instalação de piso antiderrapante no centro de Reabilitação. Valor global de 37.533,25 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência de 31/12/2025 a 28/02/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2C9EE09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 019/2025 – Credenciamento n° 001/2025. Objeto: **Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital de Minas, relacionadas às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública**. Empresas: **61.876.244 RONALDO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 61.876.244/0001-27. 61.971.039 ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, CNPJ nº 61.971.039/0001-40. 56.442.113 CAIQUE DA CONCEICAO SANTOS, CNPJ nº 56.442.113/0001-00. 61.882.167 CICERA MARIA BELARMINO, CNPJ nº 61.882.167/0001-18. 60.810.817 CLENIO FERREIRA DE ALMEIDA, CNPJ nº 60.810.817/0001-57. 59.654.059 DAFANE DOS SANTOS SALES, CNPJ nº 48.226.703/0001-69. 59.105.290 DOUGLAS DA SILVAABREU, CNPJ nº 59.105.290/0001-80. 60.807.828 EDICELIO CANDIDO DE JESUS, CNPJ nº 60.807.828/0001-88. 60.181.580 EDMUNDO MARTINS CAETANO, CNPJ nº 60.181.580/0001-92. 59.729.544 ELIZEU GONÇALVES VIEIRA CNPJ nº 59.729.544/0001-31. 59.500.714 EMILLY DOS SANTOS SILVA, CNPJ sob o nº 59.500.714/0001-01. 60.605.000 EUGENIO OLIVEIRA GOMES, CNPJ nº 60.605.000/0001-47. 61.785.485 GEOVANE ALEXANDRE DE MORAIS, CNPJ nº 61.785.485/0001-60. GERALDO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 61.563.105/001-43. 49.757.152 GILBERTO RAIMUNDO DE JESUS, CNPJ nº49.757.152/0001-22. 49.779.179 INOCENCIO GONÇALVES CAETANO, CNPJ nº 49.779.179/0001-16. 49.778.724 JOSÉ GERALDO PEREIRA, CNPJ nº 49.778.724/0001-50. 60.920.483 KAIQUI MONTIJO PIMENTA, CNPJ o nº 60.920.483/0001-74. 60.997.782 LORANE VITORIA FERREIRA DOS ANJOS, CNPJ nº 60.997.782/0001-07. MARIA DE LOURDES PETERSEN DE OLIVEIRA, CNPJ nº 61.549.012/0001-64. 59.730.070 MATEUS ALVES FERNANDES, CNPJ nº 59.730.070/0001-48. 61.765.547 RENATA FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 01.603.707/0001-55. 59.668.485 TAINA FERREIRA MATOS, CNPJ nº 59.668.485/0001-39.** Vigência: 01/01/2026 ate 06/03/2026. Valor mensal: 1.700,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D0E9F566

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **Contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB.**
Empresas: **63.666.428 EDER LOPES GONÇALVES, CNPJ nº 63.666.428/0001-98. 61.687.830 GUSTAVO MANOEL SOUSA ARAUJO, CNPJ nº 61.687.830/0001-23. CACIO AMANCIO DE OLIVEIRA 38137143149, CNPJ nº 45.802.538/0001-58. 62.209.714 TIAGO ALVES MARTINS, CNPJ nº 62.209.714/0001-61. 53.876.329 RONIVAL VIEIRA, CNPJ nº 53.876.329/0001-87.**
Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Função: Operador de maquinas pesadas. Valor mensal: R$ 2.460,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:94E3D4C3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **Contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB**
Empresas: **60.212.508 JOSÉ ANTONIO RODRIGUES NERES, CNPJ nº 60.212.508/0001-85. 58.685.890 MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ nº 58.685.890/0001-00.**
Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Função: COVEIRO. Valor mensal: R$ 1.762,50,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:6F0978AD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **Contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB**
Empresas: **60.321.187 JOSÉ EUSTAQUIO BRUNES DA SILVA, CNPJ nº 60.321187/0001-57. 59.180.395 FRANK PEREIRA DOS REIS, CNPJ nº 59.180.395/0001-02.**
Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Função: Eletricista. Valor mensal: R$ 2.700,00 Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:2ADC7BDB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **Contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em**

atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB
Empresas: **WESLEY FELISMINO DO NASCIMENTO 93568827115 CNPJ nº 44.666.975/0001-29. EMIVAN ALBINO DE PAIVA 92314198620, CNPJ nº 01.603.707/0001-55. 36.745.950 ISAIAS BERTOLDO TRIGUEIRO, CNPJ nº 36.745.950/0001-92. 50.419.891 VANDAILSON DE SOUZA BRANDAO, CNPJ nº 50.419.891/0001-38.**
Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Função: Pedreiro. Valor mensal: R$ 3.200,00 Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FE93B828

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** dos contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **Contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB**
Empresas: **63.200.303 JUAN HENRIQUE GOMES OLIVEIRA, CNPJ sob o nº 63.200.303/0001-78. 62.141.615 RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 62.141.615/0001-95. 61.961.367 JEFERSON ROMILDO LOBO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 61.961.367/0001-66.**
Vigência: 01/01/2026 ate 31/12/2026. Função: Servente de pedreiro. Valor mensal: R$ 1.700,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:86451016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 065/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº162/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME RECEITUÁRIO MÉDICO EMERGENCIAL**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A) Município de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 07/01/2026 às 09:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 13/01/2026. A fase de lance será das 09:30 às 15:30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponívelatravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 05/01/2026.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:227901C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 224/2024:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001861 59.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 183/2024 – Dispensa n.º 060/2024.
Vigência: 05/12/25 a 04/03/2026.
Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:7250C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **10º Termo de Alteração ao Contrato n.º 031/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 262/2021 – Pregão Eletrônico n.º 069/2021.
Vigência: 01/01/26 a 31/12/2026.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:E7E59738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 061/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 055/2022 – Pregão Eletrônico n.º 008/2022.
Vigência: 01/01/26 a 31/12/2026.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F50F4AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 116/2023:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X SÃO FRANCISCO VIAGENS LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de veículos com motorista, destinados ao transporte de alunos dentro do município.*
Processo Licitatório n.º 113/2023 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023.
Vigência: 01/01/26 a 31/12/2026.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0E9E993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 083/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO - CLINICA DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória, conforme PROCESSO Nº: 5000901-69.2025.8.13.0097/despacho judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça da Primeira Instância – Comarca de Cachoeira de Minas/Vara Única da Comarca de Cachoeira de Minas.*
Processo Administrativo n.º 084/2025 – Dispensa n.º 027/2025.
Vigência: 13/12/25 a 19/12/2025.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:8E92AB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 084/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO - CLINICA DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória, conforme PROCESSO Nº: 5000880-93.2025.8.13.0097/despacho judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça da Primeira Instância – Comarca de Cachoeira de Minas/Vara Única da Comarca de Cachoeira de Minas.*
Processo Administrativo n.º 085/2025 – Dispensa n.º 028/2025.
Vigência: 13/12/25 a 19/12/2025.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AB6813FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 121/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X VEROCHEQUE REFEICOES LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação do tipo cartão alimentação eletrônico magnético com chip de segurança, para os servidores desta administração.*
Processo Licitatório n.º 156/2022 – Pregão Presencial n.º 030/2022.
Vigência: 01/01/26 a 20/07/2027.
Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:99380B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2026
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

> "Dispõe sobre as Diretrizes de Matriculas e Rematrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026."

Maria Aparecida de Souza Araújo, Secretaria Municipal de Educação do municipio de Cachoeira Dourada MG, no uso de suas atribuições legais torna pública as diretrizes referentes a matriculas e rematrículas para o ano letivo 2026 nas escolas da Rede Municipal de Ensino que oferecem Educação Infantil nas modalidades de creche, pré-escola e na escola que oferece o Ensino Fundamental series iniciais e finais.
As matriculas e rematrículas acontecerão entre os dias 12 a 16 de Janeiro de 2026, de acordo com as determinações que seguem:
EDUCAÇÃO INFANTIL - Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitórias".

Níveis	Vagas	Idade
Berçário I	11	04 meses a 1 ano.
Berçario II	10	De 1 ano a 2 anos
Maternal I	10	De 02 anos
Maternal II	02	De 03 anos
Pré- 1º Periodo	05	De 04 anos
Pré- 2º Periodo	07	De 05 anos

Obs: A data base de ingresso na Educação Infantil será 31 de março do ano vigente. O acesso á pré- escola é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 (trinta e um) de março do ano letivo 2026.

ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 9º ANO
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – Escola Municipal Professora Edileuza Batista de Aquino.

Anos	Turno	Vagas	Idade
1º Ano	Vespertino	08	06 anos
2° Ano	Vespertino	10	07 anos
3º Ano	Vespertino	02	08 anos
4° Ano	Vespertino	01	09 anos
5º Ano	Vespertino	15	10 anos

Obs: O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 6 (seis) anos até 31(trinta e um) de março do ano letivo 2026.

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS- Escola Municipal Professora Edileuza Batista de Aquino.

Anos	Turno	Vagas	Idade
6º Ano	Matutino	20	11 anos
7° Ano	Matutino	17	12 anos
8º Ano	Matutino	11	13 anos
9° Ano	Matutino	12	14 anos

DOCUMENTOS:
Xérox da Certidão de nascimento;
Carteira de Identidade;
Caderneta de Vacinação;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência e documentos pessoais (pais ou responsáveis);
Atestado/ Declaração Médica se pessoa com necessidades Especiais e restrição alimentar;
Atestado de Freqüência alunos provenientes de outras escolas;

Rematrículas:
Serão realizadas pelos pais ou responsáveis, mediante assinatura.
As Matrículas e Rematrículas acontecerão na Secretaria das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o horário e dias abaixo

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS"		
TURMA	**DATA**	**HORÁRIO**
BERÇÁRIO I E II	12/01/26 (SEGUNDA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
MATERNAL I	13/01/26 (TERÇA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
MATERNAL II	14/01/26 (QUARTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
1° PERÍODO	15/01/26 (QUINTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
2° PERÍODO	16/01/26 (SEXTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA BATISTA DE AQUINO		
TURMA	**DATA**	**HORÁRIO**
1° ANO	12/01/26 (SEGUNDA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
2° ANO E 3° ANO	13/01/26 (TERÇA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
4° ANO E 5° ANO	14/01/26 (QUARTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
6° ANO E 7° ANO	15/01/26 (QUINTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H
8° ANO E 9° ANO	16/01/26 (SEXTA-FEIRA)	08 ÁS 12:30H

Da Divulgação: A Secretaria Municipal de Educação, e as escolas da rede municipal de ensino, são responsáveis pela divulgação da campanha de matrícula e rematrículas.

Cachoeira Dourada - MG, 07 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:6F7B2E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - NÚMERO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO
Processo nº 0154/2025
Concorrência nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI SÃO CRISTÓVÃO

No contrato adminitrativo onde lê-se:
Contrato n° 0154/2025 que entre si celebram o Município da Campanha e empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA em decorrência do Processo Licitatório nº 154/2025 – Concorrência nº 003/2025

Leia-se:
Contrato n° 0400/2025 que entre si celebram o Município da Campanha e empresa TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA em decorrência do Processo Licitatório nº 154/2025 – Concorrência nº 003/2025

Motivo: Alteração necessária em função de erro meramente formal em relação a numeração do contrato.

Campanha, 05 de Janeiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EA652DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0002/2024 - PERIODO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de aditivo ao contrato – Edital n° 135/2023 - Processo Licitatório nº 00331/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00097/2023 – Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 00002/2024 – Contratada: **Diretriz Informatica Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG, Cep 37026-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.493.902/0001-40, Objeto: contratação de empresa de tecnologia especializada na prestação dos serviços de manutenção, atualização legal e desenvolvimento evolutivo continuado dos módulos integrantes do sistema integrado de Gestão Pública já adquirido pelo município, incluindo plataforma de atendimento técnico, suporte e manutenção especializada atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Minas Gerais - Altera vigência: 04/01/2026 a 04/01/2027.

Campanha/MG, 06 de janeiro de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DF772572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025 – DISPENSA 170/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato - Processo Administrativo 170/2025 – Dispensa 170/2025. Objeto: Locação de aparelhos hospitalares, compreendendo Desfibrilador Externo Automático (DEA), Monitor Multiparamétrico e Cardioversor, destinados ao uso no Pronto Atendimento Municipal, incluindo sala de emergência, atendimentos de Urgência e Emergência, Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e transferências intermunicipais de pacientes em estado grave, garantindo suporte adequado à assistência em situações críticas. Contratado: Contrato 001/2026 – **CIRURGICA SUL MINAS SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 41.679.513/0001-58. O valor do Contrato é deR$ 4.999,98 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).Vigência: A contratação terá vigência inicial de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, respeitando o orçamento vigente.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:37074D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 001/2026, **cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de janeiro de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:AFDA95A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 118 PREGÃO ELETRONICO 54_2025

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônico nº 54/2025, P.A.L 118/2025, Objeto : Aquisição de veículos 0 km, tipo ambulância, destinados ao atendimento das demandas operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Carbonita/MG.Data: 19/01/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:43DD7E3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Define o valor da Unidade Fiscal do Município de CARBONITA/MG para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – MG**, no uso de suas atribuições Legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 347, da Lei nº 34/2013 que "Institui a Unidade Padrão Fiscal do Município de Carbonita/MG e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 347 do CTM que dispõe que a Unidade fiscal do Município será reajustada anualmente pelo IPCA/IBGE;

CONSIDERANDO que o IPCA-E acumulou o percentual de 4,46%, conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,46 % (quatro vírgula oitenta e sete por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de CARBONITA/MG, passando a mesma a possuir o valor de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) no exercício de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita(MG), 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:8AAF6E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026

"Nomeia Servidor para Cargo Comissionado de Secretário de Cultura, Patrimônio e Turismo, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Sr. **JOSÉ MARIA DE SOUZA PEREIRA,** inscrita no CPF/MG sob o nº***.*45.778-**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO**, vinculado à Secretaria de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FF5F85D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026

"Nomeia Servidor para Cargo Comissionado de Secretário de Assistência Social, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Sr.ª **ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS ,** inscrita no CPF/MG sob o nº***.*55.716-**, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:CCECB117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP'S - PRC 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Star Textil Serviços e Confecções Ltda e Marinalva Neres de Souza. Processo N°. 49/2025 – referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes e tênis escolares personalizados, para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Carlos Chagas – Ata De Registro De Preços Nº. 178/2025 – Star Textil Serviços e Confecções Ltda e Ata de Registro de Preços Nº. 179/2025 - Marinalva Neres de Souza. Data da Assinatura: 16/12/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da publicação – Data da Homologação: 26 de agosto de 2025.

DEODATO GOMES COSTA-
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D20A75FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carneirinho/MG comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme resultado final publicado.
A homologação ocorre após regular tramitação do certame e inexistência de recursos administrativos pendentes.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
A aprovação não gera direito automático à contratação, que observará a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Carneirinho/MG, 06 de janeiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:0AFDDF55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, destinado à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme Edital de Abertura e demais atos normativos, cujo resultado foi regularmente divulgado.
Art. 2º Ficam homologadas as classificações finais dos candidatos aprovados, conforme listagens por cargo e localidade (zona urbana e rural), constantes do Resultado Final publicado, observada rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 3º A homologação ocorre após a análise pela Comissão do Processo Seletivo, não havendo recursos administrativos pendentes ou impugnações capazes de alterar o resultado final.
Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025 será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Termo de Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
Art. 5º A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.
Art. 6º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho/MG, 06 de janeiro de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:264E6612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - SERVICO DE SEGURANCA, BRIGADISTA E OUTROS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 001/26 – PREG ELETRÔNICO 001/26 - REGISTRO DE PREÇOS 001/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2026. Objeto: "Futura e Eventual Contratação de Serviços de Equipe de Apoio, Segurança Desarmada e Brigadistas para Eventos Diversos da Prefeitura Municipal de Cássia", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 21 de JANEIRO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (Item)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5712 (Frank – Secretário de Administração) ou pelo e-mail frank.arantes@cassia.mg.gov.br e / ou (35) 3541-5723 (Pedro – Seção de Desenv. Urbano) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 06 de JANEIRO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:68EDA8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025, PROCESSO Nº 142/2025

Objeto: Credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do

município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais
Contrato: Nº181/2025
Empresa: ERDISLEY EZEQUIEL GUERRA
Contrato: Nº 182/2025
Empresa: NILSON MAGNO MENDES
Contrato: Nº 183/2025
Empresa: ROBSON FELIX PAULINO
Contrato: Nº 184/2025
Empresa: ROSÂNGELA FERREIRA GUIMARÃES
Contrato: Nº 185/2025
Empresa:TALHES ALAN RODRIGUES
Contrato: Nº 186/2025
Empresa: FERNANDO MARCOS GUEDES
Contrato: Nº 187/2025
Empresa: LEANDRO DA CONCEIÇÃO BATISTA
Contrato: Nº 188/2025
Empresa: NELSON DOS SANTOS ALVES
Contrato: Nº 189/2025
Empresa: RENES ANTÔNIO MORAIS DOS SANTOS
Contrato: Nº 190/2025
Empresa: RANDER FERREIRA SILVA
Contrato: Nº 191/2025
Empresa: WALAS ROQUE FERNANDES
O valor estimado, a ser rateado entre todos os credenciados, será de **R$ 2.365.900,00 (dois milhões, trezentos e sessenta cinco mil e novecentos reais)**
Data da assinatura: 24/12/2025
Vigerá até: 31/12/2026
Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2026

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:70B79D2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025
Processo Autuado nº 143/2025
Contrato nº 180/2025
Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
Objeto: prestação de serviços especializados de saúde para atendimento hospitalar de urgência e emergência, custeio da unidade hospitalar, exames, consultas e cirurgias, para atender aos preceitos do SUS onde prevê uma rede completa de assistência à saúde de seus usuários do município de Catas Altas, uma vez que esta instituição mostra ser a mais próxima e viável para atendimento ao município, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.
Valor: R$2.004.857,88 (dois milhões e quatro mil, oitocentos cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2026.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretaria Mun. de Saúde
Gestora

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:1470CFE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS RENOVAÇÕES CONTRATUAIS

Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024, Processo autuado nº 202/2024

Objeto: O presente termo aditivo consiste na renovação dos contratos, cujo objeto é credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados, fulcrado no art. nº 105 e art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133/2021.
Empresa: **APARECIDA EUGÊNIA DOS SANTOS DE PAULA 09451445633-ME**
Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
Empresa: **AUTO SERRA DO CARAÇA LTDA**
Valor: R$ 500.200,00 (quinhentos mil e duzentos reais).
Empresa: **48.912.220 ÉRICO FONSECA DE MORAIS – ME**
Valor: R$ 630.735,00 (seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Empresa: **MARVENT SERVIÇOS DE LAVA-JATO LTDA**
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Empresa: **PALÁDIO CAR SERVIÇO LTDA**
Valor: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).
Empresa: **TAMIRES MARA ISA LOPES DOS SANTOS**
Valor: R$ 768.750,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Empresa: **CARINA KROHLING 08125274618**
Valor: R$ 653.135,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e cinco reais).
Empresa: **DANIEL RODRIGUES SOARES 06479899644**
Valor: R$ 548.635,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Empresa: **45.001.489 LUCAS CARVALHO SILVA**
Valor: R$ 665.135,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais).
Empresa: **WF MANUTENÇÃO LTDA**
Valor: R$ 493.400,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos reais).
Vigerá: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e a vigência contratual até o dia 31/12/2026.
Data da assinatura: 24/11/2025
Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CB00F1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA
O MUNICIPIO CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o seguinte ato:
– Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo-CONISUD, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULOS, visando atender as demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo-CONISUD, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor registrado: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA– CNPJ:40.976.095/0001-06.

Centralina, 06 de janeiro de 2026

DALILA GARCIA OLIVEIRA TAMEIRÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:608897EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2025, referente ao Processo Licitatório nº 081/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA:
DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP –
CNPJ nº 13.282.532/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR REGISTRADO:
R$ 847.997,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

Chapada do Norte/MG, 29 de dezembro de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BF338102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº008/2025

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental:Intervenção Ambiental
Núm. do Processo:648/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Rua Frei Manoel
Área Total (ha):0,024 ha
Município/Distrito/UF:Conceição do Mato Dentro/Barro Vermelho/MG
Coordenadas Geográficas (UTM): Long.: 664094.00 m E Lat.: 7896690 m S

4- TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Atividade não passível de licenciamento ambiental(x)

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção: Atividade não passível de licenciamento ambiental
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente -
APP
Quantidade: 0,101
Unidade: ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área:Infraestrutura - Calçamento
Área (ha): 0,24

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas: Cerrado
Fisionomia/Transição entre Fisionomias: Antropizado

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto:Lenha de Floresta Nativa e Madeira de Floresta Nativa

9- RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:

Peter Cézar do Nascimento - Analista Ambiental - Matrícula: 12389

10 - AUTORIZAÇÃO

Mariana Cristina Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Conceição do Mato Dentro, 16/12/2025

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:C04BF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº010/2025

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental:Intervenção Ambiental
Núm. do Processo: 173/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Rua Principal, Distrito do Tabuleiro (Entrada para o Parque Natural Municipal do Tabuleiro, antes da ponte
Área Total (ha):0,11 ha
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/Tabuleiro/MG
Coordenadas Geográficas (UTM): Lat. 653431.01 m E Long.: 789671.74 m S

4- TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Atividade não passível de licenciamento ambiental

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção: Atividade não passível de licenciamento ambiental
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente -
APP
Quantidade: 0,11
Unidade: ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área:Infraestrutura - Calçamento
Área (ha): 0,11

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas: Mata Atlântica
Fisionomia/Transição entre Fisionomias: Floresta Estacional Semidecidual

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto:Lenha de Floresta Nativa e Madeira de Floresta Nativa

9- RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:

Denise Araújo Salviano - Analista Ambiental - Matrícula: 9236

10 - AUTORIZAÇÃO

Mariana Cristina Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Conceição do Mato Dentro, 16/12/2025

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:11106488

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº011/2025

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental:Intervenção Ambiental
Núm. do Processo:202/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
CPF/CNPJ: 18.303.156/0001-07

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Trecho da estrada que liga a Cachoeira de Três Barras até a ponte sobre o Rio Cubas
Área Total (ha):0,14 ha
Município/Distrito/UF: Conceição do Mato Dentro/Tabuleiro/MG
Coordenadas Geográficas (UTM): Lat. 658968.36 m E Long.: 7887308.21 m S

4- TIPO DE ATIVIDADE PRETENDIDA PARA A ÁREA

Atividade não passível de licenciamento ambiental

5 - INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção: Atividade não passível de licenciamento ambiental
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente -APP
Quantidade: 0,14
Unidade: ha

6 - PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área: Infraestrutura - Calçamento
Área (ha): 0,047

7 - COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas: Cerrado
Fisionomia/Transição entre Fisionomias: Floresta Estacional Semidecidual

8 - PRODUTOS/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto:Lenha de Floresta Nativa e Madeira de Floresta Nativa

9- RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:

Denise Araújo Salviano - Analista Ambiental - Matrícula: 9236

10 - AUTORIZAÇÃO

Mariana Cristina Ribeiro Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

Conceição do Mato Dentro, 19/11/2025

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:D50B1A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS - Nº 015/2025

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do município de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 21º da Lei 2.119/2015 e art. 3º da Lei 112/2021, e a adesão à Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM n° 213/2017, por meio de ata de adesão assinada com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, concede à empresa abaixo relacionada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, em conformidade com as normas ambientais

vigentes, em reunião do dia 22/12/2025, com devidas condicionantes impostas nos anexos.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **PTI Brasil Ltda**
CNPJ/CPF: **30.625.249/0001-53**
Empreendimento: **Estação Rádio Base – ERB BRMG0039**
Endereço do empreendimento: Rua Tapera, n° 180, Vila São Francisco, Conceição do Mato Dentro/MG
Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Lat UTM 7896061 m S Long UTM 663839 m E
Fator locacional resultante: 0
Classe predominante resultante: 0
Nº Processo administrativo licenciamento: 790/2025

Código: H-02-02-0
Descrição: Instalação de equipamentos relativos a telecomunicação e radiotransmissores

Com condicionantes

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente licença somente tem validade acompanhada do parecer técnico e dos anexos onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridas.

Validade da Licença Ambiental: 4 (quatro) anos, com vencimento em **22/12/2029.**

A renovação de licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 112 de 23 de dezembro de 2021.

Conceição do Mato Dentro, 22 de dezembro de 2025

MARIANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:0256ABE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compra nº. 091/2025
Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PRATICADO PELOSECRETÁRIO E ORDENADORDE DESPESADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG, PARACONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL DESTINADA À REVISÃO DOS VALORES DA TABELA SUS – TABELA ÚNICA NACIONAL DE EQUIVALÊNCIA DE PROCEDIMENTOS (TUNEP), CONFORME ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DO RESSARCIMENTO (IVR), E AÇÃO JUDICIAL DESTINADA À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), CONFORME O PRESENTE TERMO.

AUTORIZO a contratação de DANIEL QUEIROGA GOMES-SOCIEDADE INDIVDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 41.196.112/0001-84, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser recuperado, sendo devidos após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, que será executada sob a rubrica orçamentária: **Projeto/Atividade:** 02.04.01.04.122.0003.2012 Manutenção das Ações da Secretaria - **Elemento/Item:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte**:1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos— **Ficha:** 0108

Cônego Marinho – MG, 30 dezembro de de 2025.

JOÃO WHELLINGTON DE SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças de Cônego Marinho – MG.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:F0919D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 521/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ATÉ O LIMITE DE 38% (TRINTA E OITO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal, até o limite de 38% (trinta e oito por cento) do valor total do orçamento, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro e excesso de arrecadação apurado em balanço do exercício anterior e o excesso de arrecadação efetivamente verificado no exercício corrente, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Os créditos suplementares de que trata este artigo serão abertos por decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, contendo a indicação da fonte de recursos e das dotações orçamentárias que serão reforçadas.
§ 2º - A autorização prevista neste artigo atende ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que exige autorização legislativa para abertura de créditos adicionais, inclusive aqueles decorrentes de superávit e excesso de arrecadação, garantindo a legalidade e transparência da execução orçamentária.
Art. 2º - O art. 6º da Lei Municipal nº 486, de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrirem créditos suplementares em seus respectivos orçamentos até o limite de 38% (*trinta e oito* por cento) do valor total do orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Conego Marinho, 06 de janeiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:386CE9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **05/01/2026**, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 076 de 13 de agosto de 2024, ao servidor **FABRICIO LOPES FERREIRA**, Matrícula n° 194811, inscrito no CPF sob nº. 108.729.456-85, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua pública.

Cônego Marinho- MG, 05 de janeiro de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:380BD2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 179/2025
Pregão Eletrônico nº065/2025

Objeto: Registro de PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e transmissão audiovisual abrangente, destinada a atender as demandas de eventos institucionais e campanhas oficiais da Prefeitura Municipal. Tais serviços incluem, mas não se limitam a:
• Captação de imagens e filmagens: Em qualidade de resolução mínima 4K, utilizando equipamentos de alta performance (incluindo drones, estabilizadores e tripés hidráulicos).
• Estrutura técnica completa: Fornecimento de aparelhagem técnica e infraestrutura de estúdio necessárias para produção e transmissão de alta qualidade.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.
DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 09/01/26 e que a impugnação foi protocolada no dia 18/12/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito, esclarecendo que somente na data de hoje tivemos a resposta da Secretaria requisitante.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.
DOS ESCLARECIMENTOS

1 - Quantidade mínima de câmeras exigidas para a execução dos serviços, bem como se há especificações técnicas obrigatórias;
2 Tempo mínimo de captação por serviço/evento;
3 Prazo para entrega do material finalizado após a realização dos serviços;
4-Quantidade mínima de profissionais exigidos para a execução;
5-Se há exigência de referências ou portfólio audiovisual e, em caso positivo,
6- qual o formato aceito para apresentação;
7 No que se refere à filmagem com drone, esclarecer por quantos dias esse serviço deverá ser realizado, bem como se há limitação de horas de voo por dia ou outras exigências específicas.
DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS
Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Secretaria requisitante com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

Prezado(a),

1) 2 câmeras com qualidade 4k.
2) Tempo mínimo de 60 minutos
3) 5 dias corridos
4) Um profissional
5) Não é necessário apresentar portfólio, apenas atestado de capacidade técnica.
6) Respondido no item 5
7) O serviço será realizado por demanda, em média o tempo será de 2h.

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitanet, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 06 de janeiro de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:A3B10CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 179//2025
Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e transmissão audiovisual abrangente destinada a atender as demandas de eventos institucionais e campanhas oficiais da Prefeitura Municipal. Tais serviços incluem, mas não se limitam a:
• Captação de imagens e filmagens: Em qualidade de resolução mínima 4K, utilizando equipamentos de alta performance (incluindo drones, estabilizadores e tripés hidráulicos).
• Estrutura técnica completa: Fornecimento de aparelhagem técnica e infraestrutura de estúdio necessárias para produção e transmissão de alta qualidade.
DA ADMISSIBILIDADE
A empresa: S P JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 09.033.090/0001-91 inconformada com os termos do edital do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou impugnação por meio eletrônico.
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 09/01/2025 e que a impugnação foi protocolada no dia 29/12/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
DO MÉRITO

A impugnante alegou em breve síntese, que:

DO VÍCIO INSANÁVEL NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – ERRO MATERIAL GRAVÍSSIMO QUANTO AO OBJETO DA NECESSIDADE
INCONSISTÊNCIA TÉCNICA E POTENCIAL DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO – CAPTAÇÃO EM 4K COM ENTREGA EM FULL HD
3- EXIGÊNCIA EXCESSIVA E RESTRITIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA –
ATESTADO ESPECÍFICO PARA RPA/DRONES
4- DISCREPÂNCIA ENTRE OS VALORES ESTIMADOS EM DOCUMENTOS
ESSENCIAIS DO PROCESSO
5- AMBIGUIDADE NA UNIDADE DE MEDIDA "SV" (SERVIÇO).
6- AMBIGUIDADE NA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS

Requer
1-Acolher a presente Impugnação em todos os seus termos;
2. A retificação e a posterior publicação de nova data do certame;
3. Solicito que, no caso de indeferimento do presente pedido, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do
assunto aqui tratado e emita seu parecer.
4. O não acolhimento do presente pedido ou seu silêncio resultará em medidas administrativas e judiciais, bem como denúncia ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.
DA FUNDAMENTAÇÃO
É necessário ressaltar que a resposta à impugnação ora apresentada, se faz em respeito ao princípio da legalidade, haja vista que a peça impugnatória somente é cabível nos casos em que há afronta ao princípio da isonomia.
Neste sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação.
Em análise mais aprofundada dos questionamentos apresentados na impugnação em questão, entendemos que deverá ser atendida em partes as solicitações da impugnação.
Quanto a questão do ETP, houve um erro na publicação do documento correto, já providenciaremos a substituição, inclusive agradecemos pelo apontamento.
Quanto a inconsistência técnica: Alteramos para que a entrega seja em 4k o que garantirá melhor qualidade do material a ser publicado.
Quanto a qualificação técnica: Será mantida a exigência visto que a administração entende a legalidade da exigência como forma de contratar um serviço de melhor qualidade, não há o que se falar em restrição uma vez que o serviço público não pode pautar sua contratação com base naquele que não tem expertise para realizar.
Quanto aos valores: O valor do ETP é realizado pela secretaria demandante, contudo o que prevalece é o valor de mercado, apurado pelo setor de compras.
Quanto a unidade de medida: Agradecemos o apontamento e colocamos uma observação para ficar claro que cada serviço corresponde a um evento, o qual podeterduração variável.
Quanto a garantia contratual : Seguiremos com o padrão adotado pelo município, portanto analisamos com improcedente o apontamento.
DA DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela licitante,bem como os fundamentos aqui demonstrados, conheço da impugnação, por ser tempestiva e cumprir os requisitos definidos na legislação, contudo, no mérito, dar-lhe provimento parcial procedendo a Ratificação no edital e Reabertura do prazo.
Nos termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município.

Conquista, 06 de janeiro de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C201F39E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 464/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

OBJETO: É objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, NA MODALIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA EMPRESARIAL DO TIPO REDE AMPLA, COM ACOMODAÇÃO HOSPITALAR EM ENFERMARIA, SEM CARÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM A NORMATIVA Nº 557/2022, COM INSCRIÇÃO POR ADESÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, AOS OCUPANTES DE CARGO EFETIVO, COMISSIONADO, DE NATUREZA ESPECIAL, DE EMPREGO PÚBLICO, AGENTES POLÍTICOS E AOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EM UMA ESTIMATIVA DE 555 COLABORADORES.**

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta dias), a partir da emissão da ordem de serviços

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses.

VALOR: O valor da prestação de serviços é de **R$ 247,531,20 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)** mensais, totalizando um valor estimado anual de **R$ 2.970.374,40 (dois milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

CONQUISTA/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:B5889C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 20/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato N° 20/2025– Data da assinatura: 26/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PROTEGE RP SEGURANCA DESARMADA LTDA - ME - Processo Administrativo nº 24/2025 – Modalidade: Dispensa Eletrônica N° 04/2025 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E EQUIPE DE BRIGADISTAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS OU REALIZADOS POR ESSE MUNICÍPIO. Alterando a quantidade do item conforme tabela abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO	QTDE ORIGINAL	PERCENTUAL ACRESCIDO	QTDE ACRESCIDA
01	Contratação de empresa de vigilância de seguranças desarmados, munidos de detector de metais, incluindo hospedagem, alimentação e transporte para os locais dos eventos.	DIARIA	190,00	240	6,66%	16

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2025.

FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:630EFE8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2024

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 05/2024 – Data da assinatura: 31/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 140/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 085/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Março de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ENI MARIA DE FREITAS - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:75ED4296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2022

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022 – Data da assinatura: 29/12/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Processo Administrativo nº 073/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 048/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO,EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AOPERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E77ED9D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/2023

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 118/2023 – Data da assinatura: 31/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE - Processo Administrativo nº 130/2023 – Modalidade: Dispensa 025/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE.
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:441012E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2025

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 14/2025 – Data da assinatura: 31/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG Contratado: LEONE EULALIO LELIS. Licitação: Processo Administrativo 15/2025 – Modalidade: Inexigibilidade N° 04/2025 –

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS AEROPORTO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31 de dezembro de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Locatário

LEONE EULALIO LELIS
Locador

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:387E0178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2021

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2021 – Data da assinatura: 31/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - Processo Administrativo nº 117/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 071/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DO CAPS1 - CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL E AOS LEITOS DE PSIQUIATRIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

GIULHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

LB SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B16A7920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2022 – Data da assinatura: 31/12/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA JÚLIA DE ARAÚJO - Processo Administrativo nº 14/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 07/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA FUNCIONAMNETO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO ARMAZENAMENTO DE CAIXAS, CANOSE MATERIAIS DIVERSOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARIA JÚLIA DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B892A57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo :056/2025,**Concorrência nº. 008/2025**, Contrato nº 229/2025, firmado em 22/12/2025, entre município de Corinto/MG e SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-10. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº. 109/2025, referente ao Processo nº. 131/2025, Concorrência nº. 010/2025 realizado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais-CIMINAS, tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de casas e/ou apartamentos do MCMV sub 50 em atendimento aos órgãos demandantes em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Ação Social.Valor: **R$ 5.849.998,20(cinco milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:614E6C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 138, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes cidadãos para o exercício dos cargos públicos de provimento em comissão a seguir indicados:

I – José Martins Izidoro, Chefe de Serviços;
II – Sandro Henrique Bernardes, Chefe de Serviços;
III – Paulo Sérgio da Cunha, Chefe de Serviços;
IV – Bruno dos Santos Lima, Chefe de Serviços;
V – Alessandro Soares de Oliveira, Encarregado de Serviços;
VI – Raquel Aparecida de Oliveira, Encarregado de Serviços;
VII – Ronaldo Leandro da Cruz, Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de janeiro de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:A027E208

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PAULO RICARDO TEIXEIRA MESQUITA"

O Presidente da Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na forma da Lei e de acordo com art. 87 da lei 550/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Ricardo Teixeira Mesquita, matrícula nº 58, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico 20 (vinte) dias de férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2026, devendo o Servidor retornar às suas atividades no dia 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Córrego Danta, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ COSTA DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B1375EC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 ADESÃO À ARP Nº 022/2025 – CIMINAS

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: AMP Comércio e Distribuidora Ltda., CNPJ nº 41.909.672/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para atendimento à frota de veículos do Município de Córrego Danta/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor estimado do Contrato Administrativo nº 052/2025, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados à manutenção da frota municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 755.400,06 (setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais e seis centavos).
VALOR DO ADITIVO (25%): R$ 188.850,01 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 944.250,07 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos).

Córrego Danta/MG, 06 de janeiro de 2026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CEB36B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 073/2025
Dispensa de licitação n.º: 016/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRODEMGE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE PROCESSAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM SUA VERSÃO PARA MUNICÍPIOS, HOSPEDADO NA INFRAESTRUTURA DE NUVEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratado: PRODEMGE
Data da assinatura: 05/01/2026
Vigência: 36 meses.
Valor: R$ 178.854,48 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:1BC304CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 061/2023
PROCESSO: 070/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 017/2023
CONTRATO: 061/2023
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Telefonica Brasil SA
CNPJ n°: 02.558.157/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG, com fornecimento de 15 (quinze) linhas, de acesso móvel pós-pago, pelo período de 12 meses.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do contrato (saldo e vigência)
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.547,76 (Dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F08C60BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2021
PROCESSO: 032/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2021
CONTRATO: 027/2021
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: Global Group Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ n°: 15.004.244/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados em gestão ambiental, para

atendimento às demandas do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual até 13/04/2026.
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.872,48 (Dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
DATA DA NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 13/04/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:83030801

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato do Termo de Credenciamento 002/2026

PROCESSO:071/2024
MODALIDADE:Inexigibilidade nº 011/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO:002/2025
CREDENCIANTE:Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CREDENCIADA:Andreza Costa Servicos Medicos LTDA
CNPJ n°:43.487.103/0001-30
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, clínico geral, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026
DATA DA VIGÊNCIA:01/01/2026 A 31/12/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:975B3C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 098/2024**, passando seu término para o dia **24/02/2026**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 098/2024**, passando seu término para o dia **17/01/2026**. – Data 22/12/2025 – **Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME – CNPJ n° 04.366.113/0001-66.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BE58EF6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do **Contrato nº 030/2024** por mais **6** meses, passando seu término para o dia **06/07/2026**. Prorroga o prazo de execução do **Contrato nº 030/2024** por mais **6** meses, passando seu término para o dia **12/06/2026**. – Data 12/12/2025 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ n° 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2EEADCDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 1/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, E O MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

Partes: Polícia Militar de Minas Gerais e Município de Curvelo. Objeto: A rescisão do Convênio de Repasse não financeiro nº 01/2022. Data da assinatura: 3 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9FCE8AEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/01/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 13.006,69

Curvelo, 06 de janeiro de 2026.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0DD86EF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE REPASSE EMERGENCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COMPROVADA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Curvelo, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando o relatório social emitido pela Assistente Social do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, datado de 10 de novembro de 2025, relatando situação de idosos institucionalizados e curatelados que se encontram hospitalizados sem acompanhante;

Considerando que o art. 16 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) assegura expressamente ao idoso o direito a acompanhante durante o período de internação hospitalar, constituindo dever legal a sua garantia;

Considerando que a ausência de acompanhante hospitalar expõe os idosos acolhidos a riscos concretos à saúde, à integridade física, à segurança e à dignidade humana, configurando violação de direito fundamental;

Considerando que a situação foi formalmente apresentada e debatida em reunião ordinária do CMDPI, com ciência e participação da entidade interessada, tendo sido constatado tratar-se de demanda recorrente, imprevisível e de natureza estrutural;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nas hipóteses de urgência decorrentes de situação que exija resposta imediata da Administração Pública para evitar prejuízo ou assegurar a continuidade de serviço de relevante interesse público;

Considerando a necessidade de adoção de medida excepcional, temporária e proporcional, destinada a assegurar a proteção integral dos idosos acolhidos e a efetivação imediata de direitos legalmente assegurados;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar e autorizar, em caráter excepcional e emergencial, o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso à Instituição de Longa Permanência Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo/MG, CNPJ:19.994.425/0001-91, com o nº de inscrição no Conselho 1/2020, com a finalidade exclusiva de custear a contratação de cuidadores e acompanhantes hospitalares destinados aos idosos acolhidos, sempre que houver necessidade de internação.

Art. 2º A parceria será formalizada mediante Termo de Fomento emergencial, precedido de plano de trabalho simplificado, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vigência máxima de até 6 (seis) meses.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá apresentar prestação de contas mensal, contendo, no mínimo:

I – comprovantes de contratação e pagamento dos cuidadores e acompanhantes hospitalares, tais como recibos, comprovantes de transferência bancária, folhas de ponto ou documentos equivalentes;

II – documentos que comprovem as internações hospitalares acompanhadas, emitidos pela unidade de saúde responsável;

III – relatório sucinto das atividades realizadas, indicando o número de atendimentos, períodos de acompanhamento e profissionais envolvidos.

Art. 4º O valor total e o cronograma de desembolso serão definidos após apresentação do plano de trabalho simplificado, observando-se o parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social e a disponibilidade financeira do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 5º Encerrada a vigência do Termo de Fomento, a entidade deverá apresentar relatório final de execução e proceder à devolução ao Fundo Municipal do Idoso de eventuais saldos financeiros não utilizados, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Curvelo, 31 de dezembro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:688F7FEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 8, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Curvelo – CMDPI, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Curvelo,I deliberar sobre a política municipal de atendimento à pessoa idosa, bem como acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, definindo prioridades e controlando as ações de execução, nos termos da legislação vigente;

Considerando o aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 15 de dezembro de 2025, conforme Ata nº 74/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso do Município de Curvelo, referente ao exercício de 2026-2027, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de novembro de 2025.

Curvelo, 31 de dezembro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
GISELE DE FÁTIMA QUADROS
Presidente

O Anexo Único que consta no art. 1º desta Resolução está disponível através do sítio eletrônico "https://curvelo.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PLANO-DE-ACAO-E-APLICACAO-2026-2027-CMDPI.docx_assinado.pdf".

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B9B69AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 039/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de abrigos para pontos de parada de ônibus. A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que o presente processo foi declarado frustrado por não ser possível comprovar exequibilidade nos valores propostos e os valores de mercado propostos pelo Município. Diamantina, 06 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DDE26B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 167/2025, Modalidade: Chamamento Público n.º 005/2025 - Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, de profissionais médicos psiquiatra, destinados à assistência ambulatorial de Média Complexidade na Policlínica Regional. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento do seguinte profissional: PRISCILA CARRARO FARIA - Médica Psiquiatra. Certifica-se que, o credenciado, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apto a ser contratado, enquanto satisfizerem as condições. Diamantina, 06 de janeiro de 2026.

MARIANA NOMINATO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FB0004B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 210/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de

manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Policlínica Dr. Lomelino Ramos Couto. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: Bossi Medical LTDA, CNPJ: 25.367.447/0001-24, valor global de R$ 32.000,00. Diamantina, 06 de janeiro de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:6029B11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 315/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de licitação nº 42/2025, cujo objeto é a contratação da empresa Music Shows Brasil LTDA para disponibilidade de cantor para apresentação musical no dia 02 de maio de 2026, no município de Divinópolis, em razão do evento Marcha para Jesus, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C67DEB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 308/2025, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade nº 40/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.984.954/0001-74. Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA.
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA85770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
326º	PATRÍCIA XAVIER DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.
327º	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Não manifestou interesse na vaga.
328º	MARIA EUGÊNIA SILVA POPPE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:644CE3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 130

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
196º	GINA PAULA SILVA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA8CAED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Sagrada Família.
• Interesse público, excepcional: Sim	

• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Ermida I, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
332º	SCARLET SILVÉRIO DE LIMA
333º	RENATA SILVEIRA SANTOS
334º	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS
335º	FRANCIELEN TAUANE DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66B76302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.114/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Dayene Sabrine Faria, matrícula 99031198, exonerada do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.
Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB80653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.115/26

Fixa o valor da UPFMD e do preço público que especifica, para o exercício de 2026.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a variação do IPCA-E correspondente a 4,41%, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O valor da UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, para o exercício de 2026, será de R$ 111,07 (cento e onze reais e sete centavos).
Art. 2º Fica estabelecido em R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), para o exercício de 2026, o valor do Preço Público de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 161/11.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/01/2026.
Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A5F65C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90045/2025. CÓDIGO UASG 984445

– Corrige-se a publicação de abertura realizada para o processo em epígrafe. Especificamente o endereço do objeto, onde se lê: "localizado na rua Elerson Rrocha Vilela, S/N, bairro Jardim Alterosa ", leia-se "localizada na rua Jarbas Alves de Amaral, S/N, Bairro Campina Verde". Demais cláusulas do edital, inclusive data e horário

de realização, continuam inalteradas. Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F69C1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E SEGURO ACIDENTES PARA ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EMOP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/01/2026
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 16/01/2026
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 6 de janeiro de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23406BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.652, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 8.394/2017, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica na cidade de Divinópolis, normatiza a presença de Doulas durante o parto nas maternidades situadas no município e institui o Dia Municipal de Conscientização da Saúde da Mulher e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os §§1º, 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 8.394/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (…)
§ 1º A atenção à gravidez, ao parto, ao abortamento e ao puerpério adotará princípios e boas práticas com enfoque na humanização, inclusive para gestantes, parturientes, pessoas em abortamento e puérperas com deficiência, por meio da utilização, sempre que disponível, de recursos e tecnologias assistivas, assim como garantia de plena acessibilidade física e comunicacional, nos termos das normas regulamentadoras.
§ 2º Considera-se racismo obstétrico todo ato de violência obstétrica a que se refere o caput deste artigo quando motivado por discriminação racial.
§ 3º Para fins de definição de discriminação racial deve ser considerado o conceito constante do art. 1º, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial)". "
Art. 2º Acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 8.394/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (…)
Parágrafo único. São formas de racismo obstétrico, entre outras, todas as situações previstas neste artigo, quando comprovadamente motivadas em razão de discriminação racial."
Art. 3º Acrescenta o art. 3º-A à Lei nº 8.394/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º-A. As maternidades, os hospitais e as unidades de saúde assemelhadas, públicas ou privadas, deverão acrescentar marcadores e quesitos nas fichas e formulários de saúde da pessoa parturiente e da pessoa em abortamento a fim de possibilitar a identificação da ocorrência de violência obstétrica.
§ 1º Os formulários e fichas deverão registrar, quando realizados, sem prejuízo de outros quesitos, os seguintes procedimentos:
I - aplicação do soro com ocitocina;
II - enema/lavagem intestinal;
III - privação da ingestão de líquidos e alimentos;
IV - amniotomia;
V - episiotomia;
VI - exames de toque e sua quantidade;
VII - uso de fórceps;
VIII - oferecimento de anestésico ou outro método de alívio para dor;
IX - posição para o parto e se esta foi opção da parturiente;
X - imobilização de braços ou pernas;
XI - manobra de Kristeller;
XII - altura maior do que o estritamente necessário na episiorrafia ("ponto do marido");
XIII – tricotomia.
§ 2º No caso de adoção dos procedimentos constantes nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XIII, do parágrafo acima, o profissional de saúde deverá obrigatoriamente justificar o seu uso no formulário.
§ 3º No caso de não oferecimento de anestésico ou alívio para dor de que trata o inciso VIII, o profissional de saúde deverá justificar a ausência da oferta no formulário.
§ 4º A prática de uma sutura maior do que o estritamente necessário na episiorrafia de que trata o inciso XII é considerada mutilação genital e não deve ser realizada em nenhuma hipótese.
§ 5º No caso da realização de sutura maior do que a estritamente necessária na episiorrafia de que trata o inciso XII, o profissional de saúde e/ou de assistência social que tome conhecimento do procedimento não autorizado, obrigatoriamente, deverá informar à pessoa parturiente e à direção da unidade para a adoção das medidas cabíveis.
§ 6º A hipótese a que se refere o § 4º deste dispositivo também se aplica à pessoa parturiente que, tomando ciência da mutilação sofrida, igualmente poderá contatar a direção da unidade para reivindicar a adoção das medidas cabíveis.
§ 7º Na hipótese do § 5º deste dispositivo, os profissionais da unidade deverão atuar para facilitar o contato da pessoa parturiente com a respectiva direção do estabelecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, oferecer obstáculos a este acesso."
Art. 4º Acrescenta o art. 3º-B à Lei nº 8.394/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º-B. O formulário deverá indicar a forma eleita para realização do parto, se cesariana ou parto vaginal, apontando se a opção foi definida por parturiente, profissional de saúde ou em comum acordo entre ambos. Parágrafo único. Em caso de cesariana realizada por opção exclusiva do profissional de saúde sem a anuência da pessoa parturiente, o formulário deverá apontar as razões científicas para a escolha."
Art. 5º Acrescenta o § 5º ao art. 10 da Lei nº 8.394/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. (…)
§ 5º Com o objetivo de conscientizar sobre o racismo obstétrico, durante a semana em que se celebra o dia municipal de conscientização da saúde da mulher e seus direitos, caberá às maternidades, hospitais e unidades de saúde assemelhadas, públicas ou privadas, oferecerem cursos, oficinas, seminários ou minicursos com o objetivo de promover uma educação antirracista aos profissionais da saúde em Divinópolis."
Art. 6º Altera o art. 11 da Lei nº 8.394/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. A fiscalização do disposto no art. 10 será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa."
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD420CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 195

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição do servidor efetivo Aguimar Fernandes da Silva, matrícula 99038778, que encontra-se afastado de suas atividades por recomendações médicas, mediante portaria emitida pela CORREF.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	
Classificação	**Nome**
200º	MARTA FERREIRA LEITE DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/11/2025. Edição 4152.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado DigitalMente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5EEA86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 196

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Ana Heloisa Silva, que se encontra gestante e foi afastada de suas atividades de acordo com o Art. 105 do Estatuto dos Servidores Municipais, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	
Classificação	**Nome**
32º	JESSICA FATIMA ALVARENGA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/10/2025. Edição 4127.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E50E03C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMED - EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 310/2025 – CHAMADA PÚBLICA/DISPENSA N.º 41/2025

- O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público a **CHAMADA PÚBLICA** para o **CREDENCIAMENTO de grupos formais e informais de agricultores familiares e do Empreendedor Familiar Rural,** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, no município de Divinópolis/MG. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia **26 de janeiro de 2026,** às **09 horas** na Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229-9716. Divinópolis, 05 de janeiro de 2025.

ANA CAROLINA GUIMARÃES DIAS -
Coordenadora da Equipe da Alimentação Escolar –

JORDANA DE FREITAS BUENO –
Diretora Financeira Administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E37B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1982/2025/SEMUSA

Contratado (a): Carolina Aparecida Alves Bueno**. Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 03/01/2026 a 06/07/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento**. Ass.:** 17/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ED336E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1649/2025

Contratado (a): Daniel de Andrade Souza. **Cargo:** Enfermeiro – PSF. Término de contrato em 05/01/2026. **Ass.:** 05/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:260E2C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1671/2025

Contratado (a): Iasmin Narciso. **Cargo:** Enfermeiro – PSF. Término de contrato em 16/01/2026. **Ass.:** 06/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0624441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 665/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: ELETRON TELECOM LTDA, CNPJ 11.207.265/0001-81. Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 3.000,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 30/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878E6B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 666/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: GB SOM - SOM PALCO LUZ LTDA, CNPJ 15.067.773/0001-62. Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 324.400,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:824F1C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 667/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: JSS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 37.850.340/0001-11.Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 175.050,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:822AB356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 668/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: M. F. EVENTOS LTDA, CNPJ 07.783.659/0001-00.Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 295.500,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DE940A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 669/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: TIAGO MERINHO GIBERT, CNPJ 23.853.004/0001-18.Objeto: ccontratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 28.500,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 30/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2396771A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 670/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA, CNPJ 05.503.400/0001-33.Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$139.000,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13456D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 671/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: ÁUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 12.998.933/0001-07.Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 492.930,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F95300D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 672/2025 – PL 265/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 142/2025.

Empresa: SELETO SOUND SOM E LUZ LTDA, CNPJ 34.578.727/0001-97.Objeto: contratação, de empresas especializadas em locação, montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, locação de placas de fechamentos, barricada de contenção, rádios comunicadores, tenda piramidal 10x10, treliça q30 e serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras, para atender às necessidades dos eventos realizados no município de Divinópolis/MG Valor: R$ 328.800,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa.3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 29/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B190DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 706/2025 – PL 302/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025.

Empresa: CRISTINA PEREIRA COSTA ROMÃO, CNPJ 45.166.656/0001-17. Objeto: aquisição futura e eventual de windbanners e ombrelones (guarda-sóis / sombreiros) personalizados com base removível. Valor: R$ 17.702,80.Prazo 12 meses. Elemento despesa 3.3.90.30.00.00.00.0. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A835BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 673/2025 – PL 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 151/2025.

Empresa: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.351.642/0001-57. Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 5.000,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B53C1ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 674/2025 – PL 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 151/2025.

Empresa: DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.888.974/0001-17. Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 137.500,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 23/12/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:939F87D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 675/2025 – PL 285/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 151/2025.

Empresa: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 60.717.724/0001-82. Objeto: aquisições futuras e eventuais de materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar. Valor: R$ 49.350,00.Prazo 12 meses. Elemento despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/01/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFDB6317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 – CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.159.591/0001-68

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 261/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ATA 603/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 90.054/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a

fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CABC0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 19/2026 – VITTOR WINICIUS TORRES OLIVEIRA, UFSJ, FARMÁCIA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 28/01/2026 a 13/02/2026. Ass: 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00367A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 22/2026 – JOÃO PEDRO DE SALES, UFSJ, FARMÁCIA

– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 19/02/2026 a 07/03/2026. Ass: 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DABE8902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): DAIANE CLARETE GONÇALVES, TCE 234/2025.

Conforme cláusula 7ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 01/01/2026. Ass.: 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55D8B34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 2223/2025 – SEMED.

CONTRATADO(A): **JOICE ESTEFANE SILVA SALDANHA** . CARGO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº. 2223/2025** a prorrogação do prazo contratual de **20/12/2025 até 16/02/2027**, lotada no(a) **E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES OLIVEIRA**, gozando de vínculo gravídico, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98 e conforme a LC 165/2012 do município de Divinópolis e o que estabelece os termos do Art.7º,XVIII, da Constituição Federal do Brasil e do Art.10,II,"b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Súmula 473 do STF** estabelece que a administração pública **pode anular ou revogar seus próprios atos**, seja por ilegalidade ou por motivos de conveniência e oportunidade, **desde que respeitados os direitos adquiridos** e ressalvada a apreciação judicial. Em outras palavras, **a administração tem o poder-dever de rever seus atos**, seja para corrigi-los se forem ilegais (anulação) ou para adequá-los a novas necessidades ou critérios de conveniência (revogação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A68979C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025, FIRMADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **ALICE TIAGO MACIEL**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 158.699.076-40 E CI 22.376.682 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 829, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Cirurgião Dentista**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na Secretaria de Saúde

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/01/2026, encerrando 06/07/2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 6.540,25 (seis mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 312 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2044 - 3.1.90.04.00 - Ficha 421 - Manutenção Programa Saúde Bucal - Fonte 1600; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 113/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo**,** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALICE TIAGO MACIEL
CPF 158.699.076-40
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4727F57D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 001/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 001/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 001/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS ACESSOS SIMULTÂNEOS AO SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS" COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO NAS AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. No valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:736DD1A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 002/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 002/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SILVA SERVICOS CONTABEIS - CNPJ 49.464.814/0001-76. No valor total de R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:912039CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 003/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, TAIS COMO CONTABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, APOIO TÉCNICO EM LICITAÇÕES, TESOURARIA E COMPRAS, ENVOLVENDO PARECERES E ESTUDOS DE CASOS EM TODAS AS ÁREAS CONFORME A DEMANDA"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: COMPESPA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 48.650.318/0001-44. No valor total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6AD4E82A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 004/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 004/2026, Inexigibilidade de Licitação n°: 004/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES, EM SUPORTE AOS GESTORES, FISCAIS DE CONTRATO E DEMAIS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 005/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: DAIANE MARQUES MARTINS, CPF 129.031.506-05. No valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F2AEF432

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 005/2026, Dispensa de Licitação n°: 001/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NOS TERMOS DA ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato de programa n°: 001/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SAO FRANCISCO - COMASF, CNPJ 09.108.857/0001-02. No valor total de R$ 38.696,88 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6D9AD8D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 160/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 160/2025, Dispensa de Licitação n°: 127/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG". O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 001/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 03.392.348/0008-36. No valor total de R$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5D71B344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 157/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 0073/2022. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: INDAGRAF LTDA-ME, CNPJ 65.191.215/0001-82. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK PARA INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE WIRELESS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º008/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/01/2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DF4F9112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2026, CHAMADA PÚBLICA 01/2026, INEXIGIBILIDADE 01/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2026 – Processo Licitatório 01/2026 – Inexigibilidade 01/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para manutenção da merenda escolar nas Escolas e Creches Municipais, no primeiro semestre de 2026, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços relacionados no edital**, que será realizada na data de 28/01/2026 às 08h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

ALDÊNIA PIEDADE DE CARVALHO SANTOS.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:750234E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2025

Processo Administrativo nº: 010/2025

Referência: Processo Licitatório nº 127/2024
Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 057/2024
Tipo: menor preço por item
Ata Registro de Preços nº: 227/2024
Notificada: CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 52.685.881/0001-25

I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em razão da inexecução total do objeto constante na Autorização de Fornecimento nº 6722/2025, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 227/2024, firmada com a Secretaria Municipal de Saúde.

Consta dos autos que a empresa contratada deixou de proceder à entrega dos medicamentos licitados, não obstante as reiteradas tentativas de contato e as notificações encaminhadas pelos setores competentes da Administração. Registre-se que, em 25 de agosto, a contratada protocolou pedido de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços ou, alternativamente, requereu a rescisão unilateral por parte da Administração, conforme documentos acostados às fls. 08/09.

A empresa foi devidamente notificada para apresentação de defesa prévia, havendo comprovação de recebimento em 13/11/2025 (fls. 12). Todavia, permaneceu inerte, conforme certidão de decurso de prazo juntada às fls. 13.

O inadimplemento contratual ocasionou o desabastecimento de medicamentos essenciais, comprometendo a regular execução dos atendimentos médicos e colocando em risco a continuidade dos procedimentos de saúde prestados aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento.

O parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica de Compras da SMS (fls. 14/19), concluiu pela configuração da inexecução total do contrato, recomendando a aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

A Administração Pública Municipal tem o dever e o poder de punir infrações funcionais de seus servidores e outras pessoas sujeitas à sua disciplina interna.Este poder, conhecido como poder disciplinar, é exercido através de processos administrativos, como sindicâncias e PADs, visando apurar irregularidades e aplicar as penalidades cabíveis.O objetivo é manter a ordem, a disciplina e a eficiência na atuação do serviço público, garantindo a legalidade e a moralidade na gestão municipal.

Em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público, já que diante do descumprimento contratual, o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração, sob pena de ser responsabilizado pessoalmente.

No caso em análise, a conduta da empresa contratada não deixa outra alternativa se não aplicar as penalidades cabíveis e determinadas pela Lei 14.133/2021, devidamente previstas no Edital do Processo Licitatório nº: 127/2024, Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº: 057/2024.

O art. 155, inciso III, da Lei 14.133/2021, prevê que o licitante ou contratado deverá ser responsabilizado administrativamente pela infração, in verbis:

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;

Nesse diapasão, o art. 156, discrimina as sanções a serem aplicadas, considerando os dizeres do §1º, ou seja, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, bem como a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade conforme normas e orientações dos órgãos de controle:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Não restam dúvidas que a não entrega gerou o desabastecimento dos medicamentos a serem utilizados durante os procedimentos médicos em pacientes em tratamento de saúde na Unidade de Pronto Atendimento.

A necessidade da contratação foi devidamente explanada no Edital Convocatório, veja-se:

1.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A aquisição pretendida se faz necessária para corroborar com continuidade da assistência prestada aos munícipes, atendendo a demanda farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal e trazendo melhorias nas condições de saúde da população.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.3.1.A aquisição de medicamentos básicos, nos moldes aqui propostos, é primordial para atender a demanda de pacientes atendidos nas diversas unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, através da dispensação medicamentosa àqueles que perfazem o uso de medicação contínua, antibiótico, psicotrópicos, e outros fármacos.

O medicamento objeto da contratação, **Cloreto de Sódio 20% (vinte por cento), solução injetável, ampola de 10 ml,** constitui insumo essencial e indispensável para o regular funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sendo amplamente utilizado em atendimentos de urgência e emergência, especialmente para a correção de distúrbios hidroeletrolíticos, quadros de hiponatremia grave e demais situações clínicas que demandam intervenção imediata, sob pena de agravamento do estado de saúde do paciente.

A não entrega do referido medicamento pela empresa contratada compromete diretamente a continuidade e a segurança da assistência prestada à população, expondo o Município a riscos assistenciais relevantes e caracterizando potencial violação ao princípio da continuidade do serviço público essencial, notadamente no âmbito da saúde.

Registre-se que a empresa vencedora do certame licitatório requereu a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços ou, alternativamente, a rescisão unilateral por parte da Administração, sob a alegação de ocorrência de suposto fato superveniente. Para tanto, afirmou que, em 24/07/2025, teria sido penalizada com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 (três) anos, sanção supostamente aplicada pelo Município de Londrina/PR, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 19.008.198234/2024-11, o que, segundo a empresa, a impediria de emitir certidões negativas de débitos.

Todavia, conforme consignado no Parecer Jurídico de fls. 14/19, a empresa não juntou qualquer documento comprobatório da alegada penalidade, inexistindo nos autos prova mínima capaz de corroborar as alegações apresentadas. Assim, não restou demonstrada a ocorrência de fato superveniente apto a justificar a rescisão contratual pretendida, seja de forma amigável, seja por iniciativa da Administração.

Cumpre destacar que a desistência imotivada após a adjudicação e homologação do certame viola frontalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como o dever de executar fielmente o objeto contratado, caracterizando inadimplemento contratual. Tal conduta frustra o atendimento de necessidade essencial da Administração Pública, especialmente em se tratando de itens destinados à assistência de urgência médica, cujo fornecimento contínuo é imprescindível para a preservação da vida e da saúde da população.

A empresa requereu, ainda, a adoção de providências imediatas para a liquidação e o pagamento de eventuais valores em aberto referentes a produtos supostamente já entregues, independentemente da apresentação das certidões negativas exigidas, pleito que não encontra amparo na legislação vigente nem nas cláusulas contratuais, as quais condicionam o pagamento à comprovação da regularidade fiscal e documental.

Ora, o edital do Processo Licitatório n° 127/2024 prevê nas cláusulas 18 e 21:

18. EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 10 (dez) dias, mediante Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento no endereço: Rua Alberico Salazar, 100, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 16:00 horas.

21.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, local e horários constantes neste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, lote, validade e os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde;

Por outro lado, verifica-se que foram dadas várias oportunidades para que a empresa enviasse os medicamentos ou justificasse a não remessa, tal como se observa através dos e-mails de fls. 05/06, notificação para apresentar defesa prévia às fls. 02/03, devidamente entregue, tal como se vê às fls. 12.

Portanto, acolho o Parecer Jurídico e determino a aplicação de multa e impedimento de licitar da empresa CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.685.881/0001-25.

II.I – MULTA

Quanto à aplicação da penalidade de multa deverá ser levado em consideração o §3º, do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, ou seja, deverá ser calculada na forma do edital ou contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

No mesmo sentido, a cláusula 15 do edital do Processo Licitatório n° 127/2024, prevê as infrações administrativas e sanções.

Observa-se que a cláusula 15.4, segue os ditames da Lei n° 14.133/2021:

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor homologado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

O valor da Ata de Registro de Preço n° 227 soma R$91.146,70 (noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos), tal como se vê às fls. 07. Sendo assim, determino a aplicação de multa compensatória no percentual de 15% sobre o valor da Ata, equivalente a R$9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos), em razão da não entrega dos medicamentos.

II.II - IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, o art. 156, §4º, da Lei n° 14.133/2021, determina:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

No mesmo sentido, a cláusula 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº: 127/2024, prevê:

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

15.6.2. dar causa à inexecução total do contrato;

Portanto, considerando que a não entrega gerou o desabastecimento dos medicamentos a serem utilizados durante os procedimentos médicos em pacientes em tratamento de saúde na Unidade de Pronto Atendimento, determino a aplicação da sanção impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo **prazo de 02 (dois) anos**.

Ressalta ainda, que foram dadas várias oportunidades para a empresa entregar e/ou se manifestar, porém se manteve inerte.

A aplicação de sanções administrativas é antes de tudo um dever-poder da Administração Pública, e ainda tem o caráter implícito de reprimir condutas lesivas e desestimular a inexecução contratual. Nessa linha de raciocínio, são as lições do doutrinador e professor Marçal Justen Flho, veja-se:

Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão antijurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Por fim, assevero que as penalidades aplicadas atendem ao critério da adequação entre meios e fins, o que justifica a sua aplicação, visto que estão de acordo com a letra da lei, com a ata, e ainda leva em consideração a razoabilidade e o senso de justiça que devem orientar a prática administrativa.

Além do mais, a cumulação das sanções está amparada no art. 156, §7º da Lei 14.133/2021.

Nesse sentido é o entendimento recente do Egrégio Tribunal de Justiça Mineiro:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE APELAÇÃO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. SANÇÃO APLICADA À EMPRESA CONTRATADA. RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
I. CASO EM EXAME
Recurso de apelação interposto contra sentença que, em ação anulatória de ato administrativo, declarou a nulidade da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, porém manteve a rescisão unilateral do contrato e a multa imposta pelo Município de Santa Rita do Sapucaí. A empresa recorrente sustenta a desproporcionalidade da multa, alegando não ter dado causa ao descumprimento contratual e pleiteando a conversão da penalidade em advertência.
II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO
A questão em discussão consiste em determinar se a imposição da multa e a rescisão contratual decorrentes do descumprimento do contrato administrativo configuram sanções regulares, proporcionais e razoáveis.
III. RAZÕES DE DECIDIR
A empresa contratada não comprova o cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao fornecimento de materiais necessários à execução do contrato, circunstância que fundamenta a sanção administrativa aplicada.
A parte autora, em regra, detém o ônus de demonstrar o seu direito e o réu deverá comprovar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (artigo 373 do CPC/2015).
Comprovado o descumprimento do contrato, justifica-se a aplicação da penalidade de multa e a rescisão contratual, sendo medidas proporcionais e razoáveis.
Não há elementos nos autos que recomendem a necessidade de conversão da penalidade em mera advertência.
IV. DISPOSITIVO E TESE
Recurso desprovido. (TJMG- Apelação Cível1.0000.24.390507-2/001, Relator(a): Des.(a) Armando Freire , 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/02/2025, publicação da súmula em 28/02/2025)

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e com fundamento no parecer jurídico constante dos autos, **DECIDO** aplicar à empresa CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.685.881/0001-25, com base no art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 15.2.2 e 15.2.3 do edital, as seguintes sanções administrativas:

Multa compensatória de 10% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 227/2024 - (R$91.146,70), equivalente a R$9.114,67 (nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos);

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Formiga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.

Formiga/MG, 30 de dezembro de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D6699B7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Prefeito Municipal julga as licitantes: **NEYLO JOSE SILVERIO – 00.634.678/0001-26,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 47.262,75 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA-63.236.363/0001-40,** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), vencedoras no PRC-335/25, Pregão- 077/25. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:00752C52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2022.Processo Licitatório nº: 149/2021 – Pregão Eletrônico nº: 099/2021.Contratante: Município De Formiga - MG.**Contratada:**Tribuna Formiguense Ltda. – C.N.P.J.: 04.568.404/0001-37.Da Vigência:Fica prorrogada por**12 (doze) meses**, sendo até 04/01/2027, conforme documentos de fls. 1124/1156 constantes no Processo Licitatório, com previsão na Cláusula Nona do Contrato e fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações.**Do Reajuste:**Fica reajustado o valor contratual pelo Índice IPC - Brasil em 3,713100%, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal, art. 3º, da Lei 10.192/2001,no Acórdão TCU 7184/2018-Segunda Câmarae na CONSULTA nº 1048020/2018 do TCEMG.Com o reajuste concedido, o valor do cm/coluna fica corrigido, passando de*R$17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos)*para*R$18,18 (dezoito reais e dezoito centavos).*O valor total deste instrumento é de*R$159.075,00 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9A30B893

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO 089/2025

Extrato do Termo Aditivo nº. 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2025. Processo Licitatório nº: 278/2025 – Inexigibilidade nº: 040/2025 – Ata de Registro de Preços nº: 11/2025 - CIMLAGO.**Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada:**Find Soluções Corporativas Ltda. C.N.P.J.: 19.810.139/0001-29.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao contrato a quantia de R$114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), que corresponde a 67,87% do valor inicial atualizado do contrato, conforme documentos de fls. 413/439 do processo licitatório,em especial a anuência da Contratada de fls.416/417,com previsão na Cláusula Nona do Contrato e fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 e art. 126, da Lei Federal 14.133/2021. O valor total do contrato passa de 169.290,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais), para*R$284.190,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa reais).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**05/01/2026.**Data de Assinatura**: 06/01/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6D7BD158

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONVÊNIO 81/2021

Extrato 4º Termo Aditivo ao Convênio 81/2021 – Processo 1400.01.0060782/2021-16 Partes: EMG/Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Formiga/MG. Objeto: inserção de novos valores estimativos; substituição de autoridades; alteração de cláusulas e dotações; prorrogação da vigência por mais 12 meses e substituição do Plano de Trabalho. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 30/12/2025. Signatários: WAN JONHSON DE ARAÚJO MAIA JÚNIOR, TEN CEL BM (P/BM) e Laercio dos Reis Gomes(P/Pref.).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9B20CB57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº DO CONTRATO: 16/2026
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Adriano Batista Sales
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em redes de água
FUNÇÃO: Bombeiro Hidráulico
VALOR MENSAL: R$1.973,14
VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 04/07/2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1AB0A137

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 001/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a servidora **Lindéia Maria Souza Teixeira**, **CPF nº: 539.853.386-04,** atualmente com 61 anos de idade, Oficial Administrativo II, Classe VI, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga/MG, matrícula nº. 12276, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D26BC3A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 002/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **ARISTEU LUÍS DE FARIA**, **CPF nº: 358.553.806-10**, atualmente com 65 anos de idade, Mensageiro, Nível III, Padrão E, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, matrícula nº. 1224, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de dezembro de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0613FE4A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 003/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOÃO CARLOS DANTAS BORGES**, **CPF nº: 613.636.937-00**, atualmente com 68 anos de idade, Fiscal de Obras e Posturas, Classe VI, Grau D, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana de Formiga/MG, matrícula nº. 14.459, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de dezembro de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 06 de janeiro de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:87BA9861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Valor Global: R$ 142.134,00

Vigência: 19/12/2025 Até: 19/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA-ME, CNPJ Nº 01.355.3251/0001-50.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:1FD2B9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Valor Global: R$ 124.467,20

Vigência: 19/12/2025 Até: 19/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: PAPELARIA COMERCIO E SERVICOS PONTO X LTDA, CNPJ Nº 13.072.428/0001-91.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:DBC0789A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Valor Global: R$ 80.838,20

Vigência: 19/12/2025 Até: 19/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: RENATA SOARES FIGUEIREDO, CNPJ Nº 33.264.374/0001-73.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:7E944ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.

Valor Global: R$ 377.704,70

Vigência: 19/12/2025 Até: 19/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATADA: SONIA APARECIDA SOUZA E MOURA, CNPJ Nº 21.895.281/0001-68.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:E61E6F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0153/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais, instrumentais e equipamentos odontológicos e ambulatoriais,** destinados ao atendimento das demandas dos serviços de saúde bucal, das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: ULTRA BONI LTDA
CNPJ: 13.249.746/0001-85
ASSINATURA: 05/01/2026
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
78	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO** - Descrição: Papel toalha interfolha branco. Características Técnicas: 100% celulose virgem, dimensões 20x22 cm, **pacote com 1000 folhas**. Requisitos/Registro: Produto registrado na ANVISA. **MARCA**: **ULTRAPEL**	PCT	4.000	R$ 8,70	R$ 34.800,00
VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).					

Guaraciaba/MG, 05 de janeiro de 2026.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:262371C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, para **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À INSTALAÇÃO DE BARRACAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS DURANTE O EVENTO "CARNAVAL 2026" DO MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site através do link: https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/14/Leilao-Publico.

Guarani-MG, 06 de janeiro de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:B61463AB

JURÍDICO
LEI Nº 1.239 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAEG - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI/MG -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a cessão de servidor público efetivo, lotado na autarquia MunicipalSAEG, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período e condições estabelecidas nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os servidores cedidos não poderão exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu cargo e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

Art. 2º -A cessão se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guarani, em face da aplicação do regime Jurídico Único.

PARÁGRAFO ÚNICO:A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício dos servidores e nem na perda das vagas correspondentes aos cargos para os quais foram investidos originariamente e se encontram efetivados, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes às suas carreiras, remunerações, contagens do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º -O horário de trabalho será determinado pelo órgão cessionário, respeitando-se a carga horária do cargo efetivo dos servidores.

Art. 4º -A frequência dos servidores cedidos serão controladas pelo órgão cessionário e será informada mensalmente, por escrito, à

Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia na repartição de origem para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

Art. 5º - O cedente poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno de um ou de mais servidores públicos cedidos.

Art. 6º-A cessão de servidores públicos efetivos será autorizada pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo este ser prorrogado, desde que respeitado o mandato do Chefe do Poder Executivo responsável pela cessão.
§1º -É condição para a prorrogação das cessões a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário e dos servidores cedidos.
§2º -O requerimento de que trata o §1° deverá ser protocolado no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do prazo de encerramento da cessão, sob pena de indeferimento do pedido de prorrogação.

Art. 7º-Findo o período de validade das cessões e não havendo sua prorrogação, os servidores públicos efetivos cedidos deverão reapresentar-se ao SAEG no primeiro dia útil seguinte, a fim de ser reinserido no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º -O ônus do servidor cedido será do Município de Guarani.

Art. 9º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 -Os casos omissos, eventuais dúvidas do processo de cessão ou situações excepcionais decorrentes da execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 11 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 5 de janeiro de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:AA2C47BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário de imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Luis Fernando Lopes Macari	086.8xx.xxx-52	11001/2025	Descumprimento da notificação nº 4789/2025, para limpeza do lote.	Lei nº 15/2019 Art 20.	R$619,41

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1DD21FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Casa de Acolhida e Apoio Dom Inácio, com filial inscrita no CNPJ 54.542.088/0001-00, tendo por objeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças de 0 a 6 anos. Valor de R$ 52.800,00. Vigente até 31/01/2027.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2026.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:C3698CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0004-48, tendo por objeto Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua. Valor de R$ 198.557,39. Vigente até 31/01/2027.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2026.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:8EDB1E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ 71.196.026/0003-67, tendo por objeto Serviço de Acolhimento Institucional, Abrigo Institucional, para mulheres em situação de risco e violência e Serviço de Acolhimento Institucional, Casa de Passagem, para mulheres em situação de rua. Valor de R$ 285.878,11. Vigência até 31/01/2027.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2026.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:7EF0FFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Mulheres Preciosas, inscrita no CNPJ 55.609.955/0001-32, tendo por objeto a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres em situação de vulnerabilidade. Valor de R$ 31.680,00. Vigente até 31/01/2027.

Guaxupé, 06 de janeiro de 2026

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:A838F770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024, originado da Inexigibilidade nº 015/2024, firmado com **OLAVO FARIA BARBOSA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado entre dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,17%, do contrato cujo objeto é a Locação de Imóvel, situado à Alameda das Rosas, 10, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, para sediar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEM, no Município de Guaxupé/MG, conforme convênio firmado entre o Município de Guaxupé e a Polícia Civil de Minas Gerais. **Valor:** R$ 35.119,08. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/12/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7DD08D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2025, originado da Concorrência nº 012/2025, firmado com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rua Dr. Joaquim Libânio, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 06/01/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:B639EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originado da Inexigibilidade nº 001/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os servidores do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 50.000,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 31/12/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:8C28DFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, originado da Inexibilidade nº 002/2023, firmado com VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de vale-transporte para serem distribuídos aos Estagiários das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Valor:**R$ 50.000,00 **Fundamento Legal: A**rtigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Guaxupé, MG, 31/12/2025**

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:8BE6B9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 003/2026, originado do Credenciamento nº 008/2025, firmado com o **BANCO DO BRASIL SA. Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento das receitas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 247.100,00. Guaxupé, MG, 05/01/2026

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:26BD45E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão pública para o município de Gurinhatã, envolvendo a Prefeitura Municipal de Gurinhatã, a Câmara Municipal de Gurinhatã, Fundo de Previdência do município de Gurinhatã, em atendimento ao Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020 (SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle), compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico presencial e treinamento, com serviços de computação em nuvem para cada um dos órgão relacionados neste edital nas condições aqui estabelecidas. Para fins deste edital os 03 órgãos municipais acima identificados serão chamados de "município de Gurinhatã", em conformidade com o termo de referência que integra o edital como anexo I; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA pelo valor de R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais).

Gurinhatã, 30 de dezembro de 2025.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:308B1181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 – P.A.L. 120/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OCTTUZ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DE RÉVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ENCERRAMENTO DO ANO.

Contratada: EDUARDO FARIA VELOSO03745428641, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.217.187/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação da Banda OCTTUZ para apresentação musical de 150 (cento e cinquenta) minutos no evento de Réveillon 2026 do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, como parte da programação oficial de encerramento do ano.	Serviço	01	R$ 15.000,00
Total:				**R$ 15.000,00**

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data do Contrato: 23/12/2025
Inicio da vigência do contrato: 28/12/2025
Término do Contrato: 28/01/2026

Ibiá (MG), 06 de janeiro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:782CAAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 – P.A.L. 122/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA RAFA & LORENZO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DE RÉVEILLON 2026 DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 23:00H, NA PRAÇA SANTA CRUZ, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ENCERRAMENTO DO ANO.

Contratada: RAFA & LORENZO PRODUCAO MUSICAL S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.115.091/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação da dupla Rafa & Lorenzo para apresentação musical de 90 (noventa) minutos no evento de Réveillon 2026 do Município de Ibiá/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2025, às 23:00h, na Praça Santa Cruz, como parte da programação oficial de encerramento do ano.	Serviço	01	R$ 98.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 98.000,00**

Valor Global: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
Data do Contrato: 23/12/2025
Inicio da vigência do contrato: 29/12/2025
Término do Contrato: 29/01/2026

Ibiá (MG), 06 de janeiro de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:7D509EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025
PROCESSO 162/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (pães) para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 16/01/2026 às 09:00h. Edital disponível: 07/01/2026 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 07 de janeiro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FD6152FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja está em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, do Município de Ipanema/MG. Abertura dia 20/01/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema, 07 de janeiro de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:AA2360C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

XTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANA ROSA GONCALVES DE ARAUJO. CONTRATO nº 416; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:24/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 24 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C26A82F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GEREMIAS GOMES FERREIRA. CONTRATO nº 417; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:24/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 24 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FD34E71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FRANCIELLY SOUZA CASTRO. CONTRATO nº 418; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:24/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 24 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:03D9C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Damiao Nunes Leite. CONTRATO nº 419; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:24/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 24 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4774D5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e RENAN DA SILVA GUIMARAES. CONTRATO nº 420; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:24/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 24 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:16BE76AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIO JUNIOR NASCIMENTO SILVA. CONTRATO nº 421; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:24/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 24 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B053AD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIODORIO BATISTA FERREIRA FILHO. CONTRATO nº 422; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.166,40 Vigência:31/12/2025 Até:28/02/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 31 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C58AB180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LEONARDO VIEIRA SILVA. CONTRATO nº 423; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locução de eventos Institucionais e Cerimoniais, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itacarambi- MG; LICITACAO: Dispensa 110 / 2025 Valor Global:R$ 29.400,00 Vigência:31/12/2025 Até:31/12/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 31 Dezembro 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:88A65C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública ERRATA referente à publicação do EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2023, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, página 123, no dia 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2023" no título do documento, **LEIA-SE:** "EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2023". **ONDE SE LÊ: "**extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 213/2023", no corpo do texto, **LEIA-SE:** "extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 213/2023". As demais disposições permanecem inalteradas.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BB2EA606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – torna pública ERRATA referente à publicação do EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, página 125, no dia 31/12/2025. **ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2021" no título do documento, **LEIA-SE:** "EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2021". **ONDE SE LÊ: "**extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 253/2021", no corpo do texto, **LEIA-SE:** "extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 253/2021". As demais disposições permanecem inalteradas.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:7443ED8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 174/2023.**Contratada:**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-las às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.**Processo**nº 62/2023; **Dispensa** nº 07/2023. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 29/12/2025

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:47262316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº199/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/2025. **Contratada:** 24.093.928 MARCOS FELLIPE BASTOS TEIXEIRA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-las às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, bem como alteração da razão social da empresa. **Processo** nº 106/2025; **Pregão** nº 27/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 29/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:202D8F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 333/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 333/2025. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-las às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026. **Processo** nº 196/2025; **Inexigibilidade** nº 62/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 29/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C5F7D1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 375/2025.**Contratada:**CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP.**Objeto:**O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-las às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.**Processo**nº 226/2025; **Dispensa** nº 73/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura**: 29/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A332D270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 463/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 463/2023.**Contratada:**MECANICA ESCORREGA LTDA. **Objeto:**O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-las às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.**Processo**nº 158/2023;**Pregão**nº112/2023. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura**: 29/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:224D52D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 323/2021.**Contratada:**LEIS LTDA.**Objeto:**O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-las às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026. **Processo** nº 133/2021; **Inexigibilidade** nº 05/2021. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal.**Data de assinatura**: 29/12/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:4EF6D5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG -torna sem efeito a publicação do extrato do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 359/2024, Processo Licitatório n.º 216/2024, Concorrência nº 15/2024**. CONTRATADA**: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente apostilamento tem como objeto a alteração das dotações orçamentárias estabelecidas no Contrato, a fim de adequá-los às novas classificações e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026. Data de Publicação: 31/12/2025 (pg. 129) – Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A83D2E10

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 05/01/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

MOTORISTA
0001228 WIARLEY CÁSSIO DA SILVA CORREIA
0000018 DANIEL VICENTE FERREIRA DA SILVA
0000724 PABLO LOPES OLIVEIRA
0000690 FELIPE GABRIEL LOPES
0002635 ALISSON ALVES DA CRUZ

Itaguara, 06 de Janeiro de 2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Eugênia Gonçalves Lopes
Código Identificador:76E77D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

O Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos convocados pelos Edital nº 01/2025, por não efetuarem a abertura de Processo Admissional no prazo estipulado , ou desistência, ou por não comparecimento para atendimento, ou por inaptidão no exame médico:

MÉDICO ESF - PCD

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0011255	GABRIEL VICENTE OLIVEIRA	1°

ENFERMEIRO DE ESF - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013144	AMÁLIA ROCHA BARROS VIEIRA	4°

MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0010041	FRITESBRES SOUZA SILVA	1°
0012431	ELIAS DOS SANTOS VICENTE	3°

Itanhandu, 07 de Janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7A61CC52

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 10º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2025 – Dispensa de

Chamamento Público nº 001/2025 – Aditamento com acréscimo de valor para custear rescisão contratual de funcionária lotada no Projeto AABB Comunidade, vinculado ao Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, parte do Termo de Colaboração nº 04/2025. Valor correspondente Dot 02.06. .27.812.0010.2025.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha – 305 FR - 1.501.000 – Outros Recursos não Vinculados - R$ 4.195,96; Partes: Município de Itanhandu, representado pela Secretaria Municipal supracitada e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Data: 05/01/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:764D8241

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Errata do Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2026 – Dispensa de Chamamento Público nº 17/2025, parceria firmada com a Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo". Onde se lê: Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026; leia-se: 01/01/2026 a 31/01/2027.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:BCE00948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 845/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 845/2023. Processo administrativo nº 104/2023 - processo licitatório nº 104/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Vidraçaria Minas Gerais Limitada – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.154/0001-04. Objeto: "contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, **com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência,** para registro de preços**,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEFB0CA3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 846/2023. Processo administrativo nº 104/2023 - processo licitatório nº 104/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Pré Moldados Bela Vista Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, **com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência,** para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência 01/01/2025 a 16/11/2026.** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:410658CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 847/2023. Processo administrativo nº 104/2023 - processo licitatório nº 104/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 74/2023 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e R&R Comércio e Serviços Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.626.045/0001-95. Objeto: "contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de retirada, instalação e fornecimento de vidros, **com itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e itens para ampla concorrência,** para registro de preços**,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Vigência 01/01/2025 a 16/11/2025.**

Secretário Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Assistência Social,

Secretária Municipal de Cultura,

Secretária Municipal de Educação,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F9820779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EXPANDWEB SOLUÇÕES EM WEB LTDA. ME
CNPJ: 08.971.245/0001-78
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 30 de dezembro de 2025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:423706B9

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2025,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 26 Janeiro de 2026 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Aquisição de material esportivo para manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dentro dos programas sócio esportivos executados pelo departamento de esporte, no apoio às atividades esportivas amadoras e nas escolas municipais junto a disciplina de educação física por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de janeiro de 2026.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:347B5C70

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO ASCULT

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG; CNPJ N.º 18.306.654/0001-03; e CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT; CNPJ Nº 10.942.592/0001-14; OBJETO: Cessão de Uso do Bem Imóvel a título gratuito; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025; ASSINAM: Geraldo Alexandre Lopes – Prefeito Municipal, pela CEDENTE e Maria Helena Lopes Santos, pela CESSIONÁRIA.
Japaraíba, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:5814E272

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE DOAÇÃO SSVP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO A TÍTULO GRATUITO Doador: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG; CNPJ N.º 18.306.654/0001-03. Donatário: Sociedade São Vicente de Paula; CNPJ Nº 01.677.381/0001-00. Objeto: Doação do veículo de propriedade do doador, Veículo automotor, Marca/Modelo: VOYAGE 1.0, Ano/Modelo: 2010 /2011, Placa: HLF3486, Cor: Prata, Chassi: 9BWDAOSU2BTOO4682, Condições: **Veículo em plenas e boas condições de uso.**

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3F7512F8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a portaria **nº 078/2025**, datada de 22 de setembro de 2025, que nomeou a Sra. **SOFIA ALVES CANHAS**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-21.061.606, no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO** do Município de Japaraiba.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba - MG, 05 de janeiro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:EB1DC03E

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO COMISSIONADO QUE MENCIONA"

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **YASMIN EDUARDA MODESTO MIRANDA**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-19.593.859 e do CPF 131.927.986-45 no cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba - MG, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8A76FDC8

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 03/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sra. MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 163.856.866-98 para o cargo público de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO**, considerando que a candidata aprovada em **5º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Prestar serviços de datilografia ou digitação; Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Realizar levantamentos, análise e dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com atividades administrativas da Prefeitura; Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; Redigir correspondências internas e externas; Minutar atos administrativos; Executar outras atividades afins.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8E45F7C3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 04/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final da candidata no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. LILIANE APARECIDA CARDOSO**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 116.963.696-90 para o cargo público de **MOTORISTA**, considerando que o candidato aprovado em **4º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:49E8C2EA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 05/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. LEANDRO DE MEDEIROS ALVES**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 037.256.486-03 para o cargo público de **BIBLIOTECÁRIO**, considerando que o candidato aprovado em **1º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;
Orientar os demais servidores do órgão onde atua;
Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;

Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:8F0BD518

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 06/2026. DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a fim de darem continuidade ao processo de contratação:

NOME COMPLETO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE APARECIDA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PCD	2º Lugar
JÉSSICA ALVINA DA SILVA LOPES	SECRETÁRIO ESCOLAR	1º Lugar
LUIZ FERNANDO DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	2º Lugar
CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	PROFESOR EDUCAÇÃO BASICA 1 PEB 1	1º Lugar
SINARA AUGUSTO NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCACIONAL	1º Lugar
THAÍS DE CÁSSIA SANTOS PIZELLI	CUIDADOR EDUCACIONAL	2º Lugar
LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	CUIDADOR EDUCACIONAL	3º Lugar
LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	CUIDADOR EDUCACIONAL	4º Lugar
KIARA LUPE FERNANDES – (PCD)	CUIDADOR EDUCACIONAL – PCD	1º Lugar - PCD

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) convocados(as) por esta portaria deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para dar continuidade às etapas necessárias ao processo de contratação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado do(a) interessado(a), nos termos do art. 28, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 3º A posse fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida no item 9.2 do Edital nº 01/2024 e à comprovação de aptidão física e mental em exame médico admissional, conforme item 10 do mesmo Edital.

Art. 4º A não apresentação do(a) candidato(a) no prazo estabelecido para continuidade do processo de contratação implicará na revogação deste ato de convocação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D13F08D2

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 07/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. FABRICIO MOURA FREITAS**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº074.527.366-13 para o cargo público de **MOTORISTA**, considerando que o candidato aprovado em **6º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 05 de janeiro de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6AE66BF0

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
PORTARIA N° 113/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. ESTEVÃO CRISTINO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 037.695.706-93 para o cargo público de **VIGIA**, considerando que o candidato aprovado em **3º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.
Art. 2º - As atribuições do cargo:
Exercer vigilância interna e externa sobre os prédios municipais, parques, jardins, escolas, bibliotecas, cemitérios, etc.; prestar serviços de zeladoria nos equipamentos públicos municipais; garantir os serviços de responsabilidade do Município, bem como sua ação fiscalizadora no desempenho da atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual, e da Lei Orgânica do Município; controlar a entrada, presença e saída de pessoas nos locais de acesso vedado ou condicionado ao público; atender aos telefonemas; proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado e condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes; executar os serviços de guarda dos prédios públicos; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurna e noturna nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Japaraíba, 30 de dezembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:3284F96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 PREGÃO 001/2026 ADESÃO 001/2026 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O processo licitatório nº 001/2026, instaurado na modalidade Pregão nº 001/2026, Adesão 01/2026, objetiva a ADESÃO A ATA, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CONCEN, de interesse do Município de JEQUITIBÁ/MG.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, como vencedora do certame a ela ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:6F8EF51D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2025- ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 119/2025 Pregão Eletrônico nº 36/2025.´´REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR´´. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2026**. Licitante Proponente: JET DISTRIBUIDORA LTDA. Assinatura: 05/01/2026. Valor: R$ 167.270,60 (cento e sessenta e sete mil e duzentos e setenta reais e sessenta centavos)período 12 meses . **ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2026**.Licitante Proponente N&C Comercio e Distribuição de Descartaveis LTDA. Assinatura 05/01/2026.Valor: R$ 18.700,50 (dezoito mil e setecentos reais e cinquenta centavos)período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:3D207714

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025- ATA REGISTRO DE PREÇOS

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 121/2025 Pregão Eletrônico nº 37/2025.´´REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS´´. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2026**. Licitante Proponente: JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Assinatura: 06/01/2026. Valor: R$ 43.485,80 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) período 12 meses . **ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2026**.Licitante Proponente: RODRIGO ANTÖNIO DOS SANTOS EPP. Assinatura 06/01/2026.Valor: R$ 41.397,19 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) período 12 meses. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2026**.Licitante Proponente: : JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Assinatura 06/01/2026.Valor: R$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais) período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:23B69A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de João Monlevade torna pública **a Retificação 01**da Concorrência Eletrônica nº**14/2025,** processo licitatório nº **217/2025**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 2, NO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos"**,cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico https://licitar.digital/(Licitar Digital). Edital e anexos disponíveis nos links: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/86497 e https://pmjm.mg.gov.br/filter/11799
Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 23 de janeiro de 2026 às 08:30h.

João Monlevade, 06 de janeiro de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:424F0AF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto:"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, do Município de João Monlevade, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 028/2021 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 007/2021, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba", fundamentonoArtigo57 e 65 daLei8.666/93-**Valor:R$ 374.527,20 – Vigência: 03/01/2026 a02/01/2027**- **Dotação Orçamentária:** 1545215022.085, 33933900000, Ficha 338, Fonte de Recurso: 175100000000 - **Data**: 30/12/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E4A9CCE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto:*"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento às demandas do Município de João Monlevade/MG***"**, decorrente da Adesão a ARP nº 023-019-01/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, fundamentado no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93-Valor: **R$527.590,44**- Dotação Orçamentária:0412904031.003, 33903900000, Ficha 108 - FR 150000000000 - **Data**: 28/11/2024

Onde lê-se: Valor: **R$527.590,44**
Leia-se: Valor: **R$ 3.598.395,79**

Onde lê-se: Data: 28/11/2024
Leia-se: Data: 28/11/2025

Acrescenta-se: Vigência: 03/12/2025 a 02/12/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B18E2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de José Gonçalves de Minas/MG torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente ao Processo Licitatório nº 001/2026, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com teste de vazão, limpeza e desinfecção, em atendimento às necessidades do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A sessão pública será realizada em 22/01/2026, às 09h00, por meio da plataforma Licitar Digital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital/e no site institucional do Município: https://www.josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/1, onde também poderão ser feitos pedidos de esclarecimentos e impugnações, observados os prazos e demais condições constantes do edital.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:4750551F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 008/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **PSICÓLOGO.**

ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER
THAYNÁ LOPES DE PAULO

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **06/01/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:8E1FE18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 001/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR:**

Hélia Maria Dos Santos
Maiza Aparecida Oliveira Morais
Leila Aparecida Xavier De Jesus
Ester Azevedo
Fabiana Cristina De Souza Oliveira
Letícia Barbosa
Veralúcia Da Silva Corrêa
Cláudia Dos Anjos Pereira
Leidiane Aparecida Silva Oliveira
Ana Flávia Santos Teixeira
Gláucia Santos Leite
Ismária Da Silva Oliveira Bezerra

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **06/01/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:2F9907C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados pelo Processo Seletivo para Estagiários – Edital nº 06/2025, seguido pelo curso de graduação:

CURSO - PEDAGOGIA
Camila Aparecida Gonçalves Pimenta
Laide Botelho Costa
Liliana Miranda Marinho Silva
Bruna Fernanda Silva
Cássia De Araújo Fernandes
Catiana Aparecida Da Silva
Laysa Bianca Silva
Geovana Aparecida Ferreira Camilo
Camila Ferreira

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **06/01/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Josiane da Silva Cardoso Couto
Código Identificador:5D801115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 53/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA DE CARNES, junto a empresa** GTA – GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA **sob o CNPJ nº** 10.579.195/0001-20**,** no valor de R$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais), conforme Processo n°: 233/2025, Dispensa Eletrônica nº 53/2025.

Lagoa da Prata, 06 de Janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E0CDBA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRONICA Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa Eletrônica: 53/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA DE CARNES, junto a empresa** GTA – GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA **sob o CNPJ nº** 10.579.195/0001-20**,** no valor de R$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais), conforme Processo n°: 233/2025, Dispensa Eletrônica nº 53/2025.

Lagoa da Prata, 06 de Janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:DB71BB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISE LTDA -** CNPJ: 03.417.494/0001-00

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta da ata e nos termos do artigo 84, da Lei Federal
n° 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:C5741EC4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 030/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** CNPJ: 26.331.860/0001-00

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 04 (quatro) meses, e acréscimo de valor no percentual de 1,7384% ao valor do contrato, nos termos do art. 6º, inciso XVII e art. 111, inciso I, "b", do art. 124 c/c art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:7CB35925

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - TERMO DE FOMENTO 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4247-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC** - CNPJ: 42.650.661/0001-02

Finalidade: A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições
legais, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, determina o apostilamento ao Termo de Fomento nº 017/2025 para substituição da conta bancária mencionada no instrumento em referência, à Cláusula Sétima, item 7.1.

"...
ONDE SE LÊ:

· Conta corrente nº 60.022-9, Agência 2241-1, Banco do Brasil S/A.

LEIA-SE:

· Conta corrente nº 60.101-2, Agência 2241-1, Banco do Brasil S/A".

"...

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:2C1AECA4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por 04 (quatro) meses, com acréscimo de valores no percentual de 6,91117%, com fundamento no art. 6º, inciso XVII, art. 104, inciso I, art. 111 c/c o art. 124, I, alínea "b" e art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:4868FD40

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº 003/2020 – PROCESSO INTERNO 2.939/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -** CNPJ: 08.241.739/0001-05

Finalidade: prorrogação de prazo nos termos do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/93. O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:18FEEB1B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO Nº 001/2020 – PROCESSO INTERNO 2.939/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -** CNPJ: 08.241.739/0001-05

Finalidade: prorrogação de prazo. O presente Convênio terá vigência até **31/12/2026**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D59FB524

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 023/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: Prorrogação dos prazos de execução por 02 (dois) meses e de vigência por mais 03 (três) meses, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:00CCA9F2

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 162/2025 – PREGÃO N° 013/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA** – CNPJ: 14.480.377/0001-08

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo de ambulância tipo A simples remoção furgoneta e 01(um) veículo ambulância unidade de suporte básico, tipo SAMU, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG.

Valor: R$ 324.800,00

Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
633	02.06.01.10.122.0018.2217.4.4.90.52.00
720	02.06.01.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D0ADEBAA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BETHA SISTEMAS LTDA -** CNPJ nº 00.456.865/0001-67

Finalidade: Reajuste de valor, calculado a partir do - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna – IGP-DI - referente ao período acumulado de 08/2024 a 07/2025, de acordo com a Cláusula Sexta subitem 6.1.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:F8943C36

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO 37º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA –** CNPJ: 01.256.137/0006-89

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 30/11/2025 a 06/12/2025, conforme previsão contida no referido Contrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:52538AA0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 010/2025 – PROCESSO INTERNO Nº 6671/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESTADO DE MINAS GERAIS - POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -** CNPJ:16.695.025/0001-97

Objeto: O estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Lagoa Santa/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

Vigência: 16/12/2025 a 16/12/2028

Valor: O valor total do presente termo de convênio está estimado em R$ 509.187,60 (quinhentos e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), sendo custeado pelo MUNICIPIO R$ 424.323,00(quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e três reais) e executado pela PMMG R$ 84.864,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) a título de contrapartida em serviços.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
113	06.181.003.2031.3.3.90.30.00.00.00.00
114	06.181.003.2031.3.3.90.36.00.00.00.00
115	06.181.003.2031.3.3.90.39.00.00.00.00
116	06.181.003.2031.3.3.90.40.00.00.00.00
117	06.181.003.20314.4.90.51.00.00.00.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:881BB622

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** - CNPJ sob o n° 35.125.567/0001-79

Objeto: dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2027

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B2099E6D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
97ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 08/01/2026
Horário: 13:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**
01 (uma) foto 3x4 (**recente** e colorida);
Documento de identificação (com fotografia e assinatura);
Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência (emitido nos últimos sessenta dias);
Certidão de nascimento ou documento de identificação com foto e assinatura dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
Número PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
Candidato autodeclarado deficiente deverá apresentar laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID;

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
193	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	Agente Administrativo	**06/01/2026**	
1	MARCELA PESSOA DE PAULA	Médico Endocrinologista	**06/01/2026**	
1	ALLYNE CAPANEMA GONCALVES	Médico Otorrinolaringologista	**06/01/2026**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:EA0119E4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 96ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
191	MATEUS MARCAL FERREIRA	Agente Administrativo	**18/12/2025**	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:75136CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.763, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5763/2025

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.135.876,45 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais
Art. 1º - e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.451.28.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$406.565,44
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	297	406.565,44
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.451.28.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$597.269,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	297	597.269,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.122.37.2275-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$1.523,25
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	409	1.523,25
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC		
02.005.003.8.243.37.2280-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$17.496,78
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	436	17.496,78
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.13.392.40.2288-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$150.000,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	525	150.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$134.769,59
2.633.000.0000 (SF) - Transf. de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados	706	134.769,59
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$12.291,09
2.633.000.0000 (SF) - Transf. de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados	706	12.291,09
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$38.155,80
2.569.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Recursos do FNDE	841	38.155,80
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.15.2190-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$1.756.585,80
2.550.000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	908	1.756.585,80
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.366.15.2193-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$21.219,70
2.550.000.0000 (SF) - Transferência do Salário-Educação	911	21.219,70

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de Outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:E77573EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.786, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5786/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5675/2025, de 21 de Outubro de 2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.263.487,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2201-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$4.380.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	949	4.380.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2204-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$1.399.224,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	959	1.399.224,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$649.103,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	971	649.103,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$2.999.783,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	950	2.999.783,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$2.399.050,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	960	2.399.050,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$1.436.327,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	972	1.436.327,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2200-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$523.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	942	523.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2203-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$782.783,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	952	782.783,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2206-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$723.684,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	964	723.684,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.366.17.2210-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$531.927,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	983	531.927,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$2.824.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	943	2.824.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$684.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	953	684.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2203-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$906.504,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	953	906.504,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2206-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$468.766,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	965	468.766,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.366.17.2210-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$1.256.327,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	984	1.256.327,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.366.17.2210-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$68.073,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	984	68.073,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$1.277.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	944	1.277.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2200-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$1.033.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	944	1.033.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.361.17.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$256.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	951	256.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$492.720,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	954	492.720,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2203-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$228.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	954	228.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2206-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$798.600,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	966	798.600,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.365.17.2207-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$49.103,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	973	49.103,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.366.17.2209-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$180.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	978	180.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
02.007.002.12.366.17.2210-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$180.000,00
1.540.000.0000 Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	985	180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de Outubro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:EA1D0317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.790, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5790/2025

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s) O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.005.001.4.122.5.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$46.000,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	385	46.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$135.000,00
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	742	135.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de Outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:4D19FA2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.795, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5795/2025

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.
D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.775.457,02 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta
Art. 1º - e sete reais e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.15.452.32.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$150.000,00
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	289	150.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.15.451.28.1015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		R$1.312.970,50
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	298	1.312.970,50
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.122.37.2275-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$982,49
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	409	982,49
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$1.204,50
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455	1.204,50
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$3.247,35
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455	3.247,35
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$4.257,30
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455	4.257,30
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$1.707,68
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455	1.707,68
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.35.2263-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$28.594,40
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460	28.594,40
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.35.2263-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$9.334,00
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461	9.334,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.128.37.2281-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$298,80
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	480	298,80
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$3.500,00
2.661.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	494	3.500,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.13.392.40.2288-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$60.000,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	525	60.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.005 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.005.005.13.392.40.2288-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$572.360,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	525	572.360,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$627.000,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	660	627.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 3 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:66C26F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.805, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5805/2025

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 423.114,28 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quatorze reais e vinte e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$423.114,28
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	706	423.114,28

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:7230C5E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.816, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5816/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5693/2025, de 7 de Novembro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.029,00 (quinhentos e mil, vinte e nove reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$500.029,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	702	500.029,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$500.029,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	660	500.029,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:DB2D6D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.824, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5824/2025

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.804,02 (quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.005.001.4.122.5.2128-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$47.804,02
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	385	47.804,02

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:08A7F96B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.825, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5825/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$750.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	803	750.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		

02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		R$750.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	159	750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:3535265F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 1.119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2026."

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os Feriados e Pontos Facultativos no curso de 2026 serão os seguintes:
I -Feriados Nacionais:

a) 01 de janeiro (quinta - feira) – Confraternização Universal;

b) 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

c) 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes;

d) 1º de maio (sexta-feira) - Dia Mundial do Trabalho;

e) 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;

f) 12 de outubro (segunda-feira) - Consagração a Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

g) 02 de novembro (segunda-feira) - Finados;

h) 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;

i) 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

j) 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

II - Feriados Municipais:

a) 07 de agosto (sexta-feira) - Dia do Laranjalense Ausente;

b) 28 de outubro (quarta-feira) - Dia do Servidor Público;

c) 08 de dezembro (terça-feira) - Padroeira da Cidade - Nossa Senhora Imaculada da Conceição;

d) 17 de dezembro (quinta-feira) – Emancipação Político - Administrativa;

III - Pontos Facultativos:

a) 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

b) 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

c) 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) - Carnaval;

d) 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Laranjal, 29 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal/MG

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:348353DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 1.121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição do Calendário Municipal de Eventos, referente ao ano de 2026, e dá outras providências."

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância do incentivo ao desenvolvimento de eventos que gerem fluxo turístico objetivando melhorias para o setor e manutenção da referida titulação;
Considerando a relevância da conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas locais;
Considerando os impactos das atividades culturais, esportivas e turísticas na atividade econômica local.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Municipal de Eventos para o corrente ano, que terá como objetivos:
I - incremento do turismo;
II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas locais e nacionais;
III - recreação popular;
IV - desenvolvimento da atividade econômica local; e
V - proporcionando aumento de pontuação para o recebimento de recurso estadual/federal referente ao ICMS turístico, cultural e esportivo.

Parágrafo único. Os eventos constantes do calendário disposto no caput poderão ser promovidos por entidades ou organizações culturais, religiosas e sociais, de forma independente, autorizadas pelos órgãos competentes, ou em parceria com o Poder Público; ou ainda organizados pela Prefeitura Municipal, sempre respeitadas as tradições locais e atendido o interesse público.

Art. 2º A Administração Pública, poderá alterar o mês de realização dos eventos, bem como cancelamento, mediante aviso prévio e justificado, visando sempre o interesse público mais relevante, independente de justificativa.

Art. 3º O Calendário, objeto deste ato normativo, encontra-se disposto em seu Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Laranjal, 29 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal/MG

ANEXO I

MÊS	EVENTO
Janeiro	Giro Entrega Encontro de Folia de Reis Campeonato de Futebol Infanto Juvenil
Fevereiro	Leilão de São Sebastião Carnaval
Abril	Encenação da paixão de Cristo Festa das crianças Corrida Alferes Tiradentes Cavalgada
Maio	Caminhada Ecológica de São João Campeonato de Futebol de São João
Junho	Festa da Capela do Cristal Festa da Capela de Santo Antônio Festa da Broa Festa de São Pedro
Julho	Festa dos Caminhoneiros Caminhada ecológica de Sapucaia Encontro de Violas Encontro de Capoeira do Grupo Elite Nagô Velo Cross
Agosto	Exposição agropecuária de Laranjal Festa da capela de Braúna Motocross Campeonato de Futebol do Campo do Cristal
Setembro	Exposição Agropecuária de São João Caminhada Ecológica de Laranjal Dia Mundial da Limpeza Trilhão Rural de Laranjal
Outubro	Dia de Nossa Senhora Aparecida/ Dia das Crianças
Novembro	Passeio Ciclístico Evento do Dia da Consciência Negra Encontro de Capoeira do Grupo Vôo da Liberdade Campeonato de Futebol do Clube XV de Novembro
Dezembro	Festa da Padroeira de Laranjal – N. Sra. Imaculada Conceição Aniversário de Laranjal Corrida Noturna Natal Réveillon

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5899892B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 066/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA J C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **J C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** representada pelo Sr José Cardoso, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 161/2023, Pregão Presencial N° 050/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, permanecendo o valor da do serviço inalterado, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

J C SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E6D230BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 066/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa **R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES** representada pelo Sr Rena Viana Rocha, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 161/2023, Pregão Presencial N° 050/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026, permanecendo o valor da do serviço inalterado, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 31 de dezembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:367F3295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 PAR

Partes: Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente. Associação Consórcio Intermunicipal do Abrigo Institucional Aninha Gomes - ACIAI Aninha Gomes da Comarca de Turmalina/MG - Organização da Sociedade Civil Proponente. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração dos valores dos repasses previstos no Termo de Fomento nº 001/2021 que tem por objeto a celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com transferência de recursos financeiros, com o fim de acolhimento de crianças e adolescentes, com idade entre 0 e 18 anos incompletos, domiciliados no Município de Leme do Prado/MG (Administração Pública Municipal), que estejam em situação de risco social e pessoal, garantindo proteção integral, em caráter excepcional e provisório, ressaltando os conceitos da moradia, organização, limpeza, disciplina, primando pela reinserção à comunidade, visando a proteção dos vínculos familiares ou a integração em família substituta, observadas, ainda, as alterações já efetuadas ou que vierem a ocorrer na legislação brasileira que discipline a Adoção. Período da Prorrogação: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Mensal do Aditamento: R$9.515,27 (nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos). Valor Global Estimado Decorrente da Prorrogação: R$114.183,24 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária 2025: 09.03.01.08.243.0010.2091 – 33704100 – Fonte: 1500000000 – Ficha: 0439. Assinatura: 29/12/2025. Leme do Prado/MG, 29 de dezembro de 2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AEB8C287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.598, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova e homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.466, de 26 de junho de 2019, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do COMDIM foi aprovado em Assembleia especialmente convocada para esse fim;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deve ser homologado por ato do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 2º O Regimento Interno de que trata este Decreto regerá a organização, o funcionamento, a composição, as competências e os procedimentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social prestar o apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento do COMDIM.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, instituído pela Lei Municipal nº. 4.466 de 26 de junho de 2019, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à mulher, com sede no Município Leopoldina – MG e abrangência em todo o seu território municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela política pública da mulher, no nível de direção superior, reger-se-á por este Regimento Interno.

Parágrafo Único: São equivalentes, para fins deste Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, COMDIM e Conselho.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMDIM

Art. 5º O COMDIM tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições e elaborações, auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das mulheres, em todas as esferas da administração pública do Município de Leopoldina - MG, a fim de garantir a promoção e proteção das mulheres, assim como atuar no controle social de políticas públicas para a igualdade de gênero e exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Leopoldina – MG. Para isso, apresenta as seguintes competências:

I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município d e Leopoldina – MG;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada e ao adequado funcionamento deste Conselho, bem como a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres, atribuição que fica condicionada à criação do fundo municipal de políticas para as mulheres;
V - elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VI– propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
VII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
X – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XI– pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XII– promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XIII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher;
– aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
– elaborar o Regimento Interno do COMDIM;
XVI - apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVIII – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Art. 6º Caberá ao COMDIM, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato de suas integrantes, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com a finalidade de eleger novas representantes.

§1º Para a organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, o COMDIM constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§2º Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão as suas integrantes, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO COMDIM

Capítulo I
DA REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Art. 7º O COMDIM é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos:

§1º A representação do Poder Público com 9 (nove) representantes titulares e 9 (nove) suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º A sociedade civil organizada é composta por 9 (nove) representantes titulares e 9 (nove) suplentes de entidades ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres eleitas em Assembleia específica para este fim, sendo que cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga no Conselho.

§3º A função de conselheira do COMDIM não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Município.

§4º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao Conselho ou participação em diligência ordenada por este.

§5º As representantes titulares do COMDIM serão substituídas, em suas faltas e impedimentos, pelas suas respectivas suplentes.

Capítulo II
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º A eleição das conselheiras não governamentais para o exercício do mandato de 02 (dois) anos junto ao COMDIM, atenderá ao que dispõe a Lei Municipal nº.4.466 de 26 de junho de 2019 (LEI DE CRIAÇÃO DO COMDIM), adotando-se os procedimentos previstos na regulamentação própria a ser elaborada pelo Conselho.

Capítulo III
DA PERDA DO MANDATO E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 9º Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

I – atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
III – imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
IV – desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privadas;
V – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da mulher;
VI – renúncia;
VII – apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento;
VIII – repetição consecutiva de número igual a 03 (três) faltas injustificadas.

Art. 10. A perda de mandato da organização ou entidade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta das representantes do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer das suas integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. A conselheira titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pela suplente e a suplência será ocupada pela participante que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição.

Art. 11. As representantes, titulares ou suplentes, do COMDIM poderão ser substituídas por motivo de impedimento ou força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para a formalização da nova nomeação.

Art. 12. Será substituída, necessariamente, a conselheira que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à entrega para a Secretaria-Executiva do Conselho;
III – apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;
IV – for condenada por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria das conselheiras presentes na sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do COMDIM, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
§2º Caso seja determinada a substituição de conselheira, caberá à respectiva integrante do CMDM a indicação de sua nova representante, sob pena de perda do mandato.

Art. 13. A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por uma comissão temporária, sendo um governamental e um da sociedade civil, ambos indicados pelas comissões permanentes instituídas.

Parágrafo Único. Para emissão do parecer, será composta uma comissão de ética de caráter temporário a qual poderá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida a ampla defesa, ouvido a indiciada e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo IV
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 14. As conselheiras titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMDIM têm a obrigação de dirigir justificativa de ausência à Presidente do COMDIM, via Secretaria-Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

§1º Cabe, ainda, às conselheiras titulares, que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMDIM, a obrigação de comunicar sua suplente.

§2º A Secretaria-Executiva expedirá convocação à conselheira suplente para a substituição da titular no evento ou reunião.

§3º As conselheiras suplentes que não puderem comparecer para substituição da titular deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria- Executiva.

Capítulo V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 15. O COMDIM tem como estrutura:

I – Mesa diretora composta de presidente e vice-presidente;
II – Secretaria-Executiva;
III – Comissões Permanentes;
IV – Plenário.

Seção I
DA PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE

Art. 16. A presidente e a vice-presidente do COMDIM serão eleitas entre suas integrantes, na segunda reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.

§1º Os respectivos cargos serão ocupados por representação governamental e sociedade civil, alternadamente a cada ano;

§2º Na primeira reunião da gestão, os trabalhos serão conduzidos por uma coordenadora escolhida entre as novas conselheiras.

Art. 17. Compete à presidente do COMDIM:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – representar o COMDIM em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, *ad referendum* do Conselho;
III – cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e pelo Conselho;
IV – cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionadas com a sua área de atuação;
V – manter as demais integrantes do COMDIM informadas de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;
VI – encaminhar as deliberações emanadas do Conselho aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;
VII – formalizar, após a aprovação do COMDIM, os afastamentos e licenças às suas integrantes;
VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do COMDIM;
IX – requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o COMDIM;
X – submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades, sempre que houver;
XI – instituir as comissões deliberadas pelo COMDIM;
XII – decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;
XII – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Parágrafo Único. No caso do inciso XII, deverá a presidente justificar os Atos e decisões praticados ao Plenário do COMDIM, na reunião imediatamente subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.

Art. 18. A presidente do COMDIM será substituída em suas faltas e impedimentos pela vice-presidente do Conselho, e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Parágrafo Único. Será substituída a integrante da mesa diretora que renunciar ao cargo ou que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo à entidade, órgão ou instituição da integrante substituída proceder à nova indicação.

Seção II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 19. A secretária-executiva do COMDIM será indicada pela Secretaria Municipal responsável pela política da mulher e aprovada pelo próprio Conselho.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal responsável pela política da mulher assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 20. À Secretaria-Executiva do COMDIM compete:

I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as reuniões do Conselho;
II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Seção III
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 21. As Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao Plenário no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Conselho.

§1º As Comissões poderão se valer do concurso de pessoas de reconhecida competência para tratar de assuntos específicos, assim como do apoio técnico da Secretaria Municipal responsável pela política da mulher, durante suas reuniões, na garantia da efetividade dos encaminhamentos deliberados.

§2º As funções de presidente e relatora das Comissões serão escolhidas internamente pelas próprias integrantes.

§3º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em horários programados e anteriores à reunião plenária, mediante calendário anual previamente enviado a todas as Conselheiras.

§4º As Comissões registrarão suas conclusões em relatório por escrito para arquivo na Secretaria-Executiva do Conselho e apresentarão em Plenário.

Art. 22. Fica instituída 1 (uma) Comissão Permanente, composta por, no mínimo 7 (sete) conselheiras, respeitado o princípio da paridade.

Art. 23. Compete à Comissão Permanente:

I – formular as propostas do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, analisar e avaliar as políticas próprias do Conselho, propor e acompanhar anteprojetos de lei que contemplem as questões da mulher, e propor pesquisas e estudos para identificar situações que demandem ação;
II – zelar pelos direitos das mulheres, encaminhando e acompanhando denúncias de violações, requisitando fiscalização no cumprimento das leis, estimulando a criação de espaços de participação social e interagindo com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
III – acompanhar propostas de capacitação para profissionais da área, promover ações de mobilização e articulação, subsidiar o Conselho com informações relevantes e propor mecanismos de articulação com outros conselhos municipais;
IV – acompanhar a proposta orçamentária municipal e sugerir alterações para assegurar os interesses das mulheres, garantindo a igualdade de gênero;
V – exercer as atribuições de gerenciamento do Fundo Municipal, o que ocorrerá somente após a sua efetiva criação, incluindo: a) propor a destinação e analisar a aplicação dos recursos do Fundo; b) analisar e emitir parecer sobre processos relativos a recursos do Fundo; c) manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo; d) propor os parâmetros para habilitação de instituições que desejem obter recursos do Fundo; e) propor campanhas para captação de recursos.

Art. 24. O Conselho poderá deliberar pela criação de Comissões Temporárias, cuja área de abrangência, estrutura organizacional e funcionamento serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário.

Art. 25. A Comissão Especial de Ética será formada por 5 (cinco) conselheiras titulares ou suplentes, presidida pela mais votada. As conselheiras serão escolhidas em votação secreta e de forma paritária.

Seção IV
DO PLENÁRIO

Art. 26. Ao Plenário, que é composto pelas conselheiras presentes na reunião, compete deliberar matérias relativas à política de garantia de direitos das mulheres, no âmbito municipal, e acompanhar e fiscalizar em todos os âmbitos as ações de sua competência.

Art. 27. Para melhor desempenho do COMDIM, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área dos

direitos da mulher, bem comorepresentantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

Capítulo VI
DO FUNCIONAMENTO DO COMDIM

Art. 28. O COMDIM reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário aprovado em plenária e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de sua Presidente ou da maioria absoluta de suas representantes, observado em ambos os casos o prazo mínimo de 7 (sete) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

§1º As datas das Reuniões Ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§2º Para a convocação das Reuniões Extraordinárias, o prazo estabelecido no caput poderá ser reduzido mediante justificativa que demonstre a impossibilidade do cumprimento do referido prazo, por tratar-se de demanda urgente.

Art. 29. As reuniões plenárias do COMDIM realizar-se-ão com a maioria absoluta de suas integrantes em primeira chamada e com as conselheiras presentes em segunda chamada, a ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira.

§1º O COMDIM tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples, ressalvados os casos específicos deste Regimento Interno.

§2º Durante a sessão plenária, cada representante titular do COMDIM terá direito a um único voto por matéria.

Art. 30. As reuniões do Conselho obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I – abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
II – a ata da reunião anterior deverá ser enviada às conselheiras com 7 (sete) dias de antecedência para apreciação da mesma;
III – apreciação e assinatura da ata, para que ela possa ser anexada à lista de presença do dia em que foi discutida e aprovada. Os assuntos porventura pendentes de aprovação devem ser tratados preliminarmente para, em seguida, iniciar-se a pauta estabelecida no ofício de convocação;
IV – em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

§1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I – a Presidente dará a palavra à Relatora da Comissão respectiva, que apresentará seu parecer ou relatório, por escrito e verbalmente;
II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e às presentes na reunião, por ordem de inscrição;
III – encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§2º O parecer da Relatora deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva Comissão.

Art. 31. A conselheira que não se julgar suficientemente esclarecida poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§1º É facultado à conselheira solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer deliberação normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento à Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 32. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelas conselheiras, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do COMDIM.

Parágrafo Único. Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão; quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

Art. 34. Todos os órgãos e entidades integrantes do COMDIM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, bem como às deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.

Art. 35. As delegadas da Conferência Municipal serão eleitas conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio a ser elaborado e aprovado pelo COMDIM.

Art. 36. As sessões e convocações do COMDIM e da Conferência Municipal serão públicas e procedidas de ampla divulgação.

Art. 37. Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 38. Nenhuma conselheira poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 39. O Conselho acompanhará todos os assuntos de seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 40. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados em sessão plenária do COMDIM.

Art. 41. Este Regimento Interno, depois de lido, discutido e aprovado pelas lideranças do movimento organizado de mulheres e de representantes da Prefeitura, será homologado e publicado pela Secretaria Assistência Social.

Art. 42. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe do Poder Executivo
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:11F12229

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 094/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°216/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual

contratação de empresa para aquisição de material de alvenaria e construção,piso,
revestimento e afins para atender as Secretarias Municipais de: Obras, Assistência Social, e
Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,
Anexo I deste Edital.
Empresas: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38
valor total -R$77.996,75
- TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº.11.163.447/0001-06 - Valor total: R$2.156,00

- CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA CNPJ nº.58.068.084/0001-8
valor total -R$11.550,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 29/12/2025

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL –
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:418A8CD2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 113/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°253/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para locação de serviços de locações de sonorização, treliças,
tendas, jogos de cadeiras e mesas, gradil e banheiro químico para atender a secretaria
Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte; Saúde e Assistência Social, de
acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,
Anexo I deste Edital.
Empresas: JATIM TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.50.871.253/0001-09 – Valor total R$34.650,00
- FREDERIDO GARANI PIMENTA – CNPJ nº.30.763.876/0001-50 - Valor total: 6.800,00
- RC RODRIGUES LOCAÇÕES – ME CNPJ nº.19.597.029/0001-20 - Valor total: R$10.250,00
- MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA- CNPJ nº.50.046.342/0001-10 valor
total:R$100.196,00 -JOSÉ ANTÔNIO LADEIRA CARVALHO JÚNIOR 04671262673 – CNPJ
nº.13.753.910/0001-97 valor total:R$3.377,50
- TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº.66.483.405/0001-36 – valor
R$50.025,00
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 29/12/2025

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL –
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E6A875F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.07/2023

Dispensa nº 02/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23
Partes: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS -CIEE/MG.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 7ª do contrato Nº007/2023(EM-1923/23) e o reajuste de 4,68% ao valor do contrato, conforme IPCA acumulado nos últimos doze meses, referente ao mês de outubro.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, vigorando, portanto, de 19/01/2026 a 18/01/2027.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Em razão do reajuste que trata a cláusula primeira do presente termo aditivo, o contrato Nº 007/2023(EM-1923/23) cujo o valor da taxa administrativa era R$ 120,47(cento e vinte reais e quarenta e sete centavos) passará para o valor de R$126,10 (cento e vinte e seis reais e dez centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas oriundos do cumprimento do presente CONTRATO correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas no corrente exercício e suas correspondentes, para exercícios subsequentes:
Manutenção das Atividades do Gabinete: Dotação 0201 04.122.00012.002.339039 Ficha 07
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração: Dotação 0207 04.122.0001.2.005.339039 Ficha 56
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Fazenda: Dotação 020803 04.123.00012.006.339039 Ficha 92
Manutenção das Ativ. Sec. Serviços Urbanos: Dotação 0209 15.452.00272.437.339039 Ficha 126
Manutenção Setor Administrativo Sec. Educação: Dotação 12.122.00012.017.339039 Ficha 185
Manutenção das Atividades da Secretaria. de Saúde: Dotação 0210 122 00012.016 339039 Ficha 391
Manutenção das Ativ. Secretaria. Des. Econômico: Dotação 0212 04 661 0001 2024 339039 Ficha 664
Manutenção Secretaria de Esportes: Dotação 021303 04 122 0001 2025 339039 Ficha 706
Manutenção Secretaria de Assistência Social: Dotação 021504 08 122 0001 2018 339039 Ficha 864
Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras: Dotação 021603 04.122.00012.011.339039 Ficha 905
Manutenção Ativ. Sec. Agric. Pec. Abastecimento: Dotação 0217 02 20.122.00012.012.339039 Ficha 991
Manutenção da Atividades Secretaria de Governo: Dotação 0218 04 122 0001 2013 339039 Ficha 2003
Manutenção das Atividades Sec. Meio Ambiente: Dotação 0219 18 122 0001 2022 339039 Ficha 2037
Manutenção Atividades da Secretaria de Cultura: Dotação 022001 13 392 0001 2349 339039 Ficha 2112
Data de assinatura:24/11/2025.
Signatários: Kleber de Castro Colomarte.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6DACEB4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025 - PRC Nº 242/2025.

Objeto: Aquisição de bens permanentes (tais como guilhotina, encadernadora manual, fragmentadora de papel e
plastificadora), novos, de primeiro uso, com garantia e assistência técnica, destinados ao uso administrativo e

pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina/MG e unidades a ela vinculadas, conforme
especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 10.542.335/0001-95 /Valor Total: R$ 702,00
BEM BRITO E MAGALHAES LTDA/CNPJ: 48.455.967/0001-94/Valor Total: R$ 901,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados
a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 29/12/2025
Signatário: ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
CHEFE INTERINO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A4FF4887

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2025, PRC 286/2025.

Objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços, na forma de Pregão
Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventual contratação de empresa
para prestação de serviços comuns de engenharia, mediante fornecimento de mão de obra
especializada e materiais de primeira qualidade necessários, para manutenção (preventiva e
corretiva), adaptação/manutenção das instalações físicas internas e externas dos prédios
públicos próprios e locados, instalações elétricas e hidrossanitárias, manutenção de
quadras, praças e demais equipamentos urbanos do município de para atendimento às
necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 09/02/2026, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão
gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:DBD58480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS DE LIMEIRA DO OESTE – MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, através do Prefeito Municipal**,** torna público aos interessados, que considerando a necessidade de correção de vícios presentes no edital e seus anexos, comunica a **SUSPENSÃO** da realização da sessão pública, marcada para o dia **08 de janeiro de 2026 às 08:00 (oito horas).**

Dê ciências aos interessados.

Limeira do Oeste - MG, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:74753158

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 233/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: EDIFICA PRO ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MARIA TONINI DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 616.946,89 (Seiscentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO: 23 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Limeira do Oeste – MG, 23 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:C847238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 230/2025

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO SUV/MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE)

LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 152.604,61 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos)

PRAZO: 11 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 11 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:888C5C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 229/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CORPUS CLÍNICA INTEGRADA LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR POR PROCEDIMENTO: COROA METALOCERÂMICA – R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); COROA PROVISÓRIA – R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); EXTRAÇÃO DE 3° MOLAR ERUPCIONADO – R$ 200,00 (duzentos reais); EXTRAÇÃO DE 3° MOLAR INCLUSO/IMPACTADO – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); INSTALAÇÃO DE PINO DE FIBRA DE VIDRO PARA COROA – R$ 200,00 (duzentos reais); RADIOGRAFIA PERIAPICAL – R$ 40,00 (quarenta reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE INCISIVOS E CANINOS – R$ 800,00 (oitocentos reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE MOLARES – R$ 1.000,00 (mil reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO COM RESTAURAÇÃO DE PRÉ-MOLARES – R$ 900,00 (novecentos reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE INCISIVOS E CANINOS – R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE MOLARES – R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e **TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE PRÉ-MOLARES – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme estabelecido no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 08 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:3267510D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 231/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 11/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: 63.186.517 CLEBISON BORGES FERREIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR: Os valores a serem pagos por cada prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência anexo do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 17 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:B12E43DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2025

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: CLEITON MARTINS DA SILVA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 308.035,88 (Trezentos e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 19 de dezembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:C179DB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 003/2026– INEXIGIBILIDADE 112/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026 DE 05/01/2026. PRC Nº 648/2025– INEXIGIBILIDADE 112/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

CONTRATADO: **LEANDRO CRISTINO PALHANO;** OBJETO**: TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**".VALOR GLOBAL: **R$114.000,00(Cento e quatorze mil reais)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 05/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3242090F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE 116/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026 DE 05/01/2026. PRC Nº 654/2025 – INEXIGIBILIDADE 116/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA;** OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".VALOR GLOBAL: **R$204.191,66 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E UM MIL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 05/01/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2554F3B6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 005/2026 – INEXIGIBILIDADE 115/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026 DE 05/01/2026. PRC Nº 653/2025 – INEXIGIBILIDADE 115/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ME;** OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".VALOR GLOBAL: **R$204.191,66(DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E UM MIL, SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 05/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6D8B3DDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE 114/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026 DE 05/01/2026. PRC Nº 652/2025 – INEXIGIBILIDADE 114/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS BIOCENTRO LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".VALOR GLOBAL: **R$203.062,99 (DUZENTOS E TRÊS MIL SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 05/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4A4803B2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE 122/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2026 DE 05/01/2026. PRC Nº 670/2025– INEXIGIBILIDADE 122/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **THIAGO PORTO MACHADO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 148.087,00 (cento e quarenta e oito mil e oitenta e sete reais).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 05/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B5AD1CE4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE 121/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2026 DE 05/01/2026. PRC Nº 671/2025– INEXIGIBILIDADE 121/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLINICA MONTE SINAI LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA COM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ATENDIMENTO À ORDENS JUDICIAIS . VALOR: R$353.500,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 05/01/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2A7AC7C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 05 DE JANEIRO DE 2026 - EXONERA VENANCIO MENDONÇA BARBOSA

DECRETO S/N. º, 05 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA VENANCIO MENDONÇA BARBOSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **VENANCIO MENDONÇA BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº. 445.XXX.XXX-15, a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Luz, 05 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CC8E8AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - VENANCIO MENDONÇA BARBOSA

DECRETO S/Nº., DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA O SR. VENANCIO MENDONÇA BARBOSA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, o Sr. **VENANCIO MENDONÇA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.XXX.XXX-15, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2AC810B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - MARIA LUISA ALCÂNTARA OLIVEIRA

DECRETO S/Nº., DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA A SRA. MARIA LUISA ALCÂNTARA OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de EMCARREGADO DE SETOR, a Sra. **MARIA LUISA ALCÂNTARA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.XXX.XXX-02, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:12F669A5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 196/2025 - LICITAÇÃO Nº 039/2025-PREGÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 196/2025
LICITAÇÃO Nº 039/2025-PREGÃO
DATA: 06/01/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), COM ATUAÇÃO PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, MEDIANTE A ALOCAÇÃO DE DOIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDIMENTOS DE SUPORTE TÉCNICO DE NÍVEL 1, E **UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SÊNIOR, PARA ATENDIMENTOS DE SUPORTE TÉCNICO DE NÍVEIS 2 E 3".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2025 – Pregão nº. 039/2025** considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1.706/2025, de 30 de dezembro de 2025,** da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

ENGETI LTDA
CNPJ: 11.671.342/0001-50

Valor Global da Adesão: R$ 250.120,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de janeiro de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:64D474DC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 655/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 52/2025

Processo nº: 655/2025
Dispensa de Licitação nº: 52/2025
Data: 05/01/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.694/2025**, de 22 de dezembro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS"** e autorizo o empenho das despesas em favor do licitante**:**

CASA DO PEDREIRO MHR LTDA
CNPJ: 14.217.819/0001-10

PAULERA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 20.213.479/0001-51

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 52.770,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 05 de janeiro de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FA7BADBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO -PROCESSO 084/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

OBJETO: CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESPAÇO CULTURAL FALABELLA - CNPJ: 07.471.707/0001-25
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do termo para 31/12/2026 conforme acordo entre as partes envolvidas mantendo as mesmas condições do Termo Original onde se dará o repasse de recurso financeiro no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) que será pago em doze parcelas iguais durante doze meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E4FFDB96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO -PROCESSO 102/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE ENSINO DE MÚSICA A JOVENS DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ESCOLA DE APRENDIZAGEM MUSICAL, BANDA DE MÚSICA E CORAL 24 DE SETEMBRO - CNPJ: 21.280.666/0001-49
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do termo para 31/12/2026 conforme acordo entre as partes envolvidas mantendo as mesmas condições do Termo Original onde se dará o repasse de recurso financeiro no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) que será pago em doze parcelas iguais durante doze meses.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025.

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CDED100F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 207/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 207/2025
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2025
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 867/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS DE REDE, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG,** conforme especificações e constantes neste edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.

Os itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de janeiro de 2026, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 05 de janeiro de 2026

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A787D607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **01/2026**, Pregão eletrônico nº **01/2026** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **19/01/2026**.Referencia do tempo:horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:A3499CEE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "FORRÓ PISADO", NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: "VALDINEY APARECIDO SANTOS", CNPJ: 52.359.550/0001-03, Data ratificação: 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 01/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 02/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 01/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "FORRÓ PISADO", NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: "VALDINEY APARECIDO SANTOS", CNPJ: 52.359.550/0001-03, VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Assinado(s): 06 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA DIAS)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0B0A97A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "REINILSON AGUIAR", NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: "HELANE APARECIDA VELOSO DOS REIS", CNPJ: 50.326.078/0001-79, Data ratificação: 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato N° 02/2026 Processo Administrativo de Licitação nº. 03/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 02/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "REINILSON AGUIAR", NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2026, NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: "HELANE APARECIDA VELOSO DOS REIS", CNPJ: 50.326.078/0001-79, VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Assinado(s): 06 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA DIAS)

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:0CF48909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do ATO DECLARÁTORIO DE SANÇÃO TÁCITA Nº 01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano XVII | nº 4087, de 18 de agosto de 2025, onde se lê **LEI 1.733/2025**, lê-se, na verdade, **LEI Nº 1.731/2025**.
Câmara Municipal de Miradouro, 06 de janeiro de 2026.

EDNILSOM PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:0573EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 143/2023. DISPENSA N.º 020/2023. EMPRESA: **Dionisio Silva Junior ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em software – Sistema de Folha de pagamento para acesso a consultas dos dados da Prefeitura de Miradouro. Vigência: 20/12/2025 a 20/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5DEE265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2021. INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021. EMPRESA: Pontes e Matos-Sociedade de Advogados. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnico-especializados de assessoria jurídica nos processos de 2º instância e instâncias superiores. Vigência do Contrato: 29/01/2026 a 29/01/2027. Data do Contrato: 29/01/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0201D16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 050/2025, firmada entre o Município de Moema e Ricart Jonas Ferreira Ltda, CNPJ nº 00.838.977/0001-82. Objeto: registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de produtos de panificação (pão francês, pão doce, pão para cachorro quente, leite tipo C, manteiga de leite, garrafa de café), para manutenção da merenda dos alunos das escolas municipais e lanche dos servidores das diversas secretarias e setores da prefeitura de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 17/12/2026. Valor Total de R$299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos reais). Data de assinatura 17/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 06/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6020C898

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 080/2025, firmado entre o Município de Moema e Nine Treinamento Físico Ltda, CNPJ nº 27.553.336/0002-19. Objeto: contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços de aulas de dança e ginástica, nas modalidades adulto e kids, com o objetivo de promover atividades físicas, recreativas e culturais no âmbito do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), visando ao bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Moema/MG. Valor total de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Validade até 31/12/2026. Data de assinatura 31/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 06/01/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:BF57AF81

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 049/2022, firmado entre o Município de Moema e Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Objeto: prorrogação de prazo até 31/12/2026, reajuste contratual no percentual de 5,20%, com base no IPCA apurado nos últimos 12 meses e renovação do valor do contrato em R$5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos. Data de assinatura 29/12/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 05/01/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:2F1842AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 004/2026

DECRETO N.º 004/2026

"DEFINE DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO /2026"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG.

DECRETA:

Art. 1º – Fica definida a data de vencimento do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / 2026**:
Parcela única: 01/04/2026

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,
Aos 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:6BA86823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 145/2021. Modalidade: Inexigibilidade n° 08/2021, Processo nº 137/2021. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Imprensa Nacional, para a Publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, conforme artigo 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n° 145/2021, até o dia 01/12/2026. Data: 01/12/2025.

ANA PAULA PEREIRA **–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A02E15AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.
Credenciamento 09/2022. 33° T.A Ctt 143/2022 - Contratada: Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25**. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Credenciamento 11/2022. Objeto: Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **37° T.A ao Ctt 202/2022**: Contratada: Hospital e Maternidade Virgilio Rosa Ltda. **37° T.A ao Ctt 203/2022**: Contratada: Hospital Santa Terezinha Ltda. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Credenciamento n° 07/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo - MG, de acordo com a Lei Municipal 805 de 17 de julho de 2009 e Lei Municipal 1380 de 27 de junho de 2017. **4° T.A Ctt: 138/2022**. **Contratada:** Claudomiro Pinheiro - ME. **4° T.A Ctt**: **144/2022. Contratada:** Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Credenciamento 08/2022. 4° T.A Ctt 130/2022 - Contratada: Comério Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda**. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames de Audiometria (Teste da Orelhinha em Recém-nascidos), para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Credenciamento 03/2023. 3° T.A Ctt 93/2023 - Contratada: Clínica Médica Carmelitana Ltda ME**. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Credenciamento 05/2023. 3° T.A Ctt 120/2023 - Contratada: Laboratório Sanchez Eireli**. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a Contratação de Empresas Especializadas, para a Manutenção do Banco de Sangue no Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Credenciamento 06/2023. 32° T.A Ctt 134/2023 - Contratada: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda EPP**. Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Inexigibilidade 21/2023. 4° T.A Ctt 159/2023 - Contratada: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**. Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para Aquisição do Medicamento Canabidiol de Autorização de Vendas no Brasil Exclusiva da Empresa Prati, Donaduzzi & Cia Ltda para Fornecimento Contínuo aos Pacientes e em Atendimento a Processos Judiciais, Fundamentada no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Inexigibilidade 01/2022. 6° T.A Ctt 02/2022 – Contratada: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de MONTE CARMELO - MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria, consoante necessidade do Município, conforme art. 26, inciso II da Lei 8666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 02/2022 de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F52DFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos, Modalidade: Pregão SRP nº 77/2022, Processo nº 116/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo dos Contratos de 01/01/2026 a 31/12/2026. Contrato: 171/2022; Contratado: Alexandro Esteves De Oliveira – Me; Contrato: 170/2022; Contratado: Altamiro Jose Francisco; Contrato: 179/2022 Contratado: Angeli Francisco Da Silva- Me; Contrato: 162/2022 Contratado: Caetano Transporte Escolar Ltda; Contrato: 173/2022 Contratado: Custodio Anibal Pinheiro – Me; Contrato 177/2022 Contratado: Danielle Martins - Me; Contrato: 168/2022 Contratado: Debora Helen Ferreira Pinheiro – Me; Contrato: 164/2022; Contratado: Dirceu Evangelista Soares – Me; Contrato: 182/2022 Contratado: Divino De Araújo Sa - Me; Contrato: 184/2022 Contratado: Dorivaldo Naves De Magalhães – Me; Contrato 185/2022 Contratado: Élcio Marques Ribeiro – Me; Contrato: 174/2022 Contratado: Leomar Pereira dos Santos Ltda; Contrato: 180/2022 Contratado: Emerson Gama Furtunato – Me; Contrato: 161/2022 Contratado: Paulo Gomes Pereira – Me; Contrato: 183/2022 Contratado: Eunice Dias Fernandes Martins – Me; Contrato: 163/2022 Contratado: Florentino Gomes Pinheiro – Me; Contrato: 169/2022 Contratado: Jose Ronaldo De Oliveira – Me; Contrato: 166/2022 Contratado: Karine Cassia De Oliveira Pena – Me; Contrato: 167/2022 Contratado: Mauricio Da Penha Gonçalves – Me; Contrato: 181/2022 Contratado: Neide Gomes De Oliveira – Me; Contrato: 176/2022 Contratado: Rafael Naves - Me; Contrato: 165/2022 Contratado: Sidney Antônio Da Silva – ME. Contrato: 178/2022: Hamilton Goulart de Lima – ME. Data: 01/12/2025. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

***ANA PAULA PEREIRA*–**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:04266094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos, Modalidade: Pregão SRP nº 106/2022, Processo nº 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Quota de Itens Reservada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente Termo

Aditivo a prorrogação do prazo dos Contratos de 01/01/2026 a 31/12/2026. Contrato: 36/2023; Contratado: Wenderson Gonçalves Caetano - ME; Contrato: 45/2023 Contratado: Emerson Gama Furtunato - ME; Contrato: 47/2023 Contratado: José Junior Rodrigues Santos – ME. Contrato: 35/2023 Contratado: WFS Transporte Escolar Ltda. Data: 01/12/2025. Monte Carmelo, 30 de dezembro de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D0B6636B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Assessor Parlamentar, altera estrutura remuneratória em Gabinete Parlamentar, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como no § 1º do art. 39 e no inciso III do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Requerimento de Protocolo nº 07/2026, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Reginaldo de Souza Roriz;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º, no art. 44 e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Pedro Henrique de Souza Costa** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, Nível III, VIB 08 (oito), com lotação no Gabinete do Vereador **Reginaldo de Souza Roriz**.

Art. 2º Alterar o valor do **Índice Básico – VIB** dos Assessores Parlamentares **Samuel Etiene Dias dos Reis**, Nível II, e **Thamara Andrade Magalhães**, Nível III, para **VIB 06 (seis)**, mantendo-se ambos lotados no Gabinete do Vereador **Reginaldo de Souza Roriz**.

Art. 3º Alterar o art. 6º da Portaria nº 02/2026, mediante a supressão do inciso III do referido artigo, cancelando-se, por conseguinte, a nomeação do Sr. **Mateus Emídio Vargas Batista**, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, e revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 06 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FC4068FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.978, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte de Muriaé, para gestão 2026/2027".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

CONSIDERANDO que os conselhos municipais constituem um dos principais instrumentos de participação popular, afirma-se a importância da composição por representantes capacitados, escolhidos de forma democrática que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício da cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos;

CONSIDERANDO os dispositivos na lei Municipal nº 3885/2010 e suas alterações posteriores;

DECRETA

Artigo 1º – O Conselho Municipal de Esporte de Muriaé será composto pelos seguintes membros, para o biênio 2026/2027, sem ônus financeiro para Administração Pública:

a) 05 (cinco) Representantes do Poder Executivo:

I - Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:
Titular: Luiz Gustavo Vilela
Suplente: José Aparecido Sevenini Corredo

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Alex da Silva Pinto
Suplente: Gabriel Jacinto Ferreira

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vinicius Rodrigues de Paiva
Suplente**:** Antônio Nunes Lacerda

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular**:** Lucas Gouvea Carneiro
Suplente: Paulo Vitor Alves de Souza

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular**:** Luiz Gustavo Campos Carvalho Alves
Suplente: Euclides Cesar Campbell

b) 05 (cinco) Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

I – Representante das escolas de Muriaé:
Titular: Fernando Cesar Barbosa
Suplente: Sérgio de Freitas Godoi

II – Representante Esportivo do Distrito de Belizário:
Titular: Markedson Franklin Dias Oliveira
Suplente: Luiz Otávio Carneiro Pereira Proence

III – Representante da Associação de Lutadores de Muriaé:
Titular: Soni Malaquias Júnior
Suplente: Laura Maciel Varagt

IV – Representante da Academia Cross Fit Gavea:
Titular: Denise Soares de Moura Coutinho
Suplente: Rony Abelardo Correa Vaz

V – Representante da Liga Esportiva de Muriaé:
Titular: Simplício José Braga

Suplente**:** Delmir Campodonico Freitas

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes é de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º – Os membros de cada setor do conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação e justificativa do órgão representado.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 1º de janeiro de 2026.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8D7AA178

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.982, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que institui o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", e nomeia os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 28 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", estabelece que a referida norma deverá ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.540, de 06 de Janeiro de 2026, reabriu, excepcionalmente, o prazo para adesão ao Programa "FIQUE EM DIA";

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por servidores e estagiários responsáveis e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA".

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", destinado a possibilitar o pagamento em condições excepcionais, estabelecidas na referida Lei, de créditos tributários e não tributários com a Fazenda Pública do Município de Muriaé inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral do Município até 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 deverão requerer a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM no período de 07 de janeiro à 30 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O atendimento presencial do Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé para emissão das guias de recolhimento ocorrerá nos dias úteis, no horário de 12h às 18h.

Art. 3º Antes da emissão da guia de recolhimento, os contribuintes deverão se submeter a procedimento de atualização de seus dados cadastrais.

Art. 4º As guias de recolhimento da parcela única ou da primeira parcela serão emitidas com prazo de vencimento de 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão, apurando-se o montante devido, sobre o qual serão aplicados os benefícios legais, com os acréscimos até a data do vencimento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º Optando o devedor pelo pagamento parcelado, as parcelas serão atualizadas monetariamente pela TJLP, nos termos do § 2º, do art. 511, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 6ºO devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção das Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento, a ser requerida pela Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Se a dívida paga ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do protesto, o qual deve ser promovido pelo próprio devedor.

Art. 7ºA conversão de depósitos em contas judiciais em renda**,** para abatimento do montante integral da dívida com os benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", deverá ser requerida por escrito, em formulário próprio, pelo devedor.

Parágrafo único. O devedor deverá comparecer pessoalmente à Secretaria da Vara onde tramita o processo para ser intimado da penhora.

Art. 8º Fica criada Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores e estagiários:

Servidores	**Masp**
Luana Bittencourt Cardoso de Melo - **Presidente**	
Elaine Cristina Magalhaes Dias	3.448-001
Leonor Marcos Soares Dias	4.887-001
Bruno Daher de Paula	8.556-001
Francisco de Assis Azevedo	3.627-001
Gustavo de Oliveira Souza	7.423-002
Jhones Sigilião dos Santos	8.587-001
Regis Andrade Laviola Junior	8.571-001
Rodrigo dos Santos Machado	3.301-001
Waldemiro José de Oliveira	1.112-001
Willian Luiz de Souza	4.846-001

Parágrafo único. Os membros da comissão criada pelo *caput* deste artigo deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período do Programa, priorizar os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto créditos tributários ou não tributários e que o devedor tenha manifestado interesse em aderir aos benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", observado o seguinte:

I - Deverão ser adotadas formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e

II - Na instauração, condução e decisão dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

Art. 9ºA seguinte Estagiária de Pós-graduação em Direito do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé

enquanto participar de atividades relacionadas ao Programa "FIQUE EM DIA", receberá "bolsa complementar" no valor correspondente à gratificação prevista no §1º, do art. 25, da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

Estagiária
Michele Fernandes Marcelino

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8893BB74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.983, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia servidora para Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Lei Complementar n.º 3.988, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Quadro Funcional dos Cargos em Comissão no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.208, de 17 de janeiro de 2025, com redação do Decreto nº 13.272, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.973, de 30 de dezembro de 2025, o qual dispôs sobre a exoneração de servidora do cargo comissionado de Assessor do Procurador Geral, tendo em vista aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a relevância do cargo em tela, diretamente ligado às atividades inerentes ao Gabinete do Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.945, de 15 de dezembro de 2025, ao dispor sobre as medidas de contingenciamento, também prevê exceções, desde que devidamente justificadas, quanto à novas nomeações para cargos comissionados (CCE) e designações para o exercício de funções comissionadas (FCE);

CONSIDERANDO que a medida não gera acréscimo de despesa para a Administração Municipal, haja vista se tratar de reposição de servidores;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada a Cargo Comissionado Executivo (CCE), no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, a partir de 13 de fevereiro de 2026:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE	**DENOMINAÇÃO**	**Código CCE/FCE**	**NOME**
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	*Assessor do Procurador Geral*	*CCE 2.13.1*	*SIMAIRE FARIA DE SOUZA*

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13.976, de 05 de janeiro de 2026, tornando-o sem efeito desde sua data de publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3178CAF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica INTIMADO o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Decisão do Processo Administrativo, uma vez que a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).

Em caso de não comparecimento, considera-se-à feita a notificação/intimação por este Edital, sendo o prazo para impugnação de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé, conforme disposto nos artigos 42 e 479, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº3.195/2005.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	**EMPRESA**	**CNPJ**
31251/2025	RJ TOPOGRAFIA E SONDAGEM LTDA	26.871.540/0001-34

Muriaé, 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:20022FF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.540 / 2026

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", reaberto pela Lei nº 7.497, de 04 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, reaberto pela Lei nº 7.497, de 04 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto, prorrogar o prazo de adesão ao programa dentro do exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Os interessados em realizar o pagamento de dívidas nas condições excepcionais estabelecidas pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, deverão requerer, no prazo fixado no art. 1º ou na forma do respectivo parágrafo único, a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou equivalente, junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Muriaé, do DEMSUR ou da FUNDARTE.

§1º Poderão ser objeto do Programa "FIQUE EM DIA" todos créditos tributários ou não tributários inscritos em Dívida Ativa até a data de publicação desta Lei devidos à Fazenda Pública do Município de Muriaé, ao DEMSUR ou à FUNDARTE, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que estejam sendo discutidos administrativa ou judicialmente, bem como eventuais saldos de parcelamentos da Dívida Ativa em andamento, não integralmente quitados, ou parcelamentos rescindidos, desde que preenchidas as demais condições previstas na Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

§2º Os valores previstos no art. 15 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022 ficam reajustados para os vigentes para o parcelamento da Dívida Ativa do Município no exercício 2025, conforme Decreto nº 13.173, de 13 de janeiro de 2025.

§3º Os créditos tributários decorrentes de Denúncias Espontâneas poderão ser objeto do "FIQUE EM DIA" desde que referentes à fatos geradores anteriores à 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º O pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou equivalente, poderá ser efetuado, em moeda nacional, por meio de Pix, Pix Automático ou outro arranjo de pagamento instituído pelo Banco Central do Brasil, desde que haja disponibilidade técnica e credenciamento de instituições financeiras.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto a presente Lei e fará ampla divulgação de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:91DD6707

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2025 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de janeiro de 2026, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2025, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
29°	Vitoria de Campos Duarte	14/12/94	16	33

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5609CEA6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (17/12/2025).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (17/12/2025).

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2025, às quatorze horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – ausente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, cuja recomendação permanece pela manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, com possibilidade de variação gradual em IRFM, conforme evolução. Em novembro, O Copom manteve a taxa de juro SELIC em 15% ao ano pela terceira vez consecutiva. Reflete ainda um cenário marcado por incertezas externas, além de riscos fiscais domésticos. O IPCA de outubro registrou alta de 0,09%. No acumulado do ano, o índice soma 3,73%, com chance de encerrar 2025 dentro da banda superior de tolerância. No cenário externo, não há sinais conclusivos sobre a decisão do FED, mantendo em aberto tanto a decisão de manutenção quanto de queda na taxa de juros. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,68%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 2,09%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,37%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,05%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 0,13%, enquanto o dólar (PTAX) teve desvalorização de 0,94% no mês, cotado a R$ 5,33. Em novembro de 2025, a rentabilidade da carteira

de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9682% em face da meta atuarial de 0,5769. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:
1 – MANUTENÇÃO INTEGRAL DA ALOCAÇÕES ATUAIS;
2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE DEZEMBRO DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF;
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 15:07 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8D507223

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE ERRATA - DISPENSA 007/2024

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aprestação de serviços de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão.

O Fundo Previdenciario de Muriaé – Muriaé-Prev, vem, respeitosamente, pelo presente, informar e tornar público para conhecimento dos interessados, que foi identificado um erro material no contrato administrativo de prestação de serviços da dispensa 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2024 - Edição 3920, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, firmado entre o Fundo Previdenciário de Muriaé e Loc Print Soluções de impressão digital LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.004048/0001-17, sendo realizada as correções, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A prestação de serviços objeto deste instrumento terá início no dia 02.01.2025 e término em 31.12.2025. [...]

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
A prestação de serviços objeto deste instrumento terá início no dia 13.12.2024 e término em 13.12.2025. [...]

Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: https://muriaeprev.com.br, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7796DFA6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE ERRATA - DISPENSA 007/2024

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aprestação de serviços de locação de um equipamento multifuncional com as funções de: copiadora, impressora, scanner e fax, com franquia mensal de 3.000 cópias; imprimir e copiar a 30ppm (carta); conectividade para impressão em rede padrão; impressão frente e verso e cópia em 1 e 2 faces padrão

O Fundo Previdenciario de Muriaé – Muriaé-Prev, vem, respeitosamente, pelo presente, informar e tornar público para conhecimento dos interessados, que foi identificado um erro material no primeiro termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços da dispensa 007/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/12/2025 - Edição 4175, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, firmado entre o Fundo Previdenciário de Muriaé e Loc Print Soluções de impressão digital LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.004048/0001-17, sendo realizada as correções, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em 03.12.2024. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços firmado em **13.12.2024**. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: https://muriaeprev.com.br, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:06D09B80

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre pensão de JESUS FREITAS DE SOUZA e ELIS REGINA DE SOUZA, *em razão de morte da servidora Elizabeth Aparecida Costa Anastacio.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **JESUS FREITAS DE SOUZA**, CPF nº ° 411.334.806-59, e **ELIS REGINA DE SOUZA**, CPF n° 082.539.046-06, companheiro e filha de **Elizabeth Aparecida Costa Anastacio**, falecida no dia 08 de dezembro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de dezembro de 2025.**

Muriaé – MG, 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AADC35C2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ ANTÔNIO MESSIAS**.**

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO MESSIAS,** CPF de nº 920.240.096-20, matrícula 404.001, cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026.**

Muriaé – MG, 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AF685AB9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre aposentadoria de MARCO ANTÔNIO DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais,** calculados pela última remuneração do cargo efetivo**, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA,** CPF de nº 579.945.796-04, matrícula 811.001, cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026.**

Muriaé – MG, 06 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1FE48544

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36701/2024 – *INEXIGIBILIDADE* Nº 037/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO. - CONTRATADA: **VIAÇÃO UNIÃO LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 06/01/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A5F06CA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022* – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA LOCAL, INCLUINDO APARELHOS DE TELEFONIA IP, PBX IP NA NUVEM MODALIDADE SAAS COM RAMAIS VIRTUAIS E COM FACILIDADES DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS INTERNAS (ENTRE RAMAIS) E EXTERNAS (SISTEMA DE TELEFONIA PÚBLICA), ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ORIGEM FIXO COM DESTINO A TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONTRATADA**: ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 06/01/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FED8F40B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257001/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257001/2023 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/*2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL- VAF - CONTRATADA: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 06/01/2026

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9A04FFA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/202*1** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, PARA A DIVULGAÇÃO E/OU PUBLICIDADES DE CARÁTER INFORMATIVO, INSTITUCIONAL E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SOBRE AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADO: JOSÉ EGBERTO DIAS - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 06/01/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EEF7FEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao **Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 003/2025, Processo Administrativo nº. 001/2025, Inexigibilidade De Licitação nº. 001/2025,** - CONTRATADA: DELONE CANEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.018.799/0001-53. Endereço: Rua Primeiro de Março, 659, Bairro: Centro, CEP: 35195-000 - Belo Oriente/MG. e-mail: delion17@gmail.com. Tele/fax (31) 991258864. Representada pela Sr. Delone Junio Canedo Gomes, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 10 de janeiro de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura 05 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:9D200DD0

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao **Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 004/2025, Processo Administrativo nº. 004/2025, Inexigibilidade De Licitação nº. 002/2025,** locador Sr. Carlos Martins Rocha, inscrito no CPF sob o nº 028.265.226-47, residente e domiciliado à Av. Aílton Sperandio, nº 805, Bairro Cidade Nova, Naque – MG, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de janeiro de 2027,

sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Data da assinatura 05 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BEAF28ED

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao **Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 005/2025, Processo Administrativo nº. 006/2025, Inexigibilidade De Licitação nº. 003/2025,** CONTRATADA: ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.168.791/0001-02. r: Marechal Deodoro, n:450, bairro: Centro Governador Valadares/MG, CEP: 35.010.160. Representada pela Sr. Alexandre Salmen Espindola, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 20 de janeiro de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data da assinatura 05 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:1EB1D4E9

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao **Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 016/2025, Processo Administrativo nº. 013/2025, Dispensa Eletrônica nº. 005/2025,** CONTRATADA: GRAZIELE SILVA DUARTE, CNPJ: 58.765.947/0001-73. sediada na Rua Da Consolação, Nº 45, Bairro: Santa Terezinha, Belo Oriente/ MG, representada por Graziele Silva Duarte, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 19 de fevereiro de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O valor global do aditivo é de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais). Data da assinatura 05 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3F5F3092

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato ao terceiro termo aditivo ao contrato nº. 079/2023, Processo nº. 089/2023, Dispensa nº. 041/2023 - CONTRATADA: PROINSTY GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.306.184/0001-53, estabelecida à Rua Piauí, n.º 42, São Sebastiao, na Cidade de Pingo D'agua, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por Carlomario José Gomes da Silva, – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **01 de outubro de 2026**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. Art 4º da lei 14.133/21. O valor global do aditivo é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O valor mensal a ser pago à CONTRATADA será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data da assinatura 23 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:210D9E84

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato do CONTRATO **083/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025.** Objeto: Execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de saúde Santa Clara no município de Naque, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa técnica e documentos anexos. Dotação orçamentária será conforme especificado abaixo: Ficha: **274** 020702 - 12.365.0002.1294.0000 4.4.90.51.00, **282** 020703 - 12.361.0002.1295.0000 4.4.90.51.00, **350** 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **352** 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **355** 020704 - 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **357** 020704- 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00, **95** 020401 - 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00, **122** 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, **123** 020402- 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.51.00, **369** 020801 - 15% 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.51.00, **394** 020802 - 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, **395** 020802- 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.51.00, **208** 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, **209** 020500 - 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00, **210** 020500- 27.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00. CONTRATADA: WALL CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.213.473/0001 84, situada a Rua Bahia, 65,Bairro: Novo Oriente, CEP: 35195-000, Cidade: Belo Oriente/MG, representada por Walace Luiz Da Silva. Valor: R$ 1.388.545,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais.). Vigência é 12 meses, Data da assinatura 25 de dezembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:974CA809

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº. 107/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 043/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pertencentes ao município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. Dotação orçamentária será conforme especificado abaixo: *Conforme Lei orçamentária 569/2025 disponível em: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_569_2025, Fichas: 65; 77; 104; 138; 267; 305; 355; 384; 448; 452; 508; 511; 522; 583.* CONTRATADA: AUTO ELETRICA E MECANICA MARTINS-JOAO DE F.MARTINS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 22.261.143/0001-90, sediada na ROD. BR. 381 KM 158, SN, Bairro: Centro,CEP: 35157-000,Cidade: NAQUE/MG, representada por João de Fatima Martins. Valor: R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquentas reais). Vigência é 12 meses, Data da assinatura 06 de janeiro de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B3D83BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0223/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0223/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RDA CONSTRUCOES LTDA, 27.500.978/0001-79
OBJETO - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA. TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP - DATA BASE JULHO/2024 - REAJUSTE JULHO/ 2025.
ADESÃO CONCORRENCIA - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000129/25
VIGÊNCIA:19/12/2025 À 18/12/2026
VALOR: 12.671.924,03
NATERCIA - MG - DATA 19/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:19D963A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°0232/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0232/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA - ME, 24.923.003/0001-65
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
DISPENSA - 0049/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000127/25
VIGÊNCIA:31/12/2025 À 30/12/2026
VALOR: 55.200,00
NATERCIA - MG - DATA 31/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:8A77BB74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 52
PROCESSO.....: 000072/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: NELSON DANIEL DA COSTA JUNIOR 11710526696
VALOR.....: R$32.874,36
ASSINATURA...: 30/12/2025
VIGENCIA.....: 30/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIANOS SISTEMAS DE INFORMATIZACAO DO SISTEMA UNICO DESAUDE (SUS), PARA MANUTENCAO, ASSISTENCIA TECNICA,SUPORTE TECNICO NOS PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS EINSTRUMENTOS DE GESTAO DO MUNICIPIO DE NATERCIA.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:20103141

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0252023
PROCESSO.....: 000022/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: FRANCISCO CARLOS CINTRA
VALOR.....: R$19.286,28
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOSDE GESTAO EM SAUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DENATERCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2D91CB7B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0082023
PROCESSO.....: 000005/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: ROBSON CLAUCIO FERNANDES
VALOR.....: R$16.889,10
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA MARIA DUARTE DE VILAS BOAS, N. 119, BAIRRO DA CHAPADA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA APAE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:02BAD080

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00003/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 42
PROCESSO.....: 000029/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: 54.005.573 JOAO PEDRO RODRIGUES VILAS BOAS
VALOR.....: R$40.263,12
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ROBOTICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:93F10A54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prorrogação
CONTRATO Nº..: 0011/25
PROCESSO.....: 000002/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: GS WEB LTDA
VALOR.....: R$4.440,00
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SITE, SUPORTE TÉCNICO E USO DE E-SIC - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:53310A24

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/25 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0033/25
PROCESSO.....: 000014/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: GUSTAVO MARTINS RIBEIRO 04919751630
VALOR.....: R$45.004,80
ASSINATURA...: 31/12/2025
VIGENCIA.....: 31/12/2026
OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA A OFICINA DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NATÉRCIA (MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F5A7D7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RENATA CRISTINA DE ALENCAR LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Renata Cristina de Alencar Lopes, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Nível Superior – AP-NS, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Sérgio Bernardes Lemos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 06 de janeiro de 2026.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:740536A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA **FAEPU-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERABA,** QUE TEM COMO OBJETO: locação de enxoval hospitalar, resolvem prorrogar até a data de 29 de Setembro de 2026. Nova Ponte, 26 de setembro de 2025.

RITA DE CASSIA FERREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:817B813A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
PORTARIA

PORTARIA N.º 021/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo

Cacildo Carneiro	22/03/2020 a 21/03/2021	05/01/2026 a 03/02/2026
Nardinho da Silva Santos	16/07/2024 a 15/07/2025	31/12/2025 a 29/01/2026

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 31 de Dezembro de 2025.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:41A394AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11809_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11809/2025, de 27 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.698,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2932/2025, de 24 de novembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 59.698,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1162	R$ 44.559,95
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - PARLAMENTAR INDIVIDUAL		R$ 44.559,95
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	893	R$ 15.138,50
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - PARLAMENTAR INDIVIDUAL		R$ 15.138,50
Total dos Créditos.....		**R$ 59.698,45**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 44.559,95
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - PARLAMENTAR INDIVIDUAL		R$ 44.559,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 15.138,50
1.706.000.3110 - Transferência Especial da União - PARLAMENTAR INDIVIDUAL		R$ 15.138,50
Total dos Recursos.....		**R$ 59.698,45**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.12.16 16:17:42-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FA912F9A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11803_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11803/2025, de 26 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.158,14 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 200.158,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos	Ficha	Valor
Classificação		
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 33.555,77
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.555,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 17.909,11
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 17.909,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	R$ 835,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 835,24
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 60.195,10
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 60.195,10
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 83.843,69
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 83.843,69
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1112	R$ 3.819,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.819,23
Total dos Créditos.....		**R$ 200.158,14**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	Ficha	Valor
Classificação		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 83.843,69
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 83.843,69
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	106	R$ 33.555,77

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.555,77

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 17.909,11
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 17.909,11
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	938	R$ 835,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 835,24
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.002 - GERÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS		
17.002.26.782.25.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1071	R$ 60.195,10
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 60.195,10
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1257	R$ 3.819,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.819,23
Total dos Recursos.....		**R$ 200.158,14**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU= 27489125000183, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.12.16 16:04:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BFDFA065

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios MineirosEdição 4185, na publicação de titulo CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2026 e código identificador 0188A44D, onde se lê: "Vigência: 31/12/202", leia-se: "Vigência: 31/12/2026", o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:1DC7551E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E LAZER PROGRAMA "ARTISTAS DA TERRA" EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO – PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA - GRITO DE CARNAVAL OURO FOLIA 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Divisão de Turismo, Cultura e Lazer
Programa "Artistas da Terra"

EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO – PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA - GRITO DE CARNAVAL OURO FOLIA 2026
O Município de Ouro Fino/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de cadastramento e seleção, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.308/2025 – Programa Artistas da Terra, para seleção de propostas artísticas destinadas à programação do evento Grito de Carnaval – Ouro Folia 2026.

1. DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a seleção de propostas musicais para compor a programação do evento Grito de Carnaval – Ouro Folia 2026.
Serão selecionados:
- Até 04 (quatro) grupos de samba;
- 01 (uma) banda de marchinhas carnavalescas.
Poderão ser selecionados mais grupos, desde que haja disponibilidade orçamentária na ficha do Programa Artistas da Terra e espaço na programação do evento, visando ampliar o acesso ao incentivo financeiro entre diversos grupos culturais do município.

2. DO INCENTIVO FINANCEIRO
Será concedido incentivo financeiro no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por grupo selecionado, desde que composto por no mínimo 04 (quatro) integrantes.

3. DOS PROPONENTES
O proponente deverá residir no Município de Ouro Fino/MG.
A participação de integrantes não residentes será admitida, desde que não descaracterize o caráter local da proposta, considerando a predominância de integrantes residentes no município, a trajetória do grupo e sua atuação cultural no âmbito local.

4. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas e realizadas online por meio disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/Rc6Y1aRgwgoB6Lq1A no período de 06/01/2026 a 13/01/2026.

5. DA SELEÇÃO
As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Divisão Municipal de Turismo, Cultura e Lazer levando em conta os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
Adequação à proposta	Compatibilidade com o tema e formato do GRITO DE CARNAVAL OURO FOLIA	0 a 25
Qualidade técnica e artística	Execução, originalidade e estética da proposta	0 a 25
Experiência e histórico cultural	Atuação comprovada em eventos, projetos ou atividades culturais	0 a 25
Pertinência e relevância cultural	Contribuição para a diversidade e valorização da cultura local no Carnaval de Ouro Fino	0 a 25

6. DAS OBRIGAÇÕES
Os grupos selecionados deverão cumprir a programação definida pela organização do evento e autorizar o uso de imagem e som para fins institucionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação vigente.

Ouro Fino – MG, 06 de janeiro de 2025.

GABRIEL BATISTA VILELA
Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:83540A8C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 021/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: ALINE VIEIRA ARRUDA ME 09744956623.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 021/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BCC78039

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 146/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATADA: ALINE VIEIRA ARRUDA ME 09744956623.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 146/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 29/12/2025 - Vigência: 31/12/2025 a 31/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:CD3FE524

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
POARTARIA 001/2026

PORTARIA N° 001/2026

Dispõe sobre nomeação de Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026 e avaliação dos documentos do referido processo da Diretoria Municipal de Educação

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;
Considerando a necessidade de contratação de servidores para atendimento de serviço essencial de Professor de Apoio e Professor de Inglês;
Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Educação

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão destinada a acompanhar, avaliar a documentação e a proceder ao julgamento do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, para formação de CADASTRO RESERVA para a função temporária de Professor de Apoio e Professor de Inglês atendendo à necessidade da Diretoria Municipal de Educação do Município de Ouro Fino.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão as servidoras abaixo relacionadas, que deverão exercer as atividades em caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:
Presidente: Maria Angélica Fagundes da Silva
Membro: Creusa Donizeti da Silva
Membro: Iara Aparecida de Souza

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Janeiro de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C763B340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2025.

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 56/2025 – Processo de Compra nº 209/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 56/2025**, anteriormente marcada para o dia **08 de Janeiro de 2026,** às 09:00 horas, fica **ADIADO para o dia 06/02/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 06 de janeiro de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6D85B8F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de **Saúde. Pregão Eletrônico Nº 20/2025. Processo de Compras Nº 96/2025** – Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS GERADORES DE ENERGIA LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL MATERNO-INFANTIL E CENTRO DE HEMODIÁLISE DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **07/01/2026** até às **08h59min** do dia **04/02/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 06 de janeiro de 2026.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AE9D01CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 220/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 14774/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 220/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. **PROCESSO FINANCEIRO:** 14774/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA**

E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA DIVERSOS EQUIPAMENTOS DAS MARCAS ALFAMED E LEISTUNG LOTADOS NA UTI NEONATAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM DE PARACATU-MG. FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso I da Lei Federal n° 14133/2021. **DATA: 23/12/2025. VENCIMENTO: 05/01/2031. VALOR**: **R$ 770.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ONMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9018B6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
inexigibilidade 001/2025.

Partes: Município de Paula Cândido e **LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - ME, CNPJ 41.409.168/0001-32.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. A nova vigência passará a ser de **08/01/2026 a 07/01/2027**. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:FC467ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 093/2025

1º ADITIVO ao CONTRATO 093/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 091/2025 Objeto: O presente aditamento justifica-se tecnicamente conforme laudo emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura, que apontou a ocorrência de resíduos de materiais provenientes de obras particulares ("masseiras"), exigindo a remoção total da base comprometida e substituição por massa asfáltica para garantir a durabilidade da obra. Empresa: FAF SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 44.577.551/0001-98. Valor do aditivo soma R$ 23.644,19, o que representa aproximadamente 9,16%, estando perfeitamente dentro do limite legal. *Everaldo Roberto da Conceição – Prefeito Municipal*. Mais informações: (32) 3496-0915.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:E4D23649

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025 PROCESSO Nº. 061/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ/MG, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital **(www.licitardigital.com.br**).

DATA DE INÍCIO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/01/2026 às 08:00 horas
DATA ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 20/01/2026 às 08:59 horas
ABERTURA: 20/01/2026 às 09:00 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações digital - **www.licitardigital.com.br**
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Brenda Melissa Fonseca

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções fisiológicas e soluções parenterais estéreis para uso hospitalar, destinadas à reposição hidroeletrolítica, à diluição de medicamentos, à limpeza de feridas e à realização de curativos, visando ao atendimento das necessidades das unidades de saúde do Município de Pedra do Indaiá/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

Pedra do Indaiá, 06 de janeiro de 2026.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:92EE5483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023, PROCESSO Nº. 0100/2022, PREGÃO Nº. 063/2022.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA. - ME.,** - CNPJ sob o nº. 21.759.899/0001-09.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos ou originais da marca do veículo.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 30/12/2026.

Pedra do Indaiá, 29 de dezembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:767AA08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº: 001/2025 referente ao Processo Licitatório nº: 000098/2023, Pregão Presencial nº: 000055/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CIRCUITO, PARA ATENDER PONTOS DE ACESSO DE CAMERAS DIGITAIS ATÉ A CENTRAL DE MONITORAMENTO E PONTOS DE INTERNET

VIA WI-FI PARA USO DA POPULAÇÃO EM PONTOS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 06 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:E82E3F90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo de Prorrogação do Edital do Processo Licitatório nº 000113/2023, Inexigibilidade nº 000010/2023, Credenciamento nº: 000002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do edital, para que novos interessados possam se credenciar, no caso de conter saldo. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 06 de janeiro de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B781CF91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2024 - GIDÊ ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 4° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000001/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2023, Tomada de Preço nº: 000010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA DO CALÇADO E NA AVENIDA 12 DE DEZEMBRO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 06 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:42B3AAD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4° Termo Aditivo do Contrato nº 00004/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000003/2024, Inexigibilidade nº: 00001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 05 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:C895FCB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000104/2025, Pregão Eletrônico n°: 00028/2025, Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMANDAS DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: **Ata n° 001/2026, MEGA PEÇAS LTDA - CNPJ: 50.604.613/0001-06**, no valor total de R$ 173.000,00. **ATA N°: 002/2026, OURO MINAS COOPERATIVA - CNPJ: 21.160.322/0001-78,** no valor total de R$ 416.584,00, **ATA N°: 003/2026, PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ: 10.680.757/0001-27,** no valor total de R$ 82.500,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 06 de janeiro de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:6C579F50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº248/2025 - PREGÃO Nº67/2025

O Município de Perdões/MG torna público a **REABERTURA do certame**, em razão de **retificação realizada no edital**, referente ao **Processo Licitatório nº 248/2025 – Pregão Eletrônico nº 67/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG.

A licitação será realizada por meio da plataforma BLL - *www.bll.org.br*com **abertura das propostas no dia 09 de janeiro de 2026 às 08h**e **sessão pública do certame no dia 20 de janeiro de 2026 às 08h30min**, conforme condições previstas no edital retificado.

O edital retificado encontra-se disponível na plataforma BLL e nos meios oficiais de divulgação do Município.

Perdões/MG, 06 de Janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:D6ED3C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.813/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.

PORTARIA Nº 10.813/26 de 05 de janeiro de 2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE

ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Coordenadora de Escolas Rurais** a **Sra. ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES,** no dia 31.12.2025, retornando ao cargo efetivo de Professor II-A a partir de 01.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.12.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F3DB012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.814/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RICARDO DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 10.814/2026 de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RICARDO DE SOUZA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, **RICARDO DE SOUZA SILVA** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF nomeado em 23.01.2018 conforme Portaria nº 6.983/2018, a contar de 05/01/2026 e com término em 04/01/2028 no total de 2 (dois) anos (de acordo com a Lei complementar n.º 108/2022) para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A93A5A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.815/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENAN REZENDE DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 10.815/26 de 05 de janeiro de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RENAN REZENDE DE SIQUEIRA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **RENAN REZENDE DE SIQUEIRA,** PARTE suas férias prêmio referente o período aquisitivo de *18/07/2016 A 17/07/2021*, que serão gozadas no período de 05/01/2026 A 03/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B841A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.816/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

PORTARIA nº 10.816/26 de 05 de janeiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 09/04/2012 A 08/04/2017 que serão gozadas no período 05/01/2026 A 03/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C3156021

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.817/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

PORTARIA nº 10.817/26 de 05 de janeiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/05/2016 A 02/05/2021 que serão gozadas no período 05/01/2026 A 03/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0D7ED7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.818/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARÍLIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA

PORTARIA nº 10.818/26 de 05 de janeiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARÍLIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **MARÍLIA BATISTA FIDELIS ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 A 14/01/2023 que serão gozadas no período 05/01/2026 A 03/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9CC95A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.820/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA CAETANO

PORTARIA nº 10.820/26 de 05 de janeiro de 2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA CAETANO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA CAETANO,** RESTANTE de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 A 25/04/2014 que serão gozadas no período 05/01/2026 A 03/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de janeiro de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9D01107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 002/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria Nº 002/2026 de 06 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS PARA OS ALMOXARIFADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de designar/nomear responsáveis para os Almoxarifados das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art 1º - Desguiar a (o) servidora (o):

GABRIELLY MARTINS HELENO, matricula 4467, portadora CPF nº 143.497.476-64 e **MARCUS VINICIUS GONÇALVES**, matricula 4173, portador do CPF nº 093.791.746-08 e **MARCIA MOREIRA BITARAES**, matricula 2772, portadora do CPF nº 080.707.136-66, lotados na secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

KAILAYNE MARTINS CELESTINO, matricula 4477, portadora CPF nº 156.973.536-00 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico.

AYUNE MATIAS VICENTE, matricula 4469, portadora do CPF nº 161.417.466-08 e **LUANA REZENDE GONCALVES MACIEL**, matricula 3790, portadora do CPF nº 069.943.596-03, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

VITOR TIAGO DE SOUZA, matricula 4231, portadora do CPF nº 117.149.896-90, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELITON TELES, matricula 4062, portadora do CPF nº 105.697.136-33, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

MARCUS TOMAZ HELENO, matricula 4666, portadora do CPF nº 094.309.806-88, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS FELIPE DOMINGUES, matricula 4059, portadora do CPF nº 095.445.156-23, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda.

LUCIENY APARECIDA CAMARA, matricula 4591, portadora do CPF nº 071.485.516-25, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANTÔNIO JOSÉ ROSA, matricula 4695, portadora do CPF nº 089.376.626-71, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Abastecimento.

ERIKA FERREIRA, matricula 4230, portadora do CPF nº 093.397.336-57, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Políticas para exercer a função de Responsável pelo Almoxarifado do Gabinete Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete aos Responsáveis pelos Almoxarifados.
1- Receber, conferir e armazenar os materiais e equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal;
2- Manter atualizado o registro dos materiais em estoque, controlando a entrada e saída de mercadorias no sistema;
3- Zelar pela organização, conservação e segurança do almoxarifado;
4- Elaborar relatórios periódicos sobre o estoque de materiais, solicitando a reposição quando necessário;
5- Atender ao Manual de procedimentos e normas estabelecidas em Instrução Normativa da Controladoria Municipal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 06 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9DBB050C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 199/2024. Pregão Eletrônico nº. 032/2024. Objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratada: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - CNPJ: 21.230.132/0001-80, Valor Total de R$ 102.443,73 (cento e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG,06/01/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:1E6B328F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 123/2025, Credenciamento nº. 008/2025. objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA E PROCEDIMENTOS, OFTALMOLOGIA E PROCEDIMENTOS, ORTOPEDIA E PROCEDIMENTOS, EXAMES DE CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA. Contratada: ALINE COSTA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - CNPJ: 59.624.868/0001-05, Valor Total de R$46.725,00 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais); BSS EDUCACAO E SAUDE LTDA - CNPJ: 26.058.952/0001-50, Valor Total de R$ 98.500,00 (noventa oito mil e quinhentos reais); RP MEDICINA LTDA - CNPJ: 41.366.050/0001-74, Valor Total de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais); SERVICOS MEDICOS KADAR LTDA - CNPJ: 14.159.706/0001-05, Valor Total de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). Período de até 31/07/2026.
Piranga/MG, 05/01/2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:F3DD585B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 094/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2025

Objeto: Locação do imóvel para suprir a demanda do CENTRO CULTURAL MULTIFUNCIONAL. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor do Sr. Herculano Timoteo Teixeira Neto, CPF: XXX.341.726-XX, no valor global de R$ 360.204,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos e quatro reais) durante 60 meses de contratação. Pirapora/MG, 06/01/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BBD75F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 109/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 045/2025

Objeto: Contratação do cantor Zannynho e banda para realização de show musical durante as festividades do CARNAVAL 2026. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa FAZA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ sob o nº 29.050.874/0001-35; no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Pirapora/MG, 06/01/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:70E35CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 110/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 046/2025

Objeto: Contratação de apresentação musical da banda AKATU, no Carnaval/2026, a ser realizado no dia 15 de fevereiro. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa AKT EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 41.210.417/0001-66, no valor global de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Pirapora/MG, 06/01/2026 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7F675710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 120/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 049/2025.

Objeto: Contratação da Associação dos Municípios Mineiros - AMM para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOM-MG, de extratos de editais, atos oficiais, avisos e demais atos pertinentes ao poder executivo do município de Pirapora. Onde se lê: no valor anual de R$8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais); Leia-se: no valor anual de R$8.521,20 (oito mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos). Pirapora/MG, 30/12/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:C82D97AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público que está aberto o prazo para empresas interessadas apresentarem ***PROPOSTAS ADICIONAIS*** para a Prestação de serviços continuados de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios, por meio de Sistema de Identificação e Pagamento Eletrônico por Etiqueta Magnética (TAG ou TIV), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Transportes, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. As propostas serão recebidas até as 23h59 do dia 12 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo e-mail sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br. A íntegra deste Aviso e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (38) 3740-6221, em dias úteis, das 08h às 14h.

Pirapora/MG, 06/01/2026

CÍCERA DAYANE ANDRADE Q. SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:D72364D7

DIRETORIA DE CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE ALUGUE Nº 25/2023

MUNICÍPIO DE PIRAPORA - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Aluguel nº 25/2023 – Objeto: rescindir unilateralmente o contrato de aluguel celebrado com a Sra. Marilene Pereira Mendes, vinculado ao Processo Licitatório nº 17/2023, Dispensa nº 003/2023, que tem por objeto a locação de imóvel visando a instalação da sede do CRAS São Geraldo. A rescisão contratual encontra-se amparada na cláusula 8ª, item 8.3.2, do contrato, assim como nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 06/01/2026.

Município de Pirapora
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:9205AF66

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 060/2025, Pregão Eletrônico n° 013/2025, Extrato do Contrato n° 001/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ:23.539.463/0001-21. Contratada: REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, CNPJ: 34.741.661/0001-90. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender aos alunos da rede Municipal vinculados à Secretaria Municipal de Educação. ***VALOR TOTAL LOTE 1, R$ 783.779,00*** *(setecentos e oitenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais),* ***VALOR TOTAL LOTE 2, R$ 679.600,00*** *(seiscentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).* *Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027. Data de Assinatura: 06/01/2026.*

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:2A6B234A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Fixa o índice de correção anual da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que são lhe são conferidas pelos artigos 77 e 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Pirapora-MG, bem como o disposto no artigo 328 da Lei Complementar 2.517/2021,
DECRETA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município de Pirapora/MG para o exercício de 2026 será de **R$ 53,77** (cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), considerando o período compreendido entre o mês de dezembro de 2024 e novembro de 2025.
Parágrafo Único. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC considerado para atualização da UFM corresponde a 1,04177800 (%), incidindo sobre todos os valores expressos em reais no Código Tributário Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Pirapora, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:384AE17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 01/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.809 de 30 de dezembro de 2025, objetivando celebrar Termo de Fomento com o LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, organização da sociedade

civil, inscrito no CNPJ sob o nº 21.383.930/0001-41, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades que ofereçam à população do Município a prestação de ações visando conceder melhor qualidade de vida residentes na entidade. O Lar Nossa Senhora das Graças tem por objetivo dar assistência, amparar e proteger os idosos residentes na entidade, assegurando seu bem estar, defendendo sua dignidade e reduzindo os fatores de risco comuns nessa fase da vida, oferecendo atendimento de qualidade e trabalhando o resgate de identidade dos idosos, assim como dispõe o art. 3º do Estatuto do Idoso, promovendo maior efetividade e qualidade no atendimento dos residentes.
A Lei Municipal nº 2.809 de 30 de dezembro de 2025 prevê um repasse total de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.809 de 30 de dezembro de 2025 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 14 de janeiro de 2026.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8019F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 02/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.804 de 30 de dezembro de 2025, objetivando celebrar Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARIA PEQUENA, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.470/0001-34, com sede à Rua Cap. Antônio Gonçalves, nº 20, Centro, Poço Fundo - MG, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que a promoção da cidadania e do relacionamento familiar de crianças e adolescentes carentes por meio de atividades de esporte e recreação.
Lei Municipal nº 2.804 de 30 de dezembro de 2025 prevê um repasse de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.804 de 30 de dezembro de 2025 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 14 de janeiro de 2026.

Poço Fundo, 06 de janeiro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:804ED391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 03/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, Lei Municipal nº 2.803 de 30 de dezembro de 2025, objetivando celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO DE LÉLLIS,** Rua Porfírio Ramos, 305 – Centro, Campestre/MG – CEP: 37730-00, **CNPJ:** 07.943.286/0001-98, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a fim de realizar o acolhimento institucional de crianças até 12 anos incompletos sob medida protetiva determinada pela justiça da infância e juventude ou encaminhada pelo conselho tutelar, como política pública de assistência social, tipificada como serviço de proteção social especial de alta complexidade, prevista no estatuto da criança e do adolescente.
A Lei Municipal nº 2.803 de 30 de dezembro de 2025, prevê um repasse de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais mil reais) anual, sendo o valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que deverá ser utilizado única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.803 de 30 de dezembro de 2025, autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 14 de janeiro de 2026.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E7BE381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 04/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.805 de 30 de dezembro de 2025, objetivando celebrar Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO MONTE OLIMPO DE JIU JITSU, organização da

sociedade civil, inscrito no CNPJ sob o nº 59.904.989/0001-00, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa manter as suas atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.

A Lei Municipal nº 2.805 de 30 de dezembro de 2025 prevê um repasse total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.805 de 30 de dezembro de 2025 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 14 de janeiro de 2026.

Poço Fundo, 06 de janeiro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A43FA981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 05/2026
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.806 de 30 de dezembro de 2025, objetivando celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CACHOEIRINHA, inscrita no CNPJ sob nº 01.683.526/0001-86, com sede na Estrada Cachoeirinha, s/n, bairro Cachoeirinha, Poço Fundo - MG, para, num regime de mútua colaboração, buscar a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades expressas no Plano de Trabalho.
A Associação Comunitária Bairro Cachoeirinha tem por objetivo: oferecer as crianças e adolescentes de Poço Fundo na forma de ações que promovam a cidadania e o bom convívio social através de atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
A Lei Municipal nº 2.806 de 30 de dezembro de 2025 prevê um repasse de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.665 de 30 de dezembro de 2024 autoriza a celebração do Termo de Colaboração e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 14 de janeiro de 2026.
Poço Fundo, 06 de janeiro de 2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C374D8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.266, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Delega competências ao Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino, Igor Prado Tavares, nomeado pela Portaria nº 4.870/2026, no período de 06/01/2026 a 25/01/2026, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a XXIX, do Art. 46, da Lei Municipal nº 5.581/2017, alterada pelas Leis nos 6.768 e 6.771/2023. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º O Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

*Republicado tendo em vista incorreção do texto publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 06/01/2026, pag. 193, Edição 4185.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2BF25834

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.870, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo Interino, Igor Prado Tavares.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Igor Prado Tavares, para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo (CC1), no período de 06/01/2026 a 25/01/2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre/MG, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista incorreção do texto publicado no Diário oficial dos Municípios Mineiros – AMM, em 06/01/2026, pag. 193, Edição 4185.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:56420900

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.871, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Mariles Maria Tavares, matrícula nº 19.623-4, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, no período de 02 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, liberadas pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:95A20442

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.872, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Síssi Kallás Ribeiro, matrícula nº 24081-1, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte no período de 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Autorização de Pagamento, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, liberadas pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e o Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.
Pouso Alegre - MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:7EB80EA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Confecção De Passeio e Fechamento de Lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

SEVERINO DA VEIGA BRANDÃO

CPF: ***.209.616-**
AA: 74796/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 09/06/2025

INFRAÇÃO:
ART. 107 da lei 6570/2022: Compete ao proprietário a construção, a reconstrução e a conservação dos passeios em toda a extensão das testadas do terreno, edificado ou não, desde que o logradouro público possua meio-fio executado e concluído.

ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.
O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 04 de dezembro 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:F50BE79B

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PORTARIA N° 41/SMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Processo Administrativo de Investigação Preliminar: instaurado pela Portaria n° 41/SMS, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/10/2025, Edição 4123. DISPOSITIVO DA DECISÃO: À vista da análise do conjunto fático-probatório constantes dos autos, evidencia-se a ausência de elementos mínimos de autoria e materialidade aptos a autorizar a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, motivo pelo qual determino o arquivamento do presente Processo Administrativo de Investigação Preliminar. Ressalva-se, todavia, que o referido arquivamento não obsta a eventual reabertura da apuração caso sobrevenham fatos novos, indícios relevantes ou elementos probatórios supervenientes que justifiquem a adoção de novas providências administrativas. Fica expressamente registrado que o arquivamento dos autos deverá observar, de forma estrita, as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei n.º 13.709/2018).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, MG, 22 de dezembro de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:EF20BAA0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2026 -

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CISAMESP, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTATIVA DO CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. ASSINATURA EM 02/01/2026. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 01.080.759/0001-94 VALOR: R$ 1.707.720,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). FUNÇÃO: 10 SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – CÓDIGOS: 31.70.70 E 31.71.70

POUSO ALEGRE/MG, 02 JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E6969181

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 65/2025

OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO DE SAÚDE QUE VISA FINANCIAR DE FORMA EXCEPCIONAL OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERDI I) DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.701, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 07/01/2027. ASSINATURA EM 29/12/2025. BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAS DE POUSO ALEGRE- APAE. CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 18.645.119/0001-87 VALOR: R$ 49.679,45 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.1621000000 – FICHA 760.

POUSO ALEGRE/MG, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:7CA595FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 86/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 86/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**. Detentora: **BSM ATACADISTA LTDA.:** Valor: R$ 1.767.876,00 (um milhão e setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e seis reais). Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05 e 06. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 86/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"**. Detentora: **MIRANDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.:** Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vencedora do item: 04. Data da assinatura: 05/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	ORIGEM
327	02.007.2055.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	AÇÃO: 2055 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE	VÍNCULO: 15520000000 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
396	02.007.2072.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	AÇÃO: 2072 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CRECHE – PNAE	VINCULO: 15520000000 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
397	02.007.2073.0012.0365.0027.3.33.90.30.00	AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – PNAE	VINCULO: 15520000000 – PNAE SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
324	02.007.2054.0012.0306.0027.3.33.90.30.00	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL
322	02.007.2053.0012.0122.0026.3.33.90.30.00	Material de consumo – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	VÍNCULO 15000000000 - GERAL
357	02.007.2060.0012.0361.0027.3.33.90.30.00	Material de consumo - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	VÍNCULO 15500000000 – QESE

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:3D608ED3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ADESÃO À ATA Nº 14/2025 – CONTRATO Nº 01/2026 – OBJETO: Aquisição e/ou locação de solução tecnológica para gestão de documentos físicos e digitais com assinatura digital e carimbo do tempo ACT ICP Brasil (ECM – Enterprise Content Management) e gestão de processos (BPM – Business Process Management), com contratação de serviços técnicos de digitalização do acervo com processamento de imagens através dereconhecimento de caractere óptico – OCR e desenvolvimento de processos para a transformação digital dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2026. Assinatura em 05/01/2026. Contratada: R&C IMPÉRIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 36.813.230/0001-17. O valor do contrato é de R$ 6.299.749,00 (seis milhões e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais).

Dotação orçamentária: Ficha 1191 – 02.020.0004.0122.0045.2042. 3339040000000000000 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:707F8F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 001/2025.

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "***Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG".***
Partes: Município de Prata-MG e **GABRIEL BIAZOTTO CLINICA MEDICA LTDA**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).
Vigência: 10/01/2026 a 09/01/2027.
Data da assinatura: 06/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9AC79815

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Processo Licitatório nº 148/2023, do Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023.
Partes: **Município de Prata-MG** e **LUCIANO BRAS BORGES.**
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo objeto do processo é "**Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda**".
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 09/01/2026 a 08/01/2027.
Valor do contrato pela prorrogação: Com a presente prorrogação, o valor total global deste aditivo é estimado em R$1.804.723,20 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 06/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4E044242

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Processo Licitatório nº 270/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2023.
Partes: **MUNICÍPIO DE PRATA/MG** e **CV TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA.**

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA BOMBAS SUBMERSAS INSTALADAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG**".
Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$620.200,00 (seiscentos e vinte mil e duzentos reais).
Vigência: 11/01/2026 à 10/01/2027.
Data da assinatura: 06/01/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A058AF39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/202**6**

Adesão mediante "CARONA" à Ata de Registro de Preços n° 024/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 90010/2024, via SIGARP nº: 105119 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente a aquisição de Mobiliários Escolares para Atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8F034D7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2026

Dispensa de Licitação Nº 024/2025, Processo Licitatório nº 132/2025 – objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de assessoria técnica de práticas ecológicas em propriedades rurais existentes na sub bacia do Rio São José no Município de Prata-MG, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, dentro da metodologia do Programa Restaurar. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº **16.589.137/0025-30**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:56B7933C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2026

Dispensa de Licitação Nº 026/2025, Processo Licitatório nº 137/2025 – objeto: Aquisição de produtos de higiene (Neutrogena Creme Hidratante, Nutrel Gel Creme e Theracne Gel Esfoliante), para a paciente Sofia Barbosa Vitorino, conforme determinação de Ação Judicial n° 5002498-12.2023.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A8E79025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, Processo Licitatório nº 136/2025 – Objeto é a Locação de 01 (um) imóvel residencial urbano situado à Praça Juscelino Kubitschek, nº 351, Bairro Edna, Prata/MG, para ser utilizado como Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE QUEIROZ,** representado pelo inventariante **RAUL ANTÔNIO FRANCO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o **nº 576.760.626-91.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0E55578C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 01/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOSE DIVINO DE SOUZA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA ITUIUTABA,0. BAIRRO: DONA REGINA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.076.233.001 QUADRA 02 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 4586
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto

permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:437AC150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 02/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARCOS ALBERTO CAETANO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOSE BENJAMIM GUIMARAES. BAIRRO: EDNA CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.003.041.260.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 12346
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5E5ED65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 03/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ADAO SALVADOR DE PAULA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA AV PREFEITO TEODORECO,22. BAIRRO: VILA DE FATIMA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.047.027.001 QUADRA 07 LOTE 02A IMOVEL NUMERO: 4222
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:62FE6882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 04/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOAO BATISTA DE SOUZA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA EDMUNDO NOVAES. BAIRRO: EDNA. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-

000 CD IMOVEL. 01.003.018.082.001 QUADRA 0 LOTE 0 IMOVEL NUMERO: 5303
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:FF3D2A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 05/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARIA LUCIA DE LUCENA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,0. BAIRRO: PRIMAVERA II. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.094.020.001 QUADRA 02 LOTE 03 IMOVEL NUMERO: 11549.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:F3F3FA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 06/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) JOANA DARC DIAS SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,0. BAIRRO: PRIMAVERA II. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.093.030.001 QUADRA 03 LOTE 04 IMOVEL NUMERO: 11484.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5F80964B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 07/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e

animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FRANCISLEI MENDES SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA DAS CEREJEIRAS,0. BAIRRO: PARQUE DO JACARANDÁ. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.058.180.001 QUADRA 08 LOTE 18 IMOVEL NUMERO: 10729.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D13AE9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 08/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) MARCILEI RODRIGUES SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA MIRANDA,0. BAIRRO: PRIMAVERA II. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.004.095.030.001 QUADRA 05 LOTE 12 IMOVEL NUMERO: 11595.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:489B3CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 09/2026

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FRANCIELY SILVA VIEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOAQUIM LOPES ALVES,471. BAIRRO: MARIO ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.088.127.001 QUADRA 06 LOTE 2-1 IMOVEL NUMERO: 14203.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:CE097674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2025 PROCESSO: Nº 040/2025 ATA Nº01/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2025
PROCESSO: Nº 040/2025

ATA Nº01/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRENSA MECÂNICA DE MANGUEIRAS E CONEXÕES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL SOB MEDIDA E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

DATA DA ATA : 05/01/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PEÇAS E SERVIÇOS TIBURCIO LTDA-39.989.518/0001-35

Valor Global de R$ 97.920,00 (noventa e sete mil e novecentos e vinte reais).

Pratinha-MG, 05 de janeiro de 2026.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EBD11AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025 PROCESSO: Nº 0130/2025 CONTRATO Nº01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2025
PROCESSO: Nº 0130/2025
CONTRATO Nº01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS (JATO DE TINTA, LASER E MULTIFUNCIONAIS), INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO, LIMPEZA, SUPORTE TÉCNICO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E QUANDO NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG,

DATA DO CONTRATO: 06/01/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: MONICA BEATRIZ KERSOL 24.437.190/0001-77

Valor Global de R$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).

Pratinha-MG, 06 de janeiro de 2026.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:03BDB874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2025 PROCESSO: Nº 036/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 130/2025
PROCESSO: Nº 036/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS (JATO DE TINTA, LASER E MULTIFUNCIONAIS), INCLUINDO MÃO DE OBRA TÉCNICA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO, LIMPEZA, SUPORTE TÉCNICO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E QUANDO NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG,

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: MONICA BEATRIZ KERSOL 24.437.190/0001-77

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor MONICA BEATRIZ KERSOL 24.437.190/0001-77, com Valor Global de R$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).

Pratinha-MG, 05 de janeiro de 2026.

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:306AFFCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO III ALINEA "C" DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

Marcos Antônio Lino, secretario Municipal de Administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o no artigo 74, inciso III,alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021 AUTORIZO, a contratação da empresa Administração pública para municípios, (ADPM) para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis para a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06/01/2026

MARCOS ANTÔNIO LINO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D66DBB9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação De Serviço De Publicação De Atos Oficiais E Demais Matérias De Interesse Do Município De Quartel Geral No Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, Instituídos Administrado Pela Associação Mineira De Municípios - Amm Nos Termos Da Lei Municipal., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/01/2026 às 15:30. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de REFERÊNCIA DA DISPENSA estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AB725F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026- INEXIGIBILIDADE DE Nº 01/2026; Contratante: Município de Quartel Geral- MG- Contratado: **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis para Prefeituras Municipal de Quartel Geral/MG.** valor do Contrato: R$300.000,00 (Trezentos mil reais). Publicado em 06/01/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:45DBE41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 59.881.719 BARBARA MARIA SILVA SOUZA - ME. **Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL da Microrregião de Queluzito, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e refeições em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 126.187,40 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/01/2026.

Queluzito, 06/01/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8CD33DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NUTRIMASSA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL da Microrregião de Queluzito, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e refeições em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 3.213,58 (três mil, duzentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 05/01/2026.

Queluzito, 06/01/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B33A69D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RODRIGO LEANDRO DE CARVALHO MORAIS 02477836684. **Objeto:** Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL da Microrregião de Queluzito, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios e refeições em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 19.893,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais). **Data da assinatura:** 05/01/2026.

Queluzito, 06/01/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0391AC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para cessão de licença de sistema de software de gestão escolar para uso de Secretaria e Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor**: R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 06/01/2026.

Queluzito, 06/01/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6B0B726B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
DECRETO Nº 127, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo Decreto Municipal 120/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para o efetivo exercício dos cargos de provimento efetivo, os servidores conforme abaixo:

*SERVENTE ESCOL*AR

MAXILIAN LIMA ARANTES - CPF: 176.985.147-06

ASSISTENTE SOCIAL

VANDA LUCIA ARAUJO DE ALMEIDA – CPF: 035.150.667-56

FONOAUDIÓLOGO

JOICE PAULINO SILVA FEREIRA – CPF: 114.392.336-75

PEDAGOGO

CRÍSCIE CABRAL FURTADO – CPF: 121.407.966-08

PROFESSOR I

LUCIMARA FERREIRA NETO – CPF: 287.857.198-38

PROFESSOR II (INGLÊS)

VITOR ANTONIO FERREIRA MATOSO – CPF: 116.903.877-85

PROFESSOR II (ARTES)

PRISCILA MANSUR BUSSADE BASTOS – CPF: 057.604.127-01

PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

THAÍS CONCEIÇÃO CUSTÓDIO APOLINÁRIO – CPF: 075.517.826-21

PROFESSOR II (ED. FÍSICA)

LUÍS FERNANDO ROGEL MARTINS – CPF: 108.119.246-10

PROFESSOR II (ENS. RELIGIOSO)

RAFAEL PEREIRA SANTIAGO – CPF: 092.882.396-26

PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

ANTONIO LUQUINI NETO – CPF: 009.863.496-82

PSICÓLOGO

GUSTAVO FERREIRA PERRY – CPF: 162.989.156-80

PSICOPEDAGOGO

MARILDA MARTINHAO FAGUNDES GOMES – CPF: 123.583.777-75

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ZUMARA MONTEIRO DE CASTRO – CPF: 040.105.226-58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 06 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros
Código Identificador:C02B0EC4

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 001/2026. MODALIDADE CONCORRENCIA N.°: 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 001/2026, Concorrência nº 001/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para realização de obra de construção do espaço comunitário Tipo B do Programa de Aceleração e Crescimento PAC do Ministério do Esporte, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG, nos moldes do Termo de Compromisso MESP 987953/2025.**

A sessão pública será dia 27/01/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 06 de janeiro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:AA8684E9

SETOR DE LICITAÇÕES
SEXTO (6º) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

SEXTO (6º) TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 108/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **MÁRCIO LUÍS CARNEIRO CPF 916.383.727-72 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **65.288.771/0001-71**, com sede na Rua Francisco Soares Ferreira, n° 62, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Márcio Luís Carneiro, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 075859108 IFPRJ e CPF sob o n° 916.383.727-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

> – Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 026/2023, Processo de Licitação n° 108/2022 Pregão Presencial n° 066/2022, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir do dia 14/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção de Iluminação Pública- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Fichas: 201/207.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 06 de janeiro de 2026 .

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

MÁRCIO LUÍS CARNEIRO
Marcio Luis Carneiro CPF 916.383.727-72 ME
Contratado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende
Código Identificador:A4D75691

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 125, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

> Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Senhora **ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.014.536-60 e RG nº 15055203, juntamente com o Senhor **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.544.256-67 e RG nº 10812535, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:38CAEC4C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 126, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

> Designa responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.555.396-54 e RG nº 13.104.547, juntamente com o Senhor **LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.544.256-67 e RG nº 10812535, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B3F6A1E9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

> Concede férias regulamentares a servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora abaixo identificada:

- Fernanda Ferreira Medeiros Masiero, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar desta data.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4BC5F0AA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia interinamente como Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Senhor **KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA**, para responder interinamente pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026, sem acúmulo de vencimentos, pelo cargo de Secretário Municipal de **Desenvolvimento Social** visando a concessão de férias regulamentares da Secretária Municipal de **Desenvolvimento Social**.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8601A0D5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 157, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo identificado:

- Marcelo dos Santos Andrade, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar desta data.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:43A8B0DC

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 158, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia interinamente como Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Senhora **ANA CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS**, para responder interinamente pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026, sem acúmulo de vencimentos, pelo cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo visando a concessão de férias regulamentares do Secretário Municipal de **Cultura e Turismo**.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39614ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026, cujo objeto é a Contratação da "BANDA BONDE DO FORRÓ COM JULIANA BONDE" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: M&P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.111.952/0001-94 VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:01308A26

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026, cujo objeto deste consiste Contratação do artista "SILVANNO SALLES" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa Império Eventos e Produções LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.

Contratada: IMPÉRIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.441.060/0001-80
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4FF34879

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026, cujo objeto deste consiste Contratação da dupla "ALAN E ALEX" por meio de seu empresário exclusivo, a empresa EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, para a realização de show musical durante as Festividades da Tradicional Festa de Maio 2026 no município de Riacho dos Machados/MG.
Contratada: EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.043.661/0001-37
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BD4DFE37

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo, referente à INEXIGIBILIDADE N.º 030/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A EFICIÊNCIA, REGULARIDADE E CONFORMIDADE DOS REGISTROS DOS ATOS E FATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR MEIO DE ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES QUE ATUAM NESSAS ÁREAS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratada: IRN - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 19.918.612/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 263.315,52 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B9EF2ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2025

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Beneficente Menino Jesus**
Objeto: Parceria para execução do Projeto "**Nuce Inclusivo**", Conforme Edital de Chamamento Público n° 02/2023- CMDCA, para utilização de recursos – FMDCA.
Valor do repasse: R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 10 meses
Data da Assinatura: 05 de Janeiro de 2026
Processo Administrativo n.º 7482/2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF01FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2025

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 053/2025 de 17 de setembro, revogando a portaria gabinete 039/2025 de 25 de junho 2025, indico o Senhor Rafael Ribeiro Santana, matrícula nº 515,641, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Associação Beneficente Menino Jesus, do Termo de Colaboração N° 005/2025.

Ribeirão das Neves, 05 de Janeiro de 2026

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB8633CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 11325/2025
CONTRATO Nº 160/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

PARA: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA**

REF.: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO, INCLUINDO: LICENCIAMENTO URBANÍSTICO, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, CONTROLE DO PARCELAMENTO DO SOLO, GESTÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

O Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 12.230.109/0001-02, por meio de contrato de número 160/2025, a dar início aos serviços de licenciamento de uso temporário de solução integrada de gestão incluindo: licenciamento urbanístico, fiscalização de posturas, controle do parcelamento do solo, gestão de regularização fundiária, licenciamento ambiental e apoio à gestão do desenvolvimento econômico das atividades do município, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB, conforme detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência.

O prazo de vigência deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço Inicial.

O Valor total do presente contrato é de **R$ 2.899.999,92** (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e

nove reais, e noventa e dois centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução dos serviços será supervisionada pelos gestores e fiscais, abaixo mencionados:

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

• Letícia Vargas Machado de Souza - CPF 056.043.766-80 (Gestora)

• Cláudia Márcia de Almeida Machado - CPF000.652.386-21 (Fiscal)

• Pedro Valle Salles - CPF101.065.046-73 (Fiscal)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

• SullymanKetly da Silva- CPF 025.311.466-79(Gestora)

• Lorena Aparecida Alves Moreira - CPF105.026.936-57 (Fiscal)

• Bárbara Thaís Miranda- CPF102.611.516-73 (Fiscal)

Secretaria Municipal de Fazenda

• Alexandre Galinari de Souza- CPF003.938.596-57 (Gestor)

• Taciana Basques Romão Fernandes Horta- CPF061.565.066-08 (Fiscal)

• Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas- CPF080.738.466-77 (Fiscal)

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 23 de dezembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.
CNPJ 12.230.109/0001-02

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8541DD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

4° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 200/2023, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INDREL CARE SERVIÇOS LTDA. – Processo nº 259/2023.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARAES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida não constitui alteração ideológica do termo, por tratar-se de erro material na Cláusula Primeira – da prorrogação de prazo e do reajuste, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

ONDE SE LÊ

"... passando o preço do Contrato ao montante total anual de R$ 46.652,71 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e setenta e um centavos)"

LEIA-SE

"... passando o preço do Contrato ao montante total anual de R$ 46.652,76 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e setenta e seis centavos)"

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 1 (via) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARAES NEVES /
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9186D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG.

RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ no 52.179.963/0001-06, solicitando a retificação do mesmo para ampliar o prazo de entrega para 10(dez) dias úteis.
Alega a impugnante que o prazo de entrega previsto no edital de 07 (sete) dias é exíguo, e limita a participação da impugnante que está localizada no sul do país, e consequentemente, limita a concorrência e competividade na busca do melhor preço.

FUNDAMENTOS
Em que pese os argumentos apresentados pela empresa os mesmos não devem prosperar.
Os itens objeto da licitação possuem natureza comum e rotineira no âmbito das contratações públicas da área da saúde, sendo plenamente razoável presumir que a maior parte das empresas atuantes no ramo disponha desses produtos em estoque para pronta entrega.
O prazo de 07 (sete) dias estabelecido no edital mostra-se adequado, proporcional e compatível com a dinâmica do mercado fornecedor, não configurando exigência desarrazoada ou restritiva, sobretudo porque existem diversas empresas aptas a atender ao Município dentro do prazo fixado.
Importa ressaltar que o prazo de entrega em licitações públicas deve ser definido e interpretado sob a ótica do interesse público, e não segundo as conveniências logísticas particulares de determinado licitante.
No caso concreto, a Administração Municipal, ao elaborar o edital, pautou-se em critérios técnicos e na realidade estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, que possui limitada capacidade de

armazenamento de medicamentos. Tal circunstância impõe a necessidade de aquisições parceladas e entregas frequentes, em curto espaço de tempo, como forma de garantir o abastecimento contínuo e eficiente das unidades de saúde.
Os medicamentos e as tiras de glicemia constituem insumos essenciais e indispensáveis ao tratamento dos pacientes. A ampliação do prazo para 10 (dez) dias úteis poderia comprometer o planejamento de fornecimento e gerar risco de desabastecimento, com prejuízos diretos e imediatos à população atendida.
Dessa forma, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público, entende-se que eventual dilação do prazo não se revela conveniente nem necessária, podendo, ao contrário, acarretar entraves à execução contratual e à regular prestação dos serviços de saúde.
Assim, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade de alteração do edital, estabelecendo-se os requisitos que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação de acordo com as necessidades e interesse público.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ no 52.179.963/0001-06, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 06 de janeiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F899B29B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 EDITAL Nº 078/2025

Publicação do Edital Retificado

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
EDITAL Nº 078/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial e pessoal, de forma desarmada, em ponto fixo, com atuação diária em regime de 12 (doze) horas, a ser desempenhada no Posto de Saúde Alfredo José Pereira.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/01/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:54C7B6D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 EDITAL Nº 077/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
EDITAL Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 115/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 061/2025 o **registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na tabela – SUS**, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA; CNPJ/CPF 33.001.614/0001-47	R$ 427.135,59

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EAC5D345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 507/2026

DECRETO Nº 507/2026

Dispõe sobre a Revalidação do Registro do bem cultural "Bloco do Zé Pereira" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Rodeiro - MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 849/2005 e a Lei Municipal nº 976/2011, que dispõem sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município, e:

CONSIDERANDO o registro original do "Bloco do Zé Pereira" no Livro de Registro das Celebrações, realizado em 2015;

CONSIDERANDO que a legislação vigente estabelece a necessidade de revalidação dos bens imateriais a cada 10 (dez) anos, com o objetivo de verificar a continuidade da relevância e o sentimento de pertença dos detentores;

CONSIDERANDO o Processo Técnico de Revalidação, que atesta a vitalidade, a permanência dos elementos tradicionais e a importância social desta manifestação para a identidade de Rodeiro;

CONSIDERANDO a anuência da comunidade e dos detentores colhida em processo de consulta pública, bem como a deliberação favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital de Notificação nº 001/2025 em 10 de dezembro de 2025, não houve qualquer impugnação ou manifestação contrária ao processo de revalidação;

Decreta:

Art. 1º – Fica homologado a revalidado o REGISTRO do bem cultural "Bloco do Zé Pereira", inscrito no Livro de Registro das Celebrações, mantendo-o como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Rodeiro - MG.

Art. 2º – O Município de Rodeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com os detentores, deverá dar continuidade ao Plano de Salvaguarda, visando garantir a sustentabilidade, a transmissão de saberes e o apoio à realização dos desfiles tradicionais do bloco.

Art. 3º – O setor responsável pelo Patrimônio Cultural deverá proceder à devida averbação da presente revalidação na margem do termo de inscrição no respectivo Livro de Registro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de dezembro de 2025.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D35023EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5430/2026

PORTARIA N. 5430/2025

Designar Conselheiro Tutelar Substituto

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008 alterado pela LC nº 064/2023, com base nas Portarias n. 4.830/2024 e 4.831/2024 e o Edital CMDCA nº 002, de 27 de julho de 2023 e posteriores retificações e o resultado das eleições;

Resolve:

Art. 1º Designar Aline Lemos Vicente a atuar como Conselheira Tutelar Substituta no Município de Rodeiro, a partir de 05/01/2026, observada a ordem de classificação, e enquanto perdurar as razões da substituição.

Parágrafo único – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo de Posse.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar terá relação jurídica regida pela Lei Complementar n. 012/2008 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E83C4B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N°02/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Rosário daLimeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado (cadastro de reserva), regido pelo Edital nº 02/2025, destinado ao provimento temporário de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), inclusive para as funções que exigem CNH categoria “A” e,

CONSIDERANDO a divulgação da Classificação Final para Homologação, apresentada pelo Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo – IADHED;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (cadastro de reserva) - Edital nº 02/2025, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme classificação final constante do relatório oficial divulgado pelo IADHED, integrante deste ato para todos os fins de direito.

Art. 2º A homologação abrange os seguintes cargos:

Agente Comunitário de Saúde;
Agente Comunitário de Saúde – CNH categoria “A”;
Agente de Combate às Endemias;
Agente de Combate às Endemias – CNH categoria “A”.

Art. 3º As convocações dos candidatos aprovados observarão rigorosamente a ordem de classificação, a conveniência e a necessidade da Administração Pública, bem como o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Ato de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira/MG, 06 de janeiro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:038D3FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024

Processo nº: 050/2024.
Concorrência nº: 001/2024.
Contrato nº: 135/2024.

4° Aditivo a Contrato nº 135/2024.

Contratada: QHS EXECUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.808.008/0001-42.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 135/2024.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 31/03/2026.

Vigência: 31/12/2025 a 31/03/2026.

Data da Assinatura: 26 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:2F79647C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025

Processo nº: 204/2025.
Inexigibilidade nº: 040/2025.
Contrato nº: 154/2025.

Contratada: FABIANO F.BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.421.062/0001-78.

Objeto: Contratação de apresentação artística musical do sertanejo de reconhecimento regional, no dia 30 de agosto de 2026, (domingo) por ocasião da realização do evento "21ª FESTA DO TRABALHADOR RURAL" de Santa Bárbara que se fará realizar no Distrito denominado Mutuca, Santa Bárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 23/12/2025 a 30/09/2026.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2025

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:01FDEA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

Processo nº: 215/2025.
Inexigibilidade nº: 042/2025.
Contrato nº: 157/2025.

Contratada: SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, inscrita no CNPJ sob n° 24.378.986/0001-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a execução pela SANTA CASA de serviços ambulatoriais e hospitalares a serem prestados ao indivíduo que deles necessitem, devidamente encaminhados pelos Órgãos do SUS/MG, exceto os casos de urgência e emergência que não dependerão do referido encaminhamento, conforme disposto no Documento Descritivo constante no Anexo Único deste Termo de Contrato, do qual constará se for o caso, a demanda referenciada.

Valor: O valor total estimado do presente CONTRATO é de R$ 12.721.980,50 (doze milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4817E53A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º214/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2025–Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**21/01/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 06/01/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:37BC2A60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6477/2026

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, REGULADO PELO EDITAL Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 029/2025, de 21 de novembro de 2025,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.fronteprojetos.com.br, no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbbara.mg.gov.bre no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiro – www.diariomunicipal.com.r/amm-mg;

Considerando que o Resultado do Processo Seletivo Simplificado referente aos cargos de ensino fundamental, médio e superior foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.fronteprojetos.com.br; no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias em total consonância com o princípio da legalidade, referente aos cargos de ensino fundamental, médio e superior;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de ensino fundamental, médio e superior, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbarae realizado pela empresa Fronte Concursos e Projetos Ltda, nos termos do Edital nº 04, de 27 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:CD56C5ED

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 304 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 304

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO	02/2025	ESCRITURÁRIO
JOANA DARC DE FREITAS DA SILVA	02/2025	VIGIA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:140D38B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2026

Dispõe sobre designação dos membros da comissão especial,conforme disposto o decreto 5930/2024, o qual regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 1772/2015 que trata sobre regras a serem observadas pelo Poder Executivo na execução dos programas habitacionais e de incentivo regulados pelas Leis Municipais n.º 1123/2000 e 826/1989.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Especial, na forma do art. 14 do Decreto Municipal n.º 5930/2024, para centralizar e dar solução aos procedimentos administrativos decorrentes da aplicação do supracitado, da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: Titular: Leidiane Aparecida Perdigão – Matrícula 3422 Titular: Clousilene Eva Silva Lisboa – Matrícula 12685 Titular: Pedro Augusto dos Santos Ferreira - Matrícula 12509

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
Titular: Clayton Aparecido Soares - Matrícula 12131 Suplente: Breno Paula da Silva - Matrícula 2259

III - Procuradoria Geral do Municipio:
Titular: Bráulio Lopes De Assis - Matrícula 2295 Suplente: Laylla Thaís Zeferino - Matrícula 2280

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá as atribuições previstas no Decreto Municipal 5930/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:7D4229FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 003/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado, e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal Nº 6180/2025 prevê horário diferenciado para os servidores que residam em municípios vizinhos, com horários específicos de transporte;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor José Maurício Assunção, matrícula 3428, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 07 horas às 16 horas, com intervalo de 01 hora para almoço, durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art.2º. Em caso de eventual mudança de lotação do referido servidor, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:D415546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 004/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que nos termos do art. 3º do Decreto Municipal Nº 6180/2025, situações atípicas serão submetidas à avaliação e decididas pelo Secretário Municipal;

Considerando a necessidade de otimização dos trabalhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e que em casos excepcionais e justificados o(a) servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial;

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público; entende-se que o horário diferenciado atenderá melhor às demandas da Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o servidor Valdir Vicente dos Reis, matrícula 12758, cargo motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 7 horas às 16 horas, com intervalo para almoço de 1 hora, durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Art.2º. Em caso de eventual mudança de lotação do referido servidor, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:0E54ADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 005/2026/SMMAA

Autoriza o cumprimento de horário diferenciado e dá outras providências, observados os parâmetros do Decreto Municipal Nº 6180/2025.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal Nº 6180/2025, prevê horário diferenciado para os servidores que residam em municípios vizinhos, com horários específicos de transporte;

Considerando que em casos excepcionais e justificados o(a) servidor (a) poderá cumprir jornada de trabalho em horário especial; e

Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a servidora Sayonara Cristina Jacinto, matrícula 3326, cargo Fiscal Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, a cumprir sua jornada de trabalho em horário diferenciado, das 7 horas às 16 horas, com intervalo para almoço de 1 hora, durante o período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art.2º. Em caso de eventual mudança de lotação da referida servidora, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:641E94CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2025

"INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO que a formalização da relação dos entes federativos com hospitais públicos e privados integrantes do SUS se dará por instrumento formal de contratualização;
CONSIDERANDO que o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDO que o artigo 32 do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, trata da competência e atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;
CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Acompanhamento da Contratualização é essencial para o bom funcionamento da parceria em prol da prestação de serviços de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, do instrumento a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara e a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês para o **exercício de 2026.**
Art. 2º. A Comissão instituída no artigo 1º desta portaria tem como atribuição acompanhar a execução do Contrato juntamente com o fiscal do contrato e emitir relatório, principalmente no tocante a: avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Documento Descritivo; avaliação da capacidade instalada no hospital; readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessário.
Parágrafo único: Poderão ser designadas novas atribuições à Comissão de Acompanhamento da Contratualização, de acordo com o instrumento contratual, mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde ou cláusula no Documento Descritivo.
Art. 3º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o artigo 1º desta portaria, sendo:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marcelo Luiz Ribeiro da Silva
1º Suplente: Rosangela Felisberta dos Santos Ferreira
2º Suplente: Ana Carolyna de Souza Azevedo
II– Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Madson José da Silva
Suplente: Ricardo Nolasco Hosken

III – Representantes da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês:

Titular: Karoline Pescalini Silva
Suplente: Márcia de Lourdes da Paixão
Art. 4º. A Comissão se reunirá mensalmente devendo todas as reuniões serem registradas em ata.
Parágrafo único: Reuniões extraordinárias poderão ser realizadas mediante convocação do membro presidente.
Art. 5º. Os membros da Comissão terão acesso e autorização de permanência nas instalações e departamentos do hospital pelo período necessário à execução das suas atribuições, sendo-lhes conferido amplo acesso aos dados e informações inerentes ao respectivo contrato.
Art. 6º. O presidente da Comissão, terá como atribuições:
I– designar mensalmente a data da reunião ordinária;
II– presidir a sessão ordinária;
III– apresentar aos membros as documentações mensalmente encaminhadas pela Santa Casa;
IV– propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
V– apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
VI– exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
VII- proferir voto de minerva em caso de empate;
VIII– confeccionar o relatório da Comissão e encaminhá-lo ao gestor do contrato para que sejam tomadas as providências necessárias.
Art. 7º. Os demais membros da Comissão terão como atribuições:
I– analisar a documentação enviada pela Santa Casa;
II– propor readequações de metas e de recursos financeiros do contrato;
III– apresentar propostas de qualquer natureza, dentro da atribuição de competência da Comissão;
IV– exercer o direito ao voto, sendo favorável ou desfavorável às propostas apresentadas pelos membros;
Art. 8º. Os membros da Comissão não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário em razão da designação.
Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:E8A2AA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2025 - INCENTIVO A MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO E SERVIÇO HOSPITALAR- IMDPASH

Cria o Incentivo à Manutenção e Disponibilização do Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar - IMDPASH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 14, incisos IV e X e artigo 17, III, ambos da Lei Municipal n.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto nas Portarias de Consolidação 1 e 2, ambas de 2017, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29, 30, inc. VII, 37, e 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto nos arts. 186 a 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de saúde e garantir a universalidade do SUS;
CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem acentuado que constitui obrigação solidária dos entes da Federação o dever de fornecimento gratuito de tratamento médico e de medicamentos indispensáveis em favor de pessoas carentes (AI 732.582/SP, Rel. Min. ELLEN GRACIE – RE 586.995-AgR/MG, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 607.385-AgR/SC, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA – RE 641.916-AgR/PR, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, ARE 831563 AGR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 14/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-213 DIVULG. 29-10-2014 PUBLIC. 30-10-2014);
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial, dentre outras;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo- se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
CONSIDERANDO o Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
CONSIDERANDO o teor da Deliberação CIB/SUS n.º 2186, de 16 de setembro de 2015, que outorga ao Município de Santa Bárbara a gestão plena dos prestadores do SUS através dos recursos do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização das ações e da aplicação planejada dos recursos financeiros, visando à eficácia e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo ente público, especialmente no que se refere à complementação das ações estaduais e federais;
CONSIDERANDO a visão estratégica e sistêmica das políticas do Setor de Saúde adotadas no Estado de Minas Gerais e, consequentemente, pelo Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 25 da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam da preferência a ser dada às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos na participação complementar no Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a relevância das ações e serviços de saúde executados pelas entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para a consecução dos objetivos do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a importância das entidades de saúde pública, entidades privadas sem fins lucrativos e filantrópicas para a implementação e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos que permitam incentivar as atividades assistenciais do setor filantrópico e sem fins lucrativos cujo desenvolvimento deve ocorrer de forma integrada ao Sistema Único de Saúde e em parceria com seus gestores, de forma a efetivamente comporem sistemas complementares à rede de assistência e de atenção básica de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular o desenvolvimento, implantação e aperfeiçoamento da gestão dos serviços de saúde, especialmente no que diz respeito à verificação e gerência dos custos operacionais;
CONSIDERANDO as atribuições dos gestores do SUS no que tange à administração de recursos orçamentários e financeiros destinados à saúde, ao estabelecimento de padrões e parâmetros da assistência e à necessidade de fortalecer seu papel no efetivo gerenciamento e composição da rede assistencial em seu âmbito de atuação;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular o processo de construção e consolidação de regimes de parceria entre os gestores do SUS e as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e de que estes estejam claramente estabelecidos em Contratos de Metas que regulem a matéria;
CONSIDERANDO que o método padrão para a parceria entre os gestores do SUS e entidade filantrópica é a contratualização;
CONSIDERANDO que o artigo 17, inciso II, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde dispõe que o valor pré-fixado será composto por todos os incentivos de fonte federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que o único hospital do município é filantrópico, possui estrutura já construída e mantém em funcionamento um estabelecimento de pronto atendimento;
CONSIDERANDO que o Município já custeia as atividades do pronto atendimento;
CONSIDERANDO a necessidade de criar um incentivo municipal para regulamentar o custeio e a manutenção dos serviços hospitalares de urgência, emergência e de pronto atendimento;
RESOLVE:
Art. 1º. Criar o Incentivo à Manutenção e Disponibilização do Pronto Atendimento e Serviço Hospitalar – IMDPASH
§ 1º O Incentivo de que trata este Artigo, a ser pago adicionalmente ao faturamento da entidade, destina-se, exclusivamente, aos hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos e tem por objetivo custear o serviço de atenção hospitalar prestado sob o escopo de Pronto Atendimento, no território do Município de Santa Bárbara-MG.
§ 2º O IMDPASH será concedido pela Secretaria Municipal de Saúde, àquele hospital filantrópico e sem fins lucrativos, que tenha estrutura a ser certificada pela Secretaria, e que atenda às exigências mínimas estabelecidas no Artigo 5º desta Portaria.
Art. 2º. Em razão à demografia do Município de Santa Bárbara, o incentivo irá ser concedido a apenas uma instituição.
Parágrafo Único: Caso o município venha a abrigar mais de uma entidade sem fins lucrativos, que preste serviços de natureza hospitalar, e que seja certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, a eleição do estabelecimento que irá receber o incentivo se dará obedecendo aos requisitos e fundamentos da lei geral de licitações, vigente no exercício da concessão do incentivo.
Art. 3º. A certificação da estrutura da entidade, se dará por parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as normas da vigilância em saúde.
Parágrafo Único: A Secretaria deverá analisar a capacidade técnica, de pessoal e organizacional para a emissão do parecer.
Art. 4º. O valor do Incentivo, será definido por exercício anual, mediante reunião do Gestor Municipal do SUS e membros da Secretaria Municipal de Saúde com o Gestor da entidade filantrópica, observando a disponibilidade orçamentária e as despesas geradas pela manutenção do serviço de pronto atendimento e atenção hospitalar.
Art. 5º. Dos critérios de elegibilidade para o recebimento do IMDPASH, deverá a instituição filantrópica:
I. prestar serviços de saúde no Município de Santa Bárbara;
II. possuir capacidade técnica, operacional e de pessoal, a ser aferida pela Secretaria Municipal de Saúde;
III. ter estrutura condizente às necessidades da prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e hospitalar, a ser analisada pela Secretaria Municipal de Saúde;
IV. prestar Assistência em Urgência e Emergência, durante as 24 horas do dia;
V. firmar contratualização com o ente público municipal.
Art. 6º. Durante o exercício do incentivo, a instituição deverá obrigatoriamente disponibilizar:
02 (dois) médicos em plantões presenciais no Pronto Atendimento, 07 (sete) dias por semana, durante 24 horas, sendo obrigatório que os médicos tenham os cursos de ATLS (Suporte Avançado de Vida no Trauma) e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), devidamente renovados a cada 02 (dois) anos, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação dos certificados, tendo a Santa Casa o prazo de 120 (cento e vinte) dias para providenciar que pelo menos um médico por plantão (no Pronto Atendimento) tenha o curso de ACLS e o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que que pelo menos um médico por plantão (no Pronto Atendimento) tenha o curso de ATLS, prazo contado a partir da assinatura do contrato;
01 (um) médico em plantão presencial na clínica infantil, 07 (sete) dias por semana, durante 24 horas;
01 (um) médico em plantão presencial na clínica obstétrica, 07 (sete) dias por semana, durante 24 horas;
01 (um) médico em plantão presencial no setor de internação de adultos, 07 (sete) dias por semana, durante 12 horas, no horário de 07:00hs às 19:00hs;
Cobertura de sobreaviso médica anestesiológica 07 (sete) dias por semana, durante 24 horas;
Cobertura de sobreaviso na clínica cirúrgica sete dias por semana, durante 24 horas, durante os 12 meses do ano, sendo que a o total anual deverá ser de no mínimo 330 (trezentos e trinta) dias de plantões de 24 (vinte e quatro) horas. Ressalta-se que os plantões sem cobertura serão comunicados formalmente à Secretaria Municipal de Saúde com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.
Cobertura de sobreaviso para auxílio de cirurgia 07 (sete) dias por semana, durante 24 horas;
Atendimento conservador de ortopedia de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
Setor/serviço de Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório Clínico, Processamento de roupas, Higienização e limpeza, Central de material esterilizado, Enfermagem, Agência transfusional, Manutenção, Farmácia, Compras, Prontuário eletrônico, Nutrição e dietética.
Parágrafo único: Todos os médicos plantonistas das Clínicas Médicas Especializadas (Pediatria; Obstétrica; Anestesiológica; Cirúrgica) e atendimento conservador em ortopedia, devem ter o registro de qualificação de especialista (RQE), salvo em casos específicos em que se comprove a devida dificuldade de profissionais, estando a vaga divulgada em diversos canais de comunicação, podendo inclusive publicar no Diário Oficial utilizado pelo Município e com certidão emitida pelos membros da Diretoria quanto a ausência dos profissionais com o devido certificado.
Art. 7º. Os critérios de elegibilidade e os valores do incentivo poderão ser repactuados durante o exercício unilateralmente pela Secretaria de Saúde, mediante solicitação da entidade ou de ofício, observando a capacidade do hospital, a disponibilidade orçamentária e a supremacia do interesse público.
Art. 8º. O repasse do valor do incentivo será condicionado ao cumprimento das metas quali-quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo da contratualização.
Art. 9º. O valor anual do incentivo será obrigatoriamente revisado a cada exercício, devendo ser publicado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10º. Para a manutenção do pagamento do incentivo, deverá a entidade beneficente enviar mensalmente os comprovantes das despesas à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 11º. O repasse do importe relativo ao valor anual do IMDPASH será realizado em 12 (doze) parcelas, mensalmente.
Art. 12º. No caso de descumprimento dos critérios de elegibilidade, poderá a Secretaria Municipal de Saúde suspender o repasse dos valores.
Art. 13º. Caso a entidade não disponibilize os profissionais médicos da forma que preconiza o artigo 6º, incisos I a VIII, a Secretaria Municipal de Saúde deverá descontar o valor equivalente ao do plantão médico, que será mensurado conforme a Orientação Normativa de nº 008 da PGM.
Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara, 06 de janeiro de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Joelma A. M. Nascimento
Código Identificador:B5370F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
SANTA BÁRBARA DO LESTE – MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Contrato Administrativo nº 044/2025. **Unidade Solicitante**: Município de Santa Bárbara do Leste. **Contratada**: SERGIO ALEXANDRE DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Objeto**: Assessoria e consultoria jurídica, através de pareceres e análise de Constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto do Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis Ordinárias e Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros); Consultoria e Análise da Técnica Legislativa; Defesa jurídica nos processos complexos, elegidos pela procuradoria jurídica, de interesse

do Município de Santa Bárbara do Leste, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em Primeira Instância e outros. **Valor Global**: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente. **Assinatura**: 30/12/2025. **Período**: 05/01/2026 a 31/12/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito do Município

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AD70D38B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 138/2024 – Pregão Eletrônico nº 043/2024
INTERESSADO: L DE A B DANTAS
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Técnico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela empresa L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.981 – bairro Industrial – Porto Velho/Ro, CEP 76.821-096, adjudicatária da ata de registro de preços nº 141/2024, onde, em síntese, solicita o reequilibro econômico-financeiro em relação aos itens 132 – "SSD 240GB" e 133 – "SSD 480 GB", ambos da marca CEAMERE."

O protocolo me foi remetido após a expedição de Parecer Técnico pela Comissão Especial Permanente de Execução Contratual do Município.

Pois bem. Considerando as argumentações tecidas no parecer retro, entendo que as notícias apresentadas pela requerente para embasar seu pedido informaram "supostos" aumentos de preço, diante "da crescente demanda por armazenamento para Ias", não retratando, assim, algo concreto, que já tenha sido consumado.

Somado a isso, embora tenham sido apresentadas pela requerente Notas Fiscais emitidas em 16/09/2025 e 15/10/2025, que demonstram um aumento do produto entre setembro e outubro de 2025, não foi apresentada Nota Fiscal ou documento de comprovação da composição de custos da proposta apresentada à época da Licitação, justificando o preço final proposto na sessão do Pregão, e comparando-o com os custos mais atuais, descritos nas Notas Fiscais apresentadas.
A decisão administrativa que conceder o direito deve estar vinculada à prova material e inequívoca, caso contrário, torna-se impossível a concessão do pedido.

Sendo assim, diante do exposto, considerando o parecer técnico retro e as provas apresentadas, **INDEFIRO** o pedido apresentado pela interessada L DE A B DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, localizada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3.981 – bairro Industrial – Porto Velho/Ro, CEP 76.821-096, adjudicatária da ata de registro de preços nº 141/2024.

Santana da Vargem/MG, 06 de janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal
Assinatura Digital

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:4B38D746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CESSA A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR CLAUDINEI ANTÔNIO ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Cessa a designação temporária do servidor Claudinei Antônio Alves, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a designação temporária para exercício de função diversa deve perdurar apenas enquanto subsistirem a vacância do cargo e a necessidade do serviço público;
CONSIDERANDO que não mais se faz necessária a manutenção da designação excepcional do servidor efetivo Claudinei Antônio Alves para as funções de Operador de Máquinas Pesadas, haja vista a realização de Concurso Público que possibilitou a convocação e o aceite do candidato classificado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e a necessidade de retorno do servidor às atribuições do cargo efetivo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a designação temporária do servidor **Claudinei Antônio Alves**, inscrito no CPF nº XXX.364.016-XX, anteriormente designado pela Portaria nº 106/2025 para exercer, em caráter temporário, as funções de Operador de Máquinas Pesadas.
Art. 2º Cessar, a partir de 01 de janeiro de 2026, o direito à percepção da diferença remuneratória prevista na Portaria de designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:593B0F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, o

Sr. **ALCIMAR DE SOUZA BITENCOURT**, inscrito no CPF sob nº XXX.044.256-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º Ao Servidor Público nomeada nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:80DC43B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo efetivo de Operador De Máquinas Pesadas, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, o Sr. **DENILSON ZANI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.467.636-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º Ao Servidor Público nomeada nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C3E53704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, para provimento do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, a Sra. **JAKELINE CARVALHO TOSTES**, inscrita no CPF sob nº XXX.862.636-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:22A67710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo efetivo de Motorista, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, o Sr. **JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob nº XXX.298.206-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º Ao Servidor Público nomeada nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:59DB1E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, o Sr. **JULCINEI SOARES CARVALHO**, inscrito no CPF sob nº XXX.041.676-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º Ao Servidor Público nomeada nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:53548639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, para provimento do cargo efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, a Sra. **LETICIA MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº XXX.499.296-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:2F6C8641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025 do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 270/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, para provimento do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal do Município de Santana de Cataguases/MG, o Sr. **MARLON ANTÔNIO BERNO TORQUATO**, inscrito no CPF sob nº XXX.367.246-XX.
Art. 2º A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo estão estabelecidos no Edital de Concurso Público e na Lei Complementar nº 83/2023, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º O servidor será considerado estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório.
Art. 4º Ao Servidor Público nomeada nos termos desta Portaria é assegurado a filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7A4A697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 283, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"Regulamenta o funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino no período que menciona, e dá outras providências."

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Sr. Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO que o mês de janeiro de 2026 se refere ao período de férias regulamentares dos profissionais lotados na rede municipal de ensino, conforme Lei Complementar nº 73/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade na área da Educação, inclusive os serviços realizados pelas secretarias escolares;
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado o funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino durante o período de 05 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.
Art. 2º - As secretarias escolares deverão manter as suas atividades, sendo que os servidores em exercício nas unidades escolares neste período terão sua carga horária reduzida em 50%, devendo dar continuidade às suas atividades.
Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação determinar os horários de funcionamento de suas unidades escolares e divulgá-los à comunidade.
Art. 4º - As determinações deste Decreto não se estendem aos servidores lotados na Sede da Secretaria de Educação.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período determinado no Art. 1º, revogando as disposições em contrário.
Santana de Cataguases/MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:9DA5DF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2024; Concorrência Eletrônica RP nº 004/2024, PL nº 077/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamentos Ltda | CNPJ nº 08.953.316/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 30/12/2025 a 30/03/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:09E03C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 0019/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do Processo Licitatório nº 0070/2025, Dispensa Eletrônica nº 0019/2025, na forma que segue:
Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: KAROLINE CANDIDA RESENDE
CNPJ Contratado: 53.261.516/0001-56

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS: PGR (PROGRAMA DE

GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, ABRANGENDO TODOS OS SETORES E FUNÇÕES

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
Recurso Orçamentário
05.01.01. 04.122.0002.2023 Manutenção Atividades da Administração e Planejamento 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores Ficha 0194 Fonte 1751000000
Autorização: Prefeito Municipal

Cód.	Material/Serviço	Unidade	Quant.	Vlr. Unit.	Total
53791	SERVIÇO ESPECIALIIZADO EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇAO DOS DOCUMENTOS: PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, ABRANGENDO TODOS OS SETORES E FUNÇÕES.CATSER 19917.	Serviço	1,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:831D475A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2026

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA - (CIM JEQUITINHONHA)

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.303.222/0001-49, cuja Prefeitura se localiza na Rua Aristides Alves, n° 54, centro, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONAM WESLEY SALES,** brasileiro, agente político, inscrito no CPF de Nº 065.378.456-29 e o **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA),** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ n° 22.835.076/0001-70, com sede Administrativa na Rua Zeca Bruno, nº 131, Bairro Cazuza, cidade de Diamantina/MG, CEP 39.100-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n° M5007869/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 689.904.486-20, celebram o presente instrumento para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente instrumento de rateio fundamenta-se no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO – (CIM-JEQUITINHONHA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIM-JEQUITINHONHA, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constitui obrigação do CONSORCIADO:

Repassar os recursos nos valores determinados na Ata da 19° Assembleia Geral Ordinária, onde estipula o percentual de repasse anual em 0,65% sob o valor estimado do Fundo de Participação Municipal (FPM) a ser recebido pelo ente consorciado.

Conforme a Cláusula Quarta deste ajuste, o repasse se dará em parcelas mensais e consecutivas, por meio de depósito bancário na conta corrente específica abaixo indicada ou por meio de débito automático.

Conta para depósito:
BANCO DO BRASIL
Agência: 0344-1
Conta Corrente: 42202-9

Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

Efetuar o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), e do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza do serviço.

Constitui obrigação do CONSÓRCIO:

Aplicar os recursos financeiros objeto deste contrato exclusivamente para as despesas de custeio da instituição, de acordo com a execução orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.

Contabilizar os recursos repassados por meio deste Contrato de Rateio, de acordo com as normas do direito financeiro aplicáveis às instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor total para o presente Contrato de Rateio é de **R$ 120.509,26** (cento e vinte mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R$ 10.042,43** (dez mil, e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), ou subdivididas em 3 (três) frações no valor de **1 x de R$ 3.347,47** (três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e **2 x de R$ 3.347,48** (três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com vencimento nas seguintes datas: dia 10, 20 e 30 de cada mês correspondente a parcela, devendo ser a primeira paga em **10 de janeiro de 2026**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão alocados no orçamento da Prefeitura Municipal e correrão à conta das Dotações Orçamentárias e Estimativas de Despesas indicadas.
04.122.0002.2019 Participação em Consórcios Públicos Municipais
31717000 Rateio Particip. em Consórcio Públicos - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 132
32717000 Rateio Particip. em Consórcio Públicos - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 133
33717000 Rateio Particip. em Consórcio Públicos - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 134

ESTIMATIVA DE DESPESAS: R$ 120.509,26

Classif. Despesa	Tipo despesa	Valor	PERC.
31.71.7000	Desp. Correntes Gasto Pessoal	R$ 60.254,63	50%
33.71.7000	Desp. Corrente Gasto Manut. Atividades Custeio	R$ 54.229,17	45%
44.71.7000	Despesas de Capital (Investimento)	R$ 6.025,46	5%

Parágrafo Único: Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de

rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.

O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2026, iniciando-se a partir do dia **01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES:

Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros repassados por meio deste contrato para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, conforme disciplina o art. 15 do Decreto nº 6.017/07.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESTRIÇÕES:

Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o MUNICÍPIO, mediante notificação escrita deverá informá-la ao **CIM-JEQUITINHONHA**, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste Contrato de Rateio.

Eventual impossibilidade de o MUNICÍPIO cumprir sua obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato obrigará o **CIM-JEQUITINHONHA** a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Contrato de Consórcio Público firmado, Estatuto do CONSÓRCIO e art. 8.º, § 5.º da Lei Federal Nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CIM-JEQUITINHONHA em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.

Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da sede do **CIM-JEQUITINHONHA** para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Contrato de Rateio.

Por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de janeiro de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Presidente do CIM-Jequitinhonha

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BC935123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2025

PROCESSO 0137/2025

DISPENSA Nº. 019/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA 87059142134, inscrita no CNPJ 29.735.562/0001-65, com sede na Avenida Antônio Rodrigues da Cunha, nº 315, Bairro Guilhermina Vieira Chaer em Araxá/MG, para realização de capacitação e consultoria continuada, voltada aos Conselheiros Tutelares e à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.06.08.244.0146.1320.33.90.39 Ficha 335 Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 06 de janeiro de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C10064D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares e dietas, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/01/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/01/2026.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F13ABAD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações de diversas secretarias, de acordo com quantidades, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 19/01/2026.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 19/01/2026.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6AE2E226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 162/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos Alunos das Escolas Municipais de Educação Básica,** a serem realizadas de forma parcelada. **LICITANTES ARREMATANTES: JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA** pelos itens: 002, 003, 004 e 008; **SUPERMERCADO LUZIA LTDA** pelos itens: 005, 007, 009, 016 e 017. Os itens: 001, 006, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 foram considerados desertos/sem propostas. São Francisco/MG, 05 de Janeiro de 2026. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:1395EE5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 036/2025 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Ar Medicinal Comprimido e Oxigênio Gasoso Medicinal, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, tendo em vista que os Pedidos de Impugnação aos Termos do Edital, apresentados por licitantes, necessitarão de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público. São Francisco/MG, 06 de Janeiro de 2.026.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:13D702AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 102/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos com locação de impressoras, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.**, estabelecida na Rua Bocaiúva, n° 583, no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 09.320.580/0001-79 e Inscrição Estadual nº 001059052.00-08, neste ato representado por Welber Parrela Mendes**,** inscrito no CPF Nº 849.726.966-72 e Cédula de Identidade nº MG 21.556.552-6, expedida pela SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2026,** atendendo excepcional interesse público e necessidade da continuidade dos serviços e que estes serviços são imprescindíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal,

com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

.

São Francisco/MG, 16 de dezembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA/ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:D7C40CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME**, localizado na Rua Bocaiúva, n° 583 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.320.580/0001-79, neste ato representado por Welber Parrela Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6 - SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2026** atendendo excepcional interesse público, considerando a necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração de Finanças e da Educação.

.
São Francisco/MG, 16 de Dezembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

MASTEC Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA/ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:23123345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 107/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME**, localizado na Rua Bocaiúva, n° 583 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.320.580/0001-79, neste ato representado por Welber Parrela Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6 - SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do

art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2026,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública.

.
São Francisco/MG, 16 de Dezembro de 2025.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA/ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:0DE7088D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REVIVER LTDA/EPP

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e de outro lado a empresa **REVIVER LTDA/EPP,** inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18, inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 1250, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **02 (dois) de agosto de 2026**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza continua sendo que sua paralização poderá causar danos aos Munícipes e sua continuidades evita o acumulo de lixo residencial e diminui a proliferação de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2025.

Município de São Francisco/MG
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Reviver LTDA/EPP
CNPJ nº. 19.921.488/0001-18
FARLEY SANTANA GUEDES -
CPF sob o nº. 101.862.629-39
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____RG:----------_____

Nome: _____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:36F32E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e de outro lado, a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**, inscrição, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei

Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **02 (dois) de agosto de 2026**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza continua sendo que sua paralização poderá causar danos aos Munícipes e sua continuidades evita o acumulo de lixo residencial e diminui a proliferação de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2025.

Município de São Francisco/MG
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

North Ambiental LTDA
CNPJ nº. 11.819.057/0001-33
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA -
CPF sob o nº. 849.455.406-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____RG:----------_____

Nome: _____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6C745088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº. 009/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0148/2025
ADESÃO A ATA Nº. 009/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 20/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, gerenciada pelo Consórcio Público CODAP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos.

A presente adesão tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) vans, sendo 04 (quatro) destinadas à Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e valores previstos na ata original, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:DB887366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO A ATA Nº009/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº.148/2025/ Adesão à Ata nº.009/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº.32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais. OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, para o CODAP e Municípios que compõe o Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transição por ser de conhecimento das partes", A presente adesão tem por finalidade a aquisição de 05 (cinco) vans, sendo 04 (quatro) destinadas à Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e valores previstos na ata original, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. VALOR: R$1.796.500,00 (Um Milhão e Setecentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais). DOTAÇÃO: 02.006.10.122.0008.1.017-449052- **286** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde – Equipamento e Material Permanente– 17550000000; 02.004.12.122.0007.1.073-449052- **118** – Aquisição de Moveis, Veiculos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação – Equipamento e Material Permanente– 17550000000.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2026.

ERLANDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E7120176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO**: PAULINHO SHOW,** através da empresa **58.768.625 IASMIN ANDRADE DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Vargem Alegre, S/N, Casa, Zona Rural, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 58.768.625/0001-88. **OBJETO:** contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026. **VALOR:** O preço correspondente ao objeto deste contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), limitando em quarenta (40) apresentações ao ano, sendo cada apresentação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais). **DOTAÇÃO:** 02.003.04.122.0003.2.008-339036- **44** -15000000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- **45** -

15000000000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.010.08.244.0015.2.086-339036- **846** -15000000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.010.08.244.0015.2.086-339036- **847** -16600000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- **848** -15000000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- **849** -16600000000 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.013.04.122.0010.2.061-339036- **967** -15000000000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- **968** -15000000000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.015.13.392.0010.2.065-339036- **1028** -15000000000 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; e, 02.015.13.392.0010.2.065-339039- **1029** -15000000000 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 06 de janeiro de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:20558A89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A LEI N° 685 DE 20 DE DEZEMBRO 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, DE MODO A ALTERAR OS LIMITES DE SUPLEMENTAÇÃO FIXADO

LEI Nº 709/2025

Altera a Lei n° 685 de 20 de dezembro 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Municipio para o exercício financeiro de 2025, de modo a alterar os limites de suplementação fixado.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do RIo Preto (MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Eleva o percentual de suplementação consignado na lei 685 de 20 de dezembro 2024, de 15% para 20%.

Art. 2º - Em razão das alterações promovidas, o inciso II do Art. 3º da lei 685 de 20 de dezembro 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto - MG, 22 de dezembro de 2025.

HELCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:48F563F9

ASSESSORIA GABINETE
DECRETO

DECRETO Nº 01/ 2026

"Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2026 e dá outras providências."

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 308 da Lei Complementar Municipal n° 008/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal – CTM;

DECRETA:

Artigo 1° – Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal do Município, conforme disposto no art. 308 do CTM, para o exercício de 2026, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, relativo aos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento).

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2026 passa a ser de 2,6324.

Artigo 2º – Em razão da atualização praticada, a Taxa de Expediente e emolumentos, prevista no art. 103, XIV, e art. 149 da LCM n° 008/2007, para o exercício de 2026, será de R$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 05 de janeiro de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:20E9885E

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO, PRAZOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO ISSQN ANUAL – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E/OU A TPP – TAXA DE PODER DE POLÍCIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 02/2026

"Dispõe sobre o vencimento, prazos para pagamento e parcelamento do ISSQN Anual – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e/ou a TPP – Taxa de Poder de Polícia referente ao Exercício de 2026, e dá outras providências".

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
***Considerando** a necessidade de da cumprimento aos arts. 27, 31, II, e arts. 103, I, e 105 da ambos da LCM n° 008/2007 – Código Tributário Municipal – CTM;*
***Considerando** a necessidade de cumprimento do art. 11 da Lei Complementar n°101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;*

DECRETA:
Artigo 1º - O vencimento para pagamento à vista ou da primeira parcela do ISSQN Anual e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia neste exercício, será no dia 27/02/2026.
Parágrafo único - Para pagamento à vista até o vencimento, o contribuinte terá desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor dos tributos.
Artigo 2º - O ISSQN Anual e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia, poderá ser paga em 02 (duas) parcelas iguais e consecutivas sem desconto, sendo a primeira com vencimento para o dia 27/02/2026, e a segunda dia 27/03/2026.
Parágrafo único - O valor mínimo de cada parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais).
Artigo 3º - O contribuinte que não quitar o imposto e/ou a taxa que se refere o artigo 1° deste Decreto até a data prevista, estará sujeito à incidência de juros e multa, conforme disposto na legislação vigente.
Artigo 4º - O Contribuinte, que não fizer o recolhimento até o final do exercício de 2026, terá seu débito inscrito em dívida ativa, com lavratura de certidão e termo do feito, e envio para Setor Jurídico para providências.
Artigo 5º - O ISSQN Anual e/ou TPP – Taxa de Poder de Polícia /2026, poderá ser paga até o vencimento nas Agências do Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, ou em seus respectivos correspondentes bancários.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, em 05 de janeiro de 2026

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:F4B37138

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 709/2025 de 22 de Dezembro de 2025, oriunda do Projeto de Lei 30/2025 aprovado em Reunião extraordinária realizada na data de 19/12/2025, a qual Altera a Lei n° 685 de 20 de dezembro 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, de modo a alterar os limites de suplementação fixado.

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 709 de 22 de Dezembro de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 22 Dezembro de 2025.

HELCIO WAGNER GUEDES ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:04003787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**,** VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA INOVADORA DE FORMAÇÃO DE MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS, ENVOLVENDO A AQUISIÇÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, QUE ABORDEM E PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PRESENTES NA TEORIA DAS NOVE DIFERENTES E RELACIONADAS INTELIGÊNCIAS HUMANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS. ESSA SOLUÇÃO DEVE INCLUIR LIVROS, GUIAS, JOGOS, ATIVIDADES PRÁTICAS, PLATAFORMA, VÍDEOS, CURSOS, PODCASTS, RECURSOS DIGITAIS INTERATIVOS, CONDICIONADOS EM ESTRUTURAS IMPRESSAS E VIRTUAIS, A PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO, FAZENDO A CONEXÃO ENTRE OS COMPONENTES FUNDAMENTAIS E DIVERSIFICADOS DO CURRÍCULO ESCOLAR, INTEGRANTE AO UNIVERSO ESCOLAR, COMO COMPONENTE CURRICULAR OU ITINERÁRIO FORMATIVO, A FIM DE AUXILIAR NO CRESCIMENTO HUMANO, NO BEM-ESTAR E NO SUCESSO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES", CONTRATADA: DIDÁTICOS EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 842.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 29/12/2025.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:0EFCEC87

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA N° 80/2024

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO A ATA Nº 80/2024. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA N° 80/2024 ATÉ O DIA 10/03/2026. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GUSTAVO FELIPE VAZ- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:0C4ED733

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.390/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.84/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA INOVADORA DE FORMAÇÃO DE MÚLTIPLAS INTELIGÊNCIAS, ENVOLVENDO A AQUISIÇÃO DE RECURSOS E SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS, QUE ABORDEM E PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PRESENTES NA TEORIA DAS NOVE DIFERENTES E

RELACIONADAS INTELIGÊNCIAS HUMANAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS. ESSA SOLUÇÃO DEVE INCLUIR LIVROS, GUIAS, JOGOS, ATIVIDADES PRÁTICAS, PLATAFORMA, VÍDEOS, CURSOS, PODCASTS, RECURSOS DIGITAIS INTERATIVOS, CONDICIONADOS EM ESTRUTURAS IMPRESSAS E VIRTUAIS, A PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO, FAZENDO A CONEXÃO ENTRE OS COMPONENTES FUNDAMENTAIS E DIVERSIFICADOS DO CURRÍCULO ESCOLAR, INTEGRANTE AO UNIVERSO ESCOLAR, COMO COMPONENTE CURRICULAR OU ITINERÁRIO FORMATIVO, A FIM DE AUXILIAR NO CRESCIMENTO HUMANO, NO BEM-ESTAR E NO SUCESSO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES", CONTRATADA: DIDÁTICOS EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 842.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA: 29/12/2025 VIGÊNCIA: 29/12/2025 A 29/12/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:95BA47A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/2025 E 228/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 416/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS EM ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025 E 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – CISPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA). DATA: 29/12/2025. VIGÊNCIA: 29/12/2025 A 29/12/2026. CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR DE R$ 655.102,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E DOIS REAIS) E DRA. SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, COM O VALOR R$321.100,00 (TREZENTOS E VINTE UM MIL E CEM REAIS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD– REPRESENTANTE DA CONTRATADA E BÁRBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:A4A258D4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 20/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 416/2025 ADESÃO Nº. 20/2025, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CMEI E ESCOLAS MUNICIPAIS EM ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2025 E 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025 – CISPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA), DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO E ADJUDICO O SEU OBJETO À EMPRESA DRA. SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA E À EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,VALOR GLOBAL: R$976.202,00 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS) , DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:BCA71384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025.

O Município de São João do Pacui, torna público o primeiro termo aditivo do contrato nº. 020/2025. Processo nº 001/2025. Dispensa nº. 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO ARMAZENADOS EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG. Fornecedor: + **OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 27.140.901/0001-35. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:528F9610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024.

O Município de São João do Pacui, torna público o primeiro termo aditivo do contrato nº. 094/2024. Processo nº. 029/2024. Dispensa nº. 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CEMIG PARA REDUÇÃO DOS GASTOS COM ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ UTILIZANDO PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOTAICA SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. Fornecedor: **CONSORCIO CEMIG SIM GD II**, CNPJ nº 45.955.621/0001-67. VIGENCIA: 19/12/2025 a 18/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:1267A89A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023.

O Município de São João do Pacui, torna público o segundo termo aditivo do contrato nº. 106/2023. Processo nº. 098/2023. Pregão nº. 016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA CMS QUE TEM COMO FINALIDADE, DISPONIBILIZAR UMA SOLUÇÃO DE WEBSITE COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO DINÂMICO PARA A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUI-MG. Fornecedor: **M A NASCIMENTO RAMOS**, CNPJ nº 11.847.417/0001-00. VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:688A294E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo do contrato nº. 001/2024. Processo nº 083/2023. Pregão nº.

026/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO. Fornecedor: **HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, CNPJ n°. 02.915.196/0001-70. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:30FE7328

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o terceiro termo aditivo do contrato nº. 003/2022. Processo nº. 097/2021. Dispensa nº. 029/2021. Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL. Fornecedor: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**., CNPJ/MF nº. 06.981.180/0001-16. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:6AD58370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo do contrato nº. 001/2022. Processo nº. 001/2022. Inexigibilidade nº. 001/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 200/2011. Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, CNPJ nº 20.513.859/0001-01. VIGENCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FB739C74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo do contrato nº 41/2022. Processo nº. 039/2022. Pregão Presencial nº. 013/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA, COM HABILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE, DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Fornecedor: **INOVE CONSULTORIA E ASSESSORIA REGIONAL NORTE LTDA,** CNPJ nº. 17.469.930/0001-91. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:957FAD1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quarto termo aditivo do contrato nº 042/2022. Processo nº 040/2022. Pregão nº. 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Fornecedor: **SOARES E M MANUTENÇÕES E COMERCIO LTDA-ME**. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:D68DF585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo do contrato nº. 018/2022. Processo nº. 024/2022. Inexigibilidade nº. 008/2022. Objeto: Contratação da Sociedade Civil sem fins lucrativos Fundação Antônio Augusto de Mattos para prestação serviços de relevância social e de interesse públicos de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social no âmbito dos Municípios pertencentes à Comarca de Coração de Jesus. Fornecedor: **FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DE MATTOS**, CNPJ nº. 08.850.114/0001-32. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4F04FC2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo do contrato nº. 023/2022. Processo nº. 023/2022. Credenciamento nº. 007/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE FACILITADORES DE OFICINAS PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO TEMPORARIO NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Fornecedor: **JURACY DE OLIVEIRA ALVES**, CPF sob o nº 045.018.926-09. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

FRANCILENE CARDOSO BARBOSA.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:EC7C4636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo do contrato nº. 028/2021. Processo nº. 032/2021. Pregão nº. 009/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE A REDE MUNICIPAL A REDE MUNDIAL - INTERNET - COM VELOCIDADE MINIMA DE 30 MBS POR PONTO DE ACESSO. Fornecedor: **SERVICOS DE MULTIMIDIA DICANET EIRELI**, CNPJ Nº 05.570.616/0001-11. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 08/04/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:90AB5B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo do contrato nº. 038/2021. Processo nº. 055/2021. Dispensa nº. 020/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE "PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE" PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIALMENTE COTAÇÕES ELETRÔNICAS PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS E DEMAIS MODALIDADES. Fornecedor: **LICITAR DIGITAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 35.125.567/0001-79. VIGENCIA: 01/01/2026 a 14/06/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2E632FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo do contrato nº. 049/2021. Processo nº. 064/2021. Pregão Presencial nº. 027/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS DA FROTA DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG. Fornecedor: **VINICIUS SOUZA SANTOS MEI**, CNPJ nº. 35.573.234/0001-02. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 11/09/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7D3DE3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o quinto termo aditivo do contrato nº. 058/2022. Processo nº. 051/2022. Pregão nº. 018/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL DESTINADO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Fornecedor: **HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, CNPJ n° 02.915.196/0001-70. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 30/06/2026.

ISABELLA ALAIZA COSTA SILVEIRA LOPES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:33574690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o sexto termo aditivo do contrato nº. 004/2022. Processo nº. 004/2022. Inexigibilidade nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM O FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) LINHAS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES PUBLICAS. Fornecedor: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. VIGENCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:514FFDAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o sexto termo aditivo do contrato nº. 022/2021. Processo nº. 024/2021, Inexigibilidade nº. 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E FINANÇAS PÚBLICAS. COMPREENDENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTRO ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS. Fornecedor: **AMF ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI,** CNPJ nº 13.088.188/0001-13. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 01/03/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0049A647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021.

O Município de São João do Pacui, torna público o sexto termo aditivo do contrato nº. 040/2021. Processo nº. 018/2020. Pregão nº 005/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. Fornecedor: **CLINICA MEDICA ALMEIDA DE ITACARAMBI-EIRELI,** CNPJ Nº 08.549.664/0001-16. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 22/07/2026.

TATIANE SOUZA PINHEIRO.
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:7C78365A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

O Município de São João do Pacui, torna público o sétimo termo aditivo do contrato nº. 041/2022. Processo nº. 058/2021. Pregão nº. 023/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO MICROEEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO. Fornecedor: **RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**, CNPJ nº 06.880.466/0001-05. VIGENCIA: 01/01/2026 a 22/07/2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:5F0D390E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 179/2025, DISPENSA Nº 083/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, para a gestão associada da complementação dos serviços públicos próprios de saúde do município. Tendo o valor global de R$ 1.550.001,86 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e um real e oitenta e seis centavos). Publica-se, 06 de janeiro de 2026.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:EEF2CEE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº 086/2025, visando à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, para a gestão associada da complementação dos serviços públicos próprios de saúde do município. Tendo o valor global de R$ 1.550.001,86 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e um real e oitenta e seis centavos). Publica-se, 06 de janeiro de 2026.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:8EDC0B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO Nº 0001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0001/2026 - Inexigibilidade 0001/2026 – Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO de pequenos produtores rurais, na condição de integrantes da "Agricultura Familiar" e do "Empreendedor Familiar Rural", para fazerem suas inscrições junto à Prefeitura Municipal, na Sala das Licitações, no período de 08 de janeiro a 23 de janeiro de 2026, no horário de 13h (treze horas) às 17h dezessete horas), SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, para o devido CREDENCIAMENTO, de forma a fornecer gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Agente de Contratação

e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA* –**
Agente de Contratação Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0E1E2713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0322/2025 - CONCURSO 001/2025

Objeto: Exposição e Seleção de Presépios Natalinos – 7º Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço/MG – Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG/ Secretaria de Cultura e Patrimônio. A organização do Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço 2025 informa que, devido a problemas técnicos na plataforma de votação on-line, o período de votação foi prorrogado. A votação seguirá aberta até a próxima sexta-feira, dia 09 de janeiro e o resultado final do concurso será divulgado na segunda-feira, dia 12 de janeiro de 2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA* -**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:429546FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 040/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de válvula borboleta
Objeto do aditamento: prorrogação da ata original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 03/10/2026 e término em 02/01/2027.
Reajuste de preço: ficam reajustados os preços unitários de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 4,46%, conforme a Cláusula Sétima do Contrato, sendo

Item	Valor inicial	Valor atualizado
Válvula borboleta tipo Wafer acionamento manual, em ferro fundido nodular DN 250mm, para montagem entre flanges corpo curto padrão AWWA-C.504/80 com furos guia para facilitar a instalação, Pn10 classe 150 lbs, disco reforçado aço inox (304 / 316 / 410) ou bronze, eixos em aço inox aisi (304 / 316 / 410), sede de vedação: epdm, buna-n. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: RVC, BGT, Niagara ou de melhor qualidade.	R$ 1.400,00	R$ 1.462,44
Válvula borboleta tipo Wafer acionamento manual, em ferro fundido nodular DN 300mm, para montagem entre flanges corpo curto padrão AWWA-C.504/80 com furos guia para facilitar a instalação, Pn10 classe 150 lbs, disco reforçado aço inox (304 / 316 / 410) ou bronze, eixos em aço inox aisi (304 / 316 / 410), sede de vedação: epdm, buna-n. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE E FACILITAÇÃO DA DESCRIÇÃO: RVC, BGT, Niagara ou de melhor qualidade.	R$ 1.850,00	R$ 1.932,51

Data da assinatura: 30/12/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CDF736BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 19135/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 114/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas manuais e diversos materiais de construção (ex: brita, pó de pedra e etc..), através do sistema de registro de preço, para atender às demandas de manutenção e obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. A entrega será parcelada, conforme as necessidades do município, e a ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.As propostas serão recebidas até o dia 27/01/2026 e o horário para início da sessão será às 09:15 do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
– Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7030A262

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ARP Nº 485/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 485/2025.** Pregão Eletrônico nº 083/2025, Processo nº 15073/2024. **Objeto do processo**: Registro de preços para eventual contratação de fornecedor de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. **Convocação**: Nos termos do § 3º do artigo 18 do Decreto Municipal 6.468/2024, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Fornecedor 300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA, detentora do cadastro de reserva do item: CHUTEIRA PARA FUTSAL, código 66801, ITEM 11, para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo. **Alteração: 1) Acréscimo do item –** fica adicionado à ARP nº 485/2025, o quantitativo remanescente, de 200 pares, em razão da convocação do fornecedor. **2) Do valor:** Decurso negociações, o valor total da adição do item à ARP nº 485/2025, está estimado em R$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

Detentora do Registro de Preço: **300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

A data de início da vigência do presente termo fica estabelecida em 07/01/2026.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:62A3FC96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ARP Nº 489/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 489/2025.** Pregão Eletrônico nº 083/2025, Processo nº 15073/2024. **Objeto do processo**: Registro de preços para eventual contratação de fornecedor de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. **Convocação**: Nos termos do § 3º do artigo 18 do Decreto Municipal 6.468/2024, fica convocado, obedecendo à ordem de registro classificatória, o Fornecedor SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, detentora do cadastro de reserva do item: BOLA DE FUTSAL, código 16889, ITEM 04, para assumir o compromisso de fornecimento do quantitativo remanescente do processo. **Alteração: 1) Acréscimo do item –** fica adicionado à ARP nº 489/2025, o quantitativo remanescente, de 10 unidades, em razão da convocação do fornecedor. **2) Do valor:** Decurso negociações, o valor total da adição do item à ARP nº 489/2025, está estimado em R$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Detentora do Registro de Preço: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

A data de início da vigência do presente termo fica estabelecida em 07/01/2026.

DANIEL DUARTE NAVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:04ABC8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 3° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 3° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **13/03/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 06 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRESCIMO DE VALOR**.

Contrato nº. 099/2021
Aditivo/Ano nº. 3º/2023
Processo nº. 109/2021
Inexigibilidade nº. 015/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (REMER) PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIACAO REFUGIO MENINOS DE RUA - REMER - CNPJ nº 32.244.204/0001-64.
Representante Legal: Robert Smits.

Assinatura: 13 de março de 2023.

Valor do acrescimo: R$ 7.500,00.

Senador Cortes – MG, 13 de março de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:293121C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 4° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 4° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **20/07/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 06 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 099/2021
Aditivo/Ano nº. 4º/2023
Processo nº. 109/2021
Inexigibilidade nº. 015/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (REMER) PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIACAO REFUGIO MENINOS DE RUA - REMER - CNPJ nº 32.244.204/0001-64.
Representante Legal: Robert Smits.

Assinatura: 20 de julho de 2023.

Vigência Final: 20/07/2024.

Senador Cortes – MG, 20 de julho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:D1B231AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 5° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de

atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 5° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/07/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 06 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 099/2021
Aditivo/Ano nº. 5º/2024
Processo nº. 109/2021
Inexigibilidade nº. 015/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (REMER) PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIACAO REFUGIO MENINOS DE RUA - REMER - CNPJ nº32.244.204/0001-64.
Representante Legal: Robert Smits.

Assinatura: 19 de julho de 2024.

Vigência Final: 20/07/2025.

Senador Cortes – MG, 19 de julho de 2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:010180FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 6° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 6° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **18/07/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 06 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

Contrato nº. 099/2021
Aditivo/Ano nº. 6º/2025
Processo nº. 109/2021
Inexigibilidade nº. 015/2021

Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (REMER) PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIACAO REFUGIO MENINOS DE RUA - REMER - CNPJ nº 32.244.204/0001-64.
Representante Legal: Robert Smits.

Assinatura: 18 de julho de 2025.

Vigência Final: 20/07/2026.

Senador Cortes – MG, 18 de julho de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2D0CFA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O agente de contratação do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do 7° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no

Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do 7° Termo aditivo ao contrato N° 099/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **19/11/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 06 de janeiro de 2026.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ADITIVO.

Em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de **ACRESCIMO DE VALOR**.

Contrato nº. 099/2021
Aditivo/Ano nº. 7º/2025
Processo nº. 109/2021
Inexigibilidade nº. 015/2021

Fundamento: Art. 65, Inciso II "c", da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (REMER) PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ASSOCIACAO REFUGIO MENINOS DE RUA - REMER - CNPJ nº 32.244.204/0001-64.
Representante Legal: Robert Smits.

Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Valor do acréscimo: R$ 36.000,00.

Senador Cortes – MG, 19 de novembro de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9013DC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022, MODALIDADE DISPENSA 174/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua Padre João Moreira N°85, Centro, para instalação e funcionamento da ESF Caminhos do Iviturury em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Locador: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES. Vigência: 01/01/2026 a 31/03/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:88526D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2021 -PROCESSO 131/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual cujo objeto é a prestação de serviços contínuos mensais de acesso a internet para esta Prefeitura e as Secretarias Municipais. Contrato 068/2021 – Faxt Telecomunicações Ltda – CNPJ: 06.537.806/0001-08. **Vigência:** 01/01/2026 até 30/06/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:7F43B8F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2021 – PROCESSO 259/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual cujo objeto é prestação de serviços de dedetização de prédios públicos municipais. Contrato 175/2021 – **Contratada:** Dedetizadora Itabirito Ltda - CNPJ: 22.613.208/0001-19. **Vigência:** 01/01/2026 até 30/11/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:3D9C07D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2023 -PROCESSO 112/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

Objeto: Prorrogação da vigência contratual cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhame de 13 kg, em atendimento as Secretarias Municipais deste município. Contrato 215/2023 – Norma Lúcia Simões **–** CNPJ: 26.342.464/0001-70. **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:8BD60AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, MODALIDADE DISPENSA 005/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada, d os resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" produzidos pela rede municipal de saúde. **Contratada:** CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) - CNPJ: 22.835.076/0001 70; **Vigência:** 01/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:0C0FB9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

Objeto: Prorrogação do Contrato cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Plataforma de Bem-Estar para atendimento aos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal. **Contratada:** GPBR Participações Ltda- CNPJ: 15.664.649/0001-84;**Vigência:** 31/12/2025 até 31/12/2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F4E63255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 004/2024

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira.**Contratada:** ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA– CNPJ: 02.678.177/0001-77. **Vigência:** 01/01/2026 até 30/04/2026

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:021F33DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023, MODALIDADE DISPENSA 08/2023

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a locação de 01 (uma) sala na Associação Cultural e Comunitária de São Gonçalo, localizada na Travessa do Rosário, nº 03, Distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras, para instalação e funcionamento da agência de Correio no referido Distrito. Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO. **Vigência:** 0/01/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:ACF71F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023, MODALIDADE DISPENSA 14/2023

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Rio Branco, nº 11, Centro, município de Serro/MG, para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte – CNPJ: 17.507.708/0001-36. **Vigência:** 0/01/2026 até 31/03/2026.

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:49D96A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, MODALIDADE DISPENSA 005/2022

Objeto: Concessão de reajuste contratual de 4,18% pelo INPC, ao Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final adequada, d os resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E" produzidos pela rede municipal de saúde. **Contratada:** CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM-JEQUITINHONHA) - CNPJ: 22.835.076/0001 70; **Valor global:** Passará de R$ 67.360,70 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos) para R$ 70.176,38 (setenta mil cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:520CB773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no banco de dados SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital), conforme demanda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA– CNPJ: 43.724.309/0001-37; **Vigência:** De 31 de dezembro de 2025 até 30 de dezembro de 2026;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:64F5432A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 CUJO O OBJETO E O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), PARA FORMALIZAÇÃO DE FUTURA PARCERIA NA ÁREA EDUCACIONAL COM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG, POR INTERMÉDIO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - LEI FEDERAL 13.019/2014

A Secretaria Municipal de Educação de Simão Pereira, através da Comissão de Análise Documental, torna publico o presente Edital que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para ***formalização de futura parceria na área educacional com o Município de Simão Pereira - MG, por intermédio Da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014***, e demais normativas de Direito Público, devendo as entidades interessadas apresentarem requerimento de credenciamento acompanhado da documentação exigida, que deverá ser **entregue no protocolo físico** na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Duarte de Abreu, nº 90, centro, Simão Pereira, - MG, de **segunda a sexta feita no período de 07 a 22 de janeiro de 2026, no horário de 08:00 as 17:00 horas.**

Simao pereira 06 de janeiro de 2026

MARIA JOSÉ VIANA MIGUEL
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A225005F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025 CUJO O OBJETO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA, LEI MUNICIPAL

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 003/2023**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	003/2023
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG

Contratado	**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM - CNPJ 20.513.859/0001-01**
Objeto Resumido	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA, LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 24 DE JULHO DE 2017 PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 11ª do Contrato n.º 003/2023
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Vigência	De 02/01/2026 a 02/01/2027
Data de assinatura	31 de dezembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Luciano Almeida Melo Pereira, Representante Legal

Simão Pereira, 31 de dezembro de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9BCDED38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊCIA ELETRÔNICA 009/2025 - Nº PROC. ADM. 102/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

Data de publicação do processo: 06/01/2025
Data início das propostas: 06/01/2025
Data final das propostas: 21/01/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 21/01/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Não
Valor total do processo: R$ 147.660,60.
LINK DO EDITAL:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/CPMP-9-2025-2026-447977 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:288E835E

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025 - Nº PROC. ADM. 107/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a**PREGÃO ELETRÔNICO**sendo conduzido pela agente de contratação JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, BOTIJÃO COMPLETO E KIT DE REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA

Data de publicação do processo: 06/01/2026
Data início das propostas: 06/01/2026
Data final das propostas: 19/01/2026 – 08:29
Data de abertura das propostas: 19/01/2026 - 08:30
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 41.877,20.
LINK DO EDITAL:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-56-2025-2026-448129 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL
Pregoeiro
Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:C3228E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 070/2025 no dia 22/01/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de locações de geradores para atender as necessidades do UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e do Hospital Raimundo Gobira do Município de Teófilo Otoni-MG**. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário das 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 06/01/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D7E79EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: MONARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, totalizando R$ 54.350.340,00. **Data**: 05/01/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 061/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água, materiais e acessórios de limpeza e higiene para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Teófilo Otoni, 06/01/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D6218AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA,** totalizando R$ 5.584.054,02. Data: 24/12/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 060/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução/perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) e instalação de energia fotovoltaica, mão de obra e demais itens pertinentes à execução do objeto. Teófilo Otoni-MG, 06/01/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E765152B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025 - Data da Sessão: 22/12/2025, 08h30min. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresa Vencedora**: **MONARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.350.340,00. Teófilo Otoni/MG, 06/01/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BA898104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

INCLUSÃO DE CORPO TÉCNICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2024

A**Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o**"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF"s E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG"**, referente ao Processo Licitatório Nº 052/2024 – Credenciamento Nº 001/2024, e atendendo à solicitação formalizada pelo representante da empresa LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 53.188.084/0001-03, procede-se à inclusão da seguinte profissional em seu corpo técnico, através do Oficio/Autorização expedida diretamente pelo (Lucas Camargos Carvalho)representante legal ou aquele de direito, documento anexo:

RELAÇÃO DO CORPO CLINICO -INCLUSÃO

Nome do profissional	CPF	CRM
LETTICIA TRINDADE AMARAL	0x9.xxx.1x6-xx	113613/MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do**Instrumento Convocatório Edital Nº 001/2024**,**PL 052/2024**e da**Ata de Credenciamento Nº 025/2024**gerada pela empresa LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 53.188.084/0001-03 permanecem inalteradas.

Teófilo Otoni/MG, 06 de Janeiro de 2026

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Licitação/Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8AC919D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**- Contratante:**Município de Teófilo Otoni/MG –**Contratada: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.203/0001-10**- Referência**: Processo Licitatório nº 044/2003, na modalidade Concorrência Pública n.º 006/2003**- Data de Assinatura:**09/12/2025**– Do Objeto:**O presente Termo tem como objeto a**prorrogação do prazo de vigência**do Contrato Concessão para Prestação e Exploração de serviço de Transporte Coletivo.**Do Prazo:**O prazo de vigência do Contrato de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço de Transporte coletivo, fica prorrogado a partir de 09 de Dezembro de 2025, findando em 10 de Setembro de 2033. Teófilo Otoni/MG, 06 de Janeiro 2026.

MELQUISEDEQUE GOMES DOS SANTOS –
Secretária Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:03ADF351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCLUSÃO DE CORPO TÉCNICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAL NO CORPO TÉCNICO
Credenciamento Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2024

A **Secretaria Municipal de Administração**, por meio da Divisão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando o Chamamento Público cujo objeto é o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas demais condições fixadas no instrumento convocatório/edital. Atendendo à solicitação formalizada pelo representante da LCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –CNPJ Nº 53.188.084/0001-03, procede-se à inclusão da seguinte profissional em seu corpo técnico, através do Oficio/Autorização expedida diretamente pelo (Lucas Camargos Carvalho)representante legal ou aquele de direito, documento anexo:

RELAÇÃO DO CORPO CLINICO -INCLUSÃO

Nome do profissional	CPF	CRM
LETTICIA TRINDADE AMARAL	0xx5x6.1xx-0x	113613/MG

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do **Instrumento Convocatório Nº 006/2024** e da **Ata de Credenciamento Nº 003/2024** permanecem inalteradas. O extrato do presente instrumento será publicado no portal AMMM-MG -Diário Municipal, com circulação no dia útil subseqüente.

Teófilo Otoni/MG, 06 de dezembro de 2025.

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:DC8A168C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0145/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0145/2025. Processo n.° 0568/2025. Objeto: Aquisição de kit escovas em cabo de aço, para uso exclusivo de capinadeira hidráulica chd250, utilizada nas atividades de limpeza urbana. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/01/2026 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 06 de Janeiro de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F78DCF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0145/2025.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0145/2025. Processo n.° 0568/2025. Objeto: Aquisição de kit escovas em cabo de aço, para uso exclusivo de capinadeira hidráulica chd250, utilizada nas atividades de limpeza urbana. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/01/2026 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 06 de Janeiro de 2025.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:82B84FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0163/2025.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 0163/2025. Processo n.° 0675/2025. Objeto: Aquisição de luvas para procedimentos não cirúrgicos, luvas nitrílicas e luvas cirúrgicas para atender as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/01/2026 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 06 de Janeiro de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7339DC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Eletrônico em epigrafe, publicado no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ambos em 18/12/2025 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das Secretarias Municipais de Três Marias - MG, conforme solicitação da Secretária de Administração – SEMAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** para reanalise e eventual readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de janeiro de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:330BC1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

PROCESSO N.º 267/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso V, da Lei

n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, com área construída total de 163,77 m², edificado em terreno de 325,38 m², destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)e da Farmácia Básica Municipal Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúdee demais documentos pertinentes a contratação, anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 06 de janeiro de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7166B634

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 - PROCESSO N.º 095/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
05	CP	5141	PREDNISONA 5MG	R$ 0,058	R$ 0,081

Data: 06/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:47F2AF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RELATÓRIO FINAL

Processo de sindicância n° 002/2025
Portaria n° 079/2025
Requerente: Procuradoria Geral do Município
Indiciado: Rodrigo Mateus Ferreira

O processo de sindicância de n° 002/2025, instaurado pela portaria de n° 079/2025 foi iniciado após ligação de suposta vítima, relatando o objeto da apuração acerta de possível cometimento de constrangimento de cunho sexual cometido por funcionário público durante a realização de exame de raio-x.

DOS FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO DESTE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O objeto instaurador deste processo administrativo se consiste na apuração da conduta do servidor Rodrigo Mateus Ferreira.

Respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 257 da lei complementar de n° 492, de 28 de novembro de 2019 do município de Tupaciguara/Mg, foram devidamente realizadas as intimações, bem como dada a oportunidade de que se exerça a defesa por todos os meios legalmente admitidos.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

O presente processo de sindicância foi instaurado após manifestação da Procuradoria Geral Municipal, que recebeu comunicação requerendo apuração dos fatos para possível responsabilização.

Observa-se que servidor Rodrigo Mateus Ferreira compareceu na oitiva realizada para que prestasse esclarecimentos acerca dos fatos narrados, onde relatou e negou o ocorrido da denúncia narrada, que não se lembra de quem seria a sra. Bruna e que atua sempre conforme os padrões da realização de raio-x.

Foi realizada oitiva da suposta vítima que relatou novamente o ocorrido, e narrou que só foi perceber a gravidade da situação após relata-la à terceiros, que a informaram sobre não ser necessária a remoção das vestes para a realização de raio-x.

Os trabalhos da comissão processante foram realizados de modo a devidamente realizar a citação, da parte bem como a publicação no diário oficial do município informando a instauração do presente processo administrativo.
As informações dispostas foram devidamente apuradas com a realização das oitivas, solicitações de informações de outros órgãos bem como com a busca por informações para o esclarecimento dos fatos, levando esta comissão a devida formação cognitiva para se compreender o ocorrido e seus efeitos.

Passamos a analisar,

Nota-se que a apuração do presente processo de sindicância se torna extremamente dificultosa no cenário que somente o indiciado e a vítima presenciaram o verdadeiro ocorrido. Conforme é notório nas oitivas realizadas ambos narram situações totalmente diferentes acerta do modo em que o raio-x foi realizado.

Ocorre que, na apresentação da defesa do indiciado foi apresentado o relatório de turnos e dias trabalhados, apontando que na data narrada, o servidor não estava trabalhando, evidenciando controvérsia entre o narrado e o documento apresentado.

Como forma de sanar a referida dúvida, a comissão processante encaminhou ofício a FAEPU para que seja apurada se realmente na data mencionada, o sr. Rodrigo não estaria trabalhando, o resultado foi a apresentação do espelho de turnos condizente com o documento apresentado pelo servidor, apontando também que este não estaria trabalhado na data narrada.

Desta forma,

Considerando que o processo administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo também a todos os princípios que regem a apuração administrativa, como a legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
Considerando que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo;
Considerando que a comissão processante atendeu a todos os prazos, processuais, agindo com presteza e eficiência, em respeito ao princípio da eficiência dos atos administrativos;
Considerando que as provas acostadas nos autos, se demonstram suficientes para a formação decisiva deste processo, conclui-se que;

CONCLUSÃO

Diante do conjunto probatório, esta comissão conclui que não é possível afirmar a ocorrência do fato nos termos narrados, uma vez que não há elementos mínimos que permitam a certeza necessária para a aplicação de penalidade ao servidor. A divergência entre o relato apresentado e os registros funcionais devidamente confirmados gera dúvida objetiva sobre a efetiva realização do atendimento na data mencionada. A inexistência de prova conclusiva impede qualquer juízo sancionatório.

Conforme o artigo 167, §4° da lei 8112/90 a comissão processante, ao reconhecer que o servidor público não é punível dada a apuração dos fatos, deve manifestar-se de pelo arquivamento do processo administrativo, deste modo, conforme todo o conjunto probatório, tendo em vista o modo de agir, a culpabilidade e os próprios fatores apurados acerca do objeto deste processo, a comissão processante **manifesta-se pelo arquivamento do presente processo administrativo, sem aplicação de qualquer penalidade ou reparação decorrente do objeto desta lide.**

Intime-se as partes sobre a decisão.

Tupaciguara/MG, 01 de dezembro de 2025.

FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO
Presidente da Comissão Processante

ERCI PIMENTEL COUTO
Membro

MARIA ABADIA DE JEUS
Membro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância n° 002/2025
Portaria n° 079/2025
Requerente: Procuradoria Geral do Município
Requeridos: Rodrigo Mateus Ferreira
Acolho a conclusão do relatório da sindicância em epígrafe, realizado pela Comissão Processante, instaurada de acordo com a portaria de n° 079/2025.

Em face aos argumentos dirigidos pelas partes, bem como dos documentos produzidos pela Comissão processante encarregada da apuração dos fatos, HOMOLOGO a conclusão final dos trabalhos.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Tupaciguara-MG, 03 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Henrique Pereira Gomes
Código Identificador:926B5BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRACATU/MG. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 026/2025, oriunda do Procedimento Licitatório nº 074/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025, promovido Município de Ibiracatu/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (equipamentos de academia ao ar livre) para atender as necessidades do Município de Ibiracatu/MG, e, que tem como detentora a empresa 53.543.235 SIRLEI NERES PRATES, inscrita no CNPJ nº 53.543.235/0001-96, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 05 de janeiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E357A22

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025. Torna público para conhecimento dos interessados que o Edital da Dispensa nº 011/2025, Chamada Pública nº 004/2025, destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o primeiro semestre do ano de 2026, foi RETIFICADO, alterando a quantidade dos itens: 06 Banana Prata de 5kg para 5.200kg, 10 Chuchu de 2kg para 1.500kg e 19 Mandioca de 2kg para 2.400kg, 400kg, e o valor total global estimado passa de R$ 98.879,47 para R$ 162.087,20, consequentemente, a data de recebimento dos envelopes de habilitação passa a ser até às 08h00min do dia 23 de janeiro de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 23/01/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo site https://turmalina.mg.gov.br/, E-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br ou através dos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de janeiro de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B77A4628

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de Turmalina/MG torna público que adjudicou e homologou em 05 de janeiro de 2026 o processo licitatório em epígrafe, destinado à contratação de empresa especializada para execução de Construção de Creche PROINFANCIA Tipo I no bairro Caxambu, sendo esta publicação realizada em razão de ajustes formais decorrentes de adequação sistêmica, permanecendo inalterados o objeto, o resultado do certame e a empresa vencedora. A vencedora do certame é a empresa SOLAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 10.311.050/0001-43, com proposta no valor total de R$ 5.466.960,97 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). Demais informações e o edital encontram-se à disposição na Avenida Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone (38) 3527-1257 (horário comercial), pelos sites https://licitar.digital/ e https://turmalina.mg.gov.br/, pelo e-mail licitacao@turmalina.mg.gov.br, ou pelos telefones (38) 3527-1257 ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972.

Turmalina/MG, 06 de janeiro de 2026.

ZILMAR PINHEIRO LOPES.
Prefeito Municipal / Autoridade Competente.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CEA11363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – CONTRATO 04/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 24 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025 – CONTRATO 04/2025. **ONDE LÊ-SE** PRIMEIRO TERMO ADITIVO, **LEIA- SE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO**. ONDE LÊ-SE** O valor global é de **R$117.360,00** (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais), **LEIA- SE:** O valor global é de **R$125.460,00** (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E3ED5CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – CONTRATO 11/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 24 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 – CONTRATO 11/2025. **ONDE LÊ-SE** PRIMEIRO TERMO ADITIVO, **LEIA- SE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO**. ONDE LÊ-SE** O valor global é de **R$140.220,00 (cento e quarenta mil duzentos e vinte reais)**, **LEIA- SE:** O valor global é de **R$159.120,00** (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E8A8DE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – CONTRATO 019/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 – CONTRATO 019/2025**. ONDE LÊ-SE** R$ Total R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e dez reais) sendo o valor mensal de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais), **LEIA- SE:** Total R$ 64.920,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais) sendo o valor mensal de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A765EABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – CONTRATO 020/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – CONTRATO 020/2025**. ONDE LÊ-SE** R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), **LEIA- SE:** Total R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reais). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9121A797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – CONTRATO 023/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 25 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 – CONTRATO 023/2025**. ONDE LÊ-SE** R$ 27,515,70 (Vinte e sete mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos), sendo o valor mensal de R$2.751,57 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), **LEIA- SE:** Total R$ 33.018,84 (trinta e três mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos) sendo o valor mensal de R$2.751,57 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9DAD90EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – CONTRATO 025/2025

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 24 de novembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – CONTRATO 025/2025**. ONDE LÊ-SE** R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) sendo o valor mensal de R$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), **LEIA- SE:** R$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta reais) sendo o valor mensal de R$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0D8F567B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – CONTRATO 017/2021

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de dezembro de 2025, no Diário

Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – CONTRATO 017/2021. **ONDE LÊ-SE** R$ 60.528,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Vinte e Oito Reais), **LEIA- SE:** R$ 71.256,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:5764E5D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – CONTRATO 021/2021

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 02 de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Primeiro Termo Aditivo – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – CONTRATO 021/2021**. ONDE LÊ-SE** QUINTO TERMO ADITIVO, **LEIA- SE:** SEXTO TERMO ADITIVO. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904. União de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0777C821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 19/01/2026, às 08:00 horas, o Processo Licitatório N°137/2025, na modalidade Pregão Eletrônico N°016/2025, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do Município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:D82AFB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 005/2023 – P.L. 007/2023 – DISP. 002/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato de serviços médicos, em atendimento Comunicação Interna nº 827/2025 da Secretaria de Saúde. **VLR:** R$ 249.999,99. **FDO:** 366 e 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4C266FB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 08 – CONTRATO Nº 083/2020 – PROC. Nº 124/2020 – DISP. Nº 040/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ALOISIO BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a locação do imóvel situado na Rua Aimorés, nº 193, bairro Serra Dourada, Vespasiano/MG, para atender as necessidades do CRAS - Bernardo de Souza, com aplicação de reajuste com base no percentual de 5,201420% (índice INPC-IBGE de 05/2025). **REAJUSTE:** DE R$ 1.446,52/mês, PARA R$ 1.521,00/mês. **FDO:** 456.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F926CD1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 053/2025 – P.L. 062/2025 – P.E. 011/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 84.122,00. **FDO:** 408, 453, 467 e 480.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7E3CFB0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 054/2025 – P.L. 062/2025 – P.E. 011/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.100,50. **FDO:** 549 e 561.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F4BA2FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 055/2025 – P.L. 062/2025 – P.E. 011/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.418.486,00. **FDO:** 206 e 228.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3D364D76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 056/2025 – P.L. 062/2025 – P.E. 011/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 21.328,90. **FDO:** 377.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9C765954

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 – P.L. 070/2025 – ADES. 018/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, pertencente a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em atendimento a Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.716.800,00. **FDO:** 243, 244, 266, 267, 282, 283, 306 e 307.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BB577763

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025 – P.L. 071/2025 – ADES. 019/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais escolares em forma de kit escolar, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Processo Administrativo nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, destinados as escolas e creches municipais de Vespasiano, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 2.131.830,00. **FDO:** 243, 244, 266, 267, 282, 283, 306 e 307.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:70EB79B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025 – P.L. 073/2025 – ADES. 020/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de kits escolares (mochilas), em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2025, Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025, pertencente ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, destinado as escolas e creches municipais de Vespasiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.306.270,00. **FDO:** 243, 244, 266, 267, 282, 283, 306 e 307.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:67E7A304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
X EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

X EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE / MG

ATO DE PROVIMENTO

Aos 06 (seis) dias de janeiro de 2026, o Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, IVAN SOARES PULLIG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem, através deste Edital, **CONVOCAR,** para nomeação, a seguinte candidata aprovada no Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Volta Grande (Edital número 001/2024), para provimento do cargo público e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:

M3 – ENFERMEIRO		
POSIÇÃO	**NÚM. INSC.**	**CANDIDATO(A)**
4ª	0000728	LETICIA VIRGILIO DA SILVA

A candidata convocada deve comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande, situada na Avenida Arthur Pedras, número 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, até dia **21/01/2026**, das 12h00' até 18h00' observando as regras contidas no edital, na Cláusula 13 que, para facilitar, serão transcritas abaixo:

"13.3 - O candidato convocado deverá comparecer na data/horário da convocação munido da documentação constante no item 13.5, para iniciar o processo de nomeação. Sua ausência poderá ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista;
13.4 - As nomeações serão realizadas na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
13.5. Por ocasião da nomeação será exigido do candidato classificado a apresentação dos seguintes documentos:
02 (duas) fotos 3X4 recente, coloridas com fundo claro;
original e cópia da Carteira de Identidade;
original e cópia do Registro Civil (nascimento ou casamento);
original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
original e cópia do CPF;
original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
original e cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;
original e cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho;
original e cópia do comprovante de residência;
original e cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade demandada pelo respectivo cargo ou função;
Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (formulário disponibilizado quando da convocação);
Ficha cadastral do Servidor (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (formulário disponibilizado quando da convocação);
Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão (formulário disponibilizado quando da convocação);
Exame médico pré-admissional (a ser agendado conforme orientações quando da convocação);
Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos (os endereços eletrônicos para emissão das Certidões serão disponibilizados quando da convocação).
13.5.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo que autenticadas.
13.7 - Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e as previstas para o cadastro reserva, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
13.7.1 - A aprovação neste Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do

*exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG**, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.*
13.8 - É obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado.
13.9 - O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
13.10 - A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental".

Observação¹: Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande / MG.

Observação²: Dúvidas e/ou solicitações favor nos acionar através do endereço de e-mail gabinete@voltagrande.mg.gov.br Telefone: (32) 3463-1232 / (32) 3170-0001 ou em nossa sede sito à Avenida Arthur Pedras, núm. 120 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:B6F1C980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 125/2025, Pregão Eletrônico n° 63/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco, tenda, gradil, gerador, backdroop, locação de banheiros químicos, limpeza de banheiros públicos, locutor e apresentação artística, visando a realização de eventos de pequeno e médio porte no Município de Aiuruoca - MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/01/2026 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email:licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:57BD0C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO

Progressões dos Profissionais dos Quadros da Saúde e Geral
Retificação Funcional
Prefeitura Municipal de Alvarenga-MG
Fundamentos: Lei Complementar nº 739/2012, Lei Complementar nº 910/2022, Lei Complementar nº 911/2022, Decreto Municipal 036/2025 e Portaria 195/2025.
Processo Administrativo: **041/2025**
Nome: **DEYVID DE MELO PIRES**
Progressão: Do **P1** para **P7**, do Nível **V**
Data: **22/12/2025** Vigência: **01/01/2025**

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:B06B782F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do aditamento do contrato Nº 019/2025, originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, DISPENSA Nº 09/2025, cujo o objeto é a Disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal Ordinária nº 831 de 14 de março de 2025 poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01. Representante Legal: Luciano Almeida Melo Pereira. Valor: R$5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para 12(doze) meses perfazendo o valor de R$482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais a partir de 01 de janeiro de 2026.
Arapuá/MG, 06 de janeiro de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:01451934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Bela Vista de Minas/MG, torna público a realização do Concurso Público do Município de Bela Vista/MG - Edital nº 01/2026, de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação de cargos públicos e cadastro de reserva para o quadro de pessoal do Município de Bela Vista de Minas/MG. As inscrições para o Concurso serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do **IBGP** (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h do dia 09 de março de 2026 e às 16h do dia 09 de abril de 2026**, observado o horário de Brasília/DF. O Edital nº 01/2026 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**. Bela Vista de Minas, 06 de janeiro de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:7FD49DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.891/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.891/2026

"AUTORIZA A CRIAÇÃO, INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONSTITUIR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, AVALIAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições correlatas, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, com o objetivo de atender necessidades excepcionais e temporárias da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e a Lei Municipal de nº 3.266, de 03 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de concursos públicos vigentes no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a necessidade de que a contratação de pessoal se efetive mediante critérios impessoais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 935/2025/SMMA, datado de 23 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, em que solicita a edição de ato administrativo para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, ocasião em que encaminha a relação dos respectivos servidores para sua composição, de modo a assegurar a legalidade e a transparência do processo de seleção, bem como o cumprimento das etapas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2026/SMG/GAB, datado 05 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de governo, em que solicita a elaboração de Decreto Municipal para nomeação da Comissão de Processo Seletivo no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado, através de edital próprio, com o objetivo de efetivar a contratação de pessoal, em caráter temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal de nº 4.141, de 28 de outubro de 2021, e da Lei Municipal nº 3.266, de 03 de setembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída Comissão Especial para organizar, supervisionar, avaliar e acompanhar e realização de Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Comissão constituída encarregada de organizar, promover, supervisionar, avaliar e acompanhar a realização do processo seletivo público simplificado, destinado a seleção de candidatos para o desenvolvimento das atividades necessárias, excepcionais e temporárias da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	CARGO	CPF
JOAQUIM WALTER NERES	PRESIDENTE	027.***.***-**
ARTHUR VINICIUS PIRES FONSECA	SECRETÁRIO	015.***.***-**
GRACIELLE PEREIRA DA COSTA	MEMBRO	092.***.***-**

Art. 4º - Fica a Comissão constituída autorizada a promover estudos para identificar e levantar as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos quanto as contratações, identificando as necessidades em conjunto com a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 5º - Fica a Comissão constituída autorizada a elaborar e promulgar edital, adotando todas as providências necessárias à realização de processo seletivo, bem como fiscalizar, supervisionar, analisar e decidir quanto a eventuais recursos interpostos e requerimentos em geral.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições do edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 7º - As funções a serem desenvolvidas pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 8º - A Comissão constituída será automaticamente extinta após a homologação final do Processo Seletivo Público.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva-MG, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:01EC95E7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/ 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de janeiro de 2026, **BRENO RENAN SANTOS RODRIGUES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 163.415.296-43, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO AO COMÉRCIO**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 88/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2026.
Bocaiuva (MG), 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva -MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:EE47F014

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2026

"DESIGNA SERVIDORA, EM SUBSTITUIÇÃO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo. 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 003/2026/SMG/GAB, datado em 05 de janeiro de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a nomeação da servidora, Sra. Leandra Pimenta Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 044.***.***-**, em substituição da servidora liquidante daquela secretaria, Sra. Claudineia Ribeiro, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **LEANDRA PIMENTA OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 044.***.***-**, **DESIGNADA** para exercer a função de **LIQUIDANTE TEMPORÁRIA** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** no período de **05 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva-MG, 06 de janeiro de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8F80AF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 99/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 39/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de locação, instalação de tendas, piso tablado em madeira, portal de entrada, arquibancadas, gradil, lambril, barricadas, sanitários químicos, equipe de apoio, serviços de brigadistas, extintores, brinquedos infláveis e outros serviços para a realização de eventos culturais, artísticos e turísticos de pequeno, médio e grande porte no Município de Bom Despacho-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Sessão eletrônica marcada para o dia **21 de janeiro de 2.026, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 20370/2025, código verificador: 318G96PN.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:A1FE3709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 129/2025, referente ao Processo Licitatório nº 197/2024, entre o município de Brazópolis e a empresa CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.725.112/0001-63, com sede na Travessa José de Pinho Nogueira, s/nº, Bairro Centro, Município de Consolação, Estado de Minas Gerais, CEP 37670-000,neste ato representada por sua representante lega, a Sra. Elisângela Benedita de Oliveira Sorgi, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº. 21.818.334-3 SSP/SP. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato, bem como a atualização do valor pelo índice INPC acumulado nos últimos 12 meses (4,18%), proveniente do Processo Licitatório nº 197/2024 – Pregão nº 039/2024, conforme memorando de solicitação nº 730/2025 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo: CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - 5.1- O presente Termo Aditivo terá a vigência de 07/01/2026 à 07/01/2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, por até 10 (dez) anos, desde que haja interesse entre as partes. CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - 7.1 - O valor do presente Contrato passará a ser de R$1.453.310,88 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos). Brazópolis 06/01/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A41122A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

O Município de Caldas/MG torna público que, em cumprimento à Decisão Monocrática proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo TCE-MG nº 1204088, fica SUSPENSA a Ata de Registro de Preços nº 242/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 0209/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025, firmada com a empresa D & D Ambiental Ltda., CNPJ nº 03.236.115/0001-78.
A suspensão possui caráter cautelar, não implicando rescisão da Ata, permanecendo seus efeitos sobrestados até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Caldas/MG, 06 de janeiro de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6A944B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEGOV Nº 02/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2025

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Grêmio Recreativo Turma do Brinco para repasse de verba para realizar o projeto "CAMBUÍ CULTURAL". VALOR: R$30.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F6255A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEGOV Nº 02/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2025

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Escola de Samba Tamos Aí para repasse de verba para realizar o projeto "CAMBUÍ CULTURAL". VALOR: R$30.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D9ECA3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEGOV Nº 02/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2025

HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Grêmio Recreativo Turma do Brinco para repasse de verba para realizar o projeto "CAMBUÍ CULTURAL". VALOR: R$30.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7C1FC810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 009/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 26/2025, para o cargo de Repórter Jornalista.

- Maria José Marques da Silva

- Rosângela Maria da Silva Nogueira

- Anselmo Brandão Garcia

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C4FA7E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 010/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 27/2025, para o cargo de Técnico de Informática.

- Patrícia Aparecida da Silva

- Rosângela Maria da Silva Nogueira

- Amanda Arruda Almeida

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B5970C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 459/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: AM SPECIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 30.779.864/0001-14, contrato nº 211 / 2025. R$7.100,00. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 459/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.003.034/0001-41, contrato nº 212 / 2025. R$50.650,00. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 459/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: MUNDO OFFICE LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.317.916/0001-75, contrato nº 213 / 2025. R$17.050,00. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 459/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 47.695.345/0001-70, contrato nº 214 / 2025. R$32.200,00. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 459/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025- Objeto: REGISTRO DE PREÇO

PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratado: ZIRICO MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.656.774/0001-69, contrato nº 215 / 2025. R$99.330,00. Data da assinatura: 23/12/2025. Vigência: 23/12/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CE455C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2025,** Processo Licitatório Nº 100/2025, Pregão Eletrônico N° 037/2025. **Objeto:** Seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual serviço de FURO SONDAGEM À PERCUSSÃO DO TIPO SPT- ´´ strandard penetration test´´, executada com avanço por trado cavadeira/ espiral e/ ou circulação de água, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos , atendendo s Secretaria de Obras do Município. **FORNECEDOR REGISTRADO: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 24.604.722/0001-13, pelo valor de R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez reais). **Data da assinatura:** 23 de dezembro de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D2A6CF20

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 002/2025**. **Processo Licitatório n.º 129/2024**, **Concorrência Eletrônica n.° 027/2024**. **OBJETO:** contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a execução de Projetos de Reforma e adaptação de Acessibilidade, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para a Sede da Prefeitura do Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.757.764/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** o aditamento aumentará 04 (quatro) meses na vigência do contrato inicial, até **30 de abril de 2026**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 271/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/12/2025. Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:028E2451

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 112/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 112/2025**. **Processo Licitatório n.º 088/2025, Inexigibilidade nº 014/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é prestação de serviços de **assessoria e apoio técnica voltados à gestão e operacionalização das ações que impactam diretamente a pontuação do Município nos critérios dos programas ICMS Cultural, ICMS Turístico e ICMS Esportivo**, conforme especificado no termo contratual e nos seus Anexos. **CONTRATADA: HELIANE WALQUIRIA DE LIMA ME (VEREDAS PROJETOS E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **19.216.907/0001-10**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará 12 (doze) meses na vigência do contrato inicial, até **17/12/2026**, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de **R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 310/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 16/12/2025. Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:751F599F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 159/2024. Processo Administrativo n.º 120/2024, Pregão Eletrônico n.º 055/2024**. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular para os Veículos e Maquinários que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, para atender às necessidades quanto à grande demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, até a data **19/12/2026,** e aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor de **R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.144/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/12/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:80EC604F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato n.° 02/2023,** Processo Licitatório n.°146/2022, Dispensa de Licitação 023/2022, de 17/11/2022. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Governador Valadares, n° 864, bairro Paranaíba, para o funcionamento das atividades de fisioterapia e atividades

multifuncionais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: Siqueira & Rodrigues Administradora De Bens Próprios Ltda, portador do CNPJ n° 39.398.215/0001-48. Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2026,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido N.º 3.542/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 22/12/2025. Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 2025.

LUCAS MENDES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:889493A4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2023. Processo Licitatório nº 037/2023 e Pregão Presencial nº 012/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. CONTRATADO: **MINAS MAIS TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ. sob o n.° 37.658.395/0001-24. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2026**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício n° 311/2025,** sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 19/12/2025**. Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B830A898

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 064/2021. Processo Licitatório n.º 073/2021, Pregão Presencial nº 025/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes a demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal – Plataforma + Brasil, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI 127/08, com treinamento da equipe, assessoria técnica junto a equipe da Prefeitura. **CONTRATADA: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 35.507.017/0001-14. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará **na vigência do contrato inicial**, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2026**, e resultará em acréscimo de item em razão da prorrogação da vigência contratual, totalizando o valor de **R$ 62.094,84** (sessenta e dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificado no **Ofício n.º 545/2025**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 16/12/2025. Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A7E2224C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual aquisição de material para montagem de **kits de enxoval de bebê**, com a finalidade de atender ao Projeto Mamãe Carinho, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexos , atendendo a Secretaria Municipal de Saúde DATA DA SESSÃO: 21 de janeiro de 2026, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 06 de janeiro de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5C3FC9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025

Nº do Termo Aditivo:1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA REFERIDA INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº:002/2025

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 001/2025

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:**nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: **EMPRESA: 47.920.075-D VIEIRA DA SILVA CONTABILIDADE PUBLICA E COMERCIAL**– **CNPJ: nº 39.928.433/0001-47**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência Do contrato de inexigibilidade, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/01/2026 – 06/01/2027** a prorrogação da vigência do contrato faz-se necessaria para dar continuidade ao serviços prestados a aréa da contabilidade publica, prestação de contas, planejamento, gestão fiscal, organzação e reorganização de estruturas e procedimentos administrativos, visando dar continuidade aos serviços publicos vinculados ao objeto do presente contrato.

Data de Assinatura:06/01/2026

Vigência do Aditamento: 07/01/2026 – 07/01/2027

Coimbra, MG 06 de janeiro de 2025

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:081F93BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021-AMM

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

CONTRATO Nº 012/2025

Nº do Termo Aditivo:8º (Oitavo)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Financeiro

Processo Licitatorio nº:031/2021

Forma de Contratação: Dispensa nº 011/2021

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: **nº 18.132.464/0001-17**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS-AMM – CNPJ: nº 20.513.859/0001-01**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de publicação no Diario oficial dos municipios Mineiros de atos oficiais e demais materis de interesse do contratante. Em conformidade com a lei municipal nº 1.231/2021 e no Decreto Municipal nº 94/2021

Unidade: serviço de publicação dos atos oficiais.

valor unitário vigente: R$ 459,00
acréscimo concedido: R$ 23,87
valor unitário concedido: R$ 482,87

Data de Assinatura:06/01/2026

Coimbra, MG 06 de janeiro de 2025

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:331C0EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DECRETO Nº 5130 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO nº 5130 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre o Tombamento da Edificação da Biblioteca Municipal Professora Maria Isabel Ribeiro Costa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ ODAIR DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 23, incisos III e IV, da Constituição Federal, que estabelece ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger os bens de valor histórico, artístico e cultural;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, que atribui aos Municípios a competência para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 216 da Constituição Federal, que define o patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira;

CONSIDERANDOa **Lei Municipal nº 794, de 16 de março de 2005**, que dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural do Município de Cordislândia;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no processo administrativo de tombamento;

CONSIDERANDOque a **Biblioteca Municipal Professora Maria Isabel Ribeiro Costa**possui relevante valor **histórico, educacional, cultural, simbólico e urbanístico**para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica **TOMBADA**, para todos os fins legais, a **Edificação da Biblioteca Municipal Professora Maria Isabel Ribeiro Costa**, bem de valor histórico, cultural e educacional, localizada no Município de Cordislândia/MG, em seu respectivo endereço oficial, com suas características arquitetônicas, volumétricas, construtivas e de implantação preservadas.
Art. 2ºO bem tombado não poderá ser demolido, mutilado, descaracterizado ou sofrer qualquer intervenção sem prévia autorização do **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º Compete ao órgão municipal responsável pelo Patrimônio Cultural proceder ao devido **registro do tombamento**, à fiscalização permanente do bem e às demais providências administrativas necessárias à sua proteção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cordislândia, Minas Gerais 09de dezembro de 2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:030A543C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, na data de 23/01/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 001/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em jornalismo e marketing digital, visando a prestação de serviços contínuos de publicidade de atos administrativos incluindo produção de áudio e vídeo, elaboração e diagramação de textos para divulgação de atos institucionais do governo na imprensa escrita e falada, sejam jornais, panfletos, realização de serviços de campo com a coleta de fotos, gravação de áudios e vídeos, entrevistas, realização de serviços de mestre de cerimônia, preparação de roteiros, serviços de estúdio com utilização de equipamentos próprios, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site:

www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 06/01/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:F45E5E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, na data de 23/01/2026, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 003/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para fins de prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, fechamento, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda deste município quando da realização de futuros eventos públicos, tais como festa juninas, festa da cidade, réveillon, carnaval, inaugurações dentre outros eventos, que ocorrerem durante o período de 01 (um) ano, tudo conforme este edital e Termo de Referência, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 06/01/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:20C2D262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 001/2026 – P.E Nº 001/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Registro de Preços nº 001/2026, com abertura para o dia 20/01/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo relativos a informática, eletrodomésticos, móveis escolares dentre outros em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 06/01/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:E3C94754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 124.2025 PE 103.2025 EDITAL 116.2025 COMPRASGOV 90002.2026

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa devidamente credenciada na ANATEL para prestação de serviço de acesso a internet banda larga, com fornecimento de link de 300 Mbps por ponto, conexão PPPoE, com IP público fixo, operando fora das regras de CGNAT e políticas de restrição de acesso, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e gerenciamento do serviço, destinado ao sistema de monitoramento por câmeras – Olho Vivo do Município de Florestal/MG nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 23/01/2026 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:FC2CECEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 003/2025, Processo Licitatório N.º 087/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do Município, em atendimento ao Convênio 1231002406/2025/SEAPA.**

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01

VALOR: R$5.080.945,54 (cinco milhões, oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos).

Franciscópolis, 06 de janeiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:7B682E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 003/2025, Processo Licitatório N.º 087/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do**

Município, em atendimento ao Convênio 1231002406/2025/SEAPA.

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N.º: 26.863.748/0001-01

VALOR: R$5.080.945,54 (cinco milhões, oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos).

Franciscópolis, 06 de janeiro de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:252210D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA N.º: 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para executar a obra de revitalização de estradas por meio de obras de reforma nas vias municipais que dão acesso à zona rural do Município, em atendimento ao Convênio 1231002406/2025/SEAPA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE: Nilton dos Santos Coimbra
CPF: 997.234.846-68

CONTRATADA: TEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.863.748/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: Getúlio Martins
CPF: 061.996.166-00
VALOR GLOBAL: R$$5.080.945,54 (cinco milhões, oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:47C795ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 004/2024 - Dispensa nº 003/2024. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa RORATO E MOLERO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site oficial, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.01.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F3DD0480

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PRC Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 136/2024 - Dispensa nº 095/2024. Torna público o extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Objeto: constituindo objeto, a contratação do "diário online" da Associação Mineira de Municípios-AMM, objetivando a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 26.12.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:68E82116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2025

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
Homologo a Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - Processo de Licitação nº 078/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição manual com uso de vassouras e vassourões em vias e áreas públicas do Município de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa Irmãos Leal Ltda, CNPJ 30.904666/0001-35, Contrato 001/2025, Vigência 14/01/2026 a 14/01/2027, Valor global anual R$ 1.467.887,88 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br e informações: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Lagoa Formosa- MG, 06 de janeiro de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:A3BF22E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 045/2025 - Processo de Licitação nº 0118/2025, tendo como objeto: referente a aquisição de tubos de drenagem PEAD, visando atender às necessidades de projetos de infraestrutura de drenagem nas estradas vicinais do Município de Lagoa Formosa-MG, em favor das empresas: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA - 14.059.860/0001-05, no valor de R$ 118.390,00 e ALC TUBOS E CONEXOES LTDA - 20.718.935/0002-04, Valor R$ 95.830,00. Informações: licitação@lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:30EFFA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 02/2026 PREGÃO 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO
Processo Licitatório nº 2/2026, Pregão eletrônica nº 1/2026. Objeto aquisição de 02 (dois) caminhões seminovos, sendo 01 (um) caminhão tipo 3/4 e 01 (um) caminhão toco, destinados à composição e ao fortalecimento da frota municipal. Entrega das propostas até o dia 21/01/2026 às 08:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 06/01/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:00402321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA

O Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, torna público a realização de Processo de Licitação nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, Registro de Preço nº 002/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, materiais e aparelhos para fisioterapia setor pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo-MG, trata-se de nova licitação para itens fracassados no certame anterior, conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) AMM Licita através do endereço eletrônico: ammlicita.org.br, a sessão será realizada no dia 19 de janeiro de 2026 às 08hs00min – Horário de Brasília. O aviso contendo todas a informações do certame estará disponível através dos sites: ammlicita.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (33) 3378-7000 ou e-mail: licitacao@luisburgo.mg.gov.br. Luisburgo/MG.

Publicado por:
Wélica Vieira de Abreu
Código Identificador:E250EB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMAS - CNPJ: 01.111.142/0001-99
Valor Total de R$ 1.956.880,30 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).
DATA: 06/01/2026
BASE LEGAL: 75, IX, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7EAAF99F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 024/2022

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – DISPENSA Nº008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Valtair Francisco Grossi,** portador no CPF nº 075.039.776-47, doravante denominado CONTRATADO, prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 024/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para assessorar e capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na elaboração, monitoramento, execução dos programas da educação do Ministério da Educação e da Secretaria do Estado da Educação, Apoio e Assessoria para Gestão de Caixas Escolares, Apoio e Assessoria à Gestão de Obras executadas e Apoio e Assessoria à elaboração do Plano Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 31 de janeiro 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 06 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F5290163

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.489, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DEFINE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS NO ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 64, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o calendário de feriados municipais durante o ano de 2026 com as seguintes datas:
I. 11 de fevereiro, quarta-feira, Dia de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira do Município;
II. 19 de abril, domingo, Dia de Santo Expedito.
III. 01 de junho, segunda-feira, Dia do 114º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Maria da Fé;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9CF7C551

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.844, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DO DECRETO N.º 4.843, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA IDENTIFICADA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

CONSIDERANDO que analisando a matrícula do imóvel desapropriando constatou-se ser proprietário o Sr. Joaquim João Ribeiro;

CONSIDERANDO que para a Municipalidade foi apresentado Termo de Compra e Venda tendo como proprietário atual o Sr. João Mateus de Assis, conforme documento anexo;

CONSIDERANDO a insegurança jurídica para desapropriação amigável;

CONSIDERANDO a resposta do Cartório de Tabelionato acerca das formalidades necessárias para lavratura da escritura;

CONSIDERANDO a urgência do Município para formalização do Convênio com o Novo PAC - Requalifica UBS - Construção, Proposta11923.5670001/25-004, no valor de R$ 1.988.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais);

CONSIDERANDO que a desapropriação somente poderá ocorrer por via judicial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto n.º 4.843, de 26 de dezembro de 2025 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial o imóvel descrito a seguir:"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:417F3246

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.845, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Maria da Fé.

CONSIDERANDO que o índice utilizado para atualização anual da Unidade Fiscal é o IGPM e que o percentual acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 foi definido em -1,05% (menos um inteiro e cinco por cento), tendo ocorrido, portanto, variação negativa;

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o art. 178, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994, que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal – U.F do Município de Maria da Fé permanece estabelecida em R$263,13 (duzentos e sessenta e três reais e treze centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.593/2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E80D9DDF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.846, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2026.

CONSIDERANDO que o índice utilizado para atualização anual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é o IGPM e que o percentual acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025 foi definido em -1,05% (menos um inteiro e cinco por cento), tendo ocorrido, portanto, variação negativa;

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994 que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), atualização do m2 (metro quadrado) conforme percentuais do IGP-M/FGV de **0%** para o exercício de **2026.**

Art. 2º - O valor do m2 de construção para o exercício de 2026, base de cálculo do Imposto Predial é de **R$332,33** (trezentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), das propriedades situadas dentro do perímetro urbano, conforme localização nas quadras e seções dos logradouros públicos estabelecidos no cadastro Imobiliário.

Art. 3º - O valor final da propriedade será obtido com aplicação dos fatores de correção do terreno e da edificação, estabelecendo o "padrão do imóvel", de acordo com suas características de construção e localização, sobre o resultado do cálculo do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 4.596/2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C0B88F7D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.847, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE AS FORMAS DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 134, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994 que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de **2026** poderá ser efetuado em parcela única ou em 06 (seis) parcelas, nas seguintes condições:

I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA com vencimento em 10 de junho de **2026**, com desconto de 10% (dez por cento), até esta data.

II - PAGAMENTO PARCELADO EM 06 (SEIS) PARCELAS, sem desconto, nas seguintes datas:
a) 1ª Parcela com vencimento em 10/06/2026
b) 2ª Parcela com vencimento em 10/07/2026
c) 3ª Parcela com vencimento em 11/08/2026
d) 4ª Parcela com vencimento em 10/09/2026
e) 5ª Parcela com vencimento em 10/10/2026
f) 6ª Parcela com vencimento em 10/11/2026

Art. 2º - Os pagamentos de ISSQN, Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento, Taxa Fiscalização Sanitária, Taxa Ocupação Logradouro Público (Taxista), anual de empresas ou profissionais autônomos do exercício de **2026** poderá ser efetuado em parcela única ou em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

I - PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, com *v*encimento em 10 de abril de **2026**, com desconto de 10% (dez por cento), até esta data.

II - PAGAMENTO PARCELADO EM 02 (DUAS) PARCELAS, sem o desconto, com as seguintes datas:
a) 1ª Parcela com vencimento em 10/04/2026
b) 2ª Parcela com vencimento em 12/05/2026

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Limpeza Pública do Cemitério Municipal para o exercício de **2026,** poderá ser efetuado em parcela única ou em 02 (duas) parcelas, nas seguintes condições:

I – PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, com vencimento em 18 de outubro de **2026**, com desconto de 10% (dez por cento), até esta data.

II - PAGAMENTO PARCELADO EM 02 (DUAS) PARCELAS, sem o desconto, com as seguintes datas:
a) 1ª Parcela com vencimento em 20/10/2026
b) 2ª Parcela com vencimento em 20/11/2026

Art. 4º - Os pagamentos de taxas de licenças diversas (Alvarás, comércio eventual, ocupação de logradouro público, etc...), quando realizados temporariamente, deverão ser pagos em parcela única.

Parágrafo Único – Eventos realizados esporadicamente, deverão recolher as taxas de licenças e impostos antes da data de sua realização.

Art. 5º - Os Tributos não quitados até o seu vencimento, ficam sujeitos à incidência de correção monetária, juros e multas:
I – Juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de vencimento;
II – Multa de 2% (dois por cento) do valor corrigido do tributo, além dos previstos no art. 170 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Os Tributos inscritos em Dívida Ativa poderão ser parcelados em até 10 parcelas, com valor mínimo de **R$50,00** para Pessoa Física e **R$120,00** para Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 4.596/2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:987E09E4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.848, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA REFERENTES AO ANO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994 que consolidou a legislação do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os tributos municipais inscritos em Dívida Ativa no ano de **2020**, devendo ser providenciada a baixa no Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:68F0DE9A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A SERVIDORA DAIANI MORAES LEÃO A CONDUZIR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora DAIANI MORAES LEÃO, Mat. E-1852, CNH nº 05004837051, a conduzir veículos da Frota Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CEDA356F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR ADILSON JOSÉ DOS SANTOS CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor ADILSON JOSÉ DO SANTOS, Mat. E-372, admitido em 09/02/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, pelo período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A4817C0B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ROVANI MARCHETTI CARDOSO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito ao servidor ROVANI MARCHETTI CARDOSO, Mat. E-0460, admitido em 03/01/2005, no Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Anexo II, da Lei 1.694/2022 que deu nova redação à Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A88BCCE4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RONALDO RENNÓ RIVOLI, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º QUINQUÊNIO a que tem direito ao servidor RONALDO RENNÓ RIVOLI, Mat. E-0369, admitido em 22/01/2001, no Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Anexo II, da Lei 1.694/2022 que deu nova redação à Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:806D1B87

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SMCI).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a Comissão Municipal do Sistema de Controle Interno com os seguintes servidores:
I. Aldo Lucas Batista Gonçalves - Mat. E-1794;
II. Eduardo Evaristo Ferreira – Mat. E-116;
III. Ana Lúcia de Souza – Mat. E-0463
IV. Mateus da Silva Dias – Mat. C-2386
V. Paulo Raul Ribeiro da Silva - Mat. E-1786.
Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Ana Lúcia de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:991ECA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n°27/2025 Processo n °297/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS A PINTURA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS. A abertura está prevista para o dia 07/01/2026, às 07:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 13/01/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br ou através da plataforma licitar.digital. Outras informações pelo telefone (31) 2118-6481.
Mateus Leme, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:94289246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 131/2024 **Pregão SRP:** 065/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE DA MANHA E TARDE DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E FORNECIMENTO PARA OS PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO
Contratante: Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Contratado: Cristina da Silva Oliveira Ltda
Valor Estimado: R$ 212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais)
N° do Contrato: 242/2025
Vigência: 01/01/2026 a 28/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.0003.2.0015 – Desenvol. Ativ. Do Dep. De Administração
33.90.30 – Material de Consumo

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:6F5E5CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 132/2024 **Pregão SRP:** 066/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DESTINADAS TAMBÉM A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
Contratado: Distribuidora Segundo EIRELI
Valor Estimado: R$ 1.795.500,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais).
Nº do Contrato: 243/2025
N° da Ata: 052/2024
Vigência: 01/01/2026 a 28/12/2026
Dotação Orçamentária: 2.02.00.04.122.0003.2.0020 – Distribuição de Cestas Básicas para Servidores 02.11.00.08.244.0029.2.0134 – Benefícios eventuais e Emergenciais.

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:60A8AF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 0110/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Moeda/MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025**, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por lote**, em **modo de disputa aberto**, visando à contratação conforme condições abaixo descritas:

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG

OBJETO
"Aquisição de materiais laboratoriais de consumo geral para o atendimento às demandas do Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Américo Fernandes da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, bem como para suprir as demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moeda/MG."

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 127.665,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/01/2026, às 08h (horário de Brasília).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos meios oficiais do Município, nos termos da legislação vigente no linkhttps://moeda.mg.gov.br/
Moeda/MG, 06 de Janeirio de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:05619FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 0144/2025

EXTRATO DE CONTRATO n° 0144/2025
Processo de Contratação nº: 0107/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 034/2025

Objeto: Aquisição de materiais didáticos impressos e prestação de serviço de educação continuada, compreendendo os programas **"Sim, Alfabetização em Foco!"** e **"Produções de Texto"**, destinados ao atendimento da rede municipal de ensino do Município de Moeda/MG.
Contratada: EDITORA FTD S.A.
CNPJ: 61.186.490/0001-57
Valor Total: R$ 103.146,00 (cento e três mil, cento e quarenta e seis reais).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
Moeda/MG,

DECIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:4B85832C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 001/2026
Edital nº: 074/2025
Processo de Contratação nº: 0111/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 036/2025
Credenciamento nº: 007/2025
Chamada Pública nº: 009/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de **capina e roçada em áreas públicas urbanas e rurais**, compreendendo vias públicas, praças, canteiros, estradas vicinais, áreas institucionais e demais locais de responsabilidade do Município de Moeda/MG, incluindo os serviços correlatos de limpeza, recolhimento e manutenção decorrentes das atividades executadas.

Finalidade do Termo: Adesão ao credenciamento para futura e eventual prestação dos serviços, conforme as condições, critérios e exigências estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 074/2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.
Moeda/MG, 05 de Janeiro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Natasha Silva Pimenta
Código Identificador:872EB101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
O Município de Nova Resende/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a celebração do seguinte Convênio:
CONVÊNIO: 001/2026
OBJETO: Foi formalizado o Convênio nº 001/2026 entre o Município de Nova Resende e a Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS, inscrita no CNPJ nº 07.207.760/0001-13, com sede no município de Nova Resende/MG. O acordo visa à transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com vigência da data de assinatura até 31/12/2026, destinados à continuidade da gestão e da execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal Santa Rita, assegurando o funcionamento ininterrupto do atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, bem como a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais de baixa e média complexidade, internações clínicas, exames e demais serviços necessários à adequada assistência à saúde da população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
O repasse será realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições estabelecidas no Convênio. O objetivo é garantir o cumprimento das metas propostas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS.

Publica-se:

LUIZ ITAMAR GONZAGA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:BDA621D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
LEI 001/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022 Altera a Lei n° 001/2013 para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Resende - IPREVIM e dá outras providências. O Povo de Nova Resende, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º. O artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 08 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 26-§1° A taxa de administração destinada às despesas administrativas do será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior." Art. 2°. Fica autorizada a elevação em 20% (vinte por cento) da Taxa de Administração prevista no art. 1º, desde que embasada na avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio de Nova Resende - IPREVIM e destinado exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a: | - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituido pela Portaria MPS nº 185. de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a: a) preparação para a auditoria de certificação; b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS: c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais etecnológicos necessários; d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; JOSE ROBERTO Assinado de forma digital RODRIGUES:0240 8656699 ROORIGUES 0 Dados: 2022.03.09 13:16.37 -03.00 PREFEITURA DE NOVA RESENDE Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 - Nova Resende - MG CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750 II - atendimento dos requisitos minimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Resende - IPREVIM, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a: parâmetros: a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê. § 1° A elevação da Taxa de Administração de que trata o caput observará os seguintes I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta lei, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS; II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Resende - IPREVIM não obtiver a certificação institucional em um dos niveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS: III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Resende - IPREVIM vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do exercicio subsequente à aprovação da lei, revogadas as disposições em contrário. Nova Resende, 09 de março de 2022. JOSE ROBERTO RODRIGUES:02 408656699 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO RODRIGUES:02408656699 Dados: 2022.03.09 13:16:54-03.00

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FBDB0442

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI N° 2.530, de 23 de dezembro de 2025

Promove a reestruturação da Segregação de Massa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Resende.

O Povo de Nova Resende, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1° - Fica reestruturada a segregação de massas do

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Resende, que passará a ter a seguinte configuração dos grupos FUNPREV e FUNFIN: 1 – O FUNPREV – Fundo Previdenciário será constituído para o pagamento dos benefícios previdenciários dos seguintes beneficiários: a) Servidores ativos que foram admitidos a partir de 01/01/2011 e que tenha o benefício concedido a partir de 01/05/2025; b) Servidores aposentados em 30/04/2025 com data de início do benefício até 31/12/2021; c) Pensionistas em 30/04/2025 com data de início do benefício até 31/12/2021. II – O FUNFIN – Fundo Financeiro será constituído para o pagamento dos benefícios previdenciários dos seguintes beneficiários: a) Servidores ativos admitidos até 31/12/2010 e que tenha o benefício concedido a partir de 01/05/2025; b) Servidores aposentados em 30/04/2025 com data de início do benefíicio entre 01/01/2022 e 30/04/2025; c) Pensionistas em 30/04/2025 com data de início do benefício entre 01/01/2022 e 30/04/2025. Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Resende, 23 de dezembro de 2025.

LUI LAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:A8DC7BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 081/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026. Processo Licitatório nº 081/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, "MADEIRAS DIVERSAS E PRÉ-MOLDADOS" QUE FICARAM DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Empresas registradas: **MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 inscrita no CNPJ sob o n° 30 291 717/0001-09,** sediada na rua Ângelo jacovine, 67, centro, Araponga, MG, CEP: 36594000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcos Alexandre belo, administrador, com o valor total de R$ 349.989,50 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
PEREIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19 788 965/0001-19, sediada na Avenida Gumercindo Iglesias, 2905, Vau Açu, Viçosa, MG, CEP: 36574320, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por JULIANA SILVA PEREIRA, SÓCIO, com valor total de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
Valor Total de Ata: 878.989,50 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais, cinquenta centavos).

Data da Ata: 07/01/2026
Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5F1798CF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 081/2025

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 081/2025, Pregão nº 051/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680 inscrita no CNPJ sob o n° 30 291 717/0001-09,** sediada na rua Ângelo jacovine, 67, centro, Araponga, MG, CEP: 36594000, com o valor total de R$ 349.989,50 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
PEREIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 19 788 965/0001-19, sediada na Avenida Gumercindo Iglesias, 2905, Vau Açu, Viçosa, MG, CEP: 36574320, com valor total de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, "MADEIRAS DIVERSAS E PRÉ-MOLDADOS" QUE FICARAM DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Data de homologação/Adjudicação: 06/01/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:21AC9E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI.

O CIMESMI torna público que, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, será prorrogada a Ata de Registro de Preços nº 041/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES EM INFRAESTRUTURA URBANA CONSTANDO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI**, registrada em favor da empresa CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.048/0001-98, pelo prazo de um ano, com vigência até 26/12/2026, mantidas as condições anteriormente pactuadas. Paraisópolis/MG, 24 de dezembro de 2025

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:521934EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO N.º 4.727, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta os art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de

engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 65 daLei Orgânica Municipale tendo em vista o disposto no inciso IV e § 1º do art. 78 e nos art. 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta os art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços – SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Seção II
Definições

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se:
I- Ata de Registro de Preços – ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos e as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
II- compra centralizada: compra de bens ou contratação de serviços ou obras, em que a Administração Municipal através de seus departamentos, enquanto entidade gerenciadora, conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes;
III- item: identificação do material a ser adquirido ou do serviço ou obra a ser contratado, com a descrição de suas características, conforme especificação definida no Catálogo de Materiais e Serviços – Catmas;
IV- lote: grupo de itens, cuja junção torna a contratação técnica e economicamente vantajosa;
V- Entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ARP dele decorrente;
VI- Órgão participante: órgão da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ARP;
VII- Órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços, faz adesão à ARP durante sua vigência;
VIII- Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Seção III
Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III- quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;
IV- para atender a execução descentralizada de programa ou projeto municipal, por meio de compra municipal; ou
V- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
§1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;
II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.
§2º A ausência de previsão orçamentária como motivo isolado não é suficiente para a adoção do SRP.

Art. 4º Compete ao Departamento Municipal de Administração a coordenação da política de adoção de SRP no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
Parágrafo único – O órgão que tiver o interesse de promover uma licitação ou contratação direta para registro de preços e atuar como gerenciador da ARP que dela decorrer, deverá solicitar autorização ao Departamento Municipal de Administração, que decidirá conforme avaliação de conveniência e oportunidade.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Das Atribuições do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

Art. 5º Compete ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I- realizar o procedimento público de IRP, para convidar os órgãos e as entidades para participarem do registro de preços, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens;
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III- consolidar as informações relativas às estimativas individuais e ao total de consumo, promover a adequação do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo, para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV- realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes;
V- confirmar junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII- realizar os atos de remanejamento de que trata o art. 27;
VIII- gerenciar a ARP;
IX- conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
XII- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do

descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
XIII- aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 30, nos termos do disposto no § 6º do art. 30.
§1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades previstas nos incisos IV e VI.
§3º Na hipótese de compras municipais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.
§4º O controle prévio de legalidade mediante análise jurídica do processo licitatório ou da contratação direta será realizado exclusivamente pela assessoria jurídica da entidade gerenciadora.
§5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III.

Seção II
Das Atribuições do Órgão ou da Entidade Participante

Art. 6º Compete ao órgão ou à entidade participante do registro de preços:
I- registrar no SRP sua intenção de participar do registro de preços, por meio de termo de adesão, acompanhado:
a) das especificações do item ou do termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo durante a vigência da ARP;
c) do local de entrega;
d) de justificativa fundamentada acerca dos quantitativos e da necessidade de sua contratação;
II- garantir que os atos relativos a sua participação no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III- solicitar, se necessário, a alteração ou a inclusão de novos itens, no prazo previsto pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV- manifestar, junto à entidade gerenciadora, por meio de termo de adesão na IRP, sua concordância com o objeto antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V- auxiliar tecnicamente, por solicitação da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do*caput*do art. 5º;
VI- tomar conhecimento da ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII- assegurar-se, quando do uso da ARP, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;
IX- aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à entidade gerenciadora;
X- prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Orientações Gerais

Art. 7º É permitido realizar registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II- no caso de alimento perecível;
III- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único - Nas situações referidas no*caput*, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ARP.

Seção II
Da Intenção de Registro de Preços

Art. 8º Para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 dias úteis, a participação de outros órgãos da Administração Pública na ARP e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do*caput*do art. 5º e nos incisos I, III e IV do*caput*do art. 6º.
§1º O prazo previsto no*caput*será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no sítio eletrônico da prefeitura.
§2º Os representantes dos órgãos e das entidades interessadas deverão formalizar sua participação no registro de preços por meio de encaminhamento de termo de adesão e demais informações e documentos eventualmente solicitados ao órgão ou à entidade gerenciadora.
§3º A IRP poderá ser dispensada nas hipóteses de compra centralizada, compra municipal e quando a entidade gerenciadora for o único contratante.

Seção III
Da Licitação e do Edital

Art. 9º A licitação para registro de preços será conduzida pelo pregoeiro/agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando esta o substituir.
Parágrafo único – A designação e atuação do pregoeiro/agente de contratação e da comissão de contratação deverão ser realizadas, conforme disposto noDecreto n.º 4.545, de 20 de maio de 2024.

Art. 10. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência eletrônica ou de pregão eletrônico.

Art. 11. O edital para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I- as especificidades da contratação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 7º;
II- a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III- a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;
IV- a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V- o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado;
VI- as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 22, 23 e 24;
VII- a vedação à participação da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:
a) existência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
b) exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ata de registro de preços em vigor;

c) aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;
d) apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28;
VIII- as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e 29;
IX- o prazo de vigência da ARP;
X- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais;
XI- a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30, no caso de a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII- a inclusão, na ARP, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do*caput*do art. 16:
a. dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação;
b. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
XIII- a indicação nominal dos órgãos ou das entidades participantes do respectivo registro de preços;
XIV- a minuta da ARP;
XV- minuta de termo de contrato, quando for o caso;
XVI- a minuta de termo de adesão para utilização de eventuais órgãos ou entidades não participantes da ARP;
XVII- a vigência dos contratos decorrentes do SRP, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único – Para fins do disposto no inciso II, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por lote quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:
I- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital;
II- a contratação posterior de item específico constante de lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade.

Seção IV
Da Contratação Direta

Art. 14. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens ou para a contratação de serviços, aplicando-se, no que couber, as regras deste decreto e observados:
I- os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos art. 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
III- a designação de comissão de contratação, ou agente de contratação quando a substituir, como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação.
Parágrafo único – Aplica-se ao aviso de contratação direta para registro de preços, naquilo que couber, as disposições relativas ao edital de licitação para registro de preços previstas na Seção III deste capítulo.

Seção V
Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 15. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO IV
DA ATA

Seção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 16. Após a homologação da licitação ou conclusão da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:
I- o registro dos preços e dos quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do art. 11;
II- o registro, na forma de anexo:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;
III- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§1º O registro a que se refere o inciso II do*caput*tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento parcial ou total pelo signatário da ata.
§2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do*caput*antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do*caput*e o § 1º, bem como a verificação da conformidade de suas propostas, somente serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
I- quando o licitante vencedor não assinar a ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
II- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 28 e 29.

Art. 17. Após os procedimentos previstos no art. 16, a entidade gerenciadora convocará o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, para a assinatura da ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§1º O prazo de que trata o*caput*poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela entidade gerenciadora.
§2º Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos no*caput*, observado o § 3º do art. 16, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
§3º Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do*caput*do art. 16 aceitar a contratação nos termos do § 2º, a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
I- convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes de que trata a alínea "b" do inciso II do*caput*do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
II- adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 18. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal da Prefeitura de Paraisópolis - MG e disponibilizado durante a vigência da ARP.
Parágrafo único – O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para cumprimento do disposto no inciso IV do § 2º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção II
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 20. O prazo de vigência da ARP será de até 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que previsto no instrumento convocatório.
§1º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
§2º É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
I- a intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
II- o fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
III- a publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18.
IV- ao se prorrogar o prazo de vigência da ARP, prorroga-se o quantitativo originário, não sendo permitido o incremento quantitativo dos itens licitados.

Seção III
Do Controle e Gerenciamento

Art. 21. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, relativos aos quantitativos e aos saldos, às solicitações de adesão e ao remanejamento das quantidades, serão realizados por meio do SIRP.

Seção IV
Das Alterações na Ata de Registro de Preços

Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do*caput*do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 23. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§3º Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§4º Na hipótese de redução do preço registrado, a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33.

Art. 24. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§1º Para fins do disposto no*caput*, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.
§3º Na hipótese do cancelamento prevista no § 2º, a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16.
§4º Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 29, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§5º Na hipótese de comprovação do disposto no*caput*e no § 1º, entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§6º A entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 33.

Art. 25. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

Art. 26. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ARP.

CAPÍTULO V
DO REMANEJAMENTO

Art. 27. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§1º O remanejamento de que trata o*caput*somente será feito:
I- de entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II- de entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§2º A entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o*caput*.
§3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30.
§4º Para fins do disposto no*caput*, competirá à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§5º Caso o remanejamento seja feito entre as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 28. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I- descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

II- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;
III- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I- por razão de interesse público;
II- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24.

CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 30. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, se esta previsão constar no instrumento convocatório, observados os seguintes requisitos:
I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III- manifestação favorável da entidade gerenciadora e do fornecedor quanto à adesão.
§1º As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.
§2º O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.
§3º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, a adesão à ata de registro de preços para atender ao sistema de saúde, não estará sujeita ao limite de que trata o § 2º.
§4º A Assessoria Jurídica da entidade não participante deverá realizar controle prévio de legalidade da adesão à ARP, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§5º Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.
§6º O prazo previsto no § 5º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.
§7º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Art. 31. Os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual poderão se utilizar de atas de registro de preços gerenciadas por entes de outros Poderes, da Administração Pública federal, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.
Parágrafo único – A adesão à ARP de que trata o *caput* obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 32. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o *caput* serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 33. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os agentes públicos que utilizarem o SIRP responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único – Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SIRP e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 35. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B3892EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e ***considerando***, que:
o regime previdenciário do Município é o INSS;
a comunicação do INSS informando o deferimento da aposentadoria do servidor **SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 733, a partir de 24/08/2025 - Benefício nº 232.884.912-6;
as regras encartadas no art. 89 da Lei Municipal nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que assim dispõe:

"Art. 89. A vacância do cargo decorrerá de:
(.....)
Aposentadoria;"

o entendimento do **Supremo Tribunal Federal – STF**, emanado no Tema 1.150 - Repercussão Geral - que fixou a seguinte tese:

"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade."

e, finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância, a partir de 06 de janeiro de 2026, do cargo efetivo de Coletor de Lixo, constante do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipal **SEBASTIÃO RAIMUNDO DA SILVA,** matrícula nº 733, por implemento de sua aposentadoria, restando o servidor afastado de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:3B6C4057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Agente Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **DANDARA TALESSA NUNES COELHO,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Agente Administrativo I, Símbolo NI-V, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:410707CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Agente Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **LUIZ ÂNGELO COSTA VERGUEIRO,** aprovado no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Agente Administrativo I, Símbolo NI-V, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:BE42FB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Agente Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***

Art. 1º Nomear **HAIDEE RENATA FERREIRA DAHER,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Agente Administrativo I, Símbolo NI-V, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:B7515061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Agente Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II

e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **TAYLA LUÍZA BARBOSA PAULINO,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Agente Administrativo I, Símbolo NI-V, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:EA3BFBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 007, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor efetivo para o cargo de Agente Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 37, incisos II e IV, da Constituição Federal, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI e IX, ***RESOLVE,***
Art. 1º Nomear **CAMILA GOMES COSTA,** aprovada no Concurso Público realizado em 02 de fevereiro de 2025, com homologação final dada pelo Decreto nº 4.649, de 11 de abril de 2025, para o cargo público de Agente Administrativo I, Símbolo NI-V, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.
Art. 2º A investidura do nomeado no cargo, satisfeitos os requisitos legais, dar-se-á mediante ato de posse, reduzido a termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.
Parágrafo único: Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, a documentação completa exigida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 06 de janeiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:0844679A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.169/2025

PORTARIA Nº. 14.169/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da servidora pública municipal **K. K dos S. G.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Administração, conforme artigos 175, incisos I, II, III, IV "a", IX; 176, incisos I, IX, XIV, XV e XVII; 192, incisos V e XIII, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 15 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:320B4782

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.175/2025

PORTARIA Nº. 14.175/2025

Restabelecer o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando o Relatório Informativo do CAPS AD III de folha 46;
Considerando o Relatório Informativo da Comunidade Terapêutica Colina da Paz de folha 48;
RESOLVE

Art. 1º. – Dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar n°.004/2025.
Art. 2º. – Restabelecer o Período de Estágio Probatório.
Art. 3°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 23 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52595CF9

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CONVÊNIO

Convênio de Cessão de Servidor que entre si celebram o Município de Patrocínio e o Município de Monte Carmelo para o fim expresso das cláusulas que o integram.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gustavo Tambelini Brasileiro**, doravante denominado **MUNICÍPIO CEDENTE**; e, de outro, o **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Ricardo Ferreira**, doravante denominado **MUNICÍPIO CESSIONÁRIO**; resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE CESSÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento de atividades junto ao órgão CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 DO MUNICÍPIO CEDENTE
2.1.1 Colocar à disposição do órgão CESSIONÁRIO 01 (um) servidor para prestar serviço com jornada diária mínima estipulada pelo órgão, e que possua escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sem ônus para o Município CEDENTE.
2.2 DO MUNICÍPIO CESSIONÁRIO
2.2.1 Promover o treinamento do funcionário ou empregado que for colocado à disposição para prestação de serviços.
2.2.2 Caberá ao **CESSIONÁRIO** o pagamento da remuneração e de todas as verbas decorrentes da prestação de serviços pela servidora cedida, compreendendo, entre outras, adicionais por horas extras, adicional noturno, de periculosidade, de insalubridade, bem como os recolhimentos previdenciários e quaisquer outras vantagens eventualmente devidas em razão das atividades desempenhadas junto ao CESSIONÁRIO.
Tais despesas serão **integralmente suportadas** pelo órgão CESSIONÁRIO, **não recaindo ao CEDENTE qualquer responsabilidade**, salvo situações excepcionais previamente autorizadas pelo Município de Patrocínio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá por termo inicial a data de **01 de janeiro de 2026** e termo final o dia **31 de dezembro de 2026.**
PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação do presente Convênio somente ocorrerá por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo de Convênio, e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal de Patrocínio.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA
A presente cessão se dará por ato do Prefeito Municipal, através de Decreto.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio – MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Convênio.
E, por assim terem ajustado as partes convenentes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições deste Convênio.
Patrocínio – Minas Gerais, 11 de dezembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1C96E691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 285/2025
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 170/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 285/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 170/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA DE BENS IMOVEÍS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 26 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2025.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2CA5C052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 287/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 172/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 287/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 172/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ***SEM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA*** PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 19 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7EF470FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 288/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 173/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 288/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 173/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ***COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA*** PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C1378BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 289/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 174/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 289/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 174/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de janeiro de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D99CBC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AGUA MINERAL SÃO GOTARDO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2026.

CONTRIBUINTE: AGUA MINERAL SÃO GOTARDO LTDA
CNPJ/CPF: 51.543.538/0002-64 SETOR :
ENDEREÇO:AV JOSE AMANDO E QUEIROZ, 535 BAIRRO: DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-460
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B268C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: DC COMERCIO E SERVIÇO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2026.

CONTRIBUINTE: DC COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 63.553.181/0001-01 SETOR :11-025-0133-000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 1472 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-546
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F84F98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: DRALK PARTICIPACOES E GESTAO DE NEGOCIOS

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2026.

CONTRIBUINTE: DRALK PARTICIPACOES E GESTAO DE NEGOCIOS
CNPJ/CPF: 63.807.197/0001-95 SETOR :08-002-0095-010
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE VARGAS, 1120 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D443F877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: GRANOFY TECHINOLOGY INOVA(I.S)

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2026.

CONTRIBUINTE: GRANOFY TECHINOLOGY INOVA(I.S)

CNPJ/CPF: 63.780.098/0001-67 SETOR :

ENDEREÇO:RUA SALITRE, 350 BAIRRO: SÃO VICENTE

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-196

ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:74A6CBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: X REAL ESTATE AND CAPITAL BUSINESS- LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 09 de janeiro de 2026.

CONTRIBUINTE: X REAL ESTATE AND CAPITAL BUSINESS- LTDA
CNPJ/CPF: 63.740.681/0001-44 SETOR :12-048-0125-000
ENDEREÇO:PC HONORATO BORGES, 948 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-084
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$570,91(quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5F48EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA TUDELA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA TUDELA LTDA
CNPJ/CPF: 37.577.926/0003-16 SETOR :

ENDEREÇO:FAZ MACAUBAS,RODOVIA BR 365, KM 526 BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE MILHO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F37FFE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: ALEMAO MOTOPEÇAS OFICINA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 29 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: ALEMAO MOTOPEÇAS OFICINA LTDA
CNPJ/CPF: 64.155.072/0001-90 SETOR :
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 1817 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-032
ATIVIDADE: MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:39E98F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: BONIFACIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: BONIFACIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.951.635/0001-94 SETOR : 06-014-0400-000
ENDEREÇO:AV DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 2110 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-048
ATIVIDADE: RESTAURANTE E SIMILARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F990D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: CASA DAS BOTINAS E COUNTRY LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: CASA DAS BOTINAS E COUNTRY LTDA
CNPJ/CPF: 04.251.696/0002-60 SETOR :
ENDEREÇO:RUA CESARIO ALVIM, 1291, LOJA 03 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-018
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F198E4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: CONSULTORIO MEDICO CESAR FERREIRA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: CONSULTORIO MEDICO CESAR FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 64.115.307/0001-10 SETOR :
ENDEREÇO:AV JOSE ELOI DOS SANTOS, 289 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-118
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09039E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: COUTO E GONTIJO PARTICIPAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 04 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: COUTO E GONTIJO PARTICIPAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 63.880.698/0001-05 SETOR :
ENDEREÇO:RUA MANOEL DAMAS, 176 BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-022
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:40C3962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: DOUGLAS DANIEL DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: DOUGLAS DANIEL DE SOUZA
CNPJ/CPF: 64.025.191/0001-29 SETOR : 28-059-0320-000
ENDEREÇO:RUA DO IMPERIO, 22 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-274
ATIVIDADE: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira,**

Resp –81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3114F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: DWSM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: DWSM SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF: 64.104.224/0001-35 SETOR :
ENDEREÇO:RUA ROMEU MALAGOLI, 726 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-322
ATIVIDADE: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EAA5CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: H&M GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: H&M GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 64.039.345/0001-31 SETOR : 08-022-0059-000
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE VARGAS, 1575, APT 301 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇOES NÃO FINANCEIRAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:644785D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: LT MOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: LT MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 64.033.021/0001-96 SETOR :
ENDEREÇO:AV ODIR ALEIXO, 1430 BAIRRO: ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-080
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
_
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:365F3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: MELO CONSULTORIA E REPRESENTAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MELO CONSULTORIA E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 63.985.993/0001-18 SETOR :
ENDEREÇO:RUA ARTUR BOTELHO, 516, APT 201 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-116
ATIVIDADE: PROMOÇAO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF:
_____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8103E68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: NEXUS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: NEXUS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ/CPF: 64.105.602/0001-96 SETOR :
ENDEREÇO:AV JOSE FELICIANO, 2007 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-284
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:632DFD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 04 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 51.205.273/0002-94 SETOR : 37-021-0187-000
ENDEREÇO:AV BRASIL, 2438 BAIRRO: NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-028
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:10F48284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SUPERFOODS ALIMENTAÇAO S.A

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: SUPERFOODS ALIMENTAÇAO S.A
CNPJ/CPF: 29.740.077/0036-00 SETOR : 08-019-0207-000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 2081 BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-004
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:407F575E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SUPER VISAO VISTORIA VEICULAR LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: SUPER VISAO VISTORIA VEICULAR LTDA
CNPJ/CPF: 64.095.534/0001-21 SETOR : 06-006-0200-000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 3486 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-224
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇAO MECANICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:46EE62F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: TECH VOLVO MANUTENÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 29 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: TECH VOLVO MANUTENÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 64.154.096/0001-25 SETOR : 17-001-0060-000
ENDEREÇO:AV JOSE ELOI DOS SANTOS, 381 BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-118
ATIVIDADE: MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3B94ECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: TELEFONIA BRASIL S.A.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: TELEFONIA BRASIL S.A.
CNPJ/CPF: 02.558.157/2240-01 SETOR : 08-022-0014-000
ENDEREÇO:AV FARIA PEREIRA, 2283 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD3159F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: VICTOR PESSOA CONSULTORIA E CAPACITAÇAO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: VICTOR PESSOA CONSULTORIA E CAPACITAÇAO LTDA
CNPJ/CPF: 64.015.839/0001-86 SETOR :
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE VARGAS, 1589, LOJA 09 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DCA26ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: WRL COMERCIAL LIMPEX LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 22 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTE: WRL COMERCIAL LIMPEX LTDA
CNPJ/CPF: 63.976.507/0001-03 SETOR :
ENDEREÇO:AV DAS PEROBAS, 289 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-484
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇAO DOMICILIAR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:87FE83FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 107/2025 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025**, respaldado pelo resultado da **ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2024** do **PREGÃO ELETRONICO** Nº **017/2024**, cujo objeto é a CONSTITUI OBJETO, DESTE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO A COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MEDIANTE PERCENTUAL DE DESCONTO, NAS FATURAS DE BAIXA TENSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG. empresa: **VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ n° 15.439.806/0001-58,** valor do contrato **R$ 686.829,96 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0898899E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 160/2025 - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - R$1.091,36. Vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:0C954B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 162/2025 - Processo nº 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 040/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde de Pedra do Anta/MG. **Licitantes vencedoras**: Caparaó Medical Ltda. - R$360,00. Vigência: 05/01/2026 a 04/01/2027. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:51773CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 14.492/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Maria Imaculada Faustino, no cargo de Vigia.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:4FFD08A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO No 14.493/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor José Luciano dos Santos, no cargo de Auxiliar Administrativo I.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica o funcionário supracitado desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:BF9920AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 167/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gazebos 3x3m Articulado, sendo contratada a empresa DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.853.627/0001-23, no valor de R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1908BA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 215/2025 – DISPENSA Nº 050/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 215/2025 – Dispensa nº 050/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 215/2025 – Dispensa nº 050/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo Palio placa PYJ 7655. Contratada: DRIVETECH PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 60.752.034/0001-64, no valor de R$7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:34725EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 14.490/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Lorena Alves Costa Ferreira 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:CCF649D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
SUBSTITUIÇÃO MATERNIDADE

DECRETO No 14.491/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora Carla Geralda Gonçalves Silveira, para substituir a servidora Lorena Alves Costa Ferreira, na função Chefe de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – durante período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleonice de Jesus Felisberto
Código Identificador:5C698C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATAS PROCESSO 073/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato dos aditivos das ATAs do Processo Licitatório nº 73/2025, Pregão eletrônico nº 024/2025, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Pronto Atendimento (Ambulatório Municipal) e às unidades Básicas de saúde da atenção primária do município de Porto Firme. Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, BALESTRINI & RIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – HD HOSPITALAR, SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. Valor: R$ 134.930,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 22/12/2025 à 22/12/2026.
DAT Porto Firme/MG, 05/01/2026.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:374FB0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DO CONTRATO 149/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 149/2025 Processo Licitatório nº 100/2025, Inexigibilidade nº 024/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DE RENOME NACIONAL "RAÇA NEGRA" POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA DATA DE 22/08/2026, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "FESTA DA CIDADE", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21, 22 E 23 DE AGOSTO DE 2026, JUNTO À PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DE PORTO FIRME. Contratado: EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA. Valor: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Vigência: 22/12/2025 à 31/12/2026.
DAT Porto Firme/MG, 05/01/2026.

ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:D1444225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONTRATOS E ADITIVOS DE DEZEMBRO/2025

CONTRATOS/TERMOS ADITIVOS
DEZEMBRO/2025
Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG: 202512001-01/12/2025 a 01/12/2026-Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda-valor R$88.996,00; 202512004-Concorrência-GOLD CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-02/12/2025 a 02/04/2026-R$158.600,00; 202512002-Concorrência-GOLD CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-02/12/2025 a 02/03/2026-R$128.000,00; 202512003-Concorrência-VERUM CONSTRUTORA-02/12/2025 a 02/04/2026-R$138.100,00; termo aditivo-Gente Seguradora S/A-processo 0154/2023; termo aditivo-Seguros Sura S.A-processo 0154/2023; termo aditivo-Ativa Empreendimentos Ltda-valor R$20.496,50; 2025012007-BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-valor R$300.000,00; termo aditivo-Raimax Internet Ltda-processo 0048 e 0111/2021; termo aditivo-Embrás Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda-processo 0075/2021; 202512005-05/12/2025 a 05/12/2026-Funerária Santana Ltda-valor R$327.400,00; termo aditivo-Rafael de Aguiar Vilela-processo 0004/2024; termo aditivo-José Benedito Mariano Filho-processo 0003/2024; termo aditivo-José Geraldo dos Santos Vilela-processo 0007/2024; 202512006-15/12/2025 a 15/12/2026-Vagalume Iluminação Pública Ltda-valor R$29.964,00; 202512008-15/12/2025 A 02/01/2026-Walberth Meireles – Banda PM5-valor R$25.000,00; termo aditivo-Maria das Graças Passos da Silva-processo 0037/2025; dispensa-Carvalho e Nunes Informática Ltda-valor R$6.383,50; dispensa-ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA-valor R$9.665,75; termo aditivo-Socializy Studios Ltda-processo 0017/2025; termo aditivo-Pontes e Matos – Sociedade Individual de Advocacia-processo 0027/2025; termo aditivo-MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda – valor R$507,87-processo 0128/2025; dispensa-CEMIG Distribuição S/A-valor R$15.298,89; 202512011-19/12/2025 a 19/12/2026-Arcan Sistemas Eletrônicos Ltda-valor R$166.650,00; 202512012-23/12/2025 a 23/12/2026-GP Construção e Iluminação Ltda-valor R$374.000,00; termo aditivo-José Manoel Guimarães Pereira-processo 0043/2025; termo aditivo-Leni das Graças Passos Rabelo-processo 0066/2025.
Pouso Alto – MG, 05 de janeiro de 2026

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:BB63DC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovado em 3º lugar para o cargo efetivo de Treinador Esportivo no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 05/02/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 05 de janeiro de 2026.**Rosana Célia Soares Jorge -**Coordenadora de Pessoal
À Sua Senhoria o Senhor
RICAROD WAINBERG
Rua Constante Ramos, n.º, Bairro Centro
CEP: 37.480-000 São Lourenço-MG
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:E750E638

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001-2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
Tendo o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, expedido o Edital de Convocação nº 01/2025, CONVOCO Vossa Senhoria como aprovado em 5º lugar para o cargo efetivo de Procurador Jurídico no Concurso Público nº 01/2020, para comprovar as exigências da Seção 14 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e apresentar a documentação prevista no item 16.1 do Edital[1] até às 15h do dia 06/02/2026, neste Departamento de Pessoal desta Prefeitura. A nomeação dos (as) candidatos (as) ocorrerá em até 30 (trinta) dias depois desta Convocação.Seu não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação do Concurso Público em caráter irrevogável e irretratável.Caso não haja interesse imediato e definitivo na nomeação ao cargo, solicitamos a manifestação em até 05 (cinco) dias úteis a partir desta convocação.Pouso Alto, 06 de janeiro de 2026.

ROSANA CÉLIA SOARES JORGE -
Coordenadora de Pessoal

À Sua Senhoria a Senhora
Flávia Pereira de Oliveira
R. Dídimo Nicodemos Pereira, 45
Santa Rita. – Caxambu – MG
CEP: 37440-000
[1] 16.1 Por ocasião da convocação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Histórico Escolar;
e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);

f) Certificado Militar (se homem);
g) Carteira de Trabalho CTPS;
h) Alvará de folha corrida;
i) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Civil da residência do candidato;
j) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
k) 01 Foto 3X4:
I) Declaração de Bens;
m) Comprovante de votação da última eleição;
n) Comprovante de Residência;
o) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
p) Certidão de casamento ou nascimento;
q) PIS/PASEP;
r) Certidão dos filhos menores de 21 (vinte um) anos;
s) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:6ACCA977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO Nº 4.979, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Ratifica Aposentadoria por Idade e declara vago o cargo de Auxiliar Educacional de sua ocupante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora Maria Vera Fonseca, conforme Carta de Concessão protocolada;
DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada a Aposentadoria por Idade concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora MARIA VERA FONSECA, matrícula 0002279 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Educacional em virtude da aposentadoria por idade da referida servidora.

Art. 3º - Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 22 de dezembro de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3D941B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação n.º 001/2026, Concorrência Eletrônica n.º 001/2026 para a **Contratação de uma empresa especializada para remoção manual dos pisos existentes e execução da obra de pavimentação com piso intertravado, de 16 faces 22x11 espessura de 10 cm e pavimentação em concreto armado, das ruas Cel. José Manoel, Rua Cap. Manoel Dias de Oliveira, Rua Cel. João Luís, Rua Antônio Américo da Costa e trechos das Ruas Antônio Patrício de Assis e Luís Campos de Melo, localizadas no Centro de Prados, sob o regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme discriminado no Termo de Referência.** Abertura dia: **12/02/2026 às 09:00 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:6FF27B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 133/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: DANIEL ELIAS GARCIA, inscrito no CPF sob o n.º 910.192.149-53, neste ato representada pelo Sr. Daniel Elias Garcia.
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, visando à realização e condução de leilões nas modalidades: Presencial e/ou online/virtual simultaneamente do Município de Prudente de Morais/MG. Vigência de 12 (doze) meses.
VALOR: 5% (cinco por cento) a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***DANIEL ELIAS GARCIA –***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B8E456E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.767.486/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Claudio Lanza Dos Santos.
OBJETO: - Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte cultura e lazer, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência, Infraestrutura, Meio ambiente e Administração e planejamento, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de Capacitação, treinamentos, reuniões, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
VALOR PARCIAL: R$10.145,25 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***CLAUDIO LANZA DOS SANTOS –***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:455C284C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.157.903/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Diego Augusto Rodrigues Alves.
OBJETO: - Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte cultura e lazer, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência, Infraestrutura, Meio ambiente e Administração e planejamento, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de Capacitação, treinamentos, reuniões, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
VALOR PARCIAL: R$ 9.074,05 (nove mil, setenta e quatro reais e cinco centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***DIEGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES-***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:4B508D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: MWR COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 48.409.842/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Michele Werneck Ribeiro.
OBJETO: - Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte cultura e lazer, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência, Infraestrutura, Meio ambiente e Administração e planejamento, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de Capacitação, treinamentos, reuniões, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
VALOR PARCIAL: R$ 18.433,75 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e senta e cinco centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***MICHELE WERNECK RIBEIRO -***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:3EA4E714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.070.404/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Danielle Machado Vieira Nascimento.
OBJETO: - Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte cultura e lazer, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência, Infraestrutura, Meio ambiente e Administração e planejamento, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de Capacitação, treinamentos, reuniões, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
VALOR PARCIAL: R$ 308.874,90 (trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***DANIELLE MACHADO VIEIRA NASCIMENTO –***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:902A0F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: JXP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.319.422/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Bruno Jarlan Pereira Kochenborger.
OBJETO: - Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte cultura e lazer, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência, Infraestrutura, Meio ambiente e Administração e planejamento, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de Capacitação, treinamentos, reuniões, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
VALOR PARCIAL: R$ 48.412,50 (quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***BRUNO JARLAN PEREIRA KOCHENBORGER –***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:C568F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2025
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: COMERCIAL ARAUJO & CASTRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 55.625.762/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Christian Pereira De Castro.
OBJETO: - Este contrato tem por objeto da presente licitação a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Esporte cultura e lazer, Educação, Saúde, Trabalho e Assistência, Infraestrutura, Meio ambiente e Administração e planejamento, que serão oferecidos aos participantes dos diversos tipos de Capacitação, treinamentos, reuniões, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
VALOR PARCIAL: R$ 52.357,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 06 de janeiro de 2025.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***CHRISTIAN PEREIRA DE CASTRO –***
Representante Legal da Empresa Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:D98A8475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO Nº 112/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025
Conforme Lei 13.019/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, na Cidade de Rio Pomba, Estado do Minas Gerais, e a Casa de Cultura Afro Brasileira Ile Ase Omo Ode, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.367.378/0001-59, com sede na Rua Luiza Alvim, 261, Bairro Do Rosário, Município de Rio Pomba.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/06/2025 a 31/12/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 31/12/2025.
ASSINATURAS: FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO e EDUARDO TEODÓSIO VILELA.
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025.

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F3582EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
LEILÃO Nº 003|2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274|2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, para **Permissão de uso de espaço público para exploração comercial durante o Carnaval 2026.** Data da sessão pública: 30/01/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 05/01/2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:E7BF6B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de gêneros alimentício**s. Data da sessão pública: 21/01/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:3B253AD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº009/2025, homologado em 28/10/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA
10º CLEMERITO DE PAULO EMILIANO
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:69B01DBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2029.

RESOLUÇÃO N° 06/ 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Pomba-MG, em reunião ordinária no dia 23 do mês de dezembro de 2025 registrada na ata n° 265, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei N° 1.109/2001;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período 2026/2029.

Art. 2° - Fica anexado a esta Resolução cópia do Plano acima citado.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 23 de dezembro de 2025.

GEISA GOMES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:44F634F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO Nº 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 056/2025– Adesão nº 007/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 049/2025. OBJETO: Aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Jurídica: **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA**, CNPJ: **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA**- Valor Global R$ 403.712,32. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B745F335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE CONTRATO Nº 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE CONTRATO nº 067/2025– Adesão nº 009/2025 PROCESSO LICITATORIO nº 049/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, sem motorista, com quilometragem livre. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Pessoa Jurídica: **MURICI LOCAÇÕES LTDA**- Valor Global R$ 471.120,00. Vigência: 12 Meses – Data da assinatura 25/08/2025. Santa Fé de Minas/MG, 27 de agosto de 2025.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:CE9D86F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 001/2026 - Pregão Presencial 001/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza em geral para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/01/2026 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de janeiro de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C47F00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Prefeitura Municipal de Santa Juliana

ERRATA – Pregão Presencial 094/2021

Na publicação do extrato do 6º termo aditivo n. 007/2022 do Pregão Presencial n.º 094/2021, publicado em 19.12.2025, onde se lê: " 1º de janeiro de 2026 a **28 de fevereiro de 2026"** , leia-se: "1º de janeiro de 2026 a **31 de dezembro de 2026".** Tudo mais que consta do Aditivo fica RATIFICADO.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de janeiro de 2026.

FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DA38B1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 068/2021– Pregão Presencial n. 020/2021 - Foi firmado em 30.12.2025, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 14 de março de 2026. Contratada: Edilson Gomes de Miranda & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:5140DAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 192/2023– Pregão Presencial n. 039/2023 - Foi firmado em 30.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Jessé Fagundes de Sousa

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A55135A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 094/2025– Inexigibilidade n. 009/2025 - Foi firmado em 30.12.2025, o 1º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Marlei do Prado Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DE7EA2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 075/2023 – Pregão Presencial n. 009/2023 - Foi firmado em 30.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Centro Automotivo Gênesis Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F488587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 001/2024– Pregão Presencial n. 040/2023 - Foi firmado em 30.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Antônio Dimas da Silva-Auto Elétrica

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A490C982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 139/2021– Pregão Presencial n. 052/2021 - Foi firmado em 30.12.2025, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Rafael Silva Prado

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7BEC6D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 040/2023– Pregão Presencial n. 082/2022 - Foi firmado em 30.12.2025, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Eliane Aparecida da Silva Lima 02649413654

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:20EB8D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 063/2023- Pregão Presencial n. 002/2023 - Foi firmado em 30.12.2025, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Contratada: Felipe André de Lyra 14722206686

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F09EF43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 131/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O Município de Santo Antônio do Grama/MG, inscrito no CNPJ nº 18.836.973/0001-20, torna público a **Adjudicação** do **Processo Licitatório nº 131/2025**, na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2025**, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de matéria-prima para construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras.
Foram adjudicados os seguintes fornecedores:

•
Extração e Comércio de Areia Dois Irmãos DP LTDA, CNPJ nº 38.595.922/0001-61, com valor total adjudicado de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

•
Extraminas LTDA, CNPJ nº 31.334.388/0001-90, com valor total adjudicado de **R$ 1.277.770,00** (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta reais).

Data da Adjudicação: **06/01/2026**.
Santo Antônio do Grama/MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:67C432FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº:002/2026
Pregão Presencial nº:002/2026
Registro de Preços nº:002/2026
O Município de**Santo Antônio do Grama/MG**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação,**na modalidade Pregão Presencial**, do tipo**menor preço por item**, para**Registro de Preços**, nos termos da**Lei Federal nº 14.133/2021**, do**Decreto Municipal nº 63/2023**e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo de Licitação Pública nº:002/2026
Pregão Presencial nº:002/2026
Registro de Preços nº:002/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual**aquisição de cartuchos, tintas para impressoras e recarga de toners**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Data da sessão:20 de janeiro de 2026
Horário:08h30min
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima, em dias úteis, ou mediante solicitação junto ao Setor de Licitações.

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de janeiro de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:09826E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2023, e legislação correlata, conforme segue:
Processo Administrativo de Licitação nº: 001/2025
Pregão Presencial nº: 001/2025
Registro de Preços nº: 001/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Data da Sessão Pública: 19 de janeiro de 2026
Horário: 08h30min
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situada à Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário de expediente, bem como poderão ser solicitados por meio do e-mail: **compraselicitacaograma@gmail.com**.
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser apresentados na forma e condições previstas no edital.
Santo Antônio do Grama, 06 de janeiro de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:41495FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – URTM PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.014 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a fixação do valor da Unidade de Referência dos Tributos Municipais – URTM para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manutenção do valor da Unidade de Referência dos Tributos Municipais – URTM, em razão da variação do referido índice;
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos) o valor da Unidade de Referência dos Tributos Municipais – URTM para o exercício de 2026, mantendo-se o mesmo valor vigente no exercício de 2025.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 05 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:403E9FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O USO DO MEIO ELETRÔNICO PARA A INTERAÇÃO DO CIDADÃO COM O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E A AUTUAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4.016 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a interação do cidadão com o Município de Santos Dumont e a autuação e tramitação de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º A implementação das medidas instituídas por este Decreto visa:
I - Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
II - Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização de processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
III - Ampliar a sustentabilidade ambiental, com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;
IV - Facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas; e
V - Criar normas e dispositivos que garantam o cumprimento da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, e racionalizem atos e procedimentos administrativos.
Art. 3º Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - Documento – unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - Documento digital – informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) Documento nato-digital – documento criado originariamente em meio eletrônico; e
b) Documento digitalizado – documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
III - Processo administrativo eletrônico – aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados por meio eletrônico;
IV - Assinatura eletrônica – as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:
a) Assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; ou
b) Mediante cadastro de usuário junto ao Poder Executivo, conforme disciplinado pelos respectivos órgãos.

V - Sistema de processo eletrônico – sistema informatizado, que permite o gerenciamento, trâmite e o controle de informações, fluxos de trabalho e operações digitais relacionados a atos processuais e outras rotinas do Poder Executivo.

VI - Operação eletrônica – toda operação realizada por alguém no sistema de processo eletrônico, podendo ter ou não um documento envolvido.

Art. 4º Em atendimento ao disposto neste Decreto, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal utilizarão sistema de processo eletrônico para a gestão e o trâmite de processos administrativos e informações em meio eletrônico, bem como para receber, gerenciar e controlar as operações eletrônicas oriundas de sua relação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e com o cidadão.

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados por meio do sistema de processo eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos documentados em meio físico, impressos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no artigo 12.

Art. 6º A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura nos processos administrativos eletrônicos poderão ser obtidas por meio de certificado digital, nos termos daMedida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que adotem a identificação por meio de nome de usuário e senha.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou a hipóteses legais de anonimato.

Art. 7º As transações em meio eletrônico, sendo elas atos processuais ou não, consideram-se realizadas no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que as identifique.

§ 1º Quando as transações tiverem que ser praticadas em determinado prazo, por meio do sistema eletrônico, serão consideradas tempestivas as efetivadas, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

Art. 8º O acesso à íntegra do processo, para vista pessoal do interessado, irá ocorrer em meio eletrônico por intermédio da disponibilização do sistema informatizado de gestão, a que se refere o art. 4º, ou por cópia do documento ou processo, somente em meio eletrônico.

Parágrafo único. Salvo nas hipóteses previstas em lei, o documento digitalizado e juntado em processo eletrônico somente estará disponível para acesso, por meio da rede mundial de computadores, para a parte interessada, desde que esteja devidamente credenciado/cadastrado junto ao órgão competente na forma do regulamento.

Art. 9º A classificação da informação, quanto ao grau de sigilo e à limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo, observará os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da legislação municipal eventualmente aplicável.

Art. 10. Os documentos nato-digitais e aqueles assinados eletronicamente, na forma do art. 6º deste Decreto, serão considerados originais para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas relações do Município com o cidadão em âmbito administrativo, sendo que o valor legal e probante destes documentos só estará assegurado até os limites e nos termos da legislação vigente.

Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos em formato digital para juntada aos autos, estando eles assinados digitalmente ou não.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados, enviados pelo interessado, que não estejam assinados digitalmente na forma do art. 6º terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação da versão original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos artigos 13 e 14.

Art. 12. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverá observar a integridade do documento digitalizado, havendo a presunção de boa-fé dos servidores.

§ 1º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópias autenticadas administrativamente.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º Quando do recebimento de documentos originais no setor de protocolo físico ou atendimento presencial, conforme definido pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, a administração poderá:

I - Proceder a digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;

II - Determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização;

III - receber o documento em meio físico, impresso em papel, para posterior digitalização, considerando que:

a) os documentos impressos recebidos em papel, sejam originais ou cópias autenticadas em cartório, devem ser devolvidos preferencialmente ao interessado ou ser mantidos sob a guarda dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação;

b) os documentos impressos recebidos em papel, sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples, podem ser descartados após sua digitalização, nos termos do caput e dos §§ 1º e 2º.

§ 4º Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob a guarda dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme definido em ato de cada órgão ou entidade.

Art. 13. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do mesmo.

Art. 14. A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos e entidades ou do enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 15. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade na forma do regulamento.

Art. 16. Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, conforme a legislação arquivística em vigor.

§ 1º A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.

§ 2º Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos, cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final, poderão ser transferidos para uma área de armazenamento específica, sob o controle da Secretaria Municipal de Finanças que ficará responsável pela guarda, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 17. A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING) ou pelo Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), além de oferecer as melhores expectativas de garantia em relação ao acesso e à preservação.

Parágrafo único. Para os casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no caput, deverão ser adotados formatos interoperáveis, normatizados, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.
Art. 18. Para os processos administrativos eletrônicos regidos por este Decreto, deverá ser observado o prazo definido na legislação para a manifestação dos interessados e para a decisão do administrador.
Art. 19. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito, quando necessário, editar normas complementares a este Decreto.
Art. 20. O uso de sistema de processo eletrônico deverá ser implementado no prazo de 02 (dois) anos, contado da data de publicação deste Decreto.
Art. 21. Serão admitidas a manutenção e a continuidade de tramitação em meio físico dos processos administrativos originados antes da implantação do sistema de processo eletrônico, assim como a migração destes de forma gradual, atendendo a critérios de conveniência, oportunidade e principalmente de economicidade.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 05 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:3EE03039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"ESTABELECE A NÃO APLICAÇÃO DE ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, BEM COMO AOS DEMAIS IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO 4.015 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Estabelece a não aplicação de índice de correção monetária ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como aos demais impostos e taxas municipais, para o exercício de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 90, item IX da Lei Orgânica de 16 de Abril de 1.990, bem como o disposto nas demais Legislações Municipais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como os demais impostos e taxas municipais, **não sofrerão aplicação de índice de correção monetária** para o exercício de **2026**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:
Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 05 de janeiro de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:13CB97BA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – PROC. Nº 44/2024

Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Proc. nº 44/2024 - **2º T.A à Ata nº 90/2024**
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Posto Lubel Ltda
Objeto: Prorrogação de vigência até 18 de Janeiro de 2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:66EB8E20

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023 - PROCESSO Nº 164/2023

Pregão Presencial nº 078/2023 - **5º T.A ao Contrato nº 133/2023**
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: EGS Nascimento Serviços e Transportes Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Pregão Presencial nº 078/2023 - **5º T.A ao Contrato nº 067/2024**
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
Pacífico Estites Rodrigues Junior - Prefeito Municipal.
Pregão Presencial nº 078/2023 - **6º T.A ao Contrato nº 069/2024**
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rosana Barros Martins 99509350672
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2026
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:655D94AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº 002/2025
Processo Administrativo: nº 130/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 043/2024 . Contratante: Município de São Miguel do Anta, CNPJ nº 18.133.926/0001-10. Contratada: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA, CNPJ nº 13.416.601/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste do valor com base no IPCA. Vigência: 07/01/2026 a 06/01/2027. Valor Total Atualizado: R$ 34.624,44 (trinta e quatro mil seissentos e vinte e quatro reais e

quarenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 06/01/2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:456DF1C3

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação:
O Município De São Miguel do Anta torna público o extrato de adjudicação do Processo 122/2025 - Credenciamento Eletrônico 002/2025 - Inexigibilidade 023/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Credenciados: RODRIGO DA CUNHA FERREIRA - CPF nº: 322. *.*-31. Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Credenciados: JOÃO VITOR LIMA PEREIRA - CPF nº: 125. *.*-50. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Credenciados: LYDSON CASSIO DE OLIVEIRA - CPF nº: 153. *.*-99. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal Em, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:78C3A1E6

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Homologação:
O Município De São Miguel do Anta torna público o extrato de Homologação do Processo 122/2025 - Credenciamento Eletrônico 002/2025 - Inexigibilidade 023/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITORES ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Credenciados: RODRIGO DA CUNHA FERREIRA - CPF nº: 322. *.*-31. Valor Total: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Credenciados: JOÃO VITOR LIMA PEREIRA - CPF nº: 125. *.*-50. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Credenciados: LYDSON CASSIO DE OLIVEIRA - CPF nº: 153. *.*-99. Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

***VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal Em, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BF643EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS . EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – DISPENSA N° 001/2025 – CONTRATO 005/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do termo aditivo do Processo Licitatório n° 002/2025 – Dispensa n° 001/2025 – Contrato 005/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação, marketing e planejamento estratégico, incluindo o gerenciamento das redes sociais da Prefeitura, criação de posts, edição de vídeos e desenvolvimento de estratégias de comunicação. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo**: Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, após ouvir o representante da Secretaria requisitante. Empresa LEANDRO BORGES MARTINS, CNPJ 49.505.401/0001-92. Mais informações do termo aditivos, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 06 de janeiro de 2026.

***RODRIGO MARTINS SANTANA* –**
Agente de Contratação,

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO* –**
Pregoeiro,

***DANILO CALDARELE DIAS* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:9A2A5B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025 – DISPENSA N° 006/2025 – CONTRATO 034/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do termo aditivo do Processo Licitatório n° 019/2025 – Dispensa n° 006/2025 – Contrato 034/2025.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do contrato até 31 de outubro de 2026, após ouvir o representante da Secretaria requisitante. Empresa Jaider Mendes de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 26.845.539/0001-35. Mais informações do termo aditivos, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 06 de janeiro de 2026.

***RODRIGO MARTINS SANTANA* –**
Agente de Contratação,

***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO* –**
Pregoeiro,

***DANILO CALDARELE DIAS* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:E272268E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025 – DISPENSA N° 011/2025 – CONTRATO 057/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do termo aditivo do Processo Licitatório n° 033/2025 – Dispensa n° 011/2025 – Contrato 057/2025.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em controle interno e acompanhamento ao in loco para apoio das ações do Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo**: Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, após ouvir o representante da Secretaria requisitante. Empresa JULIO CESAR CONTABILIDADE E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 26.845.539/0001-35. Mais informações do termo aditivos, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo

e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:666A4F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2025 – CONTRATO 083/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do termo aditivo do Processo Licitatório n° 044/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025 – Contrato 083/2025. Objeto: contrato a locação de imóvel para funcionamento de Creche de Águas Férreas no local denominado rua Bernadino Candido, s/n, Águas Férreas, São Pedro dos Ferros/MG, para atender a demanda da Secretaria Municipal Educação do Município de São Pedro dos Ferros/MG. **Constitui objeto do presente Termo Aditivo**: Prorrogação de vigência do contrato até 30 de junho de 2026, após ouvir o representante da Secretaria requisitante. MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA, brasileira, maior, portadora do CPF nº 009.660.096.90. Mais informações do termo aditivos, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br – CEP 35.360-000. 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros, 06 de janeiro de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:A60E7BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 177/2025 Inexigibilidade nº 085/2025. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, CUJO CRITÉRIO DE ESCOLHA SERÁ: CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E RENOME REGIONAL/ESTADUALL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "DU MONTEIRO". Abertura/início: 06/01/2026 Através da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

RAMON DE SÁ E SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:28C0B9C7

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 178/2025 Inexigibilidade nº 086/2025. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, CUJO CRITÉRIO DE ESCOLHA SERÁ: CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E RENOME ESTADUAL/NACIONAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "DUDA PAIVA". Abertura/início: 06/01/2026. Através da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

RAMON DE SÁ E SILVA –
Secretário Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:DF209711

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
RETIFICA EDITAL

RETIFICA EM EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 176/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. ONDE SE LÊ Abertura: 13/01/2026CONSIDERE27/01/2026 , às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ALESSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA –
Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:7A22EFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 001/ 2026, modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026, ***EXCLUSIVA PARA ME E EPP LOCAIS,*** Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras "Aquisições de Refeições para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 19 de janeiro de 2026 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 –1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:87EA9FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 998/2.017, de 19 de abril de 2017, criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) no Município de São Tomás de Aquino.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de São Tomás de Aquino, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

Secretário Municipal do Meio Ambiente:
Titular: João Vitor dos Santos – CIRG nº MG-16.706.502

Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores:
Titular: Clésio José da Silva – CIRG nº MG – 4.275.121
Suplente: Ana Laila Nogueira de Almeida Souza – CIRG nº MG – 19.345.292

Um representante de cada órgão do Executivo Municipal abaixo mencionado:

- Órgão Municipal de Saúde Pública:

Titular: Danieli Cristina de Oliveira Pádua – CIRG nº MG – 14.490.002
Suplente: Rodrigo Alves dos Reis – CIRG nº MG – 16.141.621

- Órgão Municipal da Educação:

Titular: Elisabete de Brito Guimarães – CIRG nº MG – 12.170.204
Suplente: Neliza Maria de Oliveira Neves – CIRG nº MG – 11.819.413

- Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos:

Titular: Tiago Henrique de Souza – CIRG nº MG – 12.045.659
Suplente: Thalles Rodrigues Teófilo Silva – CIRG nº MG – 16.136.541

Dois representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município:

- EMATER:

Titular: Fausto Ornelas Moreira – CIRG nº MG – 8.382.847
Suplente: Rosilene Aparecida Bueno – CIRG nº MG – 6.034.742

- COPASA:

Titular: Rafael Dias Moreira – CIRG nº. MG – 10.788.292
Suplente: Ronaldo Faustino da Costa – CIRG nº. MG – 9.307.859

II- Representantes da Sociedade Civil:

Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Industria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental:

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino:

Titular: José Renato Murari – CIRG nº MG – 6.598.468
Suplente: Roza Maria Campos Godói – CIRG nº MG – 4.537.284

- Associação Unidos Venceremos:

Titular: Airton Jerônimo – CIRG nº MG - 5. 559.782
Suplente: Reginaldo Barbosa – CIRG nº MG – 219643659

Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com a atuação no município:

Titular: Antônio Carlos da Silva – CIRG nº SUL 884642
Suplente: Marceline de Fátima Moreira – CIRG nº MG – 10.633.51

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de janeiro de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:AE03A7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.190/2024 - **Modalidade:** Dispensa Eletrônica n. 043/2024. **Contrato: 001/2025. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: 58.449.915 EDSON CARLOS FERREIRA, CNPJ: 58.449.915/0001-69. Objeto:** "**Contratação empresa de prestação de serviços mecânicos In Loco no Pátio da prefeitura para a frota municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência de contrato e reajuste conforme IPCA-E em 4,41% firmado entre as partes até 06/01/2027. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 136 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 06/01/2026. Restabelecendo o saldo total licitado, acrescendo um total reajustado de R$ 61.080,12 (sessenta e um mil oitenta reais e doze centavos) para mais 12 meses. Representante: Edson Carlos Ferreira **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.189/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 006/2024. **Contrato Administrativo 255/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, **CNPJ: 03.643.321/0001-00**. **Objeto:** "**Contratação de sistema de ensino com fornecimento material, assessoria e serviços para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste conforme IPCA em 5,17% e prorrogação do prazo do contrato até 23/12/2026. Acrescendo um total de R$ 265.768,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 e 136 da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020501 1236112022.031 339039, 020501 1236112022.036 339039 e 020501 1236512052.029 339039; Data de Assinatura:** 17/12/2025. **Representantes dos Contratados**: RIVAIL WACHINGTON ALVES**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EDD9EE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026 – MODALIDADE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 01/2026, REGISTRO DE PREÇOS 01/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 01/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, Registro de Preços 01/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 01/2026, que tem como objeto a **Aquisição de materiais de sinalização viária vertical de trânsito, compreendendo placas de regulamentação, advertência, indicação e identificação de vias públicas, confeccionadas em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, com aplicação de material refletivo em conformidade com as normas técnicas da ABNT, bem como postes metálicos galvanizados, suportes de fixação e demais componentes necessários à implantação, substituição e manutenção da sinalização vertical nas vias urbanas e rurais do Município,** cuja sessão pública se realizará no dia **19/01/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:2822E7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 18 - PROC 112/2025

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 18

PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

OBJETO: Credenciamento de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de MONIQUE STEFANI OLIVEIRA, brasileira, estudante, inscrito no CPF sob o nº 707.143.906-07,residente e domiciliado (a) no endereço Distrito de Japão, zona rural, Senhora dos Remédios/MG, e telefone nº 32 99672467, para prestação de shows artísticos (Duplas, Cantores solo, Bandas Locutores, DJ´s, Peças Teatrais, Operador de Som e Recreação Infantil) destinados a apresentações musicais em diferentes estilos para atender eventos/festividades promovidas pela municipalidade, conforme descrito no Edital nº **058/2025** do Credenciamento **nº 010/2025**, referente a Inexigibilidade nº **029/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **112/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT
11	sv	**Banda Musical Pop Rock**: Apresentação de show ao vivo com renome local e/ou regional, estilo predominante pop rock duração 2:30 horas de uma banda de música ou conjunto instrumental com no mínimo 4 integrantes; bateria, baixo, guitarra, voz. O seu repertório deve conter pop rock dos anos 80, 90, 2000 como Legião Urbana, Charlie Brow Jr, Queen, Bruno Mars, Vitor Kley, Thiago Iorc, Liniker e Os Garotin, Skank etc. Sendo de responsabilidade do credenciado transporte, alimentação, água, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes à realização do show	R$ 3.000,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 058/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de MONIQUE STEFANI OLIVEIRA, brasileira, estudante, inscrito no CPF sob o nº 707.143.906-07, residente e domiciliado (a) no endereço Distrito de Japão, zona rural, Senhora dos Remédios/MG, e telefone nº 32 99672467, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:93C61071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio técnico operacional na gestão de políticas públicas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinados a apoiar a elaboração, o planejamento, a gestão, o monitoramento e a avaliação de projetos institucionais, bem como o suporte técnico à regulação administrativa e à execução das atividades, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DBEF34E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025**, **MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.841.030/0001-10 - **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, VALIDADE ATÉ 08/01/2026, NO VALOR DE R$ 119.620,99 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

Serranópolis de Minas /MG, 06 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:32C78AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023**, **DISPENSA Nº 001/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e o LOCADOR **GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 104.629.466-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.

Torna público o TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 NO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VALIDADE : 12 (DOZE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 06 de Janeiro de 2026.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:825C556E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 102/2025 PL 063/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 063/2025
DISPENSA Nº 015/2025
Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema roll on roll off, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário.
Contrato: Nº 102/2025.
Contratada: C I G E D A S - C O N S Ó R C I O I N T E R M U N I C I P A L D E G E S T Ã O E D E S E N V O L V I M E N T O A M B I E N T A L S U S T E N T Á V E L D A S V E R T E N T E S .
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 102/2025.
Objeto do Termo Aditivo: Promover reequilibrio econômico-financeiro do contrato nº 102/2025. O reequilibrio economico financeiro decorre da aplicação do reajuste anual pelo indice INPC,no percentual acumulado de 5,127630%, conforme Parecer Técnico de Reequilibrio emitido pelo CIGEDAS Vertentes e Termos de Apostilamento firmados com a empresa contratada no âmbito do consórcio intermunicipal.
Do valor: Fica concedido reajuste de preços aos prestadores de serviço no percentual de 5,127630%, a partir de 01 de janeiro de 2026. O valor unitário por viagem para o transporte de resíduos sólidos urbanos, considerando a distancia de 264 km até o local de destinação final, passa a ser R$ 2.864,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme parametros técnicos definidos pelo CIGEDAS Vertentes.

Municipio	Distancia aterro (KM)	Preço(km) 2026	Vl./Viagem
Tiradentes	264	R$ 10,85	R$ 2.864,40

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:020130C2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 PL 002/2021

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº002/2021
DISPENSA Nº 002/2021
Objeto: Celebração de contrato de programa com o CIGEDAS para execução dos serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do Município de Tiradentes, bem como dos serviços acessórios, quais sejam, software de gestão e call center.
Contrato: Nº 005/2021.
Contratada: C I G E D A S - C O N S Ó R C I O I N T E R M U N I C I P A L D E G E S T Ã O E D E S E N V O L V I M E N T O A M B I E N T A L S U S T E N T Á V E L D A S V E R T E N T E S
Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 005/2021
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de serviços de mamutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de call center e locação de software de gestão.
Do valor: O valor para execução do serviço passa a ser R$4,35(quatro reais e trinta e cinco centavos/ponto, totalizando um valor mensal de R$ 8.586,90 (Oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) para manutenção e operação do sistema de iluminação pública sendo composto da seguinte forma:
-R$ 3,63(Três reais e sessenta e três centavos)/ponto, totalizando um valor mensal de R$ 7.165,62 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para manutenção corretiva e preventiva da iluminação pública.
-R$ 0,11(onze centavos)/ponto, totalizando um valor mensal de R$ 217,14 (duzentos e dezessete reais e quatorze centavos) para utilização do software de gestão.
- 0,51 (cinquenta e um centavo)/ponto, totalizando um valor mensal de R$ 1.006,74 (mil e seis reais e setenta e quatro centavos) para utilização dos serviços de call center.
-0,10 (dez centavos)/ponto, para manutenção do programa PROILUMINA via CIGEDAS.
O valor mensal é de R$ 8.586,90(Oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) mensais, perfazendo o valor global de R$ 103.042,80 (cento e três mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Novo fim de vigência: 31/12/2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:73354250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 283, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia servidor comissionado para ocupar, de forma interina, o cargo de Secretário Municipal de Obras Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019;
CONSIDERANDO a vacância do Cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO ALVES BRAGA NETO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DE FORMA INTERINA,** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 06/01/2026, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:FEAA1E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 284, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA PMT N.º 283, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomeia servidor comissionado para ocupar, de forma interina, o cargo de Secretário Municipal de Obras Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019;
CONSIDERANDO a vacância do Cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO ALVES BRAGA NETO** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DE FORMA INTERINA,** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia xxxxxxx, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Felipe José Dos Santos
Código Identificador:937B8D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-160/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Objeto: Aquisição materiais odontológico, para manutenção das atividades e do atendimento odontológico do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 22.366,45 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Maria Luísa Baret Daniel – Sócia Proprietária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DENTAL UNIVERSO LTDA. Objeto: Aquisição materiais odontológico, para manutenção das atividades e do atendimento odontológico do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 3.677,10 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Regiane Borges dos Santos – Sócia Administradora. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA. Objeto: Aquisição materiais odontológico, para manutenção das atividades e do atendimento odontológico do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R$ 23.973,05 (vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinco centavos). Vigência: 12/12/2025 a 11/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Waldir Onofre da Silva Guimarães – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:111051FF

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na oferta de Sistema de Ensino composto por Consultoria Pedagógica, Assessoria de Área, Sistema de Avaliação Discente, Sistema de Monitoreamento Educacional do Brasil, fornecimento de Material Didático Integrado, Plataforma Digital e Capas Personalizadas para Livros Didáticos Integrados Município de Tocos do Moji– MG. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Germana Pacheco Fulgêncio Mestre – Coordenadora de Negócios.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:CF994FE6

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: FORTPRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática computadores e impressoras (formatação, instalação de hardware e software, limpeza, configuração, troca e instalação de sistemas, instalação de programas e manutenção em monitores, para manutenção das atividades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 50.140,80 (cinquenta mil e cento e quarenta reais e oitenta centavos) sendo, R$ 208,92 (duzentos e oito reais e noventa e dois centavos) por hora técnica trabalhada. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Olívio Afonso Dias Franco – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:EA0B56DE

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares (lixo comum), provenientes das atividades de limpeza pública do departamento de obras da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 153.335,00 (cento e cinquenta e três reais e trezentos e trinta e cinco reais), sendo R$ 188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcelo Napoleão Pestana – Procurador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:61CF8561

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: EVA ALICE DE FARIA. Objeto: Locação/arrendamento de uma área de 5.735,00 mts2 (cinco mil, setecentos trinta cinco metros quadrados), destinado ao campo de futebol e vestiários do Bairro Paredes situado no local denominado "Sítio Urutu" Bairro Paredes, Município de Inconfidentes. Valor do Contrato: R$ 17.011,44 (dezessete mil e onze reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago R$ 1.417,62 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Eva Alice de Faria – Locadora/Arrendante.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:5EBBC08A

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: MÉRITO- CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Saúde do Trabalho para consultorias e assessoria na implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 bem como elaboração do LTCAT, PCMSO, PRG E PPPs e laudos extemporâneos, para atender o Departamento de Recursos Humanos no Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 20.067,60 (vinte mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sendo pago R$1.672,30 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Sergio Henrique dos Santos – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:7291C24B

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: CLINICA MÉDICA GODOI MOREIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de cardiologista, para manutenção das necessidades e o aumento da demanda de pacientes no Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 123,61 (cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos) pela realização de cada consulta mediante emissão de Relatório pela Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gustavo Andrade Godoi Moreira – Sócio Administrador.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:B38FA624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. ADESÃO Nº 012/2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
ADESÃO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS /MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos a **ADESÃO Nº 012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para a confecção de UNIFORME ESCOLAR E CALÇADO, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 41.336.983/0001-61, referente à ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 014/2025-A, oriunda do Procedimento Administrativo n.º 2014/2025-A, Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 010/2025-A, gerenciada pelo CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. **Valor Global Estimado R$ 142.982,52 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Uruana de Minas/MG, 06 de janeiro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:7FE7043F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 234/2023
Contratada: **EDER MORAIS CARDOSO**
Processo Licitatório nº 79/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 13/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:02291047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-5º Termo aditivo ao Contrato nº 144/2022
Contratada: **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672.**
Processo Licitatório nº 04/2022
Pregão Presencial nº 01/2022
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2026.

-6º Termo aditivo ao Contrato nº 146/2022
Contratada: **JOÃO LUÍS DA SILVA50841335672.**
Processo Licitatório nº 04/2022
Pregão Presencial nº 01/2022
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:873912EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 201/2024
Contratada:**VIDRAÇARIA VIDROLLELO LTDA**.
Processo Licitatório nº 406/2023
Pregão Eletrônico nº 76/2023
Objeto:a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/03/2026.

- 4º Termo aditivo ao Contrato nº 202/2024
Contratada:**MARMORARIA NOSSA SENHORA DA LAPA LTDA.**
Processo Licitatório nº 406/2023
Pregão Eletrônico nº 76/2023
Objeto:a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/03/2026

Prefeitura Municipal de Vazante, 06 de Janeiro de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:16EDD737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 01/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 01/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

> "Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar:

I – O Sr. Sr. SERGIO VITOR DOS SANTOS, portador do CPF: XXX.425.XXX-66, do cargo público em comissão de livre nomeação e exoneração de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 05 de janeiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C8E81527

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2025

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2025
PREGÃO Nº 41/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o edital do Processo Licitatório nº 93/2025, na modalidade Pregão nº 41/2025, Registro de Preços n.º 33/2025 na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 21/01/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8DAA11EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2025 PROCESSO Nº 161/2025 DISPENSA Nº 048/2025 - Contrato de prestação de serviços médicos, com execução de forma parcelada, que entre si celebram, como contratante, o município de **Visconde Do Rio Branco**, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e como contratado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE** CNPJ n° 11.592.737/0001-67 para a prestação de serviços especializados de saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, mediante execução parcelada conforme demanda regulada pelo município e disponibilidade da rede credenciada do SIMSAÚDE. **Valor total: R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais). Visconde do Rio Branco, 22 de dezembro de 2025 -

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:B6AF7A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos - MG, através do seu Setor de Licitações, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à Construção da Pista de Caminhada às margens da Rodovia Adriano Duarte.DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/01/2026 às 07h15min. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Transparência do Município e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (31) 3886-1284.

Diogo de Vasconcelos – MG, 05 de janeiro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7C3A2836

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025- PL 046/2025-SRP 013/2025-SRP 013/2025

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025- PL 046/2025-SRP 013/2025-SRP 013/2025 - Vencedor: VJ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA- CNPJ:17.548.981/0001-09- Itens: 01 e 02, -Correspondente ao lote 01. **Valor Total:** R$53.833,05(cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos)). **Vencedor: UDIMAXBR COMÉRCIO LTDA–** CNPJ: 57.115.331/0001-94 – Itens:18 ao 30- Correspondente ao lote 04. **Valor Total:** R$149.000,00(cento e quarenta e nove mil reais) **. Vencedor: TCAD COMERCIAL LTDA–** CNPJ: 62.536.368/0001-26 – Itens:31 e 32 - Correspondente ao lote 05. **Valor Total:** R$1.777,00(hum mil, setecentos e setenta e sete reais).

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:206408ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 148/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CLÍNICA OTORRINO DR. ROBERTO PEREIRA SOARES MAIA S/S. **Objeto:** Credenciamento de médicos, clínicas médicas, dentistas, clínicas odontológicas, nutricionistas, clínicas de nutrição, psicólogos, clínicas de psicologia, fonoaudiólogos, clínicas de fonoaudiologia, terapeutas, clínicas de terapia ocupacional, fisioterapeutas, clínicas de fisioterapia, clínicas de radiologia e imagem, laboratórios de análises clínicas e patologia clínica, bem como pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e clínicas médicas, para a prestação de assistência médica aos servidores do SAAE de Passos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.011, de 7 de junho de 1996, e suas posteriores atualizações. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de até 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, limitado à data de vigência do Edital, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Do Valor:** O valor anual estimado da despesa médica referente a Clínica Médica de Diversas Especialidades – Pessoa Jurídica é de R$100.000,00 (cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas: Ficha 12 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Ficha 40 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.137 - Operação e Manutenção do Sist. de Esgoto. Ficha 56 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água. Processo Administrativo Licitatório 112/2025, Credenciamento nº 002/2025. Passos/MG, 29 de dezembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:84E51ECD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor comissão para apurar os fatos ocorridos no imóvel localizado na Rua Itajaí, 23, Bairro Vila Rica, Passos/MG.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

CONSIDERANDO a demanda enviada em 05/01/2026 para a Ouvidoria do SAAE, através de e-mail, referente aos possíveis vazamentos de água que ocorreram na residência do senhor Glauber Ribeiro Pereira, localizada na **Rua Itajaí, 23, Bairro Vila Rica**, em Passos, Minas Gerais, que ocasionaram, segundo o usurário, rachaduras e danos estruturais em sua propriedade;
CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 003/2026, datado em 06 de janeiro de 2026, o Comprovante de Abertura de Manifestação n.º 00001.000335/2026-68 da Ouvidoria, e as fotos das rachaduras no imóvel tiradas por servidores da Autarquia;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, comissão para apurar, avaliar e relatar os fatos ocorridos, sendo:
I. Danilo Gonçalves Pereira, Coordenador de Cadastro Técnico, matrícula 1384, inscrito no CPF sob o n.º ***.613.926-****;**
II. Aparecido Reis dos Santos, Gerente de Projetos, matrícula 1381, inscrito no CPF sob o n.º ***.308.346-**
III. Carlos Batista Bomfim, Gerente Operacional, matrícula 388, inscrito no CPF sob o n.º ***.310.276-**
Art. 2º Compete à Comissão instruir a apuração em questão, devendo aplicar todo o conhecimento técnico em consonância com a legislação vigente.
Art. 3º Para a conclusão do objeto desta Portaria estipula-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:55AA16FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVOS

Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 22/2025- Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, Data da assinatura: 05/01/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Miranda Neto Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 60.807.764/0001-15 Objeto: prorrogação da vigência. Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês; Vigência: 05/01/2026 a 05/07/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001 33.90.35.02. Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 23/2025- Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, Data da assinatura: 02/01/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Souza e Rodrigues Serviços de Engenharia e Saneamento Básico LTDA, CNPJ 44.527.491/0001-07 Objeto: prorrogação da vigência. Valor R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) por mês; Vigência: 02/01/2026 a 02/07/2026. Dotação orçamentária17.512.0447.6002 33.90.39.05. Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 17/2025- Decorrente do processo de licitação nº 36/2025, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: MASTER GESTÃO TECNOLOGICA LTDA ME LTDA, CNPJ 17.316.566/0001-20 Objeto: prorrogação da vigência. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária17.122.0121.6001 33.90.40.02. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 01/2025-Decorrente da Dispensa 15/2024, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°.14.133/21, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: CLARO S A, CNPJ: 40.432.544/0001-47; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 702,00 (Setecentos e dois reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.3.3.90.39. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 11/2024-Decorrente da Pregão 10/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: JG Poços Artesianos LTDA, CNPJ: 15.827.464/0001-43; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 07/2024-Decorrente da Tomada de Preço 19/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Elsio Dias de Freitas ***.625.316-**, CNPJ: 11.532.354/0001-01; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 9.760,00 (Nove mil e setecentos e sessenta reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 08/2024-Decorrente da Tomada de Preço 20/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: WMA Locação de Máquinas LTDA, CNPJ: 51.273.443/0001-97; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 01/2024-Decorrente do Pregão eletrônico 01/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Vale do Sol Construtora LTDA, CNPJ: 15.439.806/0001-58; Objeto: prorrogação da vigência e alteração do percentual do desconto do valor do Kwh passando para 30% (trinta por cento). Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 18/2024-Decorrente do Pregão eletrônico 03/2024, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°14.133/21, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: TASC Telecomunicações Ltda, CNPJ: 46.430.741/0001-03; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 13.490,89 (Treze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.40. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 03/2023-Decorrente do Pregão 07/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93 e a lei 10.520/2002, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Tecla Informática LTDA, CNPJ: 25.641.127/0001-10; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: Valor R$ 1.120,00 (Hum mil cento e vinte reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.40. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 04/2023-Decorrente do Pregão 11/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93 e a lei 10.520/2002, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Signet Telecom Ltda, CNPJ: 03.690.638/0001-90; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.40. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 05/2023-Decorrente do Pregão 10/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93 e a lei 10.520/2002, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Milani e Aguiar SC LTDA, CNPJ: 97.541.616/0001-01; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 06/2023-Decorrente do Pregão 09/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93 e a lei 10.520/2002, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Pires e Pires Informática LTDA, CNPJ: 08.625.066/0001-89; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 22/2023-Decorrente do Tomada de Preços 06/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Kamila Ferreira Peixoto dos Reis (J.A Motos), CNPJ: 10.410.914/0001-84; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 23/2023-Decorrente do Tomada de Preços 06/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Edemilson Pereira ***918216** (Auto Elétrica Demilson), CNPJ: 32.489.176/0001-45; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 17/2024-Decorrente do Pregão Eletrônico 02/2024, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°14.133/21, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Caique de Assis Silva; CNPJ: 26.425.705/0001-44; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 1.041,90 (Um mil e quarenta e um reais e noventa centavos) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato 25/2023-Decorrente da Inexigibilidade 03/2023, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°14.133/21, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: MAP Coelho LTDA; CNPJ: 50.587.992/0001-73; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 2.544,33 (Dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e tinta e três centavos), por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 4º Termo aditivo ao contrato 18/2022-Decorrente do Tomada de Preços 04/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Sandro Luiz Delazari, CNPJ: 10.214.909/0001-04; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.512.0447.6002.33.90.39. Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato 18/2023-Decorrente do Edital de credenciamento nº 007/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Adilson Nedio de Melo ***293156**, CNPJ: 20.140.393/0001-46; Objeto: prorrogação da vigência. Valor R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos) por conta arrecadada. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato 07/2023-Decorrente do Pregão 08/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93 e a lei 10.520/2002, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Inovação Computação Móvel Ltda-EPP, CNPJ: 04.225.153/0001-98; Objeto: prorrogação da vigência. Valor 2.634,67 (Dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária

17.122.0121.6001.33.90.40. Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato 16/2022-Decorrente do Pregão 04/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93 e a lei 10.520/2002, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Geovani Felipe Venades -ME, CNPJ: 02.163.171/0001-67; Objeto: prorrogação da vigência. Valor 1.750,00 (Um mil e setecentos e cinquenta reais) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato 10/2023-Decorrente Edital de credenciamento nº 007/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Luciano Victorino Santos ME, CNPJ: 03.741.657/0001-06; Objeto: prorrogação da vigência. Valor R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos) por conta arrecadada. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 6º Termo aditivo ao contrato 09/2023-Decorrente Edital de credenciamento nº 007/2022, Data da assinatura: 31/12/2025, nos termos da Lei n°8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó LTDA – Sicoob União, CNPJ: 01.060.307/0001-40; Objeto: prorrogação da vigência. Valor R$ 1,26 (Um real e vinte e seis centavos) por conta arrecadada. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.33.90.39. Extrato do 5º Termo aditivo ao contrato 28/2023-Decorrente Da tomada de preços 13/2023, Data da assinatura:31/12/2025, nos termos da Lei n°.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Cristina Rodrigues de Oliveira Sousa, CPF: ***.613.076-**; Objeto: prorrogação da vigência. Valor: R$ 1.444,85 (Hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por mês. Vigência: 01/01/2026 a 30/06/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001. 33.90.36.33. Raul Soares-MG, 06 de janeiro de 2025-

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:FDC98148

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, sediada na Rua Teonilio Niquini, nº. 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade Betim-MG, CEP: 32669-700.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Veículo, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 364.900,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/12/2025 á 18/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.006.17.782.1702.2008.4.4.90.52.00.
DATA: 18/12/2025

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:086BCF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante 6 m³ e caminhão caçamba toco basculante ¾. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 21/01/2026 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 06/01/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:25A48F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2026

Estabelece a agenda de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Guaraciaba para o ano de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2026:

Art. 1º - **As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições previstas no Regimento Interno, Resolução nº 026/2008.**

Art. 2º - **A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.**

Art. 3º - **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Guaraciaba/MG, 6 de janeiro de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

ANEXO I
ANO 2026 – 1° SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	**12/02/2026**	**17h00min**
2ª	**26/02/2026**	**17h00min**
3ª	**12/03/2026**	**17h00min**
4ª	**26/03/2026**	**17h00min**
5ª	**09/04/2026**	**17h00min**
6ª	**23/04/2026**	**17h00min**
7ª	**14/05/2026**	**17h00min**
8ª	**28/05/2026**	**17h00min**
9ª	**11/06/2026**	**17h00min**
10ª	**25/06/2026**	**17h00min**

Guaraciaba/MG, 06 de janeiro de 2026.

Silvério Cândido Gaudêncio
Presidente

ANEXO II
ANO 2026 – 2° SEMESTRE – REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1ª	**13.08.2026**	**17h00min**
2ª	**27.08.2026**	**17h00min**
3ª	**10.09.2026**	**17h00min**
4ª	**24.09.2026**	**17h00min**
5ª	**08.10.2026**	**17h00min**
6ª	**22.10.2026**	**17h00min**
7ª	**12.11.2026**	**17h00min**
8ª	**26.11.2026**	**17h00min**
9ª(*)	**03.12.2026**	**17h00min**
10ª	**10.12.2026**	**17h00min**

(*) Reunião de dezembro antecipada em razão do encerramento exercício de 2026.

Guaraciaba, 06 de janeiro de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:53A0B644

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME LEI Nº 3.046, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2026, através da Lei do Orçamento Municipal nº 3.046, de 19/12/2025, da seguinte forma:

Atividade Legislativa						**R$ 9.607.078,38**
Contratação por tempo determinado	3	1	90	4	100	R$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	3	1	90	11	100	R$ 4.150.000,00
Obrigações Patronais	3	1	90	13	100	R$ 800.000,00
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	3	1	90	16	100	R$ 10.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3	1	90	94	100	R$ 25.000,00
Contribuições	3	3	50	41	100	R$ 20.000,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3	3	90	8	100	R$ 25.000,00
Diárias - Civil	3	3	90	14	100	R$ 125.000,00
Material de Consumo	3	3	90	30	100	R$ 360.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3	3	90	31	100	R$ 35.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	100	R$ 65.000,00
Passagem e Despesas com locomoção	3	3	90	33	100	R$ 145.000,00
Outras despesas de pessoal - contratos terceirização	3	3	90	34	100	R$ 10.000,00
Serviços de Consultoria	3	3	90	35	100	R$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física	3	3	90	36	100	R$ 100.000,00
Locação de Mão-de-Obra	3	3	90	37	100	R$ 450.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	3	3	90	39	100	R$ 950.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação, comunicação - Pessoa Jurídica	3	3	90	40	100	R$ 380.000,00
Auxílio Alimentação	3	3	90	46	100	R$ 110.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	3	3	90	47	100	R$ 10.000,00

Auxílio Transporte	3	3	90	49	100	R$ 5.000,00
Sentenças Judiciais	3	3	90	91	100	R$ 10.000,00
Despesas de exercícios anteriores	3	3	90	92	100	R$ 10.000,00
Indenizações e restituições	3	3	90	93	100	R$ 10.000,00
Obras e Instalações	4	4	90	51	100	R$ 1.502.078,38
Equipamentos e material permanente	4	4	90	52	100	R$ 270.000,00

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2026, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 05 de janeiro de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:17EDAE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 064/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃ
Processo Licitatório 298/2025
Pregão Eletrônico 064/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE** para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 05 de janeiro de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

Vencedores:

Fornecedor: MICHAEL WESLEY LEMES LTDACNPJ: 45.969.527/0001-67							
Representante:MICHAEL WESLEY LEMES LTDA							
Telefone:(17) 3267-8170							
E-mail:fratellolicitacao1@gmail.com							
Endereço:RUA DA LIBERDADE , 893 - JD. SANATA CATARINA, Guapiaçu - São Paulo - 15110-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	500,00	UN	CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA	M2V	CJA04	R$ 270,00	R$ 135.000,00
3	130,00	CONJ	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR	M2V	M2V PAPA	R$ 2.550,00	R$ 331.500,00
4	300,00	UN	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA-06 (PADRÃO FDE/FNDE) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m A 1,88 m.	M2V	CJA06	R$ 295,00	R$ 88.500,00
5	30,00	UN	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO - ADULTO COM 10 LUGARES	M2V	M2V90PD ADULTO	R$ 2.450,00	R$ 73.500,00
6	30,00	CONJ	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 08 LUGARES (CADEIRAS COLORIDAS).	M2V	M2V90PD INFANTIL	R$ 2.800,00	R$ 84.000,00
Total R$ 712.500,00							

Fornecedor: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDACNPJ: 13.960.165/0001-57							
Representante:STEFANIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA							
Telefone:(19) 9956-1491							
E-mail:abcmoveisescolares@gmail.com							
Endereço:ROD DVL 040 DIVINOLANDIA/POCOS DE CALDAS KM 19, 01 - CAMPESTRINHO, Divinolândia - São Paulo - 13780-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	130,00	UN	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS	SUDESTE	CJC-01	R$ 580,00	R$ 75.400,00
Total R$ 75.400,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:D366D93E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 066/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 301/2025
Pregão Eletrônico 066/2025

Registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS EM GERAL, em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Em 05 de janeiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto conforme tabela abaixo:

DESERTO:

0030	CARRINHO DE CARGA ABASTECIMENTO ALTO - Carrinho de Carga Abastecimento Alto. Função de uso: Auxiliar na logística do almoxarifado. Utilizado em Linha de Separação de Materiais, podendo ser adaptado para diferentes processos logísticos. Facilita o reabastecimento de gôndolas e prateleiras. Descrição técnica: Acabamento pintura esmalte sintético. Rodas e Rodízios Giratórios: Dianteiro: Roda 5". Traseiro: Roda 5" e Garfo Giratório 5". Carga máxima suportada: 150kg. Peso do carrinho: 15kg. Dimensões Externas: Comprimento: 80 cm x Largura: 50 cm x Altura: 1,00 m.	UN	12	1.210,29	14.523,48

FRACASSADOS:

0001	APARADOR PEQUENO ESTILO INDUSTRIAL - 03 PRATELEIRAS - 90 CM LARGURA - Aparador pequeno, estilo industrial. Mesa aparador- estrutura em aço carbono 30 x 20 mm. Tampos produzidos em MDP 15 mm. 03 amplas prateleiras para uma melhor organização. Suporta até 12 kg por prateleira. Dimensões do produto: Largura 90 cm x Profundidade 34 cm x Altura 100 cm. Peso do Produto: 35,00 Kg. Fácil montagem.	UN	20	298,15	5.963,00
0002	ARARA PARA ROUPAS 1,60M COM PRATELEIRA E SAPATEIRA - ARARA PARA ROUPAS MATERIAL PLÁSTICO E AÇO; ALTURA REGULÁVEL, COR; PRETA; ALTURA 1,60CM LARGURA 76CM PROFUNDIDADE 45CM - GARANTIA 36 MESES	UN	125	298,23	37.278,75
0006	ARMÁRIO AÉREO MDF C/02 PORTAS DE CORRER - Armário aéreo, 100% MDF, com 02 portas de correr. Espaço interno dividido em 04 nichos. Acabamento interno e externo é branco, em Pintura Poliéster ecológica de alta resistência, que protege o móvel contra os efeitos da água, do álcool e do calor. Dimensões mínimas: Altura: 0,50 cm x Largura 1,20 m x Profundidade 0,52 cm.	UN	27	318,64	8.603,28
0020	Cadeira de escritório ergonômica presidente - -Pistão Classe 4 -Molas ensacadas no assento e encosto -Pillow top no assento e no encosto -Base cromada com 1,2mm de espessura - Rodinhas anti risco Cadeira Presidente Big: Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 150 kgs	UN	116	679,00	78.764,00
0021	CADEIRA DE ESCRITÓRIO OBESO - PLUS SIZE FIXA – 04 PÉS - 250 KG - Cadeira de Escritório Obeso. Projetada para oferecer resistência estrutural, conforto e segurança em rotinas intensas. Com capacidade de até 250 kg, estrutura fixa em aço tubular, acabamento cromado ou preto e assento e encosto estofados em couro ecológico ou tecido. Alta capacidade: suporta até 250 kg com estabilidade e durabilidade. Estrutura reforçada: base fixa em 04 pés, em aço com acabamento cromado ou preto. Conforto prolongado: estofamento denso com revestimento em couro ecológico ou tecido. Braços fixos: em aço com acabamento cromado ou preto para apoio estável dos antebraços. Especificações: Revestimento: Couro ecológico ou tecido (cores sob seleção). Peso Suportado 250 kg (peso máximo indicado). Base e Estrutura: Fixa 04 pés em aço tubular, acabamento cromado ou preto. Braços Fixos em aço, acabamento cromado ou preto.	UN	40	659,45	26.378,00
0023	CADEIRA GIRATÓRIA POLTRONA PADRÃO DIRETOR. - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E RECLINÁVEL PELA ESTRUTURA DO ASSENTO, ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, COR: PRETO.	UN	359	233,45	83.808,55
0031	CARRINHO PARA CARGA 2 EM 1 ALUMÍNIO 150/300 KG - Carrinho para carga 2 em 1 alumínio 150/300 kg. O Carrinho para carga 2 em 1 alumínio 150/300 kg é indicado para a movimentação e transporte de caixas, malotes, engradados ou produtos diversos, sempre respeitando seu limite de carga. Modo carrinho "L": 150,0 kg. Modo plataforma (horizontal): 300,0 kg. Versátil e muito resistente o Carrinho para carga 2 em 1, possui sistema de travamento que permite sua utilização com a máxima segurança. Pode ser usado tanto na posição vertical (tipo "L") quanto na horizontal (plataforma). Características: Tipo da roda: Dianteiras: rodizio giratório - Traseiras: aro, pneu e câmara. Especificações Técnicas: Material da estrutura: Alumínio. Capacidade: Modo carrinho ("L"): 150,0 kg. - Modo plataforma (horizontal): 300,0 kg. Altura: Aberto: 103,0 cm - Fechado: 131,5 cm. Comprimento total: Aberto: 1.110 mm - Fechado: 530 mm. Largura total: 52,0 cm. Medidas da base: 25,0 cm x 46,0 cm. Material do aro: Metálico. Tamanho da roda: Dianteiras: 125,0 mm - traseiras: 260,0 mm. Cor: Alumínio. Peso:16.50 kg.	UN	12	1.604,21	19.250,52
0041	ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM - ESPELHO DE PAREDE RETANGULAR - 169 X 63 CM. Moldura preta ou marrom.	UN	243	612,45	148.825,35
0042	ESTANTE DE AÇO; 04 PRATELEIRAS - ESTANTE ESCRITÓRIO - MATERIAL: AÇO; DIMENSÕES: 160CM ALTURA X 80CM LARGURA X 28CM PROFUNDIDADE; NUMERO DE PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS; PRATELEIRA: CHAPA 24 COM REGULAGEM DE ALTURA; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMO 50 KG	UN	4	189,95	759,80
0043	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,40, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL	UN	355	217,85	77.336,75
0044	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM RODINHAS EMBUTIDAS – 110 V – CAPACIDADE 18 FOLHAS - Fragmentadora de papel. Ficha técnica: Tensão - 127 V AC (monofásico). Potência 300 W. Consumo energético 0,3 kWh. Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos de 30 Litros. Produtos indicados: Papel, cartão e CD. Tipo de corte: Fragmento. Tamanho do fragmento 4 x 38 mm. Ciclo de trabalho (minutos ligado/desligado): 15 minutos ligado/45 minutos desligado. Capacidade de trituração: 18 folhas por vez. Entrada do triturador: 225 mm. Velocidade de trituração: Até 1,8 m/min. Dimensões da máquina (C x L x A) 373 x 277 x 649 mm. Peso 9,3 kg.	UN	17	1.536,50	26.120,50

	Possui uma luz LED indicadora de status, que informa quando está ligado, detecta sobrecarga, superaquecimento ou quando o compartimento está cheio. Possui rodinhas embutidas facilitando sua mobilidade, permitindo mover a fragmentadora com facilidade dentro do ambiente de trabalho.				
0045	GAVETEIRO 03 GAVETAS COM RODÍZIOS - Gaveteiro 3 Gavetas Com Rodízios. Largura x Comprimento 60 cm x 60 cmAltura total 62.5 cm, Quantidade de gavetas 3Material da estrutura: MDP	UN	35	191,12	6.689,20
0047	GAVETEIRO EM MDF 4 GAVETAS, 1 PASTA SUSPENSA. COR CINZA - GAVETEIRO - GAVETEIRO MÓVEL 04 GAVETAS 01 PASTA SUSPENSA.TAMPO: 25 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 2 MM ESPESSURA E RAIO 2 MM CAIXA E FRENTE DE GAVETA: 15MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM MATÉRIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRÃO DE COR.) FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA HASTES PARA PASTA SUSPENSA RODÍZIO PRETO RB40 SEM TRAVA SISTEMA DE FIXAÇÃO O COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA.TRILHO TELESCÓPICO COM ABERTURA TOTAL. (GAVETÃO) CORREDIA COMUM COM ABERTURA PARCIAL. (GAVETAS) PUXADOR ABS. DIMENSÕES: , ALTURA 68CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 48,5 CM E 2,5 DE ESPESSURA, COR: CINZA.	UN	20	531,44	10.628,80
0060	MESA PARA NOTEBOOK C/RODÍZIO E ALTURA AJUSTÁVEL - Mesa para notebook, com rodízio e altura ajustável e reclinável. O tampo maior em MDF é reclinável para tornar o uso do notebook confortável, pode ser usada em qualquer um dos lados, esquerdo ou direito, pois possui apoio fixo no tampo maior nas 02 pontas. Especificações: Tampo maior: 45 cm(C) x 35 cm(L). Tampo menor (mouse): 23 cm (C) X 35 cm (L). Altura ajustável - máx.: 104 cm. Com 03 rodízios com trava, altura 10 cm. Marrom com pés cinza.	UN	77	233,28	17.962,56

Vencedores:

Fornecedor: MHF MOVEIS LTDACNPJ: 57.109.731/0001-97

Representante: Messias Henrique Franklin Reis

Telefone:(35) 4103-1011

E-mail:licitamhfmoveis@gmail.com

Endereço:R SELENITA, 416 - ACLIMACAO, Passos - Minas Gerais - 37901-716

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	105,00	UN	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS C/CHAVE 0,75 x 1,70 x 0,40 m. - Armário 02 portas em aço industrial chapa 26. Pintura epóxi cinza. Tratamento anti-ferrugem. Porta de abrir contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 removíveis e reguláveis. Capacidade: Até 25 KG por prateleira. Sistema de fechamento na prateleira fixa central por meio de fechadura tipo Yale. 02 chaves em duplicata. Com puxador. Medidas aproximadas Altura 1,70 m x Largura 75 cm x Profundidade 40 cm. Cor: cinza padrão.	RS MOVEIS	PA17	R$ 529,00	R$ 55.545,00
7	35,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS - ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; ESTRUTURA: ACO; PORTAS: 2 PORTAS; PRATELEIRAS/SUPORTE: 4 PRATELEIRAS FIXAS; GAVETAS: SEM GAVETAS; DIMENSOES: 1,98M ALTURA X 1,20M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE;	RS MOVEIS	PA120	R$ 924,00	R$ 32.340,00
15	488,00	UN	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA,TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS 4, TIPO FECHAMENTO GAVETAS COM PUXADORES, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 0,46 X 0,55 X 1,33 M, CORREDIÇA DESLIZANTE, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS - GARANTIA 12 MESES	RS MOVEIS	CURTO OF 04	R$ 553,00	R$ 269.864,00

Total R$ 357.749,00

Fornecedor: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649CNPJ: 43.187.819/0001-12

Representante:MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS

Telefone:(32) 3531-4367

E-mail: Comercialmundoescolar@outlook.com

Endereço:R DOMINGO MARTINS, 341 - CENTRO, São José do Calçado - Espírito Santo - 29470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	210,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 2 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 2 PORTAS; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	ITATIAIA	ITATIAIA	R$ 234,00	R$ 49.140,00
5	226,00	UN	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS AÇO BRANCO - ARMÁRIO TIPO: AÉREO; 3 PORTAS 1 COMPARTIMENTO 1 PRATELEIRA; COR: BRANCO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MATERIAL AÇO - GARANTIA DO FORNECEDOR - 3 MESES	ITATIAIA	ITATIAIA	R$ 284,00	R$ 64.184,00
11	30,00	UN	Armário multiuso, 2 portas com 5 prateleiras Material: MDP, Peso: 30kg, Altura: 183cm Largura: 63cm, Profundidade: 36cm, Suporta até 50kg	ARTE MOVEIS	ARTE MOVEIS	R$ 281,55	R$ 8.446,50
12	35,00	UN	ARMÁRIO MULTIUSO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF - A: 185 CM, L: 61 CM, P: 35 CM - BRANCO	ARTE MOVEIS	ARTE MOVEIS	R$ 289,45	R$ 10.130,75
18	610,00	UN	BERÇO EM MDP/MDF PADRÃO AMERICANO, BRANCO COM 3 POSIÇÕES DE ALTURA - BERÇO FABRICADO EM MDP/MDF; COR: BRANCA; 3 POSIÇÕES DE ALTURA; CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA 12 MESES	QMOVI	QMOVI	R$ 340,00	R$ 207.400,00
22	10,00	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BASE CROMADA COM RODINHA MOLAS ENSACADAS - Cadeira de Escritório Presidente Base Cromada com Rodinha Molas Ensacadas Preta com recursos como: ajuste de altura, assento, sistema relax e/ou encosto largo e confortável. Cadeira Giratória que permite um giro de 360 graus. Rodinhas: Com uma resistência regular a impacto, e bom deslizamento trazendo eficácia e velocidade na sua locomoção. Especificações: Base: Cromada. Cor: Preto. Revestimento: Couro PU. Com molas ensacadas. Encosto Reclinável: (Sistema relax). Com Ajuste de Altura. Peso suportado: 120Kg. Giratória. Classe do pistão: 2. Com Apoio de Braço. Dimensões: Altura do assento ao chão: 47cm 55cm. Profundidade do assento: 50cm. Largura do assento: 50cm. Largura do encosto: 50cm. Altura da cadeira: 112cm 121cm. Comprimento do braço: 30cm. Largura do braço: 7,5cm.	FOX	FOX	R$ 550,00	R$ 5.500,00
32	5,00	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA MATERIAL FERRO, ALTURA 57, LARGURA 28, PESO MÍNIMO SUPORTADO 350KG.	METALOSA	METALOSA	R$ 289,00	R$ 1.445,00
48	10,00	UN	GUARDA ROUPA 04 PORTAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200CM X 230CM	TCIL	TCIL	R$ 1.239,99	R$ 12.399,90
49	15,00	UN	GUARDA ROUPA CASAL 6 PORTAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 180CM, ALTURA 200CM, PROFUNDIDADE 47 CM, PESO 98,82 KG	TCIL	TCIL	R$ 848,95	R$ 12.734,25
50	10,00	UN	GUARDA ROUPA SOLTEIRO - 04 PORTAS, ALTURA 200CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 46,5CM	TCIL	TCIL	R$ 649,43	R$ 6.494,30
53	50,00	UN	MESA DE GRANITO 6 CADEIRAS PARA COZINHA - MESA PARA COZINHA MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM GRANITO, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; 6 CADEIRAS; GARANTIA 12 MESES	PAONANDA	PAONANDA	R$ 890,00	R$ 44.500,00
56	43,00	UN	MESA GRANITO C/04 CADEIRAS - Mesa para cozinha: Estrutura em aço carbono, Tampo em granito medindo aproximadamente 1,20 x 0,75 m. 04 cadeiras: Assento em LP Revestido com espuma D13 e curvin, pintura eletrostática a pó; Garantia 12 meses.	PAONANDA	PAONANDA	R$ 650,00	R$ 27.950,00
65	25,00	UN	SOFÁ 03 LUGARES 2,02 M TECIDO COURINO PRETO	LA ESTOFADOS	LA ESTOFADOS	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00

Total R$ 475.324,70

Fornecedor: HM Informatica LTDACNPJ: 34.240.500/0001-12

Representante:BRUNO DO CARMO FERREIRA

Telefone:(32) 3221-3273

E-mail:hminformatica.licitacao@gmail.com

Endereço:R JOSE DAVID NASSER, 25 - FRANCISCO BERNARDINO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36081-640

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$

8	336,00	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CINZA - ARMÁRIO DE AÇO; CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; FECHADURA CONJUGADA À MAÇANETA; CAPACIDADE 40 KG/PRAT. UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS ;SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE; COR CINZA	AMAPA	PA75	R$ 618,99	R$ 207.980,64
16	55,00	UN	ARQUIVO EM MDP 04 GAVETAS C/NICHO - Arquivo em MDP para pasta suspensa. Arquivo fabricado em MDP 40mm; com acabamento laminado melanímico. Puxadores em ABS/PVC cromado; 04 gavetas para pasta suspensa com sistema de abertura de corrediças metálicas e telescópicas, as gavetas não travam. Com 01 nicho acima das gavetas. Cor cinza ou Carvalho claro. Medidas: Altura: 1600 mm; Largura: 465 mm; Profundidade: 450mm.	UBAENSE	OF4	R$ 758,99	R$ 41.744,45
24	575,00	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100 POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE FIXA SEM RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO BAIXO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA, COR ESTRUTURA PRETA FOSCA, ALTURA 101, LARGURA 58 - GARANTIA 12 MESES	UBAENSE	FIXA	R$ 127,99	R$ 73.594,25
25	318,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA - CADEIRA SECRETÁRIA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, COM BASE GIRATÓRIA, DE USO GERAL, PÉS TUBULARES EM FERRO OU SIMILAR, PINTURA ELETROSTÁTICA, ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE.	FORTT	325	R$ 249,99	R$ 79.496,82
35	6,00	UN	Carro Funcional de Limpeza - Conjunto de Limpeza NYKT03 Amarelo com Sistema 2 Águas Medida Conjunto Mop Pó: 60cm-:: Medida Cabo Alumínio: 140cm-:: Cor: Amarelo-Carro Funcional América :: Balde Dobló 30 litros 2 águas-:: Cabo alumínio :: Garra Euro Plástica-:: Refil Loop com cinta-:: Placa Sinalizadora Piso Molhado-:: Pá Pop :: Conjunto Mop Pó	BRALIMPIA	KIT3	R$ 1.298,99	R$ 7.793,94
70	12,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL C/TRIPÉ - Tela projeção com tripé retrátil manual. Tela de projeção: superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho. Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem. Acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna. Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática na cor preta. Acompanha tripé com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Tripé em aço com tratamento anticorrosivo (Até 2,80 mts de altura). Sistema de regulagem de altura que impede descida involuntária da tela. O tecido (tela) permite limpeza superficial com sabão neutro e água. Formato: 1:1 (quadrada). Diagonal (polegadas): 97 pol. Área de Projeção: 1780 mm x 1780 mm. Área Total: 1800 mm x 1800 mm. Portátil, com fácil transporte e manuseio.	TES	TTM 180SA	R$ 549,99	R$ 6.599,88

Total R$ 417.209,98

Fornecedor: DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDACNPJ: 53.448.772/0001-57

Representante: Raphael Hendril Faria

Telefone: (37) 9928-3109

E-mail: debrummoveis@gmail.com

Endereço: R IDES EDSON DE RESENDE, 154 - SAO GERALDO, Formiga - Minas Gerais - 35576-192

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	72,00	UN	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO - MÓVEL EM MDF, COR CINZA, ALTURA 75CM, PROFUNDIDADE 40 CM, COMPRIMENTO 80 CM. COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS. CAPACIDADE DE 40 KG.	PROPRIA	ARM ESC	R$ 257,00	R$ 18.504,00
10	20,00	UN	ARMÁRIO DE MADEIRA (MDF/ MDP) 2 PORTAS PADRÃO DIRETOR - ARMÁRIO 2 PORTAS - ARMÁRIO DIRETOR TAMPO 25 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 2MM DE ESPESSURA E RAIO ATÉ 45 CM, 2,5CM DE 2 MM CAIXA 15 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM 3 PRATELEIRAS MATÉRIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRÃO DE COR.) FECHADURA PARA ARMÁRIO COM SISTEMA DE TRAVA DUPLA DOBRADIÇA AL.6 BAIXA 35 SAPATA PRETA REGULÁVEL M6X17 SISTEMA DE FIXAÇÃO COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA. SUPORTE PRATELEIRA DE POLÍMERO. PUXADOR ABS PODE-SE AGREGAR TRILHO PASTA SUSPENSA.COR:CINZA. DIMENSÕES: , 0,80 M DE LARGURA, 0,5 DE PROFUNDIDADE, 1,10M DE ALTURA, 0,25 MM DE ESPESSURA.	PROPRIA	ARM MAD	R$ 410,00	R$ 8.200,00
46	30,00	UN	GAVETEIRO EM MDF 2 GAVETAS, 1 PASTA SUSPENSA. - GAVETEIRO - MÓVEL 02 GAVETAS 01 PASTA SUSPENSA.TAMPO: 25 MM COM BORDA PLÁSTICA PS 2 MM ESPESSURA E RAIO 2 MM CAIXA E FRENTE DE GAVETA: 15MM COM BORDA PLÁSTICA PS 0,7 MM MATÉRIA PRIMA: MDP/MDF (VARIA CONFORME PADRÃO DE COR.) FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA HASTES PARA PASTA SUSPENSA RODÍZIO PRETO RB40 SEM TRAVA SISTEMA DE FIXAÇÃO O COM USO DE PARAFUSO MINIFIX E TAMBOR MINIFIX 15 MM, AUXILIADO POR CAVILHA DE MADEIRA.TRILHO TELESCÓPICO COM ABERTURA TOTAL. (GAVETÃO) CORREDIA COMUM COM ABERTURA PARCIAL. (GAVETAS) PUXADOR ABS. 2,5 DE ESPESSURA, COR: CINZA	PROPRIA	GAV MDF	R$ 330,00	R$ 9.900,00
59	17,00	UN	MESA PARA IMPRESSORA - LARGURA 40 CM; ALTURA 60 CM; PROFUNDIDADE 44 - EM MDF	PROPRIA	MESA IMP	R$ 140,00	R$ 2.380,00

Total R$ 38.984,00

Fornecedor: D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDACNPJ: 15.318.347/0001-54

Representante: DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

Telefone: (42) 3025-1277

E-mail: dacomoveis@outlook.com

Endereço: R TENENTE LAGOS, 33 - CARA-CARA, Ponta Grossa - Paraná - 84043-754

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	6,00	UN	ARMÁRIO PARA PASTAS AZ 50 VÃOS COM PORTA - A x L x P: 2,00 m x 1,20 m x 32 cm - Armário para pastas AZ 50 vãos com porta. Armário aço Chapa 24 (0,60mm espessura), com portas, 04 prateleiras base, Capacidade por prateleira 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza claro. Detalhamentos: Dimensões Externas: A 2,00 m x L 1,20 m x P 32 cm. Corpo e Prateleiras: Chapa 24 0,60mm. Quantidades de Prateleiras: 05. Fechamento: Portas com maçanetas. Pés: Fixos. Pintura: Epóxi Pó. Cor: Cinza.	PROPRIA	AZ 50	R$ 1.400,00	R$ 8.400,00

Total R$ 8.400,00

Fornecedor: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELICNPJ: 07.994.516/0001-48

Representante: DAVI CELENCIAL GONCALVES DE MIRANDA OLIVEIRA

Telefone: (32) 3226-4228

E-mail: dd.ltda@yahoo.com.br

Endereço: R DOMINGOS TAVARES DE SOUZA, 223 - VIVENDAS DA SERRA, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36047-250

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	62,00	UN	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS EM AÇO, FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 02 PORTAS LATERAIS CHAPA DE AÇO Armário Vitrine para medicamentos com Duas (02) Portas Laterais em Chapa Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 700 L x 350 P x 1600 A mm	HOSPITALARE	HSP 1010 NÃO REGULADO	R$ 815,00	R$ 50.530,00
27	5,00	UN	CAMA RECLINÁNEL COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL	HOSPITALARE	HSP 1014.5 ANVISA 82253700003	R$ 1.768,00	R$ 8.840,00
28	4,00	UN	CAMA RECLINÁNEL COM REGULAGEM DE ALTURA MANUAL E PROTEÇÃO LATERAL	HOSPITALARE	HSP 1014.5 ANVISA 82253700003	R$ 1.768,00	R$ 7.072,00
52	24,00	UN	MESA DE CABECEIRA FECHADA, NO MÍNIMO 01 GAVETA E 01 PORTA EM MDF COM RODÍZIOS	HOSPITALARE	HSP 1026	R$ 388,00	R$ 9.312,00

Total R$ 75.754,00

Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAOCNPJ: 40.619.473/0001-96

Representante: andre luiz thomaz de souza

Telefone: (32) 2010-1754

E-mail: andrethomaz1712@gmail.com

Endereço: TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor	Total R$

						R$	
17	162,00	UN	BEBÊ CONFORTO: CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO ATÉ 13 KG PESO - SUPORTADO DE CRIANÇAS ATÉ 13 KG; DEVERÁ POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO; CINTO DE SEGURANÇA DE CINCO PONTOS; PROTETORES CONTRA IMPACTO DE CABEÇA E OMBROS, LARGURA APROXIMADA DE 490 MM, ALTURA APROXIMADA DE 650 MM E PROFUNDIDADE DE 550 MM. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA, AZUL MARINHO. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	COSCO	IMP 01730	R$ 233,00	R$ 37.746,00
19	205,00	UN	BERÇO PORTÁTIL - 2 ALTURAS: POSSUI 1 OPÇÕES DE ALTURA, NA MAIS ALTA COMO BERÇO E NA MAIS BAIXA COMO CERCADINHO. ACESSÓRIOS ESSENCIAIS: TROCADOR, CAPOTA E BOLSO PARA OS PAIS. ACESSÓRIOS IDEIAS PARA UM BERÇO COMPLETO.	MAXI BABY	LUNE CINZA - MAXI BABY	R$ 455,00	R$ 93.275,00
63	12,00	UN	PAINEL DE PAREDE PARA TV ATÉ 50 POLEGADAS C/01 PRATELEIRA - Painel de parede para TV até 50 com 01 prateleira. Painel: em MDP de 25m e 15m. Cor predominante: Marrom. Prateleira em MDP de 25m que pode ser montada na parte de cima ou na parte de baixo. Para TVs até 50 (Polegadas). Complexidade da Montagem: Baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha. Dimensões do Painel: Altura - 90,00 cm. Largura - 1,35 m. Profundidade - 18,00 cm. Peso: 17,36 kg. Suporta até 22 kg. Itens Inclusos: 1 Painel, Kit Ferragens e Manual de Montagem.	CASA D	8163144	R$ 326,95	R$ 3.923,40
68	37,00	UN	SUPORTE BIARTICULADO C/INCLINACAO P/TV DE 14 A 56 - Suporte para TVs LCD/LED de 14 até 56, biarticulado, com inclinação; fabricado em aço carbono e revestido com pintura Epóxi de alta resistência; pronto para instalar; acompanha kit de parafusos e manual de instruções; cor Preta; Garantia 12 meses.	MULTI VISÃO	M2	R$ 78,00	R$ 2.886,00
69	130,00	UN	SUPORTE PARA MONITOR MDF COM 3 GAVETAS - SUPORTE PARA MONITOR MDF COM 3 GAVETAS	ANA DECORAÇÕES	ORGANIZADOR 3 GAVETAS	R$ 53,50	R$ 6.955,00

Total R$ 144.785,40

Fornecedor: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDACNPJ: 10.430.444/0001-10

Representante: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Telefone: (11) 3311-9862

E-mail: najcomercio@uol.com.br

Endereço: AVENIDA AVENIDA ZAKI NARCHI, 1286 - CARANDIRU, São Paulo - São Paulo - 02029-001

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
26	15,00	UN	CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL 0 A 36KG,- PRETO - Cadeirinha para Automóvel. Para uso desde o nascimento. Com redutores macios e inclinação ideal para os recém nascidos. Longo tempo de uso. Uma única cadeira para a criança até 1,45 m ou 36 kg; até os 10 anos aproximadamente. Inclinação ajustável para cada fase. Ajustável em 3 posições confortáveis de inclinação acompanhando o crescimento. Instalação de costas e de frente ao movimento do carro. Tecido macio e muito acolchoada. Almofada redutora de assento removível. Cinto de 5 pontos. Segurança com ajuste de altura que acompanha o crescimento da criança. Lavável à máquina. Tecidos macios, super acolchoada e com almofadas removíveis. Ajuste de altura dos cintos simultânea. Para facilitar, a regulagem acontece simultaneamente ao apoio de cabeça. Com Selo do INMETRO, conforme norma ABNT NBR 14400 para crianças do nascimento até 36kg (grupos 0, 1, 2 e 3). Dimensões P x L x A: 46 x 44 x 66 cm. Peso: 7200 Gramas. Cor: Preta. Vem com manual.	TUTTI BABY	VERSATI	R$ 449,00	R$ 6.735,00

Total R$ 6.735,00

Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDACNPJ: 07.628.070/0001-38

Representante: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA

Telefone: (38) 3721-6983

E-mail: orthovidacvo@gmail.com

Endereço: AV BIAS FORTES, 405 - VILA DE LOURDES, Curvelo - Minas Gerais - 35790-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	12,00	UN	CAMA SOLTEIRO - 202 X 93 X 94 CM - Cama Solteiro. Material: Madeira Maciça Imbuia. Comprimento: 202 cm. Largura: 93 cm. Altura: 94 cm.	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 655,00	R$ 7.860,00

Total R$ 7.860,00

Fornecedor: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDACNPJ: 08.117.794/0001-80

Representante: RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR

Telefone: (22) 2537-0144

E-mail: serra_araras@yahoo.com.br

Endereço: AV DOS ACADEMICOS, 40 - COUNTRY CLUBE, Piraí - Rio de Janeiro - 27175-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
33	13,00	UN	Carro Funcional de Bandeja - Carro Bandeja Extra Triplex 45kg	SÃO LOURENÇO	TRIPLEX	R$ 660,00	R$ 8.580,00
34	11,00	UN	Carro Funcional de Lavanderia	SÃO LOURENÇO	CUBA 180L	R$ 648,00	R$ 7.128,00
71	100,00	UN	VARAL DE CHÃO EM AÇO INOX	MAXEB	ALUMINIO	R$ 147,00	R$ 14.700,00

Total R$ 30.408,00

Fornecedor: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDACNPJ: 46.777.902/0001-30

Representante: ADRIANO DA SILVA

Telefone: (22) 2050-2256

E-mail: omegadistribuidoradecarmo@gmail.com

Endereço: R DR. WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, 240 - SANTA ELISA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
36	350,00	UN	COLCHÃO DE BERÇO INFANTIL 130x70cmX 10cm - PADRÃO AMERICANO - Composição: Revestimento de 100 Poliéster. Placa de espuma 100 Poliuretano -18 kg por metro quadrado. Revestimento Inferior em plástico Impermeável. MEDIDAS/DIMENSÕES: 130 X 70 X 10cm - Densidade 18. MATERIAL: Espuma D18 Antialérgica. Não promove a colonização de Ácaros, Bactérias e Fungos. Parte inferior com tecido impermeável. Produto certificado pelo INMETRO.	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R$ 85,00	R$ 29.750,00
40	132,00	UN	ESCANINHO 16 PORTAS AÇO CINZA - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO; MATERIAL AÇO CHAPA 26; COR: CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPARTIMENTOS: 16 PORTAS, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS; FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO.	FTT MÓVEIS DE AÇO	FTT MÓVEIS DE AÇO	R$ 970,00	R$ 128.040,00
62	22,00	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES - Mesa para Reunião. Mesa para Reunião - Tampo Retangular para 10 Lugares. Tampo: MDP 25 mm revestimento melamínico, cor: Cinza ou Cobalto. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim. Sapatas niveladoras: Sim. Furação / Tampo: Não possui. Medida: Larg. 2,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm.	PLAST	PLAST	R$ 1.239,00	R$ 27.258,00
66	110,00	UN	SUPORTE ARTICULADO PARA TV - SUPORTE PARA TV; INCLINADO/ARTICULADO; TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GARANTIA 12 MESES	SANTANA	SANTANA	R$ 60,80	R$ 6.688,00
67	150,00	UN	SUPORTE ARTICULADO PARA TV MONITOR LCD LED, 15 A 55 POL	SANTANA	SANTANA	R$ 60,80	R$ 9.120,00

Total R$ 200.856,00

Fornecedor: CA COMERCIO DE PRODUTOS LTDACNPJ: 50.032.992/0001-07

Representante: ANDRE VIVALDO SILVA

Telefone: (62) 8104-0914

E-mail: ca.produto@gmail.com

Endereço: R MC10, 150 - RES MONTE CARLO, Goiânia - Goiás - 74370-430

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$

37	12,00	UN	COLCHÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO (1,88 X 0,88 X 0,16 METROS) - COLCHÃO - COM ESPUMA DE POLIURETANO - - ESPUMA COM DENSIDADE D33 REVESTIMENTO EM POLIESTER E VISCOSE - BORDADO CONTÍNUO - SUPORTA AT 100 KG ESPUMA D33 DIMENSÕES APROXIMADAS 16X88X188 CM.	gynflex	gynflex	R$ 270,00	R$ 3.240,00
38	90,00	UN	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA - D33	gynflex	gynflex	R$ 240,00	R$ 21.600,00

Total R$ 24.840,00

Fornecedor: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDACNPJ: 59.834.889/0001-55
Representante: Jair Vieira de Ávila Neto
Telefone: (62) 3142-7272
E-mail: novorthec@gmail.com
Endereço: AV. JOSE MENDES MOREIRA, 000 - JARDIM NOVA ABADIA, Abadia de Goiás - Goiás - 75345-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	26,00	UN	Colchão Pneumático Para Tratamento De Escaras Até 135 Kg	Dellamed	AirPlus	R$ 136,50	R$ 3.549,00

Total R$ 3.549,00

Fornecedor: ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDACNPJ: 08.221.047/0001-97
Representante: ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
Telefone: (37) 3221-5553
E-mail: licitacao@achei.ind.br
Endereço: AVENIDA AUTORAMA, 100 - CATALÃO, Divinópolis - Minas Gerais - 35501-221

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
51	169,00	UN	LONGARINA 04 LUGARES; BASE FIXA - LONGARINA - APLICACAO: SALA DE ESPERA; QUANTIDADE LUGARES: 04 LUGARES, SEM PRANCHETA; ASSENTO/ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, REVESTIDO COURINO; ESTRUTURA: TUBULAR EM ACO, PINTURA EM EPOXI; PES: COM SAPATAS; CONTRA-ASSENTO: CAPA EM POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: CAPA EM POLIPROPILENO;	MARCA PRÓPRIA	LONG.01.00324	R$ 485,94	R$ 82.123,86
54	110,00	CONJ	MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL - MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA CINZA COM BORDA EM PVC; BANCOS SOLTOS INDIVIDUAIS E SEM ENCOSTO; EM MDF CONFEÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO RETANGULAR DE AÇO CARBONO; TAMANHO: 1800 COMPRIMENTO X 60 LARGURA X 72 ALTURA - ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO : 33 CM . ALTURA DA MESA : 66 CM ALTURA (MESA ACOMPANHADA DE 02 BANCOS)	MARCA PRÓPRIA	CJREF.00130	R$ 764,00	R$ 84.040,00
57	342,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR - PEQUENA - Mesa Para Computador, fabricada em MDF 15mm / MDP 15mm; com pintura UV texturizada, e acabamento fosco. Mesa prática com corrediças metálicas na prateleira para teclado. Medidas: Altura 75 cm, Largura 69 cm; Profundidade 40 cm; Comprimento 40 cm; Cor: Pinho; Tonalidade: Marrom.	MARCA PRÓPRIA	MRT.00011	R$ 170,00	R$ 58.140,00
58	274,00	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS CINZA 1,20M - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO CINZA COM BORDAS EM PVC CINZA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 0.60, ALTURA 0,75, COR ESTRUTURA CINZA, TIPO GAVETAS COM CHAVE - GARANTIA 12 MESES	MARCA PRÓPRIA	MRG.00361	R$ 274,28	R$ 75.152,72

Total R$ 299.456,58

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67
Representante: ELT**********
Telefone: (22) 9791-1840
E-mail: msilva.elton@gmail.com
Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
55	25,00	UN	MESA DIRETOR 1,80 X 0,80 X 0,74 - MESA EM MDF - DIRETOR EM MDF COM 1,80 DE LARGURA, 0,8 DE PROFUNDIDADE, 0,74 DE ALTURA, 0,25MM DE ESPESSURA E MESA AUXILIAR COM 1,25 M DE LARGURA, 0,50 M DE PROFUNDIDADE E 0,74M DE ALTURA,0,25MM DE ESPESSURA.	UBAENSE	UBAENSE	R$ 681,00	R$ 17.025,00

Total R$ 17.025,00

Fornecedor: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDACNPJ: 23.036.879/0001-27
Representante: SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
Telefone: (41) 8519-5480
E-mail: supremeplasticos@gmail.com
Endereço: ALAMEDA BOM PASTOR, 344 - OURO FINO, São José dos Pinhais - Paraná - 83015-140

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
61	288,00	UN	MESA QUADRADA EM PLÁSTICO BRANCA - 70 X 70 CM - Mesa quadrada. Material da estrutura, tampo e pés: PVC com fórmula de produção filtro UVA/UVB, proporcionando proteção a intempéries diversas e evitando o amarelamento - preservando a cor original da mesa. Cor: Branco. Dimensões: 70 x 70 cm e 72 cm de altura. Garantia: 12 meses.	CAPERPASS	QUADRADA	R$ 59,00	R$ 16.992,00
64	1.080,00	UN	POLTRONA DE PLÁSTICO BRANCA CAPACIDADE SUPORTADA 120KG - POLTRONA TIPO: PLÁSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA 120 KG; CERTIFICADA PELO INMETRO; GARANTIA 3 MESES	REI DO PLASTICO	CLASSIC	R$ 38,00	R$ 41.040,00

Total R$ 58.032,00

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador: 836EBB4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0216/2025 CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Termo de Adjudicação da Concorrência Eletrônica Nº 0007/2025

Após averiguar o resultado da Concorrência n°0007/2025 referente ao processo 00021625, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	-	223.090,0000	268.974,64	17,06%	06/01/2026

06 de janeiro de 2026 14:54:50

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:783D9739

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0216/2025 CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

Termo de homologação a Concorrência Eletrônica
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Concorrência Nº 0007/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00072025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	06/01/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	GLOBAL	C&C ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	-	223.090,0000	268.974,64	17,06%	06/01/2026

06 de janeiro de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:66A0E81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 PROCESSO Nº 202/2024

OBJETO
Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	Serviços mecânicos e elétricos veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Auto Serra Do Caraça LTDA 7º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos 8º Paládio Car Service LTDA 9º 60.614.833 Carla Ruggeri
02	Serviços mecânicos e elétricos linha pesada e máquinas das marcas: Mercedes Benz, Renault, Volvo, CAT, Massey Ferguson, JCB, John Deere, Triama-JS, Agrale, Iveco, Volkswagen, Ford, etc.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Auto Serra Do Caraça LTDA 7º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
03	Balanceamento de roda de ferro, magnésio e titânio preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Auto Serra Do Caraça LTDA 6º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
04	Serviços de borracharia pneu sem/com câmera de ar dos veículos leves.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Auto Serra Do Caraça LTDA

		7º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
05	Balanceamento de roda dos veículos pesados, caminhões, micro-ônibus e ônibus.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3ª WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Auto Serra Do Caraça LTDA
06	Serviços de borracharia pneu dos caminhões, micro-ônibus, ônibus e pesados.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Érico Fonseca de Morais 6º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
07	Serviços de borracharia em máquinas pesadas.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3º Érico Fonseca de Morais 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos
08	Alinhamento geometria simples/laser de rodas para veículos leves e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Lucas Carvalho Silva 2ª Daniel Rodrigues Soares 3ª Auto Serra Do Caraça LTDA
09	Alinhamento geometria simples/laser de rodas para caminhões, micro-ônibus, ônibus.	Credenciados (As): 1ª Lucas Carvalho Silva 2ª Daniel Rodrigues Soares
10	Serviços de retifica de motor (Gasolina e Diesel).	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva 3º WF Manutenção LTDA 4ª Daniel Rodrigues Soares 5º Auto Serra Do Caraça LTDA
11	Serviços de funilaria e pintura em lataria automotiva.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva
12	Serviços de estofador. Forração de bancos, assoalhos e reforma de estofado.	Credenciados (As): 1ª Aparecida Eugênia dos Santos de Paula
13	Serviços de guincho dos automóveis leves, pesados, tratores e máquinas.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Carvalho Silva
14	Lavagem tipo ducha - veículos leves de até sete lugares e caminhonetes cabine simples. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, lavagem de tapetes internos e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Paládio Car Service LTDA
15	Lavagem tipo ducha - veículos médios porte, tipo caminhonetes cabine dupla, vans ou utilitários até 16 lugares. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, lavagem de tapetes internos e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos 5º Paládio Car Service LTDA
16	Lavagem completa - veículos leves até sete lugares e caminhonetes cabine simples. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas, painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos 5º Paládio Car Service LTDA
17	Lavagem completa - veículos médios porte, tipo caminhonetes cabine dupla, vans ou utilitários até 16 lugares. Composta de lavagem externa do veículo com shampoo automotivo, limpeza interna do veículo incluindo aspiração, limpeza de bancos, portas, painel com aplicação de produtos para conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos 5º Paládio Car Service LTDA
18	Lavagem completa - veículos pesados tipo micro-ônibus, ônibus e caminhões. Composta de lavagem externa com shampoo automotivo, limpeza interna de assoalho incluindo aspiração, limpeza dos bancos, portas, painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e outros e aplicação de cera preta nos pneus.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos 5º Paládio Car Service LTDA
19	Lavagem completa - máquinas pesadas. Tipo: Motoniveladora, Tratores, Carregadeiras e Retroescavadeiras. Composta de lavagem externa com desengraxante e shampoo, limpeza interna de assoalho incluindo aspiração, limpeza do banco, portas, painel com aplicação de produtos de conservação como silicone e lubrificação de pinos.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2º Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 3ª Cicero Leonardo De Oliveira 4º Tamires Mara Isa Lopes Dos Santos 5º Paládio Car Service LTDA
20	Lavagem do motor – Veículos leves, médio porte e pesados.	Credenciados (As): 1ª Vitorio Rodrigues Cruz 2ª Daniel Rodrigues Soares 3ª Marvent Serviços De Lava-Jato LTDA 4ª Cicero Leonardo De Oliveira 5º Paládio Car Service LTDA

Catas Altas/MG, 03 de dezembro 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4653B662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 008/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Médico Ortopedista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Médico Ginecologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vaga para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora efetiva Alessandra de Mattia Rocha, matrícula 99043462/2, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Mastologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Gastroenterologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Oftalmologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Reumatologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
•	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026

Prazo de contratação predeterminado: Sim	
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Endocrinologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Neurologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Cardiologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Pediatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 03/11/2025 – Término: 01/05/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Ipiranga, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

. Interesse público, excepcional: Sim	
. Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO ORTOPEDISTA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARIA RITA SOARES FONSECA
2º	PAULO HENRIQUE BARCELOS

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO
2º	NEILA CAROLINE ALVES AMARAL

MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MARINA PACHECO TELES
2º	LEANDRO APARECIDO MARTINS
3º	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE
2º	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ÂNGELO ALVES DE MOURA

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI

MÉDICO REUMATOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	LARISSA ANDRADE LOURENÇO

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	WAGNER LUIZ QUIRINO

MÉDICO NEUROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	FILIPE CALEB MAIA

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS

MÉDICO PEDIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	ALESSANDRA TRINDADE CAMBRAIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2025.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABF77C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 194

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/01/2026 – Término: 11/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Thais Bueno Enes dos Santos, matrícula 99014954, que ocupará função de referência como Assessora técnica em Controle, Avaliação e Monitoramento na Diretoria de Planejamento.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/01/2026 – Término: 11/07/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Mariana Ribas Freitas, matrícula 99035490/1, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Farmacêutico	
Classificação	**Nome**
48º	DENISE DE NEIVA RIBEIRO
54º	MARIELLE MAYRA RIBEIRO

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 04/12/2025, na edição 4164.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE5041CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 08/2025 – SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARIA RITA SOARES FONSECA	27/12/1993	0	0	5	15	20
2	PAULO HENRIQUE BARCELOS	19/08/1987	0	0	0	5	5

3	IGOR NOGUEIRA NISSAN	04/01/1997	0	0	0	5	5

MÉDICO GINECOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANA CAROLINA PIMENTA DE ARAUJO GUIMARAES	30/10/1986	0	0	10	25	35
2	NEILA CAROLINE ALVES AMARAL	28/01/1993	0	0	10	25	35
4	LARISSA SIQUEIRA CAMPOS	20/08/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO PSIQUIATRA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MARINA PACHECO TELES	01/03/1980	0	0	0	25	25
2	LEANDRO APARECIDO MARTINS	28/03/1990	0	0	5	10	15
3	FLAVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	10	15
4	LUCAS COTRIM FURTADO DA GAMA	24/10/1993	0	0	5	5	10
5	RODRIGO CERQUEIRA OLIVEIRA PRINZ	03/12/1993	0	0	0	10	10
6	DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO	01/06/1995	0	0	0	10	10
7	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	5	5
8	DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO	01/06/1995	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	03/09/1992	0	15	10	10	35

MÉDICO UROLOGISTA

NÃO HOUVE INSCRITOS

FONOAUDIÓLOGO

NÃO HOUVE INSCRITOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10	0	25
2	KEILA SILVA DE CARVALHO ROSA	10/07/1197	0	0	0	0	0
3	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	0	0	0
4	LETICIA APARECIDA DE JESUS	24/07/1982	0	0	0	0	0

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ÂNGELO ALVES DE MOURA	26/07/1984	0	0	0	0	0
2	YAGO MACHADO DA SILVA	29/03/1992	0	0	0	0	0
3	NATÁLIA SILVEIRA CRUZ	27/12/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO OFTALMOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI	29/05/1992	0	0	0	20	20
2	MARCELA BATISTA LOPES	24/06/1993	0	0	5	10	15
3	BERNARDO SANTOS CORRÊA	21/02/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO REUMATOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LARISSA ANDRADE LOURENÇO	17/02/1993	0	0	10	10	20
2	CAMILA CRISTINA SANTOS	09/10/1996	0	0	0	0	0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	WAGNER LUIZ QUIRINO	21/03/1975	0	0	10	20	30

MÉDICO NEUROLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FILIPE CALEB MAIA	23/05/1992	0	0	0	0	0
2	AMANDA SOARES PIMENTA	16/08/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO CARDIOLOGISTA							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	28/03/1991	0	0	10	10	20
2	FERNANDA BARCELOS SANTOS	11/10/1996	0	0	0	5	5

MÉDICO ULTRA SONOGRAFISTA

NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO PEDIATRA

ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ALESSANDRA TRINDADE CAMBRAIA	02/12/1982	0	0	10	25	35
2	ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA	05/02/1973	0	0	5	25	30
3	KELLY CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	26/10/1979	0	0	5	25	30
4	PAULA CRISTINA DA SILVA GOMES	17/06/1981	0	0	0	25	25
5	MARCO ANTONIO SOARES	21/07/1991	0	0	0	15	15
6	RAYANE GARCIA CAMPOS	03/08/1990	0	0	0	10	10

7	MARIELE VILELA RIOS	04/04/85	0	0	0	0	0
8	KÁTIA GOMES PEIXOTO	07/08/1995	0	0	0	0	0

Divinópolis, 06 de janeiro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8625C05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDW7I11	DA00087882	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
BHC6B58	DA00086752	29/12/2025	5487/0	02/03/2026
CHR0340	DM00042683	23/12/2025	6530/0	24/02/2026
CHR0340	DM00042684	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
DBO2F97	DA00087862	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
DCI8G77	DM00052247	24/12/2025	5045/0	25/02/2026
DCI8G77	DM00052248	24/12/2025	6599/2	25/02/2026
DCL0H23	DM00042688	23/12/2025	5738/0	24/02/2026
DRD4837	DM00042685	23/12/2025	5738/0	24/02/2026
DRD9D96	DM00042201	26/12/2025	6599/2	27/02/2026
DRD9D96	DM00042202	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
DRD9D96	DM00042203	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
DRK0E17	DA00087734	22/12/2025	5592/0	24/02/2026
DRP2670	DM00027380	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
EDH8610	DA00087738	23/12/2025	5487/0	24/02/2026
EOY5D87	DM00051968	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
ESU6F59	DM00048175	25/12/2025	5169/1	27/02/2026
EVP3767	DA00086911	23/12/2025	6807/0	25/02/2026
EZH1I81	DA00081682	23/12/2025	5541/4	24/02/2026
FJL4H50	DM00039735	28/12/2025	5010/0	27/02/2026
FKK5454	DA00069432	29/12/2025	7633/1	02/03/2026
FKT3F89	DM00050242	24/12/2025	6173/2	25/02/2026
FKT3F89	DM00050243	24/12/2025	5185/1	25/02/2026
FNL3A13	DM00051151	23/12/2025	7366/2	24/02/2026
FQN7C66	DA00086318	22/12/2025	6050/1	24/02/2026
FQN7C66	DA00086319	22/12/2025	6599/2	24/02/2026
FWO7E00	DM00017654	26/12/2025	5231/1	27/02/2026
GLD4822	DM00049422	29/12/2025	6530/0	02/03/2026
GML7895	DM00049772	27/12/2025	6599/2	27/02/2026
GNL2554	DM00042176	23/12/2025	6653/2	24/02/2026
GNL2554	DM00042220	27/12/2025	6050/1	27/02/2026
GNN5554	DM00014979	23/12/2025	5010/0	24/02/2026
GPR8C55	DA00087274	29/12/2025	7633/1	02/03/2026
GPX7C31	DM00049420	29/12/2025	6530/0	02/03/2026
GPX7C31	DM00049421	29/12/2025	5207/0	02/03/2026
GQK3B15	DM00038432	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
GQK3B15	DM00050533	26/12/2025	6637/2	27/02/2026
GQK3B15	DM00050534	26/12/2025	7048/1	27/02/2026
GQK3B15	DM00050535	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
GRF6813	DA00087900	24/12/2025	5622/2	25/02/2026
GRL6556	DA00087743	24/12/2025	5541/7	25/02/2026
GRL7723	DM00051160	26/12/2025	6599/2	27/02/2026
GRL7723	DM00051161	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
GTN6G49	DM00050244	24/12/2025	6050/1	25/02/2026
GVA6H41	DM00052335	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
GVA6H41	DM00052336	26/12/2025	7340/0	27/02/2026

GVD2042	DM00040058	24/12/2025	5010/0	25/02/2026
GWS1B22	DM00051142	21/12/2025	7633/2	27/02/2026
GWV5967	DA00087733	21/12/2025	5991/0	24/02/2026
GXA7902	DM00038206	24/12/2025	6653/2	25/02/2026
GXB6974	DM00051153	25/12/2025	5010/0	25/02/2026
GXM5A90	DM00042228	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
GXM5A90	DM00042229	29/12/2025	5193/0	02/03/2026
GXM5A90	DM00042230	29/12/2025	5185/1	02/03/2026
GXW8H78	DM00038209	26/12/2025	6653/2	27/02/2026
GXX7J90	DM00048186	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
GXY3F80	DM00014977	23/12/2025	5010/0	24/02/2026
GXY3F80	DM00014978	23/12/2025	6599/1	24/02/2026
GYD0H81	DM00041019	23/12/2025	5738/0	24/02/2026
GYD0H81	DM00041020	23/12/2025	5010/0	24/02/2026
GYH8978	DM00042211	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
GYM2G20	DM00049040	27/12/2025	6530/0	27/02/2026
GYO8H88	DA00086924	26/12/2025	5541/4	27/02/2026
GYR6536	DA00087891	24/12/2025	5185/1	25/02/2026
GYR6536	DA00087892	24/12/2025	6599/2	25/02/2026
GZB8E33	DM00051433	25/12/2025	6050/1	25/02/2026
GZV0160	DM00042195	24/12/2025	6599/2	25/02/2026
GZY2I18	DM00042212	27/12/2025	6599/2	27/02/2026
GZY2I18	DM00042213	27/12/2025	5010/0	27/02/2026
GZY2I18	DM00042214	27/12/2025	7340/0	27/02/2026
GZY2I97	DA00086505	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
HAF3D46	DM00051972	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
HAG5938	DA00087856	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HAG5938	DA00087857	23/12/2025	6599/2	24/02/2026
HAJ5B00	DA00085695	24/12/2025	7633/1	27/02/2026
HAM0195	DA00086325	29/12/2025	6050/1	02/03/2026
HAY9976	DM00027379	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HAZ4287	DM00042178	23/12/2025	6653/2	24/02/2026
HAZ4287	DM00042179	23/12/2025	5010/0	24/02/2026
HAZ4287	DM00042186	23/12/2025	7340/0	24/02/2026
HAZ8766	DM00051977	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
HBC0722	DA00086914	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
HBC1835	DA00086920	24/12/2025	6769/0	25/02/2026
HBC1J04	DM00048180	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
HBC3687	DM00051976	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
HBC3I49	DM00051970	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
HBE5D60	DM00038208	26/12/2025	6653/2	27/02/2026
HBG2F72	DA00085697	24/12/2025	5487/0	27/02/2026
HBI0022	DA00086904	19/12/2025	5525/0	24/02/2026
HBI8567	DM00047097	28/12/2025	6599/2	27/02/2026
HBI8567	DM00047099	28/12/2025	5010/0	27/02/2026
HBK9154	DA00086751	23/12/2025	5541/7	24/02/2026
HBX2638	DM00047201	23/12/2025	5738/0	25/02/2026
HBY5813	DM00051963	24/12/2025	5185/1	25/02/2026
HCP4270	DM00052258	28/12/2025	5010/0	27/02/2026
HCP4270	DM00052259	28/12/2025	6637/1	27/02/2026
HCP4270	DM00052260	28/12/2025	7579/0	27/02/2026
HCP4270	DM00052261	28/12/2025	6599/2	27/02/2026
HCY8D83	DA00085768	23/12/2025	5541/4	24/02/2026
HDE3775	DA00085769	24/12/2025	5541/7	25/02/2026
HDG6377	DA00086918	24/12/2025	7633/2	25/02/2026
HDG6377	DA00086919	24/12/2025	5185/1	25/02/2026
HDG8A15	DM00048185	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
HDS4221	DM00048182	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
HDS4221	DM00048183	29/12/2025	6599/2	02/03/2026
HDX5645	DM00042231	29/12/2025	6599/2	02/03/2026
HDX6458	DM00042192	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
HDY0623	DM00051962	24/12/2025	7030/3	25/02/2026
HEH0254	DA00087873	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HEJ6064	DM00049864	27/12/2025	5169/1	27/02/2026
HEN8561	DA00087163	21/12/2025	5738/0	24/02/2026
HFA1I95	DM00046799	27/12/2025	5010/0	27/02/2026
HFA9E44	DM00042221	29/12/2025	6726/1	02/03/2026
HFA9E44	DM00042222	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
HFA9E44	DM00042223	29/12/2025	6599/2	02/03/2026
HFC0143	DA00086096	24/12/2025	5738/0	25/02/2026
HFH1G19	DA00087164	23/12/2025	5541/4	24/02/2026
HFO9233	DM00052257	27/12/2025	7340/0	27/02/2026
HFR5B54	DA00086753	29/12/2025	7633/2	02/03/2026
HGJ6F85	DM00046508	25/12/2025	6637/2	25/02/2026
HGM0I99	DM00042686	23/12/2025	6700/0	24/02/2026
HGM0I99	DM00042687	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HGO2D38	DM00023434	24/12/2025	5010/0	25/02/2026
HGO5454	DM00027390	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HGU6D13	DM00050035	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
HGY5J71	DM00042694	25/12/2025	5010/0	25/02/2026
HGY5J71	DM00042695	25/12/2025	5738/0	25/02/2026
HGY8672	DA00086588	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
HGY8672	DA00086589	24/12/2025	6041/1	25/02/2026
HGY8917	DA00086750	23/12/2025	5541/7	24/02/2026
HGZ3672	DA00086095	23/12/2025	5568/0	24/02/2026
HGZ4673	DA00087089	23/12/2025	7633/1	24/02/2026
HIA7J84	DA00085770	24/12/2025	5541/7	25/02/2026
HIE1732	DA00087262	18/12/2025	6050/1	27/02/2026
HIE1G43	DM00051974	27/12/2025	7030/3	27/02/2026

HIE2719	DM00052240	24/12/2025	6599/2	25/02/2026
HIE5A86	DM00051964	24/12/2025	7030/3	25/02/2026
HII7I95	DM00051154	25/12/2025	5029/2	25/02/2026
HII7I95	DM00051155	25/12/2025	6637/1	25/02/2026
HIJ0F77	DM00042225	29/12/2025	5835/0	02/03/2026
HIJ0F77	DM00042226	29/12/2025	5991/0	02/03/2026
HIJ0F77	DM00042227	29/12/2025	5967/0	02/03/2026
HIL0183	DM00042207	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
HIL1A11	DM00042705	25/12/2025	5010/0	25/02/2026
HIL1A11	DM00042706	25/12/2025	5738/0	25/02/2026
HIL1A11	DM00049770	24/12/2025	5835/0	25/02/2026
HIP0196	DM00027376	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HIP0301	DM00017865	28/12/2025	6599/2	27/02/2026
HIS1F68	DA00087093	29/12/2025	6050/1	02/03/2026
HJD8473	DM00046887	26/12/2025	6548/0	27/02/2026
HJE1512	DA00087872	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HJF1F37	DA00087278	29/12/2025	5541/4	02/03/2026
HJJ4C39	DM00017652	23/12/2025	5720/0	24/02/2026
HJJ4C39	DM00017653	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HJR5F75	DA00087870	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HJR5F75	DA00087871	23/12/2025	6599/2	24/02/2026
HJT8C36	DA00087885	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
HKA6J10	DA00086507	24/12/2025	5541/4	25/02/2026
HKB2F53	DM00049636	23/12/2025	5010/0	24/02/2026
HKN7F76	DA00087859	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HKN7F76	DA00087860	23/12/2025	6599/2	24/02/2026
HLA0444	DA00087866	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
HLA1796	DA00086915	24/12/2025	5592/0	25/02/2026
HLR6E63	DM00025006	26/12/2025	5410/0	27/02/2026
HLS0593	DM00042200	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
HLS9708	DM00048181	29/12/2025	5010/0	02/03/2026
HLW8E04	DM00047203	23/12/2025	7340/0	24/02/2026
HLW8E04	DM00047204	23/12/2025	5010/0	24/02/2026
HLZ3C78	DM00051967	27/12/2025	5185/1	27/02/2026
HMI8I52	DA00086497	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
HMR8722	DA00087273	24/12/2025	5452/2	25/02/2026
HND3486	DM00042696	25/12/2025	5010/0	25/02/2026
HND3486	DM00042697	25/12/2025	6599/2	25/02/2026
HND3486	DM00042698	25/12/2025	5738/0	25/02/2026
HND5730	DM00051966	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
HNG5660	DA00086322	26/12/2025	6050/1	27/02/2026
HNG6049	DA00069431	29/12/2025	7633/1	02/03/2026
HNJ9361	DM00046057	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
HNJ9361	DM00046058	26/12/2025	6599/2	27/02/2026
HNM0750	DA00087894	24/12/2025	5592/0	25/02/2026
HNO6971	DM00047202	23/12/2025	5738/0	24/02/2026
HNP1D20	DM00042215	27/12/2025	6599/2	27/02/2026
HNP1D20	DM00042216	27/12/2025	7340/0	27/02/2026
HNP1D20	DM00042217	27/12/2025	6726/1	27/02/2026
HNP1D20	DM00042218	27/12/2025	5010/0	27/02/2026
HNQ9552	DM00049768	24/12/2025	6530/0	25/02/2026
HOA5476	DM00023435	24/12/2025	6599/2	25/02/2026
HOC8955	DM00051959	24/12/2025	7030/3	25/02/2026
HOK6938	DA00087895	24/12/2025	5592/0	25/02/2026
HOK9141	DM00042209	26/12/2025	6599/2	27/02/2026
HOK9141	DM00042210	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
HZW9989	DM00046798	24/12/2025	5185/1	25/02/2026
JEF6967	DM00046888	26/12/2025	5185/1	27/02/2026
JJZ0E98	DA00087737	23/12/2025	7625/1	24/02/2026
JPW2188	DM00042713	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
JPW7D39	DM00048584	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
KNT4C27	DA00086932	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
LLJ5A78	DA00086510	24/12/2025	6050/1	25/02/2026
LOL9D77	DM00042701	25/12/2025	5010/0	25/02/2026
LOL9D77	DM00042702	25/12/2025	5738/0	25/02/2026
MCG4C94	DM00017866	28/12/2025	6653/1	27/02/2026
MCG4C94	DM00017867	28/12/2025	6637/1	27/02/2026
MCG4C94	DM00017868	28/12/2025	7030/1	27/02/2026
MDT6F61	DM00049039	27/12/2025	5010/0	27/02/2026
MGC9276	DM00040748	24/12/2025	7633/2	25/02/2026
MIJ5E59	DA00086495	23/12/2025	5592/0	24/02/2026
MNR8J93	DA00086493	23/12/2025	5487/0	24/02/2026
MVC7232	DA00087880	24/12/2025	5185/1	25/02/2026
NVH2A75	DA00082009	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
OLV2J84	DA00021025	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
OMA9H95	DM00042680	23/12/2025	6050/1	24/02/2026
OMC6H01	DM00052339	29/12/2025	6599/2	02/03/2026
OMD8914	DM00051159	26/12/2025	6599/2	27/02/2026
ONL5J02	DA00087879	24/12/2025	7099/1	25/02/2026
OOW3E78	DA00086230	21/12/2025	5550/0	24/02/2026
OPH4D71	DA00086494	23/12/2025	5550/0	24/02/2026
OPK4F36	DA00086324	29/12/2025	6050/1	02/03/2026
OPL4359	DA00087090	23/12/2025	5452/2	24/02/2026
OPL6142	DA00086584	23/12/2025	7633/1	25/02/2026
OPP3H14	DA00084622	24/12/2025	7633/1	25/02/2026
OQY9198	DA00086092	23/12/2025	5487/0	24/02/2026
OQZ0E27	DA00086905	19/12/2025	5185/1	24/02/2026
ORB1067	DA00087865	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
OWL2202	DM00046797	24/12/2025	5010/0	25/02/2026

OXB4D06	DM00049041	28/12/2025	6637/1	27/02/2026
OXB4D06	DM00049042	28/12/2025	5010/0	27/02/2026
OXH9A04	DA00086908	19/12/2025	7340/0	24/02/2026
OXH9A04	DA00086909	19/12/2025	7684/2	24/02/2026
OYE6B96	DA00080494	26/12/2025	7633/2	27/02/2026
OYJ1F09	DA00087647	23/12/2025	5487/0	27/02/2026
PJC5968	DM00022560	27/12/2025	5010/0	27/02/2026
PTY7A69	DM00051751	27/12/2025	5193/0	27/02/2026
PTY7A69	DM00051752	27/12/2025	5185/2	27/02/2026
PUD9E04	DA00084620	24/12/2025	5622/2	25/02/2026
PUN5900	DM00027388	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
PUR0327	DA00086500	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
PUS0E68	DM00048178	26/12/2025	5045/0	27/02/2026
PUS5J10	DM00047890	24/12/2025	5010/0	25/02/2026
PUS5J10	DM00047891	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
PUV4040	DA00087739	23/12/2025	5541/3	24/02/2026
PUV9G84	DM00051979	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
PUW5F34	DM00027385	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
PVA7F83	DA00087166	23/12/2025	5541/4	24/02/2026
PVA9722	DA00087903	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
PVH2H80	DA00078688	24/12/2025	5541/1	25/02/2026
PVJ4543	DA00086496	23/12/2025	5550/0	24/02/2026
PVU2778	DA00086921	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
PVU2827	DA00085117	26/12/2025	7633/1	27/02/2026
PVW8C55	DM00014981	29/12/2025	6599/2	02/03/2026
PVZ4H24	DM00048176	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
PVZ4H24	DM00052256	27/12/2025	5010/0	27/02/2026
PWA5336	DA00086745	23/12/2025	5541/7	24/02/2026
PWD6E98	DA00087742	24/12/2025	5541/7	25/02/2026
PWJ4C49	DM00052249	24/12/2025	6653/1	25/02/2026
PWQ1220	DA00086330	29/12/2025	7633/1	02/03/2026
PWS0206	DA00087275	29/12/2025	6050/1	02/03/2026
PWT3B77	DA00087642	22/12/2025	5525/0	27/02/2026
PWT3B77	DA00087643	22/12/2025	5401/0	27/02/2026
PWU5D73	DM00052333	26/12/2025	7048/1	27/02/2026
PWV1153	DA00086587	24/12/2025	5592/0	25/02/2026
PWZ2473	DM00051348	28/12/2025	5991/0	27/02/2026
PXC3C33	DA00084621	24/12/2025	7633/1	25/02/2026
PXG3J21	DA00087644	22/12/2025	5401/0	27/02/2026
PXG4I59	DM00047206	25/12/2025	5738/0	27/02/2026
PXG4I59	DM00047207	25/12/2025	7340/0	25/02/2026
PXI1468	DA00087851	23/12/2025	7056/1	24/02/2026
PXI1468	DA00087852	23/12/2025	7684/2	24/02/2026
PXI7498	DM00052244	24/12/2025	5037/1	25/02/2026
PXU8474	DA00087898	24/12/2025	5622/2	25/02/2026
PXU8474	DA00087899	24/12/2025	6599/2	25/02/2026
PXY3595	DA00078689	24/12/2025	7633/2	25/02/2026
PYH3E48	DM00042689	23/12/2025	5738/0	24/02/2026
PYT9810	DM00048585	24/12/2025	5541/1	25/02/2026
PYU3490	DM00027386	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
PYY2H29	DA00081684	23/12/2025	7633/2	24/02/2026
PZE4J10	DM00042193	24/12/2025	6653/1	25/02/2026
PZR5612	DA00080489	24/12/2025	7633/1	25/02/2026
PZW8E35	DA00086331	29/12/2025	7633/1	02/03/2026
QMY2A24	DA00087889	24/12/2025	7633/1	25/02/2026
QNH9A86	DA00087657	27/12/2025	7633/2	27/02/2026
QNH9A86	DA00087658	27/12/2025	6599/2	27/02/2026
QNI2I45	DA00086328	29/12/2025	5185/1	02/03/2026
QON1D62	DA00082008	23/12/2025	7633/1	24/02/2026
QOX9432	DA00087741	24/12/2025	5541/7	25/02/2026
QPZ4E89	DA00078690	24/12/2025	7633/1	25/02/2026
QQA8I80	DM00038211	26/12/2025	6653/2	27/02/2026
QQE0F87	DM00042678	23/12/2025	6653/1	24/02/2026
QQE0F87	DM00042679	23/12/2025	6602/0	24/02/2026
QRR2D50	DM00051982	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
QRR5J61	DM00051146	23/12/2025	6530/0	24/02/2026
QRR5J61	DM00051147	23/12/2025	6700/0	24/02/2026
QSY7J10	DA00084617	23/12/2025	5541/3	24/02/2026
QUM0200	DA00087271	24/12/2025	7633/2	25/02/2026
QUW7C86	DM00052338	29/12/2025	7340/0	02/03/2026
QWU8A71	DA00087655	27/12/2025	5541/4	27/02/2026
QXK0G62	DA00086922	24/12/2025	5592/0	25/02/2026
QXO5F06	DA00087858	23/12/2025	5185/1	24/02/2026
QXR5A60	DA00086498	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
QXT1C87	DA00087087	23/12/2025	5550/0	24/02/2026
QYH4C91	DA00087277	29/12/2025	5541/4	02/03/2026
RFN1J66	DA00086506	24/12/2025	5541/3	25/02/2026
RFU7G55	DA00086316	22/12/2025	6050/1	24/02/2026
RMW4B89	DM00042189	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
RMX3B06	DA00082062	28/12/2025	6530/0	27/02/2026
RMZ1F48	DA00085772	24/12/2025	7056/1	25/02/2026
RNA8B57	DM00042703	25/12/2025	5010/0	25/02/2026
RNA8B57	DM00042704	25/12/2025	5738/0	25/02/2026
RNO0J31	DM00037488	25/12/2025	6599/2	27/02/2026
RNU7F93	DM00051961	24/12/2025	7030/3	25/02/2026
ROG7H97	DA00086926	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
RTF3F12	DA00086748	23/12/2025	5541/7	24/02/2026
RTO7A10	DM00042681	23/12/2025	6602/0	24/02/2026
RTU2I45	DA00087902	24/12/2025	5622/2	25/02/2026

RTY2F73	DA00085773	29/12/2025	5550/0	02/03/2026
RUB4J65	DA00087433	29/12/2025	6122/0	02/03/2026
RUI4J73	DM00051638	28/12/2025	6050/1	27/02/2026
RUI4J73	DM00051639	28/12/2025	5207/0	27/02/2026
RUO6H87	DM00048588	29/12/2025	5541/1	02/03/2026
RVK4H19	DM00042208	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
SCK6E29	DA00087650	21/12/2025	7633/2	27/02/2026
SHH0B22	DM00049771	27/12/2025	6050/1	27/02/2026
SHV7C20	DA00087893	24/12/2025	5592/0	25/02/2026
SHW6F20	DA00080492	24/12/2025	5541/4	25/02/2026
SHZ4B02	DM00042191	24/12/2025	7340/0	25/02/2026
SIF2E80	DM00048179	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
SIX1D22	DM00047098	28/12/2025	6599/2	27/02/2026
SIZ2D25	DM00051958	24/12/2025	7030/3	25/02/2026
SYR8E29	DM00038891	23/12/2025	5487/0	24/02/2026
SYR8E73	DA00087645	22/12/2025	5991/0	27/02/2026
SYR8E73	DA00087651	21/12/2025	5991/0	27/02/2026
SYT5I21	DA00087167	23/12/2025	5622/2	24/02/2026
SYT9B43	DM00047209	29/12/2025	5452/1	02/03/2026
TCA7G60	DA00085114	23/12/2025	5193/0	24/02/2026
TCE8J13	DM00048586	24/12/2025	5509/0	25/02/2026
TCE9C81	DM00051980	27/12/2025	7030/3	27/02/2026
TCI7J63	DM00046053	26/12/2025	5010/0	27/02/2026
TCI7J63	DM00046055	26/12/2025	6599/2	27/02/2026
TCX5I13	DA00086925	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
TDX1H25	DM00052334	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
TEC2D63	DM00048587	26/12/2025	5452/1	27/02/2026
TEG8I60	DM00046889	29/12/2025	6050/1	02/03/2026
TEH9H82	DM00038892	23/12/2025	7030/1	24/02/2026
TEJ1B81	DM00027375	23/12/2025	7340/0	24/02/2026
TEL4D27	DM00049038	27/12/2025	7340/0	27/02/2026
TEQ2H91	DM00042188	24/12/2025	6653/2	25/02/2026
TEW0H84	DA00086906	19/12/2025	5452/2	24/02/2026
TFC1G76	DM00047095	28/12/2025	5010/0	27/02/2026
TWY7H80	DM00047532	28/12/2025	5010/0	27/02/2026
TWY7H80	DM00051633	28/12/2025	7030/1	27/02/2026
TWY7H80	DM00051634	28/12/2025	7340/0	27/02/2026
TWY7H80	DM00051635	28/12/2025	7633/1	27/02/2026
TWY7H80	DM00051636	28/12/2025	6602/0	27/02/2026
TWY7H80	DM00051637	28/12/2025	5207/0	27/02/2026
TXD7I21	DA00087905	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
TXI9D13	DM00042180	23/12/2025	7340/0	24/02/2026
TXI9D13	DM00042182	23/12/2025	5835/0	24/02/2026
TXI9D13	DM00042183	23/12/2025	5967/0	24/02/2026
TXI9D13	DM00042184	23/12/2025	6653/1	24/02/2026
TXI9D13	DM00042204	26/12/2025	7340/0	27/02/2026
TXI9D13	DM00042205	26/12/2025	5738/0	27/02/2026
TXI9D13	DM00042206	26/12/2025	5835/0	27/02/2026
TXL7E71	DA00086320	26/12/2025	6050/1	27/02/2026
TXS7J46	DA00087861	23/12/2025	7340/0	24/02/2026
TXX1F75	DA00086317	22/12/2025	6050/1	24/02/2026
TXY7E39	DM00051960	24/12/2025	7030/3	25/02/2026
TXY9H73	DM00047205	25/12/2025	5738/0	25/02/2026
TZA3G77	DM00052245	24/12/2025	5010/0	25/02/2026
TZA7D39	DA00087881	24/12/2025	5541/3	25/02/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A47D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ACL6157	DA00083186	02/10/2025	7633/1	R$293,47	09/02/2026
AIX9561	DM00023917	10/09/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
ALI1772	DA00084240	08/10/2025	7234/0	R$130,16	13/02/2026
ARV0B93	DA00084735	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
CPH4803	DA00083188	02/10/2025	7633/1	R$293,47	09/02/2026
CSE0E15	DA00084748	08/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
DCA2896	DA00084754	08/10/2025	6122/0	R$293,47	13/02/2026
DXT1154	DA00083587	08/10/2025	5541/4	R$195,23	13/02/2026
EBI9H78	DA00083715	02/10/2025	5185/1	R$195,23	09/02/2026
EPD1D31	DM00038184	02/10/2025	5460/0	R$130,16	10/02/2026
EVE6D91	DA00084236	06/10/2025	7633/1	R$293,47	13/02/2026

FCX9B41	DA00063783	08/10/2025	5541/3	R$195,23	13/02/2026
FFE4453	DA00070798	19/03/2025	5185/1	R$195,23	09/02/2026
FLY8J59	DA00084146	02/10/2025	5185/1	R$195,23	10/02/2026
FNH2H09	DA00077122	02/10/2025	5550/0	R$130,16	09/02/2026
FNH3J33	DA00082893	01/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
FNJ1E27	DA00084736	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
FWV0F46	DA00077123	02/10/2025	7625/1	R$293,47	09/02/2026
GFJ2J64	DA00084166	06/10/2025	5592/0	R$130,16	13/02/2026
GLV3109	DA00080084	08/10/2025	6050/1	R$293,47	13/02/2026
GNT7399	DA00084763	08/10/2025	6050/1	R$293,47	13/02/2026
GNT7399	DA00084764	08/10/2025	6599/2	R$293,47	13/02/2026
GPP3J73	DM00044605	05/10/2025	7366/2	R$130,16	10/02/2026
GPP3J73	DM00044606	05/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
GPP3J73	DM00044607	05/10/2025	5037/1	R$586,94	10/02/2026
GQR1809	DM00048755	05/10/2025	5410/0	R$130,16	10/02/2026
GRL6F16	DM00047167	02/10/2025	5010/0	R$880,41	09/02/2026
GRL6F16	DM00047168	02/10/2025	7056/1	R$293,47	09/02/2026
GRY1G50	DA00084336	07/10/2025	5398/0	R$88,38	13/02/2026
GSB6501	DA00084154	03/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
GTN3B41	DA00083718	02/10/2025	7340/0	R$130,16	09/02/2026
GUP3763	DA00079825	03/10/2025	6858/0	R$293,47	10/02/2026
GUP3763	DA00079826	03/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
GWD5574	DM00040054	08/10/2025	5479/0	R$130,16	13/02/2026
GWL2B92	DM00050134	04/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
GWL2B92	DM00050135	04/10/2025	6599/2	R$293,47	10/02/2026
GWL2B92	DM00050136	04/10/2025	5169/2	R$2.934,70	10/02/2026
GWO5B49	DA00084752	08/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
GWS4553	DA00081264	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
GWV9C66	DA00081265	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
GXC0090	DA00084339	07/10/2025	5550/0	R$130,16	13/02/2026
GYO5J36	DA00083572	02/10/2025	5541/2	R$195,23	09/02/2026
GZB6236	DA00083267	03/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
GZJ7441	DA00081263	06/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
HAJ7H93	DM00050140	07/10/2025	6637/1	R$195,23	13/02/2026
HAJ7H93	DM00050141	07/10/2025	6653/2	R$195,23	13/02/2026
HAJ7H93	DM00050142	07/10/2025	5010/0	R$880,41	13/02/2026
HAJ7H93	DM00050143	07/10/2025	6670/0	R$195,23	13/02/2026
HAR7789	DA00083582	06/10/2025	7633/2	R$293,47	13/02/2026
HAT3E12	DA00084753	08/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
HBH1378	DA00084742	07/10/2025	7633/1	R$293,47	13/02/2026
HCK1995	DA00084737	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
HCV3276	DA00083511	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
HDG9E04	DA00082902	08/10/2025	6599/2	R$293,47	13/02/2026
HDX6D94	DM00049343	03/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
HDX6D94	DM00049345	03/10/2025	5835/0	R$195,23	10/02/2026
HDX6D94	DM00049346	03/10/2025	5274/1	R$2.934,70	10/02/2026
HDY0875	DA00083265	03/10/2025	7625/1	R$293,47	10/02/2026
HEE7992	DA00081261	06/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
HEL8D00	DA00082895	01/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
HEU1438	DM00048549	07/10/2025	5541/1	R$195,23	13/02/2026
HFS6091	DA00083580	06/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
HFS7240	DM00040986	05/10/2025	6530/0	R$195,23	10/02/2026
HGB6573	DA00083843	04/10/2025	6599/2	R$293,47	10/02/2026
HGB6573	DA00083844	04/10/2025	6068/1	R$195,23	10/02/2026
HGV8G42	DA00083484	06/10/2025	5452/2	R$195,23	13/02/2026
HGX0E16	DA00083569	02/10/2025	5541/2	R$195,23	09/02/2026
HGY9D79	DM00040340	04/10/2025	5045/0	R$293,47	10/02/2026
HGZ2090	DA00079532	02/10/2025	5185/2	R$195,23	09/02/2026
HHA1C62	DM00040987	05/10/2025	5460/0	R$130,16	10/02/2026
HHZ4524	DA00084756	08/10/2025	5185/2	R$195,23	13/02/2026
HIC5H18	DA00083526	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
HID1604	DA00084766	08/10/2025	5460/0	R$130,16	13/02/2026
HIL0C26	DA00083971	01/10/2025	6599/2	R$293,47	10/02/2026
HIL0C26	DA00083972	01/10/2025	7340/0	R$130,16	10/02/2026
HJL1820	DA00083520	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
HJP9686	DA00083842	03/10/2025	5460/0	R$130,16	10/02/2026
HKA6I93	DA00083577	04/10/2025	7633/1	R$293,47	10/02/2026
HLJ9F81	DM00049774	28/12/2025	6599/2	R$293,47	16/04/2026
HLS9708	DA00083974	01/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
HLS9708	DA00083977	01/10/2025	6637/1	R$195,23	10/02/2026
HLS9708	DA00083978	01/10/2025	7340/0	R$130,16	10/02/2026
HMF3015	DA00084759	08/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
HMF3015	DA00084760	08/10/2025	6599/2	R$293,47	13/02/2026
HMQ8H13	DM00050138	05/10/2025	6912/0	R$88,38	10/02/2026
HMQ8H13	DM00050139	05/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
HMU0H79	DA00066572	21/02/2025	5207/0	R$88,38	09/02/2026
HNL8H66	DA00084743	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
HNP1141	DM00046383	08/10/2025	5010/0	R$880,41	13/02/2026
HNP1141	DM00046384	08/10/2025	5274/1	R$2.934,70	13/02/2026
HNP1141	DM00046385	08/10/2025	6599/2	R$293,47	13/02/2026
HNQ9A59	DA00083833	02/10/2025	5185/1	R$195,23	09/02/2026
HNY3I48	DA00083518	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
IRG4C34	DM00008365	04/10/2025	5380/0	R$130,16	10/02/2026
JGL2704	DA00082039	03/10/2025	5380/0	R$130,16	10/02/2026
JGN8848	DA00083508	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
JMK8866	DA00081266	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
KLX0751	DA00084738	07/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
KLX0751	DA00084739	07/10/2025	6599/2	R$293,47	13/02/2026
MPM3695	DA00084337	07/10/2025	5550/0	R$130,16	13/02/2026

MSQ9090	DA00083506	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
NXZ3896	DA00083515	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
OCR1B13	DM00026416	04/10/2025	7579/0	R$2.934,70	10/02/2026
ODH8J46	DA00084157	03/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
OPC5F44	DA00079821	02/10/2025	5541/4	R$195,23	09/02/2026
OPF1F99	DA00083586	08/10/2025	7633/1	R$293,47	13/02/2026
OQM7511	DA00082896	01/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
OQU1245	DA00083560	01/10/2025	5592/0	R$130,16	09/02/2026
ORC2116	DA00070015	25/02/2025	5541/2	R$195,23	09/02/2026
OWJ9984	DA00069940	19/02/2025	5541/2	R$195,23	09/02/2026
OWV7705	DA00084751	08/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
OXG5A06	DA00083739	03/10/2025	7366/2	R$130,16	10/02/2026
OXH2628	DA00084733	07/10/2025	5738/0	R$293,47	13/02/2026
PUL4G49	DA00084241	08/10/2025	5622/2	R$88,38	13/02/2026
PUO8191	DM00017855	05/10/2025	5169/1	R$2.934,70	10/02/2026
PUO8191	DM00017856	05/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
PVC4422	DA00084746	08/10/2025	7340/0	R$130,16	13/02/2026
PVD3B69	DA00084749	08/10/2025	7340/0	R$130,16	13/02/2026
PVD3B69	DA00084750	08/10/2025	6653/1	R$195,23	13/02/2026
PVN3A41	DM00047399	21/07/2025	6637/1	R$195,23	10/02/2026
PVU4G70	DA00080686	07/10/2025	7340/0	R$130,16	13/02/2026
PVZ7223	DM00022543	05/10/2025	5169/1	R$2.934,70	10/02/2026
PWX9A65	DA00083266	03/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
PXA7D00	DA00083716	02/10/2025	5185/1	R$195,23	09/02/2026
PXF7702	DA00081262	06/10/2025	5185/1	R$195,23	13/02/2026
PXG3J21	DA00083834	03/10/2025	5525/0	R$130,16	10/02/2026
PXO9H45	DA00068790	14/02/2025	5592/0	R$130,16	09/02/2026
PXW8E56	DA00083509	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
PYE6F12	DA00083727	06/10/2025	6769/0	R$130,16	13/02/2026
PZL7I60	DA00082218	01/10/2025	5487/0	R$195,23	09/02/2026
PZN9H64	DA00079832	08/10/2025	7633/1	R$293,47	13/02/2026
PZY0D90	DM00046630	04/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
PZY0D90	DM00046631	04/10/2025	6602/0	R$293,47	10/02/2026
QBD1J39	DM00023928	03/10/2025	5037/1	R$586,94	10/02/2026
QBD1J39	DM00023929	03/10/2025	6050/1	R$293,47	10/02/2026
QDC4D53	DA00083264	02/10/2025	5550/0	R$130,16	09/02/2026
QNC3A19	DA00083588	08/10/2025	5550/0	R$130,16	13/02/2026
QNH0H71	DA00082394	24/09/2025	5592/0	R$130,16	10/02/2026
QNR6938	DM00048845	05/10/2025	5169/1	R$2.934,70	10/02/2026
QNW1134	DA00079831	08/10/2025	5738/0	R$293,47	13/02/2026
QNW4D00	DA00083493	06/10/2025	6050/1	R$293,47	13/02/2026
QNZ4A73	DA00086557	27/11/2025	5541/2	R$195,23	16/03/2026
QOA8A42	DA00083714	02/10/2025	5185/1	R$195,23	09/02/2026
QOU9412	DA00083502	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
QPB0690	DM00047169	06/10/2025	7340/0	R$130,16	13/02/2026
QPF9I28	DA00084534	03/10/2025	7633/1	R$293,47	10/02/2026
QPG3I99	DA00083725	03/10/2025	5738/0	R$293,47	10/02/2026
QPP3D33	DA00083574	03/10/2025	5185/2	R$195,23	10/02/2026
QQA9569	DA00084765	08/10/2025	7633/2	R$293,47	13/02/2026
QQD1I91	DM00026599	16/02/2025	7056/1	R$293,47	09/02/2026
QQD1I91	DM00026602	16/02/2025	5835/0	R$195,23	09/02/2026
QQD1I91	DM00026603	16/02/2025	5274/1	R$2.934,70	09/02/2026
QQD1I91	DM00026604	16/02/2025	5010/0	R$880,41	09/02/2026
QQH4888	DA00083740	06/10/2025	5380/0	R$130,16	13/02/2026
QRR2D50	DA00080586	08/10/2025	5541/1	R$195,23	13/02/2026
QUJ8E45	DA00083841	03/10/2025	7633/1	R$293,47	10/02/2026
QUL7488	DA00083498	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
QUM4I63	DA00084159	03/10/2025	5541/2	R$195,23	10/02/2026
QUW0J29	DA00063784	08/10/2025	5541/3	R$195,23	13/02/2026
QXL7H77	DA00084152	03/10/2025	7633/1	R$293,47	10/02/2026
QXT8A76	DA00083487	06/10/2025	6122/0	R$293,47	13/02/2026
RBB9J56	DA00083590	08/10/2025	5550/0	R$130,16	13/02/2026
RME1B34	DA00083512	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
RMK0A56	DA00083524	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
RMQ8E46	DA00069979	21/02/2025	5541/2	R$195,23	09/02/2026
RNL2A66	DA00069053	06/02/2025	5541/2	R$195,23	09/02/2026
RNO1G18	DA00082219	02/10/2025	7625/1	R$293,47	09/02/2026
RNP4A58	DA00083527	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
RTB2G69	DA00083514	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
RTT7I19	DA00083187	02/10/2025	5592/0	R$130,16	09/02/2026
RUD1D71	DA00083486	06/10/2025	7633/2	R$293,47	13/02/2026
RVB5G90	DA00077121	02/10/2025	5460/0	R$130,16	09/02/2026
RVM5E05	DM00025161	19/02/2025	6599/2	R$293,47	09/02/2026
SHD5C26	DA00083838	03/10/2025	7374/0	R$293,47	10/02/2026
SHH7H31	DM00048757	07/10/2025	6050/1	R$293,47	13/02/2026
SHO8H40	DM00047485	04/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
SHO8H40	DM00047486	04/10/2025	6610/2	R$195,23	10/02/2026
SHO8H40	DM00047487	04/10/2025	6653/1	R$195,23	10/02/2026
SHO8H40	DM00047488	04/10/2025	7056/1	R$293,47	10/02/2026
SHY1H36	DM00007850	04/10/2025	5010/0	R$880,41	10/02/2026
SYR3C32	DA00083513	08/10/2025	5541/2	R$195,23	13/02/2026
TCG5I08	DM00050137	04/10/2025	6637/1	R$195,23	10/02/2026
TCK0J22	DA00084757	08/10/2025	5827/0	R$195,23	13/02/2026
TDN8E65	DM00023930	08/10/2025	5010/0	R$880,41	13/02/2026
TDS1I65	AG01857113	16/02/2025	6580/0	R$293,47	09/02/2026
TDU4I86	DM00047861	07/10/2025	5010/0	R$880,41	13/02/2026
TDU4I86	DM00047862	07/10/2025	5274/1	R$2.934,70	13/02/2026
TEC9H22	DA00083185	02/10/2025	6050/1	R$293,47	09/02/2026
TEJ0I75	DA00083836	03/10/2025	7340/0	R$130,16	10/02/2026

TEN5I06	**DA00083482**	**02/10/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**13/02/2026**
TES0A91	**DM00048756**	**07/10/2025**	**5487/0**	**R$195,23**	**13/02/2026**
TEV9D67	**DA00079830**	**07/10/2025**	**6050/1**	**R$293,47**	**13/02/2026**
TEW6A49	**DA00079822**	**02/10/2025**	**5592/0**	**R$130,16**	**09/02/2026**
TVK8B44	**DA00083519**	**08/10/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**13/02/2026**
TXC1D00	**DA00084156**	**03/10/2025**	**5541/2**	**R$195,23**	**10/02/2026**
TZA7E86	**DA00080728**	**27/11/2025**	**7633/1**	**R$293,47**	**16/03/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FADAA071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO SEMESTRAL DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES
LEI MUNICIPAL Nº 4357 DE 16/07/2010 –
– Julho a Dezembro/2025 –

Situação Funcional	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**Set/2025**	**Out/2025**	**Nov/2025**	**Dez/2025**
Agente Político	02	02	02	02	02	02
Exclusivamente Comissionados	09	08	08	08	08	08
Efetivos que ocupam cargos comissionados	17	17	17	17	17	17
Efetivos (Estatutários)	115	113	112	112	112	110
Celetistas	01	01	01	01	01	01
Contratos Temporários	07	07	07	04	02	02
Estagiários	03	03	03	02	02	02
TOTAL	154	151	150	146	144	142

RIZIANE KÊNIA DUARTE COSTA -
Diretora de Pessoal e R.H.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2492A6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 053/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos, em caráter continuo, de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos odontológicos, para atender Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, aplicando-se o índice IPCA referente ao período de janeiro/2025 a novembro/2025, na taxa aproximada de 3,921%, de acordo com o abaixo indicado:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**PRODUTO**	**QUANT. TOTAL (UN. x 12 MESES)**	**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA**	**VALOR TOTAL**
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CADEIRA ODONTOLÓGICA:** 3 UNIDADES MARCA:DENTOLE/MODELOD700 2 UNIDADES MARCA:GNATUS/MODELO: SYNCRUS 1 UNIDADE MARCA:DENTEMED/MODELO: MAGNUS	72	48,84	3.516,48
2	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AUTOCLAVE:** 4 UNIDADES MARCA:CRISTÓFOLI/MODELO: VATALE -12L 1 UNIDADE MARCA:CRISTÓFOLI/MODELO:VATALI - 21L 1 UNIDADE MARCA:BS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO/MODELO:1.2 1-MARCA:ATL/MODELO:21LPLUS	84	48,84	4.102,56
3	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APARELHO DE APARELHO DE RX** 1 UNIDADE MARCA: GNATUS/MODELO TIMEX	12	103,92	1.247,04
4	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBA VÁCUO** 4 UNIDADES MARCA: SUCTRON PRATIC	48	46,76	2.244,48
5	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM COMPRESSOR:** 4 UNIDADES MARCA:GNATUS/MODELO: BIOQUALYAR 2 UNIDADE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR MARCA/MODELO)	72	51,96	3.741,12
6	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA ALTA ROTAÇÃO:** 8 UNIDADES MARCA: KHALKOS/MODELO:REF KS108 3 UNIDADES MARCA: KAVO/MODELO:EXTRA TORQUE 605C	132	20,78	2.742,96
7	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CANETA BAIXA ROTAÇÃO** 1 UNIDADE MARCA DABI ATLANTE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR O MODELO) 8 UNIDADES MARCA KHALKOS/MODELO KCE 1006	108	20,78	2.244,24
8	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM FOTOPOLIMERIZADOR** 06 UNIDADES MARCA MICRODONT/MODELO BLUESTAR	72	25,98	1.870,56
9	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MICROMOTOR** 8 UNIDADES 2 UNIDADES MARCA DABI ATLANTE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR O MODELO) 8 UNIDADES MARCA KHALKOS/MODELO KME 1006	120	25,98	3.117,60

10	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PEÇA RETA** 1 UNIDADE MARCA DABI ATLANTE (NÃO CONSEGUIMOS IDENTIFICAR O MODELO) 8 UNIDADES MARCA KHALKOS/MODELO KPE 1006	108	31,18	3.367,44
11	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO** 4 UNIDADES MARCA: GNATUS/MODELO: JAT SONIC 2 UNIDADE MARCA:DABI ATLANT/MODELO:PROF NEO-US	72	41,57	2.993,04
12	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MOCHO** 08 UNIDADES	96	10,39	997,44
VALOR TOTAL: R$ 32.184,96 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).				

Vigência: 06/01/2026 à 05/01/2027. Fundamentação: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 06/01/2026.

Guaraciaba/MG, 06 de janeiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:45383F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PRC Nº 0118/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.385.591/0001-77.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em engenharia civil abrangendo, elaboração de projetos, gerenciamento e apoio na fiscalização de obras públicas, bem como demais atividades correlatas, em atendimento às demandas do Município de Guaraciaba/MG. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL,** abrangendo elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares; elaboração de memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros; acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de obras públicas; emissão de pareceres e laudos técnicos; suporte a processos licitatórios e convênios; avaliações técnicas e atividades correlatas nas áreas de engenharia civil, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica composta por 02 (dois) engenheiros civis, sendo um responsável técnico (RT) e um engenheiro assistente (sênior e júnior), em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 20 horas para cada profissional, de segunda a sexta-feira, de modo a garantir que o município não fique desassistido. Todos os equipamentos de informática, tecnologia, softwares e programas necessários serão de responsabilidade da contratada. Todo o trabalho deverá ser desenvolvido presencialmente dentro do Município de Guaraciaba, em conformidade com as demandas da Administração.	SERVIÇO MENSAL	12	R$ 14.168,98	R$ 170.027,76
Valor total: R$ 170.027,76 (cento e setenta mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos).					

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 06/01/2026.

Guaraciaba/MG, 06 de janeiro de 2026.

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2CFBE6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

PRC Nº 094/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: ZEUS TI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.630.366/0001-96.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de controle eletrônico de ponto, com suporte técnico e implantação, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de equipamentos biométricos com tecnologia de reconhecimento facial, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Objeto da contratação:

GRUPO ÚNICO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO (RECONHECIMENTO FACIAL)** - Cessão de uso, em regime de comodato, de equipamentos para registro eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, destinados ao controle de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais. Cada equipamento deverá possuir capacidade mínima para 5.000 faces cadastradas, câmeras duplas com luz LED e infravermelha, sistema antifraude que impossibilite o reconhecimento de fotos e vídeos, reconhecimento facial rápido (até 0,2 segundos) com alcance entre 0,5 e 2,5 metros, função de exigência de máscara, voz de confirmação das operações, comunicação via TCP/IP ou Wi-Fi, e bateria interna para retenção de configurações essenciais. O valor contratado deverá incluir a instalação dos equipamentos, suporte técnico contínuo, substituição em caso de falha, visitas presenciais periódicas e demais serviços necessários à perfeita funcionalidade. Poderá haver a cessão de uso de até 20 (vinte) equipamentos simultaneamente, conforme a necessidade da Administração. Para fins de medição e faturamento, considera-se que 01 (um) serviço corresponde à locação de 01 (um) equipamento por 01 (um) mês. O software fornecido pela contratada deverá, obrigatoriamente, ser compatível com o sistema de gestão pública utilizado pelo Município de Guaraciaba/MG, o **FIORILLI**, desenvolvido pela empresa **TERA BRASIL SISTEMAS LTDA.** A contratada será responsável por garantir a integração plena entre o seu software e o sistema já em uso, sem prejuízo à continuidade das rotinas administrativas da Administração Municipal.	SV	240	84,00	20.160,00

02	**LICENÇA DE USO DE SISTEMA PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO (SOFTWARE)** - Licença de uso de sistema informatizado para controle eletrônico de ponto, com capacidade máxima para 450 cadastros de colaboradores. O sistema deverá permitir registros por meio de navegador, aplicativo móvel e integração com os equipamentos REP-P, REP-A e REP-C.	SV	12	528,00	6.336,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais.					**R$ 26.496,00**

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 05/01/2026.

Guaraciaba/MG, 05 de janeiro de 2026.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:73750E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SMCET/FMC SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS CARNAVAL 2026 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SMCET/FMC

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
CARNAVAL 2026 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1. APRESENTAÇÃO
Este edital regulamenta as inscrições, a seleção e a habilitação dos agentes culturais, bem como o funcionamento das apresentações e demais ações artístico-culturais que ocorrerão entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, durante o Carnaval 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Tem como finalidade favorecer, por meio de recursos do Fundo Municipal de Cultura, a realização de ações culturais que promovam a produção artística e cultural no município de Guaxupé/MG. Busca-se reconhecer a importância da arte e da cultura local, valorizando o fazer artístico de nossos(as) artistas, com foco especial na cultura popular carnavalesca, na inclusão social e no desenvolvimento econômico-cultural do Município.
Além disso, visa-se garantir o acesso da população aos bens e serviços culturais, promover a diversidade cultural, a descentralização territorial e a acessibilidade. Todas as ações serão pautadas nos princípios da **transparência**, **impessoalidade** e **participação democrática**.
Deste modo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Lei Municipal nº 1.919/2009 (Fundo Municipal de Cultura), com as alterações e revogações promovidas pela Lei Municipal nº 2.874/2021 (Sistema Municipal de Cultura).
Portanto, o presente edital rege-se pelo regime jurídico do fomento cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, não se confundindo com contratação de serviços, licitação ou vínculo empregatício. O apoio financeiro concedido tem por finalidade fomentar iniciativas culturais de interesse público, mediante seleção por mérito cultural, observados critérios objetivos e transparentes.
2. OBJETO
Este edital tem como objeto a seleção de propostas culturais destinadas a realização de apresentações culturais e demais ações artístico-culturais que comporão a programação do Carnaval 2026, com foco especial na valorização dos artistas locais, na cultura popular carnavalesca, na inclusão social e no desenvolvimento econômico-cultural do Município, por meio de recursos do Fundo Municipal de Cultura.
3. VALORES
3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), a ser distribuído entre as categorias culturais descritas no Anexo I deste Edital.
3.2 Os valores destinados à categoria **Teatro** foram definidos com base na **tabela do SATED/MG (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de Minas Gerais).** Para as demais categorias os valores foram estipulados com base nos **preços praticados pelo mercado**, considerando a média regional e a natureza dos serviços prestados.
3.3 A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias específicas do Fundo Municipal de Cultura, devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026.
3.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3.5 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos oriundos de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto da iniciativa privada e demais programas ou apoios federais, estaduais ou municipais, sendo vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes no custeio de um mesmo item de despesa.
3.6 Em caso de utilização de recursos provenientes de outras fontes, conforme disposto no item 3.5, estes deverão ser integralmente destinados à execução do projeto. A aplicação desses recursos deverá estar detalhada na planilha orçamentária da prestação de contas (Relatório de Execução do Objeto), acompanhada da relação discriminada dos itens custeados com tais valores.
4. QUEM PODE SE INSCREVER
4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural **residente ou sediado no Município de Guaxupé/MG, com comprovada atuação cultural no município há pelo menos 01 (um) ano.**
4.2 **Agente Cultural é** toda pessoa física, grupo ou coletivo sem CNPJ, microempreendedor individual, empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou qualquer outra forma de constituição jurídica prevista na legislação vigente, responsável por criar, produzir, difundir ou promover manifestações culturais. Enquadram-se nessa definição artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais e demais profissionais atuantes do setor cultural.
4.3 Proponente é o agente cultural responsável pela formalização dos atos de inscrição e assinatura do Termo de Execução Cultural, que configura o instrumento jurídico disposto no art. 4º, I, "a" da Lei nº14.903/2024.
4.4 Para fins deste Edital poderão se inscrever **como proponente:**
I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedades Empresárias, etc).
IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Organizações da Sociedade Civil - Associações, Fundações, Cooperativas, etc).

4.4.1 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo/coletivo sem CNPJ, deverá ser indicada uma pessoa física responsável para a assinatura do Termo de Execução Cultural. A representação do grupo/coletivo será formalizada por meio de declaração assinada pelos demais integrantes, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4.5 A comprovação da atuação cultural, conforme previsto no item 4.1, deverá ser realizada por meio idôneo, mediante apresentação de currículo e portfólio, release (texto em formato jornalístico), recortes de jornais, matérias publicadas em sites, perfis em redes sociais, materiais de divulgação de eventos, registros audiovisuais, declaração de competência técnica (conforme modelo do Anexo X) ou outros documentos pertinentes, desde que **devidamente datados**.

4.5.1 Quando o proponente representar um grupo ou pessoa jurídica com participantes no projeto, a atuação cultural poderá ser comprovada individualmente por cada integrante/participantes, desde **que demonstrada no Município de Guaxupé pelo período mínimo de 01 (um) ano,** independentemente da realização de atividades conjuntas.

4.6 O proponente, bem como os integrantes do grupo ou participantes do projeto, deverão comprovar residência no Município de Guaxupé — e, no caso de pessoa jurídica, sede no município — pelo período mínimo de 01 (um) ano.

4.6.1 A comprovação poderá ser apresentada por um dos seguintes meios:

I – **contas de consumo** referentes ao endereço declarado, sendo uma conta emitida até **90 (noventa) dias** anteriores a inscrição do projeto e outra conta emitida há, no mínimo, **12 (doze) meses antes da referida inscrição;**

II – **contrato de locação de imóvel**;

III – **declaração de residência**, conforme os modelos disponibilizados no **Anexo VIII** (para proponentes) e **Anexo IX** (para integrantes do grupo/participantes do projeto).

4.6.2 As contas ou o contrato de locação apresentados poderão estar em nome do cônjuge, dos pais ou de outro familiar, desde que acompanhados de certidão de casamento, RG ou demais documentos que comprovem o vínculo familiar.

4.7 Cada grupo/coletivo, bem como pessoas jurídicas com participantes no projeto, poderão ter em sua composição até 40%, de seus integrantes/participantes residentes em outros municípios, desde que comprovem atuação na área pretendida. A esses integrantes ou participantes fica dispensada a comprovação de residência. **Para fins de cálculo, aplicam-se as seguintes regras de arredondamento:**

a) Em um grupo de 3 pessoas, 40% correspondem a 1,2 pessoa. Como a fração é menor que 0,5, arredonda-se para baixo, permitindo que apenas 1 membro seja de outro município;

b) Em um grupo de 4 pessoas, 40% correspondem a 1,6 pessoa. Como a fração é maior ou igual a 0,5, arredonda-se para cima, permitindo que até 2 membros sejam de outros municípios;

c) Em um grupo de 5 pessoas, 40% correspondem a 2 pessoas. Como não há fração, até 2 membros podem ser de outro município;

d) Em um grupo de 8 pessoas, 40% correspondem a 3,2 pessoas. Como a fração é menor que 0,5, arredonda-se para baixo, permitindo que até 3 membros sejam de outro município;

e) Em um grupo de 10 pessoas, 40% correspondem a 4 pessoas. Como não há fração, até 4 membros poderão ser de outro município.

4.8 Poderão ser formados grupos para participação neste Edital, desde que os integrantes comprovem, de forma individual e por meio idôneo, a atuação na área pretendida, há, pelo menos, um ano no Município de Guaxupé, através de currículos e portifólios, release (texto em formato jornalístico), recortes de jornais, matérias em sites, perfis em redes sociais, material de divulgação do evento, registros audiovisuais, declaração de competência técnica (conforme modelo do Anexo X), entre outros, devidamente datados, e estejam em conformidade com os itens 4.5 e 4.7 deste Edital.

4.9 O proponente — bem como, no caso de pessoa jurídica, seus representantes legais, sócios, diretores e/ou administradores — não poderá/poderão exercer exclusivamente funções administrativas no âmbito do projeto, devendo atuar efetivamente em sua execução cultural, seja como artista ou como produtor(a)/gestor(a) cultural, ficando vedada a participação de mero intermediário sem vínculo real com a execução do projeto.

4.10 O Anexo I, Categorias Culturais, deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação dos proponentes, bem como de todos os membros do grupo/participantes do projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé há, pelo menos, um ano;

II - não comprove atuação cultural sua e de todo grupo ou participantes nos casos que couber, na categoria pretendida;

III - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

IV - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

V - os agentes eletivos, os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e os demais servidores públicos municipais;

VI - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

VII - estejam inadimplentes perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

VIII - estejam inadimplentes com prestação de contas de qualquer projeto cultural anterior firmado com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

IX - sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999).

X - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos representantes legais, sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

5.2 O proponente que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 As inscrições estarão abertas de 12 a 16 de janeiro de 2026.

6.2 É importante ressaltar que só serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível na plataforma 1DOC, plataforma da Administração Pública Municipal de Guaxupé.

7.2 Para acesso ao formulário os proponentes devem seguir o seguinte caminho:

Acesse o **site da Prefeitura de Guaxupé;**
Clique em **Atendimento Digital**;
Selecione **Navegue por Categorias**
Busque por **Editais FMC**

Escolha a opção **Edital – Carnaval 2026**

7.2.1 Segue também o link direto para acesso: https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=12&is=963512&iser=01KDQQFWGCJ5XVP2HQCKCKPZJY

7.3 Para os proponentes que não tiverem acesso a equipamentos eletrônicos ou à internet, será disponibilizado um computador com acesso à internet na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, como ponto de apoio para inscrições, em dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 8h às 11h e das 14h às 16h30.

7.4 Conforme Lei Federal nº 14.903/2024, excepcionalmente, para os proponentes pertencentes a grupos vulneráveis, comunidades tradicionais, artistas populares, que eventualmente enfrentem dificuldades com o preenchimento formal das propostas, será facultada a possibilidade de apresentá-las de forma oral, presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Nesses casos, um servidor público da Secretaria será responsável por registrar oficialmente a proposta no formulário eletrônico.

7.5 O proponente deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

a) Preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que constitui o Projeto, conforme modelo do Anexo II;

b) Documento de identificação com foto (RG ou CNH), em arquivo único de até 64MB, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

c) CPF, em arquivo único de até 64MB, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

d) Comprovante de residência, conforme disposto no item 4.6 deste Edital, em arquivos de 64 MB nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

e) Currículo, em arquivo único de até 64MB nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG);

f) Comprovações culturais por meio de portifólios, release, recortes de jornais, matérias em sites, perfis em redes sociais, material de divulgação do evento, registros audiovisuais, declaração de competência técnica, entre outros, devidamente datados. Até 10 arquivos de 64MB cada, nos formatos PDF, vídeos de 1mim e imagens (JPEG, PNG).

7.6 No caso de proponente representante de grupo/coletivo sem CNPJ, além da documentação acima, o mesmo deve encaminhar:

a) Declaração de representação do grupo/coletivo, Anexo III, em arquivo único de até 64 MB, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG);

b) Currículo de todos os integrantes do grupo/coletivo, **inclusive nos casos em que o grupo for formado para participação neste edital.** Até 10 arquivos de 64 MB cada, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG);

c) Comprovações culturais de todos os integrantes do grupo/coletivo. Até 10 arquivos de 64MB cada, nos formatos PDF, vídeos de 1mim e imagens (JPEG, PNG). **A comprovação dos integrantes poderá acontecer de forma independente de atuação junto ao grupo/coletivo**

7.7 No caso de proponente pessoa jurídica, além da documentação elencada no item 7.5, deverá ser encaminhado:

a) o comprovante de inscrição no CNPJ;

b) os documentos pessoais (RG/CNH e CPF) do representante legal, sócios, diretores e/ou administradores;

c) comprovantes de residência do representante legal, sócios, diretores e/ou administradores, conforme disposto no item 4.6 deste Edital, em arquivos de 64 MB nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG).

d) Currículo de todos os participantes do projeto. Até 10 arquivos de 64 MB cada, nos formatos PDF ou imagem (JPEG, PNG);

e) Comprovações culturais de todos os participantes do projeto. Até 10 arquivos de 64MB cada, nos formatos PDF, vídeos de 1mim e imagens (JPEG, PNG).

7.8 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual do conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.9 Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma categoria prevista neste Edital, excetuada a categoria Dança, na qual será permitida a inscrição em ambas as subcategorias dessa área cultural.

7.10 Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto na categoria escolhida, ficando os núcleos compostos por pessoas ligadas entre si, por qualquer tipo de vínculo profissional, sujeitos a este limite.

7.11 Considera-se núcleo de trabalho o conjunto que atua sob mesma direção artística, mesma produção-executiva e/ou mesma gestão cultural com identidade artístico-cultural própria (nome/grupo/marca) e elenco base recorrente.

7.12 Para a categoria Teatro, cada proponente poderá ter aprovado apenas um projeto como proponente principal. Contudo, isso não impede que o mesmo participe como integrante em outros projetos aprovados. Da mesma forma, os demais participantes deste projeto poderão participar de outros projetos de forma ilimitada, desde que esses não contenham mais que 40% dos mesmos participantes aprovados em outros projetos deste Edital.

Para fins de cálculo, aplicam-se as seguintes regras de arredondamento:

a) Em um grupo de 4 pessoas, 40% correspondem a 1,6 pessoa. Como a fração é maior ou igual a 0,5, arredonda-se para cima, permitindo que até 2 membros participem de outros projetos;

b) Em um grupo de 5 pessoas, 40% correspondem a 2 pessoas. Como não há fração, até 2 membros poderão participar de outros projetos;

c) Em um grupo de 8 pessoas, 40% correspondem a 3,2 pessoas. Como a fração é menor que 0,5, arredonda-se para baixo, permitindo que até 3 membros participem de outros projetos;

d) Em um grupo de 10 pessoas, 40% correspondem a 4 pessoas. Como não há fração, até 4 membros poderão participar de outros projetos.

7.13 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.14 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.15 Serão desconsideradas as propostas cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, preenchimento incompleto do Formulário de Inscrição/Projeto ou por qualquer outra inconsistência que não atenda às exigências deste Edital.

7.16 Caso o proponente necessite corrigir, modificar informações, excluir ou incluir anexos, deverá realizar nova inscrição, preenchendo novamente todos os campos do formulário eletrônico. Neste caso, apenas a última inscrição será considerada válida.

7.17 **Durante o preenchimento do formulário eletrônico, caso o proponente tenha dúvidas ou identifique algum problema técnico, tais como arquivos corrompidos, link da plataforma inoperante, entre outros, poderá entrar em contato pelo e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br, pelo WhatsApp (35) 9 8722-8994 ou presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário das 08h às 16h.**

7.18 Se o número de inscrições exceder a quantidade de vagas disponibilizadas, serão convocados, de acordo com a disponibilidade em cada categoria, os proponentes cujos projetos obtiverem as maiores notas.

7.19 Caso o número de inscrições seja inferior ao total de vagas previstas para determinada categoria, o recurso financeiro poderá ser remanejado para possibilitar a reapresentação dos proponentes selecionados na categoria, ou para a ampliação de vagas em outra categoria, conforme as necessidades da programação do Carnaval 2026. Nesses casos, o remanejamento deverá ser deliberado em conjunto com a Comissão de Seleção e Monitoramento.

7.20 Os projetos deverão ser claros em relação a repertórios, roteiros e forma de apresentação de modo a garantir a classificação livre.

7.21 A inscrição implica o conhecimento e a concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Municipal nº 1.919/2009 (Fundo Municipal de Cultura), bem como nas alterações e revogações promovidas pela Lei Municipal nº 2.874/2021 (Sistema Municipal de Cultura).

7.22 As inscrições deste edital são gratuitas.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a estimativa de custos, presente no Formulário Eletrônico, que consiste no Projeto, informando como será utilizado o recurso recebido.
8.2 Os itens de despesa poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção e Monitoramento, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.3 Caso o proponente discorde dos valores vetados poderá apresentar recurso após a publicação do resultado preliminar da fase de seleção.
8.4 O valor solicitado não poderá exceder o valor máximo estabelecido para cada categoria, conforme disposto no Anexo I do presente Edital.
8.5 Os recursos oriundos deste edital deverão ser investidos apenas em despesas relacionadas com a apresentação do produto artístico referente à programação do Carnaval 2026 tais como pagamento de cachês, serviços técnicos e produção.
8.6 Além das sanções penais cabíveis, o agente cultural que não comprovar a aplicação dos recursos e não prestar contas nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, FMC, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme previsto na Lei Municipal nº 1919/2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

9. CONTRAPARTIDA

9.1 Atendendo a este Edital, a título de contrapartida, os proponentes se comprometem a realizar uma ação adicional gratuita, dentro de 1 ano a contar da finalização do Carnaval 2026
9.2 Poderá ser apresentada proposta de contrapartida alternativa, preferencialmente realizada em escolas ou na rede socioassistencial do Município, que deverá ser formalmente solicitada para avaliação e autorização pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Não serão consideradas as contrapartidas realizadas sem a devida autorização formal da Secretaria.
9.3 A solicitação a que se refere o item 9.2 poderá ser formalizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, ou durante/após a realização das ações do Carnaval 2026. Neste último caso, a solicitação deverá ser encaminhada conforme o modelo constante no Anexo XI, de forma online, por meio de ofício via plataforma 1DOC.
9.4 Caso a contrapartida não aconteça no prazo estipulado, o proponente ou o grupo/coletivo será penalizado com a não participação do próximo edital de mesma natureza.

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

10.1 As avaliações individuais de cada projeto cultural serão realizadas, inicialmente, por pareceristas externos da consultoria contratada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com comprovada experiência na área cultural, os quais elaborarão fichas individuais de avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10.6 deste edital.
10.2 As avaliações individuais possuem natureza avaliativa e pedagógica, destinando-se a justificar a pontuação atribuída a cada critério e a contribuir para o aprimoramento das propostas culturais, não configurando juízo pessoal, censura artística ou desqualificação do proponente.
10.3 As avaliações individuais serão analisadas e homologadas pela Comissão de Planejamento, Legislação e Controle Social do Conselho Municipal de Cultura, instituída pela Portaria nº 734, de 25 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 1º de outubro de 2025, a qual, para fins deste Edital, exercerá a função de Comissão de Seleção e Monitoramento.
10.4 Caberá a essa Comissão validar, formalizar e dar eficácia administrativa ao resultado da avaliação técnica e não substituí-la, sendo permitida apenas correção de erro material/documental e sendo vedada a reavaliação artística/técnica. Nos casos de correções as mesmas deverão constar em ata.
10.5 Poderá a Comissão promover diligências para esclarecimentos de informações já apresentadas no projeto que auxiliem na análise e homologação da avaliação individual, sendo vedada a alteração do objeto proposto.
10.6 Os membros da Comissão de Seleção e Monitoramento ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado do grupo ou coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
10.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
10.7 Os projetos serão avaliados seguindo os critérios abaixo relacionados:

Critério	Descrição	Pontuação		
		Atende minimamente o critério	**Atende satisfatória-mente o critério**	**Atende plenamente o critério**
1. Trajetória Cultural e Capacidade Técnica do Proponente e integrantes do grupo ou participantes do projeto quando for o caso.	**Considera a experiência comprovada, por meio de currículos e portfólios, entre outros documentos, projetos anteriores realizados, atuação na área cultural, prêmios e reconhecimento profissional, tempo de atuação comprovada na área cultural correspondente à proposta; coerência entre a trajetória apresentada e o projeto proposto; histórico de participação em ações, eventos ou produções culturais; clareza, organização e pertinência do currículo cultural apresentado. Este critério busca verificar se a trajetória apresentada demonstra capacidade técnica e artística compatível com a execução do projeto.**	**10**	15	25 pontos
2. Adequação à proposta do Edital.	**Verifica se o projeto se alinha as temáticas das categorias, aos objetivos do edital, considerando a coerência com o caráter festivo, cultural e popular do evento; adequação do repertório, linguagem ou formato à programação carnavalesca; diálogo com a identidade cultural local; contribuição para a programação cultural do município durante o Carnaval.**	**Atende minimamen-te o critério**	**Atende satisfatória-mente o critério**	**Atende plenamente o critério**
		10 pontos	15 pontos	20 pontos
3. Qualidade artística e mérito cultural do projeto.	**Avalia o mérito cultural e a qualidade artística da proposta apresen-tada, considerando a coerência estética, sim-bólica e técnica do conjunto, observando-se, entre outros aspec-tos: consistência e qua-lidade da concepção artística da proposta; coerência estética entre repertório, linguagem, apresentação e identi-dade artística; domínio técnico da linguagem artística proposta; ou relevância cultural no contexto do projeto, adequação do figurino à proposta apresentada, seja por meio de caráter temático, alinhado ao conceito do projeto, seja pela descrição clara e justificada do figurino habitual do artista ou banda, quando este fizer parte de sua identidade artística consolidada. Para fins deste critério, o figurino será compreendido como**	**Atende minimamen-te o critério**	**Atende satisfatória-mente o critério**	**Atende plenamente o critério**
		10	15	20 pontos

	elemento integrante da linguagem artística, não sendo exigido padrão específico, mas clareza na sua concepção, demonstrando alinhamento com: **o conceito do projeto;** **a identidade do artista ou grupo;** **o contexto festivo e cultural do Carnaval.** **O que o proponente deve demonstrar neste critério:** **Descrição objetiva do figurino a ser utilizado (temático ou identitário);** **Coerência entre figurino, proposta artística e repertório;** **Intencionalidade estética clara, ainda que simples;** **Qualidade do conjunto artístico como experiência cultural para o público.**			
4.Clareza e viabilidade do plano de execução.	**Avalia a viabilidade prática do projeto, considerando: clareza na descrição das atividades e compatibilidade entre orçamento e atividades propostas; coerência entre o recurso disponibilizado na categoria e resultados pretendidos; possibilidade real de execução do projeto.** **Este critério refere-se à organização e viabilidade técnica, não ao mérito artístico.**	**Atende minimamente o critério**	**Atende satisfatória-mente o critério**	**Atende plenamente o critério**
		5	10	15 pontos
5. Potencial de impacto social e cultural do projeto.	**Avalia o potencial do projeto de gerar impacto social e cultural positivo, considerando de forma objetiva a capacidade da proposta de atrair público, promover engajamento e contribuir para a valorização do Carnaval e da cultura local.** **Serão analisados, de maneira clara e funda-mentada, os seguintes aspectos: estratégias apresentadas para atrair o público, indicando como a proposta despertará interesse e participação durante o Carnaval; alcance estimado de público, com indicação do público-alvo e da dimensão do impacto social da ação cultural; contribuição do projeto para a valorização da cultura local, especial-mente no contexto do Carnaval, enquanto manifestação cultural, artística e popular do município; capacidade da proposta de promover engajamento do público, fortalecendo a fruição cultural nos espaços onde será realizada; potencial do projeto de estimular a formação de público, o sentimento de pertencimento e a vivência cultural cole-tiva.** **Este critério avalia a clareza, consistência e coerência da descrição do impacto social e cultural do projeto, não sendo exigidas ações de caráter assistencial, tampouco substituindo as políticas públicas de inclusão e acessi-bilidade já asseguradas pelo Poder Público.** **Observação: Para fins deste edital, entende-se por impacto social e cultural a capacidade do projeto de gerar envolvimento do público, fortalecer a vivência coletiva do Carnaval e contribuir para a valorização da cultura local por meio da experiência artística proposta.**	**Atende minimamente o critério**	**Atende satisfatória-mente o critério**	**Atende plenamente o critério**
		3	6	10 pontos
6. Originalidade e inovação da proposta.	**Avalia o grau de originalidade, inovação artística e relevância cultural da proposta, considerando: a presen-ça de diferenciais criati-vos ou conceituais que distingam o projeto den-tro da programação do Carnaval; o uso de novas abordagens, formatos, linguagens artísticas ou arranjos diferenciados, quando aplicável; a utilização criativa de recursos cênicos, visuais, tecno-lógicos ou perfor-máticos, de forma coerente com a pro-posta apresentada; a capacidade do projeto de propor experiências estéticas significativas ao público, ampliando a diversidade e a quali-dade da programação cultural; a inovação compatível com o contexto do Carnaval, respeitando sua natureza festiva, popular e cultural.** **A inovação será avaliada de forma qualitativa e contextual, não sendo exigida tecnologia avançada ou ruptura estética, mas sim intencionalidade criativa, relevância cultural e contribuição para a diversidade da programação.**	**Atende minimamen-te o critério**	**Atende satisfatória-mente o critério**	**Atende plenamente o critério**
		3	6	10 pontos

10.8 A pontuação máxima de um projeto será de 100 pontos.
10.9 Os projetos que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos serão automaticamente desclassificados.
10.10 Os projetos serão selecionados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação.
10.11 Se houver empate na pontuação final entre dois ou mais projetos serão considerados os seguintes critérios, com as maiores pontuações e na ordem em que se apresentam:
1) Trajetória Cultural e Capacidade Técnica do Proponente e integrantes do grupo ou participantes do projeto quando for o caso: avalia se a trajetória apresentada demonstra capacidade técnica e artística compatível com a execução do projeto.
2) **Adequação à proposta do Edital.: garante que o projeto se alinha as temáticas das categorias e aos objetivos do edital.**
3) Qualidade artística e mérito cultural do projeto: foca no mérito artístico e cultural da proposta;
4) Clareza e viabilidade do plano de execução: verifica se o projeto é realista e pode ser executado;
5) Potencial de impacto social e cultural: mede o benefício para a comunidade;
6) Originalidade e inovação: valoriza a criatividade;
7) Maior tempo de atuação do proponente e do grupo/coletivo em Guaxupé.
10.12 Caso o empate persista mesmo após a aplicação de todos esses critérios, um sorteio público será realizado pela Comissão de Seleção e Monitoramento.
10.13 O sorteio público poderá contar com a participação dos proponentes interessados, sendo lavrada ata contendo o resultado da seleção e eventuais ocorrências.
10.14 O dia e horário do sorteio serão divulgados com antecedência no site da Prefeitura de Guaxupé.
11. DA HABILITAÇÃO
11.1 O proponente responsável pela inscrição do projeto deverá encaminhar no período de **26/01/26 a 28/01/26, via plataforma 1DOC**, os documentos elencados nos itens **11.3 ou 11.4**, conforme o caso.
11.2 Para o envio da documentação os proponentes devem seguir o seguinte caminho:
Acesse o **site da Prefeitura de Guaxupé;**
Clique em **Atendimento Digital**;
Selecione **Navegue por Órgãos Responsáveis**;
Busque por **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**;
Escolha a opção **Ofícios – Diversos Fins**.
11.2.1 Segue também o link direto para acesso:
https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=963355&iser=01KA9FPYV72ZJ320738CHBQSWE

11.3 Se o proponente for pessoa física, inclusive representante de grupos/coletivos sem CNPJ:

a) Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal no link **https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp**
b) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal no link **https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf**
c) Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MG no link **https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR**
d) Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida pela Secretaria Municipal de Finanças no link **https://ts.guaxupe.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb25517c47%C5%A25079af%C4%B1888b3e4ba6f6da40e3a7f7a4a01c7ca11a1dc3ecb265669f0671440af4f1e16d033a0b5c7683b94406359f423bdddb3daba4e5bad9d21e10319e33393cffebd483339176692a9e69621e91397213a251dec2d8b91990a4651267b934d37b4c1d1b8af471dad56f8145d30eeaeab35fa856b9bdc8adc52afb7b9dfbadf1b9b63fa4ef4e6ce4976ce39d7fef477b51c655f060fed4c7b24a4018ac4ba7050da388168fcd00db25915d743d8b0de85a46ce1f63e389293a70f01e1aecc5a865232f**
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho no link **https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces**
f) Certidão de antecedentes criminais, tanto do proponente como dos integrantes do grupo:
f.1) emitida pela Polícia Federal, disponível em https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
f.2) emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível em https://policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado
f.3) Nos casos em que o proponente, integrantes do grupo/coletivo ou participantes do projeto possuam Registro Geral (RG) emitido por outro estado da federação, será necessário comparecer presencialmente à unidade da Polícia Civil de Guaxupé para solicitar a emissão da referida certidão, conforme orientação do Tribunal de Justiça de MG.
f.4) No caso de integrante do grupo ou participante de projeto residente em outro estado da Federação, deverá ser apresentado o atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do estado de sua residência.
g) Parecer de regularidade em emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo referente ao último edital do Fundo Municipal de Cultura que o proponente teve projeto aprovado;
h) Autorização de uso de imagem e voz, conforme Anexo XII para pessoas físicas e Anexo XIII para grupo/coletivo;
i) Autorização de participação de menores de 18 anos, quando houver, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme Anexo V;
j) Comprovante de conta bancária em nome do proponente que receberá o recurso, contendo informações sobre o número do banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência, número da conta e chave pix se houver.
k) Proponentes representantes de grupo ou coletivo deverão encaminhar, **além da documentação mencionada anteriormente, os** comprovantes de residência de todos os integrantes do grupo, **conforme disposto no item 4.6 deste Edital, excetuando-se os integrantes residentes em outros municípios, conforme previsto no item 4.7.**

11.4 Se o proponente for pessoa jurídica, inclusive MEI:
a) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, estatuto e ata de posse da atual diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI nos casos de MEI;
b) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

c) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal no link **https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj**
d) Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de MG no link **https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR**
e) Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida pela Secretaria Municipal de Finanças no link **https://ts.guaxupe.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb25517c47%C5%A25079af%C4%B1888b3e4ba6f6da40e3a7f7a4a01c7ca11a1dc3ecb265669f0671440af4f1e16d033a0b5c7683b94406359f423bdddb3daba4e5bad9d21e10319e33393cffebd483339176692a9e69621e91397213a251dec2d8b91990a4651267b934d37b4c1d1b8af471dad56f8145d30eeaeab35fa856b9bdc8adc52afb7b9dfbadf1b9b63fa4ef4e6ce4976ce39d7fef477b51c655f060fed4c7b24a4018ac4ba7050da388168fcd00db25915d743d8b0de85a46ce1f63e389293a70f01e1aecc5a865232f**
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho no link **https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces**

g) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS no link https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h) Certidão de antecedentes criminais do representante legal, sócios, diretores e/ou administradores e também de todos os participantes do projeto:
h.1) emitida pela Polícia Federal, disponível em https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/ .
h.2) emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, disponível em https://policiacivil.mg.gov.br/pagina/emissao-atestado
i) Autorização de uso de imagem e voz, conforme Anexo XIV;
j) Autorização de participação de menores de 18 anos, quando houver, devidamente assinada pelo responsável legal, conforme Anexo V;
k) Comprovante de conta bancária em nome do proponente (neste caso da pessoa jurídica) que receberá o recurso, contendo informações sobre o número do banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência, número da conta e chave pix se houver.
l) Além da documentação mencionada anteriormente, os proponentes pessoas jurídicas com participantes no projeto, deverão encaminhar os comprovantes de residência de todos os participantes, **conforme disposto no item 4.6 deste Edital, excetuando-se os participantes residentes em outros municípios, conforme previsto no item 4.7.**
11.5 Fica dispensada, para pessoas jurídicas, a apresentação do parecer de regularidade referente ao último edital do Fundo Municipal de Cultura, por se tratar do primeiro edital destinado a essa categoria de agente cultural.
11.6 Fica dispensada a apresentação das certidões de antecedentes criminais para os integrantes de grupo ou participantes de projetos menores de 18 (dezoito) anos.
11.7 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
12. RESULTADOS E RECURSOS

12.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no site da Prefeitura de Guaxupé (https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais), acompanhado dos projetos culturais inscritos e suas respectivas avaliações individuais, com a devida anonimização ou redação de informações sensíveis, caso existam.
12.2 Da decisão da fase de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção e Monitoramento, que poderá reavaliar a decisão e contar com o apoio dos pareceristas externos responsáveis pela avaliação inicial.
12.3. O recurso administrativo destina-se exclusivamente à verificação de eventual erro material, formal ou de aplicação objetiva dos critérios de avaliação, devendo ser apresentado de forma clara, técnica, fundamentada e respeitosa, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, eficiência e boa-fé administrativa, nos termos da legislação vigente e do Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.903/2024).
12.4 Não serão conhecidos os recursos que:
I – não indiquem, de maneira objetiva, o item do edital, o critério de avaliação ou o ponto específico questionado, nem apresentem fundamentação técnica compatível;
II – tenham por finalidade a reavaliação subjetiva do mérito cultural da proposta, sem apontamento de erro objetivo, material ou formal;
III – contenham linguagem ofensiva, acusações pessoais, insinuações sem comprovação, juízos de valor sobre outros projetos ou tentativa de deslegitimar propostas de terceiros;
IV – extrapolem o objeto do recurso administrativo ou utilizem esse instrumento para fins diversos daqueles previstos neste edital.
12.5 Os recursos que atenderem aos requisitos formais serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção e Monitoramento podendo ser deferidos ou indeferidos por decisão administrativa devidamente fundamentada e registrada em ata.
12.6 A análise dos recursos observará o contraditório e a ampla defesa, bem como os princípios da transparência e da impessoalidade, preservando-se a integridade do processo de fomento e um ambiente cultural ético, colaborativo e respeitoso entre os agentes culturais.
12.7 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, podendo ser utilizado o Anexo VII como modelo.
12.8 Os recursos deverão ser encaminhados via plataforma 1Doc, no seguinte caminho:
Acesse o site da Prefeitura de Guaxupé;
Clique em **Atendimento Digital**;
Selecione **Navegue por Órgãos Responsáveis**;
Busque por **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**;
Escolha a opção **Ofícios – Diversos Fins**.
Segue também o link direto para acesso:
https://guaxupemg.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=963355&iser=01KA9FPYV72ZJ320738CHBQSWE
12.9 Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo.
12.10 Os recursos interpostos serão publicados no site da Prefeitura, com a devida anonimização ou supressão de informações sensíveis, quando houver.
12.11 Após o julgamento dos recursos, e finalizada a habilitação, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Guaxupé (https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais), acompanhado dos currículos dos pareceristas externos da consultoria e dos membros da Comissão de Seleção e Monitoramento.

13. REMANEJAMENTO DAS VAGAS E RECURSOS

13.1 Fica a critério da Secretaria, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, remanejar os recursos destas vagas para a reapresentação dos proponentes selecionados ou para ampliação de vagas de outra categoria.
13.2 Em ambos os casos, esse remanejamento deverá ser deliberado junto à Comissão de Seleção e Monitoramento.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

14.1 Os produtos artísticos culturais e as peças de divulgação dos projetos, por parte do proponente, deverão exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que financiará as atividades do projeto proposto, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
14.2 O não envio das informações no projeto prejudicará a divulgação do projeto por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, nas mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.
14.3 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e possíveis empresas patrocinadoras do projeto poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e áudio dos músicos e grupos selecionados para a divulgação do projeto e dos relatórios de suas atividades, desde já autorizadas pelos selecionados.
14.4 Todos os selecionados permitirão que as apresentações sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pela Prefeitura de Guaxupé, para registro e divulgação. A divulgação institucional é responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor.
14.5 Os proponentes autorizam a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Carnaval por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

15. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

15.1 Os artistas selecionados terão à sua disposição:
a) Música - estrutura de sonorização e iluminação contratada para o evento. Cada projeto deverá apresentar o rider técnico necessário para sua apresentação.
b) O fornecimento da devida infraestrutura, conforme a especificidade dos locais das apresentações, assim como uma equipe técnica e de apoio aos espetáculos e aos artistas.
c) Divulgação institucional das apresentações através de informativos, material impresso e mídias da Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Guaxupé para jornais, veículos de comunicação e redes sociais, de todos os trabalhos apresentados;
15.2 Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a responsabilidade de organizar e programar a pauta das apresentações.
15.3 Todas as apresentações serão realizadas de maneira gratuita para a população.
15.4 Tendo em vista que o projeto objetiva a formação de público, as apresentações deverão iniciar pontualmente nos horários previamente acordados com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
15.5 Os trabalhos de montagem de equipamentos, ensaios e passagem de som para a apresentação deverão ser feitos no dia da apresentação no horário previamente combinado entre a produção do projeto e coordenação do evento.
15.6 – A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabilizará por despesas com hospedagem, refeições, passagens (aéreas ou terrestres), transporte de equipamentos e dos artistas, translado dentro do município.
15.7 – A atração selecionada impossibilitada de participar da programação não poderá indicar substituto, cabendo esta responsabilidade à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que indicará a atração substituta.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

16.1 Finalizada a fase de análise, seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, Anexo IV.
16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
16.3 Após a assinatura do Termo, o proponente receberá, no prazo de 07 dias úteis, os recursos na conta bancária informada.
16.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação a administração pública, observarão o disposto no Termo de Execução Cultural, Anexo IV.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, conforme Anexo VI, em até 10 dias úteis após o encerramento da vigência do termo.
17.3 - A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme previsão na Lei Federal nº 14.903/2024, e homologada pela Comissão de Seleção e Monitoramento. Após a homologação por parte da Comissão, a Secretaria deverá emitir Parecer de Aprovação que será indispensável para a participação em futuros editais.
17.4 - Ficam sob a responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contratos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação, de acordo com a legislação vigente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br e nos telefones (35)3559-1004/(35)(9)8722-8994, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 8h às 16h.
18.4 Com vistas a promover participação qualificada, transparência e melhoria contínua das políticas públicas de cultura, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo poderá realizar ações formativas, reuniões técnicas ou fóruns setoriais antes ou após a publicação do edital, sem caráter obrigatório, visando orientar os agentes culturais quanto às regras do fomento, à elaboração de projetos e ao funcionamento do processo seletivo.
18.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
18.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.
18.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.8 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.
18.9 Este Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da sua publicação.
18.10 A Administração reserva-se o direito de revogar o presente Edital, por motivo de conveniência e oportunidade, em situações que justifiquem a sua anulação, mediante a apresentação de fundamentação plausível e de acordo com a Súmula 437 do STF, cabendo recurso desta decisão no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da sua publicação.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias Culturais
Anexo II - Formulário de Inscrição/Projeto
Anexo III - Declaração de representação de grupo/coletivo
Anexo IV - Minuta do Termo de Execução Cultural
Anexo V - Autorização de participação menores de 18 anos
Anexo VI - Relatório de Execução do Objeto
Anexo VII – Modelo de solicitação de recurso à Comissão de Seleção e Monitoramento
Anexo VIII – Modelo de declaração de residência proponente
Anexo IX – Modelo de declaração de residência integrante grupo
Anexo X – Declaração de competência técnica
Anexo XI – Modelo de solicitação de contrapartida alternativa
Anexo XII – Autorização de uso de imagem e voz (pessoa física)
Anexo XIII - Autorização de uso de imagem e voz (grupo/coletivo)
Anexo XIV - Autorização de uso de imagem e voz (pessoa jurídica)

19. Cronograma

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no site da Prefeitura	07/01/26
Prazo para impugnação.	07 a 09/01/26
Inscrições dos projetos.	12 a 16/01/26
Resultado preliminar da Seleção	23/01/26
Apresentação de recurso	26 a 28/01/26
Apresentação da documentação de habilitação.	26 a 28/01/26
Divulgação do resultado final	03/02/26
Assinatura dos Termos de Execução Cultural.	04/02/26

Guaxupé/MG, 06 de janeiro de 2026.

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS, VAGAS, VALORES E FORMATAÇÃO
1. MÚSICA

Subcategoria	Vagas	Valor por projeto	Formatação	Tema	Local e período da apresentação
Banda/Grupo Musical	05	R$ 8.000,00	01 apresentação de 2h	Com predominância carnavalesca Classificação: Livre	Palco principal (Av. Conde Ribeiro do Valle)

Banda/Grupo Musical	03	R$ 4.000,00	2 apresentações de 1h cada	Tributos, sem predominância musical Classificação: Livre	Centro de Eventos Nabih Zaiat Quadra Esportiva do Parque dos Municípios I
Marchinhas de Carnaval	01	R$ 10.000,00	04 apresentações de 2h30 cada	Marchinhas de Carnaval Classificação: Livre	Centro de Eventos Nabih Zaiat Quadra Esportiva do Parque dos Municípios I
Roda de Samba	02	R$ 5.000,00	02 apresentações de 1h30mim cada.	Samba, pagode e congêneres Classificação: Livre	Praça de alimentação (Praça Paulo Carneiro)
DJ	01	R$ 6.000,00	04 dias de apresentação, sendo 2 set de 30 min por dia e com disponibilidade para palco principal durante a programação (5 horas/noite).	Tocar todos os estilos musicais Classificação: Livre	Palco principal (Av. Conde Ribeiro do Valle)
Valor total para a categoria					**R$ 78.000,00**

Observações:

a) O grupo de Marchinhas deverá ser composto por no mínimo: 2 cantores, 1 saxofone, 1 teclado, 1 guitarra, 1 bateria percussão, 1 cavaco.

b) O grupo de Roda de Samba deverá ser composto por no mínimo: 1 vocal, 1 violão, 1 cavaco, 1 pandeiro, 1 tantan ou rebolo.

c) Os dias e horários serão definidos em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

d) Na subcategoria **DJ**, é de responsabilidade do proponente a disponibilização de toda a estrutura necessária à realização da apresentação.

2. TEATRO

Vagas	Valor por projeto	Formatação	Tema	Local e período da apresentação
02	R$ 8.000,00	02 apresentações de 2h30 cada.	Predominância carnavalesca Classificação: Livre	Centro de Eventos Nabih Zaiat Quadra Esportiva do Parque dos Municípios I
Valor total para a categoria				**R$ 16.000,00**

Observações:

a) A apresentação teatral deverá ter caráter interativo (interação artística), com foco na recreação e participação das crianças. Deverá incluir, no mínimo, pintura facial e figurino carnavalesco confeccionado especialmente para a apresentação. O grupo teatral deverá ser composto por, no mínimo, 10 integrantes.

b) Os dias e horários serão definidos em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3. DANÇA

Vagas	Valor por projeto	Formatação	Tema	Local e período da apresentação
05	R$ 2.500,00	01 apresentação de 1h	Dança repertório diverso Classificação: Livre	Palco principal (Av. Conde Ribeiro do Valle)
04	R$ 2.500,00	02 apresentações de 30mim	Dança repertório exclusivamente infantil Classificação: Livre	Centro de Eventos Nabih Zaiat Quadra Esportiva do Parque dos Municípios I
Valor total para a categoria				**R$ 22.500,00**

Observações:

a) Na Dança repertório diverso, no palco principal, o projeto deverá contar com 6 (seis) integrantes/participantes incluindo o proponente.

b) Na Dança repertório exclusivamente infantil, no Centro de Eventos e Quadra do Parque dos Municípios I, o projeto deverá contar com 4 (quatro) integrantes/participantes incluindo o proponente.

c) Os dias e horários serão definidos em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo**.**

ANEXO ii

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/projeto

1. DADOS DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU GRUPO/COLETIVO REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA)

Nome Completo:
Nome artístico (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Se estiver representando um grupo/coletivo sem CNPJ

Nome do coletivo:
Ano de Criação:

1.1 DADOS DO PROPONENTE, SE PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:
Nome fantasia (se houver):
CNPJ:
Endereço completo da sede:
CEP atualizado:
Cidade:
Estado:
Nome completo do representante legal:
CPF:
RG:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone:

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Música – Banda/Grupo Musical com predominância carnavalesca
( ) Música – Banda/Grupo Musical sem predominância musical/tributos/livre
( ) Música – Roda de Samba
( ) Música - Marchinha
( ) Teatro
( ) DJ
( ) Dança repertório diverso
( ) Dança repertório exclusivamente infantil

3. PROJETO
3.1 Descrição do projeto
(Perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Como ele se alinha à temática do Carnaval? Conte sobre o contexto de realização)
3.2 Descreva o repertório que será executado (para categoria de Música e demais categorias cujos projetos envolvam a execução musical).
3.3 Descreva de forma clara como será garantida a classificação livre em relação a repertórios, roteiros e forma de apresentação.
3.4 Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, informando o que você pretende alcançar com a realização do mesmo. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos).

3.5 Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas, idosas e/ou pessoas com deficiência? Elas fazem parte de alguma comunidade? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
3.6 Equipe
Informe quais são os profissionais/agentes culturais que atuarão no projeto. Colocar nome completo, função no projeto e cidade de residência.
3.7 Estimativa de custos
Listar todas as despesas do projeto, descrendo os itens, as quantidades, os valores unitários e totais, bem como a justificativa destas despesas.
3.8 Contrapartida alternativa, caso o proponente queira solicitar para avaliação e autorização por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (a mesma também poderá ser solicitada **durante ou após a realização do Carnaval 2026, por meio de solicitação encaminhada de forma física ou por e-mail).**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Seq.	Nome Do Integrante	CPF	Cidade de residência	Assinaturas

Guaxupé-MG, __ de _____ de 2026

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [ ] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO CARNAVAL 2026

1. PARTES
O Município de Guaxupé/MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pelo Senhor Cassiano da Silva, portador do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], selecionado nos termos do Edital 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Fundo Municipal de Cultura, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO], referente as apresentações culturais que comporão a programação do "Carnaval 2026".

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] [INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária [INDICAR A NUMERAÇÃO ESPECÍFICA] - Fundo Municipal de Cultura.

3.3. Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta-Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

3.4. Os recursos financeiros objeto do presente Termo de Execução Cultural deverão ser utilizados rigorosamente de acordo com o descrito no projeto, não podendo ser realizadas alterações na aplicação de recursos de um elemento de despesa para outro, salvo mediante solicitação por escrito pelo agente cultural e com autorização prévia e escrita da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.5 Os recursos concedidos não poderão ser utilizados para efetuar pagamento de despesas feitas fora do prazo de vigência deste termo.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL, contando, para isso, com representantes da Comissão de Seleção e Avaliação de projetos culturais.

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 5.2.

4.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta indicada pelo agente cultural para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão deste termo;

V) Apresentar Relatório de Execução do Objeto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 10 dias úteis após o término da vigência do termo de execução cultural, conforme a legislação e o edital vigentes.

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos do Fundo Municipal da Cultura, por meio do Edital n° 01/2026/SMCET/FMC, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Esta divulgação tem caráter educativo e informativo, não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado;

XII) responsabilizar-se pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural;

XIII) executar todas as atividades inerentes ao projeto, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

XIV) executar o cumprimento da Contrapartida, conforme previsto no Edital 01/2026/SMCET/FMC, no qual o proponente **se compromete a firmar parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo realizando, além da apresentação, mais uma participação gratuita ou oficina a ser agendado posteriormente em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sem custos.**

XV) manter, durante a execução deste Termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, exigir, a qualquer tempo, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade da Situação Cadastral do CPF;

b) Certidão negativa de débitos tributários federais e Dívida Ativa da União;

c) Certidão negativa de débitos tributários estaduais;

d) Certidão negativa de débitos tributários municipais;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas

XVI) Autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação do Carnaval por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz, anexo neste Termo.

5. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio do relatório de execução do objeto, que deverá ser encaminhado via plataforma 1DOC.

5.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo agente cultural no prazo estabelecido pelo Edital 01/2026/SMCET/FMC e conforme o item 4.2, inciso V, deste instrumento.

II - análise do relatório de execução do objeto pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que contará com a homologação por parte da Comissão de Seleção, devendo-se emitir Parecer de Aprovação, que será indispensável para a participação em futuros editais.

5.3.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, relesses, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

5.3.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo compete elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto adotando os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I – Emitir parecer de regularidade caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
5.3.3 O relatório de execução financeira também será solicitado quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados, sendo o prazo para apresentação deste relatório de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.
5.4 Na hipótese da análise do relatório de execução do objeto apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário acompanhado da apresentação de plano de ações compensatórias.
5.4.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
5.4.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
5.4.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
5.4.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.
5.4.5 No caso da não regularização da situação prevista no item 5.4, por parte do agente cultural, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo declarará o agente cultural inadimplente junto ao Município de Guaxupé, sendo tal decisão publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Cadastro Municipal.

6. SANÇÕES

6.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
6.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
6.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
6.4 O projeto que não divulgar as marcas dos apoios institucionais será obrigado ao pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total recebido, recolhendo-se este valor por meio de depósito à conta do Fundo Municipal de Cultura, ficando seu proponente impedido de apresentar novos projetos ao Fundo no Edital subsequente ao de nº 01/2026/SMCET/FMC. Obs. Caso o agente cultural não efetue o pagamento das quantias devidas, será declarado inadimplente.
6.5 Além das sanções penais cabíveis, o agente cultural que não comprovar a aplicação dos recursos e não prestar contas nos prazos estipulados será multado em 2 (duas) vezes o valor recebido corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Cultura, por um período de 4 (quatro) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme previsto na Lei Municipal nº 1919, de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FMC.

7. VIGÊNCIA

Este instrumento terá sua vigência compreendida no período de 13/02/2026 a 18/02/2026.

8. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro e no portal da Prefeitura de Guaxupé.

9. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Guaxupé/MG, _____ de _____ de 2026

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO CULTURAL (MENORES DE 18 ANOS)

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº_____ e CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), no Projeto (nome do Projeto) referente às atividades culturais que comporão a programação do "Carnaval 2026".
Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto do projeto cultural (nome do Projeto), nos termos do EDITAL nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Fundo Municipal de Cultura, conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.
Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.
Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

GUAXUPÉ/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome ou Razão Social do proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto.

2.3 Repertório executado (para as categorias Música e outras categorias que executaram música).

2.4. Público alcançado

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

2.5. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

3. ANEXOS

Junte documentos, devidamente datados, que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

4. DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Descrição do serviço/produto	Nome do beneficiado	Valor
TOTAL		

Nome do proponente
Assinatura

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção/Habilitação do Edital 01/2026/SMCET/FMC venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
PROPONENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, proponente do projeto _____, referente ao Edital 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Fundo Municipal de Cultura, DECLARO para os devidos fins e sob penas do art. 299 do Código Penal, que resido no Município de Guaxupé/MG há _____ ano(s), no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro _____.
Guaxupé/MG, _____de _____ de 2026

Nome do proponente
Assinatura

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
INTEGRANTE DO GRUPO/PARTICIPANTE DO PROJETO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, integrante do grupo/participante do projeto (colocar nome do grupo ou nome do projeto), selecionado no Edital 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Fundo Municipal de Cultura, DECLARO para os devidos fins e sob penas do art. 299 do Código Penal, que resido no Município de Guaxupé/MG há _____ ano(s), no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro _____.

Guaxupé/MG, _____de _____ de 2026

Nome do integrante do grupo/participante do projeto
Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA

Eu, *(nome completo do declarante*), portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, representante do (a) *(nome do órgão público**, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimento social, empresa pública ou privada, conselhos, comissões, comitês de políticas públicas, promotores de eventos),* **DECLARO** para os devidos fins, sob penas do art. 299 do Código Penal, que o(a) (*nome completo do proponente ou do grupo/coletivo)* inscrito(a) no CPF sob nº _____, possui experiência e competência técnica para o cumprimento do objeto do Edital nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Fundo Municipal de Cultura, ou de natureza semelhante, considerando as experiências adquiridas na execução de *(descrever a(s) ação(ões) cultural(is)).*
A(s) ação(ões) descrita(s) foi(ram) executada(s) com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade do(a) *(agente cultural ou grupo/coletivo),* com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica para a execução do que foi proposto.

Guaxupé, _____ de _____ de 2026

_____
Nome completo e assinatura do declarante

***** *Para não incorrer em conflito de interesses, quebra do princípio da impessoalidade e possível violação dos demais princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo se vê impedida de emitir declaração de capacidade técnica a agentes culturais que participem de editais por ela elaborados ou geridos.*

ANEXO XI

SOLICITAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ALTERNATIVA
Ao
Sr. Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura de Guaxupé

Prezado Senhor,
Venho por meio desta, na qualidade de proponente do projeto (nome do projeto), selecionado pelo Edital 01/2026/SMCET/FMC – Carnaval 2026, solicitar a seguinte contrapartida alternativa: realização de um(a) (show, oficina, apresentação, etc), no dia _____, as _____h, no(a) (descrever o local).
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e fico no aguardo do deferimento desta solicitação.
Guaxupé, _____de_____de 2026.
Atenciosamente,

Nome completo do proponente
Assinatura

ANEXO XII

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(PESSOA FÍSICA)

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu (nome do proponente), portador do RG _____ e CPF nº _____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto do projeto cultural de nome (nome do projeto) nos termos do EDITAL nº 01/2026/SMCET/FMC.
Concedo ao Município de GUAXUPÉ/MG todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo do projeto cultural acima referenciado, como parte integrante do edital acima referido, para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo do projeto cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.
Este Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz tem validade por tempo indeterminado.

Guaxupé/MG, _____ de _____de 2026.

_____
Nome e assinatura do proponente

ANEXO XIII

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(GRUPO/COLETIVO)

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu (nome do proponente), portador do RG _____ e CPF nº _____, autorizo a cessão de uso de minha imagem e voz, bem como a de todo o grupo/coletivo, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto do projeto cultural de nome (nome do projeto) nos termos do EDITAL nº 01/2026/SMCET/FMC.
Concedo ao Município de GUAXUPÉ/MG todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo do projeto cultural acima referenciado, como parte integrante do edital acima referido, para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo do projeto cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.
Este Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz tem validade por tempo indeterminado.

Guaxupé/MG, _____ de _____de 2026.

_____
Nome e assinatura do proponente

ANEXO XIV

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu (nome do representante legal), portador do RG _____ e CPF nº _____, representante legal da (razão social da pessoa jurídica), autorizo a cessão de uso da minha imagem e voz, bem como de todos os participantes envolvidos no projeto, na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do produto do projeto cultural de nome (nome do projeto) nos termos do EDITAL nº 01/2026/SMCET/FMC.
Concedo ao Município de GUAXUPÉ/MG todos os direitos de uso de imagem e voz do conteúdo do projeto cultural acima referenciado, como parte integrante do edital acima referido, para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo do projeto cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos da proposta, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor.
A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.
Este Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz tem validade por tempo indeterminado.

Guaxupé/MG, _____ de _____de 2026.

_____
Nome e assinatura do proponente

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:439EF1BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO 015/2025

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 015/2025

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico n° 006/2023/FNDE/MEC, que tem por objeto originário "Registro de preços para a eventual aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n° 06/2023", realizada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ n° 00.378.257/0001-81, e a empresa On-Highway Brasil LTDA, CNPJ n° 36.519.422/0001-15.

Objeto (nosso): Aquisição de ônibus rural escolar do tipo ORE 3 para o transporte escolar diário dos estudantes das redes públicas municipais desta cidade, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ibiá/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

On-Highway Brasil LTDA - CNPJ n° 36.519.422/0001-15

ÍTEM (NOSSO)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ITEM	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
1	**ORE 3 –** Ônibus distância entre eixos: 5950 MM, capacidade: 60 lugares, cor: amarela, potência: 130cv, quantidade portas: única, transmissão mecânica	3	UNID	1	R$ 497.152,49	R$ 497.152,49

Valor total: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinqüenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Data do contrato: 23 de dezembro de 2025.
Início da vigência do contrato: 23 de dezembro de 2025
Termino do contrato: 08 de novembro de 2026

Ibiá (MG), 06 de janeiro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:FA51605A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
LOA-2026

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.283.101/0001-82
Praça Adolfo de Oliveira, s/n, CEP: 39.470-000 – Tel: (38) 3613-2559
Lei nº 2.048/2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITACARAMBI para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras Providências".

O povo do município de ITACARAMBI, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O orçamento do município de ITACARAMBI para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 126.697.000,00 (cento e vinte e seis milhões e seiscentos e noventa e sete mil de reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.505.350,00
Receita de Contribuições	12.925.300,00
Receita Patrimonial	2.614.900,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	235.000,00
Transferências Correntes	110.743.000,00
Outras Receitas Correntes	188.250,00
Subtotal	133.211.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	1.200.000,00
Alienações de Bens	192.000,00
Transferência de Capital	3.607.000,00
Sub Total	4.999.000,00
Receita Retificadora	-11.513.800,00
Total Geral	**126.697.000,00**

Art. 3º – A Despesa do Município de ITACARAMBI será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Função	Valor
01 - Legislativa	4.060.000,00
02 - Judiciária	361.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	19.196.678,81
05 - Defesa Nacional	0,00

06 - Segurança Pública	162.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.943.200,00
09 - Previdência Social	11.151.450,00
10 - Saúde	30.796.155,06
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	39.303.516,13
13 - Cultura	335.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	6.386.000,00
16 - Habitação	360.000,00
17 - Saneamento	1.010.000,00
18 - Gestão Ambiental	651.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	2.007.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	75.000,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	1.192.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.269.000,00
28 - Encargos Especiais	2.888.000,00
99 - Reserva de Contingência	550.000,00
Total Geral	**126.697.000,00**
B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	2.014.000,00
01.02 - Gestão da Câmara Municipal	2.047.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	1.117.000,00
03 - Controle Interno	
03.01 - Controle Interno	86.000,00
04 - Procuradoria Geral	
04.01 - Procuradoria Geral	511.000,00
05 - Secretaria de Administração	
05.01 - Secretaria de Administração	4.379.000,00
06 - Secretaria de Planejamento e Finanças	
06.01 - Secretaria de Planejamento e Finanças	7.448.678,81
07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
07.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social	1.783.000,00
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.520.200,00
08 - Secretaria de Saúde	
08.01 - Secretaria de Saúde	3.377.264,70
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	27.769.890,36
09 - Secretaria de Educação	
09.01 - Secretaria de Educação	39.303.516,13
10 - Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente	
10.01 - Secretaria de Agric. Pecuária e Meio Ambiente	2.658.000,00
11 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	
11.01 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos	17.037.000,00
12 - Secretaria de Cult. Esp. Tur. Laz. e Des. Econ.	
12.01 - Secretaria de Cult. Esp. Tur. Laz. e Des. Econ.	3.344.000,00
13 - Instituto de Previ. e Assistência Social - IPREMI	
13.01 - Instituto de Previ. e Assistência Social - IPREMI	11.301.450,00
Total Geral	**126.697.000,00**
C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	74.387.916,82
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	106.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	34.738.129,60
Total	109.232.046,42
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	14.271.953,58
2.2 - Inversões Financeiras	1.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	2.642.000,00
Total	16.914.953,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9 - Reserva de Contingência	550.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**126.697.000,00**

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o
Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.
Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2026.

Itacarambi, 31 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO:31322913668
Assinado de forma digital por PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO:31322913668
Dados: 2025.12.31 16:35:23 -03'00'

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F77DA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.764, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5764/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.911.923,67 (cinco milhões, novecentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.28.843.0.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	141	55.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R$280.000,00
1.605.000.0000 Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof.	701	280.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$4.460,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	655	4.460,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2229-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$316,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	688	316,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2229-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$171.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	688	171.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.15.2190-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$348.600,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	908	348.600,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.15.2191-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$50.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	909	50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.15.2192-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$500.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	910	500.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.15.452.27.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$350.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	363	350.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.35.2265-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$3.750,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	471	3.750,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.37.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500	2.500,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	643	50.000,00

02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	892	100.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R$8.750,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	646	8.750,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.001 - GERÊNCIA GOVERNAMENTAL		
02.001.001.4.122.5.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$6.713,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	36	6.713,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.122.37.2275-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$17.152,17
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	413	17.152,17
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	614	27.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2160-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	792	2.500,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$94.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	660	94.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$1.192.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	894	1.192.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$994.305,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	894	994.305,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		R$1.653.877,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	824	1.653.877,50

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$280.000,00
1.605.000.0000 Assistência financ. União destinada à compl. ao pagto dos pisos salariais para prof.	636	280.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$203.877,50
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	804	203.877,50
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.28.843.0.0002-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato		R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	142	55.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2250-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		R$316,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	768	316,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.243.36.2270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$3.219,66
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	478	3.219,66
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.243.36.2270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	478	2.500,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.243.36.2270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$3.750,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	478	3.750,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$13.932,51
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	493	13.932,51
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$76.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	612	76.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	807	500.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.272.18.2019-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R$95.000,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	604	95.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2167-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$450.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	828	450.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2175-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$560.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	864	560.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.15.452.32.2159-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$350.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	289	350.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2223-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$4.460,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	660	4.460,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2240-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	723	50.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2240-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$8.750,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	723	8.750,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2240-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	723	27.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2240-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$94.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	723	94.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$132.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	823	132.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$500.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	823	500.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$348.600,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	823	348.600,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$205.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	823	205.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$50.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	841	50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$50.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	841	50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$494.305,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	859	494.305,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	859	2.500,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	859	100.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$1.000.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	859	1.000.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2174-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$245.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação	859	245.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$6.713,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45	6.713,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de Outubro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:DF70E58B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.770, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5770/2025

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5535/2025, DE 24 de Abril de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.506.206,31 (dois milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação		Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$503.102,61
2.604.000.0000	(SF) - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	706	503.102,61
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$803.671,23
2.659.000.0000	(SF) - Outros Recursos Vinculados à Saúde	706	803.671,23
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$871.218,70
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	871.218,70
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$76.007,00
2.659.000.0000	(SF) - Outros Recursos Vinculados à Saúde	706	76.007,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$53.068,14
2.601.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Estruturação da Rede de	706	53.068,14
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$57.968,92
2.631.000.0000	(SF) - Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses	706	57.968,92
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$23.602,60
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	23.602,60
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$2.257,00
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	2.257,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$105.627,16
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	105.627,16
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$3.591,53
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	3.591,53
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$4.071,04
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	4.071,04
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.006.001.10.302.21.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R$2.020,38
2.600.000.0000	(SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	706	2.020,38

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de Outubro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:909D6B24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5791/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 956.081,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e um reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2255-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	443	250.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	662	9.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$107.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	708	107.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	748	30.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.243.37.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	415	35.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.37.2326-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$22.081,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	497	22.081,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$425.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	663	425.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$78.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	699	78.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.122.37.2275-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	407	35.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$250.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	250.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	70.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.35.2330-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$22.081,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	502	22.081,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$23.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	727	23.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	743	50.000,00

02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.9.272.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70	100.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.004.001.9.272.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	185	200.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	760	10.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	607	30.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$29.999,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	639	29.999,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2220-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$29.999,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	650	29.999,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$19.999,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	665	19.999,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2228-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$9.999,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	683	9.999,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2234-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$9.999,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	700	9.999,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$3.302,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	710	3.302,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$6.697,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	710	6.697,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$18.002,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	751	18.002,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$10.699,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	761	10.699,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2250-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$3.305,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	767	3.305,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2250-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	767	15.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2335-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	778	9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de Outubro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:C624E0FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.796, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5796/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.399.209,83 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e nove reais e oitenta e três centavos) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	640	35.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$1.980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	41	1.980,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
02.002.002.15.452.27.2155-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	91	27.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$336.295,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	850	336.295,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.14.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$135.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	903	135.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2229-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	688	50.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.15.452.27.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$980.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	363	980.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.15.452.27.2332-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	374	120.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.15.452.27.2333-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	378	40.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.37.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500	1.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$113.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	892	113.500,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$221.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	892	221.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.905,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	892	8.905,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$1.839,75
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	44	1.839,75
02.008.000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.008.001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.008.001.28.843.0.0003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	987	21.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66	2.700,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.4.122.5.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$27.091,03
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66	27.091,03
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R$26.899,05
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	614	26.899,05
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$97.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	808	97.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		

02.007.001.12.361.12.2162-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$153.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	808	153.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.243.36.2270-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	478	1.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$2.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	2.700,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$21.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	21.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$27.091,03
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	27.091,03
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$35.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	35.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$130.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	130.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$221.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	891	221.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R$135.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	891	135.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.15.452.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$120.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	286	120.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.18.541.26.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$980.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	352	980.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.008 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS URBANO		
02.004.008.18.541.26.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$40.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	352	40.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$8.905,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	812	8.905,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$14.295,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	812	14.295,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2213-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	627	50.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2172-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$192.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	853	192.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2240-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$26.899,05
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	723	26.899,05
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$113.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	823	113.500,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$97.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	823	97.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$153.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	841	153.000,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$1.980,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45	1.980,00
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		

02.001.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.001.003.4.124.8.2313-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$1.839,75
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45	1.839,75
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
02.002.002.4.244.5.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	88	11.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
02.002.002.15.452.27.2155-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R$16.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	94	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 3 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:11E1937A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.799, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5799/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.002.001.28.845.0.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R$720.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55	720.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.003.001.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		R$720.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	159	720.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 4 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:E570C1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.823, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5823/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5479/2025, de 3 de Janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.914.000,00 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2211-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	605	60.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2219-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	636	400.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$41.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	662	41.500,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.20.2228-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$63.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	681	63.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$107.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	708	107.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.22.2242-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$171.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	726	171.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$77.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	742	77.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	748	30.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2249-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$61.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	758	61.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$1.042.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	802	1.042.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2168-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R$311.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	829	311.900,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.004 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
02.004.004.4.122.5.2134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$71.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	255	71.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.005 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.005.4.122.5.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	312	55.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.005.002.8.243.37.2277-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$36.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	415	36.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.37.2326-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	497	15.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.19.2220-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$82.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	649	82.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2224-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$531.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	663	531.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.21.2235-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	709	15.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.23.2248-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$154.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	749	154.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2160-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$22.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	782	22.500,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$1.297.500,00

1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	803	1.297.500,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2168-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$8.400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	830	8.400,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	848	8.500,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.13.2180-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$253.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	889	253.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$36.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	36.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	15.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$63.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	63.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$107.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	107.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$61.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	61.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	15.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	30.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$171.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	171.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.34.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$17.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	490	17.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.004.001.9.272.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$71.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	185	71.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.004.001.9.272.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$55.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	185	55.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.001 - GERÊNCIA ESTRATÉGICA		
02.004.001.9.272.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$74.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	185	74.500,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.272.18.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	603	60.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.272.18.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R$60.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	603	60.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	400.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$82.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	82.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$41.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	41.500,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		

02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$256.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	256.500,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$22.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	22.500,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$1.042.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	1.042.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$253.700,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	253.700,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$8.400,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	8.400,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$8.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	8.500,00
02.004.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.25.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R$65.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	65.900,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.18.2213-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$154.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	627	154.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2162-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R$305.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	807	305.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.005 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
02.002.005.11.331.43.2306-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte		R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	124	200.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2171-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$174.100,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	846	174.100,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2171-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$89.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	846	89.900,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.12.2166-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$222.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	823	222.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.12.2170-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R$752.500,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	841	752.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de Novembro de 2025.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:EF28D786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 005/2025

Oficial de Serviços Administrativos - Oficial Administrativo

CANDIDATOS	DIA/HORA
CAMILE ANDREA DA SILVA	9,6
VICTOR NUNES MARQUES	9,6
DAVI DE SOUZA MACHADO	9,5
BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	9,4
KLEINY FERNANDES PINTO	9,4
MARA LÚCIA PINTO CANDIDO	9,2
MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA	9,0
DIEGO DEMARQUE	8,5
LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	8,5
DAIHANA SILVA DE SOUZA	8,0
ANA CARLA FURTADO NETO	7,5

GÉSSICA CERQUEIRA SILVA	7,5
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	6,1
MARIANA DO CARMO DO VALE	6,0
MARIA EDUARDA SANTOS DIAS	5,8
DANIELA VIANA DE OLIVEIRA	5,5
HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	5,5
RAYANE OHANA DÔNOLA DE MORAIS	5,5
ALAN MACÁRIO REIAS	5,3
LÍVIA LACERDA COSTA FONTES	5,0
JESSICA FURTADO GARCIA	4,8
NARA REIS FILGUEIRA	4,8
DÉBORA DA SILVA DE ALMEIDA	4,6
AMANDA BRÍGIDO DA SILVA	4,5
ANDRÉ DE SOUZA MACHADO	4,5
DANIELA SALGADO DA ROCHA	4,5
ANA PAULA RODRIGUES	4,3
JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	4,3
PEDRO ELÓI RODRIGUES ROSA	4,3
VALERIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	4,3
RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	4,2
LAUANA DE AVELAR ESTEVES	4,0
CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	3,8
THAMIRES SANTANA FERREIRA	3,7
DARLENE CARMO OLIVEIRA LAMOIA	NÃO COMPARECEU
DOUGLAS CLEMENTE MAXIMIANO	NÃO COMPARECEU
IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	NÃO COMPARECEU
JOYCE SILVA FREITAS	NÃO COMPARECEU
JULLIANA PAIVA SILVA	NÃO COMPARECEU
MARIA DE LOURDES LOPES DE CARVALHO	NÃO COMPARECEU
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU

Entrevistador/Cadastrador

CANDIDATOS	**DIA/HORA**
THAYLA MONTES CARNEIRO	9,75
KLEINY FERNANDES PINTO	9,5
LUCAS GREGÓRIO DA SILVA	9,25
BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	9,25
LERRY GOMES SANTOS DE OLIVEIRA	8,75
MARA LÚCIA PINTO CÂNDIDO	7,75
ANDRÉ DE SOUZA MACHADO	7,25
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	7,25
CAIO OLIVEIRA LEITE MENDONÇA	6,75
ANA CARLA FURTADO NETO	6,75
PATRÍCIA APARECIDA GARBINO XAVIER	6,75
DIEGO DEMARQUE	6,5
ANA SHEILA RUFINO SANTOS	NÃO COMPARECEU
IZABELLA DE FÁTIMA GONZAGA PAULA	NÃO COMPARECEU
DARLENE CARMO OLIVEIRA LAMOIA	NÃO COMPARECEU
PATRÍCIA HONORATO NORTE MARTINS	NÃO COMPARECEU
RAYANE OHANA DÔNOLA DE MORAES	NÃO COMPARECEU
ANA MÁRCIA VIEIRA GUIMARÃES	NÃO COMPARECEU
CAMILE ANDREA DA SILVA	NÃO COMPARECEU

Leopoldina, 06 de janeiro de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:4B6E0484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.888, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Número da Lei:	7151
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	06/12/2024

DECRETO Nº 13888, de 12 de novembro de 2025
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390360000000000.16610000099	1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390140000000000.16610000099	1.500,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390360000000000.16610000099	9.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390330000000000.16610000099	9.500,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.500.000,00(dois milhões, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190110000000000.15400000070	2.500.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		15400000070	2.500.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390930000000000.16590000099	14.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390370000000000.16590000099	14.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390930000000000.16590000099	14.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2508.33390370000000000.16590000099	14.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.000,00(doze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.33390300000000000000.15000000099	12.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390360000000000000.15000000099	12.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 96.320,00(noventa e seis mil e trezentos e vinte reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2595.33393390000000000000.16210000099	96.320,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.33350410000000000000.16210000083	96.320,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0027.2075.33390390000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.34490510000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390370000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.34490510000000000000.15000000094	15.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0004.0122.0001.2275.34490520000000000000.15000000099	8.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0025.1094.33390390000000000000.15000000099	8.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 620.000,00(seiscentos e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2188.3449052000000000000.16600000099	620.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		16600000099	620.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339039000000000000.15000000099	1.500,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3449052000000000000.15000000099	1.500,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339039000000000000.15000000099	750,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339093000000000000.15000000099	750,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 900,00(novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339039000000000000.15000000099	900,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339093000000000000.15000000099	900,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2194.3339032000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3339039000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0243.0049.2299.3339030000000000000.15000000099	20.000,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390390000000000.15000000099	20.000,00

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.34490520000000000.15000000099	5.000,00

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390390000000000.15000000099	5.000,00

Art. 35º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2193.33390300000000000.16600000099	20.000,00

Art. 36º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.1678.34490520000000000.16600000099	20.000,00

Art. 37º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0050.2161.33390300000000000.16600000099	20.000,00

Art. 38º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.1678.34490520000000000.16600000099	20.000,00

Art. 39º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0050.2162.33390300000000000.16600000099	10.000,00

Art. 40º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.1678.34490520000000000.16600000099	10.000,00

Art. 41º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2190.34490520000000000.15000000099	5.000,00

Art. 42º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.33390390000000000.15000000099	5.000,00

Art. 43º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	02.010.0004.0122.0001.2006.34490520000000000.17100000083	7.000,00

Art. 44º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0001.18.33350430000000000.17100000083	7.000,00

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000.15000000099	50.000,00

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 46º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.33390300000000000.15000000099	50.000,00

Art. 47º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 121.270,55(cento e vinte e um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0042.1109.34490510000000000.17060000000	121.270,55

Art. 48º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		17060000000	121.270,55

Art. 49º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2193.33390390000000000.16600000099	10.000,00

Art. 50º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0241.0049.1678.34490520000000000.16600000099	10.000,00

Art. 51º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1087.33390300000000000.17520000000	41.000,00

Art. 52º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.33390390000000000000.17520000000	41.000,00

Art. 53º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2123.33190130000000000000.15000000095	60.000,00

Art. 54º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190130000000000000.15000000095	60.000,00

Art. 55º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 482.000,00(quatrocentos e oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2124.33190040000000000000.16000000099	482.000,00

Art. 56º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2117.33190040000000000000.16000000099	482.000,00

Art. 57º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.33390390000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 58º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	02.010.0004.0122.0001.2006.33390390000000000000.15000000099	15.000,00

Art. 59º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.34490520000000000000.15000000099	3.300,00

Art. 60º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	02.010.0004.0122.0001.2006.33390390000000000000.15000000099	3.300,00

Art. 61º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0301.0037.2116.33190040000000000000.15000000095	180.000,00

Art. 62º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0122.0001.2108.33190110000000000000.15000000095	180.000,00

Art. 63º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 208.000,00(duzentos e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0244.0049.2189.331900400000000000.15000000099	208.000,00

Art. 64º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2171.331901100000000000.15000000099	208.000,00

Art. 65º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.333903000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 66º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.333903900000000000.15000000099	10.000,00

Art. 67º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2012.333903000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 68º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0571.0005.1067.333903000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 69º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2012.333903900000000000.15000000099	10.000,00

Art. 70º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2012.333903700000000000.15000000099	10.000,00

Art. 71º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.333903900000000000.15000000094	50.000,00

Art. 72º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.005.0012.0361.0027.2075.333903000000000000.15000000094	50.000,00

	EDUCAÇÃO		

Art. 73º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390390000000000.15000000094	70.000,00

Art. 74º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.33390300000000000.15000000094	70.000,00

Art. 75º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2011.33191130000000000.15000000099	49.000,00

Art. 76º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190110000000000.15000000099	49.000,00

Art. 77º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	02.010.0004.0122.0001.2062.33191130000000000.15000000099	17.600,00

Art. 78º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190110000000000.15000000099	17.600,00

Art. 79º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2011.33190110000000000.15000000099	136.000,00

Art. 80º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190110000000000.15000000099	136.000,00

Art. 81º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0122.0001.2054.33190130000000000.15000000099	10.800,00

Art. 82º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	10.800,00

Art. 83º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.3339040000000000000.15000000094	7.000,00

Art. 84º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3449052000000000000.15000000094	7.000,00

Art. 85º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.3339036000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 86º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.3319011000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 87º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 445.500,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.3449052000000000000.17060000000	445.500,00

Art. 88º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		17060000000	445.500,00

Art. 89º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 63.133,62(sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2718.3339339000000000000.16000000099	63.133,62

Art. 89º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 63.133,62(sessenta e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 90º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2718.3339030000000000000.16000000099	63.133,62

Art. 91º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.3339036000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 92º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0122.0001.2012.33390140000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 93º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.34490520000000000000.15010000099	3.000,00

Art. 94º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0661.0005.1074.34490510000000000000.15010000099	3.000,00

Art. 95º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0334.0005.2143.34490520000000000000.15010000099	650,00

Art. 96º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0571.0005.2142.33390300000000000000.15010000099	650,00

Art. 97º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 302.236,31(trezentos e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.33191130000000000000.15000000094	302.236,31

Art. 98º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190110000000000000.15000000094	302.236,31

Art. 99º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 141.987,31(cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.33191130000000000000.15000000094	141.987,31

Art. 100º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2071.33190110000000000000.15000000094	141.987,31

Art. 101º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 102º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2729.3319011000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 103º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	100.000,00

Art. 104º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319094000000000000.15000000094	100.000,00

Art. 105º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.334,1(sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	60.334,10

Art. 106º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319004000000000000.15000000094	60.334,10

Art. 107º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	100.000,00

Art. 108º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2089.3319113000000000000.15000000094	100.000,00

Art. 109º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 36.744,68(trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2086.3319113000000000000.15000000094	36.744,68

Art. 110º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1099.3449051000000000000.15000000094	36.744,68

Art. 111º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.895,68(quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.005.0012.0361.0028.2083.3319013000000000000.15000000094	14.895,68

	EDUCAÇÃO		

Art. 112º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1099.3449051000000000000.15000000094	14.895,68

Art. 113º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.894,51(doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2083.3319013000000000000.15000000094	12.894,51

Art. 114º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1099.3449051000000000000.15000000094	12.894,51

Art. 115º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 674.633,73(seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319011000000000000.15400000070	674.633,73

Art. 116º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319004000000000000.15400000070	674.633,73

Art. 117º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.693,97(vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0367.0033.2387.3319011000000000000.15400000070	27.693,97

Art. 118º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319004000000000000.15400000070	27.693,97

Art. 119º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 930.333,26(novecentos e trinta mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.3319011000000000000.15400000070	930.333,26

Art. 120º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.3319004000000000000.15400000070	930.333,26

Art. 121º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 54.373,74(cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319004000000000000.15400000070	54.373,74

Art. 122º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190040000000000.15400000070	54.373,74

Art. 123º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.353,26(seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190040000000000.15400000070	6.353,26

Art. 124º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190040000000000.15400000070	6.353,26

Art. 125º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190040000000000.15400000070	100,00

Art. 126º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190160000000000.15400000070	100,00

Art. 127º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190040000000000.15400000070	100,00

Art. 128º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190920000000000.15400000070	100,00

Art. 129º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 18.829,42(dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0030.2386.33190040000000000.15400000070	18.829,42

Art. 130º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33191130000000000.15400000070	18.829,42

Art. 131º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 443.165,02(quatrocentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.33190110000000000.15400000070	443.165,02

Art. 132º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331911300000000000.15400000070	443.165,02

Art. 133º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.573,42(vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0035.2103.331901100000000000.15400000070	21.573,42

Art. 134º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2656.331900400000000000.15400000070	21.573,42

Art. 135º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2657.333903000000000000.17520000000	20.000,00

Art. 136º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.333903900000000000.17520000000	20.000,00

Art. 137º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 464.491,5(quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.333903900000000000.15000000094	464.491,50

Art. 138º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.344905100000000000.15000000094	464.491,50

Art. 139º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.333903900000000000.15000000099	17.000,00

Art. 140º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.344905200000000000.15000000099	17.000,00

Art. 141º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.333903900000000000.15000000099	3.000,00

Art. 142º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0122.0001.1001.333504100000000000.15000000099	3.000,00

Art. 143º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.33390390000000000000.15000000099	22.000,00

Art. 144º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.34490520000000000000.15000000099	22.000,00

Art. 145º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00(oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.33390390000000000000.15000000099	8.000,00

Art. 146º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.33390350000000000000.15000000099	8.000,00

Art. 147º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.000,00(quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2657.33390390000000000000.17520000000	14.000,00

Art. 148º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.33390390000000000000.17520000000	14.000,00

Art. 149º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.33390390000000000000.15000000099	2.400,00

Art. 150º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.34490510000000000000.15000000099	2.400,00

Art. 151º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 140,81(cento e quarenta reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33190130000000000000.15400000070	140,81

Art. 152º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.33191130000000000000.15400000070	140,81

Art. 153º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.364,45(um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319004000000000000.15400000070	1.364,45

Art. 154º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0036.2106.3319113000000000000.15400000070	1.364,45

Art. 155º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 7.000,00(sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.3339039000000000000.15000000099	7.000,00

Art. 156º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2211.3339030000000000000.15000000099	7.000,00

Art. 157º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3449052000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 158º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0008.0243.0050.2214.3339030000000000000.15000000099	2.000,00

Art. 159º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.3339030000000000000.15000000099	60.000,00

Art. 160º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 159 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.3339039000000000000.15000000099	60.000,00

Art. 161º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 930,00(novecentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0451.0023.1088.3449051000000000000.27060000000	930,00

Art. 162º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 161 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02.002.0004.0661.0005.1091.3449052000000000000.27060000000	930,00

Art. 163º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.000,00(treze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0452.0017.1059.3449051000000000000.15000000099	13.000,00

Art. 164º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 163 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0452.0017.2060.3339030000000000000.15000000099	13.000,00

Art. 165º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.3339040000000000000.15000000094	80.000,00

Art. 166º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 165 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339030000000000000.15000000094	80.000,00

Art. 167º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.3339040000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 168º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 167 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2073.3339039000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 169º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.3339040000000000000.15000000094	80.000,00

Art. 170º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 169 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3449052000000000000.15000000094	80.000,00

Art. 171º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0026.2361.3339040000000000000.15000000094	195.000,00

Art. 172º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 171 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339039000000000000.15000000094	195.000,00

Art. 173º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0004.0122.0001.2275.3339030000000000000.15000000099	1.900,00

Art. 174º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 173 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390300000000000000.15000000099	1.900,00

Art. 175º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.33390390000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 176º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 175 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390390000000000000.15010000099	20.000,00

Art. 177º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 108.870,00(cento e oito mil e oitocentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2026.33390460000000000000.15000000099	108.870,00

Art. 178º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 177 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2020.33190110000000000000.15000000099	108.870,00

Art. 179º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390390000000000000.15000000099	4.000,00

Art. 180º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 179 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.33390300000000000000.15000000099	4.000,00

Art. 181º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 182º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 181 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2067.33390300000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 183º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000000.15000000099	60.000,00

Art. 184º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 183 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390390000000000.15000000099	60.000,00

Art. 185º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390390000000000.15000000099	26.000,00

Art. 186º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 185 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.1255.34490520000000000.15000000099	26.000,00

Art. 187º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000.15000000099	50.000,00

Art. 188º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 187 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000.17200000000	50.000,00

Art. 189º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 80.000,00(oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000.15010000099	80.000,00

Art. 190º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 189 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0608.0025.2069.33390300000000000.15000000099	80.000,00

Art. 191º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390370000000000.15010000099	59.000,00

Art. 192º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 191 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390390000000000.15010000099	59.000,00

Art. 193º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100,00(cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.33390370000000000.15000000099	100,00

Art. 194º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 193 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903900000000000.15000000099	100,00

Art. 195º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 12 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:00FE93FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.904, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2025
Número da Lei: 7151
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 06/12/2024
DECRETO Nº 13904, de 27 de novembro de 2025
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/ Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903700000000000.15000000099	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2063.344905200000000000.15000000099	5.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.333903000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2024.333903000000000000.15000000099	40.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.333901400000000000.15000000099	2.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.007.0008.0122.0001.2172.333903900000000000.15000000099	2.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.100,00(um mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.333903900000000000.15000000099	1.100,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.4.33390390000000000000.15000000099	1.100,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.881,8(um mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.33390390000000000000.15000000099	1.881,80

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.5.33390300000000000000.15000000099	1.881,80

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.158,36(doze mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.33390390000000000000.15000000099	12.158,36

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390300000000000000.15000000099	12.158,36

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.326,36(seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.33390390000000000000.15000000099	6.326,36

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390360000000000000.15000000099	6.326,36

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.924,47(oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.33390390000000000000.15000000099	8.924,47

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.34490520000000000000.15000000099	8.924,47

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2023.33390370000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.1015.33390140000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.336,00(três mil e trezentos e trinta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0452.0017.2061.33390390000000000000.15000000099	3.336,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	02.008.0015.0452.0017.1061.33390300000000000000.15000000099	3.336,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0009.2016.3339039000000000000.15000000099	26.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.11.3339030000000000000.15000000099	26.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339030000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação URBANISMO E MEIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.3449052000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339039000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação URBANISMO E MEIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	02.012.0018.0541.0052.1156.3449052000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.2657.3339039000000000000.17520000000	10.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0022.1111.3339039000000000000.17520000000	10.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000,00(um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.3339030000000000000.15000000099	1.000,00

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.3339039000000000000.15000000099	1.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3449052000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.3339039000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 33º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3449052000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 34º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.33390300000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 35º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0122.0001.2072.34490520000000000000.15000000094	70.000,00

Art. 36º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.33390390000000000000.15000000094	70.000,00

Art. 37º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.33390390000000000000.15000000094	70.000,00

Art. 38º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.33390390000000000000.15000000094	70.000,00

Art. 39º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390390000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 40º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.1099.33390390000000000000.15000000094	50.000,00

Art. 41º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.33390300000000000000.15000000099	4.500,00

Art. 42º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390390000000000000.15000000099	4.500,00

Art. 43º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390360000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 44º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.33390390000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 45º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300,00(trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.7.33390390000000000000.15000000099	300,00

Art. 46º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.10.33390390000000000000.15000000099	300,00

Art. 47º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 500,00(quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2008.33390470000000000000.15010000099	500,00

Art. 48º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.33390300000000000000.15010000099	500,00

Art. 49º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33390390000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 50º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33190110000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 51º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	02.004.0004.0123.0001.2008.33390470000000000000.17080000000	3.000,00

Art. 52º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0606.0025.2068.33390390000000000000.17080000000	3.000,00

Art. 53º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 27 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B1AFD885

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.905, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2025
Número da Lei: 7151
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 06/12/2024
DECRETO Nº 13905, de 27 de novembro de 2025
Valor referente à suplementação Secretaria de Saúde conforme Lei 7429
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 354.022,4(trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2596.33393390000000000000.16210000099	354.022,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.006.0010.0302.0040.2521.34450420000000000000.16210000084	354.022,40

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.33390300000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.34490520000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.33390390000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.34490520000000000000.15000000099	10.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.030,00(oito mil e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0014.0122.0126.2472.33390360000000000000.15000000099	8.030,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0015.0451.0002.2263.34490520000000000000.15000000099	8.030,00

Art. 9º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 27 de novembro de 2025

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6AB78EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11783_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11783/2025, de 3 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 610.021,56 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 610.021,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	272	R$ 70.300,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 70.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	475	R$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R$ 5.510,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.510,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R$ 90.840,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 90.840,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R$ 6.188,32
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.188,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R$ 147.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 147.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 29.200,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 29.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 17.900,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 17.900,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 122.000,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 122.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	619	R$ 21.160,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.160,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632	R$ 16.897,89
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 16.897,89
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	726	R$ 14.922,74
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 14.922,74
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1135	R$ 13.655,84
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 13.655,84
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	872	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1241	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	R$ 241,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 241,86
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	R$ 2.630,75
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 2.630,75
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1112	R$ 4.573,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.573,25
Total dos Créditos.....		**R$ 610.021,56**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 17.900,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 17.900,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 14.922,74
2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências		R$ 14.922,74
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	257	R$ 20.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	300	R$ 10.300,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 40.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	443	R$ 25.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	R$ 41.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 41.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	511	R$ 2.557,26
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.557,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 26.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 5.510,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.510,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 90.840,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 90.840,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	533	R$ 122.000,00
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 122.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	564	R$ 26.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	573	R$ 29.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 29.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	R$ 29.200,00
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 29.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 696,32
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 696,32
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	606	R$ 25.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R$ 2.934,74
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.934,74
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	707	R$ 16.897,89
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 16.897,89
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1150	R$ 13.655,84
2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados		R$ 13.655,84
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	907	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2274-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	907	R$ 12.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 12.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	938	R$ 241,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 241,86
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	996	R$ 21.160,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.160,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.18.541.1.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1050	R$ 2.630,75
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 2.630,75
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1257	R$ 4.573,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.573,25
Total dos Recursos.....		**R$ 610.021,56**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.12.16 15:46:16-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:342E90FA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11803_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11804/2025, de 26 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.927.458,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2930/2025, de 24 de novembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.927.458,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R$ 21.458,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.458,18
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	R$ 18.152,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.152,04
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 44.020,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.020,20
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	216	R$ 37.200,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 37.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253	R$ 720.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 720.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	304	R$ 184.141,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 184.141,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	R$ 325.338,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 325.338,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	488	R$ 204.028,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 204.028,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	495	R$ 26.123,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 26.123,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496	R$ 94.141,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 94.141,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	R$ 31.490,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 31.490,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R$ 13.515,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.515,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	517	R$ 9.120,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.120,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	R$ 204.175,86
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 204.175,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 39.232,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 39.232,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 120.767,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 120.767,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537	R$ 148.064,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 148.064,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 23.600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 23.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 124.123,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 124.123,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 66.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 66.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 709.115,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 709.115,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 47.460,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 47.460,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 229.364,27
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 229.364,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	R$ 3.026,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.026,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 77.330,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 77.330,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	599	R$ 16.257,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.257,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600	R$ 53.018,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 53.018,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	R$ 38.187,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.187,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	655	R$ 5.861,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.861,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	R$ 98.917,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.917,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	R$ 15.320,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.320,62
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638	R$ 31.487,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.487,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	R$ 5.527,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.527,12
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1017	R$ 4.780,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.780,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	676	R$ 59.072,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.072,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	677	R$ 9.153,38

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.153,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 285.596,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 285.596,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 44.084,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.084,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706	R$ 66.738,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.738,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	707	R$ 10.706,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.706,68
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2331-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1138	R$ 43.830,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.830,24
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2331-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1138	R$ 67.418,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 67.418,94
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1139	R$ 16.432,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.432,58
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	918	R$ 26.405,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.405,53
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1038	R$ 77.669,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 77.669,13
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1038	R$ 430.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 430.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 4.927.458,25**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	R$ 21.458,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.458,18
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	R$ 18.152,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.152,04
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	107	R$ 155.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 155.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	108	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137	R$ 44.020,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.020,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	109	R$ 58.950,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 58.950,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 8.468,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.468,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 16.432,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.432,58
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 77.669,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 77.669,13
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	R$ 66.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	R$ 102.691,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 102.691,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	R$ 111.825,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 111.825,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198	R$ 79.680,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 79.680,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	R$ 35.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 35.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 37.200,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 37.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 58.141,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 58.141,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R$ 91.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 91.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	R$ 720.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 720.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.334.13.2327-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	343	R$ 51.917,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.917,44
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 3.026,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.026,36
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 148.064,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 148.064,10
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 325.338,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 325.338,92
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 23.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.600,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1207	R$ 124.123,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 124.123,63
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1209	R$ 88.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 88.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	438	R$ 204.028,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 204.028,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	440	R$ 13.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	441	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	R$ 53.018,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 53.018,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	R$ 26.123,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 26.123,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R$ 49.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 49.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	497	R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	482	R$ 21.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 21.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	483	R$ 36.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 36.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	489	R$ 12.369,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.369,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	529	R$ 37.254,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 37.254,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 39.232,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 39.232,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 120.767,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 120.767,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	582	R$ 47.460,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 47.460,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	582	R$ 16.257,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.257,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	601	R$ 20.440,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.440,65
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1135	R$ 16.918,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.918,34
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1162	R$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1160	R$ 5.987,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.987,87
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1131	R$ 7.924,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.924,03
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920	R$ 26.405,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.405,53
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	946	R$ 18.942,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.942,93
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	955	R$ 26.215,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.215,36
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	976	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 4.780,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.780,22
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 98.917,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.917,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 15.320,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.320,62
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 31.487,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.487,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 5.527,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.527,12
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 38.187,84

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.187,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 5.861,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.861,43
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 59.072,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.072,46
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 9.153,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.153,38
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 285.596,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 285.596,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 44.084,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.084,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 66.738,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.738,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 10.706,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.706,68
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 275.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 275.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	986	R$ 32.172,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.172,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 175.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 175.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 94.141,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 94.141,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 31.490,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.490,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 13.515,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.515,62
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 9.120,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.120,50
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 104.175,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 104.175,86
Total dos Recursos.....		**R$ 4.927.458,25**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935	Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legalLocalização:Data:2025.12.1616:04:38-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0
SAVIO RODRIGUES FONTES	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F81ED972

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11808_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11808/2025, de 27 de novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 45.602,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 45.602,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253	R$ 4.328,92
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.328,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	R$ 5.211,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.211,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	514	R$ 2.521,58
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		R$ 2.521,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R$ 7.590,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.590,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1019	R$ 7.344,79
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.344,79
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1020	R$ 2.894,42
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.894,42
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1039	R$ 10.003,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.003,34
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1084	R$ 4.707,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.707,40
Total dos Créditos.....		**R$ 45.602,25**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R$ 4.328,92
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 4.328,92
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	307	R$ 1.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	R$ 5.211,80
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.211,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R$ 2.521,58
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento		R$ 2.521,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 7.590,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 7.590,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1023	R$ 1.033,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.033,57
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1026	R$ 2.238,90
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.238,90
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1028	R$ 4.072,32
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.072,32
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1022	R$ 1.069,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.069,07
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		

16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1023	R$ 869,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 869,47
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1025	R$ 955,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 955,88
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	1046	R$ 10.003,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.003,34

18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1082	R$ 4.707,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.707,40
Total dos Recursos.....		**R$ 45.602,25**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:
Data: 2025.12.16 16:17:17-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:50F5BEDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11811_2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11811/2025, de 28 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 534.397,64 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 534.397,64, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 530.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 530.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 1.988,59
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.988,59
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1269	R$ 2.409,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.409,05
Total dos Créditos.....		**R$ 534.397,64**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 2.409,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.409,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437	R$ 1.988,59
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.988,59
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 300.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 100.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 130.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 130.000,00

Total dos Recursos.....	**R$ 534.397,64**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.12.16 16:18:16-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F3127A66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DEC_11814_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11814/2025, de 28 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 180.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	30	R$ 180.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 180.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 180.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 80.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13	R$ 80.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 80.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.
SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572 935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU =Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:
Data: 2025.12.19 08:20:10-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BADB1291

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRERO_11795_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11797/2025, de 19 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 294.668,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 294.668,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	143	R$ 1.126,79
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 1.126,79
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	R$ 6.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 85.050,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 85.050,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	333	R$ 4.508,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.508,25
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1264	R$ 6.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.440,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	624	R$ 24.216,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.216,03
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	661	R$ 120.312,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.312,75
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	R$ 5.200,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 5.200,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1268	R$ 675,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 675,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1111	R$ 1.079,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.079,72
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1225	R$ 59,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59,52
Total dos Créditos.....		**R$ 294.668,06**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 5.200,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 5.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	R$ 6.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	R$ 85.050,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 85.050,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.20.41.00.00.00.00 - Contribuições	419	R$ 4.508,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.508,25
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1192	R$ 6.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.440,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1211	R$ 120.312,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.312,75
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1211	R$ 24.216,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.216,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	491	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 1.126,79
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 1.126,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1102	R$ 59,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59,52
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1122	R$ 675,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 675,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1257	R$ 1.079,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.079,72
Total dos Recursos.....		**R$ 294.668,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063 572935	Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= vídeo conferencia, OU=Certificado PF A3, CN= SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão :Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: Data: 2025.12.16 15:49:31-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
SAVIO RODRIGUES FONTES	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FDDC84E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 11.782

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11782/2025, de 3 de novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 48.390,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 48.390,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	295	R$ 3.300,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 3.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	304	R$ 12.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	R$ 33.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1258	R$ 90,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90,00
Total dos Créditos.....		**R$ 48.390,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	294	R$ 3.300,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 3.300,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	292	R$ 12.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 12.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	422	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	R$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1188	R$ 90,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90,00
Total dos Recursos.....		**R$ 48.390,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=vídeo conferencia, OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.12.16 15:45:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3CA87E8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11786_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11786/2025, de 5 de novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 156.598,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 156.598,17, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	R$ 2.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	445	R$ 2.000,00

1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	484	R$ 149.698,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 149.698,17
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1217	R$ 2.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.700,00
Total dos Créditos.....		**R$ 156.598,17**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	442	R$ 2.200,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	442	R$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R$ 149.698,17
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 149.698,17
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1223	R$ 2.700,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.700,00
Total dos Recursos.....		**R$ 156.598,17**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183,OU=vídeo conferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.12.16 15:46:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0DE55CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11787_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11787/2025, de 7 de novembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 78.880,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 78.880,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 1.039,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.039,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 160,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 7.281,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.281,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	444	R$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	R$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	544	R$ 16.979,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.979,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	539	R$ 22.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	697	R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	711	R$ 2.359,57
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.359,57
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	697	R$ 1.700,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.700,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	R$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	R$ 5.018,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.018,98
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1110	R$ 1.341,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.341,24
Total dos Créditos.....		**R$ 78.880,31**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	R$ 1.039,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.039,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 160,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 7.281,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.281,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	443	R$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	492	R$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 16.979,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.979,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	538	R$ 22.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	714	R$ 2.359,57
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.359,57
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 1.700,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.700,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	938	R$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	938	R$ 2.303,29

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.303,29
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	R$ 2.715,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.715,69
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1112	R$ 1.341,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.341,24
Total dos Recursos.....		**R$ 78.880,31**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL RODRIGUES MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN= SAVIO FONTES:0406 Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal Localização: 3572935 Data:2025.12.1615:47:13-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:378978FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11787_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11787/2025, de 7 de novembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 78.880,31 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 78.880,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 1.039,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.039,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 160,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	231	R$ 7.281,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.281,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	444	R$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	R$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	544	R$ 16.979,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.979,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	539	R$ 22.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	697	R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	711	R$ 2.359,57
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.359,57

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	697	R$ 1.700,00

1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.700,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	R$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	R$ 5.018,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.018,98
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1110	R$ 1.341,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.341,24
Total dos Créditos.....		**R$ 78.880,31**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	220	R$ 1.039,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.039,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 160,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 160,30
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 7.281,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.281,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	443	R$ 6.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	492	R$ 3.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 16.979,07
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.979,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	538	R$ 22.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 3.000,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	714	R$ 2.359,57
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 2.359,57
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 1.700,00
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 1.700,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	938	R$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	938	R$ 2.303,29
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.303,29
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	R$ 2.715,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.715,69
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1112	R$ 1.341,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.341,24
Total dos Recursos.....		**R$ 78.880,31**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.12.16 15:47:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:FB3E2767

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11788_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11788/2025, de 7 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 419.809,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 419.809,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 1.376,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.376,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480	R$ 2.914,53
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.914,53
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	544	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	544	R$ 6.003,75
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.003,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 15.762,22
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.762,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 300.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 182,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 182,12
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980	R$ 3.571,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.571,04
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1112	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 419.809,66**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 300.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 182,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 182,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	R$ 2.914,53
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.914,53

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	493	R$ 15.762,22
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 15.762,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	591	R$ 6.003,75
2.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 6.003,75
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	R$ 3.571,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.571,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	969	R$ 1.376,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.376,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2165-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1117	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 419.809,66**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935	Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES: 04063572935Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura devinculação legal Localização: Data: 2025.12.16 15:47:39-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
SAVIO RODRIGUES FONTES	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:771331A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11790_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11790/2025, de 10 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.351.871,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.351.871,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 1.492,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.492,98
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	R$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 291,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 291,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 2.520,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.520,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 13.612,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.612,87
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	143	R$ 3.280,53
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 3.280,53
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	271	R$ 564.312,55

1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 564.312,55
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	308	R$ 72.837,12
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 72.837,12
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	371	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1266	R$ 274,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 274,82
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.23.695.14.2273-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 1265		R$ 90,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.34.00.00.00.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	484	R$ 600.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 600.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	986	R$ 7.827,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.827,60
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 38.432,18
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		R$ 38.432,18
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1225	R$ 38.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.400,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.351.871,65**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 564.312,55
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		R$ 564.312,55
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 600.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 38.432,18
1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo	e	R$ 38.432,18
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137	R$ 13.612,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.612,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	250	R$ 3.280,53
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 3.280,53
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 32.837,12
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 32.837,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	268	R$ 40.000,00
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 40.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330	R$ 274,82
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 274,82
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.009 - GERÊNCIA DE TURISMO		
07.009.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1194	R$ 90,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	897	R$ 1.492,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.492,98
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	897	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	897	R$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.1029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	897	R$ 291,00

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 291,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	941	R$ 7.827,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.827,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	969	R$ 2.520,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.520,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.13.392.5.2330-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1085	R$ 38.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.400,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.351.871,65**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal Localização:Data:2025.12.1615:48:09-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8B0B8ACA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11794_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11794/2025, de 14 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.910,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 495.910,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 23.350,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.350,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	227	R$ 429,12
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 429,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	R$ 26.533,29
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.533,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 100.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	611	R$ 32.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	R$ 4.808,67
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 4.808,67
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	931	R$ 3.359,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 3.359,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	R$ 2.715,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.715,69
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 302.715,04

1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		R$ 302.715,04
Total dos Créditos.....		**R$ 495.910,81**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 302.715,04
1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		R$ 302.715,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 26.533,29
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.533,29
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	143	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	R$ 3.359,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 3.359,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111	R$ 13.350,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.350,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258	R$ 429,12
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 429,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	R$ 12.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R$ 4.200,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R$ 1.800,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	R$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	R$ 6.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R$ 3.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 4.808,67
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 4.808,67

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 2.715,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.715,69
Total dos Recursos.....		**R$ 495.910,81**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935	Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minh aassinatura de vinculaçã olegal Localização: Data: 2025.12.16 15:48:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
SAVIO RODRIGUES FONTES	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:4C5421E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11794_2025

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11794/2025, de 14 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.910,81 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 495.910,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 23.350,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.350,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	227	R$ 429,12
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 429,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	494	R$ 26.533,29
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.533,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 100.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	611	R$ 32.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613	R$ 4.808,67
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 4.808,67
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	931	R$ 3.359,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 3.359,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	R$ 2.715,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.715,69
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.003 - GERÊNCIA DE LIMPEZA URBANA		
17.003.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1068	R$ 302.715,04
1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		R$ 302.715,04
Total dos Créditos.....		**R$ 495.910,81**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 100.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 302.715,04
1.502.000.0000 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.		R$ 302.715,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 26.533,29
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.533,29
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	143	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	R$ 3.359,00
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		R$ 3.359,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	111	R$ 13.350,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.350,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258	R$ 429,12
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 429,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	R$ 12.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 12.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	562	R$ 4.200,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 4.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	550	R$ 1.800,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	R$ 5.000,00

2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	R$ 6.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	R$ 3.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 4.808,67
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 4.808,67
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 2.715,69
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.715,69
Total dos Recursos.....		**R$ 495.910,81**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.12.16 15:48:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:0D1F6EFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO _11795_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11797/2025, de 19 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 294.668,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 294.668,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos Classificação	Ficha	Valor
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	143	R$ 1.126,79
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 1.126,79
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	225	R$ 6.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	266	R$ 85.050,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 85.050,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	333	R$ 4.508,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.508,25
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1264	R$ 6.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.440,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	437	R$ 40.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2325-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	624	R$ 24.216,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.216,03
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		

09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	661	R$ 120.312,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.312,75
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1045	R$ 5.200,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 5.200,00

18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1268	R$ 675,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 675,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.003 - FUNDO DE CULTURA		
18.003.13.392.7.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1111	R$ 1.079,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.079,72
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.005 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
18.005.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1225	R$ 59,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59,52
Total dos Créditos.....		**R$ 294.668,06**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 5.200,00
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela		R$ 5.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	R$ 6.000,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	R$ 85.050,00
1.573.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à		R$ 85.050,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.20.41.00.00.00.00 - Contribuições	419	R$ 4.508,25
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.508,25
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1192	R$ 6.440,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 6.440,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1211	R$ 120.312,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 120.312,75
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1211	R$ 24.216,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.216,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	491	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	563	R$ 1.126,79
1.635.000.0000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		R$ 1.126,79
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	557	R$ 20.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.000,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.001.4.122.34.2326-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1102	R$ 59,52
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59,52
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1122	R$ 675,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 675,00
18.000 - SECRETRIA MUNICIPAL DE CULTURA		
18.004 - FUNDO DE PATRIMÔNIO		
18.004.13.391.6.2057-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1257	R$ 1.079,72
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.079,72
Total dos Recursos.....		**R$ 294.668,06**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063 572935
Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2025.12.16 15:49:31-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8D99B125

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11795_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11795/2025, de 17 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1034	R$ 842.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 842.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1035	R$ 658.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 658.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1	R$ 166.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 166.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2206-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2	R$ 70.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 70.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2208-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8	R$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2210-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	9	R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	R$ 170.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 170.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2211-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12	R$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	14	R$ 14.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		

20.001.1.31.46.2212-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2212-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	R$ 4.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	R$ 110.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 110.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19	R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R$ 107.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 107.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2213-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	R$ 93.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 93.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00

20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	25	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra	27	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	R$ 200.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 200.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2214-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	29	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2215-3.3.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	33	R$ 20.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 20.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2216-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	34	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2219-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	35	R$ 8.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2219-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	36	R$ 9.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2220-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	37	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2221-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	38	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2221-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	39	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	40	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	41	R$ 86.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 86.000,00

20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	42	R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.000,00
20.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO		
20.001.1.31.46.2222-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	43	R$ 19.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935	Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES :04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2025.12.1615:49:04-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0
SAVIO RODRIGUES FONTES	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E174D205

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11802_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11802/2025, de 24 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.291.623,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 3.291.623,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	R$ 7.362,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.362,30
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19	R$ 4.166,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.166,75
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 1.518,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.518,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R$ 912.768,37
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 912.768,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	R$ 685.005,27
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 685.005,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	R$ 8.346,35
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 8.346,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	282	R$ 3.994,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 3.994,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	278	R$ 43.479,37
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 43.479,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	R$ 46.500,42
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 46.500,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 17.712,40
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 17.712,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 76.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 76.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 55.471,22
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 55.471,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 615.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 615.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 62.885,45
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 62.885,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 19.402,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 19.402,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 19.423,98
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 19.423,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 37.528,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 37.528,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 11.576,23
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 11.576,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 58.227,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 58.227,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	542	R$ 4.554,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.554,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583	R$ 5.412,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.412,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	584	R$ 6.117,91
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.117,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583	R$ 39.331,38
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 39.331,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	639	R$ 2.542,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.542,34
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	641	R$ 4.327,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.327,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	676	R$ 3.305,63
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.305,63
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	677	R$ 510,15
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 510,15
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1152	R$ 2.289,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.289,67
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	932	R$ 24.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.600,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	935	R$ 24.484,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.484,68
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	R$ 155.313,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 155.313,37
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	934	R$ 8.475,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.475,50
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.001.6.181.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	951	R$ 25.183,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.183,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	952	R$ 5.538,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.538,66
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	955	R$ 4.554,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.554,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	966	R$ 270,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 270,30
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	968	R$ 14.111,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.111,13
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	967	R$ 93.436,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 93.436,68
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	976	R$ 28.281,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.281,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	977	R$ 62.065,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.065,11
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1020	R$ 486,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 486,84
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1038	R$ 64.646,76
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 64.646,76
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1269	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1039	R$ 10.167,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.167,54
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1039	R$ 15.246,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.246,47
Total dos Créditos.....		**R$ 3.291.623,45**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 0,01
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 0,01
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1	R$ 44.667,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.667,45
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10	R$ 65.731,51
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 65.731,51
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	R$ 37.528,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 37.528,57
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15	R$ 33.003,81
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.003,81
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 10.167,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.167,54
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	106	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120	R$ 41.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 41.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	R$ 30.856,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.856,34
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	171	R$ 46.463,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 46.463,04
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.17.511.40.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	175	R$ 45.769,21
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 45.769,21
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	157	R$ 34.370,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 34.370,47
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	167	R$ 36.196,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 36.196,10
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	R$ 24.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	193	R$ 24.484,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 24.484,68
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.364.18.2103-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	210	R$ 47.303,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47.303,89
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	246	R$ 26.137,50
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 26.137,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	223	R$ 20.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226	R$ 26.500,42
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 26.500,42
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	272	R$ 62.885,45
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 62.885,45
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253	R$ 180.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 180.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	254	R$ 32.768,37
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 32.768,37
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	R$ 8.346,35
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 8.346,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	R$ 17.712,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.712,40
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	309	R$ 22.287,60
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 22.287,60
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	308	R$ 19.402,15
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.402,15
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	308	R$ 19.423,98
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 19.423,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	294	R$ 200.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	R$ 500.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 500.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	278	R$ 350.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 350.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	R$ 100.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	280	R$ 130.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 130.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	R$ 105.005,27
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 105.005,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	300	R$ 17.341,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 17.341,87
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314	R$ 3.994,97
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 3.994,97
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330	R$ 4.554,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.554,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	335	R$ 23.418,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.418,70
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	345	R$ 7.362,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.362,30
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	345	R$ 1.518,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.518,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	345	R$ 8.475,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.475,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	370	R$ 270,30
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 270,30
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.15.452.39.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	396	R$ 14.111,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 14.111,13
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	410	R$ 2.542,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.542,34
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	410	R$ 4.327,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.327,94
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	R$ 11.576,23
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.576,23
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	384	R$ 25.183,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 25.183,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	388	R$ 5.538,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.538,66
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	R$ 4.166,75
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.166,75
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.008 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.008.23.695.14.2307-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1192	R$ 30.363,39
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.363,39
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1211	R$ 55.471,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 55.471,22
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1210	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	492	R$ 5.412,82
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 5.412,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	525	R$ 55.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 55.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	R$ 11.331,38
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 11.331,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	572	R$ 3.227,89
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.227,89
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	R$ 4.554,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 4.554,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	572	R$ 6.117,91
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 6.117,91
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	572	R$ 5.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	R$ 23.000,00
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 23.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 3.305,63
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 3.305,63
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 510,15
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		R$ 510,15
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO		
10.001.4.122.34.2326-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757	R$ 33.664,05
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.664,05
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1143	R$ 2,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1144	R$ 759,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 759,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1145	R$ 1.528,67
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.528,67
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	925	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	928	R$ 28.281,07
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 28.281,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 59.962,91
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.962,91
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	958	R$ 85.225,59
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 85.225,59
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964	R$ 8.211,09
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.211,09
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.183.29.2154-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	964	R$ 17.397,66
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 17.397,66
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	979	R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 50.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	R$ 33.209,95
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 33.209,95
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1030	R$ 486,84

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 486,84
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.25.752.26.2031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1060	R$ 15.246,47
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.246,47
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.002 - GERÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS		
17.002.15.451.37.1003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1064	R$ 42.359,16
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 42.359,16
Total dos Recursos.....		**R$ 3.291.623,45**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:0406 3572935
Assinado digital mente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUES FONTES:04063572935Razão:Euestouaprovandoestedocumentocomminhaassinaturadevinculaçãolegal
Localização:Data:2025.12.1615:51:25-03'00'
FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6B34C373

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11804_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 11804/2025, de 26 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.927.458,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2930/2025, de 24 de novembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.927.458,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	R$ 21.458,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.458,18
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	R$ 18.152,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.152,04
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	142	R$ 44.020,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.020,20
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	216	R$ 37.200,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 37.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	253	R$ 720.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 720.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	304	R$ 184.141,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 184.141,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	R$ 325.338,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 325.338,92
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	488	R$ 204.028,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 204.028,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	495	R$ 26.123,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 26.123,54

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	496	R$ 94.141,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 94.141,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	504	R$ 31.490,70
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 31.490,70
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515	R$ 13.515,62
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.515,62
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	517	R$ 9.120,50
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 9.120,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	503	R$ 204.175,86
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 204.175,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 39.232,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 39.232,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 120.767,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 120.767,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	537	R$ 148.064,10
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 148.064,10
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 23.600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 23.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	534	R$ 124.123,63
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 124.123,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	536	R$ 66.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 66.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	R$ 709.115,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 709.115,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	570	R$ 47.460,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 47.460,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 229.364,27
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 229.364,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	R$ 3.026,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 3.026,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	554	R$ 77.330,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 77.330,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	599	R$ 16.257,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.257,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600	R$ 53.018,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 53.018,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	654	R$ 38.187,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.187,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.11.334.1.2288-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	655	R$ 5.861,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.861,43
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	625	R$ 98.917,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.917,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	R$ 15.320,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.320,62
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638	R$ 31.487,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.487,04
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	626	R$ 5.527,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.527,12
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1017	R$ 4.780,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.780,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	676	R$ 59.072,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.072,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	677	R$ 9.153,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.153,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	R$ 285.596,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 285.596,80
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	693	R$ 44.084,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.084,88
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	706	R$ 66.738,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.738,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	707	R$ 10.706,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.706,68
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2331-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1138	R$ 43.830,24
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 43.830,24
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2331-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1138	R$ 67.418,94
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 67.418,94
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1139	R$ 16.432,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.432,58
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	918	R$ 26.405,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.405,53
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1038	R$ 77.669,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 77.669,13
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTAO URBANA		
17.001.4.122.1.2329-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1038	R$ 430.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 430.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 4.927.458,25**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	R$ 21.458,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 21.458,18
01.000 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001 - PROCURADORIA-GERAL		
01.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17	R$ 18.152,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.152,04
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	107	R$ 155.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 155.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	108	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	137	R$ 44.020,20
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.020,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	109	R$ 58.950,37

1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 58.950,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 8.468,57
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 8.468,57
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 16.432,58
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.432,58
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	114	R$ 77.669,13
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 77.669,13
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	R$ 66.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127	R$ 102.691,35
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 102.691,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	R$ 111.825,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 111.825,84
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198	R$ 79.680,97
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 79.680,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	218	R$ 35.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 35.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 37.200,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 37.200,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	249	R$ 58.141,44
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 58.141,44
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	251	R$ 91.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 91.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279	R$ 720.000,00
1.540.000.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70% -		R$ 720.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.334.13.2327-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	343	R$ 51.917,44
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 51.917,44
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 3.026,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.026,36
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 148.064,10
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 148.064,10
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 325.338,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 325.338,92
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	411	R$ 23.600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 23.600,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1207	R$ 124.123,63
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 124.123,63
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.010 - GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL		
07.010.18.541.53.2322-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1209	R$ 88.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 88.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	438	R$ 204.028,43
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 204.028,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	440	R$ 13.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	441	R$ 10.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	R$ 53.018,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 53.018,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	R$ 26.123,54
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 26.123,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	516	R$ 49.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 49.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	497	R$ 30.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	482	R$ 21.300,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 21.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	483	R$ 36.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 36.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	489	R$ 12.369,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 12.369,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2197-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	529	R$ 37.254,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 37.254,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 39.232,69
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 39.232,69
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R$ 120.767,31
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 120.767,31
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	582	R$ 47.460,15
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 47.460,15
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	582	R$ 16.257,57
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 16.257,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	601	R$ 20.440,65
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 20.440,65
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1135	R$ 16.918,34
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 16.918,34
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1162	R$ 13.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.27.813.23.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1160	R$ 5.987,87
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.987,87
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1131	R$ 7.924,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.924,03
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	920	R$ 26.405,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.405,53
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	946	R$ 18.942,93
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 18.942,93
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2150-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	955	R$ 26.215,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 26.215,36
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	976	R$ 100.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 100.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 4.780,22
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.780,22
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 98.917,02
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 98.917,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 15.320,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 15.320,62
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 31.487,04
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.487,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 5.527,12
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.527,12
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 38.187,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 38.187,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 5.861,43
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.861,43
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 59.072,46
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 59.072,46
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 9.153,38
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.153,38
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 285.596,80
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 285.596,80
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 44.084,88
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 44.084,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 66.738,84
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 66.738,84
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 10.706,68
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.706,68
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 275.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 275.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	986	R$ 32.172,40
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 32.172,40
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	984	R$ 175.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 175.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 94.141,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 94.141,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 31.490,70
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 31.490,70
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 13.515,62
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 13.515,62
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 9.120,50
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 9.120,50
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	988	R$ 104.175,86
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 104.175,86
Total dos Recursos.....		**R$ 4.927.458,25**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2025.

SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ACDIGITAL

MULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935
Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data:2025.12.1616:04:38-03'00'
FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B1F6DFC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11812_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11812/2025, de 28 de novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 11.573,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 11.573,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258	R$ 1.750,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	260	R$ 3.913,33
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 3.913,33
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1270	R$ 437,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 437,18
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1019	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.122.1.2332-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1239	R$ 472,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 472,78
Total dos Créditos.....		**R$ 11.573,29**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 1.750,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 3.913,33
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 3.913,33
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1147	R$ 437,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 437,18
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1223	R$ 472,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 472,78
Total dos Recursos.....		**R$ 11.573,29**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935

Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU= videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Data: 2025.12.16 16:18:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6E5FDC04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11812_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11812/2025, de 28 de novembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 11.573,29 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2837/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 11.573,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	258	R$ 1.750,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	260	R$ 3.913,33
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 3.913,33
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1270	R$ 437,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 437,18
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1019	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.122.1.2332-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1239	R$ 472,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 472,78
Total dos Créditos.....		**R$ 11.573,29**
Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):		
Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 1.750,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.750,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	256	R$ 3.913,33
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação		R$ 3.913,33
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.4.122.21.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1147	R$ 437,18
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 437,18
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1024	R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
19.001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
19.001.4.121.1.2332-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1223	R$ 472,78
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 472,78
Total dos Recursos.....		**R$ 11.573,29**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.

SAVIORODRIGUESFONTES:04063572935	Assinado digitalmente por SAVIO RODRIGUES FONTES:04063572935 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITALMULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=SAVIO RODRIGUESFONTES:04063572935Razão:Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legalLocalização: Data: 2025.12.16 16:18:52-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
SAVIO RODRIGUES FONTES	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1AE3D79D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO_11813_2025

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 11813/2025, de 28 de novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 164.110,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a
autorização contida na Lei nº 2835/2024, de 19 de dezembro de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 164.110,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 4.463,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.463,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	R$ 1.724,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.724,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 187,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 187,92
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	R$ 338,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 338,55
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	116	R$ 4.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	371	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386	R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	R$ 2.700,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	R$ 100.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
MUNICIPIO DE OURO BRANCO		
PROCURADORIA GERAL		
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 15.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	R$ 306,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 306,65
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	942	R$ 90,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	R$ 1.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.200,00
16.000 - CONTROLADORIA-GERAL		
16.001 - GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL		
16.001.4.124.1.2328-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1019	R$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 600,00
Total dos Créditos.....		**R$ 164.110,12**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA		
02.003.4.122.1.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55	R$ 600,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	136	R$ 338,55
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 338,55
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2139-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	136	R$ 4.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	410	R$ 30.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 30.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	540	R$ 100.000,00
1.600.000.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	559	R$ 2.700,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 2.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	605	R$ 15.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	873	R$ 4.463,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 4.463,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876	R$ 1.724,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.724,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 187,92
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 187,92
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 306,65
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 306,65
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 90,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 90,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 1.200,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.200,00
Total dos Recursos.....		**R$ 164.110,12**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de novembro de 2025.

SAVIO RODRIGUES FONTES:040 63572935
AssinadodigitalmenteporSAVIORODRIGUESFONTES:04063572935ND:C=BR,O=ICP-rasil,OU=ACDIGITALMULTIPLAG1,OU=27489125000183,OU=videoconferencia,OU=CertificadoPFA3,CN=SAVIORODRIGUESFONTES:040 63572935 Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização:Data:2025.12.1616:19:29-03'00'FoxitPDFReaderVersão:2024.3.0

SAVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B858523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o total de **R$ 497.066,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS),** As empresas Vencedoras

Conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- 03.945.035/0001-91							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	2.000,00	CP	ARIPIPRAZOL, CONCENTRACAO:10 MG CATMAT 364780	EMS S/A 1023514110028	CPR	R$ 0,39	R$ 780,00
53	480,00	CP	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG CATMAT 270119	EMS S/A 1023511240028	CPR	R$ 0,05	R$ 24,00
104	50,00	AP	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 10 ML CATMAT 270116	BLAU 1163700760024	AMP	R$ 12,00	R$ 600,00
137	120,00	CP	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL CATMAT 273402	EMS S/A 1356900150041	CPR	R$ 0,30	R$ 36,00
139	150,00	CP	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG CATMAT 305270	EMS S/A 1023507570175	CPR	R$ 0,85	R$ 127,50
145	480,00	CP	LORAZEPAM, CONCENTRACAO:2 MG CATMAT 273473	EMS S/A 1023504980127	CPR	R$ 0,12	R$ 57,60
147	800,00	AP	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTACAO:INJETAVEL CATMAT 268488	BLAU	FA	R$ 14,63	R$ 11.704,00
150	320,00	CA	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG COMPRIMIDO CATMAT 267689	EMS S/A 1023505640028	CPR	R$ 0,59	R$ 188,80
153	6.000,00	CA	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MGCOMPRIMIDO CATMAT 272320	EMS S/A 1023512240031	CPR	R$ 0,27	R$ 1.620,00
161	1.000,00	CP	MONTELUCASTE SODICO, DOSAGEM:10 MG CATMAT 276271	GEOLAB 1542302670273	CPR	R$ 0,44	R$ 440,00
165	100,00	TB	NEOMICINA, COMPOSICAO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRACAO:5MG 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, BISNAGRA 15 G CATMAT 273167	EMS S/A 1023513980010	BNG	R$ 2,39	R$ 239,00
171	1.800,00	CP	OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG CATMAT 271621	PRATI DONADUZZI 1256802730322	CPR	R$ 0,42	R$ 756,00
178	1.000,00	CP	PAROXETINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO:25 MG CATMAT 466489	EMS S/A 1023509640146	CPR	R$ 0,18	R$ 180,00
183	5.500,00	CP	PREGABALINA, CONCENTRACAO:150 MG CATMAT 392111	GLOBO 1053502440021	CPS	R$ 0,32	R$ 1.760,00
184	5.500,00	CA	PREGABALINA, CONCENTRACAO:75 MG CAPSULA CATMAT 388712	GLOBO 1053502440011	CPS	R$ 0,20	R$ 1.100,00
187	2.000,00	CP	QUETIAPINA, CONCENTRACAO:50 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERACAO PROLONGADA CATMAT 390005	EUROFARMA 1004311080020	CPR	R$ 3,81	R$ 7.620,00
196	1.300,00	CP	RIVAROXABANA, CONCENTRACAO:10 MG CATMAT 394103	EMS S/A 1023512830031	CPR	R$ 0,21	R$ 273,00
197	1.300,00	CP	RIVAROXABANA, CONCENTRACAO:15 MG CATMAT 412092	EMS S/A 1023512830317	CPR	R$ 0,21	R$ 273,00
201	4.000,00	CP	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:100MG CATMAT 272363	GLOBO 1053502090029	CPR	R$ 0,26	R$ 1.040,00
215	1.500,00	CP	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG CATMAT 272850	EMS S/A 1023507530246	CPR	R$ 0,15	R$ 225,00
222	2.000,00	CA	VENLAFAXINA, COMPOSICAO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRACAO:75 MGCAPSULA CATMAT 272382	TORRENT 1052500680076	CPS	R$ 0,46	R$ 920,00
224	60,00	AP	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MGCOMPRIMIDO CATMAT 267425	EMS S/A 1023506260091	CPR	R$ 0,23	R$ 13,80
227	1.000,00	CP	ZOLPIDEM, CONCENTRACAO:10 MG, ADICIONAL:SUBLINGUAL CATMAT 483686	EMS S/A 1023510650036	CPR	R$ 0,11	R$ 110,00
VALOR TOTAL:							**R$ 30.087,70**
TRINTA MIL E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS							

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- 56.081.482/0001-06							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	600,00	AP	BENZILPENICILINA, APRESENTACAO:POTASSICA, COMPOSICAO:ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI 300.000UI, USO:INJETAVEL CATMAT 270614	PENKARON	PENKARON	R$ 6,01	R$ 3.606,00
31	10,00	FR	BICARBONATO DE SODIO, CONCENTRACAO:8,40, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO FRASCO 25O ML CATMAT 394088	JP	JP	R$ 18,00	R$ 180,00
50	150,00	AP	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL BOLSA 200 ML CATMAT 292418	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	R$ 19,20	R$ 2.880,00
62	80,00	AP	CLORETO DE SODIO, DOSAGEM:20, USO:SOLUCAO INJETAVEL 10 ML CATMAT 267574	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,80	R$ 64,00
78	1.500,00	AP	DEXAMETASONA, CONCENTRACAO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL 1 ML CATMAT 300733	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 0,79	R$ 1.185,00
90	150,00	FR	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML CATMAT 267205	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 0,90	R$ 135,00

112	50,00	BN	FIBRINOLISINA, COMPOSICAO:ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, DOSAGEM:1U 666U 1, APRESENTACAO:POMADABISNAGA 30G CATMAT 270503	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 65,49	R$ 3.274,50
122	200,00	FR	GLICOSE, CONCENTRACAO:25, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVELFRASCO 10 ML CATMAT 267540	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,42	R$ 84,00
126	400,00	AP	HALOPERIDOL, APRESENTACAO:SAL DECANOATO, CONCENTRACAO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUCAO INJETAVEL1 ML CATMAT 292194	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 5,36	R$ 2.144,00
127	250,00	AP	HALOPERIDOL, CONCENTRACAO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML CATMAT 292196	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,65	R$ 412,50
142	10,00	FR	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10, APRESENTACAO:SPRAYFRASCO 50 ML CATMAT 269845	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 63,00	R$ 630,00
163	50,00	AP	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 272326	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 6,10	R$ 305,00
177	80,00	FR	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUCAO ORAL:200 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAOORAL FRASCO 15 ML CATMAT 267777	FARMACE	FARMACE	R$ 1,50	R$ 120,00
VALOR TOTAL:							**R$ 15.020,00**
QUINZE MIL E VINTE REAIS							

FORNECEDOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 12.927.876/0001-67

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	60,00	FR	ACETILCISTEINA, CONCENTRACAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 120 ML CATMAT 355786	GENÉRICO	EMS	R$ 6,20	R$ 372,00
4	30,00	FR	ACETILCISTEINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICACAO:XAROPEFRASCO - 120ML CATMAT 270558	GENÉRICO	EMS	R$ 4,00	R$ 120,00
10	200,00	AP	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 278281	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 8,80	R$ 1.760,00
13	60,00	AP	ALFAEPOETINA, CONCENTRACAO:4.000 UI, FORMA FARMACEUTICA:INJETAVEL CATMAT 465319	ERITROPOETINA	NUTRIEX	R$ 22,80	R$ 1.368,00
14	480,00	CP	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG CATMAT 284465	GENÉRICO	EMS	R$ 0,10	R$ 48,00
17	150,00	AP	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 292402	GENÉRICO	FARMACE	R$ 2,20	R$ 330,00
19	1.200,00	CP	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG CATMAT 267512	GENÉRICO	EMS	R$ 0,04	R$ 48,00
20	1.000,00	CP	AMOXICILINA, PRINCIPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRACAO:500MG 125MG CATMAT 271217	GENÉRICO	EMS	R$ 0,75	R$ 750,00
25	150,00	AP	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUCAO INJETAVEL 1 ML CATMAT 268214	ATROFARMA	FARMACE	R$ 0,75	R$ 112,50
40	80,00	FR	CARMELOSE SODICA, CONCENTRACAO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAOOFTALMICA FRASCO 10 ML CATMAT 305428	ACU FRESH	GEOLAB	R$ 6,80	R$ 544,00
47	700,00	CP	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG CATMAT 282313	GENÉRICO	EMS	R$ 0,07	R$ 49,00
48	1.300,00	AP	CIMETIDINA, CONCENTRACAO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 340167	HYCIMET	HYPOFARMA	R$ 0,85	R$ 1.105,00
51	2.500,00	CP	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG CATMAT 272903	GENÉRICO	PRATI	R$ 0,10	R$ 250,00
54	50,00	FR	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO ORAL- GOTAS 20 ML CATMAT 270120	GENÉRICO	EMS	R$ 2,10	R$ 105,00
82	7.000,00	AP	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA2 ML CATMAT 267194	GENÉRICO	SANTISA	R$ 0,74	R$ 5.180,00
87	150,00	FR	DIMETICONA, CONCENTRACAO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSAO ORAL - GOTASFRASCO 15 ML CATMAT 392118	GENÉRICO	EMS	R$ 1,50	R$ 225,00
92	50,00	AP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICACAO:INJETAVELAMPOLA 20 ML CATMAT 268446	GENÉRICO	HYPOFARMA	R$ 6,30	R$ 315,00
95	5.000,00	CA	DULOXETINA, CONCENTRACAO:30 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTACAPSULA CATMAT 302442	GENÉRICO	EMS	R$ 0,68	R$ 3.400,00
96	5.000,00	CA	DULOXETINA, CONCENTRACAO:60 MG, FORMA FARMACEUTICA:MICROGRANULOS DE LIBERACAO LENTA CATMAT 302443	GENÉRICO	EMS	R$ 1,05	R$ 5.250,00
98	400,00	AP	ENOXAPARINA, CONCENTRACAO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDASERINGA - 0,4ML CATMAT 448982	HEPTRIS	MYLAN	R$ 12,80	R$ 5.120,00
99	400,00	AP	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 268255	HYFREN	HYPOFARMA	R$ 0,80	R$ 320,00
100	1.000,00	CP	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG CATMAT 291771	GENÉRICO	EMS	R$ 0,16	R$ 160,00
102	600,00	AP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL 1 ML CATMAT 267282	GENÉRICO	HYPOFARMA	R$ 0,77	R$ 462,00
106	150,00	AP	FENITOINA SODICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 5 ML CATMAT 267107	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 1,95	R$ 292,50
113	200,00	AP	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 292399	HYVIT K	HYPOFARMA	R$ 1,80	R$ 360,00
118	4.000,00	CA	GABAPENTINA, DOSAGEM:300 MG CAPSULAS CATMAT 268107	GENÉRICO	PRATI	R$ 0,28	R$ 1.120,00
119	500,00	AP	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML CATMAT 269759	HYTAMICINA	HYPOFARMA	R$ 0,80	R$ 400,00
141	250,00	FR	LIDOCAINA CLORIDRATO, COMPOSICAO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2 1:50.000, APRESENTACAO:INJETAVEL FRASCO 20 ML CATMAT 269850	HYPOCAINA	HYPOFARMA	R$ 4,70	R$ 1.175,00
143	250,00	FR	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2, APRESENTACAO:INJETAVEL CATMAT 269843	HYPOCAINA	HYPOFARMA	R$ 3,60	R$ 900,00
162	700,00	AP	MORFINA, APRESENTACAO:SULFATO,	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 1,65	R$ 1.155,00

			CONCENTRACAO:10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA DE 1 ML CATMAT 304871				
169	300,00	AP	NOREPINEFRINA, CONCENTRACAO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 4 ML CATMAT 442584	GENÉRICO	HYPOFARMA	R$ 1,00	R$ 300,00
189	1.000,00	CP	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG CATMAT 272831	GENÉRICO	EMS	R$ 0,11	R$ 110,00
194	4.000,00	CA	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MGCOMPRIMIDO CATMAT 272839	GENÉRICO	PRATI	R$ 0,08	R$ 320,00
195	1.000,00	CP	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG CATMAT 268149	GENÉRICO	PRATI	R$ 0,09	R$ 90,00
202	2.000,00	CP	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG CATMAT 272365	GENÉRICO	PRATI	R$ 0,10	R$ 200,00
204	250,00	AP	SULFATO DE MAGNESIO, CONCENTRACAO:50, USO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML CATMAT 268075	SAMTEC	SAMTEC	R$ 5,40	R$ 1.350,00
213	4.000,00	CP	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG CATMAT 272851	GENÉRICO	EMS	R$ 0,27	R$ 1.080,00
214	1.000,00	CP	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG CATMAT 272849	GENÉRICO	EMS	R$ 0,14	R$ 140,00
216	1.300,00	CA	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG CATMAT 268534	GENÉRICO	HIPOLABOR	R$ 0,13	R$ 169,00
VALOR TOTAL:							**R$ 36.555,0**0
TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS							

FORNECEDOR: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 18.917.657/0001-83

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	150,00	AP	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETAVEL CATMAT 268207	TEUTO	1,037E+12	R$ 4,60	R$ 690,00
58	4.000,00	AP	CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:0,9 , FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 448699	COPERMED	1,268E+12	R$ 2,79	R$ 11.160,00
93	80,00	AP	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML CATMAT 268960	TEUTO	1,037E+12	R$ 3,28	R$ 262,40
101	6.000,00	AP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTACAO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:4MG 500MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL 5 ML CATMAT 270621	TEUTO	1,037E+12	R$ 1,10	R$ 6.600,00
109	50,00	AP	FENTANILA, APRESENTACAO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML CATMAT 271950	TEUTO	1,03701E+12	R$ 4,82	R$ 241,00
111	150,00	AP	FENTANILA, COMPOSICAO:SAL CITRATO, CONCENTRACAO:78,5 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL 10 ML CATMAT 424712	TEUTO	1,03701E+12	R$ 4,29	R$ 643,50
114	50,00	AP	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 5 ML CATMAT 268510	TEUTO	1,03701E+12	R$ 5,65	R$ 282,50
156	80,00	AP	METOPROLOL, CONCENTRACAO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML CATMAT 345259	TEUTO	1,03701E+12	R$ 15,50	R$ 1.240,00
158	150,00	AP	MIDAZOLAM, DOSAGEM:1 MG/ML, APLICACAO:INJETAVEL AMPOLA 5 ML CATMAT 268482	TEUTO	1,03701E+12	R$ 2,40	R$ 360,00
VALOR TOTAL:							**R$ 21.479,40**
VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS							

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA- 00.874.929/0001-40

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1.300,00	CP	APIXABANA, CONCENTRACAO:5 MG CATMAT 429846	ZYDUS	CV 60 UN	R$ 0,66	R$ 858,00
76	2.000,00	CP	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRACAO:10 MG CATMAT 432908	ASTRAZENECA	CV 30 UN	R$ 1,82	R$ 3.640,00
94	3.000,00	CP	DOXICICLINA, CONCENTRACAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO SOLUVELCOMPRIMIDO CATMAT 455699	SANDOZ	CV 20 UN	R$ 0,31	R$ 930,00
174	50,00	AP	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSICAO:INJETAVELFRASCO - AMPOLA CATMAT 268513	BLAU	CV 100 UN	R$ 4,14	R$ 207,00
188	4.000,00	CP	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG CATMAT 272832	ZYDUS	CV 30 UN	R$ 0,46	R$ 1.840,00
218	1.300,00	CP	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRACAO:100 MG CATMAT 362259	ZYDUS	CV 30 UN	R$ 0,47	R$ 611,00
219	1.500,00	CP	TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG CATMAT 276948	ZYDUS	CV 60 UN	R$ 0,22	R$ 330,00
VALOR TOTAL:							**R$ 8.416,00**
OITO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS							

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA- 20.657.155/0001-02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	30,00	FR	ARIPIPRAZOL, CONCENTRACAO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL 150 ML CATMAT 472780	ACHE	ARISTAB	R$ 158,64	R$ 4.759,20
46	50,00	FR	CETOPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, CONCENTRACAO:SOLUCAO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML CATMAT 268424	SANOFI MEDLEY	SANOFI MEDLEY	R$ 3,47	R$ 173,50
80	360,00	CA	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRACAO:30 MG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:LIBERACAO PROLONGADA CATMAT 461415	TAKEDA	DEXILANT	R$ 3,31	R$ 1.191,60
105	10,00	BN	EXTRATO MEDICINAL, PRINCIPIO ATIVO:STRYPHNODENDRON BARBATIMAN MART., CONCENTRACAO:60 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA CATMAT 404421	APSEN	FITOSCAR 20G	R$ 183,90	R$ 1.839,00
138	25,00	FR	LEVETIRACETAM, CONCENTRACAO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAOORAL FRASCO 100 ML CATMAT 352933	EUROFARMA	EUROFARMA 150ML	R$ 64,80	R$ 1.620,00
148	720,00	CP	MESALAZINA, CONCENTRACAO:1200 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERACAO PROLONGADA CATMAT 448860	RANBAXY	RANBAXY	R$ 7,12	R$ 5.126,40
212	20,00	FR	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3, APRESENTACAO:SOLUCAO OFTALMICAFRASCO 5 ML CATMAT 271581	GERMED	GERMED	R$ 4,63	R$ 92,60
VALOR TOTAL:							

	R$ 14.802,30
CATORZE MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	

FORNECEDOR: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA- 09.412.526/0001-53							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	2.500,00	CP	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRACAO:25 MGCOMPRIMIDO CATMAT 434874	BOEHRINGER	**JARDIANCE 25MG 30CPR	R$ 7,72	R$ 19.300,00
221	2.000,00	CP	VALSARTANA, COMPOSICAO:ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRACAO:51 MG 49 MG CATMAT 445430	NOVARTIS	**ENTRESTO 100MG 60CPR	R$ 4,79	R$ 9.580,00
VALOR TOTAL:							**R$ 28.880,00**
VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS							

FORNECEDOR: CIRURGICA OLIMPIO LTDA- 01.140.868/0001-50							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30,00	FR	ACEBROFILINA CONCENTRACAO: 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA GEL ORAL CATMAT 460664	CIMED	INFANTIL 120ML XAROPE	R$ 4,17	R$ 125,10
2	30,00	FR	ACEBROFILINA, CONCENTRACAO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 120ML CATMAT 448839	CIMED	ADULTO 1220ML XAROPE	R$ 5,10	R$ 153,00
5	800,00	CP	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM:100 MG CATMAT 267502	IMEC	DORMEC 500CPR	R$ 0,04	R$ 32,00
6	5.000,00	AP	ACIDO ASCORBICO, CONCENTRACAO:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 448663	FARMACE	CX C/100	R$ 0,80	R$ 4.000,00
7	200,00	AP	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 327566	BLAU	CX C/50	R$ 3,60	R$ 720,00
9	50,00	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSICAO:COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRICO, LAURICO, COMPONENTES:OLEO DE GIRASSOL E OLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES:PETROLATO E VITAMINA E, FORMA FARMACEUTICA:LOCAO CREMOSAHIDRATANTEFRASCO 200 ML CATMAT 452484	NUTRIEX	DERMAEX 200ML	R$ 5,10	R$ 255,00
12	40,00	GL	AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO:ESTERIL E APIROGENICA GALAO 5-L CATMAT 276839	FIT	GALAO 5000ML	R$ 9,49	R$ 379,60
15	30,00	FR	AMBROXOL, COMPOSICAO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRACAO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE 120 ML CATMAT 446263	FARMACE	XAROPE 100ML	R$ 3,02	R$ 90,60
16	300,00	AP	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA - 2ML CATMAT 268381	TEUTO	CX C/50	R$ 3,75	R$ 1.125,00
18	300,00	AP	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICACAO:INJETAVEL AMPOLA - 3ML CATMAT 271710	HIPOLABOR	CX C/100	R$ 2,70	R$ 810,00
27	20,00	FR	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:10 MG/ML, USO:SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML CATMAT 271051	ALLERGAN	FRASCO 5ML	R$ 11,80	R$ 236,00
28	5.000,00	CA	BACLOFENO, CONCENTRACAO:10 MG COMPRIMIDO CATMAT 271746	UNIAO QUIMICA	CX C/20	R$ 0,12	R$ 600,00
29	300,00	FR	BENZILPENICILINA, APRESENTACAO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETAVEL FRASCO-AMPOLA - CATMAT 270613	TEUTO	CX C/50	R$ 5,40	R$ 1.620,00
32	80,00	AP	BICARBONATO DE SODIO, DOSAGEM:8,4, USO:SOLUCAO INJETAVEL 20 ML CATMAT 268222	SAMTEC	CX C/200	R$ 1,22	R$ 97,60
34	400,00	AP	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTACAO:INJETAVEL 2 ML CATMAT 269958	WASSER FARMA	CX C/50	R$ 1,05	R$ 420,00
37	600,00	CP	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO:50 MG COMPRIDO CATMAT 267615	PRATI	CX C/300	R$ 0,07	R$ 42,00
38	700,00	CP	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM:300 MG CATMAT 267621	BIOLAB	CX C/600	R$ 0,42	R$ 294,00
39	2.500,00	CP	CARBONATO DE LITIO, DOSAGEM:450 MG CATMAT 271102	EUROFARMA	CX C/60	R$ 1,63	R$ 4.075,00
41	300,00	AP	CEFALOTINA SODICA, CONCENTRACAO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO P/ INJETAVEL CATMAT 460699	BLAU	CX C/100	R$ 4,95	R$ 1.485,00
42	4.000,00	FR	CEFTRIAXONA SODICA, CONCENTRACAO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PO P/ SOLUCAO INJETAVEL DILUENTEFRASCO-AMPOLA CATMAT 450890	ABL	CX C/50	R$ 4,25	R$ 17.000,00
45	4.000,00	FR	CETOPROFENO, CONCENTRACAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO P/ INJETAVELFRASCO-AMPOLA - CATMAT 448844	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 3,10	R$ 12.400,00
49	200,00	CP	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG CATMAT 267629	RANBAXY	CX C/30	R$ 0,55	R$ 110,00
52	250,00	AP	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 4 ML CATMAT 292419	HIPOLABOR	CX C/100	R$ 2,52	R$ 630,00
55	400,00	CA	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO:0,1 MGCOMPRIMIDO CATMAT 272043	MAWDSLEYS	CX C/30	R$ 0,29	R$ 116,00
56	2.000,00	CA	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO CATMAT 272045	SANOFI	CX C/28	R$ 0,34	R$ 680,00
57	200,00	AP	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM:19,1, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 10 ML CATMAT 267162	SAMTEC	CX C/200	R$ 0,39	R$ 78,00
59	9.000,00	FR	CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:0,9 , FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC - 100 ML CATMAT 452796	JP	BOLSA	R$ 2,60	R$ 23.400,00
60	6.000,00	FR	CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:0,9 , FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC - FRASCO 250 ML. CATMAT 452796	JP	BOLSA	R$ 3,20	R$ 19.200,00
61	12.000,00	FR	CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:0,9 , FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC - FRASCO 500 ML CATMAT 452796	JP	BOLSA	R$ 3,65	R$ 43.800,00
63	100,00	AP	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL 5 ML CATMAT	CRISTALIA	CX C/100	R$ 4,32	R$ 432,00

			268069				
65	250,00	BN	COLAGENASE, APRESENTACAO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRACAO:0,6UI 1, USO:POMADA30 G CATMAT 270495	CRISTALIA	TUBO 30G	R$ 18,00	R$ 4.500,00
66	20,00	BN	COLAGENASE, CONCENTRACAO:0,6UI/G, USO:POMADA CATMAT 268958	CRISTALIA	TUBO 30G	R$ 20,70	R$ 414,00
73	80,00	UN	CURATIVO / COBERTURA, APLICACAO:P/ FERIDA, ASPECTO FISICO:PLACA, COMPOSICAO:A BASE DE CARVAO ATIVADO, COMPONENTE 3:C/ SILICONE, COMPONENTE 4:C/ PRATA, DIMENSAO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTERILUNIDADE CATMAT 485059	CASEX	TUBO 85G ALG	R$ 19,45	R$ 1.556,00
75	300,00	CA	DAPAGLIFLOZINA, COMPOSICAO:ASSOCIADA A SAXAGLIPTINA, CONCENTRACAO:10 MG 5 MG, ADICIONAL:LIBERACAO PROLONGADA COMPRIMIDO CATMAT 485637	ASTRAZENECA	QTERN 5/10 CX C/30	R$ 7,30	R$ 2.190,00
77	150,00	AP	DESLANOSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL 2 ML CATMAT 276283	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 2,79	R$ 418,50
79	6.500,00	AP	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 2,5 ML CATMAT 292427	HYPOFARMA	CX C/50	R$ 0,67	R$ 4.355,00
84	2.000,00	AP	DICLOFENACO, APRESENTACAO:SAL SODICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 3 ML CATMAT 271003	HYPOFARMA	CX C/100	R$ 0,64	R$ 1.280,00
85	1.300,00	AP	DIMENIDRINATO, APRESENTACAO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE, DOSAGEM:3MG 5MG 100MG 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML CATMAT 272336	COSMED	CX C/100	R$ 8,75	R$ 11.375,00
86	800,00	AP	DIMENIDRINATO, APRESENTACAO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUCAO INJETAVEL CATMAT 272334	COSMED	CX C/100	R$ 6,00	R$ 4.800,00
88	1.500,00	CP	DIOSMINA, COMPOSICAO:ASSOCIADA A HESPERIDINA, CONCENTRACAO:450MG 50MG CATMAT 273818	CIMED	CX C/60	R$ 0,48	R$ 720,00
89	480,00	CP	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG CATMAT 267203	GREENPHARMA	CX C/500	R$ 0,13	R$ 62,40
103	50,00	AP	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSICAO:10MG/ML, APRESENTACAO:INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 272198	UNIAO QUIMICA	CX C/6	R$ 1,93	R$ 96,50
107	100,00	AP	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 300722	CRISTALIA	CX C/25	R$ 2,85	R$ 285,00
116	50,00	FR	FOSFATO DE SODIO, APRESENTACAO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBASICO 16 FOSFATO DIBASICO 6FRASCO 130 ML CATMAT 267328	JP	ENEMA 125ML	R$ 4,92	R$ 246,00
117	500,00	AP	FUROSEMIDA, COMPOSICAO:10 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML CATMAT 267666	HYPOFARMA	CX C/100	R$ 0,62	R$ 310,00
120	700,00	FR	GLICOSE, COMPOSICAO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:5 0,9, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO - BOLSA 250 ML CATMAT 366913	JP	BOLSA	R$ 4,00	R$ 2.800,00
121	5.000,00	FR	GLICOSE, COMPOSICAO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:5 0,9, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMAFECHADO FRASCO - BOLSA 500 ML CATMAT 366913	JP	BOLSA	R$ 5,20	R$ 26.000,00
123	700,00	FR	GLICOSE, CONCENTRACAO:5, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMARIA ISENTA DE PVC FRASCO 250 ML CATMAT 357880	JP	BOLSA	R$ 4,25	R$ 2.975,00
124	700,00	FR	GLICOSE, CONCENTRACAO:5, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML CATMAT 270092	JP	BOLSA	R$ 5,25	R$ 3.675,00
129	100,00	AP	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 268115	CRISTALIA	CX C/50	R$ 7,88	R$ 788,00
131	500,00	AP	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:100MG, APRESENTACAO:INJETAVEL CATMAT 270220	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 2,55	R$ 1.275,00
132	700,00	AP	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:500MG, APRESENTACAO:INJETAVELFRASCO - AMPOLA CATMAT 270219	BLAU	CX C/50	R$ 4,42	R$ 3.094,00
133	20,00	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO, CONCENTRACAO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORALFRASCO 150 ML CATMAT 433257	IFAL	FRS 150ML	R$ 7,58	R$ 151,60
134	1.500,00	AP	HIDROXIDO DE FERRO III, CONCENTRACAO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 5 ML CATMAT 448616	BAXTER	CX C/5	R$ 8,75	R$ 13.125,00
135	1.500,00	CP	IMIPRAMINA, PRINCIPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG CATMAT 267292	CRISTALIA	CX C/200	R$ 0,52	R$ 780,00
136	150,00	FR	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO - 20ML CATMAT 268331	TEUTO	GOTAS	R$ 4,85	R$ 727,50
140	20,00	FR	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO ORAL CATMAT 268130	CRISTALIA	GOTAS	R$ 13,09	R$ 261,80
144	150,00	BN	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2, APRESENTACAO:GELEIA 30 G CATMAT 269846	PHARLAB	30G	R$ 4,74	R$ 711,00
146	20,00	FR	MANITOL, DOSAGEM:20, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML CATMAT 299675	JP	FRASCO 250ML	R$ 7,20	R$ 144,00
155	250,00	AP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML CATMAT 267310	FARMACE	CX C/100	R$ 0,59	R$ 147,50
157	260,00	FR	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVEL FRASCO 100 ML CATMAT 268498	JP	BOLSA	R$ 3,45	R$ 897,00
164	1.000,00	CP	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRACAO:50 MG CATMAT 273266	GENOM	CX C/30	R$ 4,13	R$ 4.130,00
166	360,00	CA	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO CATMAT 267728	NEO QUIMICA	CX C/30	R$ 0,32	R$ 115,20

167	30,00	AP	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICACAO:INJETAVEL CATMAT 268970	CRISTALIA	CX C/10	R$ 46,65	R$ 1.399,50
168	80,00	AP	NITROPRUSSETO DE SODIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETAVEL AMPOLA 2 ML CATMAT 273719	CRISTALIA	INJETAVEL	R$ 14,70	R$ 1.176,00
170	80,00	AP	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICACAO:SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML CATMAT 268277	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 3,65	R$ 292,00
172	600,00	FR	OMEPRAZOL, CONCENTRACAO:40 MG, USO:INJETAVELFRASCO - AMPOLA CATMAT 268160	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 7,25	R$ 4.350,00
173	10.000,00	AP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICACAO:INJETAVEL AMPOLA 2 ML CATMAT 268504	HIPOLABOR	CX C/100	R$ 0,82	R$ 8.200,00
176	1.500,00	CA	PARACETAMOL, APRESENTACAO:ASSOCIADO COM CODEINA, DOSAGEM:500MG 30MGCOMPRIMIDO CATMAT 270907	UNIAO QUIMICA	CX C/36	R$ 0,55	R$ 825,00
185	300,00	CP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG CATMAT 267768	TEUTO	CX C/200	R$ 0,18	R$ 54,00
186	150,00	AP	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 2 ML CATMAT 267769	HIPOLABOR	CX C/100	R$ 2,88	R$ 432,00
190	30,00	TB	RETINOL, COMPOSICAO:ASSOCIADO C/AMINOACIDOS METIONINA CLORANFENICOL, CONCENTRACAO:10.000UI 25MG 5MG 5MG/G, APLICACAO:POMADA OFTALMICA CATMAT 274918	LATNOFARMA	3,5	R$ 15,01	R$ 450,30
191	20,00	FR	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICACAO:SPRAY FRASCO 20 ML CATMAT 271140	NATULAB	SPRAY	R$ 5,50	R$ 110,00
192	2.500,00	FR	RINGER, COMPOSICAO:SIMPLES, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL,CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML CATMAT 352192	JP	BOLSA	R$ 4,35	R$ 10.875,00
193	300,00	FR	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUCAO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML CATMAT 284106	PRATI	GOTAS	R$ 9,35	R$ 2.805,00
199	150,00	FR	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES CATMAT 294887	TEUTO	AEROSOL	R$ 10,20	R$ 1.530,00
203	250,00	BN	SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1, INDICACAO:CREMEBISNAGA - 50G CATMAT 272089	NATIVITA	CREME 50GR	R$ 5,50	R$ 1.375,00
205	30,00	AP	SUXAMETONIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICACAO:INJETAVEL 10 ML CATMAT 268442	UNIAO QUIMICA	INJETAVEL	R$ 15,94	R$ 478,20
206	50,00	AP	SUXAMETONIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICACAO:INJETAVELFRASCO-AMPOLA - CATMAT 290168	UNIAO QUIMICA	INJETAVEL	R$ 32,64	R$ 1.632,00
207	4.000,00	FR	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICACAO:INJETAVELFRASCO-AMPOLA - CATMAT 268532	UNIAO QUIMICA	CX C/50	R$ 6,41	R$ 25.640,00
208	200,00	AP	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTACAO:INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 269818	HIPOLABOR	CX C/100	R$ 1,13	R$ 226,00
209	50,00	AP	TIAMINA, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 1 ML CATMAT 272343	HIPOLABOR	INJETAVEL	R$ 8,30	R$ 415,00
211	3.000,00	CA	TIZANIDINA, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDOS CATMAT 276961	RANBAXY	CX C/30	R$ 0,87	R$ 2.610,00
217	4.000,00	AP	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAOINJETAVELAMPOLA 2 ML CATMAT 292382	HIPOLABOR	CX C/100	R$ 0,95	R$ 3.800,00
220	30,00	FR	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRACAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML CATMAT 328532	HIPOLABOR	XAROPE 100ML	R$ 6,60	R$ 198,00
225	5.000,00	CP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA:B1, B2, B3, B6 CATMAT 449137	AIRELA	CX C/500	R$ 0,06	R$ 300,00
226	1.000,00	AP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 2 ML CATMAT 272091	HYPOFARMA	CX C/100	R$ 2,30	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL:							**R$ 300.284,90**
TREZENTOS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS							

FORNECEDOR: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- 34.772.843/0001-28							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	12.000,00	AP	AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO:BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA CATMAT 315056	Farmace	Farmace	R$ 0,80	R$ 9.600,00
91	6.000,00	AP	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA 2 ML CATMAT 268252	Farmace	Farmace	R$ 1,95	R$ 11.700,00
VALOR TOTAL:							**R$ 21.300,00**
VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS							

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA- 03.612.312/0004-97							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	800,00	CA	DIACEREINA, CONCENTRACAO:50 MG CATMAT 291802	ARTRODAR - TRB PHARMA	CAIXA COM 60 CÁPSULAS	R$ 5,04	R$ 4.032,00
VALOR TOTAL:							**R$ 4.032,00**
QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS							

FORNECEDOR: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 43.269.791/0001-62							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	100,00	UN	BOLSA APLICACAO ENEMA, MATERIAL:PLASTICO, TIPO:P/ CLISTER OPACO, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:SONDA RETAL FLEXIVEL, 3 VIAS, PERA INSUFLACAO, TIPO USO:DESCARTAVEL E ESTERIL CATMAT 378053	JPFARMA	JPFARMA	R$ 10,34	R$ 1.034,00
68	150,00	UN	CURATIVO / COBERTURA, APLICACAO:P/ FERIDA, ASPECTO FISICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSICAO:A BASE DE HIDROCOLOIDE,	MISSNER	CURATIVO 10X10	R$ 25,80	R$ 3.870,00

			COMPONENTE 1:C/ ESPUMA PU, DIMENSAO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL CATMAT 484828				
69	80,00	UN	CURATIVO / COBERTURA, APLICACAO:P/ FERIDA, ASPECTO FISICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSICAO:A BASE DE HIDROFIBRA (CMC), COMPONENTE 1:C/ PELICULA E ESPUMA PU, COMPONENTE 3:C/ SILICONE, COMPONENTE 4:C/ PRATA, DIMENSAO:CERCA DE 10 X 10 CM,ESTERILIDADE:ESTERIL CATMAT 484903	PHARMAPLAST	CURATIVO 10X10	R$ 99,00	R$ 7.920,00
72	30,00	UN	CURATIVO / COBERTURA, APLICACAO:P/ FERIDA, ASPECTO FISICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSICAO:A BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ CMC, ESTERILIDADE:USO UNICO CATMAT 484921	VITAMEDICAL	CAREGEL	R$ 27,50	R$ 825,00
74	50,00	UN	CURATIVO / COBERTURA,APLICACAO:P/ FERIDA, ASPECTO FISICO:FRASCO C/ GEL, COMPOSICAO:A BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2:C/ ALGINATO,ESTERILIDADE:ESTERIL CATMAT 484922	CASEX	HIDROGEL COM ALGINATO	R$ 28,60	R$ 1.430,00
182	10,00	FR	POLIHEXANIDA, CONCENTRACAO:0,1, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO AQUOSAFRASCO 250 ML CATMAT 389087	CASEX	PHMB	R$ 113,00	R$ 1.130,00
VALOR TOTAL:							**R$ 16.209,00**
DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS							

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 05 de Janeiro de 2026

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0027595B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 EDITAL Nº 077/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
EDITAL Nº 077/2025

OBJETO: **o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na tabela – SUS.**

Vigência: 06/01/2026 a 06/01/2027
Data da assinatura: 06/01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA	CNPJ/CPF		33.001.614/0001-47	TOTAL	427.135,59
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NAO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS							**427.135,59**
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	10,00	UNID.		185,89	1.858,90
3	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	5,00	UNID.		280,7800	1.403,90
4	401329	ANTI CCP	24,00	UNID.		52,0000	1.248,00
5	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	30,00	UNID.		50,5600	1.516,80
6	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	30,00	UNID.		49,4400	1.483,20
7	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	30,00	UNID.		59,4500	1.783,50
8	394344	ANTI LKM 1	5,00	UNIDADE		41,4300	207,15
9	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	UNID.		58,4100	1.752,30
10	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20,00	UNID.		995,5600	19.911,20
11	403759	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDIO.	10,00	UNID.		72,6900	726,90
2	411794	ANÁLISE CROMOSSÔMICAPOR ARRAY-CGH 400K (CGH+SNP)	5,00	UN		3.433,3300	17.166,65
12	401298	APOLIPROTEINA A1	24,00	UNID.		27,3400	656,16
13	401299	APOLIPROTEINA B	24,00	UNID.		30,7400	737,76
14	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	36,00	UNID.		74,3100	2.675,16
15	401301	BARATA MIX	36,00	UNID.		45,7800	1.648,08
16	403768	BETA 2 GLICOPROTEINA.	5,00	UNID.		114,4400	572,20
17	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	20,00	UNID.		29,6500	593,00
18	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12,00	UNID.		570,0000	6.840,00
19	401302	BLOMIA TROPICALLIS	36,00	UNID.		52,1100	1.875,96
20	377714	C- ANCA E P-ANCA	15,00	UNIDADE		69,4400	1.041,60
21	394356	CA 15/3	5,00	UNIDADE		30,1900	150,95
22	398888	CALPROTECTINA FECAL-CALPR	30,00	UNID.		145,8900	4.376,70

23	401303	CANDIDA ALBICANS	36,00	UNID.		179,8400	6.474,24
24	403772	CARGA VITRAL HIV.	5,00	UNID.		278,8900	1.394,45
25	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	24,00	UNID.		690,8300	16.579,92
26	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	10,00	UNID.		125,9400	1.259,40
27	395118	CISTATINA C	12,00	UNID.		61,4400	737,28
28	394095	CROMO	36,00	UNID.		30,0000	1.080,00
29	400831	CURVA GLICEMICA 3 DOSES	5,00	UNID.		65,0000	325,00
30	400814	D-DIMERO	36,00	UNID.		92,0800	3.314,88
31	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	36,00	UNID.		45,1400	1.625,04
32	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	36,00	UNID.		38,6000	1.389,60
33	403764	ECA (ENZIMA CONSERVADORA DA ANGIOTENSINA).	15,00	UNID.		181,3300	2.719,95
34	401306	EPITELIO DE GATO	36,00	UNID.		38,7800	1.396,08
35	401307	EPITELIO DO CAO	36,00	UNID.		38,6100	1.389,96
36	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	41,00	UNID.		145,8900	5.981,49
37	400723	FATOR V LEIDEN	36,00	UNID.		144,5200	5.202,72
38	403760	FATOR VII DA COAGULAÇÃO.	10,00	UNID.		133,8900	1.338,90
39	401308	FUNGOS DO AR	36,00	UNID.		38,7000	1.393,20
40	401309	GRAMINEAS MIX	36,00	UNID.		42,7500	1.539,00
41	400858	H. PYLORI IGG	12,00	UNID.		51,0500	612,60
42	400857	H. PYLORI IGM	12,00	UNID.		98,6700	1.184,04
43	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	UNID.		965,6400	19.312,80
44	403769	HERPES ZOSTER IGG/IGM.	5,00	UNID.		209,0100	1.045,05
45	403767	HIV ALFA.	5,00	UNID.		63,6200	318,10
46	403766	HLA DQ2 E HLA DQ8.	10,00	UNID.		477,2200	4.772,20
47	377760	HLA- B27	15,00	UNIDADE		81,1100	1.216,65
48	400832	HOMA IR	15,00	UNID.		30,5300	457,95
49	394420	HOMOCISTEINA	36,00	UNIDADE		35,5100	1.278,36
50	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	36,00	UNID.		411,2100	14.803,56
51	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	36,00	UNID.		43,4300	1.563,48
52	401310	IGE AMENDOIM	36,00	UNID.		38,3900	1.382,04
53	398410	IGE CASEINA	36,00	UNID.		39,2200	1.411,92
54	401311	IGE CLARA DE OVO	36,00	UNID.		39,0600	1.406,16
55	400834	IGE FUNGOS (MX1)	36,00	UNID.		39,5600	1.424,16
56	403761	IGE GEMA DO OVO.	36,00	UNID.		39,8000	1.432,80
57	401167	IGE LEITE	36,00	UNID.		37,7800	1.360,08
58	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	36,00	UNID.		42,5100	1.530,36
59	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	36,00	UNID.		46,8900	1.688,04
60	400835	IGE PAINEL ÁCAROS/PARTÍCULAS	36,00	UNID.		49,5600	1.784,16
61	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	36,00	UNID.		34,5600	1.244,16
62	401313	IGE PARA LACTOALB	36,00	UNID.		42,8900	1.544,04
63	401314	IGE PEIXE	36,00	UNID.		41,5800	1.496,88
64	401315	IGE SOJA	36,00	UNID.		38,2000	1.375,20
65	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	30,00	UNID.		73,0500	2.191,50
66	400841	IMUNO RÁPIDO DENGUE IGG/IGM	5,00	UNID.		56,1100	280,55
67	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	20,00	UNID.		257,8900	5.157,80
68	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	20,00	UNID.		916,3500	18.327,00
69	400842	INSULINA LIVRE	24,00	UNID.		128,9000	3.093,60
70	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12,00	UNID.		203,0300	2.436,36
71	400844	IVB DENGUE AG NS1	24,00	UNID.		58,0300	1.392,72
72	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	24,00	UNID.		173,2200	4.157,28
73	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10,00	UNID.		263,8200	2.638,20
74	398423	MANGANES	36,00	UNID.		42,7800	1.540,08
75	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	24,00	UNID.		338,6700	8.128,08
76	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	24,00	UNID.		424,5600	10.189,44
77	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	12,00	UNID.		786,7800	9.441,36
78	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	24,00	UNID.		194,2200	4.661,28
79	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	15,00	UNID.		709,1100	10.636,65
80	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	12,00	UNID.		1.242,2200	14.906,64
81	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10,00	UNID.		2.063,7900	20.637,90
82	403770	PARVOVIRUS B12 IGG/IGM.	5,00	UNID.		205,5600	1.027,80
83	401322	PENA MIX	36,00	UNID.		125,7800	4.528,08
84	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	15,00	UNID.		277,6400	4.164,60
85	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	36,00	UNID.		44,5500	1.603,80
87	402291	PROTEINA S ANTIGENA TOTAL	5,00	UNID.		874,0000	4.370,00
88	400922	PROTEINA S LIVRE	5,00	UNID.		98,7400	493,70
89	394444	PROTROMBINA / RNI	5,00	UNIDADE		14,0000	70,00
86	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	12,00	UNID.		147,0000	1.764,00
90	400849	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES/SÍFILIS	5,00	UNID.		21,5600	107,80
91	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	5,00	UNID.		444,2600	2.221,30
92	400813	RISPERIDONA	5,00	UNID.		937,6700	4.688,35
93	377790	SELÊNIO	36,00	UNIDADE		38,3300	1.379,88
94	403765	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA	5,00	UNID.		5.644,4400	28.222,20
95	394326	SHBG	5,00	UNIDADE		39,1000	195,50
96	403763	SOROLOGIA SARAMPO IGG.	10,00	UNID.		54,1600	541,60
97	403762	SOROLOGIA SARAMPO IGM.	10,00	UNID.		57,2200	572,20
98	394329	T3 REVERSO	5,00	UNIDADE		70,0000	350,00
99	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	36,00	UNID.		40,5600	1.460,16
100	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	15,00	UNID.		69,2300	1.038,45
101	403771	TREPONEMA IGG/IGM.	5,00	UNID.		51,4400	257,20
102	400852	TROPONINA "I"	5,00	UNID.		93,5600	467,80
103	400853	TROPONINA "T"	5,00	UNID.		63,6600	318,30
104	394332	VITAMINA A	20,00	UNIDADE		58,0000	1.160,00
105	377816	VITAMINA B1	36,00	UNIDADE		110,5500	3.979,80
106	400563	VITAMINA B5	20,00	UNID.		671,6700	13.433,40
107	394333	VITAMINA B6	36,00	UNIDADE		103,5600	3.728,16

108	394334	VITAMINA C	15,00	UNIDADE		86,0000	1.290,00
109	377822	VITAMINA K	10,00	UNIDADE		410,4000	4.104,00
110	397615	VON WILLEBRAND	10,00	UNID.		262,7800	2.627,80
111	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10,00	UNID.		1.328,4500	13.284,50
112	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	30,00	UNID.		428,5600	12.856,80

Rodeiro, 06 de janeiro de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• Marconi Charles Teixeira; Humanae analises clinicas LTDA; CNPJ/CPF 33.001.614/0001-47

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:DE5F5813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025 EDITAL Nº 076/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025
EDITAL Nº 076/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 114/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 060/2025, edital nº 076/2025, que tem como objeto da presente licitação **o registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e medicamentos veterinários para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, auxiliando na prevenção e tratamento de zoonoses de animais de pequeno porte, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF		11.262.969/0001-57	TOTAL	43.591,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406491	ACEPROMAZINA CONCENTRAÇÃO*: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 407498) FRASCO 20 ML	25,00	UNID.	APROMAZIN/SYNTEC	71,5000	1.787,50
3	406515	ADSORVENTE DE TOXINAS E VENENOS (COMPOSIÇÃO: CARVÃO ATIVADO, ZEOLITA, CAOLIM, PECTINA)- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 8G CADA (PADRÃO DE QUALIADE VETNIL - ENTEREX)	10,00	CX.	ENTEREX/VETNIL	134,0000	1.340,00
4	406496	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT:408664) FRASCO 50 ML	30,00	UNID.	AGEMOXI/AGENER	36,9000	1.107,00
8	406492	CLOREXIDINA COMPOSIÇÃO: DICLUGONATO , CONCENTRAÇÃO: 7 MG/G, FORMA FÍSICA: POMADA , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 408986) POTE CONTENDO 500 GRAMAS.(PADRÃO DE QUALIDADE FURANIL)	30,00	UNID.	FURANIL/VETNIL	161,6000	4.848,00
13	406498	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO*: A 10% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409005) FRASCO 10 ML	20,00	UNID.	FLOBIOTIC 10%/SYNTEC	30,5000	610,00
25	406494	MELOXICAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 273555) FRASCO 20 ML	200,00	UNID.	FLAMAVET/AGENER	75,3000	15.060,00
27	406514	OXITETRACICLINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HIDROCORTISONA , CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2% , FORMA FÍSICA: SPRAY , USO*: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 409021) TUBO 125 ML	20,00	UNID.	TERRACAM/AGENER	47,7000	954,00
35	406504	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - FRASCO 1 LITRO (PADRÃO DE QUALIDADE VETNIL GLICOPAN)	100,00	UNID.	GLICOPAN/VETNIL	133,4000	13.340,00
46	406488	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO> (CÓDIGO CATMAT: 408845) FRASCO DE 50 ML	50,00	UNID.	XILAZIN/SYNTEC	90,9000	4.545,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIREL	CNPJ/CPF		08.380.296/0001-25	TOTAL	4.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	406475	ASPIRADOR CIRÚRGICO MODELO: ELÉTRICO MÓVEL , PRESSÃO DE VÁCUO: CERCA DE 650 MMHG , FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM , TIPO FRASCO: 2 FRASCOS EM PLÁSTICO , VOLUME: CERCA DE 2,5 L X 2,5 L , COMPONENTES: SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO , ADICIONAIS: ACIONAMENTO POR PEDAL. (CÓDIGO CATMAT: 459184) (GARANTIA DE 01 ANO)	1,00	UNID.	NEVONI	3.500,0000	3.500,00
30	406556	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE , CAPACIDADE BALÃO:	5,00	UNID.	MD	120,0000	600,00

		CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh2o, Peep , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Infantil. (Código Catmat: 456407					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MEDTREM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		57.370.564/0001-33	TOTAL	20.214,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	406756	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MODELO: MESA AUXILIAR , MATERIAL: NÃO TECIDO POLIPROPILENO SMS C/ LÂMINA POLIETILENO , PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE E IMPERMEÁVEL , REFORÇO: C/ REFORÇO ABSORVENTE , DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 150 CM, COR: C/ COR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL (CÓDIGO CATMAT: 607210) UNIDADE	1.000,00	UNID.	anadona	13,5000	13.500,00
12	409107	CURATIVO / COBERTURA APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE C/ POLIACRILATO, COMPONENTE 1: C/ POLIPROPILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, COMPONENTE 4: C/ PHMB, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 7,5CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. CATMAT 615406	50,00	PCT.	erimax soft	90,0000	4.500,00
18	406462	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00	CX.	procare	138,0000	1.380,00
36	406755	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL*: POLÍMERO , TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO (CÓDIGO CATMAT: 459711) UNIDADE	150,00	UNID.	mp hospitalar	5,5600	834,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	CNPJ/CPF		46.339.373/0001-92	TOTAL	2.069,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	406516	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 3	5,00	UNID.	Limed Mogi	22,8000	114,00
10	406519	COLAR ELIZABETANO - NUMERAÇÃO 6	5,00	UNID.	Limed Mogi	23,0000	115,00
20	406490	IOIMBINA CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL , APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 480040) FRASCO DE 50 ML	10,00	UNID.	Botupharma	120,4000	1.204,00
21	406470	KIT DE FOCINHEIRAS PARA CÃES, KIT CONTENDO 5 UNIDADES, SENDO 1 FOCINHEIRA DE CADA TAMANHO (TAMANHO N°1 - COMPRIMENTO 5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 15,5CM – TAMANHO N°2 - COMPRIMENTO 6,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 19,5CM – TAMANHO N°3 - COMPRIMENTO 10CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 25CM - TAMANHO N°4 - COMPRIMENTO 11,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 29,5CM - TAMANHO N°5 - COMPRIMENTO 13,5CM X CIRCUNFERÊNCIA DO FOCINHO 32,5CM). FOCINHEIRA CONFECCIONADA EM PVC, MODELO CÔNICO E CURTO, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO NA BORDA, FECHAMENTO POR LAÇO PARA AMARRAÇÃO.	3,00	KIT.	Limed Mogi	64,0000	192,00
45	406500	VITAMINA K CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , USO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 410885) FRASCO 20 ML	30,00	UNID.	Ibasa	14,8000	444,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CARE COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	CNPJ/CPF		59.511.146/0001-44	TOTAL	5.719,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
14	406463	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	ATRAMAT	280,6500	2.806,50
16	406465	FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLICOLICO, NÚMERO 4, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	ATRAMAT	291,3000	2.913,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI	CNPJ/CPF		04.229.515/0001-19	TOTAL	3.475,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	406460	FIO DE SUTURA EM NYLON, NÚMERO 2, CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	CX.	procare	34,0000	340,00
19	406753	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL , MATERIAL: ALGODÃO , COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , COR: COM COR (CÓDIGO CATMAT: 446603) ROLO 4.5 M	100,00	ROLO	maxicor	12,0000	1.200,00
23	406482	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO	200,00	PAR	medix	4,0500	810,00

		USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. (CÓDIGO CATMAT: 388417) EMBALAGEM DEVE CONTER 1 (UM) PAR.					
24	409704	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAÚDE NÃO CIRÚRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX, SUPERFÍCIE SUPERFÍCIE LISA, FORMATO: AMBIDESTRA, PÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVEL, COR: C/ COR, TAMANHO: MÉDIO CAIXA COM 100 UNID(CATMAT - 619841)	50,00	CX.	mb life	22,5000	1.125,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		48.214.791/0001-89	TOTAL	30.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
32	406497	SAROLANER CONCENTRAÇÃO: 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL , APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÓDIGO CATMAT: 609378) CAIXA CONTENDO 3 COMPRIMIDOS	150,00	CX.	SIMPARIC 40MG C/3 - ZOETIS	201,2000	30.180,00

Rodeiro, 06 de janeiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E4FFF2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 EDITAL Nº 077/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
EDITAL Nº 077/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 115/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 061/2025, edital nº 077/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na tabela – SUS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA	CNPJ/CPF		33.001.614/0001-47	TOTAL	427.135,59
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NAO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS							**427.135,59**
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	10,00	UNID.		185,89	1.858,90
3	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	5,00	UNID.		280,7800	1.403,90
4	401329	ANTI CCP	24,00	UNID.		52,0000	1.248,00
5	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	30,00	UNID.		50,5600	1.516,80
6	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	30,00	UNID.		49,4400	1.483,20
7	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	30,00	UNID.		59,4500	1.783,50
8	394344	ANTI LKM 1	5,00	UNIDADE		41,4300	207,15
9	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	UNID.		58,4100	1.752,30
10	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20,00	UNID.		995,5600	19.911,20
11	403759	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDIO.	10,00	UNID.		72,6900	726,90
2	411794	ANÁLISE CROMOSSÔMICAPOR ARRAY-CGH 400K (CGH+SNP)	5,00	UN		3.433,3300	17.166,65
12	401298	APOLIPROTEINA A1	24,00	UNID.		27,3400	656,16
13	401299	APOLIPROTEINA B	24,00	UNID.		30,7400	737,76
14	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	36,00	UNID.		74,3100	2.675,16
15	401301	BARATA MIX	36,00	UNID.		45,7800	1.648,08
16	403768	BETA 2 GLICOPROTEINA.	5,00	UNID.		114,4400	572,20
17	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	20,00	UNID.		29,6500	593,00
18	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12,00	UNID.		570,0000	6.840,00
19	401302	BLOMIA TROPICALLIS	36,00	UNID.		52,1100	1.875,96
20	377714	C- ANCA E P-ANCA	15,00	UNIDADE		69,4400	1.041,60
21	394356	CA 15/3	5,00	UNIDADE		30,1900	150,95
22	398888	CALPROTECTINA FECAL-CALPR	30,00	UNID.		145,8900	4.376,70
23	401303	CANDIDA ALBICANS	36,00	UNID.		179,8400	6.474,24
24	403772	CARGA VITRAL HIV.	5,00	UNID.		278,8900	1.394,45
25	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	24,00	UNID.		690,8300	16.579,92
26	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	10,00	UNID.		125,9400	1.259,40
27	395118	CISTATINA C	12,00	UNID.		61,4400	737,28
28	394095	CROMO	36,00	UNID.		30,0000	1.080,00
29	400831	CURVA GLICEMICA 3 DOSES	5,00	UNID.		65,0000	325,00

30	400814	D-DIMERO	36,00	UNID.		92,0800	3.314,88
31	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	36,00	UNID.		45,1400	1.625,04
32	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	36,00	UNID.		38,6000	1.389,60
33	403764	ECA (ENZIMA CONSERVADORA DA ANGIOTENSINA).	15,00	UNID.		181,3300	2.719,95
34	401306	EPITELIO DE GATO	36,00	UNID.		38,7800	1.396,08
35	401307	EPITELIO DO CAO	36,00	UNID.		38,6100	1.389,96
36	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	41,00	UNID.		145,8900	5.981,49
37	400723	FATOR V LEIDEN	36,00	UNID.		144,5200	5.202,72
38	403760	FATOR VII DA COAGULAÇÃO.	10,00	UNID.		133,8900	1.338,90
39	401308	FUNGOS DO AR	36,00	UNID.		38,7000	1.393,20
40	401309	GRAMINEAS MIX	36,00	UNID.		42,7500	1.539,00
41	400858	H. PYLORI IGG	12,00	UNID.		51,0500	612,60
42	400857	H. PYLORI IGM	12,00	UNID.		98,6700	1.184,04
43	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	UNID.		965,6400	19.312,80
44	403769	HERPES ZOSTER IGG/IGM.	5,00	UNID.		209,0100	1.045,05
45	403767	HIV ALFA.	5,00	UNID.		63,6200	318,10
46	403766	HLA DQ2 E HLA DQ8.	10,00	UNID.		477,2200	4.772,20
47	377760	HLA- B27	15,00	UNIDADE		81,1100	1.216,65
48	400832	HOMA IR	15,00	UNID.		30,5300	457,95
49	394420	HOMOCISTEINA	36,00	UNIDADE		35,5100	1.278,36
50	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	36,00	UNID.		411,2100	14.803,56
51	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	36,00	UNID.		43,4300	1.563,48
52	401310	IGE AMENDOIM	36,00	UNID.		38,3900	1.382,04
53	398410	IGE CASEINA	36,00	UNID.		39,2200	1.411,92
54	401311	IGE CLARA DE OVO	36,00	UNID.		39,0600	1.406,16
55	400834	IGE FUNGOS (MX1)	36,00	UNID.		39,5600	1.424,16
56	403761	IGE GEMA DO OVO.	36,00	UNID.		39,8000	1.432,80
57	401167	IGE LEITE	36,00	UNID.		37,7800	1.360,08
58	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	36,00	UNID.		42,5100	1.530,36
59	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	36,00	UNID.		46,8900	1.688,04
60	400835	IGE PAINEL ÁCAROS/PARTÍCULAS	36,00	UNID.		49,5600	1.784,16
61	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	36,00	UNID.		34,5600	1.244,16
62	401313	IGE PARA LACTOALB	36,00	UNID.		42,8900	1.544,04
63	401314	IGE PEIXE	36,00	UNID.		41,5800	1.496,88
64	401315	IGE SOJA	36,00	UNID.		38,2000	1.375,20
65	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	30,00	UNID.		73,0500	2.191,50
66	400841	IMUNO RÁPIDO DENGUE IGG/IGM	5,00	UNID.		56,1100	280,55
67	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	20,00	UNID.		257,8900	5.157,80
68	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	20,00	UNID.		916,3500	18.327,00
69	400842	INSULINA LIVRE	24,00	UNID.		128,9000	3.093,60
70	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12,00	UNID.		203,0300	2.436,36
71	400844	IVB DENGUE AG NS1	24,00	UNID.		58,0300	1.392,72
72	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	24,00	UNID.		173,2200	4.157,28
73	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10,00	UNID.		263,8200	2.638,20
74	398423	MANGANES	36,00	UNID.		42,7800	1.540,08
75	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	24,00	UNID.		338,6700	8.128,08
76	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	24,00	UNID.		424,5600	10.189,44
77	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	12,00	UNID.		786,7800	9.441,36
78	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	24,00	UNID.		194,2200	4.661,28
79	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	15,00	UNID.		709,1100	10.636,65
80	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	12,00	UNID.		1.242,2200	14.906,64
81	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10,00	UNID.		2.063,7900	20.637,90
82	403770	PARVOVIRUS B12 IGG/IGM.	5,00	UNID.		205,5600	1.027,80
83	401322	PENA MIX	36,00	UNID.		125,7800	4.528,08
84	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	15,00	UNID.		277,6400	4.164,60
85	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	36,00	UNID.		44,5500	1.603,80
87	402291	PROTEINA S ANTIGENA TOTAL	5,00	UNID.		874,0000	4.370,00
88	400922	PROTEINA S LIVRE	5,00	UNID.		98,7400	493,70
89	394444	PROTROMBINA / RNI	5,00	UNIDADE		14,0000	70,00
86	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	12,00	UNID.		147,0000	1.764,00
90	400849	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES/SÍFILIS	5,00	UNID.		21,5600	107,80
91	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	5,00	UNID.		444,2600	2.221,30
92	400813	RISPERIDONA	5,00	UNID.		937,6700	4.688,35
93	377790	SELÊNIO	36,00	UNIDADE		38,3300	1.379,88
94	403765	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA	5,00	UNID.		5.644,4400	28.222,20
95	394326	SHBG	5,00	UNIDADE		39,1000	195,50
96	403763	SOROLOGIA SARAMPO IGG.	10,00	UNID.		54,1600	541,60
97	403762	SOROLOGIA SARAMPO IGM.	10,00	UNID.		57,2200	572,20
98	394329	T3 REVERSO	5,00	UNIDADE		70,0000	350,00
99	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	36,00	UNID.		40,5600	1.460,16
100	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	15,00	UNID.		69,2300	1.038,45
101	403771	TREPONEMA IGG/IGM.	5,00	UNID.		51,4400	257,20
102	400852	TROPONINA "I"	5,00	UNID.		93,5600	467,80
103	400853	TROPONINA "T"	5,00	UNID.		63,6600	318,30
104	394332	VITAMINA A	20,00	UNIDADE		58,0000	1.160,00
105	377816	VITAMINA B1	36,00	UNIDADE		110,5500	3.979,80
106	400563	VITAMINA B5	20,00	UNID.		671,6700	13.433,40
107	394333	VITAMINA B6	36,00	UNIDADE		103,5600	3.728,16
108	394334	VITAMINA C	15,00	UNIDADE		86,0000	1.290,00
109	377822	VITAMINA K	10,00	UNIDADE		410,4000	4.104,00
110	397615	VON WILLEBRAND	10,00	UNID.		262,7800	2.627,80
111	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10,00	UNID.		1.328,4500	13.284,50
112	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	30,00	UNID.		428,5600	12.856,80

Rodeiro, 06 de janeiro de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BC94A99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 EDITAL Nº 077/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
EDITAL Nº 077/2025

OBJETO: **o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de exames laboratoriais não contemplados na tabela – SUS**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		HUMANAE ANALISES CLINICAS LTDA	CNPJ/CPF		33.001.614/0001-47	TOTAL	427.135,59
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NAO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS							**427.135,59**
1	400823	ACIDO METILMALÔNICO SÉRICO	10,00	UNID.		185,89	1.858,90
3	400816	ANTI AQUAPORINA 4 IGG	5,00	UNID.		280,7800	1.403,90
4	401329	ANTI CCP	24,00	UNID.		52,0000	1.248,00
5	400819	ANTI ENDOMISIO IGA	30,00	UNID.		50,5600	1.516,80
6	400817	ANTI ENDOMISIO IGG	30,00	UNID.		49,4400	1.483,20
7	400818	ANTI ENDOMISIO IGM	30,00	UNID.		59,4500	1.783,50
8	394344	ANTI LKM 1	5,00	UNIDADE		41,4300	207,15
9	400824	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	30,00	UNID.		58,4100	1.752,30
10	401297	ANTI-FOSFADIL SERINA	20,00	UNID.		995,5600	19.911,20
11	403759	ANTICORPO ANTIFOSFOLIPIDIO.	10,00	UNID.		72,6900	726,90
2	411794	ANÁLISE CROMOSSÔMICAPOR ARRAY-CGH 400K (CGH+SNP)	5,00	UN		3.433,3300	17.166,65
12	401298	APOLIPROTEINA A1	24,00	UNID.		27,3400	656,16
13	401299	APOLIPROTEINA B	24,00	UNID.		30,7400	737,76
14	401300	ASPERGILUS FUMIGATUS	36,00	UNID.		74,3100	2.675,16
15	401301	BARATA MIX	36,00	UNID.		45,7800	1.648,08
16	403768	BETA 2 GLICOPROTEINA.	5,00	UNID.		114,4400	572,20
17	400825	BETA HCG (QUANTITATIVO)	20,00	UNID.		29,6500	593,00
18	400826	BETA HIDROXI-BUTIRATO	12,00	UNID.		570,0000	6.840,00
19	401302	BLOMIA TROPICALLIS	36,00	UNID.		52,1100	1.875,96
20	377714	C- ANCA E P-ANCA	15,00	UNIDADE		69,4400	1.041,60
21	394356	CA 15/3	5,00	UNIDADE		30,1900	150,95
22	398888	CALPROTECTINA FECAL-CALPR	30,00	UNID.		145,8900	4.376,70
23	401303	CANDIDA ALBICANS	36,00	UNID.		179,8400	6.474,24
24	403772	CARGA VITRAL HIV.	5,00	UNID.		278,8900	1.394,45
25	393941	CARIOTIPO DE BANDA G	24,00	UNID.		690,8300	16.579,92
26	401327	CATECOLAMINAS NA URINA	10,00	UNID.		125,9400	1.259,40
27	395118	CISTATINA C	12,00	UNID.		61,4400	737,28
28	394095	CROMO	36,00	UNID.		30,0000	1.080,00
29	400831	CURVA GLICEMICA 3 DOSES	5,00	UNID.		65,0000	325,00
30	400814	D-DIMERO	36,00	UNID.		92,0800	3.314,88
31	401304	DERMATOPHAGOIDES FARINAE	36,00	UNID.		45,1400	1.625,04
32	401305	DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS	36,00	UNID.		38,6000	1.389,60
33	403764	ECA (ENZIMA CONSERVADORA DA ANGIOTENSINA).	15,00	UNID.		181,3300	2.719,95
34	401306	EPITELIO DE GATO	36,00	UNID.		38,7800	1.396,08
35	401307	EPITELIO DO CAO	36,00	UNID.		38,6100	1.389,96
36	394804	EXAME CALPROTECTINA FECAL	41,00	UNID.		145,8900	5.981,49
37	400723	FATOR V LEIDEN	36,00	UNID.		144,5200	5.202,72
38	403760	FATOR VII DA COAGULAÇÃO.	10,00	UNID.		133,8900	1.338,90
39	401308	FUNGOS DO AR	36,00	UNID.		38,7000	1.393,20
40	401309	GRAMINEAS MIX	36,00	UNID.		42,7500	1.539,00
41	400858	H. PYLORI IGG	12,00	UNID.		51,0500	612,60
42	400857	H. PYLORI IGM	12,00	UNID.		98,6700	1.184,04
43	401330	HCV RNA QUANTITATIVO	20,00	UNID.		965,6400	19.312,80
44	403769	HERPES ZOSTER IGG/IGM.	5,00	UNID.		209,0100	1.045,05
45	403767	HIV ALFA.	5,00	UNID.		63,6200	318,10
46	403766	HLA DQ2 E HLA DQ8.	10,00	UNID.		477,2200	4.772,20
47	377760	HLA- B27	15,00	UNIDADE		81,1100	1.216,65
48	400832	HOMA IR	15,00	UNID.		30,5300	457,95
49	394420	HOMOCISTEINA	36,00	UNIDADE		35,5100	1.278,36
50	400821	HORMÔMIO ANTI MULLERIANO	36,00	UNID.		411,2100	14.803,56
51	400833	IGE (ESPECÍFICO POR ALERGENO E POR DOSAGEM)	36,00	UNID.		43,4300	1.563,48
52	401310	IGE AMENDOIM	36,00	UNID.		38,3900	1.382,04
53	398410	IGE CASEINA	36,00	UNID.		39,2200	1.411,92
54	401311	IGE CLARA DE OVO	36,00	UNID.		39,0600	1.406,16
55	400834	IGE FUNGOS (MX1)	36,00	UNID.		39,5600	1.424,16

56	403761	IGE GEMA DO OVO.	36,00	UNID.		39,8000	1.432,80
57	401167	IGE LEITE	36,00	UNID.		37,7800	1.360,08
58	400837	IGE PAINEL (FX5) ALIMENTOS	36,00	UNID.		42,5100	1.530,36
59	400836	IGE PAINEL - ALIMENTOS (PEIXES)	36,00	UNID.		46,8900	1.688,04
60	400835	IGE PAINEL ÁCAROS/PARTÍCULAS	36,00	UNID.		49,5600	1.784,16
61	401312	IGE PARA BLAGTOGTOB	36,00	UNID.		34,5600	1.244,16
62	401313	IGE PARA LACTOALB	36,00	UNID.		42,8900	1.544,04
63	401314	IGE PEIXE	36,00	UNID.		41,5800	1.496,88
64	401315	IGE SOJA	36,00	UNID.		38,2000	1.375,20
65	400838	IGG E IGM SOROLOGIA PARA COVID 19	30,00	UNID.		73,0500	2.191,50
66	400841	IMUNO RÁPIDO DENGUE IGG/IGM	5,00	UNID.		56,1100	280,55
67	400839	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS QUANTITATIVO	20,00	UNID.		257,8900	5.157,80
68	400840	IMUNOHISTOQUIMICO PAINÉIS NEOPLASIC	20,00	UNID.		916,3500	18.327,00
69	400842	INSULINA LIVRE	24,00	UNID.		128,9000	3.093,60
70	400843	INTERLIGADORES C TRMINAIS BETA C	12,00	UNID.		203,0300	2.436,36
71	400844	IVB DENGUE AG NS1	24,00	UNID.		58,0300	1.392,72
72	400845	LEPTOSPIROSE IGG/IGM	24,00	UNID.		173,2200	4.157,28
73	401316	LINFOCITOS CD3, CD4, CD8 E CD19	10,00	UNID.		263,8200	2.638,20
74	398423	MANGANES	36,00	UNID.		42,7800	1.540,08
75	401317	MUTAÇÃO A 1298 GENE MTHR	24,00	UNID.		338,6700	8.128,08
76	401318	MUTAÇÃO C677 DO GENE MTHR	24,00	UNID.		424,5600	10.189,44
77	400815	MUTAÇÃO DE GENE DA METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE	12,00	UNID.		786,7800	9.441,36
78	401319	MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA	24,00	UNID.		194,2200	4.661,28
79	401320	MUTAÇÃO DO MTHFR	15,00	UNID.		709,1100	10.636,65
80	400846	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS PESQUISA	12,00	UNID.		1.242,2200	14.906,64
81	401321	NK SANGUE PERIFÉRICO	10,00	UNID.		2.063,7900	20.637,90
82	403770	PARVOVIRUS B12 IGG/IGM.	5,00	UNID.		205,5600	1.027,80
83	401322	PENA MIX	36,00	UNID.		125,7800	4.528,08
84	401323	PESQUISA DE MUTAÇÃO EM PAI (POLIMORFISMO)	15,00	UNID.		277,6400	4.164,60
85	400847	POLENS DE GRAMÍNEAS	36,00	UNID.		44,5500	1.603,80
87	402291	PROTEINA S ANTIGENA TOTAL	5,00	UNID.		874,0000	4.370,00
88	400922	PROTEINA S LIVRE	5,00	UNID.		98,7400	493,70
89	394444	PROTROMBINA / RNI	5,00	UNIDADE		14,0000	70,00
86	400848	PRÓ INSULINA INTACTA	12,00	UNID.		147,0000	1.764,00
90	400849	REAÇÃO SOROLÓGICA PARA LUES/SÍFILIS	5,00	UNID.		21,5600	107,80
91	401325	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA	5,00	UNID.		444,2600	2.221,30
92	400813	RISPERIDONA	5,00	UNID.		937,6700	4.688,35
93	377790	SELÊNIO	36,00	UNIDADE		38,3300	1.379,88
94	403765	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA	5,00	UNID.		5.644,4400	28.222,20
95	394326	SHBG	5,00	UNIDADE		39,1000	195,50
96	403763	SOROLOGIA SARAMPO IGG.	10,00	UNID.		54,1600	541,60
97	403762	SOROLOGIA SARAMPO IGM.	10,00	UNID.		57,2200	572,20
98	394329	T3 REVERSO	5,00	UNIDADE		70,0000	350,00
99	400820	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	36,00	UNID.		40,5600	1.460,16
100	400851	TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO PARA COVID 19	15,00	UNID.		69,2300	1.038,45
101	403771	TREPONEMA IGG/IGM.	5,00	UNID.		51,4400	257,20
102	400852	TROPONINA "I"	5,00	UNID.		93,5600	467,80
103	400853	TROPONINA "T"	5,00	UNID.		63,6600	318,30
104	394332	VITAMINA A	20,00	UNIDADE		58,0000	1.160,00
105	377816	VITAMINA B1	36,00	UNIDADE		110,5500	3.979,80
106	400563	VITAMINA B5	20,00	UNID.		671,6700	13.433,40
107	394333	VITAMINA B6	36,00	UNIDADE		103,5600	3.728,16
108	394334	VITAMINA C	15,00	UNIDADE		86,0000	1.290,00
109	377822	VITAMINA K	10,00	UNIDADE		410,4000	4.104,00
110	397615	VON WILLEBRAND	10,00	UNID.		262,7800	2.627,80
111	400855	X FRAGIL PESQ POR PCR	10,00	UNID.		1.328,4500	13.284,50
112	400856	ZIKA VÍRUS ANTICORPOS IGG/IGM	30,00	UNID.		428,5600	12.856,80

Rodeiro, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BF73AB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 18/2025 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.011.004/0001-08, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 774, bairro Centro, Porto Xavier / RS, CEP 98.995-000, neste ato representado por GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 024.189.110-80, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 18/2025, referente ao Pregão nº 34/2024, em decorrência do Processo nº 117/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **28/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	MT	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	CONNECT CABOS	800	2,47	1.976,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 29/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 06 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*AGRO COMERCIAL GES LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 22.011.004/0001-08

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:38FCB931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 19/2025 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa MIRIAM SUZANA MORETTI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **MIRIAM SUZANA MORETTI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.127.054/0001-50, localizada na Rua Fausto Floriano De Toledo nº 1519, bairro Williams Iii, Garça / SP, CEP 17.402-320, neste ato representado por MIRIAM SUZANA MORETTI, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 170.652.558-32, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 19/2025, referente ao Pregão nº 34/2024, em decorrência do Processo nº 117/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 19/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **28/01/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	UN	HOLOFOTES LED 20W	CTB	10	18,00	180,00
32	UN	HOLOFOTES LED 30 W	CTB	10	18,90	189,00
33	UN	HOLOFOTES LED 50W	SUPERLED	80	19,78	1.582,40
34	UN	HOLOFOTES LED 300 WATS	MGC	40	57,90	2.316,00
35	UN	HOLOFOTES LED 500 W	SD LED	100	96,70	9.670,00
38	UN	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED 150W	ATOP	20	87,40	1.748,00

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 29/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 06 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*MIRIAM SUZANA MORETTI*
Prefeito Municipal	CNPJ n° 45.127.054/0001-50

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D8A35E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 0020/2025 PROCESSO Nº 0081/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o resultado do **Processo nº 0081/2025**, **Dispensa Eletrônica nº 0020/2025**, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: 30.613.218 ALAN ALVES CANDIDO
CNPJ Contratado: 30.613.218/0001-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E COMUNICAÇÃO, DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE E SEGURANÇA DOS ATIVOS DE TI DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.
Recurso Orçamentário
05.01.01. 04.122.0002.2023 Manutenção Atividades da Administração e Planejamento 33909200 Despesas de Exercícios Anteriores Ficha 0194 Fonte 1751000000
Autorização: Prefeito Municipal

Item	Qtde	Unid	Serviço	Preço Unit.	Total
01	12	mês	**54141 –** Prestação de serviços técnicos especializados na área de informática, abrangendo: manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, tabletes e impressoras; instalação, configuração e suporte técnico a roteadores, switches e demais equipamentos de rede; diagnóstico, reparo e organização da rede interna e externa; montagem e estruturação de redes cabeadas e wireless, com planejamento da infraestrutura, atualização, formatação e instalação de sistemas operacionais e softwares; alimentação de site institucional e portal da transparência via wordpress e swop; consultoria técnica especializada e suporte técnico presencial com carga horária mínima de 25(vinte e cinco) horas semanais e suporte remoto em todos os dias úteis das 07:00 h as 17:00 h, conforme demanda da contratante.	R$ 3.350,000	R$ 40.200,00
Valor Total: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)					

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:36567542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, com vista a atender as necessidades operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais de Três Marias-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201						
0001	280970 CATMAT- AREIA	MANGABAL	600,0000	m³	88,0000	52.800,0000
0002	216953- CATMAT-AREIA 75%	MARTINHO	750,0000	m³	138,5000	103.875,0000
0003	216955 CATMAT- AREIA - COTA 75%	MARTINHO	1.875,0000	m³	139,0000	260.625,0000
0010	405159 CATMAT - ARGAMASSA	PRECON	120,0000	Pct	39,0000	4.680,0000
0011	261511 CATMAT - TELHA	PRECON	400,0000	UN	48,0000	19.200,0000
0012	237550 CATMAT - TELHA	PRECON	400,0000	UN	84,0000	33.600,0000
0018	626142 CATMAT ESTACA DE MADEIRA EUCALÍPTO TRATADO 220X10	BOA VISTA	100,0000	UN	28,5000	2.850,0000
0028	327367 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 75%	CSN	3.750,0000	UN	32,7900	122.962,5000
0029	337220 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 75%	CSN	3.750,0000	UN	32,7900	122.962,5000
0030	216953- CATMAT-AREIA 25%	MARTINHO	250,0000	m³	138,5000	34.625,0000
0031	216955 CATMAT- AREIA - COTA 25%	MARTINHO	625,0000	m³	139,0000	86.875,0000
0037	327367 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 25%	CSN	1.250,0000	UN	32,7900	40.987,5000
0038	337220 CATMAT - CIMENTO PORTLAND - COTA 25%	CSN	1.250,0000	UN	32,7900	40.987,5000
Total do Fornecedor: 927.030,00						
TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203						
0008	450856 CATMAT - ADESIVO USO GERAL	Tekbond	36,0000	UN	17,2500	621,0000
0009	315172 CATMAT - ARGAMASSA	Fixar	300,0000	UN	25,2300	7.569,0000
0017	628279 CATMAT ESTACA DE MADEIRA EUCALIPTO TRATADO 220X 12	Madescon	100,0000	UN	30,4800	3.048,0000
0021	478059- CATMAT-TUBO CONCRETO 300MMX1MX30MM	Gv Premoldados	200,0000	UN	121,0000	24.200,0000
0022	478068- CATMAT-TUBO CONCRETO 1000MMX1MX80MM	Gv Premoldados	100,0000	UN	763,0700	76.307,0000
0023	478066- CATMAT-TUBO CONCRETO 60MMX1MX60MM	Gv Premoldados	200,0000	UN	265,3300	53.066,0000
0025	CAIXA COLETORA DE CONCRETO 75%	Gv Premoldados	37,5000	UN	4.094,0400	153.526,5000

0026	478056- CATMAT-CANALETA CONCRETO 40CMX1MX4CM	Gv Premoldados	200,0000	UN	105,0500	21.010,0000
0027	CAIXA DE PASSAGEM 100X100X80	Gv Premoldados	50,0000	UN	1.413,5600	70.678,0000
0036	CAIXA COLETORA DE CONCRETO 25%	Gv Premoldados	12,5000	UN	4.094,0400	51.175,5000
Total do Fornecedor: 461.201,00						
Total Geral: 1.397.231,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de dezembro de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:F525DB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/2024 – PROCESSO N.º 273/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Cooperativa Reg. Prod. de Leite de Serrania Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 por 01 (um) ano, com termo final em **05 de janeiro de 2027.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	40.000	LT	37413	LEITE PAST. HOMOGENIZADO INTEGRAL, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU IMA; NÃO DEVE CONTER SABOR, ODOR E/OU ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R$ 6,30	R$ 6,59

Data: 24/12/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:493E2E04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2024 – PROCESSO N.º 297/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Siberli de Oliveira 89424158653,** CNPJ N.º 13.456.472/0001-03. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025 por 01 (um) ano, com termo final em **07 de janeiro de 2027.** Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CODIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
1	2.500	ML	51020	SERVICO LOCACAO DE GRADIL MEDIDAS - 2,00M X 0,90CM; EM METAL, COM TODAS AS PEÇAS IGUAIS, EM PERFEITO ESTADO, COM ENCAIXES PARA TRAVAMENTO. SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRS).	R$ 11,00	**R$ 11,51**
2	750	SV	9403	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO COM PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA, MANUTENÇÃO DISPONÍVEL NO LOCAL DO EVENTO PARA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIO. SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRS).	R$ 128,00	**R$ 133,99**
3	125	SV	58634	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - DIÁRIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 6 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24 HRS)	R$ 605,50	**R$ 633,84**
4	62	SV	9084	LOCACAO DE TENDA 3X3 - DIARIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRs).	R$ 325,00	**R$ 340,21**
5	125	SV	58635	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - DIÁRIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRS).	R$ 490,00	**R$ 512,94**
6	125	SV	47374	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 (DIÁRIA) MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA	R$ 390,00	**R$ 408,26**

				DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRs		
7	37	SV	49609	LOCACAO DE TENDA 8X8 - DIÁRIA / MODELO PIRÂMIDE, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTOEXTINGUÍVEL, COM CALHAS NAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PÉ DIREITO COM OPÇÃO DE MONTAGEM DE 3 A 5 METROS DE ALTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO. TODO O MATERIAL DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMPRESA DEVE APRESENTAR REGISTRO NO CREA OU CAU PARA PARTICIPAR DO CERTAME E, PARA A MONTAGEM APRESENTAR O RESPECTIVO ART. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A UM DIA (24HRs).	R$ 880,00	**R$ 921,19**

Data: 06/01/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:61EE144C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2026 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA

PORTARIA Nº 004/2026.

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as férias regulamentares, computadas em janeiro de 2026, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Fausto Muniz Júnior	1926	2023/2024
Rosângela Aparecida Martins	2077	2023/2024
Sheila Gesualdi Castro de Souza	2017	2023/2024
Sylvia Maria Freitas França	1999	2023/2024
Sylvia Maria Freitas França	3610	2023/2024

Art. 2º – Conceder as férias regulamentares, computadas em janeiro de 2026, aos servidores abaixo nominados, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME:	**MATRÍCULA:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Adriana Soares Rodrigues Gonsalves	1905	2024/2025
Agatha Matilde Soares da Silva	3533	2024/2025
Akilaine Souza Vieira Costa	3785	2024/2025
Alexandra Delfim Ventura	2028	2024/2025
Aline Campanati Machado Rangel Gomes	2080	2024/2025
Alisângela de Oliveira Martins	71	2024/2025
Ana Lúcia da Conceição Silva	66	2024/2025
Ana Lúcia Gomes	3554	2024/2025
Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani	17	2024/2025
Ana Lúcia Oliveira Magalhães Cassani	1924	2024/2025
Ana Luzia Hemetério de Castro	95	2024/2025
Ana Maria Gomes	3555	2024/2025
Andrea Cavalcanti Matos	3574	2024/2025
Andrea Pires Bevilacqua Paula	88	2024/2025
Angélica Andrade do Nascimento	3538	2024/2025
Beatriz Calixto Braga	3566	2024/2025
Bianca Cristina da Silva Andrade Oliveira	3603	2024/2025
Bianca Rodrigues Paranhos Caetano	3535	2024/2025
Breno dos Santos Nogueira	3573	2024/2025
Carlos Yuri Carvalho Martins	3571	2024/2025
Claudia de Souza Martins	1935	2024/2025
Claudia Marcia Alves Elias Gomes	1945	2024/2025
Claudilena da Silva	2050	2024/2025
Consuelo Guimarães Torres	3586	2024/2025
Daiane de Souza Conceição	3539	2024/2025
Daniele Aline Mattos Gomes	1960	2024/2025
Daniele Oliveira dos Santos	1940	2024/2025
David Martins de Almeida Neto	1914	2024/2025
Dayana Oliveira Apolinário	3793	2024/2025
Décio de Souza Santos Santana	3611	2024/2025
Dioney Ferreira Dias	3604	2024/2025
Eduardo Andrade Carvalho	2042	2024/2025
Élcio Candido Ferreira Neto	3593	2024/2025
Eliane Xavier Meneses Lamim Vasconcelos	2063	2024/2025
Elisete Coelho Liberato	2457	2024/2025
Elizabete Marques de Freitas	50	2024/2025
Elza Ramos Garcia Magalhães	54	2024/2025

Ermínia Figueiredo	3546	2024/2025
Fabiana Bassani Tonasso	3783	2024/2025
Fabiana Ferreira de Paula Gomes	3590	2024/2025
Fernanda Bassani Tonasso dos Santos	3549	2024/2025
Fernanda Lessa Fontes Ignacio	3601	2024/2025
Frederico Augusto Ferreira Alvim	2455	2024/2025
Gilmar Vieira da Silva	112	2024/2025
Grasiele Martins Evangelista	3557	2024/2025
Isabela Oliveira Tempera Ferreira	3569	2024/2025
Janderson Ferreira Gonçalves	3674	2024/2025
Jaqueline Rocha Ludolf	3792	2024/2025
Joana Darc Fabri dos Santos	3542	2024/2025
Joce Vicente Francisco	2035	2024/2025
Joselia de Jesus da Silva Francisco	1946	2024/2025
Júlia Campanati Machado	2025	2024/2025
Jully Aparecida Brasilino Teixeira	3583	2024/2025
Karla Maria Silva Duarte	3784	2024/2025
Kelli Oliveira dos Santos Carvalho	3589	2024/2025
Lays Mendel Miranda	3570	2024/2025
Lilian Aparecida de Sales Pacheco	3607	2024/2025
Liliani Costa Magalhães Ramos	3550	2024/2025
Lucia Ferreira Lamim Pacheco	2014	2024/2025
Luiz Antonio Silva Magalhães	1957	2024/2025
Luiz Gonzaga Ernesto	78	2024/2025
Luiza Cardoso Costa	3599	2024/2025
Luziana Ricardo de Castro Azevedo	3606	2024/2025
Lys Mara Costa Cruz	3594	2024/2025
Maiara da Silva Machado	3585	2024/2025
Marcela Alves de Assis	3609	2024/2025
Marcia Aparecida dos Santos Fraga	140	2024/2025
Marcia Regina Machado da Silva	2066	2024/2025
Marelza Nascimento Ferreira	1948	2024/2025
Margarida Celia de Oliveira Marques	65	2024/2025
Maria Aparecida Machado	1955	2024/2025
Maria Aparecida Pires	99	2024/2025
Maria Jose Brum Magalhães	2069	2024/2025
Mariana da Silva Baptista	3556	2024/2025
Mariana de Oliveira Varino	2574	2024/2025
Mariane Ferreira de Paula Brum	3663	2024/2025
Mariângela Machado Pereira Lima	3602	2024/2025
Michele Rocha Silva	3789	2024/2025
Milena Medeiros Sabino	3670	2024/2025
Mirelle Chaim Aguiar	1973	2024/2025
Mônica de Castro Cavallaro Bittencourt	3547	2024/2025
Monique Silva dos Santos Baganha	3598	2024/2025
Natalia Liberato Moreira	1931	2024/2025
Nora Ney Ramos Valentim	1930	2024/2025
Olga Beatriz de Paulo	49	2024/2025
Oraida Mariêta Ferreira Magalhães	1928	2024/2025
Pascoalina Garcia Mateus	1972	2024/2025
Patrícia Teixeira Lima	3548	2024/2025
Paula Junqueira Chagas	1963	2024/2025
Priscila Maria Gonçalves da Silva Brum	3552	2024/2025
Quilza Aparecida Araújo Silva	2377	2024/2025
Regiane Aparecida Adão	3561	2024/2025
Regina Aparecida Castro Nogueira	1925	2024/2025
Regina Heloísa Costa	1934	2024/2025
Reinaldo de Paulo	148	2024/2025
Roseli Maria Pacheco Rocha	83	2024/2025
Samara Nazaré de Oliveira	3537	2024/2025
Samira Pereira Rocha	3560	2024/2025
Sandra Regina da Rocha Oliveira Leite	3786	2024/2025
Sergio Antonio Nunes	2038	2024/2025
Silvana Aparecida Gonsalves	2013	2024/2025
Silvana Maria Castro Costa	53	2024/2025
Silvana Maria Castro Costa	1959	2024/2025
Sofia Célia Pereira	3591	2024/2025
Solange Sales	3608	2024/2025
Tania Maria Bernardo Faria	1927	2024/2025
Terezinha Aparecida de Oliveira	1954	2024/2025
Thatiana da Silva Incerti	3565	2024/2025
Una Maria Cabral Mateus	52	2024/2025
Una Maria Cabral Mateus	3545	2024/2025
Valéria Aguiar Vieira	3787	2024/2025
Vera Lúcia Ferreira da Silva	56	2024/2025
Vitor Carvalho Langoni	3588	2024/2025
Wagner Tavares Lustosa	3544	2024/2025
Wesser Oliveira Lima	1918	2024/2025
Zilma Pereira Almeida Magalhães	3600	2024/2025
Zilma Pereira Almeida Magalhães	1944	2024/2025

Art. 3º – Conceder as férias regulamentares, computadas em janeiro de 2026, as servidoras abaixo nominadas, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Carolina Francisco de Moraes	3824	2025/2026
Ana Maria Oliveira Duarte	1910	2025/2026

Cleide Maria Ludolf Reis Pereira	1952	2025/2026
Daniel Lopes dos Santos	3848	2025/2026
Maria Inês Cardoso Elmais	1900	2025/2026
Sabrina Cunha Costa Freitas	3743	2025/2026

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de janeiro de 2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:1C046947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECREITO Nº 00094/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00094 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Faz-se necessário a suplementação de dotação orçamentária para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0104	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2006	Coordenação Operacional do Gab. Prefeit	
3.1.90.11.00 048	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**34.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	34.000,00
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiamento	
06.181.0023	SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL	
06.181.0023.2120	Manutenção Atividades Guarda Municipal	
3.1.90.11.00 065	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**21.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
02.04	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015	Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.1.90.04.00 082	**Contratação por Tempo Determinado**	**45.900,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	45.900,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0014	GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2137	Contribuição Previdenciária Patronal	
3.1.90.13.00 128	**Obrigações Patronais**	**26.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0047	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2040	Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.1.90.11.00 139	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.900,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.900,00
12.122.0047.2153	Contribuição Patronal Educação	
3.1.90.13.00 147	**Obrigações Patronais**	**58.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.1.90.04.00 149	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.050,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.050,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	

12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00 159	**Contratação por Tempo Determinado**	**35.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
3.1.90.11.00 160	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**102.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	102.000,00
02.06.03	F U N D E B	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.04.00 204	**Contratação por Tempo Determinado**	**27.350,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	27.350,00
3.1.90.11.00 205	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**233.600,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	233.600,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0117	GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2155	Contribuição Patronal Saúde	
3.1.90.13.00 244	**Obrigações Patronais**	**57.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	57.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.90.04.00 252	**Contratação por Tempo Determinado**	**15.400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.400,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
3.1.90.11.00 253	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.000,00**
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	4.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00 264	**Contratação por Tempo Determinado**	**58.200,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	58.200,00
3.1.90.11.00 265	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**214.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	214.000,00
10.302.0037.2140	Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.1.90.04.00 270	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
3.1.90.11.00 271	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**26.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.100,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.11.00 281	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.050,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.050,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00 295	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.04.00 305	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.900,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.900,00
08.122.0122.2163	Manut. da Ativ. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00 312	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.600,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.600,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2089	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00 333	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**7.500,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00 351	**Contratação por Tempo Determinado**	**22.829,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.829,00
3.1.90.11.00 352	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**64.600,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	64.600,00
02.13	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
04	Administracao	

04.122	Administracao Geral	
04.122.0104	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2149	Manutenção da SECTEL	
3.1.90.11.00 415	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.800,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.800,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.13.00 467	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00 468	**Obrigações Patronais**	**12.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.1.90.01.00 481	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**26.200,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.200,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.177.979,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0007	COOPERAÇÃO MUTUA ORGÃOS/ENTID.PUBLICAS	
04.122.0007.2011	Manutenção Ativ. Junta Serviço Militar	
3.3.90.14.00 028	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.120,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.120,00
3.3.90.30.00 029	**Material de Consumo**	**530,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	530,00
3.3.90.36.00 030	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**106,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	106,00
04.122.0007.2124	Manutenção Convênio TRE-MG	
3.3.90.30.00 033	**Material de Consumo**	**106,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	106,00
3.3.90.36.00 034	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**106,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	106,00
3.3.90.39.00 035	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**82,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	82,00
04.122.0007.2125	Manutenção Convênio TJMG	
3.1.90.04.00 036	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
3.3.90.30.00 037	**Material de Consumo**	**100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.36.00 038	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.900,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.900,00
04.122.0010	ASSOCIAÇÃO ENTIDADES MULTIGOVERNAMENTAI	
04.122.0010.2158	Convenio Entidades Multigovernamentais	
3.3.70.41.00 042	**Contribuições**	**53.900,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.900,00
04.122.0010.2162	Part.Cons.Pub.Int.Des.Sust. A. Paranaib	
3.3.71.70.00 044	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
4.4.71.70.00 045	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
04.122.0104	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.1005	Aquisição de Equipamentos p/ Gabinete	
4.4.90.52.00 047	**Equipamento e Material Permanente**	**780,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	780,00
04.122.0104.2006	Coordenação Operacional do Gab. Prefeit	
3.3.90.30.00 050	**Material de Consumo**	**18.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.100,00
3.3.90.39.00 053	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
04.122.0104.2008	Eventos Cívicos, Homenag. e Inauguração	
3.3.90.39.00 056	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**18.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiamento	
06.181.0023	SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL	
06.181.0023.2012	Manutenção de Convenio com a PMMG	
3.3.90.39.00 059	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00

06.181.0023.2120	Manutenção Atividades Guarda Municipal	
3.3.90.30.00 066	**Material de Consumo**	**16.829,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.829,00
3.3.90.36.00 067	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**700,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	700,00
3.3.90.39.00 068	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.900,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.900,00
02.02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0006	REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO PODER PUBLICO	
03.092.0006.2013	Manutenção Atividades da Procuradoria	
3.3.90.35.00 073	**Serviços de Consultoria**	**28.800,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	28.800,00
4.4.90.52.00 076	**Equipamento e Material Permanente**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
02.04	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0005	PROG. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PUBLIC	
04.122.0005.1006	Ampliação e Construção do Prédio Public	
4.4.90.51.00 077	**Obras e Instalações**	**43.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	43.300,00
04.122.0005.2087	Reforma de Proprios Publicos	
3.3.90.39.00 080	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015	Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.3.90.30.00 086	**Material de Consumo**	**13.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
04.126	Tecnologia da Informacao	
04.126.0005	PROG. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PUBLIC	
04.126.0005.1008	Aquis. Móveis/Equip. Proc. Armaz. Dados	
4.4.90.52.00 093	**Equipamento e Material Permanente**	**400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	400,00
04.131	Comunicacao Social	
04.131.0021	DIVULGAÇÃO OFICIAL	
04.131.0021.2145	Publicidade de Atos e Fatos Oficiais	
3.3.90.30.00 098	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00 099	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
3.3.90.39.00 100	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0014	GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2026	Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP	
3.3.90.47.00 122	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**9.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
28.846.0014.2133	Indenizações e Restituições Diversas	
3.1.90.94.00 125	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**20.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.93.00 126	**Indenizações e Restituições**	**15.600,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.600,00
28.846.0020	MANUT. PROVENTOS INATIVOS E PENSIONISTA	
28.846.0020.2075	Manut dos Proventos-Inativos Pensionist	
3.1.90.01.00 130	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**3.400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.400,00
02.05.02	CONTROLE INTERNO	
04	Administracao	
04.124	Controle Interno	
04.124.0015	SISTEMA CONTROLE INTERNO	
04.124.0015.2034	Manut de Atividades Controle Interno	
3.3.90.14.00 133	**Diárias - Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00 134	**Material de Consumo**	**530,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	530,00
3.3.90.35.00 135	**Serviços de Consultoria**	**5.500,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00
3.3.90.39.00 136	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**530,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	530,00
4.4.90.52.00 137	**Equipamento e Material Permanente**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0047	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2133	Indenizações e Restituições Diversas	
3.3.90.93.00 145	**Indenizações e Restituições**	**1.740,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.740,00
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 151	**Material de Consumo**	**58.200,00**

1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	58.200,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.39.00 164	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.0048.2045	Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00 166	**Material de Consumo**	**25.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
12.364	Ensino Superior	
12.364.0049	INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
12.364.0049.2134	Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.90.36.00 171	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038	Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.3.90.30.00 179	**Material de Consumo**	**9.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39.00 181	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.700,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.700,00
12.365.0048.2045	Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00 189	**Material de Consumo**	**23.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.366.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.11.00 194	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
02.06.03	F U N D E B	
12	Educacao	
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038	Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.1.90.04.00 215	**Contratação por Tempo Determinado**	**75.000,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	75.000,00
3.1.90.11.00 216	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**52.600,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	52.600,00
12.365.0048.2039	Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.1.90.04.00 221	**Contratação por Tempo Determinado**	**27.350,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	27.350,00
12.366	Educacao de Jovens e Adultos	
12.366.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.366.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.1.90.11.00 231	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**106.000,00**
1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	106.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0117	GESTÃO ATIVIDADES DA SAUDE PUBLICA	
10.122.0117.2138	Manut. Atividades da Secretaria de Saúd	
3.1.90.94.00 235	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00 241	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2062	Manut. Conservação Predios da Sec. Saúd	
3.3.90.30.00 248	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.1.71.70.00 251	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**10.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.16.00 254	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.33.00 258	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00 259	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**25.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.000,00
3.3.90.48.00 261	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.71.70.00 262	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**2.100,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.100,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.36.00 267	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.302.0037.2140	Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.1.71.70.00 269	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.71.70.00 272	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**1.000,00**

1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.48.00 277	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**5.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.04.00 280	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.050,00**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.050,00
02.14	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.14.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.99.99.00 450	**Reserva Contingência ou Reserva do RPPS**	**316.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	316.000,00
	TOTAL: R$	**1.177.979,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Assinado de forma digital por FREDERICOOZANAN RANGEL:0421102560 0
Dados: 2025.12.18 15:21:40-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:C25683A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 096/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00096 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplelmentação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139		Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00	**257**	**Material de Consumo**	**344,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	344,00
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066		Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00	**284**	**Material de Consumo**	**58.500,00**
2.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	58.500,00
TOTAL: R$			**58.844,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:	R$58.844,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600
Dados:2025.12.18 15:23:45-03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:15A67FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO 097/2025

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00097 /2025
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Suplementação de dotações orçamentárias para registro de despesas contraidas pelo executivo municipal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.08		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065		Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.1.90.04.00	**264**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.400,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	25.400,00
3.1.90.11.00	**265**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**29.000,00**
1.605.000.0000		Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	29.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037		PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.2069		Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00	**294**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.050,00**
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	3.050,00
3.1.90.11.00	**295**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**18.300,00**
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	18.300,00
		TOTAL: R$	**75.750,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64

Por Excesso de Arrecadação:	R$ 75.750,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025		
FREDERICO OZANAN RANGEL	FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600	Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025 600 Dados: 2025.12.18 15:24:22 -03'00'
CPF: 042.110.256-00		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:EC4496FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO Nº 95/2025

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO No:00095 /2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1259 / 2024
CONSIDERANDO:
Faz-se necessário a suplementação de dotação orçamentária para registro de despesas contraídas pelo executivo municipal
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
02.01.01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0104	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA	
04.122.0104.2006	Coordenação Operacional do Gab. Prefeit	
3.3.90.14.00 049	**Diárias - Pessoal Civil**	**15.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04	Administracao	
04.123	Administracao Financeira	
04.123.0012	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	
04.123.0012.2028	Manutenção Atividades Secretaria Fazend	
3.3.90.39.00 111	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**54.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.300,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0047	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	
12.122.0047.2040	Manut.Secretaria Municipal da Educação	
3.3.90.39.00 144	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**920,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	920,00
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 151	**Material de Consumo**	**9.500,00**
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	9.500,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.2045	Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.30.00 166	**Material de Consumo**	**62.108,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	62.108,00
12.364	Ensino Superior	
12.364.0049	INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR	
12.364.0049.2134	Transporte Escolar Ensino Superior	
3.3.90.30.00 170	**Material de Consumo**	**9.500,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.30.00 257	**Material de Consumo**	**1.934,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.764,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	170,00
3.3.90.39.00 260	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**72.231,24**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.380,67
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	49.850,57
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2065	Manut Serviços Médicos Hosp Ambulatoria	
3.3.90.39.00 268	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**21.990,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.990,00
10.302.0037.2140	Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.3.90.30.00 274	**Material de Consumo**	**33.311,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.311,00
3.3.90.39.00 276	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.140,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.140,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00 284	**Material de Consumo**	**58.452,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	58.452,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.2141	Manut.Ativ.Secretaria Assistencia Socia	
3.3.90.14.00 308	**Diárias - Pessoal Civil**	**3.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2088	Manut. Conselho Munic. de Assist. Socia	
3.3.90.39.00 330	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	300,00
08.244.0122.2089	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00 334	**Material de Consumo**	**2.615,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.615,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2144	Manut. Secret. Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00 355	**Material de Consumo**	**2.938,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.938,00
3.3.90.39.00 357	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.211,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.211,00
15	Urbanismo	

15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070	MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1049	Reurb. Revit. Aven Ruas Praças e Jardin	
4.4.90.51.00 360	**Obras e Instalações**	**22.400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.400,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0099	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	
26.782.0099.2096	Manutenção Estradas, Pontes, Mata-Burro	
3.3.90.30.00 386	**Material de Consumo**	**127,00**
1.573.000.0000	Royalties Part Espec Petróleo/ Gás	127,00
02.13	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
02.13.01	SEC.MUN.CULTURA TURISMO ESPORTES E LAZE	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.0094	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITARIO	
27.812.0094.2116	Manut das Atividades Desp Amador	
3.3.90.39.00 442	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**386.977,24**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO	
02.02	PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01	PROCURADORIA MUNICIPAL	
03	Essencial a Justica	
03.092	Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0006	REPRESENTAÇÃO JURIDICA DO PODER PUBLICO	
03.092.0006.2013	Manutenção Atividades da Procuradoria	
3.3.90.30.00 072	**Material de Consumo**	**30.832,67**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.832,67
02.04	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E R.H.	
02.04.01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0009	PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0009.2015	Manut. Ativ. Sec. Administração e R.H.	
3.3.90.39.00 090	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0014	GESTÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.846.0014.2026	Prog. Form. Patrim.Serv. Publico-PASEP	
3.3.90.47.00 122	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**127,00**
1.573.000.0000	Royalties Part Espec Petróleo/ Gás	127,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.122	Administracao Geral	
12.122.0051	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
12.122.0051.2036	Manutenção Programa Transporte Escolar	
3.3.90.39.00 153	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.408,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	20.908,00
1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas	9.500,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0048.1017	Aquis.Livros Acervo Escolas Municipais	
4.4.90.52.00 157	**Equipamento e Material Permanente**	**10.600,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	10.600,00
12.361.0048.2035	Manutenção Atividades Educacionais	
3.3.90.30.00 162	**Material de Consumo**	**11.520,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	11.520,00
3.3.90.36.00 163	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.180,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	3.180,00
12.365	Educacao Infantil	
12.365.0048	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0048.2038	Manutenção Atividades Creches Municipai	
3.3.90.30.00 179	**Material de Consumo**	**5.300,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.300,00
12.365.0048.2039	Manutenção Atividades Pré-Escola	
3.3.90.30.00 185	**Material de Consumo**	**5.300,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.300,00
3.3.90.39.00 187	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.300,00**
1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação	5.300,00
12.365.0048.2045	Reforma de Escolas Municipais	
3.3.90.36.00 190	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**20,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20,00
12.365.0048.2046	Distribuição Mat. de Apoio Pedagógico	
3.3.90.32.00 192	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**120,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	120,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.301.0037.2139	Manut. Ativ. Promoção Básica da Saúde	
3.3.90.36.00 259	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**820,57**
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	820,57
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.302.0037.2140	Manut. Prog.Tratamento Fora do Domicili	
3.3.90.48.00 277	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**1.515,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.515,00
4.4.71.70.00 278	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.303.0037.2066	Manut. Assist. Farmacêutica Básica	
3.1.90.04.00 280	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.350,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	39.350,00
3.3.30.41.00 282	**Contribuições**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00 283	**Diárias - Pessoal Civil**	**471,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	471,00
3.3.90.36.00 285	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.120,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.120,00
3.3.90.39.00 286	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.120,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.120,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.304.0037.1031	Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúd	
4.4.90.52.00 287	**Equipamento e Material Permanente**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
10.304.0037.2068	Manutenção Ações Vigilância Sanitária	
3.1.90.04.00 288	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
3.1.90.11.00 289	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0037	PROGRAMA SAUDE CIDADÃ	
10.305.0037.1031	Aquisição de Equip p Posto/Centros Saúd	
4.4.90.52.00 293	**Equipamento e Material Permanente**	**3.180,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.180,00
10.305.0037.2069	Manutenção Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00 296	**Diárias - Pessoal Civil**	**530,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	530,00
3.3.90.36.00 298	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**14.850,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.850,00
10.305.0037.2300	Ações Emergenciais de Enfrentamento a P	
3.3.90.30.00 301	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00 302	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00 303	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.09	SECRETARIA MUN. ASSIST. PREVID.SOCIAL	
02.09.01	SEC. MUN. ASSIST. PREVID. SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0122.1063	Aquis. Equip.Sec. Assistência Social	
4.4.90.52.00 304	**Equipamento e Material Permanente**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
08.122.0122.2163	Manut. da Ativ. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00 315	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.180,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.180,00
4.4.90.52.00 317	**Equipamento e Material Permanente**	**5.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOLESC.	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0122.2073	Manut. Atividades Assis Amp ao Menor	
3.3.90.30.00 318	**Material de Consumo**	**4.240,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.240,00
3.3.90.36.00 319	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**4.240,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.240,00
3.3.90.39.00 320	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.240,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.240,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	
08.241.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0122.1075	Auxilio para Despesas de Capital	
4.4.50.42.00 321	**Auxílios**	**1.060,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.060,00
08.241.0122.2079	Subvenção ao Asilo São Vicente de Paulo	
3.3.50.43.00 322	**Subvenções Sociais**	**800,00**

1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800,00
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
08.242.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0122.2081	Subvenção a APAE	
3.3.50.43.00 323	**Subvenções Sociais**	**3.000,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0122	AÇÕES BASICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0122.2085	Cursos de Qualificação Profissional	
3.3.90.30.00 324	**Material de Consumo**	**1.012,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.012,00
02.11	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
02.11.01	SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0070	MELHORIAS URBANAS	
15.451.0070.1049	Reurb. Revit. Aven Ruas Praças e Jardin	
4.4.90.51.00 360	**Obras e Instalações**	**21.990,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	21.990,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.0072	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	
17.512.0072.2091	Manut. Redes Esgot.Sanitário e Pluvial	
3.3.90.30.00 376	**Material de Consumo**	**33.311,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.311,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0100	MODERNIZAÇÃO PATRULHA MECANIZADA	
26.782.0100.2095	Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.30.00 390	**Material de Consumo**	**22.400,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.400,00
02.12	SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND.COMERCIO	
02.12.01	S M A P A I C	
20	Agricultura	
20.606	Extensao Rural	
20.606.0111	ASSISTENCIA RURAL	
20.606.0111.2103	Manut de Convênio com a EMATER	
3.3.30.41.00 402	**Contribuições**	**54.300,00**
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.300,00
	TOTAL: R$	**386.977,24**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2025

FREDERICO OZANAN RANGEL
CPF: 042.110.256-00
Prefeito Municipal

FREDERICO OZANAN RANGEL:04 211025600
Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:042110256 00
Dados: 2025.12.18 15:22:51 -03'00'

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:10F953BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2026

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 05 de janeiro de 2026.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Do Trabalho

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
2	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DUARTE	21/09/1960	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	CRAS
3	MARIA GLÁUCIA QUEIROZ BERNARDES	20/11/1963	02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviços Gerais LIMPEZA	Conselho Tutelar
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	JUSSARA APARECIDA RODRIGUES	05/12/1978	02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	CRAS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	PAULO CÉZAR DA SILVA	18/07/1969	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social
2	TAYNARA ESTEFANY CÂNDIDO	15/09/1996	02-012	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	Casa da Criança
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
3	ALESSANDRA LUCIENE DOS SANTOS	20/06/1979	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social
4	AMANDA OLIVEIRA SILVA	14/04/2004	02-013	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	CRAS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	LILIA MACHADO DA SILVA	20/03/1971	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social
2	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	02-016	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	ANDRESSA NATYELLE DE OLIVEIRA E SILVA	17/01/2000	02-017	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	Casa da Criança

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:828BF317

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA CONSUBSTANCIADO – 2026

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saúde de Vazante através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), consubstanciado ao seu mantenedor, Centro Educacional HYARTE-ML Ltda, denominados simplesmente parceiros, no uso das atribuições legais, torna pública, conforme dispõe a Lei 6.932/1981 e suas alterações, normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica (PRM) oferecidos para o ano de 2026, todos credenciados pela CNRM/MEC.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS

Art. 2º. Todos os Programas de Residência Médica ofertados são de entrada direta. Assim, poderão se inscrever os médicos formados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil, conforme as Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) n° 2.216/2018 e 2.305/2022.
Parágrafo único. As especialidades, duração, quantidade de vagas ofertadas e situação dos Programas junto à CNRM para o ano de 2026 estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Especialidade, duração, vagas ofertadas e situação para 2026 (Fundo Municipal de Saúde de Vazante).

Especialidade	Duração	Vagas	Situação do Programa	Vagas Reservadas Serviço Militar
Clínica Médica	02 anos	02	Credenciamento Provisório	0

CAPÍTULO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo da Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante 2026.

ETAPAS	DATAS
- Publicação do Edital de Convocação	30/12/2025
Inscrições Envio da documentação comprobatória do currículo. Envio de documentos por candidatos com direito a bônus PROVAB ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, caso necessário. Solicitação de condições especiais para fazer a prova. Apresentação da documentação solicitada nos artigos 6º e 7º deste Edital, se for o caso. (exclusivamente via internet)	14/01/2025 a 18/01/2026
Locais de Prova	Campi: Paracatu, Passos e Sete Lagoas/MG, Porto Seguro e Valença/BA ou Sorriso/MT
- Prova Objetiva	21/01/2026
- Divulgação do caderno de questões e gabarito preliminar	22/01/2026
- Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva (1ª etapa)	28/01/2026
- Interposição de recurso(s) em face do Gabarito e/ou da Prova Objetiva (1ª etapa)	29/01/2026 e 30/01/2026
- Divulgação do resultado oficial da Prova Objetiva (1ª etapa)	04/02/2026
- Resultado da Avaliação Preliminar Curricular (2ª etapa)	04/02/2026
- Interposição de recurso(s) em face do resultado preliminar da Avaliação Curricular (2ª etapa)	05/02/2026 e

	06/02/2026
- Divulgação do Resultado Oficial (2ª Etapa)	11/02/2026
- Divulgação do Resultado Oficial Final (1ª + 2ª Etapa)	25/02/2026
- Matrícula (1ª chamada)	26/02/20261 e 27/02/2026
- Convocação dos excedentes por desistência com liberação de vagas e Matrícula (2ª chamada).	28/02/2026
- Início do Programa	01/03/2026

Continua...

1 Resolução CNRM 01/2025, Art 3º.

Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo da Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante 2026.

ETAPAS	DATAS
- Convocação sucessiva, por telefone, dos excedentes que não estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março de 20262	16/03/2026 a 31/03/2026
- Convocação para opção das vagas em outros Programas desde que o candidato tenha sido selecionado e não esteja ou tenha estado matriculado em nenhum programa de Residência Médica após 15 de março de 20263.	16/03/2025

Fonte: Elaborado pelo autor, 2025. **Conclusão.**

Parágrafo único. Os parceiros não comunicam, individualmente, aos candidatos, a publicação dos classificados, cabendo unicamente ao candidato acompanhar no site do Fundo Municipal de Saúde de Vazante a sua classificação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o processo seletivo de Residência Médica serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no período descrito no cronograma do Quadro 2.
Parágrafo primeiro. Sendo o processo consubstanciado (o candidato realizará uma única prova), cada candidato poderá se inscrever para quantos PRMs e Instituições desejar, indicando a sua ordem de preferência, sendo que para cada Programa que se inscrever deverá pagar uma taxa, individualmente. Deverá também escolher o local de realização da prova.
Parágrafo segundo. Para concorrer às vagas do Programa de Residência Médica oferecido neste edital, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
Art. 5º. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar a página *http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/paracatu*, preencher o formulário próprio, fazer a opção pelo(s) Programa(as) e, após conferir os dados e confirmá-los, emitir a(s) guia(s) de pagamento da(s) taxa(s) de inscrição.

2 Resolução CNRM 01/2025. Art 4º.
3 Resolução CNRM 01/2025.

Parágrafo único. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim, os parceiros deste certame não se responsabilizarão por qualquer problema envolvendo inscrição e/ou confirmação de interesse realizadas por meio de tais dispositivos.
Art. 6º. Em se tratando de candidato estrangeiro, formado no exterior, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado conforme legislação vigente, ou de cópia do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina (CRM) brasileiro. Será exigido, ainda, o visto de permanência no Brasil. Deverá ser enviado ainda, no mesmo ato, cópia de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no país.
Art. 7º. Para o médico brasileiro, formado por instituição estrangeira, a inscrição somente será confirmada mediante apresentação do diploma revalidado por universidade pública brasileira, conforme estabelece a legislação vigente, ou de cópia do registro em CRM de qualquer estado do Brasil.
Art. 8º. O candidato que se enquadrar nas situações do artigo 6º ou 7º deverá validar sua inscrição através do envio da documentação solicitada, via sistema de inscrição, no período citado no cronograma do Quadro 2.
Parágrafo primeiro. A documentação a ser anexada deve ser legível, sob pena de não atender ao previsto no caput.
Parágrafo segundo. O não cumprimento da determinação estabelecida no *caput*,
acarretará no cancelamento imediato da inscrição.
Art. 9º. A taxa de inscrição, por Programa de Residência médica, é de R$ 342,00 (trezentos e quarente e dois reais) e deve ser paga nas agências bancárias, através de guia de pagamento emitida após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet, até a data de vencimento desta.
Parágrafo primeiro. O simples pagamento da guia, sem o preenchimento do formulário de inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito.
Parágrafo segundo. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, até o vencimento, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago.
Parágrafo terceiro. O pagamento de inscrição efetuado por meio de cheque será homologado após efetiva compensação bancária. Ocorrendo devolução do cheque, a correspondente inscrição será automaticamente cancelada.
Parágrafo quarto. Os parceiros não se responsabilizarão por pagamentos realizados fora do prazo e não aceita reclamações referentes a inscrições não pagas em virtude de problemas com agendamento.

Art. 10. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste edital.
Art. 11. O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
Art. 12. As informações constantes no formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se os parceiros deste certame de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à especialidade/programa pretendido fornecidos pelo candidato.
Art. 13. Os parceiros não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Art. 14. A guia de pagamento quitada é o comprovante de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Para esse fim, a guia deverá estar autenticada ou acompanhada de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento da guia, não sendo considerado para essa situação o simples agendamento de pagamento.

Art. 15. Após a finalização da inscrição, ela não poderá ser alterada, nenhum Programa poderá ser incluído nem excluído e documentos do currículo não poderão ser acrescentados ou substituídos.
Art. 16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou dos atos decorrentes, em qualquer época.
Parágrafo único. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

CAPÍTULO V – DA RESERVA DE VAGAS

Art. 17. A reserva de vaga para deficientes ocorrerá da seguinte forma: após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga, tendo como base o número total das vagas ofertadas na especialidade), quando couber, haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada na condição de deficientes na proporção de:
- 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;
- 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas e,

- 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas, para cada uma das condições.
Parágrafo primeiro. Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
Parágrafo segundo. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.
Parágrafo terceiro. A reserva de vagas para deficientes não garante condição especial para realização da prova. Em caso necessidade, as condições especiais devem ser solicitadas conforme especificado no Art. 19.
Art. 18. A reserva de vagas para pretos ocorrerá da seguinte forma: após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos, tendo como base o número total de vagas na especialidade), quando couber, haverá reserva de vagas para candidatos PRETOS, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com inscrição aprovada, na proporção de:
- 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;
- 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas, e
- 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.
Parágrafo primeiro. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá se autodeclarar preto no ato da inscrição, com base nos critérios de cor ou raça adotados pelo IBGE. Essa autodeclaração será válida apenas para o processo seletivo atual.
Parágrafo segundo. O candidato preto participará do Processo Seletivo 2026 em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga tendo como base o número de candidatos na especialidade para os demais candidatos.

Parágrafo terceiro. Em função da somatória das notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos.
Parágrafo quarto. Os candidatos pretos concorrerão ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.
Parágrafo quinto. Não havendo candidatos aprovados ou em caso de desistência de candidato preto aprovado para uma vaga reservada, esta será preenchida pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação.
Parágrafo sexto. Falsas declarações implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.
Parágrafo sétimo. O candidato que se autodeclarar preto estará ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento para comprovação da veracidade de sua declaração. Os parceiros não se responsabilizarão pelos custos de viagem e estadia dos candidatos convocados para esse procedimento.

CAPÍTULO VI – DA CONDIÇÃO ESPECIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, MOBILIDADE REDUZIDA OU LACTANTES

Art. 19. O candidato com deficiência ou que, por intercorrência grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREME até a data citada no cronograma do Quadro 2, através do e-mail **coreme@uniatenas.edu.br**, informar tal situação e requerer o atendimento às suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. Deverá ainda, anexar a esse e-mail o laudo médico com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), cuja data de expedição não exceda aos 03 (três) meses antecedentes à data de publicação deste Edital.
Parágrafo primeiro. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios previstos.
Parágrafo segundo. O candidato que não solicitar o atendimento especial, como especificado no *caput*, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
Parágrafo terceiro. O tempo de realização da prova para os candidatos deficientes poderá ser acrescido, conforme previsto no artigo 4°, § 2º do Decreto Federal nº 9.508/2018, em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para tanto, o candidato deverá pleitear tal acréscimo.
Parágrafo quarto. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado, conforme

caput, deverão apresentar-se ao aplicador antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento feito e deferido.
Parágrafo quinto. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no requerimento conforme previsto no *caput.*
Parágrafo sexto. O deficiente visual cego (com ausência total de visão) deverá indicar sua condição, informando no e-mail a necessidade de realizar a prova com auxílio de ledor.
Parágrafo sétimo. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo adicional ao candidato.

Parágrafo oitavo. O candidato, cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo os parceiros serem responsabilizados, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
Parágrafo nono. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
Art. 20. Os candidatos portadores de deficiência e cotistas participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, ao número de classificados por vaga tendo como base o número de candidatos na especialidade, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima na prova e currículo para classificação, exigida para todos os demais candidatos.
Art. 21. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pelo bebê e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:
- a candidata lactante deverá declarar essa condição nos termos do *caput* do artigo 19 deste edital;
- o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;
- na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata; e

- poderá haver compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata. Para tanto, a candidata deverá requerer essa compensação.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 22. O processo seletivo será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, sendo a primeira composta de Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, com pontuação no valor de 90 (noventa) pontos e a segunda etapa com análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.
Art. 23. A **prova da 1ª Etapa** será composta de 60 (sessenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 12 (doze) questões de cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade e Pediatria.
Art. 24. A prova será realizada na data citada no cronograma do Quadro 2, às **09 horas (horário de Brasília-DF)**, simultâneamente nos seguintes Campus:
UniAtenas – Endereço: Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 1.400, Bairro Prado, Paracatu/MG, CEP 38602-002;
Faculdade Atenas Passos – Endereço: Rua Oscar Cândido Monteiro dos Santos, nº 1.000, Bairro Jardim Colégio de Passos, Passos-MG, CEP: 37900-380;
Faculdade Atenas Sete Lagoas – Endereço: Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6.000, Bairro Nova Cidade, Sete Lagoas/MG, CEP: 35702-272;
Faculdade Atenas Porto Seguro – Endereço: Avenida Adno Musser, S/N, Quadra 0, Lote 04, Bairro Vila Jardim Sede, Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000;
Faculdade Atenas Valença – Endereço: Rua Maurílio Sagrado, S/N, Bairro Novo Horizonte, Valença/BA, CEP: 45400-000, e
Faculdade Atenas Sorriso – Endereço: Rua Estrada Vicinal, Sentido Norte, nº 1199, Área de Expansão Urbana, Sorriso/MT, CEP: 78890-000
Art. 25. O candidato deverá comparecer ao local escolhido para realizar a prova uma hora antes do início desta, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de prova, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição quitado.
Parágrafo primeiro. Após o início das provas, não será permitida a entrada de nenhum candidado à sala de prova.
Parágrafo segundo. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência. Para comparação posterior poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.

Parágrafo terceiro. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
Art. 26. Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre candidatos, assim como a utilização de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos, acondicionados, debaixo da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos desligados.
Parágrafo único. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e os parceiros do certame não se responsabilizarão por perda ou extravio de objetos.
Art. 27. O malote de Cadernos de Questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme o horário de início da prova.
Art. 28. O candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas e no mínimo uma hora para a realização da prova. **Parágrafo primeiro.** As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato. Esse cartão é o único documento válido para a correção das provas e não
será substituído.
Parágrafo segundo. No Cartão de Respostas não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura.
Art. 29. Não será, em momento algum, permitido ao candidato sair da sala de aplicação, levando consigo o Caderno de Questões. As respostas poderão ser anotadas em folha adequada que será fornecida para este fim.
Art. 30. Findo o prazo limite de realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.
Parágrafo primeiro. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova, ali permanecerão para testemunharem o lacre dos envelopes com os exames, conclusão de ata e aposição de assinaturas nos respectivos envelopes, em conjunto com os fiscais.
Parágrafo segundo. O candidato que contrariar qualquer uma dessas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo. O candidato poderá ainda ser excluído durante o período de apuração dos resultados, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.

Art. 31. O gabarito preliminar e o Caderno de Questões da prova objetiva serão divulgados no site *www.atenas.edu.br*, conforme cronograma do quadro 2.
Parágrafo único. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado oficial, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese

de mero erro material, a correção da prova se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.
Art. 32. Serão considerados classificados na 1ª Etapa, Avaliação cognitiva / avaliação de conhecimentos teóricos, os candidatos que atingirem o **percentual mínimo de 50%** (cinquenta por cento) de acertos4.
Parágrafo único. Os candidatos que não alcançarem o percentual previsto no caput estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
Art. 33. A avaliação curricular (2ª etapa) será baseada nos seguintes critérios:
Parágrafo primeiro. Para cada programa serão selecionados até 20 (vinte) candidatos entre os que obtiverem as maiores notas na 1ª etapa e que foram classificados.
Parágrafo segundo. Em caso de empate entre os selecionados na 1ª etapa, o critério de desempate, para fins de classificação, será o peso da prova na área escolhida, que neste caso, terá peso 2.
Parágrafo terceiro. Aplicados os critérios de classificação previstos e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para 2ª etapa todos os candidatos com nota igual à do último candidato classificado.
Parágrafo quarto. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados exigido em Resolução da CNRM, que é de 02 (dois) candidatos por vaga.
Art. 34. A **2ª etapa** se configura pela **avaliação curricular.**
Parágrafo único. Somente serão avaliados os curriculos dos candidatos selecionados na 1ª etapa deste Processo Seletivo, e mesmo assim, que obedeçam as determinações a seguir.
a documentação comprobatória das atividades declaradas no currículo, conforme solicitações do Anexo 1, deverá ser anexada no mesmo sistema de inscrições, até a data citada no cronograma do Quadro 2.

4 Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022, Art. 19.

toda a documentação protocolada deve estar legível e organizada na ordem cronológica do que se deseja provar, sob pena de não ser avaliada;
os originais dos comprovantes das atividades apresentadas deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento;
o candidato que não entregar os comprovantes até a data prevista, o fizer em desacordo com este artigo ou apresentar qualquer comprovante falso, terá atribuída nota zero à etapa e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
as horas/comprovantes de "**Atividades de Extensão**", dado seu caráter curricular, não serão admitidas como atividade extracurricular.

CAPÍTULO VIII – DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

Art. 35. Conforme Lei Federal de nº 12.871/13, candidatos que tenham concluído ou tenham previsão de conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade até 28/02/2025, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas fases 1 e 2 do processo seletivo. Para obter a pontuação descrita, o candidato deverá, no momento da inscrição, preencher o campo específico que declare a participação e enviar a documentação comprobatória.
Parágrafo primeiro. Para a 1ª etapa, a bonificação será aplicada aos candidatos selecionados de acordo com o Artigo 32, ou seja, para os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da nota da prova. Já na 2ª etapa, receberá a bonificação o candidato que não obtiver nota zero no currículo.
Parágrafo segundo. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.
Parágrafo terceiro. Para este Processo Seletivo, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União - DOU até o dia 30 de setembro de cada ano.
Parágrafo quarto. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 02 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória.
Art. 36. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão acessar o site http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/*paracatu*, anexar o Certificado de Conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitida

pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) e/ou, ainda, o Certificado de Conclusão do PRMGFC ou MFC, e protocolar no mesmo sistema de inscrições, até a data citada no cronograma do Quadro 2**.**
Parágrafo único. Os documentos originais deverão ser mantidos em poder do candidato, já que poderão ser exigidos a qualquer momento pela Comissão Organizadora, por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª E 2ª ETAPAS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 37. O Resultado preliminar da **1ª etapa** deste Processo Seletivo será divulgado na data citada no cronograma do Quadro 2, no *site* http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/*paracatu*, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
Parágrafo primeiro. Do resultado preliminar da 1ª etapa, caberá recurso no prazo descrito no cronograma do Quadro 2.
Parágrafo segundo. O recurso referente a **1ª etapa** abrange a possibilidade de questionamento do gabarito divulgado e da prova.
Parágrafo terceiro. O recurso referente a **1ª etapa** deverá ser apresentado por escrito, em folha(s) separada(s) para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, da resposta divulgada no gabarito, de argumentação lógica e consistente, acrescida da indicação e cópia do artigo ou capítulo do livro da bibliografia utilizada para fundamentar seus questionamentos.
Parágrafo quarto. Após a análise dos recursos da **1ª etapa**, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site do Fundo Municipal de Saúde de Vazante o gabarito definitivo.
Parágrafo quinto. Se houver alteração do gabarito divulgado, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
Parágrafo sexto. Se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
Art. 38. O Resultado preliminar da **2ª etapa** será divulgado na data citada no cronograma do Quadro 2, no *site* http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/*paracatu*, obedecendo à ordem decrescente de classificação.
Parágrafo primeiro. Do resultado preliminar da **2ª etapa** caberá recurso, no

prazo descrito no cronograma do Quadro 2.

Parágrafo segundo. O recurso referente a **2ª etapa** deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação ao(s) item(ns) questionado(s) e baseado, exclusivamente, no currículo e nos comprovantes das atividades declaradas, enviados pelo candidato. Neste caso, o candidato deverá pleitear através do e-mail **coreme@uniatenas.edu.br**, cópia do item que pretende questionar.
Parágrafo terceiro. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado ao
recurso.
Art. 39. Caberá recurso em face da contagem de pontos.
Art. 40. Os recursos deverão ser interpostos individualmete, **exclusivamente,** no
sistema de inscrição do Fundo Municipal de Saúde de Vazante, em arquivo no formato PDF, até a data prevista no quadro 2 deste Edital.
Art. 41. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não obedeçam às especificações estabelecidas neste edital.
Art. 42. Em caso de alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá a retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
Art. 43. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral e nem analisados recursos coletivos ou com texto com argumentos idênticos aos de outro candidato.
Parágrafo único. No caso de recursos com argumentos idênticos aos de outro candidato, o segundo e/ou demais (de acordo com a data da interposição) serão automaticamente indeferidos.
Art. 44. Caso haja alteração da nota por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada.
Parágrafo único. Em caso de alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá à retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.
Art. 45. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e última instância administrativa.
Art. 46. Não serão fornecidos "atestados" ou declarações de aprovação parcial.
Art. 47. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo ou recurso contra o resultado final.

CAPÍTULO X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA MATRÍCULA

Art. 48. O Resultado Oficial do Processo Seletivo tem divulgação prevista no cronograma do Quadro 2, no site *http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/paracatu*, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª etapa e 2ª etapa e da pontuação adicional, se for o caso), até o preenchimento das vagas ofertadas em cada Programa. Será divulgada também a listagem dos excedentes, em seus respectivos Programas, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido nota zero na 2ª etapa do Processo Seletivo.
Parágrafo primeiro. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na 1ª Etapa, e, se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
Parágrafo segundo. O candidato que obtiver nota suficiente para convocação em mais de um Programa será considerado convocado apenas em um deles, especificamente naquele de sua maior ordem de preferência.
Art. 49. Os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo serão convocados pela COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante (**1ª chamada**), para confirmarem interesse/desistência na vaga, realização da matrícula e demais providências necessárias, nos prazos estipulados no Quadro 2.
Parágrafo único. Após esse período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.
Art. 50. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes, mediante comunicação via contato telefônico e/ou WhatsApp informado pelo candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade à exatidão desses dados, assim como possível atualização destes junto à Comissão Organizadora após as inscrições.
Parágrafo único. Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula, computando-se tal prazo a partir do dia e horário da convocação, com exceção dos candidatos convocados a partir das 18 horas do dia 29/03/2025, que terão apenas até as 18 horas do dia 31/03/2025, impreterivelmente, para efetivarem sua matrícula. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato será desclassificado sem prévio aviso.
Art. 51. O candidato convocado que estiver matriculado em Programa de Residência Médica, de outra instituição, deverá, antes de realizar sua matrícula no Fundo

Municipal de Saúde de Vazante ou nas Instituições parceiras, formalizar a desistência do Programa originalmente matriculado, até o dia 15 de março de 2026.
Art. 52. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica 2026, que não tenham sido convocados para matrícula por estarem classificados em lista de espera, poderão ser convidados a assumir eventuais vagas remanescentes existentes nas COREMES AGAS, Fundação Municipal de Saúde de João Pinheiro, Fundação Municipal de Saúde de Vazante, Faculdade Atenas Passos, Faculdade Atenas Porto Seguro, Faculdade Atenas Sorriso e Faculdade Atenas Valença, desde que:
- o candidato atenda integralmente aos requisitos legais, acadêmicos e documentais exigidos para o programa;
– seja respeitada a ordem de classificação no processo seletivo do respectivo programa;
- haja manifestação formal de interesse do candidato dentro do prazo estabelecido pela COREME.

Parágrafo primeiro. O convite para ocupação de vaga em unidade diversa daquela inicialmente escolhida será realizado a critério da COREME e não gera direito adquirido, caracterizando-se como faculdade administrativa, condicionada à existência de vaga, à compatibilidade do programa e à concordância expressa do candidato.
Parágrafo segundo. A eventual recusa do candidato em assumir a vaga ofertada em outra unidade não implicará penalidade, mantendo-se, quando aplicável, sua classificação na lista de espera da unidade de origem, enquanto houver convocações previstas no cronograma do edital.
Art. 53. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

CAPÍTULO XI - DA MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO-BOLSA

Art. 54. A matrícula e assinatura do contrato-bolsa serão realizadas no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, à Rua Dona Izaura, nº 350, Centro, Vazante-MG, 38780- 000, onde o candidato aprovado/classificado deverá apresentar, impreterivelmente, os seguintes documentos:
- Certificado de Conclusão do Curso de Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina;
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e/ou Protocolo de retirada do CRM, ou, ainda, transferência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (*http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html*);
- Atestado de sanidade física e mental;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Certificado de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES-MS e/ou do Certificado de Conclusão do PRMGFC (se utilizado para pontuação adicional);

– para médicos estrangeiros: visto permanente, diploma de medicina revalidado por universidade pública brasileira, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por instituição oficial; e

- para os médicos brasileiros formados em outros países: diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. O atestado/declaração de conclusão do curso médico será admitido a título provisório, devendo o diploma ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica, sob pena de não receber o título de especialista.

CAPÍTULO XII – DO AUXÍLIO MORADIA/ALIMENTAÇÃO

Art. 55. O Fundo Municipal de Saúde de Vazante pagará aos residentes vinculados aos seus respectivos PRMs o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de residência médica vigente no país, a título de auxílio moradia.

CAPÍTULO XIII - DO INÍCIO DO PROGRAMA

Art. 56. O programa terá início no dia **01/03/2026**. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente.

Parágrafo único. O candidato matriculado que não comparecer à Instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado desse certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatória.

Art. 57. Não há vínculo empregatício entre o Fundo Municipal de Saúde de Vazante e o médico residente. De acordo com o contrato-bolsa assinado pelo aprovado/classificado, bem como a legislação em vigor, os médicos em especialização adotarão regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, sendo-lhes assegurada bolsa de estudos no valor estipulado por legislação específica.

Parágrafo único. O médico residente deve ser filiado ao Regime de Previdência Social como contribuinte individual.

Art. 58. As regras de funcionamento do Programa, os direitos e deveres dos médicos residentes e os critérios para a obtenção do certificado de conclusão são definidos pela CNRM, pelo Regimento Interno da COREME e pelo Contrato de Admissão em Programa de Residência Médica que estão disponíveis na COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante, devendo-se observar o disposto na Lei 6.932 de 07/07/1981 e Lei 12. 514 de 28 de outubro de 2011, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri- los.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. As atividades teórico-práticas do Programa de Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante serãop realizadas nas dependências da própria Instituição e estender-se-ão, ainda, a todos os cenários de prática com os quais o Fundo Municipal de Saúde de Vazante mantenha convênios vigentes para esse fim, garantindo a integralidade do programa de formação.

Art. 60. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar Obrigatório, após efetuar a matrícula, aceitar-se-á o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente, mediante requerimento anexado de cópia do documento convocatório das Forças Armadas, conforme Resolução CNRM n° 17, de 30 de setembro de 2022.

Parágra único. Este direito não se aplica à participação do candidato em outros cursos como de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário.

Art. 61. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá declarar no ato da inscrição à coordenação de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

Art. 62. Confirmações de inscrições e demais informações podem ser obtidas diretamente no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, à Rua Dona Izaura, nº 350, Centro, Vazante-MG - 38780-000 telefone (34) 3813-7300, ou pelos telefones (38) 99900-

7793 / (38) 3365-1011, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h ou pelo e- mail: *coreme@uniatenas.edu.br*.

CAPÍTULO XV – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 63. O Candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza que os parceiros disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo de Residência Média, em conformidade com Lei Federal 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 64. É vedado aos parceiros utilizarem de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do presente Edital para finalidade distinta do seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 65. Os parceiros se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da inscrição do candidato no Processo Seletivo, em consonância com o disposto na Lei 13.709, de 2018 (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Art. 66. Os parceiros responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da inscrição do candidato no Processo Seletivo, por inobservância à LGPD.

Art. 67. Os parceiros declaram que tem ciência da existência da LGPD e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelos Candidatos inscritos no Processo Seletivo.

Art. 68. Os parceiros ficam obrigados a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. No caso de ocorrência de fato ou situações não prevista, que dificultem ou impossibilitem a realização da prova no dia, local e horário estabelecidos, os parceiros reservam-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site *http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/paracatu.*
Art. 70. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico *http://www.atenas.edu.br/uniatenas/site/inicio/paracatu.*
Art. 71. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e não classificados dentro das vagas oferecidas poderão ser convocados para a ocupação de vagas remanescentes ou de vagas novas nos Programas de Residência Médica do Fundo Municipal de Saúde de Vazante ou das Instituições parceiras, no segundo semestre de 2026, sem a necessidade de realizar uma nova prova.
Art. 72. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2026, que vierem a ser publicados pelos parceiros do certame.
Art. 73. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREME do Fundo Municipal de Saúde de Vazante.

GUILHERME MACHADO NASCIMENTO
Coordenador da COREME

JEANCARLO RABELO GUIMARAES RODOVALHO:05753386601

Assinado de forma digital por JEANCARLO RABELO GUIMARAES RODOVALHO:05753386601 Dados: 2025.12.30 09:23:10 -03'00'

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário de Saúde de Vazante

ANEXO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
Desde logo, todos os candidatos inscritos ficam convocados a realizarem a 2ª etapa – Análise Curricular, durante o período definido no Cronograma – Quadro 2, **especificamente.** A avaliação curricular tem valor máximo de 10 (dez) pontos divididos em 06 (seis) itens.
Para tanto, os candidatos deverão acessar a Central do Candidato e anexar as documentações comprobatórias, conforme Quadro 3, para análise curricular, seguindo estritamente as orientações deste Anexo I e o procedimento abaixo descrito:
o candidato deverá providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação. A lista de itens/parâmetros frutos de pontuação encontra-se estabelecida neste Anexo I - para Análise Curricular deste edital;
em todos os documentos que pretender apresentar para pontuação, o candidato deverá, obrigatoriamente, grifar o seu nome e demais dados de grande relevância para comprovação do documento. **Ex.:** Em um certificado grifar o nome do candidato, o evento e qual foi a participação do candidato e a carga horária.
realizar a digitalização dos documentos, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), em PDF, a fim de permitir a análise das informações e dos documentos apresentados com clareza;
conferir a correta inclusão da documentação referente ao Quadro 3.
após, zipar a pasta/arquivo com toda a documentação que pretende comprovar, anexar no sistema de inscrição (central do candidato – canto inferior esquerdo), e clicar em SALVAR para que os documentos sejam efetivamente salvos, sendo de sua exclusiva responsabilidade garantir o atendimento desse requisito.
A Análise Curricular consistirá de avaliação e pontuação da documentação comprobatória entregue pelo candidato. Não serão avaliados documentos que não atenderem a forma, o meio de entrega e o período estabelecidos em edital.
Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos comprobatórios estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
Apresentar os documentos de forma completa, permitindo a adequada aferição da pontuação, é de responsabilidade do candidato. A avaliação será realizada estritamente com base na documentação apresentada. A Comissão de Avaliação não fará deduções ou pesquisas de caráter complementar.
As horas/comprovantes de "**Atividades de Extensão**", dado seu caráter curricular,
não serão admitidas como atividade extracurricular.
Os candidatos devem entregar apenas os documentos necessários para a devida comprovação da pontuação. Documentos entregues sem necessidade, de forma desorganizada ou que não estiverem corretamente anexados poderão implicar a invalidação da documentação e/ou a não pontuação do respectivo item, conforme o caso, e terão a respectiva pontuação, zerada.
Documentos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos, comprometendo a aferição da pontuação correta, segundo os critérios previstos neste edital, serão invalidados, e a respectiva pontuação, zerada.
Após o envio dos documentos do currículo, nenhuma informação ou documento poderá ser acrescentado ou modificado, em nenhuma hipótese, nem na forma de recurso.
A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
A qualquer momento deste Processo Seletivo, a Comissão Avaliadora poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.
A avaliação curricular dar-se-á mediante a validação da documentação que comprove a realização das atividades previstas nos itens do quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Parâmetros para pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa) do Processo Seletivo de Residência Médica 2026.

Nº	ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBITEM	PONTOS:
1	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO** **(Máximo 1,5 ponto)**	**1.1** Possuir Internato em Hospital Universitário ou de Ensino. **ATENÇÃO:** A comprovação requisitada neste item, deverá ser apresentada por meio de Declaração expedida pela Instituição onde concluiu o curso de medicina. **OBS.:** Para tanto, os candidatos **egressos do Fundo Municipal de Saúde de Vazante** deverão acessar o portal do aluno – ir em declaração – Medicina HUNA/OSCE.	0,5
		1.2 Possuir Conceito Institucional MEC igual ou maior que 3 (três). **ATENÇÃO:** O candidato deverá: acessar o sistema e-MEC, pelo site **https://emec.mec.gov.br/emec/no va**; digitar no campo "Nome, Sigla ou Código da Instituição;" o **nome da Instituição** onde você estudou; pedir para **pesquisar** e aguardar o resultado. Clicar na lupa que aparece junto ao resultado. Será aberta uma nova página. fazer **Print só** dessa **tela**. No Print Scr deve aparecer o nome da IES e o CI – Conceito Institucional.	1,0

2	**APROVEITAMENTO CURRICULAR** **(Máximo 3,0 pontos)** **ATENÇÃO:** 1 - Para comprovação deste item, o Histórico Escolar deve ser cópia da versão final e completa do documento, devendo, assim, estar assinado por todos os responsáveis. 2 - Considere o número de disciplinas do histórico escolar e escolha a alternativa que melhor descreva o seu aproveitamento.	**2.1** Se metade ou mais do aproveitamento das disciplinas cursadas for igual ou superior a 90%.	3,0
		2.2 Se metade ou mais do aproveitamento das disciplinas cursadas for igual ou superior a 80%.	2,0
		2.3 Se metade ou mais do aproveitamento das disciplinas cursadas for igual ou superior a 70%.	1,0

Nº	ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBITEM	PONTOS:
3	**ESTÁGIOS OU ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** **(Máximo 1,0 ponto)** **ATENÇÃO:** Para comprovação deste item, o **Certificado e/ou Declaração** deve ser cópia do arquivo original. Para o PRM em Medicina de Família e Comunidade serão aceitas as horas de estágios das diversas especialidades médicas.	**3.1** Estágios e/ou outras Atividades realizadas em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária acima de 60 horas.	1,0
		3.2 Estágios e/ou outras Atividades realizadas em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, na área escolhida do PRM com carga horária de até 60 horas.	0,5
		3.3 Estágios e/ou outras Atividades realizadas em instituições de saúde, no Brasil ou no exterior, em outra área que não a escolhida do PRM.	0,25
4	**MONITORIAS** **(Máximo 1,5 ponto)** **ATENÇÃO:** Para comprovação deste item, o Certificado deve ser cópia do arquivo original.	**4.1** Monitoria na área escolhida do PRM, com certificado da instituição de ensino.	1,5
		4.2 Monitoria em outra área, com certificado da instituição de ensino.	1,0
5	**ATIVIDADES DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, LIGAS ACADÊMICAS E CURSOS RECONHECIDOS** **(Máximo 2,0 pontos)** **ATENÇÃO:** Será **avaliado e contabilizado apenas 01 (um) documento comprobatório** por subitem. E este documento, para comprovação deste item.	**5.1** Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: Duração mínima de 1 ano ou 2 semestres e Comprovação por declaração ou certificado expedidos pela instituição à qual o candidato esteve vinculado durante sua realização.	2,0
		5.2 Publicações em revistas internacionais.	1,25
		5.3 Publicações em revistas nacionais.	1 0
		5.4 Participação em eventos científicos como apresentador de tema livre.	0,75
		5.5 Participação como organizador(a) em Ligas Acadêmicas ou em qualquer evento científico ou acadêmico.	0,75
		5.6 Publicações em anais de congresso.	0 5
		5.7 Participação em congressos, simpósios ou seminários como apresentador de pôster, banner ou e-banner.	0,25

Nº	ITEM / PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBITEM	PONTOS:
6	**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA** **(Máximo 1,0 ponto)** **ATENÇÃO:** Para comprovação deste item, o Certificado deve ser cópia do arquivo original.	**6.1** Língua Inglesa - Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE TOEFL e similares).	1,0
		6.2 Língua Inglesa - Estudos em nível avançado sem certificação de proficiência em inglês (certificados de conclusão de cursos reconhecidos).	0,5
7	**QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO** - O que motivou sua escolha pela residência médica e por esta especialidade em particular? - Por que você escolheu este programa/unidade para realizar sua residência? - Quais experiências durante a graduação mais influenciaram sua decisão? - Como você enxerga sua trajetória profissional após a conclusão da residência? - Quais foram os principais cenários de prática que você vivenciou durante a graduação? - Descreva uma experiência marcante no SUS durante sua formação (atenção básica, urgência/emergência ou hospital). Qual era seu papel, quais dificuldades encontrou e o que você aprendeu com essa vivência? - Quais competências clínicas você considera mais bem desenvolvidas atualmente? - Está disposto(a) a atuar em diferentes cenários de prática, conforme a organização do programa? - Qual é, na sua visão, o papel do residente dentro da equipe de saúde? - Qual a sua percepção sobre o papel da residência médica na qualificação do SUS? - Está ciente das exigências, carga horária e responsabilidades da residência médica? - Caso aprovado(a), há alguma restrição de disponibilidade ou mudança de unidade/localidade? - Por que você acredita que deve ser selecionado(a) para este programa de residência médica?		

Fonte: Elaborado pelo autor, 2025. **Conclusão.**

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F56A4DD2

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ESPORTE - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2026

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** no edifício situado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 1.401, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de janeiro de 2026.

ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	JOSÉ FRANCISCO LUIZ XAVIER	24/01/1976	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
2	SALVADOR DONIZETE DOS SANTOS	05/12/1978	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
3	EDGAR DA SILVA COSTA	21/06/1964	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
4	ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA	10/05/1951	08-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:78D8B2BA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - OBRAS E SERVIÇOS - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2026

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 09/2026**, para comparecer para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 05 de janeiro de 2026.

ORLANDO CAIXETA FIALHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos

ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	KELEM FERREIRA DE ARAÚJO	31/07/1995	09-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
9	ADILSON RANUFO DA FONSECA	19/12/1970	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
10	ALBERTO CARLOS DA MOTA	03/10/1971	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
11	JORGE LICON ROSA	04/04/1967	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
12	OSVALDINO ANTÔNIO DA SILVA	13/03/1956	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
13	LUIZ ANTÔNIO ROLIM FERREIRA	22/12/1956	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
14	TATIANE MATYELLE SOARES SILVA	15/12/2000	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
15	EDIVÂNIO JOSE DE ASSUNÇÃO	16/06/1968	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
16	JOÃO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	24/10/1966	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
17	MARIA ROSARIA DOS SANTOS	02/10/1976	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
18	SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	16/01/1962	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
19	JOSE TOLENTINO CORREIA	04/10/1955	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
20	RODRIGO CAMILO	27/06/2003	09-009	AGENTE DE APOIO DA	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços

	RAMOS			ADMINISTRAÇÃO 1		Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
21	THAMIRES TEIXEIRA DE ARAÚJO	03/01/2001	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
22	ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA	20/06/2002	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
23	JONY JOSÉ LUIZ OLIVEIRA	12/01/1985	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
24	JOÃO LUCAS DE AMORIM FELISBERTO	24/02/2002	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
25	SEBASTIÃO GERALDO BARBOSA	20/01/1968	09-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário Limpeza Pública	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	DIONÍSIO DOS REIS CUSTÓDIO	13/02/1962	09-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	SIDNEY JOSÉ JANUÁRIO	04/05/1976	09-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
7	ADÁLIO LOPES DE ARAÚJO	13/02/1974	09-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	GABRIEL XAVIER COSTA	11/01/1969	09-021	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
2	WALDIR RODRIGUES DA FONSECA	11/12/1960	09-021	OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de máquinas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**
1	PAULA DE FÁTIMA BRASILEIRO	21/04/1993	09-025	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Engenheiro Civil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2ADD298B

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

03ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 06 de janeiro de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 3ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
6	CARLLA THUANY CORRÊA MELO	14/10/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
7	MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS	31/07/1982	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	Policlínica
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUANA ESTÉFANE SOARES DA SILVA	13/04/1994	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	Policlínica
2	ELLEN CAROLINE CARNEIRO	14/03/1980	03-018	ESPECIALISTA DE	ENFERMEIRO	UBS CENTRAL I

				SERVIÇOS DE SAÚDE 1		
3	DALICE SOARES SANTANA	10/08/1977	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	UBS NOVO HORIZONTE
4	DYENNE CRISTINA VIEIRA	11/09/1992	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	UBS CENTRAL II
5	IRIS FERNANDES DE ANDRADE	19/12/1983	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-Regulação
6	LAÍS MONIELLE CORREA DE MELO	12/01/1993	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Atenção Primária
7	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	05/01/1989	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
8	SUZIELE DIAS MACIEL	27/01/1984	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	CAPS
9	MIRIAN STÉFANE DA FONSECA	03/12/1994	03-018	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LAIANE DOS REIS CUSTÓDIO	16/11/1994	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGO	Policlínica

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A551861B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO À ATA Nº016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO À ATA Nº016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 –SRP 015/2024 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada**: L I Comércio de Materiais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda. CNPJ:27.602.509/0001-60 –

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

LOTE	**VEÍCULOS PESADOS**					
2	**Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva**		**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados (Caminhões, Máquinas e Equipamentos)		Hora	900	R$140,00	R$126.000,00

LOTE	**VEÍCULOS LEVES**					
3	**Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva**		**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.		Hora	250	R$70,00	R$17.500,00

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE
3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

LOTE	**VEÍCULOS PESADOS**				
2	**Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados (Caminhões, Máquinas e Equipamentos)	Hora	900	140,00	126.000,00
	Item 02 – Materiais **Valor Total (R$)**				
	Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos pesados (Caminhões, Máquinas e Equipamentos) 446573	340.000,00			
Valor Total Lote 2: R$ 466.000.00 (quatrocentos e sessenta e seis mil)					

LOTE	**VEÍCULOS LEVES**				
3	**Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.	Hora	250	70,00	17.500,00
	Item 02 – Materiais **Valor Total (R$)**				
	Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos leves (motocicletas) 446573	60.000,00			
Valor Total Lote 3: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais)					

Publicado por:
Samantha Monaliza Ladislau
Código Identificador:578F660A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
QUADRO DE METAS 1º SEMESTRE ANO 2026

QUADROS DE METAS - PREVISÃO								
ANEXO I								
Órgão: Câmara Municipal de Prata								
Período: 01/01/2026 a 30/06/2026								
Valor Orçamento Anual:	R$ 9.607.078,38							
Valor Orçado no Período:	**R$ 4.803.539,19**							
Pessoal (art. 29A CF):	R$ 3.362.477,43	70%						
Demais despesas:	R$ 1.441.061,76	30%						
Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
1 - METAS DE CUSTEIO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
1.1 - Contratação por tempo determinado	Contratos temporários e afins.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.2- Pessoal (art.29A C.F e art.18 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	Pessoal efetivo, comissionado, contratados e subsidio de vereadores, e afins.	R$ 345.000,00	R$ 345.000,00	R$ 345.000,00	R$ 345.000,00	R$ 345.000,00	R$ 350.000,00	R$ 2.075.000,00
1.3 - Obrigações patronais	INSS- patronal, outros tributos e despesas afins que venham a incorrer.	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 75.000,00	R$ 400.000,00
1.4 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	Despesas diversas previstas na legislação e nas normas contábeis.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.5 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Encerramento de contrato de trabalho, despesas de carácter indenizatório, despesas afins.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
1.6 – Contribuições	Contribuição para Funcionamento de Entidades sem fins lucrativos.	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00
1.7 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	Abonos e gratificações previstas no Estatuto do Servidor: Auxílio Natalidade; dentre outros relacionados.	R$ 6.000,00	R$ 6.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.500,00
1.8 - Diárias Civil	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana com o agente público que se deslocar de sua sede com objeto de serviço da Câmara, outras despesas afins que a lei vier a determinar.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.500,00	R$ 62.500,00
1.9 - Material de Consumo	Uniformes p/ servidores; material de expediente; antivírus; gaz de cozinha; material de cozinha; material p/ vídeo; gêneros alimentícios material de limpeza e produção de higienização; material p/ manutenção de bens imóveis e móveis; material elétrico; material de processamento de dados e outras despesas afins.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00
1.10 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Premiações, homenagens, e afins.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 7.500,00	R$ 17.500,00
1.11 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Folders, Panfletos, Banners, Livretos, e afins.	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.500,00	R$ 4.000,00	R$ 32.500,00
1.13 – Passagens e despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens aéreas, terrestres, taxas de embarque, fretamento, pedágios. Outros gastos correlatos.	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00	R$ 11.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 15.500,00	R$ 72.500,00
1.14 - Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Despesas com Pessoal decorrentes de Serviços de terceirização	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.15 - Serviços de Consultoria	Técnicos, especialistas, consultores e afins.	R$ 10.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.000,00
1.16 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	Serviços técnicos profissionais prestados por profissionais; manutenção e conservação de equipamentos; locação de imóveis e espaço para eventos, serviços de transporte de passageiros e/ou mercadorias; motoristas; outros serviços prestados por pessoa física e afins.	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 50.000,00
1.17 - Locação de Mão-de-Obra	Serviço de Vigilância, Manutenção e Limpeza	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 37.500,00	R$ 225.000,00
1.18 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Assinaturas de periódicos e anuidades; serviços técnicos profissionais prestados por empresa; locação de imóveis e espaço para eventos; locação de mesas e cadeiras; Locação de veículo; contratação empresa de transporte e motoristas; combustível; Palestras e treinamentos; locação de veículo e equipamentos de som; confecção de medalhas e quadros de honraria;	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 100.000,00	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	R$ 475.000,00

	manutenção e conservação de bens imóveis e móveis; manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral; serviços de processamento de dados; serviços de telecomunicações; serviços de áudio, vídeo e foto; serviços gráficos; serviços judiciários; serviços de cópias e reprodução de documentos; despesas de teleprocessamento; serviços de publicidade e propaganda; outras despesas afins.							
1.19 - Serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Serviço de informática e comunicação; antivírus; software licenciado; serviço de backup; dentre outros serviços afins.	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00	R$ 32.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 36.000,00	R$ 190.000,00
1.20 - Auxilio Alimentação	Gastos com Auxilio Alimentação	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 8.000,00	R$ 10.000,00	R$ 9.000,00	R$ 10.000,00	R$ 55.000,00
1.21 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Impostos, Taxas, Tributos, e afins.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.22 - Auxílio Transporte	Para estagiários. Ou hipóteses que a lei vier a permitir.	R$ 2.500,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.500,00
1.23 – Sentenças Judiciais	Decisões julgadas	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.24 - Despesas de exercício anteriores	Serviços de energia elétrica; serviços de água; serviços de comunicação em geral, dentre outros	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
1.25 - Indenizações e Restituições	Por determinação da justiça, e outas.	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
Custo Previsto para execução das metas no Anexo I	**Total Anexo I**	**R$ 692.000,00**	**R$ 639.000,00**	**R$ 631.500,00**	**R$ 657.500,00**	**R$ 633.000,00**	**R$ 664.500,00**	**R$ 3.917.500,00**

ANEXO II

Descrição Metas	Unidade de Medida	Quantificação - valores reais						Custo Previsto p/ realização da meta por semestre
2 - METAS P/ INVESTIMENTO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
2.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo	Microfones, Som , etc....	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
2.2 – Aquisição de equipamentos de informática	Computador , impressora, Nobreak etc..	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
2.3 - Aquisição de equipamentos de copa e cozinha	Fogão, Geladeira, Microondas, etc...	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
2.4 - Equipamentos de Proteção e Segurança	Portal de detector de metais, catraca, etc...	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
2.5 - Mobiliário em Geral	Cadeira, mesas, armários, etc...	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
2.6 - Sistema de Ar Condicionado	Aparelho de Condicionamento de Ar, Compressores, Umificadores, etc...	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 22.500,00
2.7 - Obras e instalações	Despesas com obras	R$ 86.089,86	R$ 139.089,86	R$ 146.589,86	R$ 120.589,87	R$ 145.089,87	R$ 113.589,87	R$ 751.039,19
Custo Previsto para execução das metas no Anexo II	**Total Anexo II**	**R$ 108.589,86**	**R$ 161.589,86**	**R$ 169.089,86**	**R$ 143.089,87**	**R$ 167.589,87**	**R$ 136.089,87**	**R$ 886.039,19**
Total Custos (Anexo I + Anexo II)		**R$ 800.589,86**	**R$ 800.589,86**	**R$ 800.589,86**	**R$ 800.589,87**	**R$ 800.589,87**	**R$ 800.589,87**	**R$ 4.803.539,19**

Câmara Municipal de Prata, em 05 de janeiro de 2026.

	PAULO MARQUES SOUZA JUNIOR		***THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA***	
	Presidente da Câmara Municipal de Prata		Controlador Interno da Câmara	

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:0836CDC4